

Belo Horizonte, 29 de abril de 2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPÁRÁ / MG

Processo nº: 0014/2024  
Dispensa Eletrônica nº: 002/2024

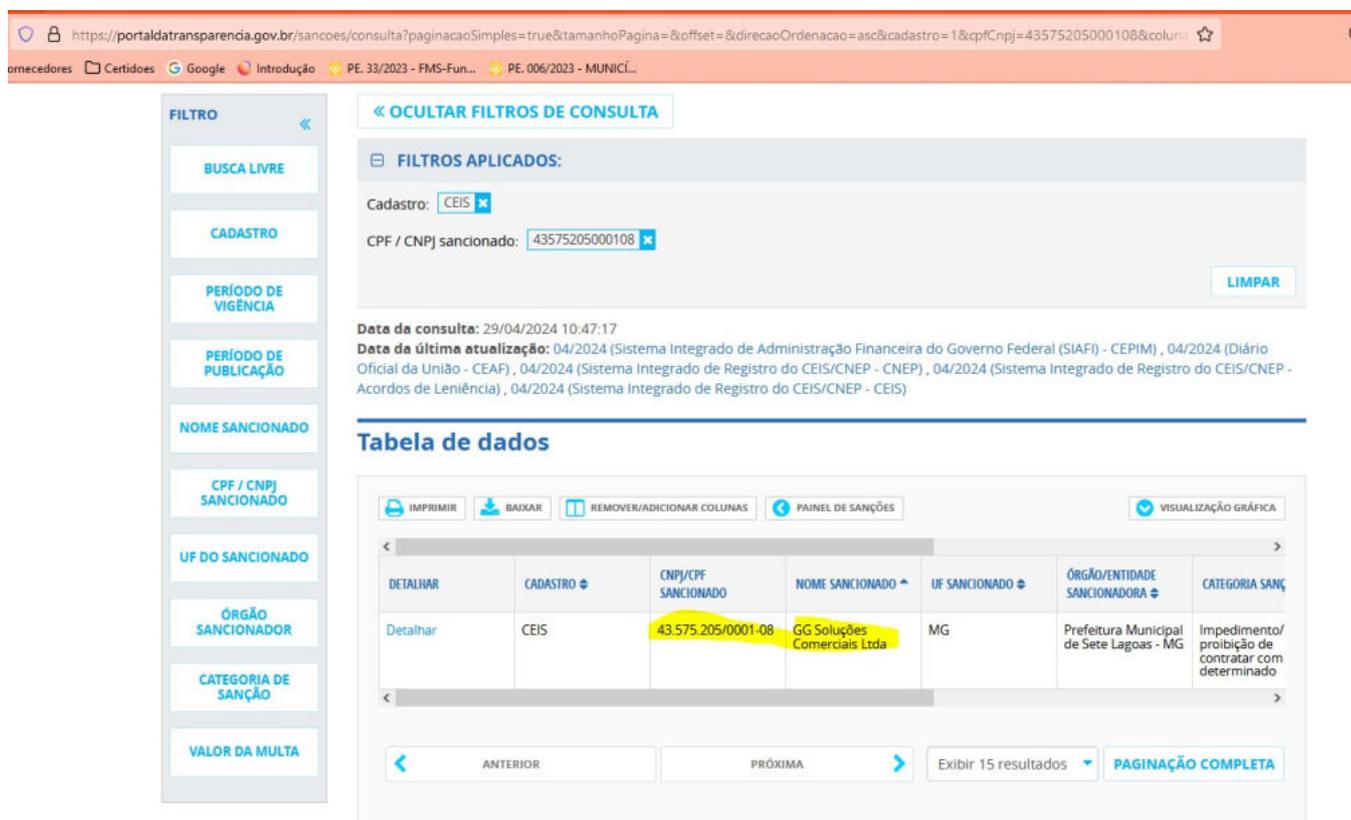
ILUSTRÍSSÍMO Sr Pregoeiro

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Gomes & Garcia Informática LTDA, com endereço à Rua Aveiro 345, São Francisco, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19, por seu representante legal, Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes, CPF 851.928.806-53, vem diante desta Exma. Presidência, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que para o item 01 classificou e declarou vencedora a proposta da empresa GG Soluções Comerciais Ltda

## 1 DA INJUSTA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Conforme documentos em anexo a empresa GG Soluções Comerciais LTDA, está impedida de licitar com diversos órgãos público, tendo o nome inclusive incluído do CEIS. Ressaltamos que a penalidade aplicada (art. 7º da Lei da 10.520/02) deve ser estendida para toda a Administração Pública; colaciona alguns julgados do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema e por fim requer a procedência do recurso reformando a decisão de habilitação da empresa GG Soluções Comerciais Ltda no sentido de declará-la inabilitada na Dispensa Eletrônica 002/2024, mediante a extensão dos efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar aplicada por diversos órgão públicos, com base na jurisprudência e no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta?pagina=1&tamanhoPagina=10&offset=0&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=1&cpfCnpj=43575205000108&colun...

omecedores Certidos Google Introdução PE. 33/2023 - FMS-Fun... PE. 006/2023 - MUNICI...

FILTRO <<

BUSCA LIVRE

CADASTRO

PERÍODO DE VIGÊNCIA

PERÍODO DE PUBLICAÇÃO

NOME SANCIONADO

CPF / CNPJ SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

CATEGORIA DE SANÇÃO

VALOR DA MULTA

<< OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 43575205000108

LIMPAR

Data da consulta: 29/04/2024 10:47:17

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

### Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Detalhar	CEIS	43.575.205/0001-08	GG Soluções Comerciais Ltda	MG	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG	Impedimento/proibição de contratar com determinado

< ANTERIOR PRÓXIMA >

Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

Visualização gráfica

**NOVO ENDEREÇO:** Rua Aveiro, 345 São Francisco – Belo Horizonte /MG - CEP 31255-060

Telefone (31) 3443 7611 / (31) 3031 4960

E-mail: [gomesgarcia.info@gmail.com](mailto:gomesgarcia.info@gmail.com)

CNPJ: 04.552.128/0001-19

Inscrição Estadual: 062.136.297.00-41

Inscrição Municipal: 251911001X

## **2 DA INJUSTA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES**

Conforme pode ser verificado no relatório de lances a empresa deixou de obedecer o intervalo de R\$ 100,00 estabelecido pelo sistema, devendo ser desclassificada

### **3 DO PEDIDO**

Pelo exposto, uma vez comprovado o cumprimento do edital, requer a RECORRENTE que sejam acolhidas as razões supra, com a consequente reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação, desclassificando a proposta da GG Soluções Comercias Ltda e Thales Cassio Cruz Rodrigues para o item 01 e consequentemente a declarando vencedora a empresa Gomes & Garcia Informática Ltda que ofertou pelo menor valor, produto comprovadamente que atende ao mínimo solicitado em edital e não possui restrição de contratação junto a administração pública

Aduzidas as razões que balizaram o presente recurso, esta recorrente, requer, com supedâneo na Lei nº 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça,

Caso não entenda pelo deferimento do recurso, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

**TAL DECISÃO CERTAMENTE NÃO PROSPERARÁ PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, SEM PREJUÍZO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

Termos em que

Pede e Espera deferimento.

**ALEXANDRE HENRIQUE  
GARCIA ROCHA  
GOMES:85192880653**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
HENRIQUE GARCIA ROCHA GOMES:85192880653  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI Multipla v5,  
ou=40891875000145, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A3, cn=ALEXANDRE HENRIQUE  
GARCIA ROCHA GOMES:85192880653  
Dados: 2024.04.29 11:51:43 -03'00'

---

**Gomes & Garcia Informática Ltda**  
**Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes**  
**CPF 851.928.806-53**  
**Sócio – Diretor**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefãx : (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Openã, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Considerando** os termos do PRC - **093/2.021**, PREGÃO ELETRÔNICO - **040/2.021**, REGISTRO DE PREÇOS - **038/2.021**, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **082/2021**, para seleção de empresa especializada para **Registro de Preços para contratação de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou equiparadas (todos os beneficiados pela LC 123/06)** para futura e eventual aquisição de materiais didáticos para os alunos das Escolas Municipais: D. Maria Duarte Braga, Monsenhor Ibrahim Gomes Caputo, Pré-Escolar José Pires de Lima, Creche Municipal e material de escritório e expediente para manutenção das secretarias das escolas públicas e demais secretarias municipais.

**Considerando** que referido processo licitatório e o respectivo contrato ou documento equiparado são regidos pela Lei Federal 8.666/93, pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 034/2014, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no edital;

**Considerando** as características do contrato administrativo ou documento equiparado, as quais derivam da supremacia do interesse público sobre o particular, onde há consagração de poderes para bem e fielmente preservar o interesse público;

**Considerando** o disposto na **Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes**, em especial o contido no subitem "a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços";

**Considerando** o art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, segundo o qual "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais*".

**Considerando** o disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços **082/2.021**, firmado entre as partes, segundo o qual:

 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

*“O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:*

- a) Advertência por escrito;*
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;*
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;* *d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;*
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos”;*

**Considerando** o poder-dever de resguardar os interesses da Fazenda Pública, os quais são indisponíveis:

O **Município de Piraúba**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Opemá, 610, Centro, CEP 36.170-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.554.147/0001-99, por seu Secretário Municipal de Obras e Transporte, vem **NOTIFICAR** a empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Av. Olímpio Garcia, nº 51, Bairro Eldorado - cidade Contagem - MG, CEP: 32.315-140, inscrita no CNPJ 43.575.205/0001-08, representada pelo Sr. **Geovani Antônio Gabriel de Medeiros**, portador do CPF: 052.265.296-43, classificada em 1º lugar nos lotes **01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29**, ou por intermédio do representante legal, fazendo-o nos seguintes termos:

**1.** A empresa está constituída em mora junto ao Município de Piraúba, pelo descumprimento de obrigações assumidas nos autos do PRC - **093/2.021**, PREGÃO ELETRÔNICO - **040/2.021**, REGISTRO DE PREÇOS - **038/2.021**, **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2021**, que consiste no atendimento parcial a Ordem de Fornecimento emitido em **28 de janeiro do presente exercício**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**2.** As condutas relatadas comportam a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, no art. 87 da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº. 016/2.021, acima transcrita;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

3. A empresa deverá regularizar a sua situação perante o Município de Piraúba, no prazo de **10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento desta**, adotando as seguintes providências:

**Regularizar a entrega dos produtos restante descritos na ORDEM DE FORNECIMENTO emitida em 28 de janeiro do ano de 2.022.**

4. Ademais, em respeito ao contido no art. 5º, inciso LV da Carta Magna/88, a empresa poderá apresentar defesa escrita no mesmo prazo, contados do recebimento da presente notificação e pronunciar-se sobre os termos da presente notificação, em atendimento aos imperativos constitucionais do direito ao contraditório e à ampla defesa, com vistas à aplicação das penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piraúba, 09 de maio de 2.022.

**Anamara Vieira Xavier Alves**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anamara V Xavier Alves  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte, Cultura e Lazer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

### DESPACHO

Trata-se de Processo Licitatório nº. **093/2021** – Pregão Eletrônico nº. **040/2021**, que originou a Ata de Registro de Preços nº. **082/2021**, que teve como objeto **registrar preços para contratação de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou equiparadas (todos os beneficiados pela LC 123/06) para futura e eventual aquisição de materiais didáticos para os alunos das Escolas Municipais: D. Maria Duarte Braga, Monsenhor Ibrahim Gomes Caputo, Pré-Escolar José Pires de Lima, Creche Municipal e material de escritório e expediente para manutenção das secretarias das escolas públicas e demais secretarias municipais.**

A empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.575.205/0001-08, contemplada no certame em epígrafe, nos lotes **01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29**, apresenta pedido de liberação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços **082/2021**.

Prossegue dizendo que o motivo é em virtude de fatos estranho a vontade da parte o que poderá ocasionar desequilíbrio em virtude dos preços estarem defasados.

Ao final requer, a rescisão amigável dos preços registrados.

A Assessoria Jurídica desta municipalidade, pronunciou a respeito dos fatos, que ao final concluiu pela impossibilidade do pedido, por não apresentar a Contratada elementos suficientes para concessão do pedido de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços **082/2021**.

Da análise dos autos verifico que de fato razão **não assiste** o Requerente, tendo em vista que os preços registrados ocorreram recentemente e dentro do planejamento para o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

exercício do ano de 2022, não sendo as justificativas convincentes para o deferimento do pedido.

**Diante** das circunstâncias apresentadas e na condição de autoridade superior, acompanho o que consta no Parecer Jurídico, o qual ACATO como RAZÕES e FUNDAMENTOS para DECIDIR que não há interesse por parte da Administração Pública rescisão amigável dos preços registrados na Ata de Registro de Preços 082/2021, em nome da empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.575.205/0001-08, contemplada no certame em epígrafe, nos lotes **01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.**

Do mesmo modo, determino que a Secretaria requisitante, deverá Notificar a empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.575.205/0001-08, nos termos do Decreto municipal **50/2017**, considerando que a mesma encontra-se em mora em relação a ordem de fornecimento emitida.

Registre-se, Publique-se e dê ciência à parte que for interessada.

Piraúba, 05 de maio de 2022

  
**Adriano Carvalhaes Gravina**  
**Prefeito Municipal**

**Adriano Carvalhaes Gravina**  
**Prefeito Municipal**  
**Piraúba-MG**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

Origem: **Comissão Permanente de Licitação**  
Destinatário: **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
PRC - **093/2.021**  
PREGÃO ELETRÔNICO - **040/2.021**  
REGISTRO DE PREÇOS - **038/2.021**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2021**

### TEMA

Trata-se de requerimento da empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.575.205/0001-08, com sede na Av. Olímpio Garcia, 51 - Bairro Eldorado, na cidade de Contagem/MG - CEP 32.315-140, em que requer a liberação do compromisso referente aos preços registrados na Ata em epígrafe, por considerar que existem situações que poderão ocorrer estranho à vontade de ambas as partes.

Autos encaminhados a esta Consultoria Jurídica pela Comissão Permanente de Licitação.

Resenhada a matéria, passo a opinar.

### FINALIDADES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Quando se fala em Direito Administrativo, inegável a preeminência do Ilustre Professor Hely Lopes Meirelles (Meirelles Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*, Malheiros, 24. ed. atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balesteiro Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, 1999, p. 246.), ao qual ora se recorre, a fim de estabelecer limites à licitação.

Para o mestre, "licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 – 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

Continua ainda a elucidar com perfeição as finalidades do instituto, dentre as quais se destaca a "dupla finalidade":

"Essa dupla finalidade- obtenção do contrato mais vantajoso e resguardo dos direitos de possíveis contratados- é preocupação que vem desde a Idade Média e leva os Estados Modernos a aprimorarem cada vez mais o procedimento licitatório, hoje sujeito a determinados princípios, cujo descumprimento descaracteriza o instituto e invalida seu resultado seletivo". Grifo meu.

Após essas considerações iniciais, cabe elucidar a respeito dos fatos em tela.

### **RESCISÃO E SEUS EFEITOS**

O Registro de Preço configura-se como um processo licitatório promovido sob a modalidade *Concorrência* regulada pela vigente Lei Federal de n. 8.666/1993 ou sob a modalidade *Pregão*, tratada na Lei Federal de n. 10.520/2002 e tem como fim maior, não a celebração de um Contrato Administrativo, mas, na verdade, a constituição de um compromisso com o possível fornecedor do produto ou serviço, no sentido de, em razão da demanda detida pela Administração Pública e da disponibilidade financeira para atendê-la, poder ser celebrado, ao longo da vigência do compromisso ora tratado, tantos contratos administrativos quantos forem possíveis em razão do quantitativo registrado e do orçamento detido pelo órgão contratante ao longo do exercício financeiro vigente.

Em decorrência de tais características, o particular que firmar uma Ata de Registro de Preço deverá adotar alguns cuidados quanto ao referido compromisso, posto que ao mesmo tempo que se encontrará compelido a fornecer os serviços ou os produtos registrados, nos exatos valores descritos na correspondente Ata, não terá qualquer garantia de que dita contratação será viabilizada.

Ao lecionar sobre o tema *registro de preço*, o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra *Sistema de Registro de Preço e Pregão*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 – 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

*Presencial e Eletrônico*, Editora Fórum, 3ª Edição, Belo Horizonte, Ano de 2009, às páginas 29 e seguintes, assim estatui:

“*Sistema de Registro de Preços* é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

(...)

Essa é uma garantia para o Administrador, porque não deixará de fazer a licitação, mas apenas adotará um procedimento especial de licitação – especial por não obrigar a aquisição do produto ou serviço – previsto em lei, que muito se aproxima da forma de contratação praticada pelo setor privado, um dos princípios vetores da Administração Pública consoante a lei.

(...)

.... A característica singular, *sui generis*, dessa concorrência ou pregão é que não obriga a Administração Pública a promover as aquisições.

(...)

Desse modo:

- (a) a Administração não está obrigada a comprar;
- (b) o licitante tem o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos;
- (c) a Administração não pode comprar de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta;
- (d) o licitante tem a possibilidade de exonerar-se do compromisso assumido na ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma preconizada, inclusive no 2º, art. 13, do Decreto n.º 3.931/01.”

Da mesma forma que a Administração Pública detém a prerrogativa de, simplesmente, deixar transcorrer a vigência da Ata de Registro de Preço formalizada e nada adquirir ao longo do referido período, encontrando-se o possível fornecedor isento de qualquer responsabilidade acaso, no curso da referida vigência, as condições originariamente existentes e que fundamentaram a elaboração de sua proposta comercial, sofrerem alterações que impliquem na impossibilidade do cumprimento do compromisso firmado e nos termos avençados e cuja responsabilidade não lhe pertença.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 – 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

### Art. 13 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º. – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Verifica-se que além da questão inerente aos valores registrados, em se verificando a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite o licitante de fornecer o serviço ou os produtos registrados em ata, encontrar-se-á o mesmo exonerado de dita obrigação, podendo requerer o desfazimento do vínculo jurídico constituído, sem que lhe possa ser imposta qualquer penalidade.

No caso em tela, a empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº. 082/2021**, vencedora dos lotes **01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29**, GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, que “... o descumprimento contratual pode ocorrer, estranho à vontade de ambas as partes, as quais são imputadas a terceiros”, sendo por este motivo o pedido de requer a liberação do compromisso assumido.

Ao meu sentir, não se vislumbro na proposta a conveniência para a administração, de cujo recente procedimento licitatório resultou na **Ata de Registro de Preços nº. 082/2021**, assinada em **22 de dezembro de 2021**, para atender a demanda desta municipalidade para o presente exercício, visando a oportuna aquisição para atender o interesse público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 – 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

Em julgamento sobre o tema, o Tribunal de Contas da União asseverou que "*a rescisão amigável só ocorre quando é conveniente para a Administração e não há motivos para a rescisão unilateral*" (**Acórdão 740/2013 - Plenário**).

A respectiva Ata de Registro de Preços, tem validade até **22 de dezembro de 2022**, tendo em vista que já foi solicitado em **12/01/2022 e 28/01/2022**, a entrega de vários produtos e somente ocorreu atendimento em parte das solicitações, estando caracterizado que não há por parte da Administração Pública interesse em desfazer o que fora pactuado entre as partes.

Ademais, **conforme** já apontado alhures, os argumentos apresentados pela requerente e a carência de documentação probatória não apontam para a impossibilidade de execução do fornecimento.

### CONCLUSÃO

Não se vislumbra, portanto, a possibilidade de deferimento do pedido de liberação dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços 082/2021**, bem como da alternativa rescisão amigável. A uma porque o fato alegado não é hábil a sustentar sua concessão, não se enquadrando na previsão legal. A duas porque, ainda que o fosse, a precariedade na instrução dos autos, no sentido de não comprovar efetivamente as alegações trazidas, obstaria seu prosseguimento. A três porque demonstrado nos autos o interesse da administração pública em manter os preços registrados por a ser a empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.575.205/0001-08, detentora de mais 80% dos lotes, e sua liberação comprometeria o planejamento para o presente exercício.

Não é demais lembrar que o fornecedor encontra-se vinculado ao fornecimento dos bens contratado e solicitado, podendo a eventual recusa ser objeto de apuração de descumprimento contratual, cuja conclusão poderá impor-lhe uma ou mais das sanções legalmente previstas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 – 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: [gabinete@piraubanet.com.br](mailto:gabinete@piraubanet.com.br)

Por todo e exposto, esta Assessoria Jurídica, s.m.j., **opina** pelo indeferimento do pedido, de modo a não autorizar a liberação da empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.575.205/0001-08, dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços 082/2021**, bem como RECOMENDO que deverá a empresa ser NOTIFICADA nos termos do Decreto Municipal 050/2017, por estar em mora para com o Contratante.

Por fim, o parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

É o meu parecer, sub censura.

Piraúba, 09 de maio de 2022.

MARCONI BOMTEMPO DE  
ALMEIDA:68594585691

Assinado de forma digital por MARCONI  
BOMTEMPO DE ALMEIDA:68594585691  
Data: 2022.05.09 14:03:55 -03'00'

**Marconi Bomtempo de Almeida**  
**OAB/MG 115.550**  
**Assessor Jurídico**



GG SOLUCOES  
COMERCIAIS  
LTDA:4357520  
5000108

Assinado de forma digital  
por GG SOLUCOES  
COMERCIAIS  
LTDA:43575205000108  
Dados: 2022.04.26  
15:15:46 -03'00'

## **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ: 43.575.205/0001-08**

**A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PIRAÚBA - MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO No 093/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO No 040/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS No 038/2021**

A empresa *GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA* CNPJ 43.575.205/0001-08  
SITUADA NA AV. OLÍMPIO GARCIA 51 BAIRRO ELDORADO, CONTAGEM – MG  
CEP 32.315-140, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .GEOVANI  
ANTONIO GABRIEL DE MEDEIROS, portador da Carteira de Identidade nº .MG  
11.378.298 e do CPF nº 052265296-43 BRASILEIRO , ADMINISTRADOR, **SOLICITA**

## **Desistência do contrato de registro de preços**

### **DOS FATOS:**

Ocorreu o certame acima citado, o mesmo decorreu na  
mais tranquila ordem, sagrando minha empresa como vencedora de alguns  
itens. Como pode – se averiguar nos documentos anexos a pasta do processo  
licitatório, esta empresa preza pela idoneidade e legalidade dos procedimentos.

### **DOS ARGUMENTOS:**

Nossa empresa tem ciência que o contrato administrativo  
deve ser cumprido conforme o pactuado. Todavia, existem situações que o





GG SOLUCOES  
COMERCIAIS  
LTDA:435752050  
00108

Assinado de forma digital  
por GG SOLUCOES  
COMERCIAIS  
LTDA:43575205000108  
Dados: 2022.04.26  
15:16:09 -03'00'

descumprimento contratual pode ocorrer, estranho à vontade de ambas as partes, as quais são imputadas a terceiros.

Assim, desde que o interesse público envolvido na contratação não seja descoberto, a Administração e o particular devem chegar a um denominador comum que preserve o contrato vigente.

Após todo o exposto passemos aos pedidos.

### **DOS PEDIDOS:**

Solicitamos que a ilustre administração aceite a desistência de forma amigável do Contrato de Fornecimento.

Os preços que foram registrados no contrato se encontram defasados devido ao mercado e a alta de todos os produtos de papelaria, tal situação se tornou insustentável manter o contrato de registro de preços que é válido por 12 meses. Desta forma nossa empresa não consegue mais entregar os produtos registrados em ATA.

Nestes termos.

Peço deferimento.

CONTAGEM, 26 DE ABRIL DE 2022

GG SOLUCOES  
COMERCIAIS  
LTDA:435752050001  
08

Assinado de forma digital por  
GG SOLUCOES COMERCIAIS  
LTDA:43575205000108  
Dados: 2022.04.26 15:16:28  
-03'00'

GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ 43.575.205/0001-08

GEOVANI ANTONIO GABRIEL DE MEDEIROS

MG 11.378.298



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFONE: (32) 3573-1575

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - Minas Gerais

em.  
432

RAUBA

SR



R.S. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.  
OLIMPIO GARCIA, 51, EL DORADO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Multar-se  
 Desconhecido  
 Recusado  
 Endereço insuficiente  
 Não existe o no indicado

Falecido  
 Ausente  
 Não Procurado

Informação escrita pelo porteiro ou síndico

REINTEGRADO

Felipe Emmanuel Machado  
Gerente de Correios  
8.421.346-9

AO REMETENTE

x Ausente 38  
 17/05/22  
 17/05/22  
 84123052



AVISO DE  
 RECEBIMENTO  
 PIRATUBA  
 AVIS CNDA  
**AR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 11 MAI 2022

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
 DR/MG

QB 78090243 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON  
 13/05/22 16:51 h 17/05/22  
 15:38 h 13:01 h 14:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 RUA OPEMÁ, 610, CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ

PIRATUBA  
 36190000

UF

MG

BRASIL  
BRESIL

ENDEREÇO PARA  
 DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, com viés preventivo e de gestão, suporte técnico e planejamento. Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, com viés preventivo e de gestão, suporte técnico e planejamento para Prefeitura Municipal de Belo Oriente –MG

Prefeitura Municipal de Belo Oriente –MG– EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023. OBJETO: Contratação da Solução em Gestão Pública, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, com viés preventivo e de gestão, suporte técnico e planejamento- CONTRATADO: empresa Solução em Gestão Pública, CNPJ: 10.472.771/0001-35, R\$ R\$197.988,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito) ASSINATURA: 29/06/2023. VIGÊNCIA: 29/06/2024.

**Belo Oriente – MG, 29 de Junho de 2023**

**HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcio Cirilo de Souza

**Código Identificador:**A6CD56BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Licitatório nº 058/2023, nos termos do disposto no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, cujo **OBJETO** é a Contratação do SISLAME manutenção do sistema de informatização da secretaria da Escola Municipal “Coronel Júlio Vasconcelos Motta”. Data da ratificação: 28/06/2023. Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO, inscrito no CNPJ 00.703.697/0001-67. Valor global: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais). Período: 12 (doze) meses.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -**

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**

Leticia Mares de Lima Magalhães

**Código Identificador:**25D1053F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**.

Objeto: Pregão Eletrônico Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para contratação de empresa para fornecimento de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Botumirim/MG.

As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 12/07/2023.**

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: [licitacao@botumirim.mg.gov.br](mailto:licitacao@botumirim.mg.gov.br), nas páginas: <http://botumirim.mg.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**RICARDO ANTONIO CABRITO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Marília Oliveira Lopes

**Código Identificador:**44B68096

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de Módulo de Educação Infantil, no Município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da Lei Estadual Nº 23.830/2021. Abertura dia: 18/07/2023 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 29 de junho de 2023.

**HÉLIO XAVIER DE ANDRADE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Josué Carlos Santana

**Código Identificador:**AEE95A83

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PENALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PENALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – O Município de Buritis - MG, comunica aos interessados que a Licitante: Vitória Emanuely Costa dos Santos, inscrita no CNPJ: 46.649.472/0001-70, fica impossibilitada de licitar com a Administração Pública pelo período de 02 anos e multa no valor de 20% do contrato. Maiores informações: (38) 3662-3437. [licitacoes@buritis.mg.gov.br](mailto:licitacoes@buritis.mg.gov.br). Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 29 de junho de 2023.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sergio Augusto Vieira da Silva

**Código Identificador:**CFCBABFF

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PENALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PENALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – O Município de Buritis - MG, comunica aos interessados que a Licitante: GG Soluções Comerciais LTDA, inscrita no CNPJ: 43.575.025/0001-08, fica impossibilitada de licitar com a Administração Pública pelo período de 02 anos e multa no valor de 20% do contrato. Maiores informações: (38) 3662-3437. [licitacoes@buritis.mg.gov.br](mailto:licitacoes@buritis.mg.gov.br). Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritís - MG, 29 de junho de 2023.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sergio Augusto Vieira da Silva

**Código Identificador: 70AC4FC6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO-DISPENSA 025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA Nº 025/2023**. Objeto: Prestação de serviços de cobertura de comunicação, áudio e vídeo na festa do produtor 2023. **CONTRATO 074/2023:** SMART COMUNICAÇÕES 49.058.223 IZABELLA BORGES SIQUEIRA- CNPJ: 49.058.223/0001-07; vigência por 02 (dois) meses; O valor total deste contrato para o período é estimado em R\$ 5.800,00. Mais informações no site [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 29 de Junho de 2023.

**ELDSO AMORIM DUARTE -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dowglas Alzino Moreira da Silva

**Código Identificador: EFF0E6F1**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ANA PAULA  
CABRITA RIBEIRO, PROFESSOR I, PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).**

**PORTARIA Nº 063/2023**

Designa a Servidora Municipal Ana Paula Cabrita Ribeiro, Professor I, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - designar a Servidora **ANA PAULA CABRITA RIBEIRO**, matrícula 451, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Professor, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador: FF317C43**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL FÁBIO JUSTINO,  
MOTORISTA, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO  
GRATIFICADA (FG-1).**

**PORTARIA Nº 064/2023**

Designa o Servidor Municipal Fábio Justino, Motorista, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - designar o Servidor Fábio Justino, matrícula 2120, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Motorista, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador: CCD26FEF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL DIEGO AUGUSTO DA  
SILVA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).**

**PORTARIA Nº 065/2023**

Designa o Servidor Municipal Diego Augusto da Silva, Técnico em Segurança do Trabalho, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - designar o Servidor Diego Augusto da Silva, matrícula 2086, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Técnico em Segurança do Trabalho, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador: 80A1424A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL FERNANDES  
TEODORO DE MELO, OPERÁRIO, PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).**



Valor total de **R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)**. Vigência: **31/01/2023 a 31/01/2024**. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 31 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo** – O Município de Sarzedo torna público que conforme a decisão relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022, que a Empresa **Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria Eireli**- CNPJ: 39.315.699/0001-14, fica impedida de licitar com o município pelo período de 2 (dois) anos nos termos legais. **Sarzedo,31 de janeiro de 2023.**

**Prefeitura Municipal de Sarzedo** – O Município de Sarzedo torna público que conforme a decisão relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2022, que a Empresa **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**- CNPJ: 29.126.669/0001-06, fica impedida de licitar com o município pelo período de 2 (dois) anos nos termos legais. **Sarzedo,31 de janeiro de 2023.**

**Prefeitura Municipal de Sarzedo** – O Município de Sarzedo torna público que conforme a decisão relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2022, que a Empresa **GG Soluções Comerciais LTDA**- CNPJ: 43.575.205/0001-08, fica impedida de licitar com o município pelo período de 2 (dois) anos nos termos legais. **Sarzedo,31 de janeiro de 2023.**

**Câmara Municipal de Sarzedo/MG** – Publica **RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO** Comunicamos que a partir de 31 de janeiro de 2023 fica rescindido o Termo de Compromisso de Estágio firmado na data de 04 de julho de 2022 entre a Câmara Municipal de Sarzedo e a estagiária Marcineia Rezende dos Santos Ferreira.



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário – Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário – Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira – Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro – John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

#### SETOR DE LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### Consortio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE SUSPENSÃO: –

Comunicamos a SUSPENSÃO SINE DIE da Tomada de Preço nº 003/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria contábil mensal, com viés preventivo, e de gestão, para prestação de suporte técnico nas rotinas das áreas de Controle Interno, Contabilidade, Tesouraria e Planejamento Orçamentário-Financeiro e Fiscal, e apoio, visando à conformidade das prestações de contas ao TCE, aos filiados da entidade, e orientação quanto às justificativas, informações, retificação ou complementação das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e orientação para obediência às normas aplicadas a Lei 101/2000, Lei Federal 4.320/64. Informação, o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95\_A – Bairro Iguacu, Ipatinga, MG, ou no site: <https://www.cimva.mg.gov.br/Informações-33-3822-1817>.

#### Publicado por:

Germana Maria de Melo Vitorino

Código Identificador:2CB77598

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

#### AMARP AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 013/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 013/2023 - Edital nº 010/2023 – Pregão Presencial nº 010/2023 – Registro de Preços nº 008/2023, torna público o processo acima em referência, cujo objeto do presente é a prestação de serviços de recauchutagem de pneus, objetivando a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 12.07.2023, às

14:30/14:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: [licitacaoamarpmg@gmail.com](mailto:licitacaoamarpmg@gmail.com) – O edital e anexos estão disponíveis no site: [amarpmg.com.br](http://amarpmg.com.br) - Data: 29.06.2023 –

**RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS**  
Pregoeiro.

**ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hariana Salesi Augusto de Oliveira  
Código Identificador:EE3F4611

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

#### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0124/2023

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº024/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº008/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº**  
**0124/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG/CIMAG.

**OBJETO:** Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futura contratação por empreitada global, de empresa especializada em fornecimento e instalação de piso em solução de prolipropileno para ambientes internos e externos, para atender futuras demandas dos 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.

**DATA:** 26.06.2023.

**PRAZO:** 26.06.2024, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$4.326.400,00

As dotações orçamentárias serão aquelas utilizadas pelos Órgãos Participantes, quando da assinatura de futuros contratos.

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:75E73633

#### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº024/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº008/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Pregão Eletrônico em epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado, a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhores descontos e valores:

- MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A, COM SEDE NA RUA HAROLDO PACHECO E SILVA, Nº 197, VILA IPUJOCA, SÃO APULO-SP. CNPJ Nº 17.992.979/0001-24.

Caxambu, 26 de junho de 2023.

**EDMIR GERALDO SILVA**  
Presidente Do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:EBB6E097

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº024/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº008/2022**  
**TIPO MENOR PRECO GLOBAL POR LOTE**  
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Pregão Eletrônico em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado , a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhores descontos e valores:

- MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A, COM SEDE NA RUA HAROLDO PACHECO E SILVA, Nº 197, VILA IPUJOCA, SÃO APULO-SP. CNPJ Nº 17.992.979/0001-24.

Caxambu, 26 de junho de 2023.

**EDMIR GERALDO SILVA**  
Presidente Do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:9F084221

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
TERMO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº008/2023**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 001/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**TERMO DE SUSPENSÃO**

Tendo recebido este Presidente ofício de nº 123/2023/PJCC, do Ministério Público da Comarca de Caxambu, registrado como notícia de fato de nº MPMG-0155.23000034-3, sobre denúncia anônima, determino a suspensão do presente processo até segunda ordem em virtude da grande insegurança jurídica.

Determino que seja enviada cópia da denuncia à empresa vencedora Energy System, abrindo-se prazo para manifestação, em obediência ao contraditório a ampla defesa.

Caxambu, 05 de abril de 2023.

**EDMIR GERALDO SILVA**  
Presidente Do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:1ABEACAE

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DO EDITAL**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 035/2023**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023**

**EXTRATO DO EDITAL**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, DO **CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG**, Licitação compartilhada na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas pelo menor valor para construção de uma ponte pensil entre os Municípios de Carmo de Minas e Soledade de Minas, tudo de conformidade com o Inciso II do Artigo 22 da Lei Federal de nº8.666/93 e posteriores alterações.

**OS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL SERÃO RECEBIDOS NO DIA 20 DE JULHO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**, na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais,

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e se cadastrarem previamente, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, no prédio do CIMAG no endereço supra, ou pelo e-mail secretaria@cimag.com.br

Informações complementares no telefone (035) 3341.35.00.

Caxambu, 27 de maio de 2022

**ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador:159EAB10

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 44/2023**

Processo nº 52/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, COM O INTUITO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE O CISTRI/SAMU, A RESPEITO DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **NOIS POD STUDIOS E MARKETING LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.723.226/0001-07. Valor contratado: R\$ 10.000,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 26/06/2023.

**CLEIDIMAR ZANOTO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**B37EC486

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 24/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 24/2023. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 50 (cinquenta) consulta de neurologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$23.184,00 (vinte e três mil, cento e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/>.

Uberlândia-MG, 29 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**343E921B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO**  
**59/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023**

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo 59/2023, Pregão Eletrônico 11/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 13/07/2023, às 08h30, o Pregão Eletrônico 11/2023 via plataforma licitnet.com.br, visando a contratação de procedimentos médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br). Mais informações pelo e-mail [compras@amvapsaude.com.br](mailto:compras@amvapsaude.com.br).

Uberlândia, 29 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**4EEAD88E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO 48/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 48/2023. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo LTDA., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para a realização de mais 15 (quinze) exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Segunda para o valor total R\$32.249,25 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/>.

Uberlândia-MG, 29 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**A7C9433C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 64/2023. **Contratado:** Instituto Cardiológico do Pontal LTDA., CNPJ nº 11.427.233/0001-91, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 64/2023 na ordem de R\$12.593,00 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 64/2023 passará para o montante de R\$41.377,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**6C91182C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 74/2023. **Contratado:** Instituto Cardiológico do Pontal LTDA., CNPJ nº 11.427.233/0001-91, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 74/2023 na ordem de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 74/2023 passará para o montante de R\$24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**FFB53FDE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 71/2023. **Contratado:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 71/2023 na ordem de R\$12.775,00 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 71/2023 passará para o montante de R\$38.675,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**D3D3D3B5

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 93/2023. **Contratado:** Clínica Médica Maredu Ltda., CNPJ nº31.994.787/0001-88, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 93/2023 na ordem de R\$5.146,00 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 93/2023 passará para o montante de R\$15.604,00 (quinze mil,

seiscentos e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**920FIDDA

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 94/2023. **Contratado:** Clínica Médica Maredu Ltda., CNPJ nº31.994.787/0001-88, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 93/2023 na ordem de R\$5.824,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 94/2023 passará para o montante de R\$17.576,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 e Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**B86D26F4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 72/2023. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., 23.098.379/0001-10. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R\$14.256,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 72/2023 passará para o montante de R\$43.524,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022, no e Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**774E646E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 88/2023. **Contratada:** Instituto de Saúde Avançada Ltda., CNPJ 32.088.356/0001/15. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R\$13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 88/2023 passará para o montante de R\$42.140,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal

8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**22BEBD07

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 136/2023. **Contratada:** Instituto de Saúde Avançada Ltda., CNPJ 32.088.356/0001/15. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R\$2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 136/2023 passará para o montante de R\$6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**F6349FC6

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 140/2023. **Contratado:** Instituto dos Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº05.886.232/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 140/2023 na ordem de R\$19.000,00 (dezenove mil reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 140/2023 passará para o montante de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 e Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**A7384808

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 41/2023. **Contratado:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº01.401.136/0001-76, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 41/2023 na ordem de R\$2.337,50 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 41/2023 passará para o montante de R\$7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 e Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**65B21866

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 137/2023. Contratada: Instituto de Saúde Avançada Ltda., CNPJ 32.088.356/0001/15. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R\$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 137/2023 passará para o montante de R\$24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**DA1C5A5C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 212/2023. **Contratado:** Instituto dos Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº05.886.232/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 212/2023 na ordem de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 212/2023 passará para o montante de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 e Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**4C28480E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 84/2023. Contratada: Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ 02.091.360/0001-71. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R\$117.600 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 84/2023 passará para o montante de R\$354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**77B1D78A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 43/2023. **Contratado:** Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda., CNPJ nº20.409.861/0001-35, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 43/2023 na ordem de R\$2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 43/2023 passará para o montante de R\$7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**A4A7C60C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 132/2023. **Contratado:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº11.724.909/0001-09, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 132/2023 na ordem de R\$2.376,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 132/2023 passará para o montante de R\$7.524,00 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 e Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**218D8159

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 90/2023. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende., CNPJ 30.408.266/0001-39. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R\$43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 90/2023 passará para o montante de R\$131.625,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**16BC92CF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 95/2023. **Contratado:** HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda., CNPJ nº16.553.065/0001-02, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 95/2023 na ordem de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 95/2023 passará para o montante de R\$60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**015CC5A3

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 79/2023. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ 11.060.254/0001-11. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato na ordem de R\$15.070,00 (quinze mil e setenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 79/2023 passará para o montante de R\$45.430,00,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022, no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**F4938106

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 18/2023. **Contratado:** CRL Saúde Ltda - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 18/2023 na ordem de R\$17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 18/2023 passará para o montante de R\$53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022 e Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**0FAA8353

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 04/2023. **Contratado:** Climed Medicina Diagnóstica Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 04/2023 na ordem de R\$51.448,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Com esta supressão, o valor do Contrato nº 04/2023 passará para o montante de R\$154.698,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**2FB9D582

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA**  
**MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MEDIO RIO GRANDE**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 002/2022.** Processo 054/2022 ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. Torna público que credenciou **PAULO CESAR CARVALHO DIAS, INSCRITO NO CPF:200.478.828-32, COM ENDEREÇO A RUA ALECRIM, Nº 206, BAIRRO RECREIO RIBEIRÃO PRETO/SP CEP: 1440-230., para prestação de serviços credenciamento de pessoa(s) física(s) e jurídica(s) legais e regulamentadas no ramo para prestação de serviços de engenharia em atendimento aos municípios consorciados da AMEG, ”**, pelo valor das tabelas SETOP E SUDECAP. Vigência do Credenciamento: 12( doze) meses.

Passos 27/06/2023.

**LAILA CRISTINA PEREIRA.**

**Publicado por:**  
Laila Cristina Pereira  
**Código Identificador:**F4581B75

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MEDIO RIO GRANDE**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 002/2022.** Processo 054/2022 ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. Torna público que credenciou a empresa **ANTERA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 35.369.795/0001-94, COM ENDEREÇO A RUA JOÃO XXIII, Nº 552, SALA A, JARDIM EMBRATEL, PASSOS/MG, para prestação de serviços credenciamento de pessoa(s) física(s) e jurídica(s) legais e regulamentadas no ramo para prestação de serviços de engenharia em atendimento aos municípios consorciados da AMEG, ”**, pelo valor das tabelas SETOP E SUDECAP. Vigência do Credenciamento: 12( doze) meses.

Passos 29/06/2023.

**LAILA CRISTINA PEREIRA.**

**Publicado por:**  
Laila Cristina Pereira  
**Código Identificador:**35BCDD4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS  
RATIFICAÇÃO**

**Processo licitatório nº 40/2023**

**Dispensa nº 23/2023**

**Contratante: Câmara Municipal de Arcos**

**Contratada: Hertz Serviços Elétricos**

**Objeto:** contratação da empresa Hertz Serviços Elétricos para a prestação de serviços de manutenção elétrica no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.

**Fundamentação legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

**Ratificação:** Ademar Aureliano de Medeiros

**Data:**29/06/2023

**Publicado por:**

Nathália Glauce Almeida C. Teixeira

**Código Identificador:**D746C00E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 13/2020**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG

Contratada: COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 11.369.367/0001-01.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 07/2020 por mais 12 meses, sendo reajustados os valores dos serviços contratados aplicando-se o índice do INPC de 3,7413%.

Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024.

Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339039

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Silveira Toledo

**Código Identificador:**78039D1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE  
TERMO ADITIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente. Contratada Ative Comunicação Estratégica Eireli. Fica aditada a vigência contratual passando a Cláusula VI, 6.1 DO PRAZO, do Contrato Original 11/2021 a vigor tendo como prazo final do contrato a data de 13/04/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

**NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES -**

Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

**Publicado por:**

Mário Araújo da Silva

**Código Identificador:**0CC6347D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2023**

**OBJETO:** Solicitação para contratação de empresa especializada ou prestador de serviço de desinsetização e dedetização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao

tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Buritis.

UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG

CONTRATADO: Mauricio de Oliveira Guimarães Pires, CNPJ Nº 26.223.219/0001-43.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02

VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: R\$ 3.360,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

**Publicado por:**

Andressa Alves Brandão

**Código Identificador:**0A736CAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 038/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 038/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, para treinamento de 03 (três) participantes, no curso cujo tema é "tema é: "Atuação Vereador na Área da Saúde, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2023, cidade de Belo Horizonte - MG,

Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ: 24.450.024/0001-00

Valor Total R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso II, concomitante ao Artigo 13 in VI, ambos da Lei nº 8.666/93 ou art. 74, III, f, combinado com o art XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licit 10 007/2023.

DOTAÇÃO:

Conta da Referência: 1368

Natureza de Despesa: 339039-34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade lega especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 19 dias do mês de junho de 2023.

**VEREADOR WALBERT NERY DE SANTANA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal Campo Belo – MG

**Publicado por:**  
Regia Vitoria da Costa  
**Código Identificador:**41C88EBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU  
PORTARIA Nº 032/2023 NOMEIA COMISSÃO  
REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO  
DO CAJURU/MG.**

**PORTARIA Nº 032/2023**

Nomeia Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 33) e o Regimento Interno (art. 61), tendo em vista a necessidade de se nomear os membros que comporão a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para funcionar durante o período de recesso legislativo, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Ficam nomeados os vereadores **Geraldo Luiz Barbosa, Ricardo da Fonseca Nogueira e Wilson da Silveira Saraiva** como membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para funcionar durante o interregno do mês de julho de 2023.

**Art. 2º.** As atribuições dos membros designados no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Carmo do Cajuru/MG, 29 de junho de 2023.**

**RAFAEL ALVES CONRADO**

Presidente

**SEBASTIÃO DE FARIA GOMES**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Marcos Fonseca da Silva  
**Código Identificador:**B771AF7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 020/2022  
Processo nº 061/2022

A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de “**A AQUISICAO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO, QUAIS SEJAM: 12 (DOZE) ESTABILIZADORES DE ENERGIA 300VA; 03 (TRÊS) SWITCH GIGABIT 8 PORTAS 10/100/1000MBPS; 01 (UMA) REFILADORA DE PAPEL EXTENSÃO CORTE 450MM; 07 (SETE) SUPORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR QUADRADO 4 NÍVEIS DE ALTURA; 03 (TRES) PLÁSTICO**”

**PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05MM 100 UN;  
CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edibilidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras até o dia 05 de julho de 2023.

Termo de referência, modelo de proposta podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone 035-3541-1898.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 29 de junho de 2023.

**FLÁVIO ROSSATO**

Presidente

**Publicado por:**  
Rodrigo Silva Valente  
**Código Identificador:**37CA2CB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
PORTARIA Nº 724, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

DESIGNA VEREADORES E SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO, REFERENTE AO TÍTULO “AMIGO DO MEIO AMBIENTE” E REVOGA PORTARIA Nº 723, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990 e; Considerando o Decreto Legislativo nº 268, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a instituição do título “Amigo do Meio Ambiente” no âmbito do Poder Legislativo Curvelano, e dá outras providências; Considerando o previsto no art. 02, § 3º e 4º, do Decreto Legislativo nº 268/2021;  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial para elaboração dos critérios de seleção dos projetos e/ou ações apresentadas quanto ao Decreto Legislativo nº 268, de 29 de junho de 2021, sendo composta por:

Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho – Vereadora  
Douglas Veríssimo Gonçalves – Vereador  
Jessé Teixeira Silva – Vereador  
Solange Maria Rodrigues Ferreira – Vereadora  
Érica Maria da Silva Coura – Servidora

Art. 2º. Revoga Portaria nº 723, de 07 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2023.

**DANIEL ARAÚJO SOUZA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
 Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues  
**Código Identificador:**AC7162B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADA AS OBRIGAÇÕES E-SOCIAL E DCTFWEB, ATENDER A NECESSIDADES DO SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023, publicado dia 27 de junho de 2023.

**Diamantina/MG, 27 de junho de 2023**

**VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Evandro Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**37724D1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - DISPENSA Nº 07/2023**

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Processo Licitatório nº 11/2023 - Dispensa de Licitação nº 07/2023.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionada as obrigações e-social e DCTFweb, atender a necessidades do setor contábil da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

**Diamantina/MG, 26 de junho de 2023**

**ADMEIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Evandro Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**35D547E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA**  
**ACRESCENTA O ART. 87-A, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA, ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA Nº 01, DE 20 DE JUNHO DE 2023. ACRESCENTA O ART. 87-A, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA, ESTADO DE MINAS GERAIS. Art. 1º - Acrescenta o art. 87-A, à Lei Orgânica Municipal, contendo a seguinte redação: Art. 87-A – O pagamento dos vencimentos, vantagens e demais parcelas que compõem a remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, darse-á em parcela única até o último dia útil do mês a que se referir, corrigindo-se monetariamente os seus valores, se o pagamento se der além desse prazo. Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de Junho de 2023.

**RODRIGO CARVALHO GOMES**  
 Presidente

**DAVI ROBERTO ALVES**  
 Vice-Presidente

**MARCO PAULO CARVALHO DA COSTA**  
 Secretário

**Publicado por:**  
 Aline Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**70F3E074

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 010/2023 da licitante proponente ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, CNPJ Nº 20.513.859/0001-01, oriundo do Processo Licitatório nº: 37/2023 – Dispensa 025/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias da Câmara Municipal de Inhaúma/MG. Assinatura: 22/06/2023 – Vigência: 22/06/2024. Valor global do Contrato R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4486 –

**GABRIELA FARIA RIBEIRO**–  
 Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
 Aline Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**821FA8EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA**  
**PORTARIA N.º 16, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

*ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O inciso VI do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2.023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. [...]  
 [...]"

**VI - Julho:** dias 06 e 11

[...]" (NR)

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA**  
 Presidente da Mesa

**Publicado por:**  
Nivaldo Donizete de Almeida  
**Código Identificador:**A8A7DF58

**SECRETARIA DA CÂMARA**  
**PORTARIA N.º 17, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 06 de julho de 2023, logo após o encerramento da 11ª Reunião Ordinária e lavratura da respectiva ata, para deliberação da seguinte matéria:

a) Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 16/2023, que “ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA**  
Presidente da Mesa

**Publicado por:**  
Nivaldo Donizete de Almeida  
**Código Identificador:**D4E662E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2023** – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **DAVID GOMES LUZIA 63112035615**. Objeto: É objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato n° 12/2023, firmado em 19/06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet com decoração, em atendimento a solenidade de entrega de honrarias, a ser realizada pela Câmara Municipal de João Monlevade. Do valor: O valor total inicial do contrato, que é de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais), fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o que correspondente a R\$ 6.987,50 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 34.937,50 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Recursos Orçamentários n°. 01007001.0113101012.015 Solenidades e Festividades 339039 F.67 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Base Legal: Pregão Presencial n° 09/2023, Cláusula Quarta, item 4.2, alínea “q”, do Contrato n° 12/2023, e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 29/06/2023.

**FERNANDO LINHARES PEREIRA** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Mary Caetano Silva Santos  
**Código Identificador:**A293C7DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**24º 03-07-2023**

A Ordem do dia da 24ª reunião Ordinária – 03/07/2023:

**Discussão e votação únicas do:**

- Projeto de Lei Complementar CM 4/2023 que “Altera a “Lei Complementar n° 261, de 27 de março de 2.023”, que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata, acrescentando o Art. 52-A ao seu texto.”
- Projeto de Lei CM 11/2023 que “Dá Nome a Praça e Vias Públicas Que Menciona.”
- Projeto de Lei EM 81/2023 que “Altera a Lei n.º 3.510, de 3 de setembro de 2021.”

**Apresentação de emenda e leitura de parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação ao:**

- Projeto de Lei EM 82/2023 que “Institui o programa social de distribuição de fraldas descartáveis para pessoas de baixa renda com deficiência temporária ou permanente em todas as idades e aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito do Município de Lagoa da Prata - MG.”

**Publicado por:**  
Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**000055D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INTIMAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO - PROCESSO N°12/2023 EDITAL**  
**N°01/2023**

**INTIMAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

Processo n°: 12/2023  
Edital n°: 01/2023  
Modalidade: Tomada de Preços  
Tipo: Melhor Técnica por Item  
Objeto: Serviços de publicidade prestados necessariamente por agência de propaganda para campanhas da Câmara Municipal de Patrocínio.

Considerando a manifestação do interesse de recorrer por parte da empresa A&M ARTE E MÍDIA PUBLI. ASSESSORIA E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 22.233.548/0001-14, através de seu representante legal, o Sr. Flávio Domingues Souza.

Considerando que a empresa retromencionada estava ausente na Sessão de Divulgação do Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas.

Considerando que ao analisar os autos do processo para contagem do prazo recursal foi observado um equívoco quanto à forma de intimação da empresa para que esta pudesse manifestar seu interesse em recorrer e apresentar as razões de recurso, visto que por não estar presente na Sessão seria necessária a publicação do ato de intimação, o que não houve.

Considerando os preceitos do art. 109, inciso I e §1º da Lei Federal n° 8.666/93, *in verbis*:

“Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

**I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:**

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;  
**b) julgamento das propostas;**  
 c) anulação ou revogação da licitação;  
 d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;  
 e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;  
 f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;  
 (...)

§1º **A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. (...)** (grifo nosso).

Com base na Ata de Abertura da Sessão de Divulgação do Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas, FICA INTIMADA a empresa A&M ARTE E MÍDIA PUBLI. ASSESSORIA E MARKETING LTDA. para apresentar recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Patrocínio, 29 de junho de 2023.

**VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Lucas Favalli Barbosa Viana  
**Código Identificador:**B152EB8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
 EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
 CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas

Contratada: Grant Thornton Auditoria e Consultoria LTDA

Objeto: prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato nº 001/2023, firmado com a empresa “Grant Thornton Auditoria e Consultoria LTDA”, para prestação de serviços especializados em Auditoria na área de Saúde, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Casa, conforme Processo Licitatório nº 101/2022, Concorrência nº 001/2022.

DO VALOR - Não haverá alteração no valor contratual.

DO PRAZO: 2 (dois ) de julho de 2023 a 31 (trinta e um ) de agosto de 2023.

Poços de Caldas, 27 de junho de 2023

**@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -**

Presidente

**Publicado por:**  
 Ludmila de Moraes Giacchetta  
**Código Identificador:**1B01E26B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 004/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023**

**PROCESSO Nº 010/2023**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva bem

como atendimento de urgência/emergência, além de manutenção corretiva com fornecimento de peças e insumos, de um elevador da marca Monte–Indústria de Elevadores Ltda., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas, localizado no prédio da Câmara Municipal.

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 010/2023, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	MANUTENCAO DE ELEVADOR	12	3.151,20	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA
1	2	MANUTENCAO CORRETIVA DE ELEVADOR	3	16.948,50	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	20.099,70

Santa Bárbara/MG, 29 de junho de 2023

**THALLES ARAÚJO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Thalles Araújo Carneiro  
**Código Identificador:**CAD0D519

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 004/2023**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem o Decreto nº 10.024/2019 e a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital nº: 004/2023

Processo nº 10/2023

Modalidade nº 004/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva bem como atendimento de urgência/emergência, além de manutenção corretiva com fornecimento de peças e insumos, de um elevador da marca Monte–Indústria de Elevadores Ltda., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas, localizado no prédio da Câmara Municipal.

Fornecedor: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

Valor total: R\$ 20.099,70

Santa Barbara/MG, 29 de junho de 2023

**JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**  
 Thalles Araújo Carneiro  
**Código Identificador:**3FEDEF4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE  
 RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 015/2023, publicada em 28 de Junho de 2023, informando que:

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, Leia-se DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

**Publicado por:**  
Fernando Cesar de Barros  
**Código Identificador:**D01996A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
AVISO DE CREDENCIADOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022  
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

**RENATA GUEDES CONSULTORIA**  
CNPJ: 49.797.064/0001-54

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**  
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

**RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -**  
Presidente da CLP.

**Publicado por:**  
Rafael Goncalves Chagas  
**Código Identificador:**71466451

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 038/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 013/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO MINERAL E INSETICIDA RELATIVOS AO COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 13 de julho de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: [licitacao@cimams.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimams.mg.gov.br), ou pelos sites: [www.cimams.mg.gov.br](http://www.cimams.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alisson Rafael Alves Santos  
**Código Identificador:**8204E859

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – O CISMEV avisa que por motivo de força maior, fica alterado a data de abertura das propostas do dia 05/07/2023 para o dia 07/07/2023 às 09:00 horas Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Permanece inalterado as cláusulas restantes do edital. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail [licitacao@cismev.com.br](mailto:licitacao@cismev.com.br) ou [cismev@gmail.com](mailto:cismev@gmail.com), do site [www.cismev.com.br](http://www.cismev.com.br) e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

**Publicado por:**  
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro  
**Código Identificador:**8881BAEB

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 030/2023, Processo Administrativo nº 061/2023, para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento do sistema de Software do Ponto Eletrônico Henry Prisma – Acesso 100% online, para registro dos pontos dos colaboradores para 40 colaboradores, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ICS CONSULTORIA LTDA - ME**. Valor total estimado de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).  
Assinatura: 28/06/2023.

**Publicado por:**  
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro  
**Código Identificador:**53198277

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023**

Extrato do contrato nº 077/2023 de contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento do sistema de Software do Ponto Eletrônico Henry Prisma – Acesso 100% online, para registro dos pontos dos colaboradores para 40 colaboradores Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ICS CONSULTORIA LTDA - ME**. Prazo: 12 meses a partir de 01/07/2023 até 30/06/2024. Valor Total estimado: R\$ 2.520,00 (dois mi, quinhentos s e vinte reais).  
Assinatura: 29/06/2023

**Publicado por:**  
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro  
**Código Identificador:**F6ABA395

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 023/2023, Processo Administrativo Nº 045/2023 de aquisição de materiais elétricos e materiais de pintura para manutenção na sede administrativa do CISMEV. Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MAC BEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

Valor total estimado de **R\$ 14.227,27** (quatorze mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Assinatura: 27/06/2023.

**Publicado por:**  
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro  
**Código Identificador:**E107159F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 30/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023, Registro de Preço nº 17/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de colírios oftalmológicos para o tratamento de pacientes com glaucoma.*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – [licitacao@cismisel.mg.gov.br](mailto:licitacao@cismisel.mg.gov.br), bem como retirado no site [www.cismisel.mg.gov.br](http://www.cismisel.mg.gov.br) e na plataforma digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) até às 08h:59min do dia **12 de julho de 2023**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 29 de junho de 2023.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**B941B34C

**CISMISEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 29/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 19/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cirurgias de catarata pelo método de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – [licitacao@cismisel.mg.gov.br](mailto:licitacao@cismisel.mg.gov.br), bem como através do site [www.cismisel.mg.gov.br](http://www.cismisel.mg.gov.br).

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 13 de julho de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 29 de junho de 2023.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**0242300C

**CISMISEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 31/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, Registro de Preço nº 18/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atendimento à administração deste consórcio.*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – [licitacao@cismisel.mg.gov.br](mailto:licitacao@cismisel.mg.gov.br), bem como retirado no site [www.cismisel.mg.gov.br](http://www.cismisel.mg.gov.br) e na plataforma digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) até às 08h:59min do dia **14 de julho de 2023**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 29 de junho de 2023.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**BD37089C

**CISMISEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 28/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas eletivas em cirurgia geral para atendimento na sede deste consórcio, ortopedia para atendimento na sede do município de Caetanópolis e estudo urodinâmico para atendimento na sede da empresa contratada.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – [licitacao02@cismisel.mg.gov.br](mailto:licitacao02@cismisel.mg.gov.br), bem como através do site [www.cismisel.mg.gov.br](http://www.cismisel.mg.gov.br).

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 17 de julho de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 29 de junho de 2023.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**BAE5C5D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 27.845.560/0001-01; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) NOTEBOOK EM ATENDIMENTO AO CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. DISPENSA Nº 019/2023, VALOR TOTAL R\$15.000,00 (quinze mil reais), VIGÊNCIA 27/06/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 29/06/2023.

**CIDRUS.**

**Publicado por:**  
Rosilene Lopes da Silva  
**Código Identificador:**D8E5A1E2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA ALFA MOTOS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.154.212/0001-12; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4, MOVIDA A DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIDRUS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, VALOR TOTAL R\$71.400,00(SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), VIGÊNCIA 27/06/2023 À 27/06/2024.

CANDEIAS/MG, 29/06/2023.

**CIDRUS.**

**Publicado por:**  
Rosilene Lopes da Silva  
**Código Identificador:**10E021C7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023**

**CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em [http:// Banco de Preços TCEMG](http://Banco de Preços TCEMG) - acesso público), para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS). **MAIOR DESCONTO SOBREBANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE MG)**. A abertura da sessão pública será realizada no dia 13 de julho de 2023 às 08:30horas, no endereço eletrônico: [www.portaldelicitacoescidrus.com.br](http://www.portaldelicitacoescidrus.com.br). O edital poderá ser obtido site [www.portaldelicitacoescidrus.com.br](http://www.portaldelicitacoescidrus.com.br) e [www.cidrus.mg.gov.br](http://www.cidrus.mg.gov.br), tel (35)3833-2062.

**GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rosilene Lopes da Silva  
**Código Identificador:**8674A651

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº002/2021**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº002/2021, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 71.000.731/0001-85; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIDRUS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. DISPENSA Nº 002/2021, VALOR MENSAL R\$1.050,00(HUM MIL E CINQUENTA REAIS), VIGÊNCIA 30/06/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 29/06/2023.

**CIDRUS.**

**Publicado por:**  
Rosilene Lopes da Silva  
**Código Identificador:**113A913B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**  
**PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**  
**PIRACICABA - CISMEPI**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 03 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, estará recebendo os envelope para o CREDENCIAMENTO nº 031/2023 para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de alta e média complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 29 de junho de 2023.

**IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-**  
Presidente do CPL.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Barros Caldeira  
**Código Identificador:**0DF6466E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA  
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
046/2023

Processo: Nº 049/2023, Modalidade Pregão eletrônico Nº 027/2023.  
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG. Vigência da Ata: 22/06/2023 a 22/06/2024.  
Órgão Aderente: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA-MG. Objeto: **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC-, Decreto Federal 10.540/2020, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e o DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara.** Valor Total: R\$ 89.140,80 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta Reais e Oitenta Centavos). Fornecedor: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 04.235.413/0001-06. Data: 29/06/2023.

**MARCELO NOVAIS BORGES**  
Diretor do DAE

**Publicado por:**  
Adriano de Oliveira Musse  
**Código Identificador:**2311276D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E  
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E  
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 027/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 028/2023, PROCESSO Nº 035/2023. Objeto: *Registro de preços futuras e eventuais Aquisições de Material Hidráulico, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI – FORNECIMENTO PARCELADO.* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 13/07/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg](http://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg). Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, [www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão. A não resposta da Pregoeira às convocações no chat ou para o envio do anexo poderão acarretar na recusa da proposta ou na inabilitação.

Ponte Nova (MG), 29/06/2023.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/**  
Diretor Geral e

**FABIANA DUTRA GOMIDES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Fabiana Dutra Gomides  
**Código Identificador:**98FF64E4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E  
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 027/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 028/2023, PROCESSO Nº 035/2023. Objeto: *Registro de preços futuras e eventuais Aquisições de Material Hidráulico, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI – FORNECIMENTO PARCELADO.* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 13/07/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg](http://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg). Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, [www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão. A não resposta da Pregoeira às convocações no chat ou para o envio do anexo poderão acarretar na recusa da proposta ou na inabilitação.

Ponte Nova (MG), 29/06/2023.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/**  
Diretor Geral e

**FABIANA DUTRA GOMIDES/**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Fabiana Dutra Gomides  
**Código Identificador:**E9192D88

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E  
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 028/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 029/2023, PROCESSO Nº 041/2023. Objeto: *Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos, Materiais de Informática e Ferramentas Manuais, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I – Termo de Referência – Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI - ENTREGA IMEDIATA.* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 17/07/2023. HORÁRIO: 13:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg](http://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg). Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, [www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia, ou vários

dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 29/06/2023.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/**

Diretor Geral e

**LÚCIO MAURO GOMIDES/**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Fabiana Dutra Gomides

**Código Identificador:**25AE1717

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 – PROCESSO Nº 043/2023 – PREGÃO Nº 026/2023 (ELETRÔNICO) – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. Objeto: *Registro de Preços para contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos tubulares profundos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto.* EXECUÇÃO PARCELADA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 14/07/2023. HORÁRIO: 13:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg](http://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg). Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, [www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 29/06/2023.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/**

Diretor Geral e

**LÚCIO MAURO GOMIDES/**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Fabiana Dutra Gomides

**Código Identificador:**8F4A3DA4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG  
EXTRATO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DAS DATAS EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – O Diretor Geral do DMAES faz saber que fica retificado o Edital cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE TALUDE AOS FUNDOS DE RESIDÊNCIA NA RUA CRAVO, NO BAIRRO SANTA TEREZA NO MUNICIPIO DE PONTE NOVA/MG, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Valor estimado da contratação - R\$ 96.203,17 (Noventa e Seis Mil e Duzentos e Três Reais e Dezessete Centavos). Cadastramento obrigatório até as 12hs. do dia 14/07/2023. Visita Técnica Facultativa poderá ser realizada do

dia 10/07/2023 até o dia 14/07/2023, em dias úteis de 10 horas as 12horas. Recebimento dos Envelopes e Abertura da Habilitação: dia 18/07/2023 às 12hs40min. Previsão de abertura das propostas comerciais dia 25/07/2023 às 12hs30min. Caso todos os licitantes cadastrados estiverem presentes e manifestarem renúncia ao prazo recursal, a abertura das propostas poderá ocorrer no mesmo dia da habilitação. Local da sessão pública: sede administrativa do DMAES, sito na Av. Ernesto Trivellato, 158, Bairro Triângulo – Ponte Nova/MG. Prazo máximo de execução dos serviços 05 (cinco) meses. Informações complementares e obtenção da Íntegra do Edital pelo site [www.dmaespontenova.mg.gov.br](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br) ou, presencialmente, no endereço acima no horário de 12 às 17hs. Demais informações pelo telefone (31) 3819-5372 ou pelo e-mail [licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br](mailto:licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br).

Ponte Nova (MG), 29 de junho de 2023.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ**

Diretor Geral e

**ELIETE PIRES MARQUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Eliete Pires Marques

**Código Identificador:**2697CF2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 044/2023,  
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2023.**

Firmado com RMS PRODUCAOES E EVENTOS LTDA, no valor global estimado de R\$ 30.000,00, cujo objeto é a prestação de serviço na apresentação do SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da banda cintura de mola, no dia 29 julho de 2023, evento FERAGRO. Vigência: até 29/07/2023.

Açucena/MG, 28/06/2023.

**RAULISSON MORAIS –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

**Código Identificador:**4674578A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
024/2020, TOMADA DE PREÇO 05/2020.**

Firmado com a empresa J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Prorrogação do prazo de execução por mais 365 dias, execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ em Ruas de área urbana do Distrito de Naque Nanuque, Município de Açucena/MG, contrato de repasse Nº866004/2018/MCIDADES/CAIXA.

Açucena, 09/06/2023.

**RAULISSON MORAIS -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

**Código Identificador:**72897EE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2022.**

Firmado com a empresa CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA, referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 042/2022, sob a modalidade Tomada de Preço nº 07/2022, cujo objetivo é a

prorrogação do prazo de execução dos serviços de 29/06/2023 a 29/06/2024.

Açucena/MG, 29/06/2023.

**RAULISSON MORAIS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**F3526722

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E PROCESSO SELETIVO**  
**001/2021 - CERTIDÃO 001/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E PROCESSO SELETIVO 001/2021 - CERTIDÃO 001/2023 - CERTIFICO** para os devidos fins que, os candidatos abaixo qualificados, foram convocados para tomar posse por meio do e-mail pessoal e publicação do DOE-MG, Diário dos Municípios Mineiros – AMM, Jornal Panorama e no Site do Município, Editais 002/2023 e 004/2023 no dia 26/05/2023, mas decorrido o prazo previsto no art. 11 da LC 064/1973, não tomaram posse devido sua não manifestação ou desistência:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
101 – Operário	PAULO RONGEL DONIZETTI DE ANDRADE JÚNIOR	081
102 – Motorista	ALAFI BORGES NOGUEIRA	100
109 – Auxiliar Odontológico	ALAN JUNIOR LOPES ALVES	125
102 (PSP) – Agente de Endemias	FERNANDA OLIVEIRA DA FONSECA	1048

Certifico ainda que, mediante análise e parecer jurídico da documentação apresentada, a candidata ANA CAROLINA CHAVES DA SILVA – inscrição 127, decaiu do direito à nomeação e posse no cargo 110 – Técnico de Laboratório, visto que não juntou documentação exigida para investidura no cargo. Assim, nos termos do art. 78 da LC 064/1973, o seu ato de convocação para posse é tomado sem efeito. Por ser verdade lavrei a presente.

Alagoa/MG, 26 de maio de 2023.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**4CAE397F

**PROCURADORIA**  
**ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º**  
**0044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0022/2023**

**Extrato da Ata Registro Preço n.º 021/2023**

Processo licitatório nº 0044/2023, Pregão Presencial nº 0022/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA** e **TULIO AUTO PEÇAS LTDA – ME**, CNPJ: 10.912.890/0001-61 e **SUL MINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 49.425.904/0001-58. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor: R\$ 37.353,80 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Alagoa, 29 de junho de 2023.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**.  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**3DF99E53

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 136/2023**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 224/2023**  
**DISPENSA Nº 136/2023**

**OBJETO:** *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Jorge Antônio Coelho, em atendimento à determinação judicial, conforme processos nº 0027759-95.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

*Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 29 de junho de 2023:*

*“RATIFICO o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Jorge Antônio Coelho, em atendimento à determinação judicial, conforme processos nº 0027759-95.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA FERRAZ E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R\$ 1.072,80 (mil e setenta e dois reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 349/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 29/06/2023

**CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota  
**Código Identificador:**F0DCB6C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 137/2023**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 225/2023**  
**DISPENSA Nº 137/2023**

**OBJETO:** *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Márcio Júnior da Silva, em atendimento à determinação judicial, conforme processos nº 001652-11.2014.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

*Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 29 de junho de 2023:*

*“RATIFICO o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Márcio Júnior da Silva, em atendimento à determinação judicial, conforme processos nº 001652-11.2014.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo,*

*diretamente com a empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor global de R\$ 359,94 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 348/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 29/06/2023

**CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota  
**Código Identificador:**3C3C0DEB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 051/2023**

**PROCESSO Nº 210/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023**  
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **WA PRODUÇÕES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o número 20.799.303/0001-23, com sede à Rua do Tucanos , 1077-Boa Vista- Linhares-ES –CEP: 29.905-545,Tel.: (27) 99950-3035,e-mail: [waproducoesltda@gmail.com](mailto:waproducoesltda@gmail.com)

**OBJETO:** Contratação de show com o Artista **ALEMÃO DO FORRÓ**, a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião da Fexpo 2023, no dia 03 de agosto de 2023, no Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo.

**VALOR :** Valor estimado: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**PRAZO :** O período de vigência é de 03 (Três) meses a contar a assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.03.13.695.0025.2.0084.3.3.90.39-Festividades da Feira da Comunidade

**Data:** Além Paraíba, 15 de Junho de 2023.

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**C6C9F3F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 045/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SENDE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 04.848.286/0001-10, que tem por objeto Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de praça localizada no Jardim Paraíso, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material, conforme este edital e seus anexos. Em atendimento ao Contrato de Repasse nº 892482/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Além Paraíba/MG

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA/EXECUÇÃO** pelo período de 05 (cinco) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até **30/11/2023**.

**DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL:** A Secretaria Municipal de Serviços e Obras justificou a prorrogação sob o fundamento de que ocorreram fatos excepcionais e imprevisíveis tendo em vista o período que a obra ficou “paralisada” por conta de ajuste no sistema da plataforma Mais Brasil, razão pela qual é necessário o presente aditivo para conclusão do serviço. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57 § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

**Data:** Além Paraíba, 27 de Junho de 2023.

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**DDDB5355

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 025/2023** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.827.987/0001-37, que tem por objeto Contratação empresa especializada em obras de engenharia para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO TIPO GRADIL NA CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO 1, NO BAIRRO GOIABAL**, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos do edital.

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** pelo período de 30 (trinta) dias, passando o mesmo a ter sua vigência até **25/07/2023**.

**DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL:**A Secretaria Municipal de Educação justificou a prorrogação, sob o fundamento de que ocorreram fatos excepcionais e imprevisíveis tendo em vista a demora na entrega do item gradil, conforme comprovado , o que atrasou a conclusão da obra , razão pela qual é necessário o presente aditivo para conclusão do serviço.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57 § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

**Data:**Além Paraíba, 26 de Junho de 2023

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**ED355B56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - TP 004/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 206/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.**  
**Objeto:** Contratação empresa especializada em obras de engenharia para **EXECUÇÃO DE OBRA** para construção do CENTRO SOCIAL DO BAIRRO MATADOURO, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. **Torna público abertura dos envelopes “PROPOSTA” às 15:00 horas do dia 04/07/2023 em sua sede.** Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 29/06/2023.

**HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR –**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**EC1334FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de serviços de serralheria para construção de grades.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 5 de junho, quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**A6BBD0A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para locação e instalação de banheiros químicos.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 06 de julho, quinta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**35545D2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - LOCAÇÃO DE**  
**ARQUIBANCADA**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para locação e instalação de estrutura de arquivancada.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 06 de julho, quinta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**0F6A84E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1082/2023 - LDO**

**LEI Nº 1.082 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”

O Povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Alvorada de Minas relativo ao exercício de 2024, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – disposições sobre a dívida pública;
- XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
- XV – das disposições gerais e finais.

**Seção I**

**Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal**

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.

§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* desse artigo.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**Seção II**

**Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual**

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado sítio eletrônico, de livre acesso ao cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas Leis Federais 131/2009 e 12.527/2011.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e especificação das fontes e destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária deve ser observada a estrutura organizacional do Município.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente,

detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13/09/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2024 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas especificações das fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

### Subseção Única

#### Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterà dotação para a reserva de contingência de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais,

observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Parágrafo único – A proposta orçamentária para 2024 adicionará na Reserva de Contingência o valor de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida para servir como fonte de recursos para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória.

### Seção III

#### Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários

Art. 14 - A despesa com pessoal do Município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos e pensionistas, ainda que por intermédio de unidade gestora ou fundo específico, quanto a parcela custeada por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III - redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

IV – exoneração dos servidores não estáveis.

### Seção IV

#### Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou

vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme disposto no art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

## Seção V

### Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;

Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## Seção VI

### Crítérios e formas de limitação de empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

**IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.**

§1º - Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um

programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### Seção VIII

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 32 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas às entidades:

I – que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;

II – sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, segurança pública, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.

Art. 35 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, observadas as exigências do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda à pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.

Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

### Seção IX

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

### Seção X

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma mensal de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

## **Seção XI**

### **Da definição de critérios para início de Novos Projetos**

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas aos projetos em andamento forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

## **Seção XII**

### **Da definição das despesas consideradas irrelevantes**

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

## **Seção XIII**

### **Das disposições sobre a dívida pública**

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita - ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

## **Seção XIV**

### **Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta**

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em

Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 49 - Para fins de cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, será adotado o Siafic único para o Município, conforme disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 2º do referido Decreto, sendo vedada a existência de mais de um Siafic no município.

§ 1º - Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, e ao envio do Módulo SICOM ao TCE/MG, o Siafic ficará disponível até:

I - o 25º (vigésimo quinto) dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;

II - 25 de janeiro de 2025, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício financeiro de 2024, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e

III - último dia do mês de fevereiro de 2024, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2024 e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do **caput** do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores e excluídos os gastos com inativos.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

## **Seção XV**

### **Das Disposições Gerais e Finais**

Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, somente poderão ser modificadas, justificadamente, via lei, e para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 52 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 55 - Somente com autorização legislativa o Executivo Municipal poderá alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 56 – Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2024.

Parágrafo Único - Somente com autorização legislativa durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo poderá alterar valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.

Art. 57 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 58 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 59 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) dotações financiadas com recursos vinculados;
- d) dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 60 - As emendas individuais ao projeto de lei do orçamento anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, e serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciará com o dígito 6 (seis) e para projeto com o dígito 7 (sete).

§1º - Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas:

I - até 90 (noventa) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, as emendas serão consideradas com impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§ 2º - As programações orçamentárias originadas de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§ 3º - Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II - as emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - as emendas que apresentem a alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;

VII - a emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea “c” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores;

VIII - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea “b” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores;

IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;

X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores;

XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 4º - Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal.

§ 5º - O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os saldos dos empenhos de emendas parlamentares individuais cujo processo de execução esteja em curso, de forma a garantir a execução plena dos planos de trabalho a que se destinam.

Art. 61 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 62 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 63 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão

executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 64 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 65 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 29 de junho de 2023.

**VALTER ANTÔNIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josemeire Perciliana Dumont

**Código Identificador:**595A0A5C

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1083/2023 - TEMO DE COOPERAÇÃO COM CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA**

**LEI Nº 1.083 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA – CAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Alvorada de Minas-MG, através do seu Poder Executivo, autorizado a celebrar Termo de Cooperação, e respectivos Aditivos, com a CARITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA – CAD, objetivando a compra de gêneros alimentícios para preparos de refeições às pessoas necessitadas do município de Alvorada de Minas/MG que vão ao município de Diamantina/MG para atendimento de saúde e não possuem condições financeiras para pagar alimentação.

**Art. 2º.** Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Termo de Cooperação, são as constantes da minuta em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O reajuste ocorrerá de acordo com o índice do salário-mínimo.

**Art. 5º.** Faz parte integrante dessa Lei a Minuta do Plano de Trabalho.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 29 de junho de 2023.

**VALTER ANTÔNIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josemeire Perciliana Dumont

**Código Identificador:**D81C08AE

**LICITAÇÃO**

**EXTRATOS DAS ATAS 088 A 092 2023**

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 088/2023

Processo Licitatório nº 065/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023. Partes: Município de Alvorada de Minas e DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG: Valor da Ata Contrato: R\$3.615,04(três mil seiscentos e quinze reais e

quatro centavos). Assinatura: 27/06/2023. Vigência 27/06/2023 até 26/06/2024.

**VALTER ANTÔNIO COSTA.**

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 089/2023

Processo Licitatório nº 065/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023. Partes: Município de Alvorada de Minas e EFR TECH LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R\$1.875,00(mil oitocentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 27/06/2023. Vigência 27/06/2023 até 26/06/2024.

**VALTER ANTÔNIO COSTA.**

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 090/2023

Processo Licitatório nº 065/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023. Partes: Município de Alvorada de Minas e MERCEARIA MADECAPE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais). Assinatura: 27/06/2023. Vigência 27/06/2023 até 26/06/2024.

**VALTER ANTÔNIO COSTA.**

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 091/2023

Processo Licitatório nº 065/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023. Partes: Município de Alvorada de Minas e NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R\$ 4.150,00(quatro mil cento e cinquenta reais). Assinatura: 27/06/2023. Vigência 27/06/2023 até 26/06/2024.

**VALTER ANTÔNIO COSTA.**

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 092/2023

Processo Licitatório nº 065/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023. Partes: Município de Alvorada de Minas e TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor total da Ata Contrato: R\$ 2.205,00(dois mil duzentos e cinco reais). Assinatura: 27/06/2023. Vigência 27/06/2023 até 26/06/2024.

**VALTER ANTÔNIO COSTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mayra Ludimila Figueiredo

**Código Identificador:**D5DC8D70

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público a interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 041/2023, Processo Licitatório nº 063/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023 do MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL, juntamente com a **Empresa/Fornecedor: Coopertur - Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais**. Valor estimado R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

Alvorada de Minas/MG, 29 de junho de 2023.

**ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA**,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Mayra Ludimila Figueiredo  
**Código Identificador:**DACSFF31

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PAL 65/2023 TP 10/2023**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 65/2023 TP 10/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para execução de construção de pontes nas comunidades rurais: Itira e Quilombo Baú, Machados e Córrego da Velha, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 923326/2021, firmado entre o Município de Araçuaí – MG e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme detalhamentos técnicos constantes nos anexos Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 18/07/2023, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:00 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**1CDB9F82

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** nº 79/2.023  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 46/2.023  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de ARTIGOS DE PADARIA, de forma PARCELADA.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Dia 13 de julho de 2.023 às 09h00min  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 13 de julho de 2.023 às 09h00min  
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**32A73C4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** nº 85/2.023

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 49/2.023  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança, Vigília e Controle de Acesso nas dependências das unidades municipais de ensino.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Dia 13 de julho de 2.023 às 14h00min  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 13 de julho de 2.023 às 14h00min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**C3CC696A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**PORTARIA Nº 36, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

**I – Controladoria Municipal**

Gestor – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos  
Fiscal – Bruna Luana Aparecida Lacerda

**II – Procuradoria Municipal**

Gestor – Gilberto de Andrade Pinto  
Fiscal – Isabel Cristina de Almeida Sousa

**III – Secretaria Municipal de Administração**

Gestor – Bruna Luana Aparecida Lacerda  
Fiscal – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

**IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças**

Gestor – Sandra de Fátima Nascimento  
Fiscal – Marisa Alves Rodrigues

**V – Secretaria Municipal de Educação**

Gestor – Juliana Magna Duarte Nunes  
Fiscal – Marli Ferreira Dias

**VI – Secretaria Municipal de Saúde**

Gestor – Carla Santos da Silva Rodrigues  
Fiscal – Nellys Maria da Silva

**VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

Gestor – Rodolfo Ferreira da Silva  
Fiscal – Grazielle Alves de Souza

**VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Gestor – Maria Fátima Almeida Silva  
Fiscal – Rosiane de Fátima Alves

**IX – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

Gestor – Ana Cláudia Silva  
Fiscal – Fernanda de Cassia Tavares

**X – Secretaria Municipal de Estradas e Transportes**

Gestor – Leonício Bernadino de Brito

Fiscal – Otávio Nunes

**XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Água e Esgoto**

Gestor – Diuly Nunes Mesquita

Fiscal – Vinicius Eduardo manso Araújo

**XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

Gestor – Marcos Evangelista Couto

Fiscal – Wellington Lino Pimenta

§1º Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

§2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
- b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
- c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

- a. não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
- b. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

**Art. 4º** Ficam revogadas as seguintes Portarias:

- Portaria nº 07, de 07 de fevereiro de 2023;
- Portaria nº 19, de 10 de abril de 2023; e,
- Portaria nº 34, de 23 de junho de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Araújos (MG), 29 de junho de 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina de Almeida Sousa  
Código Identificador:742543C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
PORTARIA Nº 37, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que trata das “Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços”;

**Considerando** a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal; e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

**I – Gabinete do Prefeito**

Ordenador – Geraldo Magela da Silva  
Liquidante – Rodrigo Gonçalves

**II – Controladoria Municipal**

Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos  
Liquidante – Bruna Luana Aparecida Lacerda

**III – Procuradoria Municipal**

Ordenador – Gilberto de Andrade Pinto  
Liquidante – Isabel Cristina de Almeida Sousa

**IV – Secretaria Municipal de Administração**

Ordenador – Bruna Luana Aparecida Lacerda  
Liquidante – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

**V – Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças**

Ordenadora – Sandra de Fátima Nascimento  
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

**VI – Secretaria Municipal de Educação**

Ordenadora – Juliana Magna Duarte Nunes  
Liquidante – Marli Ferreira Dias

**VII – FUNDEB**

Ordenadora – Juliana Magna Duarte Nunes  
Liquidante – Marli Ferreira Dias

**VIII – Secretaria Municipal de Saúde**

Ordenadora – Carla Santos da Silva Rodrigues  
Liquidante – Nellys Maria da Silva

**IX – Fundo Municipal de Saúde**

Ordenadora – Carla Santos da Silva Rodrigues  
Liquidante – Nellys Maria da Silva

**X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

Ordenadora – Rodolfo Ferreira da Silva  
Liquidante – Grazielle Alves de Souza

**XI – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Ordenadora – Maria Fátima Almeida Silva  
Liquidante – Rosiane de Fátima Alves

**XII – Fundo Municipal de Assistência Social**

Ordenadora – Maria Fátima Almeida Silva  
Liquidante – Rosiane de Fátima Alves

**XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência**

Ordenadora - Vanessa Aparecida Soares da Silva  
Liquidante - Maria Fátima Almeida Silva

**XIV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

Ordenador – Ana Cláudia Silva  
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

**XV – Secretaria Municipal de Estradas e Transportes**

Ordenador – Leonício Bernadino de Brito  
Liquidante – Otávio Nunes

**XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Água e Esgoto**

Ordenadora – Diuly Nunes Mesquita  
Liquidante – Vinicius Eduardo manso Araújo

**XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

Ordenador – Marcos Evangelista Couto  
Liquidante – Wellington Lino Pimenta

**XVIII – Extra Orçamentária**

Ordenador – Geraldo Magela da Silva  
Liquidante – Rodrigo Gonçalves

**Art. 2º** Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 3º** Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e finanças, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

**Art. 4º** Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

**Parágrafo único:** O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

**Art. 5º** Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científica.

**Art. 6º** Ficam revogadas as seguintes Portarias:

- Portaria nº 08, de 07 de fevereiro de 2023;
- Portaria nº 20, de 10 de abril de 2023;
- Portaria nº 30, de 29 de maio de 2023; e,
- Portaria nº 35, de 23 de junho de 2023.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Araújo (MG), 29 de junho de 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Almeida Sousa  
**Código Identificador:**3BA66A1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 77/2023**  
**DISPENSA Nº: 08/2023**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, XI, Lei Federal 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do ODAIR FERNANDES FERREIRA, para prestação dos serviços de Locação de Retroescavadeira, com operador Combustível, pelo valor de R\$30.400,00(trinta mil e quatrocentos),

por efetivos serviços prestados, nos termos da Proposta Comercial apresentada.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Araújo, 29 de junho de 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**9B3E5D67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**  
**NÃO ONEROSA**

Termo de Acordo Administrativo referente à instituição de servidão administrativa, não onerosa, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAÚJOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.300.996/0001-16, com sede à Avenida Primeiro de Janeiro, 1.748, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Geraldo Magela da Silva, doravante denominado **DOMINANTE**, e, do outro, a Sr.ª Maria das Graças dos Santos e o Sr. Robson Francisco Santos, denominados **SERVIENTES**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto servidão administrativa, não onerosa, uma cessão de passagem, situada em um terreno na Av. Brasília, no Prolongamento do Bairro Bela Vista, Zona Urbana de Araújo/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Serrana sob a matrícula nº **75.339**, pertencente a Sr.ª Maria das Graças dos Santos e o Sr. Robson Francisco Santos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

2.1. A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, no art. 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal de nº 768, de 23 de junho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE**

3.1. A servidão administrativa tem por finalidade exclusiva a implantação de um sistema de drenagem pluvial com uma faixa de 4,00m (quatro metros) de largura e uma extensão de 170,00m (cento e setenta metros), com área total de intervenção de 680,00m² (seiscentos e oitenta metros quadrados) conforme projeto em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.1. O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á, integralmente, pela execução das obras necessárias à instalação da rede de macrodrenagem;
- 4.2. Fica autorizado ao **MUNICÍPIO**, o livre acesso ao terreno para quaisquer manutenções futuras;
- 4.3. A instalação da rede de macrodrenagem obedecerá ao projeto apresentado aos **SERVIENTES** e, à legislação vigente;
- 4.4. O **MUNICÍPIO** assumirá inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes do uso da área objeto deste instrumento a partir da data de publicação deste termo;
- 4.5. A instituição da servidão administrativa não prejudicará os índices de ocupação do terreno para fins de edificação na área remanescente do imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO**

5.1. O presente Termo é parte integrante da escritura pública de servidão administrativa, não onerosa, devendo ser com ela registrado

no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana, nos termos do art. 167, I, da Lei Federal nº 6015/73.

5.2. Os encargos decorrentes da lavratura da escritura pública e, conseqüente, registro da servidão administrativa serão de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo de Servidão Administrativa deverá ser publicado em Diário Oficial, após a sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOMINANTE** e **SERVIENTES**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Araújo/MG, 23 de junho de 2023.

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**

Serviente

**ROBSON FRANCISCO SANTOS**

Serviente

**GERALDO MAGELA DA SILVA**

Dominante

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Isabel Cristina de Almeida Sousa

**Código Identificador:**3277F743

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EXTRATO DO CONTRATO Nº39/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG e

ODAIR FERNANDES FERREIRA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVAS E PREVENTIVAS, TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

**Valor:** R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

**Data:** 29/06/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

#### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araújo/MG, na Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 e no site oficial da Prefeitura em 28/06/2023.

Araújo/MG, 29 de junho de 2023.

**MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Thais Mesquita Ribeiro

**Código Identificador:**041E3F83

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

N.º Processo: 72/2022 – INEXIGIBILIDADE 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújo/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **NIVALDO MARCIAL**, inscrito no CPF sob o nº 324.831.396-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses - valor estimado: R\$ 14.926,32. Data de assinatura 29 de junho de 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Thais Mesquita Ribeiro

**Código Identificador:**9CDB054A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022

N.º Processo: 75/2022 – INEXIGIBILIDADE 22/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújo/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratada: **SORAIA MARIA AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 807.832.366 - 20. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses - Valor estimado: R\$ 12.448,92. Data de assinatura 29 de junho de 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Thais Mesquita Ribeiro

**Código Identificador:**AEC95970

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022

N.º Processo: 77/2022 – INEXIGIBILIDADE 23/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújo/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **NIVALDO MARCIAL**, inscrito no CPF sob o nº 324831.396-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses - Valor estimado: R\$ 13.693,80. Data de assinatura 29 de junho de 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Thais Mesquita Ribeiro

**Código Identificador:**D78409E7

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 044/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 05 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023  
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostrem do interesse e se encontrem no âmbito de atribuição deste órgão, e Marketing, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir ideias e informar o público em geral, sobre as demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos.  
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/07/2023 as 10:00 horas. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**CA35248B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL 297/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis limpeza itens que foram frustrados ou não tem mais saldo para diversos setores e secretarias, são materiais básicos de uso nas atividades realizadas pelas diversas secretarias e suas unidades, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/07/2023 às 13:30 horas.  
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.  
CONSULTAS AO EDITAL:  
Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.  
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**6E507E35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL 246/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/07/2023 às 13:30 horas.  
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.  
CONSULTAS AO EDITAL:  
Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.  
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**488822CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL 270/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2023  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de Generos Alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/07/2023 às 13:30 horas.  
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.  
CONSULTAS AO EDITAL:  
Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.  
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.  
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**254FCE07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 305/2023**

**PROCESSO Nº 305/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023**

Contratação de empresa para prestação de corretagem de serviços de cobertura secundária (seguro) para assegurar acidentes pessoais dos estagiários remunerados, com fornecedor BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 28.196.889/0001-43, tem o menor preço e esta com a documentação em dia para a venda no valor global de R\$1.320,00 e unitário R\$1,10, conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**3DB80769

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 641/2022**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Processo Licitatório nº 641/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Contrato Administrativo nº N°134/2023

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**  
Valor do contrato: R\$452.542,13 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois e treze centavos).  
Vencimento do contrato: 02 (dois) meses.  
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, a iniciar na data de 06/06/2023, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto contratação de empresa para construção e implantação da quadra poliesportiva no bairro Parque da Floresta, no município de Arcos/MG, no município de Arcos-MG, conforme

especificações contidas no TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, BDI.

Arcos/MG, 05 de junho de 2023

**DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA**

MASP 6602/8

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Helen Cristina Batista

**Código Identificador:**43122E86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 119/2023**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Processo Licitatório nº 119/2023

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Contrato Administrativo nº Nº133/2023

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Valor do contrato: R\$444.284,06 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

Vencimento do contrato: 02 (dois) meses.

Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, a iniciar na data de 06/06/2023, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto contratação de empresa para construção e implantação da Quadra Poliesportiva no Distrito da Ilha, no município de Arcos-MG, conforme especificações contidas no TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Arcos/MG, 05 de junho de 2023

**DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA**

MASP 6602/8

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Helen Cristina Batista

**Código Identificador:**D1798F8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 149/2023**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Processo Licitatório nº 149/2023

Modalidade: Concorrência nº 004/2023

Contrato Administrativo nº 117/2023

Contratada: **LBD SOLUÇÕES LTDA**

Valor do contrato: R\$1.995.661,59 (Um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos.)

Vencimento do contrato: 05 (cinco) meses.

Prazo para execução do serviço: 05 (cinco) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **LBD SOLUÇÕES LTDA**, a iniciar na data de 23/05/2023, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e

revitalização do terminal rodoviários de Arcos-MG., conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

Arcos/MG, 23 de maio de 2023

**DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA**

MASP 6602/8

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Helen Cristina Batista

**Código Identificador:**BB6108E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG.** Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 042/2023 – Pregão Presencial nº 023/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ataléia.

Ata de Registro de Preço nº 015/2023. Fornecedor: COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI - CNPJ nº 09.517.599/0001-00. Valor Global de R\$354.786,40. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024.

Ata de Registro de Preço nº 016/2023. Fornecedor: RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA - CNPJ nº 19.952.952/0001-33. Valor Global de R\$214.163,60. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024.

Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000,

Ataléia/MG.

**GILSON BOTELHO BASTOS –**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Barbara Elizabeth Molendoff Barbosa

**Código Identificador:**4648907D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 040/2023, PP: 023/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de combustível. Empresa: POSTO SAPUCAINHA LTDA – CNPJ: 22.787.055/0001-26, Ata: 058/2023, com valor global de R\$ 1.757.600,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.

**FABIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito Municipal. 29/06/2023.

**Publicado por:**

Marco José Campos de Paula

**Código Identificador:**1F118385

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO** torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 043/2023 da Dispensa nº 005/2023. Objeto: é o acréscimo de 25% na quantidade de litros do item 01, acrescentando 2.150 litros de gasolina comum, conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93. Contrato nº 043/2023 - PMBMA/

**POSTO SAPUCAINHA LTDA** – CNPJ: 22.787.055/0001-26.  
Validade 21/07/2023.

**FABIO SOARES GUIMARÃES** –  
Prefeito Municipal –  
23/06/2023.

**Publicado por:**  
Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**9F15D1D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**  
**EDITAL Nº 060 PROCESSO 110/2023 PREGÃO ELETRONICO**  
**047/2023**

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 110/2023 Pregão Eletrônico nº 047/2023. Constitui objeto deste Edital Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de COMBUSTÍVEL para atender toda a frota da Prefeitura Municipal de Barroso.**

Abertura: 13/07/2023 às 13:00  
Retirada do Edital: [www.barroso.mg.gov.br](http://www.barroso.mg.gov.br)  
Maiores Informações: [licitacao@barroso.mg.gov.br](mailto:licitacao@barroso.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**688CB8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**  
**EDITAL 061/2023 - PROCESSO 113/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 048/2023**

Município de Barroso torna público Edital 061/2023 Processo nº 113/2023 Pregão Eletrônico 048/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits alimentação para distribuição entre as famílias que se encontram em vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data de abertura: 13/07/2023 às 13:00h  
Retirada do Edital: [www.barroso.mg.gov.br](http://www.barroso.mg.gov.br)  
Maiores Informações:(32) 3359-3006

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**AF7792F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E**  
**JUVENTUDE**  
**EDITAL Nº 062 PROCESSO 114/2023 TOMADA DE PREÇOS**  
**006/2023**

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 114/2023 Tomada de Preços nº 006/2023. Constitui objeto deste Edital a contratação de Empresa especializada para realização de obra de **“Instalação de cobertura e reforma de alamedão na Quadra Poliesportiva do bairro do Alonso”**, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Cadastro: Até 14/07/2023  
Visita Técnica: Até 14/07/2023  
Abertura: 18/07/2023 às 13:00  
Retirada do Edital: [www.barroso.mg.gov.br](http://www.barroso.mg.gov.br)  
Maiores Informações: [licitacao@barroso.mg.gov.br](mailto:licitacao@barroso.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**11450EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E**  
**JUVENTUDE**  
**MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CIVIL**

**EXTRATO**

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 116/2023, a Inexigibilidade do Chamamento Público nº 002/2023 Termo de Colaboração 008/2023, prevista no inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ATHLETIC CLUB CNPJ: 24.735.169/0001-58, para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 116/2023, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o ATHLETIC CLUB CNPJ: 24.735.169/0001-58, para fornecimento de ensino de técnicas de futebol para 300 (trezentas) crianças e adolescentes entre as idades de 5 (cinco) 15 (quinze) anos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail [licitacao@barroso.mg.gov.br](mailto:licitacao@barroso.mg.gov.br). Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 29 de junho de 2023.

**RAQUEL FERREIRA DINIZ.**

Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**B6F2BA4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preço nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 062/2023.**  
**Objeto:** Contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Municipal; revisão da Lei de Uso e ocupação do solo; Revisão da Lei de parcelamento do Solo Urbano; Revisão do Código Municipal de Obras; Revisão do Código Municipal de Posturas. **Abertura do julgamento será no dia 08/08/2023 às 09h.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: [licitacao@belooriente.mg.gov.br](mailto:licitacao@belooriente.mg.gov.br), ser retirado no site: [www.belooriente.mg.gov.br](http://www.belooriente.mg.gov.br), ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 29 de Junho 2023.

**TIAYA ALVES DA SILVA MATOS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Cirilo de Souza  
**Código Identificador:**12DD5384

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade de licitação 018/2023 – Processo Licitatório 081/2023 Objeto:** Contratação da Solução em Gestão Pública, para

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, com viés preventivo e de gestão, suporte técnico e planejamento. Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, com viés preventivo e de gestão, suporte técnico e planejamento para Prefeitura Municipal de Belo Oriente –MG

Prefeitura Municipal de Belo Oriente –MG– EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023. OBJETO: Contratação da Solução em Gestão Pública, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, com viés preventivo e de gestão, suporte técnico e planejamento- CONTRATADO: empresa Solução em Gestão Pública, CNPJ: 10.472.771/0001-35, R\$ R\$197.988,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito) ASSINATURA: 29/06/2023. VIGÊNCIA: 29/06/2024.

**Belo Oriente – MG, 29 de Junho de 2023**

**HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcio Cirilo de Souza

**Código Identificador:**A6CD56BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Licitatório nº 058/2023, nos termos do disposto no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, cujo **OBJETO** é a Contratação do SISLAME manutenção do sistema de informatização da secretaria da Escola Municipal “Coronel Júlio Vasconcelos Motta”. Data da ratificação: 28/06/2023. Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO, inscrito no CNPJ 00.703.697/0001-67. Valor global: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais). Período: 12 (doze) meses.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -**

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**

Leticia Mares de Lima Magalhães

**Código Identificador:**25D1053F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**.

Objeto: Pregão Eletrônico Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para contratação de empresa para fornecimento de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Botumirim/MG.

As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 12/07/2023.**

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: [licitacao@botumirim.mg.gov.br](mailto:licitacao@botumirim.mg.gov.br), nas páginas: <http://botumirim.mg.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**RICARDO ANTONIO CABRITO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Marília Oliveira Lopes

**Código Identificador:**44B68096

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de Módulo de Educação Infantil, no Município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da Lei Estadual Nº 23.830/2021. Abertura dia: 18/07/2023 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 29 de junho de 2023.

**HÉLIO XAVIER DE ANDRADE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Josué Carlos Santana

**Código Identificador:**AEE95A83

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PENALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PENALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – O Município de Buritis - MG, comunica aos interessados que a Licitante: Vitória Emanuely Costa dos Santos, inscrita no CNPJ: 46.649.472/0001-70, fica impossibilitada de licitar com a Administração Pública pelo período de 02 anos e multa no valor de 20% do contrato. Maiores informações: (38) 3662-3437. [licitacoes@buritis.mg.gov.br](mailto:licitacoes@buritis.mg.gov.br). Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 29 de junho de 2023.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sergio Augusto Vieira da Silva

**Código Identificador:**CFCBABFF

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PENALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PENALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – O Município de Buritis - MG, comunica aos interessados que a Licitante: GG Soluções Comerciais LTDA, inscrita no CNPJ: 43.575.025/0001-08, fica impossibilitada de licitar com a Administração Pública pelo período de 02 anos e multa no valor de 20% do contrato. Maiores informações: (38) 3662-3437. [licitacoes@buritis.mg.gov.br](mailto:licitacoes@buritis.mg.gov.br). Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritit - MG, 29 de junho de 2023.

**KENY SOARES RODRIGUES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sergio Augusto Vieira da Silva  
**Código Identificador:**70AC4FC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO-DISPENSA 025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA Nº 025/2023**. Objeto: Prestação de serviços de cobertura de comunicação, áudio e vídeo na festa do produtor 2023. **CONTRATO 074/2023:** SMART COMUNICAÇÕES 49.058.223 IZABELLA BORGES SIQUEIRA- CNPJ: 49.058.223/0001-07; vigência por 02 (dois) meses; O valor total deste contrato para o período é estimado em R\$ 5.800,00. Mais informações no site [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 29 de Junho de 2023.

**ELDSO AMORIM DUARTE -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dowglas Alzino Moreira da Silva  
**Código Identificador:**EFF0E6F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ANA PAULA CABRITA RIBEIRO, PROFESSOR I, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).**

**PORTARIA Nº 063/2023**

Designa a Servidora Municipal Ana Paula Cabrita Ribeiro, Professor I, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - designar a Servidora **ANA PAULA CABRITA RIBEIRO**, matrícula 451, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Professor, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias  
**Código Identificador:**FF317C43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL FÁBIO JUSTINO, MOTORISTA, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).**

**PORTARIA Nº 064/2023**

Designa o Servidor Municipal Fábio Justino, Motorista, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - designar o Servidor Fábio Justino, matrícula 2120, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Motorista, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias  
**Código Identificador:**CCD26FEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL DIEGO AUGUSTO DA SILVA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).**

**PORTARIA Nº 065/2023**

Designa o Servidor Municipal Diego Augusto da Silva, Técnico em Segurança do Trabalho, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - designar o Servidor Diego Augusto da Silva, matrícula 2086, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Técnico em Segurança do Trabalho, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias  
**Código Identificador:**80A1424A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL FERNANDES TEODORO DE MELO, OPERÁRIO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).**

**PORTARIA Nº 066/2023**

**Designa o Servidor Municipal Fernandes Teodoro de Melo, Operário, para exercício de Função Gratificada (FG-1).**

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - designar o Servidor Fernandes Teodoro de Melo, matrícula 1329, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Operário, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador:BC840BAD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO BATISTA  
BEZERRA DE BRITO, OPERÁRIO, PARA EXERCÍCIO DE  
FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1).**

**PORTARIA Nº 067/2023**

Designa o Servidor Municipal João Batista Bezerra de Brito, Operário, para exercício de Função Gratificada (FG-1).

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - designar o Servidor João Batista Bezerra de Brito, matrícula 42, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Operário, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador:692CB13F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL FERNANDO DE  
FREITAS, AUXILIAR OPERACIONAL, PARA EXERCÍCIO  
DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2).**

**PORTARIA Nº 068/2023**

Designa o Servidor Municipal Fernando de Freitas, Auxiliar Operacional, para exercício de Função Gratificada (FG-2).

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - designar o Servidor Fernando de Freitas, matrícula 2142, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Auxiliar Operacional, para exercício de Função Gratificada – LC 178/2023, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 23 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador:1DC59FCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO 02/2023, QUE INVESTIGARÁ POSSÍVEIS  
IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DAS  
CLÁUSULAS DO PROCESSO LICITATÓRIO 340/2021,  
TOMADA DE PREÇOS 007/2021.**

**PORTARIA 069/2023**

“Dispõe sobre a abertura do Procedimento Administrativo 02/2023, que investigará possíveis irregularidades no cumprimento das cláusulas do Processo Licitatório 340/2021, Tomada de Preços 007/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOL VE:**

**Art. 1o-** AUTORIZA a abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade da Empresa MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.910/0001-80, com endereço na Rua José Florêncio de Siqueira, nº 145, Centro, Tapiratiba – SP, CEP 13.760-000, por seu representante legal MARCO ANTÔNIO JÚLIO, vencedora do certame Tomada de Preços 007/2021, Processo Licitatório 340/2021, Contrato nº 83/2021, e ainda, haja vista os indícios de que a Contratada não manteve sua proposta e falhou na execução do contrato, se comprovada a falta, a aplicação das penalidades multa contratual calculada com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato e nos artigos 86 e 87, da lei nº 8.666/93, haja vista que a Empresa deixou de cumprir com o cronograma de obra, e ainda abandonou os serviços, conforme informações do Departamento de Engenharia desta Prefeitura.

**Art. 2o** - A Secretária de Suprimentos será a responsável pela abertura de Processo Administrativo e caberá à Comissão Processante, instituída pelo Decreto nº 52 de 26/06/2023, conduzir o processo administrativo até sua conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3o** – A Comissão Processante será composta por 3 (três) membros, servidores públicos do município, quais sejam:

- 1 – ROMILTON DIAS FILHO
- 2 – JOSÉ MARIA FERREIRA
- 3 – MÁRCIA AP. MADEIRA

**Art. 4o** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cabo Verde, 26 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador:**1D916048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO 03/2023, QUE INVESTIGARÁ POSSÍVEIS  
IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DAS  
CLÁUSULAS DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022,  
TOMADA DE PREÇOS 002/2022.**

**PORTARIA 070/2023**

“Dispõe sobre a abertura do Procedimento Administrativo 03/2023, que investigará possíveis irregularidades no cumprimento das cláusulas do Processo Licitatório 003/2022, Tomada de Preços 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOL VE:**

**Art. 1o-** AUTORIZA a abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade da Empresa MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.910/0001-80, com endereço na Rua José Florêncio de Siqueira, nº 145, Centro, Tapiratiba – SP, CEP 13.760-000, por seu representante legal MARCO ANTÔNIO JÚLIO, vencedora do certame Tomada de Preços 002/2022, Processo Licitatório 003/2022, Contrato nº 009/2022, e ainda, haja vista os indícios de que a Contratada não manteve sua proposta e falhou na execução do contrato, se comprovada a falta, a aplicação das penalidades multa contratual calculada com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato e nos artigos 86 e 87, da lei nº 8.666/93, haja vista que a Empresa deixou de cumprir com o cronograma de obra, e ainda abandonou os serviços, conforme informações do Departamento de Engenharia desta Prefeitura.

**Art. 2o -** A Secretária de Suprimentos será a responsável pela abertura de Processo Administrativo e caberá à Comissão Processante, instituída pelo Decreto nº 52 DE 26/06/2023, conduzir o processo administrativo até sua conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3o –** A Comissão Processante será composta por 3 (três) membros, servidores públicos do município, quais sejam:

- 1 – ROMILTON DIAS FILHO
- 2 – JOSÉ MARIA FERREIRA
- 3 – MÁRCIA AP. MADEIRA

**Art. 4o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cabo Verde, 26 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

**Código Identificador:**C2649189

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o 7º Termo de Alteração ao Contrato n.º 088/2022:*

*Partes: Município de Cachoeira de Minas X PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME*

*Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de serviços especializados para execução da ampliação da rede de drenagem pluvial na Rua Leonina de Oliveira, neste Município.*

*Processo Licitatório n.º 107/2022 – Tomada de Preços n.º 002/2022.*

*Vigência: 14/06/2023 a 14/08/2023.*

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2023.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Sthefane Silva Barbosa

**Código Identificador:**A0E64E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 177/2023**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Processo Licitatório n.º 177/2023 – Pregão Eletrônico n.º 042/2023, a aquisição de impressos gráficos para manutenção das atividades das secretarias municipais.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os **ITENS 008 e 010** para a pessoa jurídica **EMBACOM LTDA**; os **ITENS 006, 011, 015, 016, 026, 030, 031 e 036** para a pessoa jurídica **FABIANO COSTA AZEVEDO**; os **ITENS 001, 002, 003, 004, 005 e 035** para a pessoa jurídica **R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA**; os **ITENS 007, 009, 012, 013, 014, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 032, 033, 034, 037, 038, 039, 040, 041 e 042** para a pessoa jurídica **SN DESIGN INOVACOES GRAFICAS SOCIEDADE LIMITADA**; o **ITEM 020** para a pessoa jurídica **TELLES & TELLES LTDA**; passando para autoridade competente para posterior homologação.

Cachoeira de Minas, 29 de Junho de 2023.

**ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Dayane Sthefane Silva Barbosa

**Código Identificador:**35B46BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
046/2023**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Eletrônico n.º 046/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE), de modo a possibilitar a continuidade dos tratamentos medicamentosos ofertados à coletividade. A data da realização do certame será no dia 12 de Julho de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.*

Cachoeira de Minas, 29 de Junho de 2023.

**ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**C696941F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

**Tipo de parceria:** Termo de Fomento.

**Base legal:** Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.418.906/0001-23.

**Objeto:** Manutenção do atendimento especializado ao idoso, referente ao pagamento de INSS nos meses de julho e agosto.

**Valor total do repasse:** R\$ 25.979,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Setenta Reais).

**Período:** Exercício de 2023.

**Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público:** Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal nº 2.810, de 31 de maio de 2.023, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 29 de Junho de 2023.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**37873259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

**Tipo de parceria:** Termo de Fomento.

**Base legal:** Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.418.906/0001-23.

**Objeto:** Manutenção do atendimento especializado ao idoso, referente ao pagamento de INSS nos meses de setembro e outubro.

**Valor total do repasse:** R\$ 25.979,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Setenta Reais).

**Período:** Exercício de 2023.

**Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público:** Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal nº 2.810, de 31 de maio de 2.023, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 29 de Junho de 2023.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**AE8340A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 035/2023. Processo nº 107/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2022 – Credenciamento nº. 004/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **LARICE PAULINO DA COSTA 34783531811**, CNPJ/MF sob o nº 35.957.191/0001-69. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM POR PLANTÃO PARA ATENDER NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “JOÃO BATISTA DA SILVA”**. Valor Global Estimado:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “JOÃO BATISTA DA SILVA”.	744	R\$ 288,53

Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024.

Dotação orçamentária: **02.18.10.302.0008.2090.3.3.90.00 – FICHA 340**

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**B4E81335

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD  
CONCEDE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR SONEIR  
TEODORO DA SILVA**

**PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

*Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, ao servidor SONEIR TEODORO DA SILVA.*

**A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

**CONSIDERANDO** a tramitação Processo Administrativo nº 014/2023, neste RPPS;

**CONSIDERANDO** disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez permanente, com proventos integrais, cujo valor é R\$ 2.713,56 (dois mil, setecentos e treze reais, e cinquenta e seis centavos), com paridade, nos termos Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, no cargo de Motorista de Veículos Leves, Nível NO-I, Símbolo I, o servidor SONEIR TEODORO DA SILVA, matrícula nº 703, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.XXX.XXX-53, lotado no Departamento de Administração, que nos termos do Processo Administrativo de

Aposentadoria IMPREVICAD 014/2023, comprovou um total de 7.697 (sete mil, seiscentos e noventa e sete) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, todos no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 16 de junho de 2023.

**PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**

Diretora Executiva do IMPREVICAD

**Publicado por:**

Stefania Grasielli Costa de Araújo

**Código Identificador:**321DF5D8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD  
CONCEDE APOSENTADORIA , AO SERVIDOR CAIO ALVES  
DE TOLEDO JUNIOR.**

**PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

*Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, ao servidor CAIO ALVES DE TOLEDO JUNIOR.*

**A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

**CONSIDERANDO** a tramitação Processo Administrativo nº 011/2023, neste RPPS;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez permanente, com proventos integrais, cujo valor é R\$ 2.013,09 (dois mil, treze reais e nove centavos), sem paridade, consoante o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de Motorista de Veículos Leves, Nível NO-I, Símbolo G, o servidor CAIO ALVES DE TOLEDO JUNIOR, matrícula nº 1206, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.XXX.XXX-68, lotado na Unidade Mista de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 011/2023, comprovou um total de 5.434 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 17 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 23 de junho de 2023.

**PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**

Diretora Executiva do IMPREVICAD

**Publicado por:**

Stefania Grasielli Costa de Araújo

**Código Identificador:**A1915B2B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD  
CONCEDE APOSENTADORIA , AO SERVIDOR FABIO  
CICERO DOS SANTOS.**

**PORTARIA Nº 19, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

*Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de DIGITADOR, ao servidor FABIO CICERO DOS SANTOS.*

**A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

**CONSIDERANDO** a tramitação Processo Administrativo nº 012/2023, neste RPPS;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 2º, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez permanente, com proventos integrais, cujo valor é R\$ 1.808,14 (um mil, oitocentos e oito reais e quatorze centavos), sem paridade, consoante o disposto no Art. 12, § 7º, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, §§, 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de Digitador, Nível PG, Símbolo G, o servidor FABIO CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 1138, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.XXX.XXX-53, lotado no Departamento de Obras Públicas, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 012/2023, comprovou um total de 7.083 (sete mil, oitenta e três) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 5.490 (cinco mil, quatrocentos e noventa) dias no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 17 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 23 de junho de 2023.

**PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**

Diretora Executiva do IMPREVICAD

**Publicado por:**

Stefania Grasielli Costa de Araújo

**Código Identificador:**852F7D0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2023**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, realizada no dia 28/06/2023, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4773/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do

Chamamento Público nº 001/2023, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

**Resultado Preliminar do Chamamento**

Proponente	Pontuação	Situação
Banda Irmão Paulo	100	Classificada

Campanha, 30 de junho de 2023

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Castro Arantes

**Código Identificador:**93282A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2023**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, realizada no dia 28/06/2023, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4773/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 002/2023, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

**Resultado Preliminar do Chamamento**

Proponente	Pontuação	Situação
Corporação Musical Maestro Walter Sales	100	Classificada
Sociedade Musical Dom Othon Motta	100	Classificada

Campanha, 30 de junho de 2023

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Castro Arantes

**Código Identificador:**EE7E428A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2023**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, realizada no dia 28/06/2023, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4773/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 003/2023, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

**Resultado Preliminar do Chamamento**

Proponente	Pontuação	Situação
Coral Campanhense	100	Classificada

Campanha, 30 de junho de 2023

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Castro Arantes

**Código Identificador:**0A8E2E98

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 004/2023**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 004/2023, realizada no dia 28/06/2023, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4773/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 004/2023, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

**Resultado Preliminar do Chamamento**

Proponente	Pontuação	Situação
SEBO CULTURAL	100	CLASSIFICADA

Campanha, 30 de junho de 2023

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Castro Arantes

**Código Identificador:**0EA7FD07

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 005/2023**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 005/2023, realizada no dia 28/06/2023, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4773/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 005/2023, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

**Resultado Preliminar do Chamamento**

Proponente	Pontuação	Situação
Instituto Histórico e Geográfico da Campanha "Casa Alfredo Valladao"	100	Classificada

Campanha, 30 de junho de 2023

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Castro Arantes

**Código Identificador:**67A23D33

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 006/2023**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, realizada no dia 28/06/2023, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4773/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 006/2023, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

**Resultado Preliminar do Chamamento**

Proponente	Pontuação	Situação
Associação dos Produtores de Leite e Derivados de Campanha e Região	0	Desclassificada

Campanha, 30 de junho de 2023

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Castro Arantes  
**Código Identificador:**26C97A3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 007/2023**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 007/2023, realizada no dia 28/06/2023, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de nº 4773/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 007/2023, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico [campanha.mg.gov.br](http://campanha.mg.gov.br)

**Resultado Preliminar do Chamamento**

Proponente	Pontuação	Situação
Associação do Voluntariado de Campanha "Vida Viva"	100	Classificada

Campanha, 30 de junho de 2023

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Castro Arantes  
**Código Identificador:**47E75607

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00267/2023 - PROCESSO  
00158/2023 – PREGÃO 0046/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00267/2023– Edital nº 61/2023 - Processo nº 00158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0046/2023 – Contratada: **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 – Centro – município de São Gonçalo do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **38.649.612/0001-82**, com o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - **Dotação:** exercício 2023: 02.05.02.12.361.0011.4.030.3390.30.00; 02.05.02.12.365.011.4.030.3390.30.00 - Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.

Campanha/MG, 29 de junho de 2023

**CAROLINA DA SILVA ARANTES**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**76738493

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00268/2023 - PROCESSO  
00158/2023 – PREGÃO 0046/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº

00268/2023– Edital nº 61/2023 - Processo nº 00158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0046/2023 – Contratada: **ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à PC Belo Horizonte, 77 - Centro – Douradinho - município de Machado/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **02.256.232/0001-30**, com o valor total de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - **Dotação:** exercício 2023: 02.05.02.12.361.0011.4.030.3390.30.00; 02.05.02.12.365.011.4.030.3390.30.00 - Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.

Campanha/MG, 29 de junho de 2023

**CAROLINA DA SILVA ARANTES**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**CB7E8D47

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00269/2023 - PROCESSO  
00158/2023 – PREGÃO 0046/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00269/2023– Edital nº 61/2023 - Processo nº 00158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0046/2023 – Contratada: **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Sassafrá, Nº15 – Jd Novo Horizonte - município de Boa Esperança/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **25.052.801/0001-21**, com o valor total de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - **Dotação:** exercício 2023: 02.05.02.12.361.0011.4.030.3390.30.00; 02.05.02.12.365.011.4.030.3390.30.00 - Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.

Campanha/MG, 29 de junho de 2023

**CAROLINA DA SILVA ARANTES**  
Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**D84910EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023 - DESERTA**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA – SEGUNDA CHAMADA**

**EDITAL Nº 62/2023  
PROCESSO Nº 00160/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERRESTRE DE PASSAGEIROS.

**PREÂMBULO**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o Pregoeiro e Equipe de apoio, por unanimidade de seus membros resolvem declarar este certame **DESERTO**, por não acudir interessados. Observando que o edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia **13/06/2023**, na página da Prefeitura Campanha: <http://campanha.mg.gov.br> e enviado no e-mail da

Secretaria solicitante para divulgação da **SEGUNDA CHAMADA**. Diante da importância do objeto pretendido, o Pregoeiro irá comunicar a Secretaria Solicitante. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

**Assinaturas:**

**Silvano Domingos da Silveira**  
Pregoeiro

**Equipe de Apoio :**

**Flávia Villamarim Tegon**  
Membro

**Mateus Carvalho Fernandes**  
Membro

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**A03376C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**COMUNICADO 06/2023 - CMDCA**

COMUNICADO 06/2023 – EDITAL 01/2023 DO CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, vem por meio deste, COMUNICAR que **NÃO HOUVERAM**, recursos ou impugnações do gabarito oficial.

Mantendo-se o mesmo, aguarde-se o resultado preliminar e a classificação dos candidatos.

Campanha 29 de junho de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar 2023

**Publicado por:**  
Jose Luiz Pagani da Silva  
**Código Identificador:**616E2DEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**RATIFICAÇÃO PROCESSO 00172/2023 - INEXIGIBILIDADE**  
**0027/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 00172/2023 – Inexigibilidade nº 0027/2023, a fim de que se proceda o **CREENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com valor estimado anual de **R\$ 172.800,00** (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Campanha/MG, 28 de junho de 2023.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**F339523E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 46/2023, Processo n.º 90/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 13/07/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: [www.camposaltos.mg.gov.br](http://www.camposaltos.mg.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) –

Campos Altos - MG, 29/06/2023 -

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**3F435557

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 88/2023 - Pregão Eletrônico Nº 44/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS E MESA EM CONCRETOS PARA AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Reginaldo Rossi Artefatos de Cimento. Contrato nº. 229/2023. Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024. Data assinatura 29/06/2023. Valor Contrato: R\$ 22.125,00.

Campos Altos – MG, 29/06/2023.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA** –  
Pref. Mun.

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**3E82CA29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Processo Licitatório - Nº 034/2023  
Pregão Presencial - Nº 019/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: DEVA VEÍCULOS LTDA e VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, visando a Contratação de empresa para aquisição de Pá Carregadeira e Caminhão trucidado implementado com caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 12m³ conforme convênio de saída nº 1231002820/2022 – SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Capitão Andrade – MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 29 de junho de 2023.

**AROLD MIRANDA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cesar da Rocha Fernandes  
**Código Identificador:**A354B9B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 121.2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Pregão Eletrônico nº. 26/2022 – Processo Licitatório nº. 121/2022 – Extrato da Homologação. **Objeto:** “Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tecidos e aviamentos para atender a demanda da Divisão Municipal de Promoção Cultural e Turismo”. **Contratante:** Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Leite e Brito Ltda, Caedu Malhas Ltda e BC Santos Comércio e Representações Ltda. Data da Homologação: 27 de junho de 2023.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**80B119D7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE ARP'S - PRC 121.2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Leite e Brito Ltda, Caedu Malhas Ltda e BC Santos Comércio e Representações Ltda. Processo Nº. 121/2022 – referente ao **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tecidos e aviamentos para atender a demanda da Divisão Municipal de Promoção Cultural e Turismo** – Ata De Registro De Preços Nº. 157/2023 – Leite e Brito Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 158/2023 – Caedu Malhas Ltda e Ata De Registro De Preços Nº. 159/2023 – BC Santos Representações Ltda. Processo Nº. 121/2022. Data da Assinatura: 28/06/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 27 de junho de 2023.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**1C0971F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG.** Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 037/2023 – Processo Licitatório n.º 085/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de transporte, destinado ao atendimento da necessidade das Secretarias do Município de Carmo da Mata-MG. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 07/07/2023 às 08:00 horas do dia 19/07/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 19/07/2023, às 12:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br), e portal da BLL.

**JOSÉ CARLOS LOBATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**497FF5F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023**

**Departamento de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 069/2023**

**OBJETO: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais a serem Utilizados na Identificação de Ruas e Sinalização do Trânsito do Município**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 12h59min do dia 12/07/2023. Local de acesso: <http://bllcompras.com/>. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 12/07/2023 às 13h15min do dia 12/07/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 12/07/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site [www.carmodeminas.mg.gov.br/](http://www.carmodeminas.mg.gov.br/) ou e-mail: [licitacao@carmodeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br) ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.º 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: [www.carmodeminas.mg.gov.br](http://www.carmodeminas.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 29 de junho de 2023

**LEANDRO SILVA DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**682A8631

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/22 do PL Nº. 225/22 - PE Nº. 28/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de determinações judiciais. Empresa Contratada: **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.591.262/0001-70, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 03 - R\$ 0,68; item 06 – R\$ 0,76; item 08 – R\$ 2,12 e item 10 – R\$ 2,14.

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**005476D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo nº 147/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 74/2023**, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a

**AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA BOMBA DE INSULINA PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.772.798/0002-33**, no valor de **R\$ 9.477,00** (Nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais), e por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 29 de Junho de 2023.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza

**Código Identificador:**B43F69C8

**SAAE**

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral para acabamento e finalização das obras do laboratório de análises da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAAE de Carmo do Cajuru, tais como: cimento, areia, cal, argamassa, materiais hidráulicos, vidro temperado, revestimento (pisos, azulejos), madeira para telhado (caibro), telhas fibrocimento e colonial, portas e marcos, mármore (soleiras, bancadas), dentre outros..., conforme Anexo I - Termo de referência do edital., qualidades e condições descritas no **ANEXO I (termo de referência do edital)**.

Foram vencedoras as empresas:

**MADSON AMARAL DE SOZA EIRELI - ME**, C.N.P.J nº 20.119.422/0001-98, com sede na Rua Jeováh Guimarães, nº 67, Centro, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, com valor total de R\$17.442,05 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos);

**AFONSO CESAR MANO NOGUEIRA 10300393644**, CNPJ: 46.961.731/0001-02, com sede na Rua Jose Demetrio Coelho, nº 2887, Cidade Nova, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, com valor de R\$13.449,16 (Treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos);

**CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, C.N.P.J nº 19.994.997/0001-70, com sede na Rua do Contorno, S/N – LOJA 4, Rocas Novas, Caeté/MG, CEP: 34.950-000, com valor total de R\$4.403,01 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e um centavo).

Carmo do Cajuru, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Fabio Rabelo de Melo

**Código Identificador:**7B3ECBAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

**AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

Fica designado para o dia **03 de julho às 09h00min**, a realização da fase lance e análise de documentos de habilitação.

A pregoeira acusa o recebimento de Razões Recursais apresentado pela empresa PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Informa pregoeira que as razões serão analisadas, após encerrados os procedimentos de habilitação.

Carmo do Cajuru, 29 de junho de 2023.

**NEUSA SILVA DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza

**Código Identificador:**244AABBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo nº 146/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 73/2023**, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA O FESTIVAL DE TEATRO 2023.**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **CÉLIO APARECIDO FERNANDES 66773350620**, inscrito do CNPJ nº **19.671.316/0001-33**, no valor de **R\$ 3.990,00** (Três mil, novecentos e noventa reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 29 de Junho de 2023.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza

**Código Identificador:**AC7387CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
SERVIÇOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 122/23 - TP Nº. 04/23**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização na Rua Tiradentes – Centro, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ – 38.382.996/0001-10. **Valor R\$ 62.674,97.**

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza

**Código Identificador:**9A4180EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 39/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.** A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE 01 (UM) SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DR MAMO24X30CM, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS, PARA A MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA**

**DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, no valor global de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data Adjudicação: 16/05/2023. Carneirinho-MG.

**VANESSA APARECIDA SOUZA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**17D89937

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 39/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE 01 (UM) SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DR MAMO24X30CM, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS, PARA A MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, no valor global de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data homologação: 16/05/2023. Carneirinho-MG.

**GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**EE8CF9BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 51/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 51/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, no valor global de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Objeto: FORNECIMENTO DE 01 (UM) SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DR MAMO24X30CM, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS, PARA A MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data da Assinatura: 16/05/2023. Carneirinho-MG.

**GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**5D13C72C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DA 2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 10/2023**

AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. Licitação do Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem

tornar público que do edital do certame em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SALDO REMANESCENTE DO INCREMENTO PAB, CONFORME PROPOSTA: 36000.3611342/02-100, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE, A SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL sofreu alterações, sendo retificado. Nova Data/hora de início da sessão de disputa: 08h30min do dia de 12 de julho de 2023. Local de retirada do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos> e também na Plataforma eletrônica BBMNet: <https://novobbmnet.com.br>.

Carneirinho/MG, 29 de junho de 2023.

**VANESSA APARECIDA DE SOUZA**–  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**B5CAD29A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 010-2023 REGISTRO DE PREÇO**  
**PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**  
**PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS**  
**PÚBLICAS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE**  
**CÁSSIA/MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 332/2023 – PREG ELETRÔNICO 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 031/2023. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Manutenção da Iluminação das Vias Públicas e Quadras Esportivas do Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 13 de JULHO de 2.023, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br) [vinicius.melo@cassia.mg.gov.br](mailto:vinicius.melo@cassia.mg.gov.br) e [cleiton.batista@cassia.mg.gov.br](mailto:cleiton.batista@cassia.mg.gov.br). Para tirar dúvidas técnicas falar com João Paulo (35) 3541-5721 e Pedro Lopes (35) 3541-5723 ou pelos e-mails [cpd@cassia.mg.gov.br](mailto:cpd@cassia.mg.gov.br) e [pedro.lopes@cassia.mg.gov.br](mailto:pedro.lopes@cassia.mg.gov.br).

Cássia/MG, 29 de JUNHO de 2.023.

**RÊMULO CARVALHO PINTO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Aparecido Veiga Batista  
**Código Identificador:**BASE3381

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS & CONVÊNIOS**  
**COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**PROCESSO Nº 089/2023**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas – Minas Gerais ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o **ANO BASE 2023 – EXERCÍCIO 2025** – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente (estabelece critérios para repasse da cota parte do ICMS relativa ao critério Patrimônio Cultural aos municípios mineiros), e demais especificações contidas no termo de referência e demais anexos integrantes do instrumento editalício. O município de Catas Altas/MG, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, que dará prosseguimento ao processo licitatório e convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, a realizar-se no dia **03 de julho de 2023 (segunda-feira), às 08h30min**, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas, 29 de junho de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Mabel Souza Costa de Almeida  
**Código Identificador:**079E7947

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109**

Credenciamento nº 001/2023  
Inexigibilidade nº 021/2023  
Processo nº 064/2023

**Objeto:** contratação de prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado “Entre Serras: da Piedade ao Caraça” (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Vigência: Até 31/12/2023  
Valor rateado entre os(as) credenciados(as): R\$281.960,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais)

Contrato: 109/2023  
Contratada: Gabriele Geralda Fonseca

Catas Altas, 29 de Junho de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Ramos da Cunha  
**Código Identificador:**4E050B79

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110**

Credenciamento nº 001/2023  
Inexigibilidade nº 021/2023  
Processo nº 064/2023

**Objeto:** contratação de prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado “Entre Serras: da Piedade ao Caraça” (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Vigência: Até 31/12/2023  
Valor rateado entre os(as) credenciados(as): R\$281.960,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais)

Contrato: 110/2023  
Contratada: Rosiane das Dores de Moraes

Catas Altas, 29 de Junho de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Ramos da Cunha  
**Código Identificador:**884E6C66

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110**

Credenciamento nº 001/2023  
Inexigibilidade nº 021/2023  
Processo nº 064/2023

**Objeto:** contratação de prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado “Entre Serras: da Piedade ao Caraça” (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Vigência: Até 31/12/2023  
Valor rateado entre os(as) credenciados(as): R\$281.960,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais)

Contrato: 110/2023  
Contratada: Rosiane das Dores de Moraes

Catas Altas, 29 de Junho de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Ramos da Cunha  
**Código Identificador:**953B5624

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
RATIFICAÇÃO**

Na conformidade do artigo 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por Justificativa nº 019/2023, processo autuado sob o nº 127/2023, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2022**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, pertencente a Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O valor total estimado será de **R\$ 489.753,26 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**.

Ratifico e autorizo a contratação no artigo 112, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 29 de junho de 2023

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**837A0A3B

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 262/2023**

**PORTARIA Nº 262/2023**

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora Maria das Graças Lima Santos, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A requerimento da servidora **Maria das Graças Lima Santos**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2016 a 04/01/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de junho de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**2540046B

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 261/2023**

**PORTARIA Nº 261/2023**

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora Dagmar Aparecida Santos do Cormo, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A requerimento da servidora **Dagmar Aparecida Santos do Cormo**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 23/09/2014 a 22/09/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de junho de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**0F12D0D2

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 260/2023**

**PORTARIA Nº 260/2023**

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora Maria Rita Pereira, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A requerimento da servidora **Maria Rita Pereira**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/08/2016 a 06/03/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de junho de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**CAB13F56

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 363/2023**

**DECRETO N.º 363/2023**

Homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT/2019), e regulamenta a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade de que tratam os arts. 70 a 73 da Lei Complementar Municipal n.º 512/2016, e o art. 54 da Lei n.º. 223/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que “A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurado mediante políticas econômicas, sociais, ambientais e outras que visem à prevenção e à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sem qualquer discriminação” (art. 122, *caput*, da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 a 73 da Lei Complementar Municipal n.º. 512/2016, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no art. 15 da Lei Complementar Municipal n.º. 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Catas Altas;

CONSIDERANDO a emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/2023), que identifica as condições ambientais do trabalho, o registro dos agentes nocivos, bem como a verificação da existência ou não a insalubridade e/ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos que desenvolvem suas funções junto aos diversos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Catas Altas, sobretudo nas Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e de Obras;

E, por fim,

CONSIDERANDO que a emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/2023) visa atender à necessidade de

proteção e cuidados ao trabalhador, bem como a prevenção da saúde e da integralidade dos trabalhadores mediante antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/2023) emitido pela empresa CTM – Centro Técnico Mundial, subscrito pela Engenheira de Segurança do Trabalho Drª. Carolina de Cássia Carvalho Maia (CREA/MG nº. 253448), responsável técnica, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os servidores municipais que efetivamente exercerem suas funções em condições comprovadamente insalubres ou perigosas farão jus ao respectivo adicional, conforme percentuais fixados no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho anexo a este Decreto.

§1º - Os percentuais fixados no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho incidem sobre o salário mínimo vigente ao tempo do exercício da função insalubre ou perigosa, excluídos quaisquer acréscimos ou vantagens.

§2º - O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade, concomitantemente, deverá optar por um deles, a seu critério.

Art. 3º - Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão devidos aos servidores municipais em efetivo exercício de suas funções.

§1º - Considera-se como de efetivo exercício, para fins desse artigo, os afastamentos previstos no art. 71 da Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas.

§2º - A servidora gestante ou lactante será afastada enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais considerados insalubres ou de risco, exercendo suas atividades em local salubre ou em serviço não perigoso.

Art. 4º - Não serão devidos os adicionais de insalubridade e periculosidade quando:

I – no exercício de suas atribuições, o servidor fique exposto aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional, tais como participações em reuniões, exercício do poder fiscalizatório ou visitas de rotina ou a serviço;

II – o servidor exercer suas funções distante do local de trabalho na Secretaria em que estiver lotado ou transferido, em regime de teletrabalho ou home office, de modo que os riscos não lhe afetem;

III – o servidor deixe de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional;

IV – seja eliminada a condição insalubre ou perigosa a qual o servidor estava exposto, em virtude da utilização de equipamentos de proteção individual ou coletiva.

Art. 5º - Os Secretários Municipais, Coordenadores, Diretores de Departamentos e demais autoridades administrativas serão responsáveis por comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a realização de movimentação de pessoal ou de qualquer outro ato apto a alterar o enquadramento dos adicionais do servidor.

Art. 6º - Incorrerão em responsabilidade administrativa, civil e criminal os servidores e as autoridades que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 29 de junho de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludimili Aparecida Guerra

**Código Identificador:ED50C4D6**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 263/2023**

**PORTARIA Nº 263/2023**

*Dispõe sobre a nomeação dos servidores para a Função Gratificada de Agente de Controle Interno.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o exercício da Função Gratificada de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, P228 – NÍVEL FGVII, para o período de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atuar junto à Controladoria Interna do Município de Catas Altas.

**I – Heslander Aparecido Amaro**

**II – Eliene Barbosa Fernandes**

**Art. 2º** – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 29 de junho de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludimili Aparecida Guerra

**Código Identificador:C3BAC8BE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 062/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**

**CONTRATO Nº 098/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CONTRATADA:**

JOSÉ RONALDO GONÇALVES FERREIRA 12779968656 - ME – CNPJ: 47.052.599/0001-70.

**OBJETO:** Contratação de show musical do artista “Ronaldinho Paredão de Minas” para apresentação no dia 01/07/2023, na festa de Cavalgada (XV Encontro de Cavaleiros) no Centro de Eventos/ Estádio Municipal Durval Queiroga Pinto em Chapada do Norte/MG.

**VALOR GLOBAL:** R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Até 28 de setembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 28 de junho de 2023.

**LUCAS PEREIRA TELES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Teles  
**Código Identificador:**6AB5E23F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO RESOLUÇÃO 08/2023**

**RESOLUÇÃO 08/2023**

Dispõe sobre a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Cláudio/MG no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 726/95 e respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Cláudio/MG.

Art. 2º- A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 03 de julho de 2023, no Centro Cultural Cláudio Nogueira de Azevedo, Rua Curitiba, nº 245 – Centro, Cláudio/ MG, com início previsto às 13h00.

Art. 3º- Conforme definição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, o evento terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 4º- A elaboração das propostas será norteada pelos eixos temáticos orientadores, quais sejam: EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?; EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º- O Objetivo Geral é promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para Caminhos de participação social para restabelecer a cidadania e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 6º- Para organização e realização do evento, fica instituída uma Comissão Organizadora com membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Assessoria dos Conselhos Paritários, Assessoria de Promoção Social, a saber:

Silvan Rodney de Souza Pereira  
Liberalina de Souza Oliveira  
Vanessa Gabriela Batista de Carvalho  
Leandro Zanetti de Oliveira  
Tayná Pereira da Silva  
Eliana Pereira Toledo

Parágrafo único: Compete à Comissão Organizadora elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, que deverá regulamentar todo o trabalho a ser desenvolvido na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cláudio.

Art. 7º- Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 8º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 02 de junho de 2023.

**NATÁLIA DE FREITAS FERREIRA ADAMI**  
Presidente do CMAS de Cláudio/MG

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**344DD9B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 116/2023 - PRC 288/2022 - PE**  
**144/2022- PE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº288/2022, PREGÃO Nº 144/2022 - ELETRÔNICO, O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do CONTRATO Nº116/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Através da empresa **COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.781.473/0001-97**, no valor total de **R\$157.073,75 (cento e cinquenta e sete mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. Vigência 23/05/2023 até 23/05/2024.

Cláudio, 23 de maio de 2023.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** –  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**B4058C9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO**  
**031/2023 - PRC 108/2022 - PREGÃO 043/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato de **TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2022, PREGÃO Nº 043/2022**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para eventos, para todas as Secretarias do município pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme anexo I do edital. **CONTRATO Nº 031/2023, SOM STEREO MIX LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.127.274/0001-01**. objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 31/12/2023).

Cláudio, 16 de maio de 2023.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**4B11FC5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 091/2021 - PRC**  
**284/2021 - TP 004/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC Nº 284/2021**  
O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do **termo aditivo** referente ao **Processo Licitatório nº 284/2021**,

**Tomada de Preços nº 004/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação de vias diversas da sede do município de Cláudio/MG, conforme contrato de repasse OGU nº 884858/2019 - Operação 1065022-08 de acordo com planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATO Nº 091/2021, UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.802.403/0001-42**. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (fica prorrogado até 21/05/2023)

Cláudio, 10 de janeiro de 2023.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**C7CBF474

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 119/2022 - PRC 135/2022 - CREDENCIAMENTO 004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato de **TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada para procedimento de Prática Iterativas e Complementares - Aulas de Yoga, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO Nº 119/2022, MEIRE IZABEL MACHADO PEREIRA MOREIRA 02947251644**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.821.814/0001-25**. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 10/12/2023).

Cláudio, 07 de junho de 2023.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**325C560F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2019 - PRC 160/2019 - INEXIGIBILIDADE 010/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato de **TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**, cujo objeto é a contratação de cessão de uso de software online com navegação, para fins de implantação e publicação online de aproximadamente 3.000 normas municipais (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias), em arquivos no formato html e pdf. Conforme solicitação da assessoria de sistemas e informação. **CONTRATO Nº 051/2019, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.725.725/0001-35**. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 25/06/2024).

Cláudio, 16 de junho de 2023.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**A8AB7002

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PRC 326/2019 - DISPENSA 168/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato de **TERMO**

**ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2019, DISPENSA Nº 168/2019**, cujo objeto é a contratação da licença de uso do sistema instar SWOP Sistema Web para Órgãos públicos, implantados e em funcionamento no portal [www.claudio.mg.gov.br](http://www.claudio.mg.gov.br). **CONTRATO Nº 051/2019, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.725.725/0001-35**. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 30/05/2023)

.Cláudio, 30 de março de 2023.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**89A3EBEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 092/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica – Etapa II, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 092/2023. Dia da abertura: **17 de Julho de 2023, às 09h00min** na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – [www.cmd.mg.gov.br](http://www.cmd.mg.gov.br).

**SORAYA SIMÕES FERREIRA -**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Thatiany Costa Vieira Silva

**Código Identificador:**929FD4A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 032/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PIJAMA CIRÚRGICO, BOLSAS EM LONA, BONÉS EM BRIM, BOTINA DE COURO, CALÇA, CAMPO CIRÚRGICO, CAPOTE AVENTAL ODONTOLÓGICO, COLETE DE BRIM, FRONHA PARA TRAVESSEIRO, LENÇOL E JALECO – Vigência da ata 29 de junho de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **JOÃO RODRIGUES DA SILVA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.009.310/001-65 - sediada na Rua Epicuro - nº 657 A, Bairro - Centro - CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total da ata é de **R\$ 100.944,10 (cem mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)** - Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: [licitacao@conegomarinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@conegomarinho.mg.gov.br) e no site: [www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao](http://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao) –**

Cônego Marinho - MG, 29 de junho de 2023 -

**LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

**Código Identificador:**E7015082

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2023**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Januária - nº 50, Bairro – Centro - Cônego Marinho - MG, para Funcionamento do PROCON, POLÍCIA CÍVIL E RECEITA FEDERAL no ponto 150 A e no ponto 150 B onde funcionará a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SALA DE CONSELHOS, no Município de Cônego Marinho – MG. Locador senhor João Batista Carneiro, portador da CI n.º MG-20.122.438, inscrito no CPF n.º 802.519.196-68, residente na Rua Januária – nº 150 - Bairro – Centro – CEP: 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 02/05/2023 - Vigência: 01/05/2024.

**Publicado por:**  
Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
**Código Identificador:**02244516

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2023** - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa JEFFERSON YAGO SANTANA PRODUÇÕES - inscrita no CNPJ sob o n.º 39.486.706/0001-40 - sediada na Avenida Edesio Santos – nº 11 – Bairro – Dom Jose Rodrigues – CEP 48.913-190, na cidade de Juazeiro - BA, para apresentação do Cantor “Chicão do Piseiro”, cujo valor total é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.06.00.13.392.0019.02.2.058 – 3.3.90.39.00.00 – Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares – Ficha: 476 e Fonte: 1500 - nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 29 de junho de 2023

**AGIDÊ ALVES SANTANA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
**Código Identificador:**6C424618

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2023** - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **JOÃO MORENO E MARINO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 46.740.030/0001-35 - sediada na Rua Lamartine Babo – nº 97 – Bairro Vila Olimpia – CEP 13.231-370, na cidade de Campo Limpo Paulista - SP, para apresentação da Dupla “João Moreno e Mariano”, cujo valor total é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.06.00.13.392.0019.02.2.058 – 3.3.90.39.00.00 – Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares – Ficha: 476 e Fonte: 1500 - nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 29 de junho de 2023

**AGIDÊ ALVES SANTANA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
**Código Identificador:**60FD1319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO  
DECRETO Nº14, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Cônego Marinho.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 (Quatro) de Julho de 2023 (dois mil e vinte três), tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 29 de junho de 2023.

**AGIDÊ ALVES SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
**Código Identificador:**3CCD1F44

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2023 -  
DISPENSA Nº 0058/2023.**

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA. - ME - 13.201.350/0001-68**, situada na AV OSWALDO CRUZ, 79 - NOVO HORIZONTE - VARGINHA - MG com o valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO PROFISSIONAL VISANDO O CONTROLE DE BLATTELLA GERMANICA, COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ESPECIFICOS E REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 29 de junho de 2023.

**MOISES FERREIRA VAZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:**9E1880F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2023 -  
DISPENSA Nº 0058/2023.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO**

PROFISSIONAL VISANDO O CONTROLE DE BLATTELLA GERMANICA, COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ESPECIFICOS E REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 29/06/2023.

**MOISES FERREIRA VAZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:**AE7499FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PE 054**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2023**

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4837/2023 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e eventual de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023**

**VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$ 104.750,00 (cento e quatro mil setecentos e cinqüenta reais).**

Data da abertura da sessão pública: **12 de julho de 2023.**

Horário: 09:30 horas - **horário de Brasília.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 30 de junho de 2023 até às 09:30 horas do dia 12 de julho de 2023.**

Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 12 de julho de 2023.**

Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 12 de julho de 2023.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 29 de junho de 2023.

**IARA MARIA RIBEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Iara Maria Ribeiro  
**Código Identificador:**8E2D0035

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº052/2023**

**Processo Licitatório nº138/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições “ratifico” a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS, EMPRESA: ARQUIDIOCESE DE UBERABA – PARÓQUIA N. S. DE LOURDES – CNPJ: 17.771.775/0019-92; SENDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA NO VALOR ANUAL R\$ 7.071,96 (sete mil e setenta e um reais e noventa e seis centavos), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL NO VALOR ANUAL R\$ 11.803,80 (onze mil oitocentos e três reais e oitenta centavos), ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR ANUAL R\$ 7.720,68 (sete mil setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) e o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS NO VALOR ANUAL R\$ 4.410,24 (quatro mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro reais) – TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.006,68 (trinta e um mil seis reais e sessenta e oito centavos). Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades das Secretarias Municipais.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 29 de junho de 2023.

**RAFAELA FILIACI STORT**

Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária

**SILVIO ARTHUR DAIOLA**

Sec. Mun. de Saúde

**JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. de Educação

**ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. de Obras e Infra-Estrutura.

**Publicado por:**  
Keula Alves Soares  
**Código Identificador:**325CD518

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4036/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4036/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - O Sr. **SÉRGIO MURILLO DAMIÃO RESENDE GONÇALVES** fica nomeado, a partir de 03 de julho de 2023, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE- SC-06**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 29 de junho de 2023.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**E14E675B

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4035/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4035/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - A Sra. **LETÍCIA APARECIDA SIQUEIRA DE FARIA** fica exonerada, a partir de 03 de julho de 2023, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE- SC-06**.

**Artigo 2º** - A Sra. **LETÍCIA APARECIDA SIQUEIRA DE FARIA** fica nomeada, a partir de 03 de julho de 2023, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SC-06**.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 29 de junho de 2023.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**CF89452C

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4037/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4037/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

*Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de JULHO de 2023, tendo

como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 29 de junho de 2023.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**69F29AB5

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4016/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4016/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando a decisão proferida nos autos do PA N. 001/2023.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - O Sr. **ANGELO DOMINGOS GUARDIEIRO** fica exonerado, a partir de **04 DE AGOSTO DE 2023**, do cargo efetivo de **Coordenador de Licitações**, em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000, bem como em razão de pedido protocolizado pelo próprio servidor.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2023.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**49818E05

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4018/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4018/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando a decisão proferida nos autos do PA N. 006/2023.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - A Sra. **CELCIA NOGUEIRA DUARTE GONÇALVES** fica exonerada, a partir de **03 DE JULHO DE 2023**, do cargo efetivo de **Gari**, em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2023.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**12CAFA6F

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4021/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4021/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando a decisão proferida nos autos do PA N. 005/2023.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - O Sr. **JOSE CARLOS SIVIERI** fica exonerado, a partir de **12/07/2023**, do cargo efetivo de **Oftamologista**, em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2023.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**A0B68DFB

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4017/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4017/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando a decisão proferida nos autos do PA N. 004/2023.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - O Sr. **LUCIANO SIVIERI VARANDA** fica exonerado, a partir de **12/07/2023**, do cargo efetivo de **Radiologista**, em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2023.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**42B808B5

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4019/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4019/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando a decisão proferida nos autos do PA N. 003/2023.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - A Sra. **MERCIA FERNANDES** fica exonerada, a partir de **12/07/2023**, do cargo efetivo de **Biomédica**, em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2023.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**E2414985

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG –**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**001/2023 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 001/2023,**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO Nº 001/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 001/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG –**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**001/2023 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 001/2023,**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO Nº 001/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 001/2022.** A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para licitação compartilhada, realizada pelo Consórcio CIMBASP, Pregão Eletrônico nº 001/2022, prestação de serviços de infraestrutura urbana, a saber: prestação de serviços de infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP. Celebrado Contrato Administrativo nº **073/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **03.091.412/0001-72**, no valor estimado de **R\$ 68.560,53 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**. Firmado em **01/06/2023**. Vigência de **01/06/2023 à 06/07/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 01 de junho de 2023.

**PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA**  
Presidente da CPL.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**8F846424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG –**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG –**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023.** A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para realização de atividades esportivas e culturais em

atendimento às secretarias da prefeitura municipal de coqueiral, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **13/07/2023 às 08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 28 de junho de 2023.

**JÉSSICA PINHEIRO SILVA** –  
Pregoeira Municipal.

**ROSSANO DE OLIVEIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**B3DAECB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 034/2023, Pregão Presencial nº 014/2023, Ata SRP nº 012/2023; firmado em 01/06/2023, entre Município de Corinto e a empresa Lucio José de Almeida, CNPJ nº 01.493.077/0001-03; Objeto: Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos usuários da assistência social (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA e SCFV); valor: R\$ 98.924,70.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 034/2023, Pregão Presencial nº 014/2023, Ata SRP nº 013/2023; firmado em 01/06/2023, entre Município de Corinto e a empresa Cordial Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ nº 21.016.690/0001-47; Objeto: Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos usuários da assistência social (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA e SCFV); valor: R\$ 11.226,25.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 034/2023, Pregão Presencial nº 014/2023, Ata SRP nº 014/2023; firmado em 01/06/2023, entre Município de Corinto e a empresa Comercio e Industria 2 irmãos LTDA, CNPJ nº 19.819.952/0001-60; Objeto: Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos usuários da assistência social (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA e SCFV); valor: R\$ 12.945,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 037/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, Ata SRP nº 015/2023; firmado em 26/06/2023, entre Município de Corinto e a empresa Danilo Bertoldo Liborio -ME, CNPJ nº 26.923.497/0001-03; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de equipamentos eletrônicos e de informática em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal, conforme Termo de Referência anexo deste Edital; valor: R\$ 31.640,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 037/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, Ata SRP nº 016/2023; firmado em 26/06/2023, entre Município de Corinto e a empresa Pantanal Informática LTDA, CNPJ nº 42.387.427/0001-34; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de equipamentos eletrônicos e de informática em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal, conforme Termo de Referência anexo deste Edital; valor: R\$ 221.400,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 037/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, Ata SRP nº 017/2023; firmado em 26/06/2023, entre Município de Corinto e a empresa Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar, CNPJ nº 24.501.724/0001-87; Objeto: Registro de preços para aquisição

parcelada, eventual e futura de equipamentos eletrônicos e de informática em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal, conforme Termo de Referência anexo deste Edital; valor: R\$ 25.560,00.

**Publicado por:**  
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante  
**Código Identificador:**04D3C318

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 43/2023 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – PREV DANTA, NAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 3º, § 1º, IV E VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 965 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, APÓS ANÁLISE DA**

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA AURINEIDE ROCHA MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 651.999.796-04, viúva do ex-segurado, Sr. JOAQUIM DE CASTRO MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 139.242.066-00, aposentado no cargo efetivo de Oficial de Serviços, falecido em 05 de maio de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 29 de junho de 2023.

**SILVÉRIO DE OLAIR COSTA**  
Presidente do PREV DANTA

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**396C96C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato nº 045/2023, Processo Licitatório nº 050/2023, Adesão nº001/2023– Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, REALIZADA PELO CISARP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS DE “A” A “Z” CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09. Valor: **R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais)**. Vigência: 28/06/2023 à 28/06/2024.**

**TAMIRES RIBEIRO**  
Presidente da CPL:

**Publicado por:**  
Silvana Cardoso Silva  
**Código Identificador:**AEBACBE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº**  
**002/2023**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do terceiro termo aditivo da Ata nº 002/2023, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2023, Processo Licitatório nº 008/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. CONTRATADA: MACHADO AMORIM POSTO DE GASOLINA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 16.831.318/0001-54. Data: 15/06/2023.PREGOEIRA OFICIAL:Tamires Ribeiro**

**Publicado por:**  
Silvana Cardoso Silva  
**Código Identificador:**6E76A80B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA Nº**  
**002/2023**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Segundo termo aditivo da Ata nº 002/2023, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2023, Processo Licitatório nº 008/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. CONTRATADA: MACHADO AMORIM POSTO DE GASOLINA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 16.831.318/0001-54. Data: 25/05/2023.**

**TAMIRES RIBEIRO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Silvana Cardoso Silva  
**Código Identificador:**CEEC05D7

**DEFESA CIVIL**  
**PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM**  
**PROFISSIONAL**

PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM  
PROFISSIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 306/2022

Candidatos inscritos para fazer vestibular concorrendo duas vagas no Curso de Administração que surgiram após desistências de dois alunos.

Ashley Vitoria Jesus Almeida - 51757159843  
Damaris Alves de Arruda -07892017631  
Dilma Freitas de Barros - 17771369626  
Eva Marina Barbosa da Silva - 99150235648  
Geraldo Cardoso Ferreira - 02709638630  
Késia Ester de Oliveira - 08158575609  
Ketelen Gomes Pereira - 18388195689  
Layne Gomes de Barros - 17717089645  
Rainara Nicésio Gomes - 15684463657  
Rayslan Santos Medeiros - 15734316644  
Sirlane Rodrigues do Nascimento - 17705872684  
Tácia Franciel Lopes Rodrigues - 12594676660  
Vanessa Aparecida Nicésio Gomes - 15290044620

**Publicado por:**  
Mailson Pereira Chaves  
**Código Identificador:**8A49A37E

**DEFESA CIVIL**  
**PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM**  
**PROFISSIONAL**

PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM  
PROFISSIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 306/2022

Candidatos inscritos para fazer vestibular concorrendo duas vagas no Curso de Pedagogia, que surgiram após desistências de dois alunos.

Ana Paula Gomes Medeiros -11579167675  
Angélica Rodrigues Miranda Barroso-18309144644  
Bruna Rafaella Lopes Sousa-15134518637  
Ediele Fábio da Silva-11597717665  
Edilza Pereira da Veiga-11579179681  
Emanuel Pereira da Silva-18543205646  
Eriene Ferreira Dias-10071472614  
Gabriela Lopes Ferreira-12760931609  
Gislainne Dias Dorneles-14046426683  
Iane Gabrielle Rodrigues Borges-18400018605  
Ione Pereira Coelho Marques-13983886612  
Ireni Pereira Amaral-16887511657  
Jeane Gonçalves Santos- 05321793662  
Joelson Pereira Santos-12377891683  
Julia Nunes da Silva Soares-10748193650  
Juliana Nunes da Silva Oliveira- 02718688130  
Kaline Teixeira Lopes- 08340906607  
Leiliane Batista Medeiros-15278598603  
Lorrane Ferreira de Souza-14893564609  
Luciana Pereira de Oliveira-11599341697  
Marina Rocha dos Santos-11925234665  
Nelciane Rodrigues da Fonseca- 09321061614  
Noemi Gomes de Sousa Albuquerque-15259236688  
Raquel Alves Barbosa Santos-18508764600  
Rute Caroline Aparecida dos Santos-10955840651

**Publicado por:**  
Mailson Pereira Chaves  
**Código Identificador:**BC7B9423

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 984 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município de Cristiano Otoni para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;

- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular; e
- XIV – as disposições gerais.

**SEÇÃO I  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. Em consonância com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**SEÇÃO II  
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
SUBSEÇÃO I  
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e respectiva Lei nº 14.113/2020;
- IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento, ao disposto na Lei Complementar nº 141/2020.
- V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. Para atender ao disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal) o Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, até o dia 30(trinta) de julho de 2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 1º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 15(quinze) de agosto de 2023, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§ 2º. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, será de 7%(sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2023, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2024.

§ 3º. As emendas individuais, de execução obrigatória, poderão ser apresentadas e obedecerão ao disposto no art. 125 A da Lei Orgânica Municipal de Cristiano Ottoni/MG.

Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração

indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

## **SUBSEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

Art. 11. O orçamento de investimento, ao ser elaborado, contará com o detalhamento das fontes de financiamento e será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – oriundos de transferências do Município;
- II – oriundos de operações de crédito internas e externas;
- III – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

## **SUBSEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL**

Art. 12. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

## **SUBSEÇÃO IV DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

## **SEÇÃO III DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS SUBSEÇÃO I**

## **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

## **SUBSEÇÃO II DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS**

Art. 18. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

## **SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o art. 19 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar executável a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2024.

§ 2º - No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no *caput* deste artigo, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

#### **SEÇÃO V DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme constará no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I – para elevação das receitas:
  - a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
  - b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
  - c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
- II – para redução das despesas:
  - a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
  - b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

#### **SEÇÃO VI DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei

Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

- § 1º - Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:
  - I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
  - II – as despesas com benefícios previdenciários;
  - III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
  - IV – as despesas com PASEP;
  - V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
  - VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 2º do *caput* deste artigo, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

#### **SEÇÃO VII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária para o exercício de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuam para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

#### **SEÇÃO VIII DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 29. É vedada destinação de recursos título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esportes, ou seja, associações representativas de moradores urbanos e/ou rurais e, ainda associações de produtores rurais que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, estejam registradas junto órgão competente da Prefeitura Municipal;

II - atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de dezembro de 1993;  
 III - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, com Termo de Parceria firmado com Poder Público, de acordo com Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;  
 IV - sejam reconhecidas como de utilidade pública municipal por lei específica; se enquadrem nas hipóteses de parceria reguladas pela Lei 13.019/2014.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024, expedida por órgão ou autoridade competente, comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º Serão, ainda, destinatário de recursos públicos:

- I - Associações microrregionais;
- II - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos signatários de contrato de gestão com administração pública;
- III - Outros Entes Públicos da Federação, observado em qualquer caso artigo 116 da Lei 8666/93.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, inclusão de dotações na lei orçamentária sua execução, dependerão, ainda, de:

- I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II - identificação do beneficiário do valor transferido no respectivo convênio e/ou termo de parceria conforme caso.

Art. 30. É vedada destinação de recursos entidade privada título de contribuição corrente, ressalvada autorizada em lei específica ou destinada entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com Administração Pública Municipal, de programas ações que contribuam diretamente para alcance de diretrizes, objetivos metas previstas no plano plurianual ou nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esportes, agropecuária de proteção ao meio ambiente ou, ainda, consórcios constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos signatários de contrato de gestão com administração pública municipal que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo único. É vedada inclusão na lei orçamentária em seus créditos adicionais de dotações título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas autorizações por lei específica que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 31. É vedada destinação de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, §6º, da Lei nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos desde que atendam uma das seguintes hipóteses:

- I - de atendimento direto gratuito ao público voltadas para as áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esportes, ou seja, associações representativas de moradores ou produtores rurais;
- II - voltadas para as ações de saúde ou assistência social de atendimento direto gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, que estejam cadastradas junto órgão competente da Prefeitura Municipal;
- III - signatárias de contrato de gestão com Administração Pública Municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
- IV - consórcios constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos; qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, com Termo de Parceria firmado com Poder Público, de acordo com Lei nº 9.790, de 1999, que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá conceder, ainda, auxílios financeiros às pessoas físicas, em espécie ou em bens e/ou serviços, observadas as hipóteses condições estabelecidas em lei de subvenções, contribuições, auxílios ou na lei orçamentária anual.

Art. 32. A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital fica condicionada à autorização em lei especial de que trata art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 33. Sem prejuízo das disposições contidas neste capítulo, as transferências de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos deverão ser precedidas das medidas previstas na Lei 13.019/2014 e, nas hipóteses de exceção do artigo 3º da citada lei 13.019/2014, deverão observar as exigências do artigo 116 da Lei nº 8.666/1993, devendo, ainda, ser observado:

- I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição instalação de equipamentos para aquisição de material permanente;
- II - identificação do beneficiário do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres.

§1º determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas viabilizar acesso moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

Art. 34. Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos artigos 29, 30 e 31 desta Lei, observado disposto nesta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde, registradas junto órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 35. Nenhuma liberação de recursos transferidos nos termos deste Capítulo poderá ser efetuada sem prévio registro na Contabilidade Municipal em sistema próprio.

Parágrafo único. As transferências previstas nesta Subseção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 Contribuições”, “42 Auxílio” ou “43 Subvenções Sociais”.

Art. 36. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesse público do Município, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º A transferência para Setor Público observará disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§2º A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual em seus créditos adicionais.

§3º O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, podendo haver previsão na própria lei que autorizou transferência inicial.

§4º É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que Município contribua para custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente interesse local.

§5º A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho da celebração de convênio, de acordo com artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

## **SEÇÃO IX DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.**

Art. 37. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos do disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## **SEÇÃO X DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

Art. 38. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

## **SEÇÃO XI DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES**

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## **SEÇÃO XII DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Art. 40. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 41. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

## **SEÇÃO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º - Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária no exercício de 2024, fica autorizada a inclusão de novas fontes de recursos nas dotações orçamentárias, quando referidas fontes não tiverem sido previstas ou seus valores se tornarem insuficientes.

§ 4º - Poderá o Executivo, mediante ato administrativo, modificar o crédito consignado na especificação da fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2024, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sicom- Sistema Informatizado de Contas, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, se for o caso.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele

constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º- As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º- Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 29 de junho de 2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**F999873E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 985 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dá denominação ao bem público que menciona.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Centro de Referência em Saúde Maria Aparecida Pereira**, o bem público de uso especial onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni.

Art. 2º. A nomeação do bem público de que trata esta lei é efetivada em homenagem a cidadã Maria Aparecida Pereira, servidora pública municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem e ex-Vice Prefeita de Cristiano Otoni, já falecida.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 29 de junho de 2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**BD37FC03

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA – CODAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem ressalvas, o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, cuja cópia segue em anexo e faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único: O décimo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida todas as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 29 de junho de 2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**9B8C2722

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO – CMDCA/CO - Nº 09/2023**

*Dispõe sobre o resultado final da Prova objetiva do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Cristiano Otoni.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 979/2023,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir a transparência e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar o resultado final da prova de aferição de conhecimentos, do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cristiano Otoni, ocorrida no dia 17/06/2023;

**CONSIDERANDO**, que não houve recurso no prazo estipulado, conforme cronograma do edital;

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
02		Christiany Araújo Zille	8	APROVADA
03		Rosilene Ágna Costa	9	APROVADA
04		Conceição Aparecida Pereira	7	APROVADA
05		Sueli Moreira da Silva Vieira	5	REPROVADA
06		Marcelia Alves Resende	8	APROVADA
07		Manayra Ilza da Conceição Moraes	7	APROVADA
08		Salvador Serrate Pereira	7	APROVADO
09		Seliane Desimar Dutra	8	APROVADA
10		Érica Maria dos Reis Vieira	9	APROVADA
11		Leicimar Bárbara Vieira	4	REPROVADA
12		Livia Luiza de Oliveira	7	APROVADA
13		Rosilene Alice Dutra Baeta	7	APROVADA
14		Grace Kelly Vieira da Silva	4	REPROVADA
15		Ana Paula Oliveira da Costa	9	APROVADA
16		Gabriela de Oliveira Alves	7	APROVADA
17		Sônia de Souza Vieira	7	APROVADA
18		Tatiana Maria Vieira	8	APROVADA
19		Luciene Rodrigues Maria Pimenta	9	APROVADA
20		Renata Baeta de Souza	6	APROVADA

Cristiano Otoni, 29 de Junho de 2023.

**ROMEY GONÇALVES DE LIMA**

Presidente  
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Carlos Roberto de Rezende  
**Código Identificador:**571A92DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 MODALIDADE –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2023  
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

**OBJETO** – Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com recapeamento em CBUQ na Rua Vicente de Paula Vieira, localizada no bairro Pinheiros deste Município de Cristiano Otoni – MG.

**DESPACHO** - Após analisar as fases do respectivo processo licitatório, considerar o conteúdo do Parecer emitido pelo Setor Jurídico sobre o procedimento e concordar com todo o ocorrido, venho adjudicar e homologar todo o tramite do referido processo declarando como vencedora do certame a empresa PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, com o valor global de R\$265.446,63 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Cristiano Otoni, 28 de junho de 2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**23A71A3F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023,  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023,  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 52/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com recapeamento em CBUQ na Rua Vicente de Paula Vieira, localizada no bairro Pinheiros deste Município de Cristiano Otoni - MG. **Valor Global R\$265.446,63 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**. **Data da vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 28 de junho de 2023

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**7F2B3BEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
CONTRATO Nº 059/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
018/2023**

**Objeto:** contratação de instituição de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional de incontestável reputação, para prestação de serviços visando a realização de Concurso Público, para o provimento de cargos de caráter efetivo e formação de cadastro de reserva, para suprir a demanda de trabalhos inerentes à municipalidade e otimizar a prestação do serviço público, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas

Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. **Valor Total Estimado do Contrato:** R\$695.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos critérios previstos na Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-156. **Data:** 01/06/2023. **Parte:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – CNPJ Nº 18.720.938/0001-41.

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**6BFD5200

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA  
10/04/2023 - 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

onde se lê “Objeto: remanejamento o item 01 “locação de 06 (seis) salas, dois banheiros, área de circulação e hall, com área construída aproximada de 241,15 m2 do segundo pavimento, objeto de inscrição cadastral 01.03.051.0164.010 situado nesta cidade à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n. 90, esquina com Rua Dr. Viriato Mascarenhas Gonzaga, para instalação do Departamento de Defesa do Consumidor - Procon, da Secretaria Municipal de Administração, Polícias Sociais e Desenvolvimento Sustentável para a Procuradoria-Geral do Município, sendo o valor de R\$ 6.977,43 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), referentes à 03 (três) meses de locação, retroagindo seus efeitos à 12/01/2023, alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 045/2018 - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO no subitem 7.7, inclusão da seguinte dotação orçamentária, onde correrão as despesas da Procuradoria - Geral 02.04.01.14.422.0203.2015.3.3.90.39.00-136 - fonte 1.500.000.0000. **Data:** 20/03/2023 – Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU - AMCZ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.992.478/0001-73.”, leia-se “Objeto: remanejamento o item 01 “locação de 06 (seis) salas, dois banheiros, área de circulação e hall, com área construída aproximada de 241,15 m2 do segundo pavimento, objeto de inscrição cadastral 01.03.051.0164.010 situado nesta cidade à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n. 90, esquina com Rua Dr. Viriato Mascarenhas Gonzaga, para instalação do Departamento de Defesa do Consumidor - Procon, da Secretaria Municipal de Administração, Polícias Sociais e Desenvolvimento Sustentável para a Procuradoria-Geral do Município, sendo o valor de R\$ 6.977,43 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), referentes à 03 (três) meses de locação, retroagindo seus efeitos à 12/01/2023, alteração dos representantes legais da CONTRATADA constante do Preâmbulo do Contrato, alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 045/2018 - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO no subitem 7.7, inclusão da seguinte dotação orçamentária, onde correrão as despesas da Procuradoria - Geral 02.04.01.14.422.0203.2015.3.3.90.39.00-136 - fonte 1.500.000.0000.. **Data:** 20/03/2023 – Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU - AMCZ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.992.478/0001-73.”

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**BCFD38F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/06/23	62525-6 - Fundeb	R\$ 3.697,70
29/06/23	57065-6 - PSB FNAS	R\$ 30.408,17
29/06/23	61351-7 - MAC FNAS	R\$ 27.463,91

Curvelo, 29 de junho de 2023.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**E7FACCA1A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DECRETO Nº 5.463, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.1.90.94.00 648 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.200,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.200,00

10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos

3.1.90.94.00 661 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 73.875,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 73.875,00

10.301.2712 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional

10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional

3.1.90.94.00 690 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 3.850,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 3.850,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 81.925,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.122 Administração Geral

10.122.1002 Gestão do SUS

10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação

3.1.90.04.00 621 Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.200,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.200,00

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico

3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado R\$ 73.875,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 73.875,00

10.301.2712 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional

10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional

3.1.90.04.00 686 Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.850,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 3.850,00

TOTAL: R\$ 81.925,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de junho de 2023.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**26AB5F83

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DECRETO Nº 5.464, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, nas dotações orçamentárias:

I – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.04.00, ficha 948;

II – 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00, ficha 949;

III – 02.10.03.12.365.1202.2143.3.1.90.04.00, ficha 963;

IV – 02.10.03.12.365.1202.2143.3.1.90.11.00, ficha 964;

V – 02.10.03.12.365.1202.2255.3.1.90.11.00, ficha 972;

VI – 02.10.03.12.366.1201.2146.3.1.90.11.00, ficha 979;

VII – 02.10.03.12.367.1201.2144.3.1.90.11.00, ficha 987.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.03 FUNDEB

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade

12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares

3.1.90.04.00 948 Contratação por Tempo Determinado R\$ 190.769,48

2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 190.769,48

3.1.90.11.00 949 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R\$ 2.316.778,02

2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 2.316.778,02

12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos

12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos

3.1.90.04.00 963 Contratação por Tempo Determinado R\$ 361.883,77

2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 361.883,77

3.1.90.11.00 964 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R\$ 451.974,70

2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 451.974,70

12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais

3.1.90.11.00 972 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R\$ 70.267,18

2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 70.267,18

12.366 Educação de Jovens e Adultos

12.366.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade

12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analfabetismo

3.1.90.11.00 979 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R\$ 31.578,27

2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 31.578,27

12.367 Educação Especial

12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade

12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial  
 3.1.90.11.00 987 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R\$ 106.057,99  
 2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 106.057,99  
 TOTAL: R\$ 3.529.309,41

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$ 3.529.309,41.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de junho de 2023.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**F79CDFFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.234, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Município de Diamantina/Minas Gerais a participar do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, ratifica o Protocolo de Intenções, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizada a participação do Município de Diamantina/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE.

**Art. 2º-** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

**Art. 3º -** Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, cujos objetos são:

- I -** Inclusão de novos Municípios;
- II -** Utilização da nomenclatura “MULTIFINALITÁRIO”;
- III -** Edição de atos normativos conforme redação do artigo 84 da CF; e
- IV -** Realização de concessão na modalidade de Parceria Público Privado, conforme legislação específica, objetivos e áreas de atuação.

**Art. 4º -** O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos respectivos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

**§1º -** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

**§2º -** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

**§3º -** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 29 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**634F107C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 324, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

**Considerando** a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

**E considerando** o Memorando Interno nº 348/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, comparidade, daservidora **ROSILENE NASCIMENTO BORGES**, matrícula 230, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 26/2023, de 12 de junho de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar – Nível 2 Padrão 1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º -** Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**E80555D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 325, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 13/2023, de 18 de maio de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 341/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 13/2023, de 18 de maio de 2023, para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados – sede/distritos**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**0B5640B1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 326, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeia substituta para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o Memorando número 49/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito e o Memorando número 347/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a servidora **DAYANE DUMONT LOPES**, matrícula nº 000784, para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, em substituição à servidora Luciana Aparecida Pereira, titular do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, no período de 07 de junho de 2023 a 22 de junho de 2023, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 07 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**A54134CD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 327, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeia interinamente ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 347/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 49/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, no período de 07 de junho de 2023 a 22 de junho de 2023, a servidora **MARILENE CALDEIRA JARDIM** para ocupar, interinamente, o cargo de Gerente de Indústrias e Comércio, em substituição a servidora Dayane Dumont Lopes, titular do cargo de Gerente de Indústrias e Comércio, durante o período em que a substituída estará exercendo as funções do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**AD6FD455

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 328, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

**Considerando** a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

**E considerando** o Memorando Interno nº 349/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com Proventos Integrais, comparidade, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM**, matrícula 1437, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 27/2023, de 15 de junho de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**7B94CC4E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 330, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

**Considerando** a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

**E considerando** o Memorando Interno nº 355/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **ANA PAULA GUIMARÃES DE SOUZA**, matrícula 001383, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 28/2023, de 19 de junho de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 – Sede, Nível 10, Padrão 14, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 28 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**FA58325C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 331, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeia substituta para servidora ocupante de função gratificada durante período de férias, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o Ofício número 32/2023 de lavra da Gerência de Arrecadação e Cadastro Econômico da Secretaria Municipal de

Fazenda e o Memorando número 354/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a servidora **TATIANA DA SILVA**, matrícula nº 000826, para ocupar, interinamente, a função gratificada de Coordenador do Setor de Receita e Cadastro Econômico, em substituição à servidora Laíse Machado Goularte, titular da função de Coordenador do Setor de Receita e Cadastro Econômico da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**8AF97CE4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 332, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 352/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 78/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a partir de 19 de junho de 2023, a servidora **IVANEIDE MOREIRA DIAS** da função gratificada de Coordenador do Setor de Fiscalização Ambiental, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 28 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**41096B36

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 333, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeia servidora ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 352/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 78/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 20 de junho de 2023, a servidora **IVANEIDE MOREIRA DIAS** na função gratificada de Coordenador do Setor de Transportes, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 28 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**5E3AF3D3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 334, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 353/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 145/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a partir de 26 de junho de 2023, o servidor **MARIO CELSO CAETANO DE MELO** da função gratificada de Coordenador do Setor de Cobrança e Protesto, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 28 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**40A17371

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 335, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeia servidora ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 353/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 145/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 26 de junho de 2023, a servidora **DANIELE DE JESUS SILVA** na função gratificada de Coordenador do Setor de Cobrança e Protesto, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 28 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**A8A3D083

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza servidora a realizar despesas pelo regime de adiantamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme disposto no Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, alteradopelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do Memorando Interno de número 144/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **HELGA APARECIDA BACELAR E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 058.096.626-76, matrícula nº 001445, a receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 27 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**EAE99229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 266/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2023. Objeto:Aquisição de peças para manutenção de equipamentos do Laboratório Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 13:59 horas do dia 18/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00horas do dia 18/07/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29de junho de 2023.

**CYNTHIA OLIVEIRA LEITE**–

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Cynthia Oliveira Leite  
**Código Identificador:**685E9B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 115/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2023. Objeto: Aquisição de Raticidas. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 14/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/07/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de junho de 2023.

**MARIANA NOMINATO DA SILVA** –  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**004E787B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE  
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 –  
CONTRATADA: - ALLIAGE S/A INDUSTRIA MÉDICO  
ODONTOLÓGICA- INSCRITA NO CNPJ SOB Nº  
55.979.736/0001-45/0001-01**

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatórios n.º 426/2022, notadamente o atendimento da ordem de compra n.º 3058, fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, 28 de junho de 2023** –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A14DE482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº  
001/2023**

– **CONCEDENTE:** Município de Divinópolis. **PRIMEIRA CONVENIADA:** Universidade Federal De São João Del Rei – UFSJ – **SEGUNDA CONVENIADA:** Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP). **OBJETO:** cooperação técnico-científica para fins de realização de testes de diagnóstico molecular para patologias infecciosas desencadeadas por vírus para atender às demandas dos municípios pertencentes à macrorregião de saúde de Divinópolis. **RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.935, DE 16 de dezembro de 2021, e perfazem o montante de R\$ 3.819.042,10 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, quarenta e dois reais e dez centavos) e serão repassados nos termos consignados no Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do convênio é determinado pelo período de monitoramento e validação dos resultados disponibilizado pela Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância (CELP) no Anexo II da

Resolução SES/MG no 7.797, de 21 de outubro de 2021, com data de término prevista para 31/12/2024. O mesmo poderá ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

**Divinópolis, 28 de junho de 2023** –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F2626B0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.728/23**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 6.655/07 e considerando:

- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- ausência de nomeação de coordenador, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD e, lado outro, a necessidade de coordenar, orientar e supervisionar o processo de admissão de servidores concursados, comissionados e contratados, bem como a celebração de contrato de estágio, não se verificando nenhum responsável direto nomeado nos termos da Lei nº 8.480/021 (Estrutura Administrativa) e que a falta da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar inúmeros prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada as atividades descritas;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;
- que a servidora efetiva Ana Paula Ferreira Arruda se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da conjugação das atribuições especiais de chefia do setor de estágio da Prefeitura de Divinópolis e do assessoramento no processo de admissão de servidores concursados, comissionados e contratados, no âmbito da Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, fica autorizado o pagamento de gratificação de Função à servidora Ana Paula Ferreira Arruda (mat. 9903654-0), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei. **Parágrafo único:** A gratificação contida no caput não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 13/06/2023.

**Art. 3º** Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 15.491/23.

Divinópolis, 27 de junho de 2023.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AFC690E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 442/2023**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **POLIANE NATALI MAIA FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº. 9903569-2 pele período de 03/07/2023 a 02/07/2025, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D205F71D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 – PORTAL DE**  
**COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.**

Objeto: Aquisição de materiais para realização de oficinas no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 13/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**BRUNO CÉSAR DO SANTOS –**

Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1C7793A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº**  
**1422/2022/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Letícia Pereira Massi – **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 02/11/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**11B47D83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº**  
**1576/2022/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Batiane Aparecida Pereira Vieira – **Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 01/01/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B572FC78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº**  
**1578/2022/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Camila Lorrainy de Sousa Pereira – **Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 01/01/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4E405F14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 199/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**129/2023**

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 19/07/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais [www.gov.br/compras/pt-brewwww.divinopolis.mg.gov.br](http://www.gov.br/compras/pt-brewwww.divinopolis.mg.gov.br). Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

**SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A864EBB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 410/2023**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MARCIA HELENA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 9901557-4, pele período de 06/06/2023 a 05/06/2025, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao

trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 06/06/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992**

**Art. 142.** A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

**Art. 143.** Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:A34A7E65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SEMEJ – EXTRATO CONTRATO 002/2023 – PL 097/2023 – TOMADA DE PREÇOS 010/2023. EMPRESA: CONSTRUTORA CNT LTDA, CNPJ 13.505.526/0001-75.**

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução de impermeabilização de lajes e reforma nos condutores de água pluvial no Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini, localizado na Av. Getúlio Vargas, 930 - Centro, Divinópolis-MG. Prazo: 02 meses. Valor: R\$ 141.337,30. Dot Orçamentária: 02.14.01.27.812.0010.2221.4.4.90.51.00 Ficha 1350. Ass: 27/06/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:85AE08BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR DOAÇÃO – DOADOR: ARLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO CESAR, CPF 028.XXX.XXX-94.**

Objeto: Doação por livre e espontânea vontade e livre de qualquer embaraço, pendência ou contraprestação do item: Guarda corpo de 01 metro de altura e as seguintes medidas: 3.10, 3.10, 2,8 e 6.00; Serviços e materiais necessários à instalação do item anterior. Ass: 22/06/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:01CC8128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 025/2019 – PL 047/2019.**

Contratada: Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: Reajuste de 3,74%, a partir de 01/07/2023, conforme índice INPC do período de JUN/2022 a MAI/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará: Rota 38 de R\$ 15,79 para R\$ 16,38. Ass: 05/06/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:D8726D98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 024/2019 – PL 047/2019.**

Contratada: Auto Viação Aline Ltda. Objeto: Reajuste de 3,74%, a partir de 01/07/2023, conforme índice INPC do período de JUN/2022 a MAI/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará: Rota 24 de R\$ 16,22 para R\$ 16,83. Ass: 05/06/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:EBD2AB31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – MARILSE ALVARES DA SILVA – CAFETERIA VOVÓ BENE.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/06/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:5C8CCF2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SEMED – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1484/2023**

– Luciene Aparecida Muniz, CPF 059.xxx.xxx-11. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 1ª colocação no cargo de Fisioterapeuta, no Processo Seletivo de Edital 10/2023, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 29/09/2023. Valor: R\$ 2.051,19. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2807. Ass.: 23/06/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:88620BA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 007/2019 – PL 047/2019.**

Contratada: Alvimar Cordeiro Marra - Me. Objeto: Reajuste de 3,74%, a partir de 01/07/2023, conforme índice INPC do período de JUN/2022 a MAI/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará: Rota 09 de R\$ 16,60 para R\$ 17,22. Ass: 05/06/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:A492220E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 519/2023 – THAISA MARTINS NUNES.**

Objeto: Prorrogação do contrato até 20/09/2023, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços no Centro de Reabilitação Municipal, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Municipal 4.450/98. Ass: 22/06/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**32F7C18E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO 1507/2023**

– Lorena Queiroz Rachid, CPF 037.xxx.xxx-77. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 4ª colocação no cargo de Nutricionista, no Processo Seletivo de Edital 05/2023, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 24/12/2023. Valor: R\$ 2.051,19. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass.: 23/06/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**00063D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº. 139/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

**CONSIDERANDO** a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **ZELI CAMARGOS DE MELO**;

**CONSIDERANDO** que a servidora está matriculada no 3º período do curso de Pedagogia, pela Universidade Paulista - UNIP, e deverá cumprir estágio curricular obrigatório **pele período de 12/06/2023 a 10/07/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **horário especial** para estudo à servidora **ZELI CAMARGOS DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 9902068-7, lotada no CMEI Anália Nogueira Silva - Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Em virtude do estágio, o horário de estudo será de segundas às sextas-feiras de 13:30 às 17:00 horas.

**Art. 3º.** O **horário de trabalho da servidora será de segundas às sextas-feiras, das 07:00 às 11:30 horas**.

**Art. 4º.** O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

**Art. 5º.** Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo.

**Art. 6º.** A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

**Art. 7º.** Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 12/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F5DBC0A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 443/2023**

**REATIVAÇÃO DE CARGO PARALISADO**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED-GPLAN/RH Nº. 803/2023, datado de 16/06/2023, resolve:

**REATIVAR, a partir de 02/08/2023, o cargo paralisado de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da servidora LUCIANA GONCALVES, matrícula nº. 9902124-5, tendo em vista que não exercerá mais o cargo comissionado de Diretor de Escola II, na matrícula 0201713-2, devida aposentadoria voluntária.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A5A54345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 444/2023**

**RESTRICÇÃO DE ATIVIDADES**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 23/06/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **ETELVINA GONCALVES ROSA**, matriculada sob o nº. 0202642-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. Professor Paulo Freire, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO**.

Permanecer de pé por longos períodos;  
Subir e descer escadas;  
Realizar atividades de limpeza e varrição;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 27 de junho de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B33CF198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 445/2023**

**RESTRICÇÃO DE ATIVIDADES**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 27/06/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **FLAVIA CRISTINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, matriculada sob o nº. 9901465-1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada no CMEI Herbert de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 27/06/2023 a 26/08/2023.**

Agachar;  
Pegar peso superior a 05 (cinco) quilos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de junho de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E99CA6F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2023**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **CLEBER NOGUEIRA DE MATOS**, detentor do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Biológicas, matriculado sob o nº. 9902134-7, **pelo período de 03/07/2023 a 02/07/2025**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/07/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992**

**Art. 142.** A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

**Art. 143.** Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1E2F4AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2023**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **LIDIANE DA SILVA JUSTINO CERQUEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº. 9901898-3, **pelo período de 05/07/2023 a 04/07/2025**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 05/07/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F430822F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.735/23**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 6.655/07 e considerando:

- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- a necessidade de servidor para coordenar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, devendo chefiar e responder pelo controle do almoxarifado – estoques e requisições, entrada e saída de bens de consumo e permanentes (incluindo das emendas parlamentares), recebimento e conferência de mercadorias e assessorar e efetivar o inventário patrimonial mobiliário de toda a SEMAS;

- que a servidora efetiva Mônica Maria Delfino Vasconcelos, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica operativa compatível, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação do Almoxarifado

da SEMAS e do assessoramento e execução do inventário patrimonial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Mônica Maria Delfino Vasconcelos (mat. 9902088-3), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justificuem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 19/05/2023.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BA40621D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº. 15.734/23**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 6.655/07 e considerando:

- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de servidor para coordenar a Sala Mineira do Empreendedor, equipamento oriundo de convênio com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) e SEBRAE Minas;
- que a servidora efetiva Lorryne Rodrigues de Andrade, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica operativa compatível, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação da Sala Mineira do Empreendedor, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMDES, fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Lorryne Rodrigues de Andrade (mat. 9903632-9), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justificuem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8C0AC6E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 15.733/23**

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora Aliny Cristiny Aparecida Teodoro Porichis, matrícula 9903976-2, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2023.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7C4F2972

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº. 15.732/23**

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 200.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

- 01.01.01.01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
- 3.1.91.13.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00
- 01.01.01.01.122.0001.2000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES
- 3.1.91.13.00 - F. 0011 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00
- 01.01.01.01.122.0001.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
- 3.3.90.39.00 - F. 0024 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
- 3.3.90.40.00 - F. 0025 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R\$ 45.000,00
- 01.01.01.01.331.0001.2005-MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS

3.3.90.46.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R\$ 90.000,00

**Total..... R\$ 200.000,00**

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 45.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES

3.1.90.13.00 - F. 0006 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 30.000,00

01.01.01.01.122.0001.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

3.3.90.30.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

01.01.01.01.131.0001.2004-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0027 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

01.01.01.01.331.0001.2005-MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS

3.3.90.49.00 - F. 0030 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 45.000,00

**Total..... R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31/12/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 28 de junho de 2023.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:8970893E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.723/23**

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 400.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.367.0006.2362-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 - F. 0646 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil...R\$ 400.000,00

**Total..... R\$ 400.000,00**

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.06.01.12.361.0006.2357-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 - F. 0592 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 400.000,00

**Total..... R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31/12/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia \_\_\_/\_\_\_/2023. Edição \_\_\_\_\_.

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:9683511D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG. REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2.023**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 08:30 hs, em primeira convocação, reuniram-se na Sala de Reuniões da SETTRANS, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através dos Decretos nºs. 14.259/21, 14.332/21, 14.603/21 e 15.242/22, a seguir: Willian Araújo, Diretoria de Políticas Urbanas; Deivid Lucas Soares de Souza, CODEMA; Verginia Margareth Martins, COMPAC; Aluísio Carlos da Silveira, FAMBACORD; Fernando Henrique Costa de Oliveira, Gabinete do Prefeito; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Victor Rodrigo S. Moreira, SETTRANS; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores na Construção Imobiliária; José Hugo Rodrigues, CREA; Emerson Gregório da Silva, SEPLAM; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo e Gilberto Prado Barbosa, Diretoria de Políticas Urbanas, Prefeitura Municipal. **01 – Abertura:** O Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges, justificou as ausências dos membros Marco Túlio Silva Santos, SEPLAM, Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; Alexandra Elisa Galvão Barros, ACID e Leonardo Avelino de Almeida, OAB. Após verificação do quórum regimental, o Presidente, em exercício, Willian de Araújo, abriu a reunião passando a analisar os assuntos previstos em Pauta. Foi solicitado a inclusão na Pauta do Parecer Técnico 060, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas visando a regulamentação o uso e a ocupação do lote ocupado pelo HSJD para que as edificações nele construídas possam ser regularizadas e que acréscimos ou construções futuras sejam passíveis de aprovação conforme legislação em vigor, que foi concluído após o envio da Pauta. Colocado em votação a solicitação de inclusão na Pauta foi aprovado por unanimidade. **02 – Comunicado de saída do Corpo de Bombeiros MG da Comissão de Uso e Ocupação do solo, por determinação normativa interna do Comando Central. Discussão para substituição da cadeira.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou justificativa do Comando do Corpo de Bombeiros declinando da participação da Comissão, solicitando dos presentes a sugestão de indicação para sua substituição. Por unanimidade foi aprovada a indicação da ACASP – Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública, considerando a área de atuação e sua relevância na discussão de assuntos de natureza de segurança pública e social. O Secretário

Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges, foi encarregado de formalizar o convite para os dirigentes da entidade convidada. **03 – PA 32.220/2023 e PI 118/2023. Solicita anuência para construção de posto de combustível, localizado à Rua Jesus Jota, esq. C/ Rua Xisto Gontijo, L:204, Q:030, Z:25, Bairro Interlagos. Requerente: João Paulo Guerra Duarte.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou solicitação de anuência para implantação de posto de combustível informando que o projeto já obteve a aprovação da SETTRANS. Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade. **04 – PA 49.069/2021 e PI 119/2023. Solicita anuência para construção de posto de combustível, localizado à Rua Jesus Jota, esq. C/ Rua 3, L:670, Q:248, Z:25, Bairro. Requerente: Sando e Filhos Administração de Imóveis LTDA.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou solicitação de anuência para implantação de posto de combustível. O representante da SETTRANS, Victor Moreira, informou que o empreendimento ainda não estava com o Parecer aprovado. Colocado em discussão foi verificado que o empreendimento não atende o afastamento previsto na Lei 8220, Parágrafo Único: “É vedada a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento para posto de abastecimento que pretenda instalar-se a menos de cem metros de distância de hospitais e centros de saúde”. O empreendimento não atende esta distância em relação a UPA. Colocado em votação a proposta de anuência foi INDEFERIDA por unanimidade. **05 – PA 31.231/2023 e PI 117/2023. Solicita anuência para aprovação de projeto de edificação comercial com área superior a 2.000,00m², localizado à Rua Martinho Ferreira do Amaral, L:999, Q:41, Z:19, III Prolongamento do Bairro Bom Pastor. Requerente: Vinase Participações e Investimentos S/A.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou a solicitação referente a anuência para a regularização de empreendimento localizado no lote 999, quadra 041, zona 019, no Bairro Prolongamento Bom Pastor, com área superior a 2.000 m2. Colocado em votação os membros presentes aprovaram, por unanimidade, a anuência solicitada pelo requerente. **06 – PA 31.789/2023 e PI 116/2023. Solicita atribuição de zoneamento ao loteamento denominado “Bairro Progresso”. Requerente: Maria Helena Empreendimentos.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, informando que o Bairro Progresso foi aprovado através de processo de loteamento, conforme prevê a Lei Municipal 2.429/1988 e Lei Federal 6.766/1979 e demais legislações pertinentes, conforme se verifica no decreto de aprovação número 13.024/2016. As diretrizes de para parcelamento de solo recomendaram a classificação ZR-2 (Zona Residencial 2) aos imóveis deste loteamento, em virtude das características locais de infraestrutura e ocupação. No PLEM 061/2021, após todos os estudos, foi previsto, corroborando como o proposto nas diretrizes de loteamento, a classificação ZR-2 (Zona Residencial 2) aos imóveis. A indicação de zoneamento aos imóveis não exige a observância das demais exigências legais para construção, como aprovação de projeto arquitetônico e outros licenciamentos necessários. Diante do exposto, recomenda: 1 – A atribuição de ZR-2 (Zona Residencial 2) para todos os lotes particulares definidos na planta urbanística do loteamento aprovado; 2 – A atribuição de ZE-2 (Zona Especial 2) para todas as áreas verdes estabelecidas na planta urbanística do loteamento com área total de 2.361,79 m² (dois mil trezentos e sessenta e um e setenta e nove décimos metros quadrados); 3 – A atribuição de ZE-3 (Zona Especial 3) para todas as áreas destinadas a uso público comunitário e institucional, bem como praças, estabelecidas na planta urbanística do loteamento com área total de 20.202,93 m² (vinte mil duzentos e dois e noventa e três décimos metros quadrados). Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, a recomendação do Parecer Técnico para atribuição de zoneamento para o loteamento denominado “Bairro Progresso”. **07 – PA 24.693/2023 e PI 90/2023. Solicita atribuição de zoneamento para a gleba 300, zona 34, lugar denominado Fazenda dos Fontes, Santo Antônio dos Campos, Ermida. Requerente: Comércio e Indústria de Equipamentos Contra Incêndio LTDA.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, esclarecendo que a Lei Municipal 2.418/1988 não prevê em seu anexo VI, zoneamento para os terrenos da quadra 192, zona 34, visto que estes foram gerados após a edição da lei em 1988. Trata-se de uma subdivisão aprovada pelo Município em 2007 com número de registro

5.250/07. Os demais lotes da quadra possuem as mesmas características da gleba 300, cujo requerente solicitou a atribuição de zoneamento, tendo inclusive o mesmo processo de geração dos imóveis, através da subdivisão anteriormente citada. Desta forma, toda a quadra será avaliada com os mesmos critérios. Para o desenvolvimento do PLEM 061/2021, que trata sobre a revisão total da lei de uso e ocupação do solo de Divinópolis, foram avaliados diversos aspectos para aplicação de zoneamentos, bem como para ampliação das áreas industriais disponíveis no município. No PLEM 061/2021, após todos os estudos, foi previsto para os imóveis em questão a classificação ZUM (Zona de Uso Múltiplo), pela proximidade com o centro industrial de Ermida e com as siderúrgicas da região. Essa classificação foi também utilizada haja vista a ocupação predominantemente industrial dos imóveis ao entorno. Os imóveis possuem acesso por via pavimentada, com largura média de 15,00 (quinze) metros, o que possibilita a absorção adequada do fluxo de veículos gerados pela instalação de empreendimentos nestes imóveis. A indicação de zoneamento aos imóveis não exige a observância das demais exigências legais para construção, como aprovação de projeto arquitetônico e outros licenciamentos necessários recomendando a atribuição de ZUM (Zona de Uso Múltiplo) para os imóveis da quadra 192, zona 34, haja vista as características ocupacionais e de infraestrutura da região, bem como para compatibilização com as atribuições previstas no PLEM 061/2021 e ocupação industrial predominante da região. Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, a recomendação do Parecer Técnico atribuindo a classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo) para a gleba 300, zona 34, lugar denominado Fazenda dos Fontes, Santo Antônio dos Campos, Ermida. **08 – Ofício CM 071/2023 e PI 110/2023. Solicita análise do PLCM 064/2023, de autoria do Vereador Israel da Farmácia, que atribui ZUM as quadras 181 e 182, zona 52, localizadas à Rodovia dos Batistas, no trecho entre o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves e a Av. Pelicano, lugar denominado Cemitério dos Vivos. Requerente: Vereador Josafá Anderson.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas recomendando que todo o trecho da Rodovia dos Batistas compreendido entre o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves/MG-050 e Avenida Pelicano, situado no lugar denominado Cemitério dos Vivos seja classificado como ZR-2 (Zona Residencial 2), visto as diversas deficiências de infraestrutura existentes no local, que podem gerar conflitos de vizinhança na região, em especial ao sistema viário local, caso seja atribuído zoneamento mais permissivo, como por exemplo a classificação ZUM (Zona de Uso Múltiplo), ora proposta pelo PLCM nº 064/2023. Cabe também a ressalva de que as edificações residenciais unifamiliares existentes no local, já com classificações de zoneamento atribuídas em conformidade com os trâmites previstos na legislação, ficarão irregulares em caso de aplicação de ZUM à via, já que neste zoneamento não é permitido o uso RU (residencial unifamiliar), o que impossibilitará que estes imóveis sejam reformados ou ampliados pelos proprietários. Recomenda ainda, que todos os imóveis já zoneados neste trecho, que possuam classificação distinta da recomendada neste parecer, sejam alterados para ZR-2 (Zona Residencial 2) como forma de assegurar a plena ocupação deste espaço urbano. Este parecer está em conformidade com o parecer técnico 052/2023 emitido pela Diretoria de Políticas Urbanas, que recomenda para o lote 480, quadra 182, zona 52 a classificação ZR-2. Assim, este parecer engloba também a minuta incorporada pelo documento 052/2023. Portanto, deverá ser emitido apenas um projeto de lei pelo executivo em caso de aprovação de ambos os documentos pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis. Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, o entendimento contido no Parecer Técnico recomendando a atribuição de ZR-2 (Zona Residencial 2) aos lotes das quadras 181 e 182, zona 52. **09 – PA 25.124/2023 e PI 87/2023. Solicita atribuição de zoneamento ao lote 480, quadra 182, zona 52, localizado à Rodovia dos Batistas, no trecho entre o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves e a Av. Pelicano, lugar denominado Cemitério dos Vivos. Requerente: Supermercado União.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: Foi verificado junto ao sistema SONNER que se trata de um terreno urbano com frente para a Rodovia dos Batistas. A

via que o imóvel possui testada, foi desclassificada de sua função original através da Lei 7.416/2011, que configurou com função coletora o trecho entre a MG-050 (Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves) e a Av. Pelicano. Apesar de classificado com função de via coletora, o logradouro não possui nenhuma característica geométrica que possibilite a classificação com esta função. A largura da via é variável e está abaixo de qualquer classificação viária definida na Lei 2.429/1988. Como se trata de uma via urbana e o imóvel é configurado como urbano, é um direito do proprietário a atribuição de zoneamento para que se possibilite a instalação de atividades e a construção de edificação, a fim de que o imóvel cumpra a sua função social. Contudo é de responsabilidade do poder público municipal, regulamentar através de instrumento legislativo o uso e ocupação do solo no Município e fazer cumprir o ordenamento urbanístico com qualidade, respeitando as características de infraestrutura dos espaços urbanos e proporcionando o convívio harmonioso entre as atividades e mantendo o equilíbrio entre as localidades. Foi apresentada pela requerente, Rede União de Supermercados, a matrícula do imóvel nº 54.553, do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis. Para que o imóvel exerça sua função social legitimamente, sem que se causem prejuízos à mobilidade urbana do local e à vizinhança, é determinante avaliar o zoneamento que permita atividades sem grandes impactos urbanísticos ou mesmo que demandem uma oferta de infraestrutura que a localidade não consiga ofertar. Assim, de acordo com a lei 2.418/1988 e seus anexos I e II, a classificação ZR-2 (Zona Residencial 2) é a mais indicada ao espaço, a fim de possibilitar a ocupação consciente e o ordenamento urbanístico eficiente; Diante do exposto, e considerando: Que esta análise se baseia em princípios para alteração/atribuição de zoneamento já estudados pelos técnicos da PMD, após a observação de critérios técnicos para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, como infraestrutura local, ocupação predominante, características funcionais da via e questões ambientais; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que definirão as características de cada região; Que é direito dos possuidores de imóveis em situação cadastral regular, solicitar a atribuição de zoneamento do imóvel; Que os imóveis devem desempenhar sua função social, em conformidade com o Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257/2001) e para tal, é necessário zoneamento de uso e ocupação do solo; RECOMENDAMOS: A atribuição de ZR-2 (Zona Residencial 2) ao lote 480, quadra 182, zona 52, visto que esta classificação é a mais adequada ao local de forma a não acarretar em conflitos de vizinhança e nem sobrecarga da infraestrutura presente na região, além de possibilitar o aproveitamento do imóvel atualmente sem zoneamento.

Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, o entendimento contido no Parecer Técnico recomendando a atribuição de ZR-2 (Zona Residencial 2) ao lote 480, quadra 182, zona 52, 10 – PA 24.030/2023 e PI 81/2023. Solicita alteração de zoneamento do lote 279, quadra 267, zona 43, localizado à Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro Nova Suíça, para que seja instalada uma empresa de reciclagem. Requerente: Ademir Teodoro. O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: Para a instalação de espaço destinado à reciclagem de materiais plásticos, os zoneamentos possíveis na atual lei de uso e ocupação do solo são: ZI (Zona Industrial) e ZUM (Zona de Uso Múltiplo). Estes zoneamentos são totalmente incompatíveis com as características do bairro, já que a região não possui ao menos infraestrutura adequada ao tráfego de veículos de médio e grande porte. Todas as vias adjacentes à quadra 267 não possuem pavimentação, bem como àquelas que dão acesso ao imóvel, demonstrando mais uma vez a incongruência para atribuição de ZUM ao local. A alteração de zoneamento para outro mais permissivo pode gerar conflitos significativos no entorno, se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada uma das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, e polos geradores de tráfego. Recomendamos, portanto, a manutenção da classificação atual, como ZR1, sob o risco de se permitir, com a alteração de zoneamento, a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade da infraestrutura instalada no local atualmente.

Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por

unanimidade, o entendimento contido no Parecer Técnico que recomenda a manutenção da classificação atual (ZR-1 (Zona Residencial 1)). 11 – Ofício CM 070/2023 e PI 109/2023. Solicita análise do PLCM 061/2023, de autoria do Vereador Israel da Farmácia, que altera o zoneamento da quadra 26, zona 18, localizadas à Rua Salinas, Bairro Jardim Capitão Silva, passando da condição de ZR-1 para ZC-2. Requerente: Vereador Josafá Anderson. O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, onde esclarece que a Rua Salinas possui largura de 12,00 metros, o que a caracteriza como uma via local, conforme Lei Municipal 2.429/1988, que dispõe sobre o parcelamento de solo no Município, sendo totalmente contraditório atribuir para uma área como esta, a classificação comercial ZC-2. Ainda no que tange à infraestrutura viária, foi verificado que se trata de uma via com pavimentação poliédrica e que por isso é responsável por absorver um tráfego majoritariamente local, o que demonstra mais uma vez ser incompatível com a alteração ora proposta. Foram realizados pela Diretoria de Políticas Urbanas estudos para alteração de zoneamento em imóveis localizados no trecho da via em três ocasiões, onde foram emitidos os seguintes pareceres técnicos: 052/2020, 035/2019 e 400/2013. Todos os pareceres foram favoráveis à manutenção de ZR-1 (Zona Residencial 1) ao local, principalmente pela deficiência de infraestrutura viária, que não possui características físicas para acomodar, sem causar impactos de vizinhança, comércios e serviços mais abrangentes. Inclusive a classificação ZR-1 já foi ocasionada por ajustes nas tendências de ocupação do local, cujo parecer pela alteração se tornou a lei 8.510/2018, haja vista que a área era classificada como ZR-2 (Zona Residencial 2) anteriormente. A classificação ZC-2 (Zona Comercial 2), ora pleiteada pelo projeto de lei CM 061/2023, é um zoneamento com grande possibilidade de verticalização e permissão de atividades, conforme anexos I e II da Lei 2.418/1988. A instalação de serviços de grande porte e/ou grande impacto no local ocasionará diversos conflitos de vizinhança, haja vista que a via não possui características que permitam uma absorção adequada do fluxo de veículos gerados quando da utilização do espaço com a classificação ZC-2. A proposta de revisão total da lei de uso e ocupação do solo (PLEM 061/2021) prevê para o local, zoneamento diferente do ZR-1, que permite verticalização superior, porém com menor permissão de atividades. O PLEM 061/2021 está para apreciação da Câmara Municipal, e para o trecho em questão trará benefícios quanto às atualizações regionais de ocupação do espaço urbano. Recomendamos, portanto, a manutenção da classificação atual, como ZR-1 (Zona Residencial 1), sob o risco de se permitir, com a alteração de zoneamento, a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade da infraestrutura instalada no local atualmente.

Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, o entendimento contido no Parecer Técnico, APROVANDO a recomendando a manutenção da classificação atual de ZR-1 (Zona Residencial -1) para a quadra 26, zona 18, localizadas à Rua Salinas, Bairro Jardim Capitão Silva, 12 – Ofício CM 085/2023 e PI 121/2023. Solicita análise do PLCM 081/2023, de autoria do Vereador Anderson da Academia, que altera o zoneamento da quadra 54, zona 19, localizada no Bairro Industrial, passando da condição de ZR-3 para ZC-1. Requerente: Vereador Josafá Anderson. 13 – Ofício CM 087/2023 e PI 122/2023. Solicita análise do PLCM 049/2023, de autoria do Vereador Edsom Souza, que inclui a regulamentação da quadra 54, zona 19, classificada como ZE-2 (área inundável do Rio Itapeperica) na lei 4.934/2000. Requerente: Vereador Josafá Anderson. O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, esclareceu que os Itens 12 e 13, serão analisados em conjunto por se tratar de solicitações semelhantes. Esclareceu que os terrenos inseridos em ZE-2 não são impedidos de ocupação, mas possuem restrições que visam proteger os ocupantes da região, bem como os ocupantes das áreas próximas do espaço inundável. Estes parâmetros de ocupação e restrições estão regulamentados pela Lei 3.675/1994 e suas alterações, que autoriza sob circunstâncias, a ocupação dos terrenos inseridos na faixa inundável desde que assumido o zoneamento residencial mais próximo. Não há premissa técnica para que se altere a classificação dos terrenos inseridos na ZE-2 (área inundável do Rio Itapeperica), visto que a classificação de máxima cheia foi dada em virtude de eventos climáticos, de origem hidrológica, quando que por ocasião de

precipitações torrenciais, o curso natural do rio extravasou a sua área total de calha, tornando estes locais em áreas de risco. Alguns terrenos localizados dentro da área inundável, e que foram ocupados em momentos anteriores às restrições da legislação, passaram por situações de inúmeras perdas materiais, quando da ocorrência das enchentes de 2008. Assim, o poder público tem a função de adotar políticas que possibilitem segurança não só para aqueles que ocupam a área inundável, mas também para que as áreas próximas a este perímetro não venham a ser acometidas por enchentes, em virtude de ocupações irregulares ou mesmo por negligência da administração municipal. De fato, a quadra descrita em epígrafe, ou mesmo a região do entorno não possuem características majoritariamente residenciais, causando uma situação de conflito entre a possibilidade de se instalar residências no local haja vista as atividades não residenciais já instaladas. Contudo, a atual lei 2.418/1988 possui uma estrutura que não permite a revisão destes parâmetros urbanísticos, como se vê nos próximos tópicos. Para alteração dos parâmetros de ocupação das áreas inundáveis do Rio Itapeçerica, é necessária uma reforma geral na Lei de Uso e Ocupação do Solo, que atualmente não traz parâmetros mínimos de permeabilidade do solo nem mesmo para os terrenos com esta classificação de grande impacto ambiental. Assim, no atual momento, sob a vigência da Lei 2.418/1988, é inviável tecnicamente que se altere qualquer parâmetro nas áreas classificadas como ZE-2, regulamentadas pela Lei 3.675/1994. Assim, na ocorrência de uma nova enchente, evita-se a ampliação dos limites da máxima cheia que poderia ocorrer em virtude de ocupações descontroladas nas regiões inseridas atualmente neste perímetro. Recomendamos que, se aguarde a aprovação da revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo, para que sejam realizados novos estudos, mediante solicitação junto à Prefeitura de Divinópolis, já com a premissa da legislação em vigor, cujos termos darão abertura para revisão da Lei 3.675/1994, de forma a compatibilizar a realidade de ocupação do local com as restrições ambientais da região, principalmente no que tange à área inundável do Rio Itapeçerica.

Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, o entendimento contido no Parecer Técnico que recomenda aguardar a revisão total da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo.

**14 - Regulamentação de Uso e Ocupação do Solo de Imóvel Classificado como ZE3 em Resposta ao PA 53.059/2022 – PI 266/2022. Requerente: Diretora Presidente da Fundação Geraldo Corrêa, Sra. Elis Regina Guimarães e do Presidente Voluntário da ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas, Sr. Marcelo Carlos da Silva.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas para o terreno de propriedade da Ordem Hospitaleira de São João de Deus e o Hospital São João de Deus – Fundação Geraldo Corrêa, com área de 34.334,00 m<sup>2</sup>. A Lei nº 2.418/1988 define em seu art. 13, parágrafo 3º, “A Zona Especial 3 (ZE-3) compreende os espaços, estabelecimentos e instalações destinados aos serviços de uso público.” (grifó nosso). E no Anexo I, Tabela A da referida lei, a ocupação dos imóveis classificados como Zonas Especiais, incluindo a ZE-3, são previstas como “sujeitas a regulamentação específica”. Atualmente, além das edificações onde funcionam o Complexo Hospitalar São João de Deus e a ACCCOM - Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas, existem outras edificações construídas no imóvel que se classificam, na sua maioria, conforme definido no artigo 25 da Lei de Uso e Ocupação do Solo como sendo de uso coletivo. Consta no arquivo da Prefeitura, três projetos arquitetônicos aprovados com a inscrição cadastral Zona 27, Quadra 27, Lote 185. Entendemos que o uso dos imóveis já aprovados e dos edificados no terreno corresponde à definição prevista no artigo 13, parágrafo 3º da Lei de Uso e Ocupação do Solo para o zoneamento ZE-3 por se tratarem de instalações de uso público, entretanto, a aprovação de projetos arquitetônicos de qualquer edificação depende dos parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos etc.) e de uso (atividades admitidas no local) atrelados aos zoneamentos e não regulamentados para este imóvel até o momento. Portanto, faz-se necessário regulamentar o uso e a ocupação do lote em análise para que as edificações nele construídas possam ser regularizadas e que acréscimos ou construções futuras sejam passíveis de aprovação conforme legislação em vigor. Ainda acerca deste imóvel, consideramos importante apontar: Em 26 de setembro de 2019, foi aprovada uma subdivisão da quadra 27 sob número de registro

16.397/19, originando os lotes 851 e 830, tendo o primeiro área de 32.467,98 m<sup>2</sup> e o segundo, 1.838,02 m<sup>2</sup>, totalizando 34.336,00 m<sup>2</sup>, área constante no registro nº 87.802 apresentado. Vale evidenciar que não consta na cópia da matrícula apresentada, emitida em 21/10/2022, a averbação dessa subdivisão. Em 16 de outubro de 2020, foi aprovado no imóvel cuja inscrição imobiliária corresponde a Zona 27, Quadra 22, Lote 046, o projeto arquitetônico sob número de Ordem 55.562, Registro 34.907/19, alvará de construção 510/2020, de propriedade da ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas que, por insuficiência do número mínimo de vagas de estacionamento obrigatórias para o tipo e dimensão da edificação, parte do terreno do lote 831, da Quadra 27 é utilizado como área estacionamento, conforme item 03 do Parecer Técnico 009 emitido em 16 de Janeiro de 2019 pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública – SETTRANS. Representa uma área de aproximadamente 870 m<sup>2</sup> (37 vagas) comprometida com o estacionamento desta outra edificação. Tendo como base a particularidade da ocupação do lote, cuja primeira edificação foi inaugurada em 1º de junho de 1968, suas ampliações e adequações ao longo dos anos, a necessidade de não enrijecer os parâmetros para permitir futuras ampliações, o seu uso de interesse social, ao mesmo tempo que considerou a análise dos impactos gerados, à necessidade de absorver conflitos e prejuízos que possa gerar no entorno, propomos a adoção de parâmetros específicos para este imóvel, prerrogativa estabelecida para a Zona Especial 3. São eles: · Coeficiente de Aproveitamento máximo – 1,8 · Taxa de Ocupação máxima - 72% · Taxa de Permeabilidade mínima - 15% · Afastamentos mínimos (alinhamento e divisas) - Estabelecidos pela Lei nº 1.071 de 21 de novembro de 1973. · Usos permitidos - aqueles relacionados a serviços de saúde médico-ambulatorial-hospitalar, assim como, os usos de apoio ou suporte para estas áreas. A proposição dos parâmetros seguiu a mesma metodologia estabelecida através dos estudos para a proposição do PLEM 061/2021, que “Dispõe sobre uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis”. Somado aos estudos prévios, se impôs a especificidade do terreno e a definição estabelecida na legislação vigente referente a “regulamentação específica” dos parâmetros urbanísticos para este imóvel, o que possibilitou a utilização do Coeficiente de Aproveitamento - CA e Taxa de Permeabilidade - TP, sem que sejam fomentadas mais distorções na estrutura atual de uso e ocupação do solo e prejuízos à cidade. Para definição do coeficiente de aproveitamento a ser utilizado (ou aplicado), foi realizada análise desse fator em lotes no entorno da quadra 27. Dessa forma, definiu-se como recorte as áreas ocupadas utilizando como limites as barreiras naturais, como cursos d’água, e também barreiras físicas, rodovias e ferrovias. Resultando na área delimitada apresentada, a qual apresenta um conjunto de 3868 lotes, dos quais 446 encontram-se vagos e 3422 ocupados. Analisando o coeficiente de aproveitamento existente, observa-se que 96,8% da área de análise possui valor menor ou igual a 2, sendo que 42,9% apresenta C.A. menor que 1. Para a definição do C.A. proposto utilizou-se como metodologia a regressão linear. Para tanto foi gerado um gráfico com as informações constantes da área de análise; excetuando os lotes com coeficiente de aproveitamento igual a 0, por se tratar de lotes não edificados, o que poderia comprometer o resultado da metodologia. Fundamentados na metodologia apresentada, propomos para o coeficiente de aproveitamento o valor de 1,8 que, considerando a área de análise, abrange um conjunto de 3689 lotes (95,4%). Colocado em votação, a proposta de um coeficiente de aproveitamento 1,8 para o terreno de propriedade da Ordem Hospitaleira de São João de Deus e o Hospital São João de Deus – Fundação Geraldo Corrêa foi APROVADA por unanimidade.

**17 - ASSUNTOS GERAIS.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 11 (onze) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 22 (vinte e dois) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

(ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) \_\_\_\_\_, Willian de Araújo (Presidente, em exercício) \_\_\_\_\_ b\_ .

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5CC93F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 07**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 04/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
12º	DOUGLAS PEREIRA DAMAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2EB92727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 11**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	
15º	JULIANA SOUZA MARTINS	
16º	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 04/2023.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D2ED5DDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 12**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
6º	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
3º PCD	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
25º	ANA CLÁUDIA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
27º	EMIRLAINE KATRINE SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
4º PCD	ELIZABETH DIOLINA PAULINO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**33B45E63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 13**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	
31º	AGNER JEORGE VIEIRA	
32º	LETICIA DE OLIVEIRA QUIRINO	
33º	GUSTAVO GALVAO CUNHA	
34º	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	
9º	MAXWELL WILIANS DUTRA DE REZENDE	
10º	SOPHIA SANTOS NOVAIS	
11º	DINIVAL DIAC DA SILVA	

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2023.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**23CE78FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 71**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	
89º	GELIZA ESPÍNDOLA RODRIGUES SANTIAGO	

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **05/2022**.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**AADDC126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**COMUNICAÇÃO 175**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
559º	CRISTIANE JÚNIA DA LUZ LOPES	Não manifestou interesse na vaga.
561º	ANDREZA DIAS DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.
572º	ORICEA NOBRE VIANA	Não manifestou interesse na vaga.
573º	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
587º	JANEDE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A99248DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 207**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **01/2022- SEMUSA**, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
585º	JULIO CÉSAR DE MEIRA
586º	CÉSAR SOARES ALVES
588º	FRANCIELE MARIA DE CASTRO
590º	RAUL DE PAULA ASSIS ROSENDO DE CASTRO
591º	ANDRESSA GUEDES DE CASTRO
592º	PATRICIA DE PAULA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

**sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **01/2022**.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F577805A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**COMUNICAÇÃO 134**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2021-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
148º	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição
149º	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
77º	FLÁVIA LOPES DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.
89º	ANA PAULA APARECIDA DO CARMO	Não manifestou interesse na vaga.
108º	TALITA DANIELE MACEDO SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C3D590DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 168**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2021-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **22/2021- SEMUSA**, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
151º	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONCA
152º	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA
153º	MARCELO ALVES FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **22/2021**.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6C810160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 169**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2021-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 22/2021- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
107º	MARCELA DA SILVA CANDIDO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/06/2023, na edição 3543.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 22/2021.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B09A9F06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**COMUNICAÇÃO 05**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2017, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDEBTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
147º	KETLIN ALVES MARQUES

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D4829FE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 12**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

162º

JUNEA KATE SILVA PECANHA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/04/2023, na edição 3503.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).

O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5FB8B25C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO**  
**DE FUNÇÃO Nº 172/2019**

**Servidor(a): E.N.R. – Cargo: Educador IB - Matrícula: 9901450-6**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **E.N.R. – Matrícula: 99014506**, no desempenho das funções no cargo de Educador IB – Ciências Biológicas, através da Portaria nº 126/13, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de outubro de 2013 (fls. 08/09);

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; atestados médicos, relatórios médicos, perícias médicas, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e Laudo de Exame Ocupacional, encontram-se às fls. 10/29;

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 10/04/2019 (fls.30), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários;

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 31/33), datado de 15/05/2019, descreve que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Educador IB), tem dificuldades no desempenho de sua função e algumas limitações;

V – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 26 de junho de 2019, optou pela **aceitação do pedido de readaptação** de função da servidora, sugerindo os cargos de “Secretário Escolar” ou “Técnico Escolar” (fls. 34/37). A CORREF sugere ainda, que em razão da sua condição de saúde e adaptação da função exercida, o cargo melhor indicado seria o de “Técnico Escolar”, mantendo-se a carga horária do cargo de origem, sem prejuízo na sua remuneração;

VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 39/40;

VII - Assim, em detida análise quanto ao contexto apresentado, e com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, que dispõe sobre a possibilidade de readaptação do servidor, compatível com a limitação que tenha sofrido, desde que observado a habilitação e o nível de escolaridade do cargo de destino;

**RESOLVE:**

**a) HOMOLOGAR** o Parecer Final emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, acostado às fls. 34/37, que **optou pela aceitação do pedido de readaptação de função da servidora**, para o cargo de Técnico Escolar, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 e demais elementos

constantes do competente procedimento de readaptação de função nº 172/2019

- b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
- c) Providenciar o encaminhamento da servidora ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora E.N.R – matrícula nº 99014506, de Educador I para Técnico Escolar, com a devida publicidade do ato;
- d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Art. 27 O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, **desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino**, mantida a remuneração do cargo de origem. (grifo nosso)

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:F8E48CE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO  
DE FUNÇÃO Nº 173/2019**

**Servidor(a): J.R.F. – Cargo: Educador I B - Matrícula: 9901471-7**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **J.R.F. – Matrícula: 9901471-7**, no desempenho das funções no cargo de Educador IB – Ciências Humanas, através da Portaria nº 126/13, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de outubro de 2013 (fls. 09/10).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; atestados médicos, relatórios médicos, perícias médicas, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e Laudo de Exame Ocupacional, encontram-se às fls. 13/29.

III – O servidor foi devidamente convocado para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 22/05/2019 (fls.30), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 31/33), datado de 22/05/2019, descreve que o servidor, no desempenho de sua função de origem (Educador IB), tem dificuldades no desempenho de sua função e algumas limitações.

V - O Termo de Consentimento, autorizando o médico a prestar informações sobre o quadro de saúde do servidor, datado de 07 de agosto de 2019, encontra-se às fls. 34 e questionário devidamente preenchido pelo médico assistente (fls. 38/42).

VI – Consta Parecer Trabalhista nº 30/2019 às fls. 69/72;

VII – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 30 de junho de 2020, optou pela **aceitação do pedido de readaptação** de função do servidor, sugerindo o cargo de “Secretário Escolar” (fls. 73/80).

VIII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 82.

IX – Assim, após detida análise quanto ao contexto apresentado, e com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, que foi alterado pela Lei Complementar nº 216, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a possibilidade de readaptação do servidor, compatível

com a limitação que tenha sofrido, **desde que observado a habilitação e o nível de escolaridade do cargo de destino**;

**RESOLVE:**

a) **HOMOLOGAR** o Parecer Final emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, acostado às fls. 34/37, que **optou pela aceitação do pedido de readaptação de função do servidor**, para o cargo de Secretário Escolar, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 e demais elementos constantes do competente procedimento de readaptação de função nº 173/2019;

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Providenciar o encaminhamento do servidor ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo do servidor J.R.F. – Matrícula: 9901471-7, de Educador IB para Secretário Escolar, com a devida publicidade do ato;

d) Observar a manutenção da carga horária atual do servidor para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Art. 27 O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, **desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino**, mantida a remuneração do cargo de origem. (grifo nosso)

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:2967E089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO  
DE FUNÇÃO Nº 185/2019**

**Servidor(a): S.F.M. – Cargo: EDUCADOR II - Matrícula: 9901508-7**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **S.F.M. – Matrícula: 9901508-7**, no desempenho das funções no cargo de EDUCADOR II, através da Portaria nº 126/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de outubro de 2013 (fls. 09/10)

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Relatórios médicos, atestados médicos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Laudo de Exame Ocupacional, COER- Consulta de Enfermagem Ocupacional para fins de readaptação e outros relatórios encontram-se às fls. 11/53.

III – A servidora foi devidamente convocada em 08/04/2019 (fls. 54) e em 18/09/2019 (fls. 59) para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – Os Questionários Sócio Ocupacionais (fls. 55/57 e 60/62), datados respectivamente de 24/04/2019 e 03/10/2019, descreve dificuldades no desempenho das funções de regência e contato direto com aluno.

V – Foram anexados novos documentos às fls. 70/85, bem como informações a respeito do processo de readaptação da servidora no vínculo que possui com o Estado de Minas Gerais (fls. 63/69);

VI - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e

Readaptação Funcional – CORREF, datado de 17 de março de 2021, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém, “*com restrição de regência de classe e contato direto com alunos*” (fls. 86/95).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 96/97, datado de 29 de abril de 2021.

**Com base em todo o exposto, RESOLVE:**

a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 86/95, que optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora **S.F.M. – Cargo: EDUCADOR II - Matrícula: 9901508-7**, porém “*com restrição de regência de classe e contato direto com alunos.*”

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:0A4960D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO  
DE FUNÇÃO Nº 188/2019**

**Servidor(a): I.A.S.S. – Cargo: PAEIAIEF - Matrícula: 9902078-1**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **I.A.S.S. – Matrícula: 9902078-1**, no desempenho das funções no cargo de PAEIAIEF, através da Portaria nº 14/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de fevereiro de 2014 (fls. 09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/04; Relatórios médicos, atestados médicos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Laudo de Exame Ocupacional, COER- Consulta de Enfermagem Ocupacional para fins de readaptação e outros relatórios encontram-se às fls. 13/35.

III – A servidora foi devidamente convocada em 16/12/2019 (fls. 36) para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 37/39), datado de 18/12/2019, descreve dificuldades no desempenho das funções, pois acarretam cansaço vocal com esforço moderado a intenso.

V – Foram anexados novos documentos às fls. 40/54, bem como parecer trabalhista a respeito do restabelecimento da regularidade do processo administrativo, com base no princípio da autotutela administrativa (fls. 55/57);

VI – Foram anexadas informações a respeito do processo de readaptação da servidora no vínculo que possui com o Município de Carmo do Cajuru (fls. 58/69);

VII - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 24 de março de 2021, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém, “*com restrições do uso profissional e/ou contínuo da voz*” (fls. 70/79).

VIII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 80/81.

**Com base em todo o exposto, RESOLVE:**

a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 70/79, que optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora **I.A.S.S. – Cargo: PAEIAIEF - Matrícula: 9902078-1**, porém “*com restrições do uso profissional e/ou contínuo da voz.*”

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:3DDD13DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO  
DE FUNÇÃO Nº 206/2021**

**Servidor(a): A.F.F – Cargo: EDUCADOR IB - Matrícula: 9901473-3**

**Cargo: PSICÓLOGO – Matrícula: 9902128-1**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **A.F.F. – Matrícula: 9901473-3 e 9902128-1**, no desempenho das funções respectivamente nos cargos de EDUCADOR IB e PSICÓLOGO, através da Portaria nº 163/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 29 de novembro de 2013 (fls.11).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/06; Relatórios médicos, atestados médicos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Laudo de Exame Ocupacional, COER- Consulta de Enfermagem Ocupacional para fins de readaptação e outros relatórios encontram-se às fls. 12/49.

III – A servidora foi devidamente convocada em 02/06/2013 (fls. 50) para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 51/53), datado de 10/06/2021, descreve dificuldades no desempenho das funções, especialmente devido a poeira e pó de giz, pois agravam os sintomas alérgicos.

V – O Termo de Consentimento, autorizando o médico a prestar informações sobre o quadro de saúde da servidora, datado de 22 de junho de 2021, encontra-se às fls. 54 e questionário devidamente preenchido pelo médico assistente (fls. 58/61).

VI – Foram anexados ao processo o ato administrativo de progressão vertical (fls. 62), bem como a publicação do Decreto de exoneração do cargo de Educador IB (fls. 63);

VII - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final (fls. 64/68), emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 17 de maio de 2022, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, visto que esta se encontra apta a desenvolver as atividades do cargo de Psicóloga, sem restrição. Contudo, quanto ao cargo de Educador IB, em razão da progressão vertical para o cargo de Psicóloga, entende-se que há a perda do objeto quanto a readaptação.

VIII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 70.

**Com base em todo o exposto, RESOLVE:**

a) **HOMOLOGAR** o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 64/68, que optou pela **NÃO aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora **A.F.F – Cargo: EDUCADOR IB - Matrícula: 9901473-3 e Cargo: PSICÓLOGO – Matrícula: 9902128-1**.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5C6D8D5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO**  
**DE FUNÇÃO Nº 207/2021**

**Servidor(a): S.N.P.R. – Cargo: Educador IB - Matrícula: 9901692-6**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **S.N.P.R. – Matrícula: 9901692-6**, no desempenho das funções no cargo de Educador I, através da Portaria nº 126/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de outubro de 2013 (fls. 08/09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; requerimento, relatórios médicos; atestados médicos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; Laudos de Exame Ocupacional e outros documentos pertinentes, encontram-se às fls. 10/34.

III – A servidora foi devidamente convocada, conforme documentos de fls. 35 e 38, para comparecer ao CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador, para avaliação da capacidade laboral munida de documentos médicos atualizados e complementares aos já constantes no pedido de readaptação.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 40/42), datado de 08/06/2021, descreve as dificuldades e limitações no exercício do cargo de origem.

V - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 19 de abril de 2022, optou pela **aceitação do pedido de readaptação de função** da servidora, sugerindo o cargo de “Secretário Escolar” (fls. 44/47) com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 49.

**Com base em todo o exposto, RESOLVE:**

a) **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 44/47, que optou pela **aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora **S.N.P.R. – Matrícula: 9901692-6**, para o cargo de **Secretário Escolar**, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente procedimento de readaptação de função nº 207/2021;

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Providenciar o encaminhamento da servidora ao CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora **S.N.P.R. – Matrícula: 9901692-6**, de **Educador IB** para **Secretário Escolar**, com a devida publicidade do ato;

d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**93288E44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO**  
**DE FUNÇÃO Nº 210/2021**

**Servidor(a): V.J.O.F. – Cargo: Servente Escolar – Matrícula: 9901590-4**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **V.J.O.F. – Matrícula: 9901590-4**, no desempenho das funções no cargo de Servente Escolar, através da Portaria nº 126/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de outubro de 2013 (fls. 08/09);

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Relatórios médicos, atestados médicos, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Laudo de Exame Ocupacional, para fins de readaptação e outros relatórios encontram-se às fls. 10/74.

III – A servidora foi convocada em por meio de publicação da Portaria nº 113/2021 em 29/04/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para comparecer ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST munido de documentos médicos atualizados (fls. 75), bem como convocada em 22/09/2021 conforme Termo de Convocação às fls. 79 para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio-Ocupacional (fls. 80/82), datado de 22/09/2021, descreve as limitações quanto ao ambiente de trabalho para desempenho das funções do cargo de Servente Escolar.

V - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 17 de maio de 2022, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém, “*com restrições de: manipular produtos de limpeza que tenha odores fortes, varrer ambientes empoeirados, permanecer longos períodos em ortostatismo, subir e descer escadas (mais que 20 degraus), elevar carga superior a 2 quilos, movimentos repetitivos de membros superiores (MMSS).*” (fls. 85/90).

VI – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 92/92v.

**Com base em todo o exposto, RESOLVE:**

a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 53/61, que optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora **V.J.O.F. – Cargo: Servente Escolar – Matrícula: 9901590-4**, porém “*com restrições de: manipular produtos de limpeza que tenha odores fortes, varrer ambientes empoeirados, permanecer longos períodos em ortostatismo, subir e descer escadas (mais que 20 degraus), elevar carga superior a 2 quilos, movimentos repetitivos de membros superiores (MMSS).*”

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B990E90E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO**  
**DE FUNÇÃO Nº 268/2022**

**Servidora: M.P.C.F. – Cargo: PAEIAIEF - Matrículas: 0201775-2**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aposentadoria voluntária da servidora (fls. 60) determina a **extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito**, por perda superveniente do objeto. Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, 14 de abril de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3B1F6F6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 172/2023**

– Tomada de Preço nº. 018/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma da cobertura da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Alameda dr. Waldemar Rausch, s/n - Santa Clara, conforme projeto básico e demais anexos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de julho de 2023 às 09:00 horas na sala de licitação desta Prefeitura, localizada na Av. Paranã nº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. O edital em inteiro teor está disponível pelo site [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4FF01EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RETIFICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 06/2023 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 147/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que fica retificada a publicação pág. 89 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV Nº 3547 do dia 29/06/2023, onde se lê: “caso não haja recursos, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 04/07/2023 às 09h:00min”, passa-se a lê: caso não haja recursos, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 10/07/2023 às 09h:00min na sala de licitação deste Município.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CD02F2BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1288/2022/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Ellen Fernanda Venancio – **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 11/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**241E5752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1328/2022/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Winny Mytalle da Silva Pereira – **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 27/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A2DBE422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1304/2022/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Andreza Cecilia do Carmo – **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 20/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B66BEFB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1337/2022/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Marina Pardini Resende Luz – **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 02/10/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5C56BD22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1566/2022/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Tatielle Aparecida Silva Faria – **Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 01/01/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0F7A2345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1572/2022/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Evelyn Arruda Camargos – **Cargo:** Técnico de Laboratório – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 01/01/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**990A7E1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA SEMDES Nº 06 DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

COMISSÃO AVALIADORA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS ENVELOPES, BEM COMO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA VOLUNTÁRIA NO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRODUÇÃO DE DESFILE DURANTE A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA MODA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma 4 do edital de chamamento público nº 21/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a comissão de avaliação para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação da documentação da chamada pública para seleção de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de curadoria voluntária no planejamento e gerenciamento de produção de desfile durante a realização da semana da moda

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES – PRESIDENTE  
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

LUCAS SILVEIRA SANTOS  
Coordenador Administrativo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS – MEMBRO  
Auxiliar de Serviços

**Art. 2º** a presente comissão fica encarregada de receber, abrir, analisar, avaliar, julgar e classificar os envelopes com os documentos de habilitação das pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de curadoria voluntária no planejamento e gerenciamento de produção de desfile durante a realização da semana da moda.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis- MG, 30 de junho de 2023.

**LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4E996071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO 1462/2023**

– Vânia Cristina Valadão Guimarães, CPF 799.xxx.xxx-68. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 66ª colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital 05/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 19/06/2024. Valor: R\$ 2.051,19. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.122.0002.2300. Ass.: 22/06/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**577E56F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAG – EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE  
BEM MÓVEL 001/2023**

– Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e Cooprafad - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região, CNPJ 21.378.985/0001-63. Objeto: A Prefeitura de Divinópolis/MG por intermédio Semag, através deste instrumento Termo de Cessão de Uso do equipamento Caminhão de Baú Carga Seca. Prazo: 05 anos. Ass: 12/06/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8BBDC33B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 004/2022 – PL  
362/2021.**

Contratada: Sonia Mara Daldegan Santos. Objeto: Acréscimo de 25%, a partir de 21/06/2023, aumentando em 7,5 km/dia na Rota 21, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato de 30 km para 37,5 km/dia, conforme justificativa e Comunicação Interna 27/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Ass: 21/06/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A9480E80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 04/2023 – PL 149/2023 –  
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023.**

Empresa: Solidei Serviços, Comércio e Consultoria Ltda, CNPJ 48.842.008/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para agenciamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender serviço de tratamento fora de domicílio – TFD da Semusa e demais órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 295.990,23. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.90.39.00 Ficha 475; 02.12.02.10.302.0007.2806.3.3.90.39.00 Ficha 1142. Ass: 26/06/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F2C644BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO  
(A): MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS, TCE 338/202.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/06/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8CBB491A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 006/2021 – PL  
099/2021.**

Contratada: Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Objeto: Reajuste anual de 3,935830% conforme (IPCA de Junho/22 a Maio/23) passando o valor do contrato para R\$ 136.084,32; prorrogação do prazo contratual até 20/07/2024, com base no artigo 57, parágrafo II da lei 8.666/93. Ass: 26/06/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A3ECF70B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 005/2021 – PL  
099/2021.**

Contratada: Luz Forte - Iluminação e Serviços Eireli. Objeto: Reajuste anual de 3,93% conforme (IPCA de Junho/22 a Maio/23) passando o valor do contrato para R\$ 1.357.063,08; prorrogação do prazo contratual até 27/07/2024, com base no artigo 57, parágrafo II da lei 8.666/93. Ass: 27/06/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**681DA2ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023**

- Estagiário (a): Laura de Fátima Ferreira Ricardo, TCE 327/2023. O presente Estágio Extracurricular mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir de 27/06/2023, alterando a remuneração de R\$ 552,92 para R\$ 414,69. Ass: 27/06/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F56A8844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 327/2023 AO  
ANHANGUERA DIVINÓPOLIS.**

Estagiário (a): Laura de Fátima Ferreira Ricardo. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R\$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 26/06/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**11D65375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA - ADEFOM**

O Presidente Carlos Roberto Beto da Silva – Gestão 2022/2026 da Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - Adefom, CNPJ: 20.926.275/0001-68, situada na Avenida Afonso Pena, nº 430, Bairro Manoel Valinhas, CEP: 35.500-284, na Cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em cumprimento do Art. 15 do Estatuto da Entidade, convoca todos os Associados em situação regular a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se:

Local: Salão de eventos da Sede da Adefom – Avenida Afonso Pena, 430, Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis/MG

Data: 14/07/2023

Horário: Primeira Chamada: 08:30 horas, com 2/3 dos associados em situação regular ou meia hora após, em Segunda Chamada, com qualquer número de associados.

**Pauta da Assembleia:**

- Prestação de Contas Financeira e Social, Relatório de Atividades, referente ao ano de 2022, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 2022/2026; bem como Setores / Serviços da Entidade;
- Plano de Ação referente ao ano de 2023 da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 2022/2026; bem como Setores / Serviços da Entidade;
- Preenchimentos de vacância(s) de membro(s) da Diretoria Executiva – Gestão 2022/2026;
- Conforme Art. 5 do Estatuto da Entidade, oferecer o título de ASSOCIADOS BENEMÉRITOS: Os que prestaram à Instituição e à causa das pessoas com deficiência, serviços reconhecidos e relevantes, sejam de caráter técnico, social, cultural ou econômico-financeiro, entre outros, devendo ser indicados pela Diretoria em exercício e aprovado pela Assembleia Geral
- Outros informes de interesses associativos.

Divinópolis, 29 de Junho de 2023.

**CARLOS ROBERTO BETO DA SILVA**  
Presidente Adefom  
Gestão 2022/2026

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**58465610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 004/2023  
– PL 491/2022 – TOMADA DE PREÇOS 048/2022.**

Por força do Art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a correção da fonte de recurso 701.1.700.00, da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: “5.1 As despesas decorrentes desta (...), e dotação orçamentária 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados – Ficha 778 – Fonte 701.1701.000, para o exercício de 2023 e respectivas dotações para exercícios vindouros”, conforme especificado na subcláusula 5.1, da Cláusula Quinta, do termo de Contrato supracitado, firmado entre Município de Divinópolis – MG e a empresa Gidê Engenharia Ltda. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido Termo de Apostilamento, não caracterizando alteração do Contrato.

Divinópolis, 28 de Junho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVA**

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F6D43352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMFOF – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA –  
CT 020/2022 – PL 245/2022 – CONCORRÊNCIA 022/2022.**

Contratada: Construtora Melo Rodrigues Ltda. Objeto: Por instrumento fica autorizado o reinício da obra a partir de 18/01/2023.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVA**

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E9167A91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 046/2023  
COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 046/2023  
PROCESSO DE COMPRA N.º 404/2023  
CADASTRADA NO PORTAL COMPRASNET.**

**OBJETO:** Aquisição, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, de 02 unidades de sonda de gastrostomia nº 14 Mickey 14 FR/1,5 cm, para atendimento ao mandado judicial nº 5011621-76.2023.8.13.0223 em favor do paciente G.A.D.P., conforme Edital e Termo de Referência.

**Data e horário do recebimento das propostas:** até às 09:00 horas do dia 05/07/2023.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br).

**Divinópolis, 29 de junho de 2023.**

**ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA –**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BAC829F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 351/2023**

**Processo Licitatório nº 036/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 024/2023**. O Poder Executivo do Município de **Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Sheila Salvino** – Matrícula: 97020001 e **Fiscais da Ata: Adriana de Almeida** – Matrícula: 97029700 e **Karina Maria Kunz** – Matrícula: 02037389, resolve registrar os preços da empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 16 e 35 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, copa e cozinha para manutenção dos serviços Administrativos e gestão da secretaria Municipal de Saúde para as unidades assistenciais e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.  
**O valor total registrado foi de R\$ 20.448,00 - conforme mapa de apuração.** Assinatura: 07/06/2023.  
**Vigência: 07/06/2023 a 04/05/2024.**

**Divinópolis, 07 de Junho de 2023**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A9F19F93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA CONJUNTA SEMAD/SEMFAZ Nº 141, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

ESTABELECE O CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 .

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e o Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir previsibilidade na organização orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** ainda a possibilidade de garantir ao servidor a organização de seu orçamento pessoal e familiar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o calendário anual de pagamento aos servidores municipais para o exercício de 2023, conforme datas a seguir:

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	06/02/2023 (segunda-feira)
FEVEREIRO	06/03/2023 (segunda-feira)
MARÇO	06/04/2023 (quinta-feira)
ABRIL	05/05/2023 (sexta-feira)
MAIO	06/06/2023 (terça-feira)
JUNHO	30/06/2023 (sexta-feira)
JULHO	04/08/2023 (sexta-feira)
AGOSTO	06/09/2023 (quarta-feira)
SETEMBRO	06/10/2023 (sexta-feira)
OUTUBRO	07/11/2023 (terça-feira)
NOVEMBRO	06/12/2023 (quarta-feira)
DEZEMBRO	05/01/2024 (sexta-feira)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria Conjunta SEMAD/SEMFAZ nº 018, de 12 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DA2F019C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 019/2023 – PL 145/2023**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023.**

Contratante: Mateus Marques Barros, CNPJ 28.899.075/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino no Município de Divinópolis - MG. Prazo: 24 meses. Valor: R\$ 856.237,62. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.2359.3.3.90.39.00 Ficha 601. Ass: 16/06/2023.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F242100B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 018/2023 – PL 145/2023**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023.**

Contratante: Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Transporte Turístico Ltda - COOPERTUR, CNPJ 26.616.239/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino no Município de Divinópolis - MG. Prazo: 24 meses. Valor: R\$ 187.206,60. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.2359.3.3.90.39.00 Ficha 601. Ass: 26/06/2023.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**08421BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 017/2023 – PL 145/2023**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023.**

Contratante: Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan, CNPJ 18.354.954/0001-68. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino no Município de Divinópolis - MG. Prazo: 24 meses. Valor: R\$ 228.898,32. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.2359.3.3.90.39.00 Ficha 601. Ass: 27/06/2023.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FECCB22C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**TERMO DE CONVERSÃO DE CONTRATAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS REMUNERADOS EM TERMO COOPERAÇÃO**  
**TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE/DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS / MG - CNPJ: 18.291.351/0001-64.

**SOLICITANTE/TOMADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS / MG.

**CONTRATADA/DOADORA:** MARCO Arquitetura e Projetos de Segurança LTDA – CNPJ: 34.939.356/0001-07

**OBJETO:** Ordem de Serviço 5878 / 2022 – Processo de Compra 568 / 2022.

**Prezados(as) Senhores(as), Distinto(a) Secretário(a), Ilmo(a). Gestor(a) Público(a) Municipal em exercício;**

**MARCO Arquitetura e Projetos de Segurança LTDA**, empresa jurídica de ordem privada, estabelecida nesta cidade de Divinópolis / MG na Rua Minas Gerais, n.º 665 - sala 501 - Centro – CEP.: 35.500 – 007, inscrita no CNPJ 34.939.356/0001-07, solicita que se digne o MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS / MG através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS / MG por intermédio de seu(ua) Distinto(a) Secretário(a) em exercício que recepcione o presente **TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS** e determine conforme diretrizes legais e mandamentais a:

**(...)CONVERSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS EM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS(...)**

Na conformidade dos termos da Ordem de serviços de número 5878/2022 – Processo de compra 568/2022 que teve como objeto:

(...)Elaboração de Alteração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico conforme alterações promovidas no Terminal

Rodoviário Joaquim Martins Lara no Município de Divinópolis/MG(...)

O objeto da contratação dos serviços para Elaboração de Alteração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico firmado entre as partes na conformidade da ordem de serviço **5878 / 2022 – Processo de Compra 568 / 2022 sob condições e valor remuneratório firmado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

A Elaboração de Alteração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico restou concluída pela CONTRATADA/DOADORA.

O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico após conclusão pela CONTRATADA/DOADORA foi apresentado, recepcionado e ao final aprovado pelo 10.º BBM – Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais conforme ordem/protocolo de aprovação no INFOSCIP sob n.º PRJ2023005137 – Número Acervo: 557323.

O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico após aprovação pela 10.º BBM – Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais, sob observação das cautelas de praxe e formalidades necessárias foi efetivamente entregue sem ressalvas a CONTRATANTE/DONATÁRIA pela CONTRATADA/DOADORA para execução das alterações promovidas no projeto.

Considerando os termos da contratação sob ordem de serviço **5878 / 2022 – Processo de Compra 568 / 2022**, as obrigações firmadas entre CONTRATADA/DOADORA e CONTRATANTE/DONATÁRIO foram concluídas em sua integralidade não restando obrigações acessórias a CONTRATADA/DOADORA.

Em consequência da conclusão das obrigações firmadas caberá a CONTRATANTE/DONATÁRIA sob suas expensas e obrigações exclusivas proceder com a execução dos serviços com origem no projeto aprovado conforme requisitos e determinações ratificadas pelo 10.º BBM – Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Caberá a CONTRATANTE/DONATÁRIA sob suas expensas e obrigações exclusivas solicitar ao 10.º BBM – Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais, após execução por

esta dos serviços com origem no projeto aprovado, vistoria *in loco* das alterações e execução promovidas no imóvel objeto da CONTRATAÇÃO.

A CONTRATANTE/DONATÁRIA se responsabiliza exclusivamente e unilateralmente por eventuais inexecuções de serviços e uso de

material inadequado conforme consta das alterações promovidas no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Considerando a contrapartida das obrigações de responsabilidade da CONTRATANTE/DONATÁRIA firmadas na ordem de serviço sob n.º 5878/2022 e processo de compra 568/2022, a CONTRATADA/DOADORA e CONTRATANTE/DONATÁRIA convencionam e ratificam de forma irrevogável e irretroatável que a remuneração determinada na ordem de serviço sob n.º 5878/2022 e processo de compra 568/2022 será convertida em **COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS (elaboração do projeto)** ao Município de Divinópolis / MG pela CONTRATADA/DOADORA.

Considerando os direitos com origem na elaboração das alterações do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, informações e levantamentos realizados pela CONTRATADA/DOADORA, em razão da Cooperação Técnica instituída entre as partes, o projeto aprovado foi entregue pela CONTRATADA/DOADORA a CONTRATANTE/DONATÁRIA sem qualquer remuneração, ônus, condição ou compensação.

A CONTRATANTE/DONATÁRIA poderá utilizar o Projeto e executar os serviços com origem neste sob observação e ressalvas das condicionantes, determinações e requisitos ratificados pelo 10.º BBM – Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais de forma incondicional, sem ressalvas pela CONTRATADA/DOADORA, ratificada a exclusão de qualquer responsabilidade a CONTRATADA/DOADORA por eventuais inexecuções de serviços realizados pela CONTRATANTE/DONATÁRIA.

**A firmação de COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS com**

referência a ordem de serviço sob n.º 5878/2022 e processo de compra 568/2022 impede a transferência de quaisquer recursos financeiros PELA CONTRATANTE/DONATÁRIA a CONTRATADA/DOADORA e desta a esta.

CONTRATANTE/DONATÁRIA e CONTRATADA/DOADORA ratificam que não houve qualquer pagamento ou repasse financeiro com origem na ordem de serviço sob n.º 5878/2022 e processo de compra 568/2022.

CONTRATANTE/DONATÁRIA e CONTRATADA/DOADORA ratificam que na **firmação de COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS** estão incluídos os valores destinados a Taxa de Análise – DAE destinado ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 38 – TAXA SEGURANÇA PÚBLICA, no valor de R\$ 102,16 (cento e dois reais dezesseis centavos) suportada exclusivamente pela CONTRATADA/DOADORA em 21 de Março de 2023, tornando-se a pecúnia parte integrante e indivisível da DOAÇÃO.

**Considerando a firmação de COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Considerando a conclusão de todas as obrigações firmadas entre as partes CONTRATANTES com origem na ordem de serviço sob n.º 5878/2022 e processo de compra 568/2022.

RATIFICAM de forma IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL CONTRATADA/DOADORA e CONTRATANTE/DONATÁRIA não haver qualquer obrigação a ser exigida entre as partes nesta data ou em data futura com origem na ordem de serviço sob n.º 5878/2022 e processo de compra 568/2022.

Não havendo nada mais a declarar ou ratificar entre as partes encerra-se o presente

**TERMO DE CONVERSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS EM COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob eleição recíproca do Foro da Comarca de Divinópolis / MG para dirimir quaisquer erros, ações, omissões e assunções com origem neste TERMO ou na ordem de serviço sob n.º 5878/2022 e processo de compra 568/2022.

Nestes termos sob a mais elevada estima e cordialidade encerra-se.

Divinópolis / MG, 16 de Junho de 2023.

Marco Projetos de Arquitetura e de Segurança LTDA

CNPJ: 34.936.356/0001-07

Representada Por:

**RAFAELA SANTOS FERREIRA**

CPF: 072.579.896 – 30

**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS / MG**

CNPJ: 18.291.351/0001-64.

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG

Testemunhas:

Nome/CPF.:

Nome/CPF.:

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**3F52EB4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº  
006/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº  
006/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 26 de Julho de 2023, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: Contratação de obras para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG 29 de Junho de 2023,

**(A) POLLYANNA BORGES –**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Pollyanna Borges

**Código Identificador:**328DE01C

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA  
PÚBLICA Nº 009/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA  
PÚBLICA Nº 009/2023**

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através da Secretaria Municipal de Educação e da CPL, realizará Chamada Pública nº 009/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Dom Bosco-MG, protocolas até as 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2023, no setor de licitações. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Dom Bosco MG, 29 de Junho de 2023,

**(A) POLLYANNA BORGES –**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Pollyanna Borges

**Código Identificador:**FE5F36FE

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 013/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG AVISO  
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 013/2023, para registro de preços para futura e eventual Aquisição Eventual e Futura de Cestas Básicas. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:h00min do dia 13/07/2023. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 13/07/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 29 de junho de 2023,

**(A) POLLYANNA BORGES –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pollyanna Borges

**Código Identificador:**821F0330

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO  
DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 042/2022**

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG), designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, A senhorita **MARIA FERNANDA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 121.321.506-48 E CI 19.676.296 EXPEDIDO PELA PC/MG**, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 042/2022, de 08/07/2022 e seu Termo Aditivo de 07/01/2023, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contrata, encerrando-se 29/06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Médico Veterinário**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 042/2022 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 29 de Junho de 2023.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**747671D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
Nº 173/222 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº078/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº 178/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 078/2022, Contrato nº173/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO BÁSICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 173/2022 pelo período de 30/06/2023 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Lara Gontijo gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**FF8CBAAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
121/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023 TOMADA  
DE PREÇOS Nº007/2021**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº 167/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021. NONO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 37.067.898/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça do Rosário, situada na Rua Rio Grande do Sul esquina com Rua Cornélio Caetano, bairro Rosário, no Município de Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 121/2021 pelo período de 30/06/2023 a 30/10/2023.

Dores do Indaiá-MG, 29 de junho de 2023

**Publicado por:**  
Lara Gontijo gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**A53F8A81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
Nº 193/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022  
TOMADA DE PREÇOS N 023/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº 209/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 023/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.268.374/0001-10. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos das ruas carajás e estrela do Indaiá, bairro são José, em Dores do Indaiá-MG, nos termos do convenio nº 923413/2021, celebrado entre o ministério do desenvolvimento regional – mdr por intermédio da caixa econômica federal, e o município de dores do indaiá-mg. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 193/2022 pelo período de 30/06/2023 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá-MG, 29 de junho de 2023

**Publicado por:**  
Lara Gontijo gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**33A37CA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº122/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº: 122/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº: 034/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de som ambiente e montagem de equipamento de som, incluindo suporte por técnico de som e técnico de iluminação, em atendimento às demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Dores do Indaiá/MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 24/2023 tendo como vencedor os seguintes licitantes: WILTON LEITE LIMA-ME, CNPJ: 11.423.216/0001-86. Total estimado para este fornecedor R\$ 511.925,00 (quinhentos e onze mil novecentos e vinte e cinco reais). WILLIAN RODRIGUES PINTO 11188061666, CNPJ:41.323.329/0001-70. Total estimado para este fornecedor R\$170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais). FERNANDA FARIA SOARES 01247371611, CNPJ:47.834.244/0001-33. Total estimado para este fornecedor R\$317.750,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**  
Lara Gontijo gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**A3E734FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº: 122/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº: 034/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de som ambiente e montagem de equipamento de som, incluindo suporte por técnico de som e técnico de iluminação, em atendimento às demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Dores do Indaiá/MG. Empresas vencedoras: WILTON LEITE LIMA-ME, CNPJ: 11.423.216/0001-86. No valor de R\$ 511.925,00 (quinhentos e onze mil novecentos e vinte e cinco reais). WILLIAN RODRIGUES PINTO 11188061666, CNPJ:41.323.329/0001-70. No valor de R\$170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais). FERNANDA FARIA SOARES 01247371611, CNPJ:47.834.244/0001-33. No valor de R\$317.750,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**  
Lara Gontijo gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**1AAB9E4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo nº 001/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023. JUSTIFICATIVA – Por entender que a “ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO” desenvolve atividades culturais, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela inexigibilidade de chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a inexigibilidade previstos no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Estrela do Indaiá, 30 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso  
Código Identificador:09AB6787

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: Nº 53/2023  
CONTRATO: Nº 83/2023  
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023  
CONTRATADO: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAIOTE, PARA INAUGURAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, NA DATA DE 03/06/2023, COM DURAÇÃO DE 2:30 HS DE SHOW E BANDA COMPLETA.  
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA ALTERAÇÃO DA DATA DE INAUGURAÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08/07/2023.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2023**

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
Código Identificador:5F92188C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG**

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO DONA BEIJA E MONUMENTO DO SOLDADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, decorrente do Processo Licitatório Nº 055/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023, contrato Nº 088/2023. Empresa Contratada: CARLOS EDUARDO SOUSA DE CARVALHO 10469598670. O valor deste contrato é de R\$ 154.190,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

A vigência deste Contrato é de 29/06/2023 a 29/06/2024.

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
Código Identificador:12DE72BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -  
PROCESSO 37/2023, DISPENSA 08/2023**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 37/2023, Dispensa 08/2023, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos leves para atender necessidades do município, de acordo com termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: PONTUAL LOC CAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.305.622/0001-07 com sede na AV. FRANCISCO SA, 580, BAIRRO PRADO, CEP 30.411-174, BELO HORIZONTE/MG, representada pelo(a) Sr.(a) JOSEMAR FERREIRA, portador(a) do CPF 823.945.476-34, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assinado em 28/06/2023, com vigência até 28/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.**

**GABRIELA FERNANDES VALADARES.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CLOVES LOPES NETO.**  
Chefe do Departamento de Administração

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
Código Identificador:C72C7B5B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO  
LICITATÓRIO 01/2023, PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 -  
ASSEUF**

A Associação dos Estudantes Universitários de Felixlândia – ASSEUF, inscrita no CNPJ nº 38.521.100/0001-36, torna público a RETIFICAÇÃO DE EDITAL referente ao Pregão Presencial, nº 01/2023, Processo Licitatório 01/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte universitário, para atender aos alunos que residem na cidade de Felixlândia e estudam em Sete Lagoas/MG e Curvelo/MG, com uso de veículos rodoviários (de passageiros), durante o exercício de 2023. No edital, no item 7 – DA HABILITAÇÃO - acrescenta-se a o subitem 7.19 com a seguinte redação: **“Na hipótese de o licitante não dispor, na sessão, dos documentos elencados nas alíneas “l”, “m”, “n” e “o”, será dilatado o prazo até a data de assinatura do contrato para apresentação destes.** Em razão dessa alteração, a data de abertura passará para o dia 13/07/2023 às 9h00min. As demais informações permanecem inalteradas.

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
Pregoeiro

**KARLA ROBERTA ALVES BORBA.**  
Presidente da ASSEUF

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
Código Identificador:D87E9B94

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023,  
PREGÃO PRESENCIAL 33/2023, RP 10/2023**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2023, Processo Licitatório 77/2023 – RP 10/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preço visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte de pessoas, através de ônibus rodoviário, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Ação Social, no

**período de 12 (doze) meses, conforme características, condições e prazos constantes do anexo I do edital**, que será realizada na data de 12/07/2023 às 09h:30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**0DAC01CC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 78/2023,**  
**PREGÃO PRESENCIAL 34/2023, RP 11/2023**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2023, Processo Licitatório 78/2023, Registro de Preços 11/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para **contratação de pessoa jurídica para execução de serviços Topográficos e Geotécnicos no município, para atender às necessidades do Departamento de Obras, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital, que dele é parte integrante (...)**, que será realizada na data de 12/07/2023, às 13h:30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311, ramal 209.

**WARLEY GONÇALVES LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**7FA86735

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUDE.** Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para o custeio de materiais de consumo, para manutenção das atividades da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº6.035, de 9 de maio de 2023. Dotação: **12.01.27.812.0000.0.226 335043 – Subvenções Sociais (orçamento impositivo).** Valor: R\$ 25.000,00. Vigência: 28/06/2023 a 30/09/2023. Data: 28/06/2023.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**6BC909A6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2023**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O INSTITUTO TATAME DO BEM.** Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, para a execução do telhado em estrutura metálica e telhas metálicas tipo sanduíche do prédio administrativo da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº6.035, de 9 de maio de 2023. Dotação: **12.01.27.812.0000.0.175 445042 – Auxílios.** Valor: **R\$113.000,00.** Vigência: 28/06/2023 a 31/12/2023. Data Assinatura: 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**85A39D6A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 038/2023**

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **099, 0100, 0101 e 0102/2023.** Processo Licitatório nº **0048/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **038/2023** – **Registro de Preços.** Contratadas **GISELI GUERREIRO GONCALES**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R\$46.495,00**; **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora nos itens **04, 08, 16 e 17** no valor estimado de **R\$6.331,76**; **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA – EPP**, vencedora nos itens **05, 07 e 15** no valor estimado de **R\$11.234,80**; e, **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – ME**, vencedora nos itens **02, 03, 06, 09, 10, 11 e 13** no valor estimado de **R\$9.273,48**. Totalizando o valor geral estimado de **R\$73.335,04** (Setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Vigência: **28/06/2023 a 27/06/2024.**

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**34847721

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2023 – MOD. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 039/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de gás medicinal em cilindros de 1M<sup>3</sup>, 3 M<sup>3</sup> e 10 M<sup>3</sup>, com vasilhames em regime de comodato, para serem disponibilizados à pacientes em tratamento de saúde do Sistema Único de Saúde, com indicação clínica, bem como para pacientes em atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 13/07/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**C6E1859A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO -**  
**PREVIFOR**

No dia 28 do mês de junho de 2023, às 9:00 horas, reuniram-se presencialmente, os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste Conselho, Sra., Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. No mês de março de 2023, a meta atuarial foi de 1,10% (um vírgula dez por cento), a rentabilidade foi de 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento) no mês, que representa 131% (cento e trinta e um por cento) da meta para o período. O retorno foi de R\$1.986.576,16 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e

dezesseis centavos). Os investimentos totalizaram em 31/03/2023 o montante de R\$136.360.354,16 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). No ano a meta acumulada ficou em 3,30% (três vírgula trinta por cento), e o retorno para o período foi de 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento), que corresponde a 107% (cento e sete por cento) da meta para o primeiro trimestre do ano. Errata: Na ata do dia 27 do mês de abril de 2023, onde se lê: "... no valor estimado de R\$ 4.875,00,00 verificou-se ainda... Leia-se ... no valor estimado de R\$ 4.875,00 verificou-se ainda...". Em 10 de abril de 2023 em sessão plenária na Câmara Municipal de Formiga foram aprovadas as alterações em lei sobre o comitê de investimentos do PREVIFOR, que foi publicada em 11/04/2023. Emitimos então portaria para prorrogação do mandato dos atuais membros do referido comitê para mais um mandato de 03 (três) anos. Em 19/04/2023, reuniram na sede do PREVIFOR os membros indicados para realizar um estudo de impacto atuarial para o município em caso de uma reforma previdenciária. Com a presença em modo online da atuária Sabrina Amélia da empresa Inthebra, que apresentou ao grupo um estudo considerando: A EC 103 do governo federal e também a reforma realizada pelo governo do estado de Minas Gerais. Após a apresentação da atuária o grupo debateu sobre a apresentação e deliberou de forma unânime que os estudos deverão ser apresentados ao prefeito do município pelos representantes do Previfor e decidiram ainda pela conclusão dos trabalhos, entendendo ter o grupo atendido seu objetivo. O Superintendente apresentou a este Conselho, Consulta Gescon junto a SPREV (Secretaria de Políticas de Previdência Social), solicitada pela servidora Controladora Interna deste Instituto afim de esclarecer dúvidas sobre a formula de cálculo dos benefícios de aposentadorias por média. Como a orientação difere da metodologia utilizada nos cálculos realizados por este instituto até então, solicitamos a este Conselho análise da necessidade ou não de revisões dos processos deferidos. Até o momento, cerca de 92 (noventa e dois) processos, vão ser analisados, observando o prazo de prescrição de 5(cinco) anos. Informamos que a partir de então os cálculos serão realizados de acordo com a orientação da SPREV. Após ser ouvida da Controladora interna do Previfor mais detalhes sobre o assunto acima mencionado, este Conselho decidiu ser favorável à revisão dos benefícios concedidos anteriormente a referida orientação através do devido processo legal.

O Superintendente apresentou a este Conselho documentação de solicitação para implantação de Adicional de Titulação do servidor, Advogado Previdenciário deste instituto, A.L.M.E, correspondente a 6%. Este Conselho decide por aprovar a solicitação, orientando o Superintendente a realizar o impacto orçamentário e financeiro e observar todos os requisitos necessários para este Adicional. No mês de março de 2023 foram concluídos 05 (cinco) processos de aposentadoria, totalizando nos três primeiros meses do ano, 24 (vinte e quatro) processos de aposentadoria e 01(um) de pensão. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

<b>EVANGELINA VITÓRIA SANTOS</b>	<b>JULIANO GONÇALVES PEREIRA</b>
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
<b>SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO</b>	<b>EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA</b>
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
<b>SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA</b>	<b>MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA</b>
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
<b>RONALDO CÂNDIDO DA SILVA</b>	
Superintendente Executivo do Previfor	

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:0F0515D3**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO -  
PREVIFOR**

No dia 28 do mês de junho de 2023, às 11:08 horas, reuniram-se presencialmente, os membros do Conselho Administração e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste Conselho, Sra., Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. O retorno

dos investimentos foi de R\$1.411.814,17 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Os investimentos totalizaram em 30/04/2023 o montante de R\$137.846.615,14 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e quatorze centavos). No ano a meta acumulada ficou em 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento), e o retorno para o período foi de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), que corresponde a 106% (cento e seis por cento) da meta para os primeiros quatro meses do ano. No mês de abril de 2023 foram concluídos 02 (dois) processos de aposentadoria, totalizando nos quatro primeiros meses do ano 26 (vinte e seis) processos de aposentadoria e 01(um) de pensão. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

<b>EVANGELINA VITÓRIA SANTOS</b>	<b>JULIANO GONÇALVES PEREIRA</b>
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
<b>SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO</b>	<b>EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA</b>
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
<b>SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA</b>	<b>MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA</b>
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
<b>RONALDO CÂNDIDO DA SILVA</b>	
Superintendente Executivo do Previfor	

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:304580C2**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA À  
EXECUÇÃO FISCAL**

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000,** e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
E.F.S	950.569.476-87
E.L.C	106.349.716-70
R.L.S	978.246.746-49
D.S.A.O	372.403.746-53
F.E.P.L	05.248.069/0001-52
C.D.E	162.305.076-68
R.R.O	299.835.846-20
C.E.B.L	37.001.307/0001-17
R.E.R.F	133.353.756-53
S.L.L	23.279.785/0001-89
J.M.C	315.627.876-91
M.A.L.P	714.269.816-00
L.P.O	887.423.856-87
A.L.Q.S	799.191.466-68
S.L.S.G	084.845.246-12
A.O	054.583.406-63
4.C.S.P.L	44.690.126/0001-00
E.R.O	985.347.186-87
T.C.B.V.L.E	06.193.578/0001-98
A.S	821.504.276-72
D.B.G	096.300.036-51
P.J.A	522.201.096-15
R.F.C	044.511.976-43
W.P	312.274.496-15

C.C.M 082.694.886-31

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**3B864CBF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA À  
EXECUÇÃO FISCAL**

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
R.E.S	101.973.036-68
J.M.M	467.363.108-06
J.L.C	515.296.026-53
F.&P.M.A	30.590.469/0001-99
L.M.F	364.452.236-72
E.L.V.S.E	34.814.059/0001-35
L.F.S	821.528.966-53
M.C.F	046.062.086-00
J.P	296.825.506-10
E.H.R.L	30.272.828/0001-60
3.D.C.E	32.545.890/0001-03
S.E.F.C	093.323.696-40
A.F.S	858.475.346-04
M.F.O.A	123.184.058-75
C.F.P.F	008.430.206-28
R.B	017.036.766-53
C.G.F.L.M	27.014.857/0001-17
B.A.C	033.702.516-98
M.A.T	749.149.526-53
M.L.P.A	949.766.786-87
M.Z.P.S	752.471.434-34
M.P.T	622.111.966-91
H.J.P.S	238.797.188-49
P.G.S.O	066.008.316-77
P.S.S	027.969.946-86
M.M.V	101.085.386-48
M.G.S	981.582.955-68
G.T.A.S	000.910.016-41

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**B7E3E747

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
DESPACHO**

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 021/2022, instaurado pela Portaria nº 4948/2022, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o encerramento e a suspensão por 30 dias da servidora L.G.B.S, com base no art. 185, II da LC 44/2011, pela infração dos Deveres Funcionais, previstos no art. 174, I e III do mesmo diploma legal.

Formiga, 26 de junho de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**51880A1E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2023 - INEXIGIBILIDADE  
Nº. 039/2023**

**Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 112/2023, Inexigibilidade nº. 039/2023, em favor da empresa **SAULO DA SILVA RIBEIRO 12571302698** - CNPJ nº. 48.010.388/0001-38, com sede de suas atividades na Rua Cristóvão Soraggi, nº 370 – Andar A, Bairro Santa Luzia – Formiga/MG, CEP – 35.570-643, cujo objeto é a contratação da empresa responsável pelo show musical do cantor Saulo Soul, a ser realizado no 2º Festival do Queijo, no dia 08 de julho de 2023, com duração aproximada de 02 horas. O valor total da referida contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Formiga (MG), 29 de junho de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**860AD306

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.262, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº 104/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor Leonardo Geraldo Eufrásio como Agente de Contratação, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.140, de 28 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de junho de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**F550532A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 5.263, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*Designa servidora para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº 104/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora Ludmila Terra Borges como Agente de Contratação, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de junho de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**145B4053

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 5.264, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*Designa servidora para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº 104/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora Ana Paula Cunha como Agente de Contratação, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de junho de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**3616A17F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 5.265, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*Designa servidora para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº 104/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora Ana Cristina Nepomuceno como Agente de Contratação, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de junho de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**77265C6C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 5.266, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*Designa servidora para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº 104/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora Andreza Cristiane de Sousa Fernandes como Agente de Contratação, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de junho de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**0C63D737

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PORTARIA Nº 5.267, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*Designa servidora para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº 104/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Eliana Maria de Sousa como Agente de Contratação, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de junho de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**20703279

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3519 DE 29/06/2023 - SAAE**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,  
Resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de guincho (reboque) e munck para a frota desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 29 de Junho de 2023.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**A428A756

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 27 SAAE –  
FORMIGA(MG)**

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Rodrigo de Paula Nunes	3º	Recepcionista	Aprovado
Rosane Aparecida Da Silva	3º	Mensageiro	Aprovado
Tiago Teixeira De Carvalho	40º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Salvio Silva Natale	41º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Diogo Reis Cunha	42º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Juliano Pereira Lopes	43º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Walisson Silva Dias	44º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Saulo Henrique Da Silva	45º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Osvaldo José Do Couto	46º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado

Rinaldo Joaquim De Souza	47º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Diony Die De Castro	48º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Dhiego Alves Vieira	49º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Aberdan Alves De Almeida	50º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Maik Macedo Amoros	51º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Maristela Carvalho Pardim	52º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado

Formiga (MG), Junho de 2023.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**DE1B7E0A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2023 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 054/2023.** Processo Licitatório nº: 028/2023 – Pregão Eletrônico nº: 008/2023. **CONTRATANTE:** Município de Formiga-MG. **CONTRATADA:** L.M. Transporte e Locação Ltda. **DA ALTERAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO:** Conforme autoriza o art. 58, III e art. 67, da Lei Federal nº: 8666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para alterar a Cláusula Décima Primeira - Item 11.1 - do contrato original, para fazer constar como agentes fiscais do contrato os servidores designados para esta função, mediante a Portaria nº: 5.228, de 05 de junho de 2023, constante à f. 520, do processo licitatório: - Joaquim Rodrigues Chaves Filho, José Geraldo de Oliveira e Poliana Carlo Silva. DATA: 28/06/2023.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**FD6F28E3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 20, do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga - APROMID  
CNPJ: 20.503.199/0001-88

Endereço: Rua Seis de Junho, 193 - Centro  
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.

Valor total do repasse: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)  
Período: 2023  
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE  
CNPJ: 18.306.332/0001-64

Endereço: Rua José Cecílio, nº 410 - São Luiz  
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.

Valor total do repasse: R\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais)  
Período: 2023  
Tipo da Parceria: Colaboração.

**PARECER DE INEXIGIBILIDADE**

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e as Caixas Escolares Municipais, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará o valor de R\$ 662.231,46 (seiscentos e sessenta e dois, duzentos e trinta e um mil reais e quarenta e seis centavos) no exercício de 2023, para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar. É importante

ressaltar que referida quantia a título de recursos decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às leis orçamentárias anuais encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 5.821 de 31 de março de 2022 e devidamente inscrita no orçamento vigente.

A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:

II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção”.

A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

**PELOEXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.**

Formiga, 12 de junho de 2023.

**JADERSON TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**3BD705FC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**ATA DA REUNIÃO DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes foi realizada reunião extraordinária com os membros do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para analisar os Demonstrativos da Aplicação dos Recursos FUNDEB referente ao mês de Maio do ano de 2023. Estiveram presentes nesta reunião os membros do conselho: Naliana da Costa, Nádia Rodrigues de Faria, Juliana Aparecida da Silva Souza, Luciano Costa da Silveira, Juliana Maria da Silva Meireles, Andréia Carla Flávio Sousa, Aluízio Alves Corrêa, Andréia Bráz Pacheco, Dagmar Fátima de Lima Damasceno, Demétrius Medeiros Meneses Dias. Com a participação do Secretário Municipal de Educação Senhor Jaderson Teixeira que fez uma explanação com relação ao repasse referente ao PTE – Programa de Transporte Escolar, que assumiu o pagamento a partir do mês de maio do ano de 2023, ficando o FUNDEB com o pagamento nos meses de fevereiro, março e abril, o município possui 39 (Trinta e nove) linhas terceirizadas, sendo 11 (onze) linhas próprias, 26 (vinte e seis) veículos da Educação com possibilidade de entrada de recurso para aquisição de mais 6 (seis) veículos ou, destinar este valor à reforma de veículos existentes. Foi implementado o seguro acidente para todos os alunos utilizadores dos transportes. Este conselho vistoriou as pastas de documentos referentes aos contratos de prestação de serviços de transportes terceirizados, rural e urbano, podendo constatar a regularidade nos mesmos.

Foi apresentado Lei Federal e Decreto Municipal que determina a parcela de caminhada dos alunos até o embarque dos mesmos, sendo

este de até 2 km, porém o município vem adotando a distância de até 1 km até o ponto de embarque dos alunos. Após a análise do demonstrativo dos gastos com profissionais do magistério da Educação Básica, constatou-se: que os valores despendidos foram de R\$ 12.385.909,43 (Doze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos) acumulado até o mês de maio de 2023, atingindo um percentual de 76,18%. Analisando também os gastos despendidos dentro do limite dos 30% cujo valores somaram um montante de R\$ 3.180.814,41 (Três milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) atingindo um percentual de 19,56%. A reunião contou também com as participações do Senhor Djalma Fernandes – Diretor de Transportes e também do Senhor Sérgio Augusto Carvalho Vignoli - Supervisor Contábil que auxiliou nas interpretações dos relatórios apresentados. Constatou também que houve sobre os valores dos repasses um rendimento financeiro de R\$ 98.771,79 (Noventa e oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). Foi relatado que os recursos não utilizados somaram a importância de R\$ 693.076,42 (Seiscentos e noventa e três mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centos) representando um percentual de 4,26%. Eu, Juliana Aparecida da Silva Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho FUNDEB, lavrei esta presente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes sem ressalvas.

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**C43CCAEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 29/2023**

A Prefeitura de Formoso/MG, por intermédio de sua Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, foi realizada retificação ao Edital do Pregão Presencial nº 29/2023, conforme decisão de ofício, dada a apresentação de pedido de esclarecimentos quanto às especificações dos itens. Considerando que a alteração instrumentalizada interferirá na competitividade do certame, haverá alteração do cronograma do certame, designando, desde já, nova data de abertura, passando para o dia **12 de julho de 2023** (quarta-feira), às 09:00 horas. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: [compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br](mailto:compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br) e [cplformosomg@gmail.com](mailto:cplformosomg@gmail.com) ou telefones: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 29 de junho de 2023.

**TAYNNAH SILVA CHAVES,**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Tayannah Silva Chaves

**Código Identificador:**41E1A9DB

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 36/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023. OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de peças destinadas ao reparo de máquina da frota oficial (Retroscoavadeira), para cumprimento de Protocolo de Intenções celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. FUNDAMENTO LEGAL

E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 27/06/2023. RATIFICAÇÃO EM 28/06/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 5.103,00 (cinco mil, cento e três reais). CONTRATADA: Armazém – Auto Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 17.783.562/0001-51.

Formoso/MG, 28 de junho de 2023.

**DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Taynnah Silva Chaves  
**Código Identificador:**53B62216

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 14/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Processo Administrativo N.º 056/2023 – Dispensa de Licitação N.º 014/2023, atendeu às formalidades legais, conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme atesta Parecer Jurídico anexo aos autos, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito, objetivando a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos da zona rural da rede municipal e estadual de ensino no Município de Francisco Badaró.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO

**CNPJ :** N.º. 08.867.953.0001-63

**VALOR GLOBAL:**R\$ 320.648,40 (trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais, quarenta centavos),

Francisco Badaró/MG, 28 de junho de 2023.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula  
**Código Identificador:**9F6E7D67

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GOUVEIA**

**LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG**

**CRENCIAMENTO 003/2023 - OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, a ser oferecido em espaço apropriado, assim como locação de materiais, vasilhames, mobiliários abrangendo as etapas de produção, distribuição alimentação, decoração, montagem, ornamentação, desmontagem do espaço para eventos realizados pelo Município, de acordo com a programação cultural para atender as demandas diversas da Prefeitura Municipal de Gouveia/MG. Abertura: 03/07/2023 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Josyane Gomes Silva  
**Código Identificador:**06809E3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.018, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.018, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Fica estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Grão Mogol relativo ao exercício de 2024, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
- III** – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV** – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V** – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI** – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII** – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII** – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX** – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
- X** – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI** - definição de critérios para início de novos projetos;
- XII** – definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIII** – disposições sobre a dívida pública;
- XIV** – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
- XV** – das disposições gerais e finais.

**Seção I**

**Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º.** Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2024, as metas e prioridades da Administração Municipal serão definidas e demonstradas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo aos quadriênios 2024 a 2025, o qual será encaminhado a Câmara Municipal.

**§ 1º.** A Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

**§ 2º.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro 2024, definidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao quadriênio 2024 a 2025, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária 2024, e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

**§ 3º.** O projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

**Seção II**

**Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual**

**Art. 3º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação

popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Parágrafo Único:** Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

**Art. 4º.** As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 5º.** Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2024 será discriminada até o nível de modalidade de aplicação, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm”, onde:

**I - “c”** representa a categoria econômica;

**II - “g”** o grupo de natureza da despesa;

**III - “mm”** a modalidade de aplicação;

**Parágrafo Único:** No desdobramento do elemento da despesa “dd”, obrigatoriamente constará o preenchimento “00” na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024.

**Art. 6º.** O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 7º.** O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

**Art. 8º.** As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2024 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

**§ 1º.** Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

**§ 2º.** O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

**Art. 9º.** O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 15/08/2023, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

**Parágrafo Único.** Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até 31/07/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 10.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 11.** A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

**Art. 12.** Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será assegurado o seguinte:

**I -** aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas “a” e “b” do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

### Subseção Única

#### Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

**Art. 13.** A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

### Seção III

#### Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

**Art. 14.** A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

**Parágrafo Único** – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

**Art. 15.** A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

**I - 6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo;

**II - 54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

**I** – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

**II** – relativas a incentivos à demissão voluntária;

**III** – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

**IV** – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

**V** – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

**a)** da arrecadação de contribuições dos segurados;

**b)** da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

**c)** das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

**Art. 16.** Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

**Art. 17.** Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**Art. 18.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

**Art. 19.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

**I** – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

**II** – eliminação das despesas com horas-extras;

**III** - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

**IV** – exoneração dos servidores não estáveis.

#### Seção IV

##### Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

**Art. 20.** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 21.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 22.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único:** Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 23.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

**I** – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

**II** – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

**III** – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

**IV** – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 24.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

**I** – atualização da planta genérica de valores do município;

**II** – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

**III** - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

**IV** - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

**V** - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

**VI** - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

**VII** - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

**VIII** - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

**IX** - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

**X** - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Art. 25.** Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

#### Seção V

##### Equilíbrio entre receitas e despesas

**Art. 26.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

**Art. 27.** Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo Único:** Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 28.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

**I** – para elevação das receitas:

A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;

Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

**II** – para redução das despesas:

Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

#### Seção VI

##### Crítérios e formas de limitação de empenho

**Art. 29.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, prioritariamente nas seguintes despesas:

**I** – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

**II** – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

**III** – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

**IV** – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**§1º.** Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

**§ 2º.** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

**§ 3º.** Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## Seção VII

### Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

**Art. 30.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

**Art. 31.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuam para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## Seção VIII

### Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

**Art. 32.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I** – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;
- II** – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III** – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

**Parágrafo Único:** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 33.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:

- I** – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II** – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 34.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Art. 35.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que

envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 36.** As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 37.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 38.** É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo Único:** As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

**Art. 39.** A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo Único:** O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

## Seção IX

### Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

**Art. 40.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

**Parágrafo Único:** A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

## Seção X

### Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

**Art. 41.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

**I** – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

**II** – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida,

Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

**III** – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

**I** - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

**II** - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

**III** - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

**IV** - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

## Seção XI

### Da definição de critérios para início de Novos Projetos

**Art. 42.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

**I** – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

**II** – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

**III** – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

**IV** – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

**Parágrafo Único:** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

## Seção XII

### Da definição das despesas consideradas irrelevantes

**Art. 43.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

## Seção XIII

### Das disposições sobre a dívida pública

**Art. 44.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 45.** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 46.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 47.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

## Seção XIV

### Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

**Art. 48.** As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

**Parágrafo Único:** A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 49.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2023, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2024.

§2º. É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º. O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

## Seção XV

### Das Disposições Gerais e Finais

**Art. 50.** As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo Único:** As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 51.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares de até 30% (trinta por cento), sobre os respectivos orçamentos.

**Art. 52.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

**Art. 53.** Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de Decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 54.** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 55.** Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

**Art. 56.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

**Art. 57.** As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - serviço da dívida;

**III** - dotações financiadas com recursos vinculados;

**IV** - dotações referentes à contrapartida.

§ 2º. Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2024/2025.

§ 3º. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e manutenção do desenvolvimento do Ensino, previsto no § 4º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento dos índices constitucionais.

§ 5º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4º deste artigo, em montante correspondente a 1,2 (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei orçamentária.

**Art. 58.** Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 59.** Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, não serão encaminhados os anexos por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, de modo a guardar compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

**Art. 60.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 28 de junho de 2023.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**3BB02308

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023**

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Processo: 30/2023 – Inexigibilidade 006/2023. Objeto: Apresentação musical da dupla “Bruno e Barreto” no dia 26 de julho de 2023, durante a realização do Festival Cultural Da Festa de Santana. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43.998.179/0001-20. Valor Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) Vigência: **90 dias**. Assinatura: 29/06/2023.

Guaraciaba, 29/06/2023.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natália Luciana Bailon

**Código Identificador:**DC915B97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

Processo: 091/2022– Pregão Eletrônico 025/2022. Objeto: Aditivo de prazo para aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola), para atendimento das demandas dos produtores rurais do município, conforme Convênio nº 912971/2021 – MAPA – Plataforma + Brasil nº 55424/2021, de acordo com as especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.380.430/0001-51. Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023. Assinatura: 29/06/2023.

Guaraciaba/MG, 29/06/2023

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Natália Luciana Bailon

**Código Identificador:**17E2D71E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 054/2021**

Processo: 127/2021 – Pregão Eletrônico 019/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.282.506/0001-80. Objeto: aditivo de prazo para aquisição de pá carregadeira para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 902807/2020, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. Nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023. Assinatura: 29/06/2023.

Guaraciaba/MG, 29/06/2023.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natália Luciana Bailon  
**Código Identificador:**B68FC939

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

Processo: 027/2023 – Inexigibilidade 005/2023. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida na ratificação, cujo objeto é Apresentação musical da banda “Four Quatro” no dia 23 de julho de 2023, durante a realização do Festival Cultural Da Festa de Santana.

Onde se lê: Dia 23 de Julho de 2023.

Leia-se: Dia 24 de Julho de 2023.

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 29/06/2023

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Natália Luciana Bailon  
**Código Identificador:**172E6D60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 022/2023 – Pregão Eletrônico: 009/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (DIESEL S10) para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 28/06/2023. Fornecedor habilitado conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	DIESEL S10 - Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel.	LITROS	190.000	R\$ 5,45	R\$ 1.035.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.035.500,00 (Um milhão e trinta e cinco mil e quinhentos reais)</b>					

Guaraciaba/MG, 29/06/2023.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natália Luciana Bailon  
**Código Identificador:**CF11EA36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 022/2023 – Pregão Eletrônico: 009/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM; ETANOL HIDRATADO) para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 29/06/2023. Fornecedor habilitado conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM - Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min.	LITROS	110.000	R\$ 5,59	R\$ 614.900,00
02	ETANOL HIDRATADO - Alcool anidro combustível, álcool - combustível	LITROS	13.000	R\$ 3,69	R\$ 47.970,00

veículo
<b>VALOR TOTAL: R\$ 662.870,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta reais)</b>

Guaraciaba/MG, 29/06/2023.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natália Luciana Bailon  
**Código Identificador:**8973F4F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE LOTEAMENTO**

República Federativa do Brasil

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS PONTE NOVA- MG  
Rua Dr. Leonardo, nº 16, Centro, CEP 35.430-004: [Cartoriopontenova@hotmail.com](mailto:Cartoriopontenova@hotmail.com) - (31) 3817-3035  
Oficial - Bel.ª Ephigenia da Cruz de Paula  
Substitutos - Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos  
Bel. Rinaldo Alves de Paula

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da lei, etc, faz público para ciência dos interessados, que por parte da empresa GUARAGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.033.069/0001-04, com sede na Rua Direita, 97, Centro, no município de Guaraciaba/MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Natanael Marcos Moreira, residente e domiciliado em Guaraciaba/MG, que o imóvel devidamente matriculado sob o nº36.533, livro 2-RG, comarca de Ponte Nova/MG, situado no local denominado “Ângelo ou Itaperanu”, no município de Guaraciaba, com área total de 13.827,08m², foi protocolado nesta serventia, com sede na Rua Dr. Leonardo, 16, loja B, nesta cidade de Ponte Nova/MG, sob o nº 86269 em data de 30/05/2023, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel de sua propriedade, localizado no lugar denominado “Residencial Guaraville”, constituído de quatro Quadras nomeadas de A à D, sendo: -Área de 8.562,79m², destinada Área de Lotes Particulares, no total de 42 lotes. - Áreas Públicas, constituídas de: - Área de 3.108,48m², destinada ao Sistema Viário. - Área de 1.445,76m², destinada a Área Verde. - Área de 710,05m², destinada às Áreas Institucionais, previsto na Lei Orgânica Municipal e a Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O loteamento de que trata o artigo 1º do presente decreto, será constituído de 04 quadras nomeadas de A à D. - Foi apresentado o Decreto nº 23 de 17/04/2023 emitido pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, aprovando o Loteamento denominado “Residencial Guaraville” e a documentação exigida pela lei 6.766/79 e leis relacionadas, encontra-se à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado.

Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, que deverá ocorrer por 03 vezes.

Guaraciaba, MG, 23/06/2023

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Natália Luciana Bailon  
**Código Identificador:**87585F8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 052/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS GUARANI - GUARANIPREVI.  
**CNPJ:** 73.960.056/0001-61.

**CONTRATADA:** ESACOL CONTABILIDADE LTDA - ME.  
**CNPJ:** 10.475.451/0001-39.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil em atendimento ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Guarani - GUARANIPREVI, pelo período de 12 (doze) meses.

**DO PRAZO:** Em razão da vigência final do Contrato nº 052/2022 ser em **29 de junho de 2023**, e pelos presentes requisitos legais, o Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais Guarani - GUARANIPREVI, mediante ofício nº 003/2023, solicita a prorrogação do contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

**DO VALOR:** Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 3,935830%, o valor mensal do presente Termo Aditivo passa a ser de **R\$ 5.418,98 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 061/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 035/2022.

**SIGNATÁRIOS:** LUCIANO OLIVEIRA E ARY JUNIOR LODRON LIZIERO.

**Publicado por:**  
Márcio Costa dos Reis Filho  
**Código Identificador:**6F6F1A9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas Ardo Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 009/2023, para contratação de Médico I – Gastroenterologista e Fisioterapeuta I, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

**Médico I – Gastroenterologista**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Diego Elias da Silva Caldeira	30/07/1989	12

**Fisioterapeuta I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Ariani Martins de Queiroz	01/07/1987	90
2º	Roseli Aparecida Oliveira	02/12/1987	90
3º	Luciana de Freitas Mendes Gamero	13/06/1983	50
4º	Karina Ap. de Carvalho Barbosa	22/08/1994	30
5º	Cíntia Carini Marques	22/08/1980	10
6º	Jéssica Caroline Lataro Antônio	15/01/1993	10
7º	Bruna Gonçalves do Parto	23/10/1998	10
8º	Júlia Maria Krauss Braga	31/03/1999	10
9º	Giovanni Franchi Chináglia	29/01/1997	06

Guaxupé-MG, 29 de junho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**4147EA7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
RESOLUÇÃO Nº 14/2023**

RESOLUÇÃO Nº 14/2023  
de 29 de Junho de 2023

Dispõe sobre aprovação do Edital 001/2023/CMDPI de Chamamento Público para a seleção de Projetos para o Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando a Resolução CMDPI nº 05/2023, que dispõe sobre as ações a serem financiadas com o Fundo Municipal de Direito do Idoso- FMDI;

Considerando a Resolução CMDPI nº 11/2023, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação, Seleção, Monitoramento e Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé;

Considerando a Resolução CMDPI N] 13/2023, que dispõe sobre a abertura do Edital para seleção de Projetos e Programas de atendimentos e serviços para a Política Pública da Pessoa Idosa de Guaxupé;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 29 de Junho de 2023, conforme Ata nº 09/2023;

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Edital 001/2023/CMDPI, que dispõe sobre o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a seleção de projetos voltados especificamente à Política da Pessoa Idosa, bem como seus critérios e normatizações;

Art. 2º Nomear, em assembleia do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para gestora de parcerias do Fundo Municipal do Idoso, a Sra. Franciele Inácia Rezende Moraes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 29 de junho de 2023.

**ROBERTO GASPAR RODRIGUES**  
Presidente CMDPI

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**D79358D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
RATIFICAÇÃO DISPENSA 026 2023**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local da Dispensa de Licitação 026/2023, originada do Processo Administrativo nº 148/2023, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Elaboração de Relatório Anual de Lavra (RAL), ano-base 2022 e Relatório Elaborado por profissional legalmente habilitado e acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, que retrate o estado da mina, detalhes das operações unitárias, beneficiamento (se houver), escala de produção, mercado consumidor e projeções futuras, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R\$ 4.500,00. Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.**

Guaxupé/MG, 28 de Junho de 2023.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA** –  
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
**Código Identificador:**DE85FDB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 051 2023**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local da Inexigibilidade de Licitação 051/2023, originada do Processo Administrativo nº 145/2023, **Aquisição de Licença de uso do Sistema AUDATEX, software de orçamento eletrônico para reparação automotiva, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Valor:** R\$ 8.999,00. Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 26 de Junho de 2023.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA** –  
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
**Código Identificador:**9DA01CE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 172, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 172, de 29 de junho de 2023**

Exonerar Corregedor Membro da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e nomear substituto.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 2.317 de 29 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 2.566, de 18 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 03 de julho de 2023, Mariana Martins Perim, do cargo de **CORREGEDOR MEMBRO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

**Art. 2º** Nomear, a partir de 04 de julho de 2023, Tânia Regina Bueno Lopes Moreno, para o cargo de **CORREGEDOR MEMBRO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 3º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 20% definida na Tabela IV, art. 62 da Lei Complementar nº. 2, de 1º de novembro de 2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 498 de 22 de novembro de 2022.

Guaxupé-MG, 29 de junho de 2023.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**95337080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 025/2023**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local da Dispensa de Licitação 025/2023, originada do Processo Administrativo nº 146/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo para a contratação de Agente Comunitário de**

**Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé. Valor:** R\$ 16.000,00. Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 27 de Junho de 2023.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA** –  
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
Mariana Stempniewski Ricciardi  
**Código Identificador:**66536720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 173, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 173, de 29 de junho de 2023**

Nomeia **MARIANA MARTINS PERIM** Para a função **CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **MARIANA MARTINS PERIM** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**, a partir do dia 04 de julho de 2023, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de junho de 2023

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**5B2035B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GURINHATÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2023**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG., torna público a abertura do Pregão 013/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO MUSICAL (MAESTRO DE REGÊNCIA GERAL), PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL NABUR ALVES DE FARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.** Abertura será no dia 12/07/2023 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhata pelo telefone (34) 3264-1010, no site: [www.gurinhata.mg.gov.br](http://www.gurinhata.mg.gov.br), ou pelo e-mail: [licitacao@gurinhata.mg.gov.br](mailto:licitacao@gurinhata.mg.gov.br), das 13h:00 às 17:00 horas.

**MARCELO SILVA BORGES PARREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucelia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**310047C4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO FORMA**  
**ELETRÔNICA Nº 010/2023**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO FORMA**  
**ELETRÔNICA Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA do Pregão Eletrônico 010/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Fica Prorrogado o Início da Disputa para o dia 11/07/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: [www.gurinhatã.mg.gov.br](http://www.gurinhatã.mg.gov.br), ou pelo e-mail: [licitação@gurinhatã.mg.gov.br](mailto:licitação@gurinhatã.mg.gov.br), das 08h:00 às 17:00 horas.  
MOTIVO: RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

**MARCELO SILVA BORGES PARREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucelia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**5245F0A5

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO –**  
**HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023 - CREDENCIAMENTO Nº**  
**005/2023.**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO –**  
**HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023 - CREDENCIAMENTO Nº**  
**005/2023.**

**CRENCIADA: ATA DE ABERTURA DE**  
**DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 073/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 -**  
**CRENCIAMENTO Nº 005/2023.**

CRENCIADA: ANTÔNIO HUMBERTO PINTO-ME

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA HOPEDAGEM NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ.

Às 13 (treze) horas do dia 29 do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 073/2023 – Inexigibilidade 013/2023 - Credenciamento 005/2023. O Credenciamento foi publicado: no site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a pessoa jurídica: **ANTÔNIO HUMBERTO PINTO-ME**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e

pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a pessoa jurídica: **ANTÔNIO HUMBERTO PINTO-ME**, apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 073/2023 – Inexigibilidade 013/2023 – Credenciamento 005/2023. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação, pessoa jurídica, **ANTÔNIO HUMBERTO PINTO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.687.245/0001.67**, jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Gurinhatã, 29 de junho de 2023.

**MARCELO SILVA BORGES PARREIRA**

Presidente CPL

**LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA**

**SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES**

Membros

**Publicado por:**  
Lucelia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**SCE4B160

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL 017/2022**

**Origem:** Pregão Presencial 017/2022

**Objeto:** Aditamento ao contrato originário do Pregão Presencial 017/2022, P.A.L 049/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, operação e manutenção de pátio de transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados pelo Município de Ibiá, incluindo veículos com motoristas, funcionários, local apropriado e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Prorrogação da vigência do contrato até 30 de junho de 2024. Reajuste do valor da tonelada no percentual de 3,935830%, passando de R\$ 414,06 para R\$ 430,36.

**Contratante:** Município de Ibiá-MG.

**Contratado:** PONTO A LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº10.927.279/0001-07

**Valor do aditivo:** R\$ 1.652.582,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

**Data do Aditivo:** 29 de junho de 2023.

Ibiá(MG), 29 de junho de 2023.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**  
Mariluce Cristina Soares  
**Código Identificador:**7F41EBE9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022**

**Origem:** Pregão Eletrônico 015/2022

**Objeto:** Aditamento do contrato referente ao Pregão Eletrônico 015/2022, P.A.L 044/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telefonia por meio de solução centralizada de PABX virtual em nuvem e comunicação unificada (UC), baseada em protocolo SIP e tecnologias VOIP (voz sobre IP), contemplando equipamentos para as unidades da contratante, objetivando a substituição total da Infraestrutura de telefonia com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão e aumento da segurança e disponibilidades de acesso, para as diversas secretarias do Município de Ibiá. Prorrogação do contrato até 30/06/2024, tendo em vista seu vencimento em 30/05/2023. Reajuste no valor do contrato em aproximadamente 3,935830% (IPCA acumulado no período).

**Contratante:** Município de Ibiá-MG.

**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A - CNPJ Nº 71.208.516/0001-74

**Valor do aditivo:** R\$ R\$ 291.034,68 (duzentos e noventa e um mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Data do Aditivo:** 29 de junho de 2023.

Ibiá(MG), 29 de junho de 2023.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**

Mariluce Cristina Soares

**Código Identificador:**F9B9993D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 39, 40, 41, 42 E 43, PROCESSO Nº  
054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço Nº39, 40, 41, 42 e 43, Processo Nº 054/2023 Pregão Eletrônico Nº 024/2023 – O Município de Iguatama firma Atas de Registro de Preço para futura e eventual registro de preço para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do município de Iguatama, com os seguintes fornecedores: YALLAH BRAZIL LTDA., PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA, GHIA PNEUS LTDA, COMERCIAL NOVA ERA LTDA, REDE CENTRO OESTE PNEUCAMP ARCOS LTDA inscritos respectivamente nos CNPJs sob os nº: 31.014.540/0001-58, 08.315.916/0001-42, 44.781.209/0001-05, 49.997.888/0001-78 e 28.295.769/0001-01 por 12 meses.

**LUCAS VIEIRA LOPES –**

Prefeito Municipal de Iguatama, 30/06/2023.

**Publicado por:**

Yan Laini do Vale

**Código Identificador:**199F9D89

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório nº 28/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 10/2023, Registro de Preços nº 09/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de transporte/logística de resíduos sólidos. O Edital encontra-se disponível a partir do dia 30 de junho de 2023, através do site do

Município – www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h:30min do dia 04 de julho de 2023. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 26 de junho de 2023.

**RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS -**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Raquel Aparecido de Paula dos Anjos

**Código Identificador:**EFDF8D13

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 30/2023 – Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-** Objeto: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ nº 19.014.323/0001-62. REAJUSTE DE VALOR dos Itens: 06 – Alho Kg no valor de R\$ 18,80 (Dezoito reais e Oitenta centavos), correspondente a 45,00 % do valor atualmente cobrado; 21 – Extrato de Tomate 340gr no valor de R\$ 4,71 (Quatro reais e setenta e um centavos) correspondente a 107% do valor atualmente cobrado; 52 – Queijo Tipo Mussarela Kg. no valor de R\$ 51,12 (Cinquenta e um real e doze centavos) correspondente a 10% do valor atualmente cobrado**

Dotação	Orçamentária	nº
02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00-171-172-Material de Consumo.		

**Publicado por:**

Adriano Batista da Silva

**Código Identificador:**A08B7BE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato nº 349/2023, firmado entre o Município de Itacarambi **Andrei Leonardo de Moura Silveira Caires 18043404801**, inscrito no CNPJ sob nº 37.758.097/0001-06;**Objeto:** Contratação de Empresa para Realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social no Município De Itacarambi/MG. Processo nº 73/2023 - Dispensa nº 23/2023. **Valor Global:** R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Vigência: 29 de junho de 2023 até 31 de julho de 2023.

Itacarambi/MG, 29 de junho de 2023

**Publicado por:**

John Charles Almeida Silva

**Código Identificador:**88B35D38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2023**

**AVISO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023 – PROCESSO Nº 73/2023 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado:** ANDREI

LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801 – CNPJ: 37.758.097/0001-06 – Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Itacarambi/MG, 28 de junho de 2023.

**NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
John Charles Almeida Silva  
Código Identificador:3481F7B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 335/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 335/2022. **CONTRATADA: CENTER PNEUS MECÂNICA E PEÇAS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e borracharia (manutenção preventiva e corretiva, reparo em pneus) em veículos e máquinas (linha leve, utilitários e pesados) do Município, órgãos e fundos municipais conveniados e /ou vinculados. **Processo Licitatório nº 99/2022, Pregão nº 82/2022. Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R\$ 8.677,57.** Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 01/06/2023.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
Código Identificador:5C9F6530

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023 DISPENSA 11/2023  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG** Proc. Licitatório 104/2023 Dispensa 11/2023. Aviso de ratificação da Dispensa 11/2023; Lei 8.666/93, Art. 24, X. OBJETO: Contratação da empresa TRIPLE A ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI para locação do imóvel situado à Rua Tenente Cassiano, 259 bairro centro para continuidade e funcionamento do Centro de Referência em Saúde Mental (CERSAM Conquista), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Locatária: A TRIPLE A ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI. Valor mensal R\$1.320,00. Vigência 12 meses. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 29/06/2023.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
Código Identificador:5C549832

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2023 – PROCESSO nº 054/2023**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 019/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **DANIEL LUIZ DA SILVEIRA EIRELI - CNPJ: 39.650.698/0001-**

**26 no VALOR TOTAL de R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**Itamarati de Minas, 29 de junho de 2023.**

**HAMILTON DE MOURA FILHO** –  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2023 – PROCESSO nº 054/2023**

**Objeto:** Contratação de uma empresa para prestação de serviço de instalação de forro de junta seca em madeira pinus autoclavado com nó, instalação de acabamento (espelho) de madeira nas bordas e juntas do forro e instalação de pregadeira estrutural. A instalação será realizada no Centro Educacional Municipal.

**Empresa Vencedora:**

**DANIEL LUIZ DA SILVEIRA EIRELI**  
CNPJ: 39.650.698/0001-26  
VALOR TOTAL: R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais).

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA LIBERAÇÃO DA NOTA FISCAL PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA, OU ATRAVÉS DE CHEQUE.

**Data da assinatura da homologação:** 29/06/2023

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
Código Identificador:E56CEA67

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA**

LISTA DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		
Nome dos Candidatos	CPF	RESULTADO
ADAUTO DE ARAÚJO DUARTE	084.233.876-40	APTO
ESTEFANE CAROLINE FERREIRA COSTA	151.479.076-96	APTO
IVANI INHANQUE MARTINS MIRANDA	095.971.266-64	APTO
IZABELA LUIZA SIMÕES DA SILVA	018.584.486-38	APTO
JORDANA OLIVEIRA SÁ	138.905.806-96	APTO
JOSIANE APARECIDA MIRANDA FERNANDES	164.358.536-30	APTO
JUNIA GLACIELA GONÇALVES	072.876.676-06	APTO
LUANA KELES SIMÕES	116.170.796-42	APTO
MARIA SÔNIA OLIVEIRA	097.892.336-71	APTO
NOEMI MARIA RIBEIRO	065.430.036-42	APTO

Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 01/07/2023 às 09:00 para a Reunião de Planejamento que autorizará o início da campanha eleitoral no Auditório da Prefeitura Municipal de Itambé, situada na Rua Principal, nº 71, Centro.

**Publicado por:**  
Luana Elizabeth Souza Pena  
Código Identificador:E7F361B3

**ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA**

O Município de Itambé do Mato Dentro por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Torna Público para conhecimento dos interessados que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará uma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) em conformidade com o art. 2º, inciso I,

alíneas: “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019, que esteja inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itambé do Mato Dentro, para executar, em regime de parceria através de Termo de Fomento, serviços que atendam demandas específicas na área da criança e do adolescente no âmbito do Município de Itambé do Mato Dentro, de acordo com a Lei Federal nº. 8.069/90 “Estatuto da Criança e do Adolescente”, Resolução Conanda nº. 137/10, Resolução Conanda nº. 194/17. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.itambedomatodentro.mg.gov.br](http://www.itambedomatodentro.mg.gov.br), ou poderá ser solicitado pelo e-mail: [acaosocial@itambedomatodentro.mg.gov.br](mailto:acaosocial@itambedomatodentro.mg.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121 / 9.7239-7259.

Itambé do Mato Dentro (MG), 29 de junho de 2023.

**CLEIDILENY APARECIDA CHAVES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Geraldo Elivan de Araujo

**Código Identificador:**59456F62

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO  
EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa nº 19/2023.** Objeto: Assinatura do serviço do software de sistema de orçamentos de peças mecânicas automotivas, denominado "Cilia". Homologação e Ratificação: 27/06/2023. Empresa: Cilia Tecnologia S.A, CNPJ Nº 15.533.772/0001-66, Goiânia/GO. Valor R\$ 5.900,00.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa nº 20/2023.** Objeto: Assinatura do serviço do software de sistema de orçamentos de serviços de mão de obra mecânica automotivo, denominado "Tempario". Homologação e Ratificação: 27/06/2023. Empresa: Timelab Ltda, CNPJ Nº 22.134.693/0001-48, Belo Horizonte/MG. Valor R\$ 2.990,00.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022–** Objeto: Prorrogação da vigência até 06/07/2024. Partes: Município de Itanhandu e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60, São Paulo/SP. Valor R\$ 1.575,00. Dotação: 186, Fonte: 2.660. Data: 23/06/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022.** Objeto: Prorrogação de vigência até 30/06/2024. Partes: Município de Itanhandu e Multipontos Telecom Ltda ME, CNPJ 10.318931/0001-96. Cassia/MG. Valor do aditivo: R\$ 39.999,96. Dotações do orçamento vigente. Data: 27/06/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021 –** Objeto: Reajuste de 9,55% de acordo com a variação do INCC. Valor reajustado: R\$ 33.054,51. Partes: Município de Itanhandu e Progressão Construções e Consultoria Eireli, CNPJ:

29.183.206/0001-86. Caraguatatuba/SP. Dotações: 277/287. Fonte: 1.500. Data: 23/06/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020 –** Objeto: Supressão de itens de obra no valor de R\$ 24.685,72 . Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Data: 28/06/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2018 – Dispensa 24/2018 –** Objeto: Prorrogação de vigência até 31/12/2023. Valor do aditivo: R\$ 14.353,26. Partes: Município de Itanhandu e Luiz Carlos da Silva, CPF 435.198.498-87. Dotação: 126. Fonte: 1.501. Data: 26/06/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Eletrônico 093/2022 –** Objeto: Inclusão do Anexo I à Ata de Registro de Preços nº 241/2022 abaixo com acréscimo de item cesta básica e valor constante na relação abaixo e disponível no site: [www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao](http://www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao) que passam a integrar a respectiva Ata. Empresa compromissária: Andreia Aparecida de Oliveira - ME, CNPJ 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Valor adicional de R\$ 16.060,20. Data: 22/06/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Eletrônico 007/2023 –** Objeto: Inclusão do Anexo I às Atas de Registro de Preços abaixo com acréscimo de itens e valores constantes na relação abaixo e itens disponíveis no site: [www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao](http://www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao) que passam a integrar as respectivas Atas. Empresas compromissárias: Andreia Aparecida de Oliveira - ME, CNPJ 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Ata nº 014/2023, Valor adicional de R\$ 66.247,56. Dimipel Limitada – ME, CNPJ Nº 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG. Ata nº 017/2023, Valor adicional R\$ 2.401,93. G99 Comercial Atacado e Varejo – Eireli, CNPJ Nº 32.602.152/0001-50, Cruzeiro/SP. Ata nº 019/2023, Valor adicional R\$ 7.234,31. Data: 22/06/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 026/2023.** Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos de informática para melhoria e manutenção dos serviços informatizados nas unidades e laboratório de informática da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 19/06/2023. Empresas compromissarias: Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda, CNPJ 04.500.648/0001-88. Mogi das Cruzes/SP. Valor R\$ 40.903,30. **Ata nº 108/2023.** Grupo GBA Comércio Atacadista & Serviços Ltda, CNPJ Nº 44.352.658/0001-38, Florianópolis/SC. Valor R\$ 3.400,00. **Ata nº 109/2023.** Rodrigues & Reis Ltda, CNPJ 21.753.221/0001-00, Chapadão do Céu/GO. Valor R\$ 3.595,20. **Ata nº 110/2023.** BR Empresas Soluções em Informática Ltda, CNPJ Nº 10.848.642/0001-07, Itanhandu/MG. Valor R\$ 9.264,20. **Ata nº 111/2023.** HMA Comercio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda, CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, Bayeux/PB. Valor R\$ 15.296,00. **Ata nº 112/2023.** G. M. Bauer Comercio e Licitações, CNPJ Nº 45.740.175/0001-73, São José/SC. Valor R\$ 4.880,50. **Ata nº 113/2023.** Constrular Multiserviços Ltda, CNPJ Nº 37.550.502/0001-04, Engenheiro Beltrão/PR. Valor R\$ 27.860,00. **Ata nº 114/2023.** Odete Maria Freitas ME, CNPJ Nº 45.897.289/0001-21, Itajubá/MG.

Valor R\$ 27.180,00. **Ata nº 115/2023.** Lyron Informática Ltda - ME, CNPJ Nº 15.427.657/0001-07. Belo Horizonte/MG. Valor R\$ 38.790,00. **Ata nº 116/2023.** Grupo GBA Comércio Atacadista & Serviços Ltda, CNPJ Nº 44.352.658/0001-38, Florianópolis/SC. Valor R\$ 3.400,00. **Ata nº 117/2023.** Data: 26/06/2023 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: [www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao](http://www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao).

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduardo Francisco Ivo  
**Código Identificador:**F7BE41D0

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE  
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2022 – Pregão Eletrônico 69/2022 – Partes: Município de Itanhandu e 4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda, CNPJ 17.983.226/0001-52. Objeto: acréscimo de mais 01 câmara fria no contrato para serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os serviços para esta câmara deverão iniciar a partir do dia 01/07/2023. Data: 29/06/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucimara de Fátima Alvarenga  
**Código Identificador:**DA076841

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE  
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata nº 228/2022 – Pregão Eletrônico 92/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Objeto: reajuste de preços aos itens 21 - Almotolia Marron, graduação - 250 ml; 22 - Almotolia Transparente, graduação-250 ml; 114 - Povidine Degermante litro, passando para R\$ 3,31, R\$ 3,19 e R\$ 51,80 respectivamente. Data: 27/06/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucimara de Fátima Alvarenga  
**Código Identificador:**946FA633

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2023 – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 319/2023 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 18/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

Processo administrativo nº 319/2023 – processo licitatório nº 319/2023 – modalidade pregão presencial nº 18/2023 para registro de preços. **Torna público que do dia 12/07/2023** às 08h30min, fará realizar o pregão presencial nº 18/2023, cujo objeto é o “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de refeição e refrigerante**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**., observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br).

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**D859A81C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
165/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2022 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2022 – MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022.**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 165/2023 - processo administrativo nº 405/2022 - processo licitatório nº 405/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: “**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas básicas (lote único), **para** fornecimento parcelado (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.368/2019, para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social”, conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Valor acrescido ao contrato é de **R\$103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais)**. Vigência a partir de 19/06/2023.

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**D874C9EF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
136/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 - MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PARA REGISTRO DE  
PREÇOS.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 136/2023. Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preço. Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12,13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)”. **Fica acrescido R\$406,78 (quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**011FD40A

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 312/2023 - MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 244/2023 - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 312/2023 - processo licitatório nº 312/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 244/2023. **Torna público que no dia 12/07/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 244/2023, cujo objeto é a “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tintas e outros componentes para demarcação viária, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou**

**equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”, **para atender a demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 12/07/2023, às 08h:30min**, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.itatiaiuu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuu.mg.gov.br).

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**60B73E66

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 122/2023, Pregão Presencial nº060/2023. Tipo: menor preço por lote. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e assessoria para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social. Abertura será dia 12/07/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, nº 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site [www.jacui.mg.gov.br](http://www.jacui.mg.gov.br) - telefone (35) 3593-1250.*

**VINICIUS APARECIDO PEREIRA**–  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**898F3D32

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023**

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 130/2023, referente ao Processo nº 106/2023, Pregão Presencial nº. 53/2023 – Contratada: **RENATO DA SILVEIRA LTDA**. Valor total estimado em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender diversos departamentos do município. Vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**.  
Prefeita –

**Publicado por:**  
João Pedro Alves Clarismunde  
**Código Identificador:**D2375C3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023 TOMADA DE  
PREÇO Nº 001/2023**

A Presidente do FUPRESJA - Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba - MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 001/2023, que tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal para atender as demandas do Fundo de Previdência

dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA”, onde foi vencedora a empresa: **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** com o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **ADJUDICO e HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 28 de junho de 2023.

**ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA**  
Presidente do FUPRESJA

**Publicado por:**  
Jose Augusto dos Reis  
**Código Identificador:**186C2ED3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal para atender as demandas do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba - FUPRESJA.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA  
**CONTRATADA:** APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 24.637.596/0001-01

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de junho de 2023.

**ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA**  
Presidente do FUPRESJA

**Publicado por:**  
Jose Augusto dos Reis  
**Código Identificador:**C31F8D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 036/2023**

**PORTARIA Nº 036/2023**

*“Nomeia Diretor Geral que menciona.”*

**Écio José de Sousa**, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Ivan Geraldo Lopes**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-14.102.035 e do CPF Nº 069.504.086-33, para ocupar o cargo de **Diretor Geral**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 19 de junho de 2023.

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**13E8711D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 087/2022**

**DECRETO Nº 087/2022**

*Altera as alíquotas de contribuição suplementar previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.*

O Prefeito Municipal de **Japaraíba - MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar no. 048/17

DECRETA

Art. 1º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar
2022	5,50%
2023	5,50%
2024	5,88%
2025	8,95%
2026 a 2056	10,19%
2057 em diante	0,00%

Art. 2º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2022, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º revogadas as disposições em contrário, ESTE Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2022.

Japaraíba - MG, 30 de dezembro de 2022.

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Taciana C. Silva Amaral

**Código Identificador:BC3355BC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JECEABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Primeiro Aditivo de Fomento n.º 03/2023 com o Bloco Carnavalesco e Cultural da Rua da Grama. Repasse financeiro para fomento a promoção e divulgação da cultura municipal e regional através da realização de Aquisição de Materiais Esportivos, Pagamento de taxa de Inscrição e Despesas do Campeonato, Almoço, Lanche e Transporte. Valor total do Aditivo: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 29/06/2023 a 31/12/2023.

Jeceaba, 29/06/2023.

**JOSE DONIZETE ALMEIDA MAIA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

**Código Identificador:E8AEFD0A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023. Referência: Processo nº: 022/2023, Pregão Presencial nº: 008/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária para atualização do Código Tributário Municipal deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, parte integrante e inseparável deste instrumento, no Termo de Referência do Processo nº: 022/2023, referente ao Pregão Presencial nº: 008/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.915.196/0002-50. Valor Total do Contrato R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Data da assinatura do Contrato 14/06/2023. Vigência Final 14/11/2023. Íntegra do contrato disponível pelo web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

**CARLOS JOSE DE JESUS SENA.**

**Publicado por:**

Rafaela Pinheiro da Mota

**Código Identificador:6CEFA1F5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2023

Obj.REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPAPO DE MINAS/MG. Sessão para abertura e julgamento: 12/07/2023 às 9hs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br , www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br . Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

**RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**

Rafaela Pinheiro da Mota

**Código Identificador:53607740**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 019/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Referência: Processo nº: 050/2023, Pregão Presencial nº: 019/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD (INFANTIL E BRINQUEDOTECA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e no Termo de Referência do Processo nº: 050/2023, referente ao Pregão Presencial nº: 019/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Contratado: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS (nome fantasia CONSTRUMINAS), CNPJ: 66.313.958/0001-40. Valor Total do Contrato R\$860.700,00 (oitocentos e sessenta mil e setecentos reais). Data da assinatura do Contrato 27/06/2023. Vigência Final 26/06/2023. Íntegra do contrato disponível pelo web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

**CARLOS JOSE DE JESUS SENA.**

**Publicado por:**

Rafaela Pinheiro da Mota

**Código Identificador:1E72EA23**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023 MÉDICO**  
**PLANTONISTA (UROLOGISTA)**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	EXPERIÊNCIA UROLOGISTA
1º	ANDRÉ LUIS ARRUDA LUCAS		09/12/1968	M-3.364.426	0

JOÃO MONLEVADE, 29 DE JUNHO DE 2023

**RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**  
 Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

**Publicado por:**  
 Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**8FD8C0EE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº12/2022**

O Município de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de erro material, decide **REVOGAR** o instrumento descrito abaixo:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**  
**Nº12/2022 –ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS**  
**EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**

**CNPJ:**19.155.282/0001-24

**Dispensa de Chamamento Público:**nº 11/2022

**Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Objeto do Primeiro Termo Aditivo:** Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº 12/2022.;

**Data:** 29/06/2023

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**F328147C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2023 – FUNDAÇÃO**  
**MUNICIPAL CRÊ-SER**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CNPJ nº 21.857.271/0001-38**

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro de valores de cofinanciamento, ofertados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com Plano de Trabalho do Projeto de Manutenção e Reordenamento da Unidade Acolhedora Crê-Ser, na modalidade Proteção Social Especial de Alta complexidade, definido pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Dotação Orçamentária:** 08.244.0804.2072-3.3.50.43.00 - FICHA 285, FONTE 166000000000 e das dotações orçamentárias correspondentes nos orçamentos subsequentes.

**Valor:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

**Vigência:** 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Data:** 29/06/2023

<b>LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO</b>	<b>HELENITA PINTO MELO LOPES</b>
Prefeito Municipal	Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

**Publicado por:**  
 Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**85D4A461

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**Nº 02/2023**

**Parceiro:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE  
**CNPJ:** 19.155.282/0001-24.

**Dispensa de Chamamento Público:** 02/2023

**Objeto:**Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência, e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

**Vigência:** 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Valor Global:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

**Dotação orçamentária a ser utilizada:**  
 08.244.0803.2072 – 3.3.50.43.00 – FICHA 285, FONTE 166000000000

João Monlevade, 29 de junho de 2023.

**MARINETE DA SILVA MORAIS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**E339302C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**Nº 04 2023**

**Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Parceiro:**ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

**CNPJ:** 02.225.066/0001-05

**Dispensa de Chamamento Público nº 04/2023**

**Objeto:** Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

**Vigência:** 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a ser repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

**Dotação orçamentária a ser utilizada:**  
 08.244.0803.2072 – 3.3.50.43.00 – FICHA 285, FONTE 166000000000

João Monlevade, 29 de junho de 2023.

**MARINETE DA SILVA MORAIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**067A0288

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**Nº. 03/2023**

**Parceiro:** LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.

**CNPJ:** 18.267.179/0001-03.

**Dispensa de Chamamento Público:** 03/2023

**Objeto:** Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento integral aos Idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

**Vigência:** 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Valor Global:** 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

**Dotação orçamentária a ser utilizada:**

08.244.0803.2072 – 3.3.50.43.00 – FICHA 285, FONTE 166000000000

João Monlevade, 29 de junho de 2023.

**MARINETE DA SILVA MORAIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**CAF28AE4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**Nº. 01/2023**

**Parceiro:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

**CNPJ:**04.280.580/0001-79

**Dispensa de Chamamento Público:** 01/2023

**Objeto:** Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

**Vigência:** 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Valor Global:**R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

**Dotação orçamentária a ser utilizada:**

08.244.0803.2072 – 3.3.50.43.00 – FICHA 285, FONTE 166000000000

João Monlevade, 29 de junho de 2023.

**MARINETE DA SILVA MORAIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**F95AF5D6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**03/2022**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO**, designada e conhecida pela sigla **APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente a **Sr.ª VIRGÍNIA LIMA PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350- Bairro Rosário- João Monlevade- MG- CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº **03/2022** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto: Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário; Adequar o Plano de Trabalho originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração 03/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de novembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 03/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas)

vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**João Monlevade, 29 de junho de 2023.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**VIRGÍNIA LIMA PIRES**

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**4231918A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO  
COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI  
13.019/14**

João Monlevade, 29 de junho de 2023.

**Unidade Gestora Administrativa:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Parceiro:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE, CNPJ n.º 19.155.282/0001-24.

**Objeto:** O presente termo de parceria tem por objeto manter as atividades diárias de habilitação /reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista na instituição, através da oferta da atenção integral em saúde, com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar, proporcionando maior funcionalidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**Vigência:** 17 (dezessete) meses - 1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) que serão repassados em 17 (dezessete) parcelas mensais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA:** 10.302.1003.2103 - 3.3.50.43.00 - Ficha 484 - Fonte de Recurso: 150010020000

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”.

Considerando que a **APAE de João Monlevade** é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos seus diretores, gestores ou associados e também não são remunerados.

Considerando que está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras

de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei Nº13.019/2014.

Considerando que o repasse de recursos para a APAE possibilitará a manutenção das atividades diárias de habilitação /reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista na instituição através da oferta da atenção integral em saúde, com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar, proporcionando maior funcionalidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários da OSC e seus familiares.

Considerando que a OSC apresentou todos os documentos solicitados na Lei Nº 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria e encontra-se inscrita no Conselho Municipal da Saúde, no Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº Nº 13.019/2014.

**RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**

Secretária Municipal de Saúde

**MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Por todo exposto e em conformidade com o art. 4 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela formalização da parceria** entre o Município de João Monlevade/MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

**FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**E00F37D3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 260/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 15/2023 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 255/2023, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 671/2022, Pregão Eletrônico nº 83/2022, Ata de Registro de Preços nº 21/2023, referente ao registro de preços visando aquisição futura de hortifrutigranjeiros, firmado com a empresa Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.207.870/0001-49, notadamente em razão da qualidade dos produtos entregues.

**Art. 2º** O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de junho de 2023

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**8C7CBAE4

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 262/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA HÉLIO MARTINS DE BARROS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 17/2023 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 255/2023, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa Hélio Martins de Barros.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 99/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de máquina, no qual a licitante Hélio Martins de Barros, inscrito no CNPJ sob o nº 47.396.851/0001-69, desistiu de assinar o contrato após a homologação do certame.

**Art. 2º** O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de junho de 2023

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**981007D0

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 261/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA C.I. CONFECÇÕES LTDA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 16/2023 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 255/2023, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa C.I. Confecções LTDA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 270/2022, Pregão Eletrônico nº 34/2022, Ata de Registro de Preços nº 160/2022, referente ao registro de preços visando aquisição futura de uniformes padronizados, firmado com a empresa C.I. Confecções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, notadamente em razão da ausência de fornecimento dos uniformes.

**Art. 2º** O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de junho de 2023

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**F2118E12

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
DECRETO Nº 112/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**FIXA O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal e,

**CONSIDERANDO** o término do processo licitatório e a assinatura do novo contrato de concessão para o Transporte Coletivo do Município;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na proposta vencedora e os descontos apresentados sobre a planilha fixada no Edital de concessão;

**CONSIDERANDO** a atualização dos custos dos insumos do setor, tais como, óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, preço do ônibus novo e salário para junho de 2023, data de assinatura do contrato conforme estabelecido no contrato;

**CONSIDERANDO** o Índice de Passageiro por Quilômetro – IPK, o alto índice de gratuidade para idosos, portadores de necessidades especiais e estudantes e as linhas circulares gratuitas;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei federal nº 12.587/2012 que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana em seu art. 9 que separa a tarifa de remuneração da prestação do serviço da tarifa pública a ser paga pelo usuário;

**CONSIDERANDO** ainda a legislação municipal que estabelece desconto para as tarifas compradas antecipadamente via créditos no cartão e

**CONSIDERANDO**, que a prefeitura irá custear parte do valor da tarifa para os usuários de transporte coletivo, almejando a efetivação do Princípio da Modicidade do serviço público

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº2.037, de 15 de julho de 2013, que isentou as empresas prestadoras de serviço de transporte de natureza municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, inserido no subitem 16.01 da Tabela para cobrança do ISS-Pessoa Jurídica que integra o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº04, de 20 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Tarifa de Remuneração da prestação do serviço de Transporte Coletivo Urbano passa a ser de R\$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos por passageiro equivalente), conforme estudo apresentado à comissão municipal.

**Parágrafo único:** As gratuidades definidas através de legislação não compõem o cálculo do passageiro equivalente.

**Art. 2º** A Tarifa Pública de referência para pagamento no transporte coletivo será mantida em R\$4,00 (quatro reais).

**Parágrafo único:** Para pagamento antecipado via créditos no cartão será praticado um desconto de vinte centavos, e a tarifa a ser cobrada será de R\$3,80 (três reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** A diferença entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública será multiplicada mensalmente pelos passageiros equivalentes pagantes, excluindo todas as gratuidades, e paga pela prefeitura à empresa concessionária a título de subsídio aos usuários do sistema de transporte coletivo.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 116, de 13 de setembro de 2021.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de de 01 de junho de 2023.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de junho de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de junho de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos  
Código Identificador:4CA9C655

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
06/2023**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 06/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.	01	RS 1.560.000,00

João Monlevade, 22 de junho de 2023.

**ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO**

Pregoeira Oficial

**DESPACHO**

**PREGÃO 06/2023**

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 22 de junho de 2023.

**ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos  
Código Identificador:E6F1F83F

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
06/2023 PROCESSO Nº 18/2023**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.**

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.	01	RS 1.560.000,00

João Monlevade, 29 de Junho de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos  
Código Identificador:A2DE05EF

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
DECRETO Nº105/2023 DE 16 DE JUNHO 2023**

REGULAMENTA A LEI Nº 2462/2022, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE OBRAS DE ARTE NAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO OU COLETIVO.

O **PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** A inclusão de obras de arte nas edificações de uso público ou coletivo, prevista na Lei 2462, de 30 de maio de 2022, é disciplinada pelo presente Decreto.

**Art. 2º-** Em conformidade com o disposto no § 2º da Lei 2462/2022, a obra de arte deverá ser autoral e respeitar a legislação brasileira sobre direito autoral e as convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

**Art. 3º-** Os requerimentos para obtenção de “Habite-se” de edificações que se enquadram nas situações previstas no Artigo 1º da Lei 2462/2022 deverão conter relatório fotográfico da obra de arte instalada ou realizada e a nota fiscal ou recibo do artista contratado, além da Certidão de Habilitação do artista emitida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

**§1º-** Caberá à Secretaria Municipal de Obras exigir e analisar os documentos para concessão do “Habite-se”.

**Art. 4º -** Considerando o disposto no § 1º do Artigo 2º, caberá à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade os meios para viabilizar o cadastro de artistas;

**§1º-** A habilitação dos artistas que se inscreverem no cadastro citado no **caput** ficará a cargo de Comissão Técnica de Análise a ser nomeada em Portaria;

**§2º-** A inscrição no cadastro citado no caput será presencial;

**§3º-** Em conformidade com o § 2º do Artigo 2º da Lei 2462/2022, o artista interessado em se cadastrar deverá apresentar à Fundação Casa de Cultura os seguintes itens:

- I -** Currículo artístico em que constem participação em exposições individuais ou coletivas;
- II -** Portfólio, impresso em boa resolução, com fotos de seus trabalhos e comprovantes de participação em exposições individuais ou coletivas citadas no currículo;
- III -** Documento de identificação com foto (carteira de Identidade ou equivalente) e comprovante de endereço;
- IV -** Termo de Veracidade - conforme modelo fornecido pela Fundação Casa de Cultura;
- V -** Termo de concordância de publicidade de seus dados (nome, telefone e outros que constem no cadastro da Fundação Casa de Cultura) - conforme modelo fornecido pela Fundação Casa de Cultura.

**Art. 5º-** A Fundação Casa de Cultura divulgará trimestralmente a relação atualizada de artistas habilitados.

**Art. 6º-** As diretrizes da Lei 2462/2022 e deste Decreto passam a integrar a política do Código de Obras do Plano Diretor do Município.

**Art. 7º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º-** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de junho de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado Nesta Assessoria de Governo, no Décimo Sexto Dia do Mês de Junho de 2023.**

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:57A473A1**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**AVISO DE PROCESSO SELETIVO COVEIRO**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **COVEIRO**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Data e horário das inscrições:** 13:00h do dia 29/06/2023 até as 23:59h do dia 03/07/2023. Edital disponível no site oficial do Município: [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br).

João Monlevade, 29 de junho de 2023.

**MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:FAD8DAEC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023**

**DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023**

**IMPUGNANTE:**

**CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ**  
**30.330.883/0001/69.**

Objeto: Aquisição de veículos Ambulância tipo A, simples furgoneta, zero km, ano de fabricação 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com primeiro emplacamento em nome do Município, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008.

**I - RELATÓRIO**

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação apresentada é regular quanto aos requisitos de forma e também atende à condição de tempestividade.

Pois bem. Inicialmente, importante considerar que a licitação pública se destina, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Entretanto, cumpre ressaltar que tal seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 067/2023, Processo Administrativo nº 086/2023, para a finalidade de aquisição de veículos Ambulância tipo A, simples furgoneta, zero km, ano de fabricação 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com primeiro emplacamento em nome do Município, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008.

O edital do certame foi publicado e a empresa ora impugnante **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, e em resumo alegou ao exigir no edital do processo de licitação que:

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação para excluir do Edital, como condição de fornecimento do veículo, a incidência da Lei Federal nº 6.729/79 e da Deliberação CONTRAN nº 36/2008, por configurarem restrição de participação e ilegal direcionamento da disputa a fabricantes e revendedores autorizados, permitindo-se a participação de todas as empresas atuantes na comercialização de veículos automotores, especialmente daqueles submetidos a processo de transformação/adaptação.

## II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Desse modo há de se dizer que a impugnação não razão, pois vejamos.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro conforme claramente prevê no edital ora impugnado, está adquirindo veículos Ambulância tipo A, simples furgoneta, zero km, ano de fabricação 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com primeiro emplacamento em nome do Município, nos termos da Lei nº 6.729/79.

Veículo novo, zero quilometro trata-se de uma definição legal, prevista na Deliberação CONTRAN nº 064/2008, anexo item 2.12:

*“2.12. VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.”*

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, é Órgão balizador das decisões administrativas, e no processo nº 1114464, de relatoria do culto Conselheiro Adonias Monteiro, não deixou nenhuma dúvida sobre o assunto, vejamos recortes da decisão:

*“[...] este Tribunal já se manifestou no sentido de que competiria ao gestor público, avaliando as circunstâncias do caso, as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência, conforme viabilidade ou não da aquisição de veículos já previamente licenciados, uma vez que a opção por adquirir veículos tecnicamente novos, apenas da montadora/fabricante ou da concessionária, seria discricionária da Administração, a exemplo do julgamento da Denúncia n. 1015827, relator conselheiro Cláudio Couto Terrão, Segunda Câmara, sessão do dia 18/6/2020”.*

*“Esclareço, conjuntamente, que o conceito de veículo novo é tratado objetivamente pela Deliberação do Conselho Nacional de Trânsito nº 64/2008, em que fica estabelecido que será considerado novo aquele veículo que ainda não obteve registro e licenciamento. De acordo com o denunciante, tal Deliberação também não é válida ao caso em discussão, pois se destina apenas para fins de emissão do certificado de registro e licenciamento de veículo, não possuindo, desse modo, aplicação vinculada a licitações públicas. Informo ao denunciante, que não há disposição na lei em si que especifique sua aplicação unicamente para fins de emissão do CRLV e, por isso, não observo motivo que impeça sua utilização neste processo. Colaciono, em sede de esclarecimento, voto proferido pelo Conselheiro Relator Wanderley Ávila, dentro da Denúncia nº. 1047854, julgada pela 21ª Sessão Ordinária – 04/07/2019 nos termos”.*

*“Nos termos da Deliberação nº 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729/79, veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante antes de registro e licenciamento. Por esse motivo, a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida”.*

*“Outrossim, este Tribunal já vem reconhecendo, de forma reiterada, que a comercialização de veículos por revendedoras se dá após seu emplacamento, e conseqüente registro, no Município sede da empresa, o que, por si só, já define o automóvel como usado. Colaciono, em sede de esclarecimento, voto proferido pelo*

*Conselheiro Relator Gilberto Diniz, dentro da Denúncia nº 1015299, julgada pela Segunda Câmara, na 2ª Sessão Ordinária de 22/02/2018 nos termos.”*

Diante de todo o exposto, fica rejeitada a impugnação da empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

João Pinheiro, 29 de junho de 2023.

**JUAREZ MOURA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Juarez Moura da Silva  
**Código Identificador:**BE9CB884

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

#### MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023, COM “SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS- SOS”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2023

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 026/2023**, com “Serviço de Obras Sociais- SOS”, através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 033/2023. Chamamento Público dispensado, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva- EP 0001-02 da Câmara Municipal.

**Objeto:** “Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais-SOS, visando proporcionar cuidados básicos aos idosos da instituição.”

**Vigência:** 30/06/2023 a 30/06/2024.

**Valor do Repasse:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.**

**Publicado por:**  
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas  
**Código Identificador:**536E1B3A

#### MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023, COM A “FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2023

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 024/2023**, com a “Fazenda de Recuperação Novo Caminho”, através da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 031/2023. Chamamento Público dispensado, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva- EP 0001-02 da Câmara Municipal.

**Objeto:** “Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho, visando proporcionar melhor atendimento aos acolhidos através da melhoria do espaço físico da instituição.”

**Vigência:** 30/06/2023 a 30/11/2023.

**Valor do Repasse:** R\$ 121.000,00(cento e vinte e um mil reais).

**Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.**

**Publicado por:**  
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas  
**Código Identificador:**6008D1FE

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023, COM A “BANDA DE MÚSICA LIRA DE SÃO CARLOS”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 017/2023, com a “Banda de Música Lira de São Carlos”, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 024/2023. Chamamento Público dispensado, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva- EP 0001-06 da Câmara Municipal.

**Objeto:** “Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG e a Banda de Música Lira de São Carlos, com transferência de recursos, visando ofertar aulas de formação musical para jovens e adultos

**Vigência:** 01/09/2023 a 31/12/2023

**Valor do Repasse:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas  
Código Identificador:EA6E21A9

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023, COM A “ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE LAGOA DA PRATA-ASCALP”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRC 032/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 025/2023, com a “Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata-ASCALP”, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Processo Administrativo 032/2023. Chamamento Público dispensado, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva- EP 0001-06 da Câmara Municipal.

**Objeto:** “Formalização de parceria, com transferência de recursos financeiros entre a Prefeitura Municipal e a ASCALP, visando melhorias do espaço físico onde será realizada a coleta seletiva”.

**Vigência:** 03/07/2023 a 31/12/2023

**Valor do Repasse:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas  
Código Identificador:F6D05C05

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023, COM A “REDE CIDADÃ”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO” PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 010/2023, com a “Rede Cidadã”, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico” Processo Administrativo 017/2023. Chamamento Público dispensado, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva- EP 0001-06 da Câmara Municipal.

**Objeto:** “Formalização de parceria, com transferência de recursos financeiros entre a Prefeitura Municipal e a Rede Cidadã, visando a promoção e a qualificação profissional para jovens na faixa etária de 14(catorze) a 23(vinte e três) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias”, atendendo à Emenda Impositiva nº 0001-06 da Câmara Municipal.

**Vigência:** 01/09/2023 a 31/12/2023

**Valor do Repasse:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas  
Código Identificador:62A8A5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.  
239/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 306/2022.

**Modalidade:** Pregão 174/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 03.945.035/0001-91.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30

12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.322,00 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e dois reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:675F5117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.  
240/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 306/2022.

**Modalidade:** Pregão 174/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 67.729.179/0002-20.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30

12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.396,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** e terá início na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**8E04D696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 241/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 306/2022.  
**Modalidade:** Pregão 174/2022.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30  
 12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.748,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** e terá início na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**B1B02BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 242/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 306/2022.  
**Modalidade:** Pregão 174/2022.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 08.231.734/0001-93.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME

RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30  
 12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.189,70 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** e terá início na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**B6ED89D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 243/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 306/2022.  
**Modalidade:** Pregão 174/2022.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 35.909.317/0001-20.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
 12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30  
 12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.574,40 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** e terá início na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**7390E86C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 244/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 306/2022.  
**Modalidade:** Pregão 174/2022.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 24.325.781/0001-52.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30  
 12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.223,70 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**C090F5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 245/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 306/2022.

**Modalidade:** Pregão 174/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** NEXT STAGE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 23.775.909/0001-17.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30  
 12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.395,00 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**B84FFF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 246/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 306/2022.

**Modalidade:** Pregão 174/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.519.219/0001-67.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30  
 12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.181,70 (quatrocentos mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**D7F3C894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 247/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 306/2022.

**Modalidade:** Pregão 174/2022.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 12.927.876/0001-67.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30  
 12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30  
 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**2B429C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 248/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 306/2022.  
**Modalidade:** Pregão 174/2022.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 25.296.849/0001-85.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30  
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30  
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30  
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** e terá início na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**E416DC80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 249/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 306/2022.  
**Modalidade:** Pregão 174/2022.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 21.189.554/0001-59.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30  
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30  
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30  
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.117,80 (treze mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** e terá início na data de sua assinatura.  
**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**E643278D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 250/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 160/2023, Dispensa nº. 23/2023, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da lei Federal nº. 8.666/93.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CISICOM, associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.758.212/0001-70.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIM-POA) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
06.002.20.606.0602.4.125.3.3.93.39  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.581,50 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**  
**Data da assinatura do Contrato:** 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**0F50DD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 251/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 164/2023, Dispensa de Licitação nº. 24/2023, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.  
**Contratada:** CILIA TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 15.533.772/0001-66.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SISTEMA ESPECIALIZADO PARA ORÇAMENTO ELETRÔNICO VIA WEB, SEM BUROCRACIA, DE FÁCIL MANUSEIO E QUE AUXILIA O SETOR PÚBLICO NO TANGE A

AUDITORIA CONTRA FRAUDE ATRAVÉS DA CONFERÊNCIA DE PREÇO DE PEÇAS, CÓDIGO E TEMPO DE REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.40

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.  
Data da assinatura do Contrato: 13 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**LUIZ DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:DBCEE62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 254/2023**

Fundamentação Legal: Processo nº. 135/2023.

Modalidade: Pregão 040/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: FACILITA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 42.159.906/0001-01.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 210X297MM, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30.	02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30.	12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30.
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.	12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30.
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30.	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30.	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30.
04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.	01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30.
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30.	03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30.
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30.	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.067,00 (cento e sessenta e dois mil e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.  
Data da assinatura do Contrato: 15 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**ALYSSON ELIAS MACEDO**

Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:143C0A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 255/2023**

Fundamentação Legal: Processo nº. 192/2023, Dispensa de Licitação nº. 28/2023, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: DIEGO SANTOS DO CARMO 09313315602 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 48.818.990/001-04.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS NO CURSO DE PROCESSOS JUDICIAIS, ESPECIALMENTE EM EXECUÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO E IMPUGNAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E CONFORME RELAÇÃO DO ITEM QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
02.001.04.122.0301.4.084.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 19 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**JULIANO VENÂNCIO DA SILVA**

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:5A07A28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2023**

Fundamentação Legal: Processo nº 139/2023.

Modalidade: Pregão 041/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.

**DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS PARA CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DO ITEM QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
11.002.17.512.1105.4.061.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 20 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva

**Código Identificador:**078FBB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 130/2020**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 154/2020, Dispensa de Licitação nº. 034/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**LOCADOR:** Sra. Júnia Cleire de Andrade Barbosa, inscrita no CPF sob o nº. 905.210.996-68, , a Sra. Jane Cleuse de Andrade Amaral, inscrita no CPF sob o nº 524.464.256-15, e o espólio do Sr. Jäder César de Andrade, inscrito no CPF sob o nº. 044.786.576-53, sendo: a Sra. Denise Santos de Carvalho Andrade, inscrita no CPF sob o nº. 229.990.516-20, a Sra. Daniela Carvalho de Andrade, inscrita no CPF sob o nº. 038.486.856-80, e a Sra. Debora Carvalho de Andrade, inscrita no CPF sob o nº. 013.022.816-82, representados por meio de procuração pela administradora do imóvel à empresa ADIMÓVEISBH – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o 38.737.425/0001-50.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **30/06/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Campos Elíseos, nº. 253, Bairro Barroca, em Belo Horizonte/MG, através da imobiliária Adimóveis BH, para o funcionamento da Casa de Apoio, destinada ao acolhimento de pacientes em tratamento fora do município e seus acompanhantes; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO em R\$ 282,46 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R\$ 6.039,85 (seis mil, trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondendo a aproximadamente **-4,46% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 066/2023.

**DAS ALTERAÇÕES:**

**2.1** - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/07/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor da presente locação é de R\$ 6.039,85 (seis mil, trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 72.478,20 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) anual.**

**2.2** - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O presente contrato terá vigência até 30/06/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.**

**Data da assinatura do Aditivo:** 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva

**Código Identificador:**0F72209B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 220/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 093/2022.

**Modalidade:** Pregão 043/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**CONTRATADA:** ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.458.633/0001-50.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até o dia **12/07/2024**, do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADOR TIPO MACA, COM 02 (DUAS) PARADAS, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESEIS) PASSAGEIROS OU 1.200 KG E VELOCIDADE 60M/MIN DA MARCA DES, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, com valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 124/UPA/2023.

**DA ALTERAÇÃO**

**2.1.** Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 13/07/2023, com a seguinte redação: **O presente contrato terá vigência até 12/07/2024, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.**

**Data da assinatura do Aditivo:** 22 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva

**Código Identificador:**33BFF99C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 173/2022**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 128/2022, Dispensa nº. 017/2022, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**LOCADOR:** IZALCY LÚCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 523.000.646-34, representado pela administradora do imóvel à empresa ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **22/06/2024**, do contrato cujo objeto é a locação das salas 01, 08, 09, 10 no 1º andar e loja C no térreo e do imóvel situado Avenida Brasil, nº. 1500, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, através da imobiliária ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, para o funcionamento da nova Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e o reajuste de **R\$ 205,19 (duzentos e cinco reais e dezenove centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **3,935% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA; e a **INCLUSÃO** das dotações orçamentárias **06.001.11.333.0604.4.027.3.3.90.36 – 438, e 06.001.04.122.0301.4.090.3.3.90.36 – 416**. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº. 094/2023/SMDE.

**DAS ALTERAÇÕES:**

2.1 - Fica alterada cláusula segunda, **DO VALOR**, que a partir do dia **23/06/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor da presente locação é de R\$ 5.418,52 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 65.022,24 (sessenta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) anual.**

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, **da vigência**, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O presente contrato terá vigência até 22/06/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.**

2.3 - Fica alterada a cláusula décima primeira, **DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA**, que passará a vigorar com a seguinte redação: **As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente: 06.001.11.333.0604.4.027.3.3.90.36, e 06.001.04.122.0301.4.090.3.3.90.36, e demais dotações do orçamento subsequente.**

Data da assinatura do Aditivo: 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**ROGERIO CÉSAR CORGOSINHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:7C06FEF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 201/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo Licitatório nº. 22/2021.

**Modalidade:** Tomada de Preços nº. 05/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**CONTRATADA:** LBD ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.743.945/0001-00.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R\$ 47.305,42 (quarenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, o valor se refere ao acréscimo dos itens 7.1 ao 7.20, e se justifica pelos serviços estarem em andamento e levando em consideração que o quantitativo em planilha ficou um pouco abaixo do necessário e por tratar de serviço estrutural essencial e sequencial; considerando que os pontos dos chuveiro não foram devidamente preenchido no levantamento dos projetos complementares, bem como a rede elétrica, devendo-se ser separada por tratar de carga elétrica maior, foi necessário aditar tais itens para o ideal funcionamento; considerando que o levantamento planialtimétrico da obra não está com a realidade in-loco e que a obra em relação a via (rua) existente está em desnível. Foi necessário adaptar a rampa existente para que haja acessibilidade e possa se enquadrar a liberação solicitado pelo corpo de bombeiros; considerando que o levantamento só considerou parte dos serviços de execução das jardineiras, faltando área para ser executada e também se tratando de serviços estruturais e dependentes para sequência de outros como piso intertravado; na obra de construção da nova sede da Creche Municipal Maria Augusta Vargas. O acréscimo corresponde a aproximadamente **1,95%** no valor do contrato original. O aditivo atende o Ofício nº. 068/2023, da Secretaria Municipal de Educação, e Ofício nº. 135/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, juntamente com a Planilha Orçamentaria de Custos.

**DA ALTERAÇÃO**

2.1 - Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor global deste contrato é de R\$ 2.950.082,53**

**(dois milhões, novecentos e cinquenta mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Data da assinatura do Aditivo: 22 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:E30522FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo Licitatório nº. 104/2021.

**Modalidade:** Tomada de Preços nº. 014/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R\$ 70.963,64 (setenta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**; valor se justifica devido à necessidade de atividades de vedação/estruturais, pois o terreno da edificação tem sua topografia com vários desníveis; adequações na rede hidrossanitária existente; adequação na área quadrada total da construção existente, sanando diferenças notadas in-loco; troca das portas de madeira e do padrão CEMIG. O aditivo equivale a aproximadamente **7,32%** do valor do contrato original e atende à Sec. Municipal de Educação através do ofício nº. 065/2023 e à Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do ofício nº. 047/2023.

**DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O preço global deste contrato é de R\$ 1.113.418,31 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos).**

Data da assinatura do Aditivo: 22 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:F42B8898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 286/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 241/2021, Inexigibilidade nº. 47/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**CONTRATADA:** A & J ODONTOMEDICINA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.754.178/0001-35.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.342,89 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**; valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. A supressão equivale a aproximadamente **7,715%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao

remanejamento dos profissionais já credenciados para a entrada de novo profissional no credenciamento, conforme solicitação pelo o Ofício nº. 81/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: **4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 98.546,48 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

**Data da assinatura do Aditivo:** 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**7C2A8FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 287/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo nº. 242/2021, Inexigibilidade nº. 48/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**CONTRATADA:** IVE ROCHA BAHIA ANTUNES, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº. 085.958.046-64.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.342,89 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos);** valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. A supressão equivale a aproximadamente **7,715%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento dos profissionais já credenciados para a entrada de novo profissional no credenciamento, conforme solicitação pelo o Ofício nº. 81/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: **4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 98.546,48 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

**Data da assinatura do Aditivo:** 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**BAB1A854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 288/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo nº. 244/2021, Inexigibilidade nº. 49/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**CONTRATADA:** IVANO BAHIA ANTUNES, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.555.366-05.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.342,89 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos);** valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. A supressão equivale a aproximadamente **7,715%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento dos profissionais já credenciados para a entrada de novo profissional no credenciamento, conforme solicitação pelo o Ofício nº. 81/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: **4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 98.546,48 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

**Data da assinatura do Aditivo:** 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**89E8B397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 289/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 245/2021, Inexigibilidade nº. 50/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA E SERVICOS DE IMAGEM EH VIVER LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 23.361.370/0001-50.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.342,89 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos);** valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. A supressão equivale a aproximadamente **7,715%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento dos profissionais já credenciados para a entrada de novo profissional no credenciamento, conforme solicitação pelo o Ofício nº. 81/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: **4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 98.546,48 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

**Data da assinatura do Aditivo:** 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:BEFCB75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 290/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 246/2021, Inexigibilidade nº. 51/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**CONTRATADA:** MARDEM GERALDO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 163.589.706-82.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.342,89 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**; valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. A supressão equivale a aproximadamente **7,715%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento dos profissionais já credenciados para a entrada de novo profissional no credenciamento, conforme solicitação pelo o Ofício nº. 81/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: **4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 58.546,48 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

**Data da assinatura do Aditivo:** 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:7C06531E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 293/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 262/2021, Inexigibilidade nº. 56/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**CONTRATADA:** MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 17.431.419/0001-09.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.342,89 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**; valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. A supressão equivale a aproximadamente **7,715%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento dos profissionais já credenciados para a entrada de novo profissional no credenciamento, conforme solicitação pelo o Ofício nº. 81/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: **4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 98.546,48 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

**Data da assinatura do Aditivo:** 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:11BCB2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 291/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 247/2021, Inexigibilidade nº. 52/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**CONTRATADA:** ROBERT AMORIM GOMES SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 37.000.735/0001-25.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 6.342,89 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**; valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. A supressão equivale a aproximadamente **7,715%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento dos profissionais já credenciados para a entrada de novo profissional no credenciamento, conforme solicitação pelo o Ofício nº. 81/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: **4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 98.546,48 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.**

**Data da assinatura do Aditivo:** 07 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**SABRINA ELEN DE NOVAES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:F8F9A8EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA / MG**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ nº.: **05.461.675/0001-51**, visando à contratação de serviços de cartório para prestação de

serviços relativos a atos do tabelião de notas, protestos e registro conforme especificações e valores constantes na tabela de emolumentos que é anexo do Edital de Credenciamento 003/2020 para período de 12(doze) meses, no valor de R\$ 15.416,25 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo nº 221/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 077/2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**GERALDO JUNIOR DOS SANTOS.**

Secretário Municipal de Administração e Governo.

**Publicado por:**

Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues

**Código Identificador:**8AEB4927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA / MG**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ nº: **05.461.675/0001-51**, visando à contratação de serviços de cartório para prestação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protestos e registro conforme especificações e valores constantes na tabela de emolumentos que é anexo do Edital de Credenciamento 003/2020 para período de 12(doze) meses, no valor de R\$ 15.416,25 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo nº 221/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 077/2023.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues

**Código Identificador:**87D67FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER PACIENTES DA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E TFD**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 033/2023**, inicialmente publicada para o dia **30/06/2023** às 9:00 horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER PACIENTES DA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO Nº 8.182/2022 SES/MG, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Divergência na indicação da Plataforma Eletrônica

O Edital e seus anexos permanecem inalterados.

**Nova data de abertura: 13/07/2023 às 13:00 horas.**

**ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS**

Pregoeiro Oficial,

29/06/2023

**Publicado por:**

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

**Código Identificador:**3FC5E858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico nº 073/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, A SEREM UTILIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 19/07/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/07/2023 no site [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS**

Pregoeira Oficial,

29/06/2023

**Publicado por:**

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

**Código Identificador:**A1AFC747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM ADAPTADO PARA UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO CRAS VOLANTE**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico nº 072/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM ADAPTADO PARA UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO CRAS VOLANTE, VISANDO AMPLIAR A DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTENCIA SOCIAL A POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DISTANTES DAS UNIDADES DOS CRAS E NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, RECURSO PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202214070004, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 20/07/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/07/2023 no site [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS**

Pregoeira Oficial,

29/06/2023

**Publicado por:**

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

**Código Identificador:**3A546798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**PREGÃO Nº 065/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 065/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, COM SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS**

**RESÍDUOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Data de Abertura: 14/07/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/07/2023 no site [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS**

Pregoeira Oficial,  
29/06/2023

**Publicado por:**

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo  
**Código Identificador:F36EE013**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO ao CTR 049/2021 do Proc. 076/2021- TP 008/2021-** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção do Parque de Exposições no Município de Lagoa dos Patos/MG conforme contrato de Repasse Nº 909268/2020 MAPA/CAIXA. Prorrogando o prazo por mais 40 dias conforme solicitação do departamento de engenharia - p/ **ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.859.325/0001-18** – 17/06/2023-Vigência: 40 dias (27/07/2023).

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -**

Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 17 de junho de 2023

**1 ° Aditivo ao CTR 033/2022- Proc. 050/2022 PP 16/20233** - prorrogação do prazo de vigência. Concessão administrativa de uso de espaços físicos destinados a fins comerciais para a seleção da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de atividade econômica na praça de eventos, rua Miguel Braga, s/n, centro, Lagoa dos Patos/MG. Contratada: **DANIEL ALVES DA SILVA, CPF 098.225.336-24.** Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024.

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -**

Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 22 de junho de 2023

**7 ° Aditivo ao CTR 071/2018- Proc. 066/2018 PP 38/2018-** prorrogação do prazo de vigência. Prestação de serviços de impressões e cópias reprográficas com fornecimento de insumos, e impressoras e copiadoras/impressoras em regime de comodato sem ônus para a Administração. Contratada: **MASTEC CARTUCHO E TONER DE MONTES CLAROS/MG, CNPJ: 09.320.580/0001-79.** Vigência: 29/06/2023 a 08/11/2023.

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -**

Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 29 de junho de 2023

**Publicado por:**

Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:85C6BE06**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A - CNPJ: 63.554.067/0001-98** – Termo de Acordo Nº 0011/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº **10434/2023**. Em 29/06/2023

**CLAUDIA FONSECA SILVA**

Presidente da COPECAF

**Publicado por:**

Claudia Fonseca Silva  
**Código Identificador:B420AA31**

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **EXEMPLARMEDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46** – ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº **07245/2023**. Em 29/06/2023

**CLAUDIA FONSECA SILVA**

Presidente da COPECAF

**Publicado por:**

Leandra Márcia de Carvalho  
**Código Identificador:8B793794**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PE 62**

Retificação da Homologação do pregão eletrônico 62/2023, processo licitatório 89/2023, as seguintes empresas: 2S2 Business Brasil Ltda, CNPJ: 26.333.510/0001-74, R\$ 24.000,00; Aprodutora Produções Artísticas e Eventos Ltda, CNPJ: 08.164.099/0001-79, valor R\$51.950,00; Faça Produções Eireli, CNPJ: 00.862.596/0001-39, valor R\$ R\$57.295,00; Fest Eventos Produções Ltda – ME, CNPJ: 38.608.626/0001-58, R\$91.051,00; Locabet Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 03.778.642/0001-04, R\$69.405,00; M.F. Eventos Ltda-ME, CNPJ: 07.783.659/0001-00, R\$ R\$77.750,00; Mega Palco Serviços e Eventos- ME , CNPJ: 07.905.456/0001-40, R\$92.000,00; J James Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 25.785.874/0001-22, R\$ 116.400,00; Ligth For Produção e Eventos Ltda, CNPJ: 44.224.169/0001-09, R\$ R\$159.630,00; Epico Eventos Eireli, CNPJ: 14.505.252/0001-87, R\$ R\$207.745,00; Jurandy dos Santos Elias, CNPJ: 41.231.972/0001-74, R\$278.895,00; Amistad Locações e Eventos Ltda, CNPJ: 37.232.761/0001-89, R\$ 492.514,00; Odyseia Som & Luz Ltda, CNPJ: 14.552.310/0001-23, R\$ 34.050,00.

Objeto: locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras e mesas plásticas, banheiros contêineres e químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, painel de led e telão, instalações/manutenções elétricas e hidráulicas e outras estruturas complementares a serem utilizados em eventos das diversas secretarias da prefeitura municipal de Lagoa Santa / MG.

Lagoa Santa, em 29 de junho de 2023.

**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**

Maria Isabel Guimarães Custódio  
**Código Identificador:35170910**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.069/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos

do Município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA e FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 118, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 118. A revisão geral anual da remuneração dar-se-á sempre no mês de fevereiro de cada ano, em índice mais benéfico ao servidor a ser definido em lei específica, dentre os seguintes:*

- I** - IGP-M (FGV);
- II** - INPC (IBGE);
- III** - IPCA - IBGE;
- IV** - IPCA-E (IBGE).”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 14 de junho de 2023.

**VER. MARCELO SILVA MONTEIRO**  
Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:**0162E496

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.072, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio financeiro temporário, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Thais Rodrigues de Oliveira, portadora do CPF sob o nº 127.259.746-66, e sua família, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio financeiro temporário.

**§ 1º** O repasse deverá ser utilizado para custear às despesas de moradia da Sra. Thais Rodrigues de Oliveira e sua família.

**§ 2º** O valor de que trata o caput do presente artigo será repassado mensalmente, em parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem utilizados exclusivamente para cumprir as finalidades constantes no Termo de Compromisso.

**§ 3º** A primeira parcela será repassada mediante apresentação do contrato de locação, e as subsequentes mediante apresentação do recibo de pagamento da parcela anteriormente concedida.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno nº 04265/2023 realizou os estudos técnicos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 471 - Fonte 1.500.000

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de junho de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:**1269FFDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.073, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) à Federação Mineira de Arco e Flecha (FMAF), e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) à Federação Mineira de Arco e Flecha, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.319.855/0001-45, para execução da Escolinha de Tiro com Arco no Município de Lagoa Santa.

**§ 1º** O repasse será autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

**§ 2º** O repasse se dará de forma parcelada conforme Plano de Trabalho aprovado, sendo as parcelas depositadas em conta corrente da Federação Mineira de Arco e Flecha.

**Art. 2º** A Federação Mineira de Arco e Flecha utilizará o recurso estritamente para arcar com as despesas referentes à execução da Escolinha de Tiro com Arco no Município de Lagoa Santa, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Federação e aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** O recebimento dos repasses de que trata a presente Lei, está condicionado à apresentação pelo Presidente da Federação Mineira de Arco e Flecha dos seguintes documentos, atualizados, à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

**I** - documento/declaração que comprove o pleno e regular funcionamento e o cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

**II** - plano de trabalho, aplicação de recursos e prestação de contas do repasse recebido;

**III** - declaração do dirigente da entidade sem fins lucrativos, acerca da não ocupação por nenhum de seus diretores de cargos comissionados de direção, chefia e assessoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na Administração Pública municipal;

**IV** - cópia atualizada do Cartão do CNPJ;

**V** - cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

**VI** - cópia de Ata de Assembléia ou Termo de Posse dos atuais dirigentes;

**VII** - cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da Federação Mineira;

**VIII** - cópia de comprovante de endereço do Representante legal da Federação Mineira;

**IX** - cópia da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, FGTS;

**X** - cópia da Certidão Negativa de Débitos federal, estadual e municipal.

**XI** - demais documentos solicitados, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** A prestação de contas e demais condições referentes à realização da Escolinha de Tiro com Arco, pela Federação Mineira de Arco e Flecha, deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00 - Ficha 574, prevista na Lei Orçamentária anual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de junho de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
Código Identificador:4BEC7860

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.074, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o levantamento de áreas remanescentes em casos de desapropriação, flexibiliza parâmetros construtivos nessas áreas e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos casos de desapropriação por utilidade pública ou interesse social, a:

**I** - apurar, por meio de levantamento topográfico georreferenciado, a área remanescente das desapropriações realizadas pelo Município, mediante requerimento do interessado;

**II** - no caso de desapropriação parcial do imóvel, flexibilizar os requisitos construtivos e de ocupação da área remanescente, de maneira que o potencial construtivo, os afastamentos, a taxa de ocupação e permeabilidade, índice de ocupação, recuos e outros parâmetros, considerarão a metragem total da área antes da desapropriação;

**III** - aceitar desapropriações amigáveis com a aplicação ou não da flexibilização prevista no inciso anterior.

**Parágrafo único.** A flexibilização não poderá desrespeitar as restrições ambientais.

**Art. 2º** Em caso de ajustes de projeto de desapropriação, o Município deverá adequar o ato desapropriatório, desde que esteja no prazo previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar o levantamento do efetivamente executado, do que será necessário alterar para atender ao interesse social e/ou a utilidade pública, apurar a área remanescente, arcar com os gastos da escrituração e registro da desapropriação da área remanescente.

**Art. 3º** Na desapropriação amigável, o Poder Executivo fica autorizado a arcar, além da justa indenização, com o pagamento de escrituras, registros, levantamentos topográficos, anotações de responsabilidade técnica e outros atos que se fizerem necessários para à desapropriação, inclusive das áreas remanescentes.

**Art. 4º** Aplicam-se os dispositivos desta Lei, no que couber, aos processos e procedimentos de desapropriação, ainda que iniciados e finalizados antes da sua publicação.

**Parágrafo único.** Nos casos de processos e procedimentos de desapropriação já finalizados, somente poderão ser aplicados os dispositivos desta Lei, se persistir o interesse público, de forma a

atender ao interesse social e/ou à utilidade pública, desde que devidamente comprovado.

**Art. 5º** Para os fins de aplicação do disposto nesta Lei, o Município fará uso de seu corpo técnico, sistemas e arquivos existentes, podendo contratar mão de obra técnica, se seus recursos tecnológicos ou humanos se mostrarem insuficientes, para seu cumprimento.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de junho de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
Código Identificador:81243532

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.955, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a "16ª FEIRA DA PAZ - FESTIVAL DE INVERNO 2023" no âmbito do Município de Lagoa Santa, estabelece as diretrizes de participação do Poder Público, regulamenta o uso de vias e espaços públicos onde será realizado o evento e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** A "16ª Feira da Paz - Festival de Inverno 2023", evento cultural, será realizado pela Administração Pública do Município de Lagoa Santa, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** No período de 14 de julho de 2023 a 16 de julho de 2023 haverá em Lagoa Santa o evento 16ª Feira da Paz - Festival de Inverno 2023 na Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, Bairro Lindolfo do C. Viana - Praça Felipe Rodrigues, Lagoa Santa MG.

**Parágrafo único.** O espaço onde ocorrerá o evento será delimitado como *Área de Segurança*, e estão compreendidos nos seguintes limites:

**I** - na Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, no Bairro Lindolfo do C. Viana, em toda extensão da Praça Felipe Rodrigues.

**Art. 3º** Por motivo de segurança e considerando o público que é esperado, fica proibido, durante o período de 14 de julho de 2023 a 16 de julho de 2023, no local constante no art. 2º deste Decreto:

**I** - a utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos, ressalvados os estabelecimentos que prestam esse tipo de serviço habitualmente durante o ano todo, exceto os estabelecimentos na Orla da Lagoa Central;

**II** - a utilização de garrafas de vidro, quaisquer alimentos em espetos (churrasco, crepe, algodão doce, camarão e outros), "bastão de selfie", objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas;

**III** - a utilização de bebidas em lata no endereço do art. 2º, nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2023;

**IV** - a utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis no ambiente exterior e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente;

**Art. 4º** Fica proibida a venda de bebidas, comidas e/ou outros artigos por vendedores ambulantes, fixos ou em movimento, no local constante no art. 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Os servidores municipais que trabalharão durante a "16ª Feira da Paz - Festival de Inverno 2023" serão escalados previamente pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que será responsável pela fiscalização das atividades exercidas pelos servidores.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
Código Identificador:8D936231

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.953, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre as regras para entrega eletrônica de informações e dados das EFD's, XML de emissão própria (NFe) e XML de conhecimento eletrônico de transportes (CTe), com vistas à correta apuração do índice de participação do Município de Lagoa Santa na parcela do ICMS/IPI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e do disposto no art. 3º, inciso I, e §3º, da Lei Complementar Federal nº 63, de 1990, que autoriza aos municípios o acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

**DECRETA**

**Art. 1º** As pessoas jurídicas que, no âmbito deste Município, exercerem operações sujeitas ao recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual de Movimento Econômico e Fiscal (DAMEF) ou a efetuar a entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD), deverão transmitir os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto), dos XML de notas fiscais de emissão própria e XML de Conhecimentos Eletrônicos de Transportes (CT-e) com os dados dos valores declarados, na forma e prazos estabelecidos neste Decreto e em ato normativo da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Parágrafo único.** O envio dos arquivos digitais constantes do *caput* deste artigo, conforme o interesse da Administração Tributária Municipal, será realizado, prioritariamente, por meio da plataforma digital (web) disponível no site oficial do Município.

**Art. 2º** O prazo final para transmissão das informações à Prefeitura Municipal em relação às competências de 2022 e 2023, sem prejuízo da requisição de informações mediante notificação pela autoridade fiscal, nos termos da legislação tributária, será de:

COMPETÊNCIA	PRAZO LIMITE
Janeiro a dezembro de 2022	Até 25/07/2023
Janeiro a maio de 2023	Até 25/08/2023

**Parágrafo único.** A partir da competência **junho de 2023**, o envio deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês da apuração.

**Art. 3º** Após a conclusão da auditoria sobre os dados transmitidos, sendo constatada alguma irregularidade e/ou informação divergente, a pessoa jurídica será notificada e deverá reenviar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

**Parágrafo único.** O prazo para o reenvio das informações devidamente corrigidas poderá ser renovado, a critério da autoridade fiscal, conforme pedido da pessoa jurídica, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

**Art. 4º** Na hipótese da ausência da entrega dos arquivos nos prazos estabelecidos neste Decreto, o sujeito passivo será notificado pela autoridade fiscal municipal para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, promover o envio dos arquivos nos termos deste Decreto, **sem prejuízo das penalidades previstas na legislação municipal por descumprimento de intimação/notificação.**

**Art. 5º** A Secretaria Municipal Fazenda:

**I** - fica autorizada a elaborar normas complementares, mediante instrumento próprio, desde que necessárias à perfeita execução do disposto neste Decreto;

**II** - disponibilizará aos sujeitos passivos e seus representantes legais ou mandatários plataforma digital (web) disponível no site oficial do Município de Lagoa Santa para transmissão dos dados a que se refere este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de junho 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
Código Identificador:1C89A9E1

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2023 –  
6º SESSÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARCOS JOSE CATARINA** – CNPJ: 22.727.774/0001-51; **TIAGO PEREIRA DO ROSARIO SILVA** – CNPJ: 49.965.426/0001-79

Objeto: Credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais

Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
538	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
Código Identificador:713F2ACE

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2020**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 27 (vinte e sete meses), o acréscimo de responsabilidades mútuas e o acréscimo no valor total do convênio de mais R\$600.698,40 (seiscentos mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal de Lagoa Santa

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho dos Santos  
**Código Identificador:**81045CEB

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO DE LOCAÇÃO DE**  
**IMÓVEL Nº 101/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**023/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES**  
**LTDA** - CNPJ: 05.047.802/0001-70.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valores, conforme acordo extrajudicial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho dos Santos  
**Código Identificador:**CC8BA890

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 009/2023 –**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **GRUPO INFORMAL DIRETO DA**  
**HORTA**, representado por **ANSELMO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
– CPF n.º 109.589.196-07.

Finalidade: realinhamento de preço dos itens 05, 06, 09, 15, 18, 19, 22, 37, 45 e 46 do referido Contrato, conforme Processo Administrativo Externo n.º 09388/2023, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**NILA ALVES DE REZENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho dos Santos  
**Código Identificador:**945616F3

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**092/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GML ENGENHARIA**  
**LTDA** - CNPJ: 35.793.134/0001-91

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da obra de pavimentação, drenagem e obras complementares no Bairro Recanto da Lagoa, no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: 1.344.199,88

Vigência: 29/06/2023 a 28/12/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
350	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho dos Santos  
**Código Identificador:**FB4CB637

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIÃO DA MATA**  
**CONTRATO Nº 117/2023**

Contrato nº 117/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: CARDIODOR LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de exames cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei n.º 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

Itens: 01, 02, 03.

Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.

Vigência: 28/06/2024

Data da assinatura: 29/06/2023

Credenciamento n.º 022/2022, Inexigibilidade n.º 026/2022, Processo Licitatório n.º 79/2022

Signatários: Diego Coutinho da Costa e Ana Lúcia Ribeiro Mesquita

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**7C32A861

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIÃO DA MATA**  
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 022/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**Credenciado:**

**CARDIODOR LTDA.**

**CNPJ:** 42.657.693/0001-30

**Endereço:** Rua Joaquim Peixoto Ramos, nº 59, sala 210, centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-432

**Itens:** 01, 02, 03.

**Pagamento:** Por produção.

**Valor global estimado do credenciamento nº 022/2022 de ATÉ:** R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

**Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

*Data da assinatura da homologação:* 29/06/2023.

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**E4370EB8

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES PROCEDIMENTOS MÉDICOS (BIÓPSIA DE MAMA E PAAF), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**Credenciado:**

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA.  
CNPJ: 21.195.698/0001-18  
Endereço: Rua Professor Benjamin Colucci, nº 150, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.101-600.  
Itens: 01, 02, 03, 04, com preço unitário conforme Anexo II do edital.  
Valor global estimado do credenciamento nº 014/2023 de ATÉ: R\$ 856.320,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais).**

**Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

*Data da assinatura da homologação:* 29/06/2023.

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**83382D45

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
CONTRATO Nº 116/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 116/2023  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM  
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA.  
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames procedimentos médicos (Biópsia de Mama e PAAF), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde

dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

Itens: 01, 02, 03, 04, com preço unitário conforme Anexo II do edital.  
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.

Vigência: 28/06/2024

Data da assinatura: 29/06/2023

Credenciamento nº 014/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, Processo Licitatório nº 040/2023.

Signatários: Diego Coutinho da Costa e Najla Costa Farah

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**26A4B753

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
TERMO DE FOMENTO Nº. 22/2023**

Partes: Município de Leopoldina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Objeto: O presente termo tem como objeto o repasse de recurso para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, através da Emenda Impositivas nº. 09 do vereador José do Carmo Fófano Vieira. O recurso será utilizado para manutenção e custeio, contemplando as manutenções necessárias para o bom funcionamento da entidade, em especial: manutenção predial, manutenção do veículo e manutenção da cozinha, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado desde que:

- seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
- o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
- formalizado em termo competente.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 02 15 01 08 242 0015 2.501 335043 – Ficha Orçamentária 659.

Data da Assinatura: 23/06/2023.

Signatários:

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina

Luiza Helena Moraes Barbosa - Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Izabel Simões Mendonça - Presidente da APAE

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**806BB3B4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
TERMO DE FOMENTO Nº. 23/2023**

Partes: Município de Leopoldina e a Associação de Leopoldina Futebol Clube.

Objeto: O presente termo tem como objeto o repasse de recurso para o LEOPOLDINA FUTEBOL CLUBE, através das Emendas Impositivas nº. 13 e 15, dos vereadores Rodrigo Junqueira Reis Pimentel e Valdílucio Malaquias. O recurso será utilizado para aquisição de material esportivo, uniformes, taxas de participação em campeonatos e transporte das equipes de futebol nos torneios de seu interesse, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado desde que:

- seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
- o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);

c) formalizado em termo competente.  
 Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)  
 Dotação Orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.510 335041 – Ficha Orçamentária 618.  
 Data da Assinatura: 23/06/2023.  
 Signatários:  
 Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina  
 Hudson Rodrigues de Jesus - Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
 Elton da Silva Barbosa - Presidente de Leopoldina Futebol Clube

**Publicado por:**  
 Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**50F45B20

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 TERMO DE FOMENTO Nº. 24/2023**

Partes: Município de Leopoldina e a Loja Maçônica Paladinos da Liberdade.  
 Objeto: O presente termo tem como objeto o repasse de recurso para a LOJA MACÔNICA PALADINOS DA LIBERDADE, através da Emenda Impositivas nº. 08 do vereador José Augusto Cabral Gonçalves. O recurso será utilizado para aquisição de cestas básicas que serão distribuídas ao decorrer deste ano vigente, com estimativa de que cada cesta custe R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), totalizando aproximadamente 266 duzentos e sessenta e seis unidades, que serão compostas por leite em pó, achocolatado, biscoito recheado, macarrão ovos parafuso, fubá, farinha de trigo, tempero alho e sal, macarrão ovos esp., sal refinado, pó de café, feijão preto, óleo de soja, molho tom ref., arroz tipo 1 e açúcar cristal, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado desde que:

- a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
- b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
- c) formalizado em termo competente.

Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
 Dotação Orçamentária: 02 15 01 08 244 0016 2.499 335041 – Ficha Orçamentária 749.  
 Data da Assinatura: 26/06/2023.  
 Signatários:

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina  
 Luiza Helena Morais Barbosa - Secretária Municipal de Assistência Social  
 Saimon Rodrigues da Silva - Presidente da Loja Maçônica Paladinos da Liberdade

**Publicado por:**  
 Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**50C24E55

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 PROCESSO DE SELETIVO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS  
 TUTELARES GESTÃO 2024/2027 GABARITO OFICIAL**

**FOLHA DE RESPOSTAS (GABARITO)**

1	A
2	C
3	C
4	A
5	D
6	B
7	B
8	E
9	E
10	C
11	E
12	C
13	A
14	C

15	B
16	E
17	B
18	A
19	D
20	D

**Publicado por:**  
 Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**EC520F5B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 022/2022,**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E A EMPRESA MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA.  
 Partes: Município de Leopoldina, MG, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, e MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 05.444.637/0001-90

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2023.  
 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, não modificadas por este Termo.

Leopoldina, MG, 20 de junho de 2023.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
 Município de Leopoldina - Contratante

**WILSON LOPES GUILARDUCCI**  
 Mantiqueira Elevadores LTDA - Contratada

**DANILO DE AZEVEDO SILVA**  
 Procurador- Geral do Município -  
 OAB/MG Nº. 109.595

**Publicado por:**  
 Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**0534E738

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
 PÚBLICO 27/2023.**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

**1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público** Com base na Lei Municipal nº 4.748, de 21 de junho de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse ao **Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades:** 06/2023 a 12/2023.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:** realização do XXXVI Concurso Leiteiro de Ribeiro Junqueira.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

**5. Dotação orçamentária:** 02 17 02 20 606 0021 2.397 335041 - Contribuições - Ficha 907.

Leopoldina/MG, 29 de junho de 2023.

**RACHEL SOARES FARIA PEREIRA**

**MONIQUE CAETANA ARAÚJO**

**EDUARDO RAMOS DUARTE**

**CLÁUDIO RÉCHE IENNAÇO**

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**6D07CDF1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 0656/2023 - PRC Nº 656/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para prestar assessoria técnica especializada para operacionalização das ações da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal nº 195/2022).

Empresa Contratada

CONTRATO Nº 197 /2023 – COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA/CNPJ: 43.378.534/0001-69/Valor Total: R\$ 24.059,97

Vigência: 09 (nove) meses, iniciando a partir da data de publicação do contrato.

Data da Assinatura: 21/06/2023

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Srª Mariah Freitas e Menezes - COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**0FB0D33B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 139, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

a) Paulo Roberto de Oliveira Junior – CNH (06844814810 - B)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;

II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;

III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de junho de 2023.

169º da Emancipação Política – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**649C9F36

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRC 699/2023 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº.016/23**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, PARA CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DAS NORMAS (LEIS ORDINÁRIAS, COMPLEMENTARES E EMENDAS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), BEM COMO O GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEIS EDITADAS PELO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, INCLUINDO AINDA A MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DAS NORMAS, COM FULCRO NO ARTIGO 74, III C, DA LEI 14.133/2021; nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE à Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 29 de junho de 2023.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**5638CFEE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 138, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO o artigo 5º, do Decreto nº 4.888, de 20 de julho de 2021;**

CONSIDERANDO ter o Município de Leopoldina deflagrado o Pregão Eletrônico nº61/2023 visando ao registro de preços para contratações futuras e eventuais do serviço de manutenção de veículos com reposição de peças, cuja sessão ocorreu no dia 13/06/2023 pela plataforma “comprasnet”;

CONSIDERANDO que durante a fase de julgamento das propostas a licitante “NORTESUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA.” apresentou a proposta final de outro concorrente;

CONSIDERANDO que em seguida a Pregoeira recebeu ligação anônima afirmando que os referidos licitantes estariam atuando em conjunto, inclusive participando da licitação nomeado local, com o objetivo de manipular os preços do certame, conforme narrado no Memorando PREG nº 01/2023;

CONSIDERANDO a sessão ter sido suspensa com o objetivo de verificar junto à plataforma do “comprasnet” a veracidade da denúncia, e que não houve êxito na tentativa;

CONSIDERANDO que, apesar de não ter sido exitosa a tentativa de verificar a veracidade da denúncia junto ao suporte técnico da plataforma “comprasnet” enquanto a sessão estava suspensa, e a licitante “NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA.” ter apresentado justificativa para o envio da proposta de um de seus concorrentes, por ora ainda restam dúvidas se foi resguardado o sigilo das propostas, conforme exigido pelo art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e a incolumidade do certame;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os de indisponibilidade do interesse público, da impessoalidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que as denúncias, se confirmadas, evidenciarão a prática de grave ilícito administrativo, além de crimes previstos no Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta são as elencadas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o artigo 78, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apuração de possíveis infrações das empresas NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA – CNPJ: 65.198.566/0001-15 e BATISTA & FILHO LTDA – CNPJ: 86.481.728/0001-06, participantes do certame supracitado.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:

- I – Emmanuel Braga de Souza Oliveira;
- II – Sara Pereira Sabino;
- III – Marina de Oliveira Lima.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora Sara Pereira Sabino.

§2º A Secretária da Comissão será a servidora Marina de Oliveira Lima.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de junho de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**9C4A52A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**02/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**  
**DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO:** 29/06/2023  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ \*\*\*.\*\*\*.664/0001-09  
**CONTRATADA:** CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ \*\*\*.\*\*\*.873/0001-51  
**OBJETO:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a contar do seu vencimento em 1º/07/2023  
**PRAZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** 12 meses, de 1º/07/2023 a 1º/07/2024  
**FUNDAMENTOS JURÍDICOS:** prorrogação do contrato: inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, do Contrato nº 02/2021

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**60C4128F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PRC nº: 088/2023**  
**Pregão Presencial nº: 026/2023**

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PSICOMOTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 088/2023 – Pregão nº. 026/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 397/2023, de 28 de Junho de 2023**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

**ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.252.266/0001-95.

**Valor global do processo: R\$ 86.738,66 (oitenta e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2023.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**19905275

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PRC nº: 052/2023**  
**Pregão Eletrônico nº: 015/2023**

**OBJETO:** “Aquisição de "DIESEL COMUM PARA CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (BARRAGINHAS) E TERRAÇOS EM NÍVEL EM PROPRIEDADES RURAIS CREDENCIADAS NOS TERMOS DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 852555/2017, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MJ/SENACON/FDD E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG”, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 052/2023 – Pregão eletrônico nº. 015/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, a Licitante abaixo relacionada:

**ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA**, inscrita no CNPJ nº 03.572.854/0005-64, sendo 14.497 litros de óleo diesel no valor unitário de R\$4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) o litro.

**Valor global do processo:** R\$72.195,06 (setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de junho de 2023.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosangela Silva  
**Código Identificador:**0E6CDE58

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 0100/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº: 34/2023**  
**Data: 28/06/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 0399/2023** de 28 de Junho de 2023 **RATIFICA** a contratação de "Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projeto Executivo para Reforma do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Município”, e autoriza o empenho da despesa em favor da fornecedora:

**ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**CPF: 113.957.396-92**

**Valor Global do processo:** R\$8.786,83 (Oito e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso III, alíneas“a”e “c”da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 28 de Junho de 2023.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosangela Silva  
**Código Identificador:**0B6300C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **GEOVANI DE ALMEIDA** situado na Rua Santa Catarina, nº475 Bairro Senhora Aparecida, notificação nº 846/2023 para os lotes de inscrição nº 00.02.177.0072.0000/00.02.177.0084.0000 por não estar em conformidade com os padrões de pavimentação. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de “**desconhecido/outros**”.  
 Edital elaborado em 29 de junho de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

**Publicado por:**  
 Rosangela Silva  
**Código Identificador:**A8DC6441

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**CIESP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO**

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Fornecimento de materiais e serviços para o Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e Secretários de Obras dos municípios consorciados participantes.** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 12/07/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/> ou solicitados pelo e-mail: [licitacao@ciesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@ciesp.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
 Monica Loureiro Muller Pessoa  
**Código Identificador:**6A492557

**GABINETE**  
**LEI Nº 1.723/2023**

**Lei nº 1.723/2023**

**EMENTA:** “Que autoriza o Executivo Municipal a conceder aos profissionais do magistério municipal revisão geral de seus vencimentos, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder para os servidores públicos municipais que ocupam cargos considerados “**profissionais do magistério**” (FUNDEB), à título de revisão geral anual, nos termos do art. 37 X da CF/1988, a correção integral dos vencimentos pelo percentual de **4,18%** (quatro vírgula dezoito por cento), à base do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, apurado em 30.04.2023, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2022.

§ 1º - O percentual à título de revisão geral de que trata o *caput* é extensivo aos proventos e pensões pagos pelos cofres públicos municipais.

**Art. 2º** - Além da revisão de que trata o art. 1º, ser-lhes-á garantida, cumulativamente, a reposição de 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, totalizando, portanto, uma atualização em 12,00% (doze por cento).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 (um) de maio de 2023.

Mar de Espanha, 23 de junho de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Magalhaes do Valle  
Código Identificador:8BB85C45

**GABINETE  
LEI Nº 1.724/2023**

**Lei nº 1.724/2023**

*EMENTA: “Que autoriza o Executivo Municipal a conceder aos técnicos de enfermagem revisão geral de seus vencimentos, e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder para os servidores públicos municipais ocupantes do **cargo de técnico de enfermagem**, à título de revisão geral anual, nos termos do art. 37 X da CF/1988, a correção integral dos vencimentos pelo percentual de **4,18%** (quatro vírgula dezoito por cento), à base do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, apurado em 30.04.2023, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2022.

§ 1º - O percentual à título de revisão geral de que trata o *caput* é extensivo aos proventos e pensões pagos pelos cofres públicos municipais.

**Art. 2º** - Além da revisão de que trata o art. 1º, ser-lhes-á garantida, cumulativamente, a reposição de 6% (seis por cento), nos termos da legislação própria, totalizando, portanto, uma atualização em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 (um) de maio de 2023.

Mar de Espanha, 23 de junho de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Magalhaes do Valle  
Código Identificador:9A7B3A4C

**GABINETE  
LEI Nº 1.725/2023**

**Lei nº 1.725/2023**

*EMENTA: “Que autoriza o Executivo Municipal a conceder aos motoristas revisão geral de seus vencimentos, e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder para os servidores públicos municipais ocupantes do **cargo de motorista**, à título de revisão geral anual, nos termos do art. 37 X da CF/1988, a correção integral dos vencimentos pelo percentual de **4,18%** (quatro vírgula dezoito por cento), à base do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, apurado em 30.04.2023, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2022.

§ 1º - O percentual à título de revisão geral de que trata o *caput* é extensivo aos proventos e pensões pagos pelos cofres públicos municipais.

**Art. 2º** - Além da revisão de que trata o art. 1º, ser-lhes-á garantida, cumulativamente, a reposição de 6% (seis por cento), nos termos da legislação própria, totalizando, portanto, uma atualização em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 (um) de maio de 2023.

Mar de Espanha, 23 de junho de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Magalhaes do Valle  
Código Identificador:AEB2D73D

**GABINETE  
LEI Nº 1.726/2023**

**Lei nº 1.726/2023**

*EMENTA: “Que autoriza o Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos municipais revisão geral de seus vencimentos, e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder para os servidores públicos municipais, à título de revisão geral anual, nos termos do art. 37 X da CF/1988, a correção integral dos vencimentos pelo percentual de **4,18%** (quatro vírgula dezoito por cento), à base do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, apurado em 30.04.2023, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2022.

§ 1º - O percentual à título de revisão geral de que trata o *caput* é extensivo aos proventos e pensões pagos pelos cofres públicos municipais.

**Art. 2º** - Não incidirá a revisão geral de que trata o artigo anterior nos seguintes casos:

§ 1º - Aos **servidores que recebem como vencimento-base o salário mínimo vigente**, pois obtiveram a correção de seus vencimentos em 01 (um) de janeiro de 2023 em 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) e em 01(um) de maio de 2023 em mais 1,38 % (um vírgula trinta e oito por cento), alcançando o valor atual de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

§ 2º - Aos servidores que ocupam o cargo de **Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias**, pois, nos termos da Lei Federal nº 1.141/2022, já obtiveram a revisão geral de seus proventos pelos mesmos índices indicados no parágrafo anterior.

**Art. 3º** - a revisão geral para os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos considerados do magistério (FUNDEB), de técnico de enfermagem e de motorista, serão tratados em legislação própria.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes deste Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 (um) de maio de 2023.

Mar de Espanha, 23 de junho de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Magalhaes do Valle  
**Código Identificador:**AA9ADA1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1.103, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre demissão servidor público, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, **considerando** a regularidade da formação, instrução e conclusão do PAD, **considerando** que o relatório final da Comissão Processante, concluindo pela ocorrência de abandono do cargo público ocupado pela servidora Edna Maria Belizário Coelho da Silva, **considerando** a decisão proferida nesta data, na condição de Autoridade Competente para julgamento do processado, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica demitida a servidora **Edna Maria Belizário Coelho da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **037.212.016-47**, do cargo de Professor Municipal I, por ter infringido a obrigação estabelecida no art. 131, X, cumulado com art. 153, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, infração cominada com a pena de demissão, conforme expressamente previsto no art. com amparo no artigo 147, II e III, da mesma Norma.

**Art. 2º.** Fica declarada a vacância do cargo de Professor Municipal I, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerada.

**Parágrafo único.** O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2023.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**1B2D5EFC

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1.104, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre demissão servidor público, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, **considerando** a regularidade da formação, instrução e conclusão do PAD, **considerando** que o relatório final da Comissão Processante, concluindo pela ocorrência de abandono do cargo público ocupado pela servidora Natália Adriana Rosa da Silva do Carmo, **considerando** a decisão proferida nesta data, na condição de Autoridade Competente para julgamento do processado, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica demitida a servidora **Natália Adriana Rosa da Silva do Carmo**, inscrito no CPF sob o nº **048.125.896-57**, do cargo de Auxiliar Administrativo – Nível VII, por ter infringido a obrigação estabelecida no art. 131, X, cumulado com art. 153, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, infração cominada com a pena de demissão, conforme expressamente previsto no art. com amparo no artigo 147, II e III, da mesma Norma.

**Art. 2º.** Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo – Nível VII, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerada.

**Parágrafo único.** O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2023.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

**ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**E075E392

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 113/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LUMINÁRIAS DE LED DE CARÁTER EMERGENCIAL. CONTRATADO(S): LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME. CNPJ 06.091.026/0001-79. VALOR TERMO ADITIVO: R\$3.499,00. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.4 DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 29/06/2023.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**90D5878F

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 112/2023**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 071/2023**, objetivando **Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **08h30min do dia 12/07/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 29 de Junho de 2023.

**MARIA A. A. DA COSTA.**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
**Código Identificador:**C16C30DF

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

*PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. CONTRATO Nº 033/2021 E 034/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET WIRELESS 24 HORAS PARA ACESSO A REDE A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES. CONTRATADO(S): POWER TECH TELECOM EIRELI-ME. CNPJ: 05.360.717/0001-68. VALOR: R\$ 102.940,00. LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 13.390.798/0001-77. VALOR: R\$131.360,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 29 DE JUNHO DE 2023. VIGOR: 17/07/2023 A 16/07/2024.*

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**B05EEE0D

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 113/2023**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 072/2023**, objetivando **Aquisição de materiais para execução de bloquetes sextavados para vias públicas do Município de Minas Novas - MG**, com abertura às **08h30min do dia 14/07/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 29 de Junho de 2023.

**MARIA A. A. DA COSTA**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
**Código Identificador:**D0CF2C64

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 3. Processo 060/2021 Pregão Presencial 041/2021, Contrato nº 029/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal. Fornecedor: Ambientec Soluções em Resíduos Ltda-EPP. CNPJ de nº 11.399.773/0001-09. Valor: R\$: 59.613,54. Fundamentação legal: Artigo 57 II da Lei 8.666/93. Termo aditivo assinado: 29 de Junho de 2023. Prazo: 07/07/2024.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**44FBDD56

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 176/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022. CONTRATO Nº 115/2022. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. CNPJ DE Nº 00.699.767/0001-50. OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES ASSOCIADOS, EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/07/2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO SUPLEMENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS INICIAIS DO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25%. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA E DÉCIMA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º, ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR R\$7.500,00. DATA ASSINATURA: 29/06/2023. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2023.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Brunna I. Barbosa

**Código Identificador:**F731D498

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA FASE DE RECURSO DA HABILITAÇÃO TP  
003-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Resultado da fase do julgamento da habilitação referente ao Processo 084/2023, Tomada de Preço 003/2023, abertura dos envelopes de habilitação: 13/06/2023 às 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação de 2 salas com sanitários no cemei chapuzinho vermelho, município de Mirabela/ mg. Licitantes participantes: “**APCONP ENGENHARIA LTDA**” inscrita no CNPJ: 37.310.167/0001-69, “**CONSTRUTORA SANTOS E VIEIRA LTDA - ME**” inscrita no CNPJ: 21.204.252/0001-02, “**R&D CONSTRUTORA LTDA - ME**” inscrita no CNPJ: 10.943.658/0001-90, “**RODRIGO MENDES DE ALMEIDA**” inscrita no CNPJ: 27.708.512/0001-63, e “**NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**” inscrita no CNPJ: 08.922.137/0001-05. A licitante **CONSTRUTORA SANTOS E VIEIRA LTDA - ME** foi inabilitada. Após prazo e análise de recursos e contrarrazões a CPL decide pela manutenção da habilitação das demais licitantes participantes. Na oportunidade convoca os interessados para abertura das propostas de preços na data de 05/07/2023 as 09:00 hs.

**ISAAC DA SILVA RODRIGUES -**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Solange Mendes de Almeida

**Código Identificador:**18FF964E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE  
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** - Homologação de Processo nº 088/2023 – Pregão Presencial nº 047/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2023 – Contratada: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA (CNPJ: nº 03.381.389/0001-50), Valor R\$:30.000,00. Vigência de 12 meses.**

Mirabela, 29 de junho de 2023.

**LUCIENE AFONSO DE MATOS -**

Gerente Municipal Saúde.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

**Código Identificador:**746A3741

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – 1º Termo aditivo ao contrato nº **063/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Wellington Borges Lisboa, inscrita no CNPJ sob o nº 48.129.173/0001-30. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 19/06/2023 pelo período de 20 (vinte) dias (até 08/07/2023).

**SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

**Código Identificador:**082C2C04

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Ratificação de Dispensa nº 009/2023 – Processo nº 098/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.** Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CNPJ nº 21.505.692/0001-08, no valor global de R\$ 151.011,90.**

Mirabela, 29 de junho de 2023.

**FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO –**

Gerente Municipal de Obras.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

**Código Identificador:**81EC6C7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 12º Termo aditivo ao contrato nº **169/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Banco do Brasil S/A. Objeto:**Contratação de instituição financeira oficial, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviço do pagamento da folha líquida dos servidores públicos municipais da administração direta e recebimento de documento com código de barras nos canais internet, TAA, Gefin Coban Call Center, Banco Postal e TAA Multiibanco.** Iniciando tal prorrogação em 1º/07/2023 pelo período de 02 (dois) meses (até 31/08/2023).

**ISAAC DA S. RODRIGUES –**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

**Código Identificador:**A5A6F916

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **070/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa M.R.S Vieira Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 32.425.132/0001-51. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 1º/07/2023 pelo período de 01 (UM) mês (até 31/07/2023).

**ISAAC DA SILVA RODRIGUES –**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**342E58CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PROVA PROCESSO SELETIVO CONSELHO  
TUTELAR**

**Resultado da Prova de conhecimento sobre a) Estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069 de 13.07.1990 e suas atualizações até 2023), b) a Lei Municipal nº 1.217/07, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; c) a Resolução CONANDA nº 231/2022; d) o Regimento Interno do Conselho Tutelar.** Terceiro Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Miradouro - MG, Quadriênio 2024- 2028. Local: Escola Municipal Dr. Olavo Tostes, na Rua Professor Ernesto de Abreu Lima, bairro São Pedro, Miradouro-MG – Resolução/Edital nº 02 CMDCA-Miradouro de 31 de março de 2023. Fiscalizado pelo Ministério Público. Elaborada, aplicada e corrigida pela Empresa Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-graduações Ltda - ME. CNPJ: 16.888.072/0001-57. End. Av. Barão do Rio Branco, nº 2872 Sala 1409 – Centro Juiz de Fora – MG. CEP.: 36.016-311.

Nº da Insc.	Nome da (o) Candidata (o)	Nota Prova	Resultado
002	Sebastião Paulo da Fonseca	19,00	Apta à próxima etapa
003	Maicon Luiz Neto da Silva	18,00	Apta à próxima etapa
004	Tamara Aparecida de Assis	18,00	Apta à próxima etapa
005	Bruna Cristina da Bruz Pereira	19,00	Apta à próxima etapa
006	Simone Maria de Oliveira	17,00	Apta à próxima etapa
007	*Maria das Dores Azevedo	-----	Não compareceu
008	Alessandra Teodoro dos Santos Oliveira	15,00	Apta à próxima etapa
009	Débora de Oliveira Nunes	17,00	Apta à próxima etapa
010	Dayana Rabelo de Lima Aredes	7,00	Não apta à próxima etapa
011	Karina de Lanes da Silva	18,00	Apta à próxima etapa
012	Cleonice Dulceli de Paula Marques	13,00	Apta à próxima etapa
014	*Tayna Ribeiro de Andrade	-----	Não compareceu
015	Renato Amaral Louroza	13,00	Apta à próxima etapa
016	Laurinda Cristina de Oliveira Silva	-----	Não compareceu
017	Jaqueline Aparecida da Silva	13,00	Apta à próxima etapa
018	*Letícia de Lima Ribas	-----	Não compareceu
019	Alan Carlos Pereira	16,00	Apta à próxima etapa
020	Thainã Carla Pereira	15,00	Apta à próxima etapa
021	Desiliana do Carmo Coelho	14,00	Apta à próxima etapa
022	Janilda Cristina dos Santos	12,00	Apta à próxima etapa
023	Juliana das Dores dos Santos	13,00	Apta à próxima etapa
024	Ana Cristina da Cruz Pereira	5,00	Não apta à próxima etapa
025	Carolina da Silva Costa	14,00	Apta à próxima etapa

Conforme item 5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.

\* **Candidatas que não compareceram para a prova ficando, portanto, eliminadas do Processo de Escolha Unificado das (os) CTs.**

Responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova: Juiz de Fora, 28 de junho de 2023.

Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-graduações Ltda - ME Lindomar José da Silva Psicólogo – CRP 20919/4ª Região-MG

Conforme Resolução/Edital nº 02 CMDCA-Miradouro de 31 de março de 2023, item 5.17. A relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e da Empresa Executora (www.elosposgraduacoes.com.br), bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público. Abrindo prazo, de acordo com a Resolução/Edital nº 02 CMDCA-Miradouro de 31 de março de 2023, de 2 dias úteis, para

interposição de recursos fundamentados sobre a prova junto ao CMDCA – Miradouro - MG. A Entrevista e Avaliação Psicológica será no dia 15 de julho de 2023 (Sábado) no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30. Será publicado em NOMINATA posterior o local e horário em que cada candidato será submetido à Entrevista e Avaliação Psicológica.

Poderão conferir o resultado também no site: www.elosposgraduacoes.com.br

no Instagram: @elosconsultoriaeposgraduacoes e no Facebook ELOS Consultoria

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:**FB1B4AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
066/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2023. DISPENSA N.º 013/2023. EMPRESA: INOVE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obra referente a reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto atendimento de Miradouro. Data da Ratificação: 29/06/2023–

**CLOVES DA SILVA BOTELHO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**B9890264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2023. DISPENSA N.º 013/2023. EMPRESA: INOVE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 23.100,00(vinte e três mil e cem reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obra referente a reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto atendimento de Miradouro. Vigência do Contrato: 03/07/2023 a 03/07/2024.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**A974187F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2022. Convite N.º 004/2022. EMPRESA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede elétrica para atender as torres de telefonia a serem instaladas em 4 distritos de Miradouro. Vigência do Contrato: 01/07/2023 a 01/08/2023.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**32CF1680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO  
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2023. Pregão Presencial N.º 013/2023. EMPRESA: POUISO FARMA HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para a Farmácia Popular de Miradouro de Minas. Vigência da Ata de Registro de Preço: 29/06/2023 a 13/03/2024.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**4345513E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2022. DISPENSA N.º 022/2022. EMPRESA: **Mariana Rita de Paula Reis** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE TELEVISÃO. Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024—Cloves da Silva Botelho - Prefeito.Data da Assinatura Contrato:15/06/2023.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**7795C83F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP Nº 53/2023, FORMA:  
PRESENCIAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 53/2023 NA FORMA: PRESENCIAL.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 12 de julho de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão - SRP Presencial nº 53/2023, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Chaveiro para Confecção e Fornecimento de Chaves, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do 29/06/2023.

Monte Carmelo, 29 de junho de 2023.

**ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**C96F5DD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO  
SRP Nº 45/2023, FORMA: PRESENCIAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 45/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 76/2023.** Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Rejeito e RR- 1c (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, de Monte Carmelo - MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 64/2023, modalidade Pregão SRP nº 36/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-88. Data: 21/06/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**

**SRP Nº 45/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 76/2023.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 76/2023, modalidade Pregão SRP nº 45/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-88. Data: 23/06/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 45/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 76/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-88. Ata RP nº 132/2023. Valor Global: R\$ 894.700,00. **Data:** 23/06/2023.

**ANA PAULA PEREIRA -**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**3F3B0522

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato de Homologação e Adjudicação**

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público, em conformidade com o que consta no Processo nº 031/2023, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023 e ADJUDICA a empresa Rogerio Annes de Souza Ltda-EPP inscrita no CNPJ. 47.298.746/0001-97-Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé – MG, conforme descritos no edital e seus anexos-Valor total: R\$ 10.455,50 (Dez mil, Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)-

**GERSON FERREIRA VARELLA NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

**Publicado por:**  
Leila Angélica de Araujo Machado  
**Código Identificador:**A5AD55BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Extrato da Ata de Registro de Preços  
Pregão Presencial 005/2023**

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2023- Pregão Presencial 005/2023-Processo nº 031/2023 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação para o fornecimento de material de limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal de Muriaé, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Contratada: Rogerio Annes de Souza Paula Ltda-EPP-CNPJ: 47.298.746/0001-97-Valor total: R\$ 10.455,50-Validade: 27/06/2023 a 27/06/2024-

**GERSON FERREIRA VARELLA NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

**Publicado por:**  
Leila Angélica de Araujo Machado  
**Código Identificador:**4E880EC9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Emergencial Nº 017/2023**

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Emergencial nº 017/2023-Dispensa Emergencial nº 014/2023-Processo nº 022/2023- Contratada: Diretriz Informática Ltda - CNPJ: 22.493.902/0001-40-Objeto: Prorrogação da vigência do

contrato de Locação das Licenças de Uso da Versão Executável, sem o caráter de exclusividade e por tempo determinado, bem como, os demais serviços específicos e necessários sobre cada Sistema Contratado- Valor total: R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais)- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.40.00 13-Vigência: 03/07/2023 a 02/10/2023-Data: 27/06/23-

**GERSON FERREIRA VARELLA NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

**Publicado por:**  
Leila Angélica de Araujo Machado  
**Código Identificador:**2D26D44F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
027/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 038/2023, PROCESSO Nº 060/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 06 de julho de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço global, cujo objeto é aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha, em atendimento as diversas secretarias do municipal de Naque/MG. O edital está disponível no endereço eletrônico [www.naque.mg.gov.br](http://www.naque.mg.gov.br). Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 06/07/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 1300 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@naque.mg.gov.br](mailto:licitacao@naque.mg.gov.br) até a data limite.

Naque, 29 de junho de 2023.

**DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro CPL

**Publicado por:**  
Delano Sergio Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**25F5025D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.015/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 13 de julho de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por global, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia, em atendimento ao Departamento de Obras e Transporte do Município de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: [www.naque.mg.gov.br](http://www.naque.mg.gov.br).

Naque, 29 de junho de 2023.

**DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Delano Sergio Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**9C789C88

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 043/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 016/2023, cujo objeto registro de preço para o fornecimento de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico, a favor da empresa: **CONSTRUTORA NATALÂNDIA EIRELI**, CNPJ: 15.512.237/001-29, Itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 47, 48, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 298, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 362, 363, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 383, 384, 386, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 446, 447, 448, 451, 452, 453, 455, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 528, 529, 530, 531, 532, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 546, 549, 551, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 659, 660, 661, 662, 663, 665, 666, 667, 668, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 699, 700, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 710, 711, 712, 714, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 781, 782, 783, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 808, 809, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 846, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 897, 898, 900, 901, 902, 903, 904, 906, 907, 908,

909, 910, 911, 913, 914, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 984, 985, 987, 988, 990, 991, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1012, 1013, 1014, 1016, 1017, 1019, 1020, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1053, 1054, 1055, 1056, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1085, 1086, 1087, 1088, 1090, 1091, 1092, 1093, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1103, 1104, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1122, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1149, 1150, 1151, 1152, 1155, 1160, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1191, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1212, 1214, 1215, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1226, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1281, 1282, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1293, 1294, 1296, 1297, 1298, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1316, 1317, 1318, 1319 Valor Global R\$ 17.154.022,50 FERNANDO OLIVEIRA TAVARES EIRELI, CNPJ: 36.351.244/0001-66, Itens 01, 03, 04, 12, 13, 15, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 38, 40, 42, 45, 46, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 66, 69, 119, 120, 125, 127, 129, 135, 136, 142, 161, 164, 165, 166, 167, 174, 181, 182, 202, 210, 216, 218, 219, 221, 228, 234, 235, 236, 239, 246, 261, 295, 297, 300, 322, 323, 325, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 351, 357, 358, 359, 360, 364, 365, 377, 378, 379, 380, 381, 385, 387, 388, 392, 397, 398, 430, 431, 432, 441, 442, 443, 444, 445, 449, 450, 454, 456, 457, 467, 481, 482, 483, 484, 533, 534, 544, 545, 547, 548, 550, 552, 592, 620, 637, 638, 658, 664, 669, 698, 701, 708, 709, 713, 715, 716, 717, 718, 739, 740, 762, 780, 784, 799, 807, 810, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 847, 848, 849, 850, 869, 870, 889, 890, 891, 893, 894, 895, 896, 899, 905, 912, 915, 934, 935, 936, 937, 938, 981, 982, 983, 986, 989, 992, 1000, 1001, 1011, 1015, 1018, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1042, 1052, 1057, 1075, 1082, 1083, 1089, 1094, 1095, 1096, 1102, 1105, 1121, 1123, 1140, 1141, 1148, 1154, 1156, 1157, 1158, 1159, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1175, 1182, 1183, 1184, 1190, 1192, 1209, 1210, 1211, 1213, 1216, 1217, 1224, 1227, 1228, 1238, 1239, 1240, 1241, 1254, 1255, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1283, 1284, 1285, 1292, 1295, 1299, 1312, 1313, 1314 - Valor Global R\$ 3.008.429,90.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 01 de Junho de 2023.

**GERALDO MAGELA GOMES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
Código Identificador:71E754EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
AVISO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO PREGÃO  
PRESENCIAL 016/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023. OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: CONSTRUTORA NATALÂNDIA EIRELI, CNPJ: 15.512.237/001-29 - Valor Global R\$ 17.154.022,50

FERNANDO OLIVEIRA TAVARES EIRELI, CNPJ: 36.351.244/0001-66 - Valor Global R\$ 3.008.429,90. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 07/06/2023.

Natalândia/MG, 08 de Junho de 2023.

(A) **GERALDO MAGELA GOMES** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
Código Identificador:48BCA798

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 046/2023. Processo Licitatório nº 051/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: Aquisição de 01 caminhão toco conforme descrição de configuração mínima descrito no Termo de Referência a ser adquirido através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, face a pactuação do Convênio 925388/2021, firmado entre o Município de Nepomuceno e o MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional. Vigência: Até 31/12/2023. Valor Global: R\$ 272.900,00 (Duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Prodoeste Veículos e Serviços Ltda.

Nepomuceno, 28/06/2023.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES** –  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
Código Identificador:74E11CE7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 047/2023. Objeto: Prestação de serviços especializado em hospedagem, manutenção e suporte do sistema de gestão de portal institucional “web site” já implantado na Prefeitura Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: até 20/06/2023. Valor global: R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Nucleogov Assessoria e Tecnologia Ltda.

Nepomuceno, 19/06/2023.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES** –  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
Código Identificador:F664FA75

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o Processo nº 056/2023 de Inexigibilidade 007/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, da Lei Federal 8.666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da credenciada **GISELLE LIMA RODRIGUES**, para prestação de serviços médicos veterinário para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte, no valor

global de R\$24.859,98 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 27 de junho de 2023.

**LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Livia Rosa da Silva Santana  
**Código Identificador:77E78BF9**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
 LEI Nº. 2.715 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Institui o Protocolo Não Se Calem que obriga espaços públicos e privados de lazer a implementarem medidas de proteção de mulheres em situação de risco ou violência sexual nas dependências de seus estabelecimentos em Ouro Branco – MG.

Art. 1º. Esta Lei obriga que espaços públicos e privados de lazer implementem medidas de proteção a mulheres em situação de risco ou violência sexual nas dependências de seus estabelecimentos no município de Ouro Branco - MG.

§1º Para efeitos desta Lei consideram-se espaços públicos e privados de lazer as casas noturnas, baladas e festas, inclusive as universitárias e estudantis, festivais de artes e shows, casas de shows, museus, teatros, restaurantes, bares, hotéis, hospedarias e quaisquer espaços de convivência e demais estabelecimentos de lazer ou estabelecimentos semelhantes.

§2º Para efeitos desta Lei considera-se situação de risco ou violência sexual aquela em que a pessoa alegue ter sido submetida a qualquer ato, tentativa ou outra forma de coação que tenha por finalidade a interação sexual sem consentimento.

Art. 2º. São obrigatórias as ações de prevenção a potenciais vítimas de situações de risco ou violência sexual em espaços públicos e privados de lazer nas dependências de seus estabelecimentos.

§1º É obrigatória a fixação de placas de fácil visualização para conscientização e acesso aos métodos de denúncia para casos de situações de risco ou de violência sexual.

§2º É obrigatória a disponibilização de material informativo sobre os canais de comunicação de denúncia de situações de risco ou violência sexual.

§3º É obrigatória a instalação, pelos estabelecimentos elencados nesta Lei, de canal virtual e físico de denúncia de situações de risco ou de violência sexual ocorrida no estabelecimento.

§4º É obrigatória a produção e a fixação de protocolo de prevenção, conscientização e tratamento sobre situações de risco ou de violência sexual.

§5º Toda a equipe de funcionários e de ocupantes de cargos administrativos ou de gerência passará por treinamento específico sobre identificação de situações potencialmente de risco e de acolhimento às potenciais vítimas de violência.

§6º Destacar-se-á funcionário ou funcionária especialmente treinado ou treinada para o acompanhamento da potencial vítima.

§7º É obrigatória a implantação de vigilância especial em áreas de baixa iluminação, isolamento ou qualquer outra condição física que

torne o espaço confinado, isolado ou que facilite a vulnerabilidade física do usuário.

§8º - Suprimido

Art. 3º. São obrigatórias as medidas de acolhimento a potenciais vítimas de situações de risco ou violência sexual em espaços públicos e privados de lazer nas dependências de seus estabelecimentos.

§1º É obrigatória a seleção de espaço físico reservado para o acolhimento imediato de potenciais vítimas de situações de risco ou violência sexual.

§2º É obrigatório o acompanhamento de potencial vítima por funcionário ou funcionária especialmente treinado ou treinada para o acolhimento, desde a identificação ou denúncia do ocorrido até o efetivo deslocamento para delegacias especializadas ou atendimento médico.

§3º É obrigatório o acionamento imediato das autoridades policiais e de proteção da mulher.

§4º Todas as ações de proteção e encaminhamento de denúncias às autoridades responsáveis deverão ocorrer em máxima discrição para a proteção da integridade física e moral da potencial vítima.

§5º Devem ser preservadas todas as evidências que possam ser utilizadas pela autoridade policial para a investigação das alegações da potencial vítima, como, mas não se limitando a:

Imagens de câmeras de segurança, lista de nomes das pessoas que estavam no local dos fatos alegados, isolamento da área dos fatos para posterior perícia forense e identificação de possíveis testemunhas.

Art. 4º. São obrigatórias ações de auxílio às autoridades policiais e de proteção da mulher no acolhimento de potenciais vítimas e na apuração e investigação das denúncias de situações de risco ou violência sexual em espaços públicos e privados de lazer nas dependências de seus estabelecimentos.

§1º É obrigatória a agilidade no auxílio da coleta de provas.

§2º É obrigatória a facilitação da identificação de potenciais testemunhas.

§3º Proíbe-se qualquer dificultação do acesso da autoridade policial às câmeras de segurança ou outros meios de identificação do suspeito.

Art. 5º. Caberá exclusivamente aos Municípios e ao Distrito Federal regulamentar, fiscalizar e estabelecer sanções no disposto nesta Lei no âmbito dos seus territórios.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de junho de 2023

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador-Geral

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:71E6568A**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
 LEI Nº. 2.717 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Institui no calendário oficial de eventos do município e no calendário da educação os Jogos Escolares do Município de Ouro Branco – JEOP e os Jogos Escolares Rurais de Ouro Branco – JEROB.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos e no calendário da educação do município de Ouro Branco os Jogos Escolares do Município de Ouro Branco – JEOP, a serem promovidos entre o mês de Março e Abril pelo Executivo, por meio de seus órgãos competentes.

§ 1º - Em se tratando de evento de desporto educacional, os órgãos da administração, afetos à Educação e ao Esporte serão responsáveis pela organização, a coordenação e a execução dos jogos.

§ 2º - As modalidades, a faixa etária, os módulos, a participação dos alunos atletas e a forma de disputa serão definidos pelo regulamento geral e específico do JEOP, seguindo as orientações e normas dos Jogos Escolares de Minas Gerais, JEMG.

§ 3º - O JEOP será reconhecido como etapa Municipal dos Jogos Escolares de Minas Gerais.

Art. 2º - Autoriza o município de Ouro Branco-MG em todos os anos se propor em ser sede das etapas, Micro Regional e Regional dos Jogos Escolares de Minas Gerais, JEMG.

Art. 3º - Fica instituído no calendário oficial de eventos e no calendário da educação do município de Ouro Branco os Jogos Escolares Rurais do Município de Ouro Branco – JEROB, a serem promovidos entre o mês de Setembro e Outubro pelo Executivo, por meio de seus órgãos competentes.

§ 1º - Em se tratando de evento de desporto educacional, os órgãos da administração, afetos à Educação e ao Esporte serão responsáveis pela organização, a coordenação e a execução dos jogos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de junho de 2023

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**  
Procurador- Geral

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:09556BD9**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**LEI Nº. 2.718 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de medidas de segurança em instituições de ensino para prevenir a violência e garantir a integridade física e emocional dos estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar de Ouro Branco e dá outras providências”.

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/MG c/c artigo 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Esta lei estabelece normas gerais sobre a segurança escolar obrigando a implantação de medidas de segurança nas escolas públicas e privadas do município, visando garantir a proteção dos alunos, professores e demais funcionários das instituições de ensino.

**Parágrafo Único** - Entende-se por segurança escolar a garantia de ambiente isento de ameaças para alunos, professores e toda a comunidade escolar, sustentado por um conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público, com vistas à construção da paz e da ordem social no interior e nas imediações de seus respectivos estabelecimentos de ensino.

**Art. 2º** - São princípios da segurança escolar:

I - a prevenção e o combate a situações de insegurança e violência escolar;

II - o estabelecimento de prioridades de intervenção e de parcerias com órgãos públicos e da iniciativa privada com responsabilidade ou interesse no tema;

III - o acompanhamento e a avaliação da eficácia das medidas adotadas em matéria de segurança escolar;

IV - a concepção de instrumentos, procedimentos e rotinas que contribuam para a resolução de problemas de segurança identificados pelas escolas;

V - a participação da comunidade escolar nas definições das políticas e ações locais de segurança escolar;

VI - o desenvolvimento de programas específicos de formação na área de segurança escolar, voltadas para os dirigentes, docentes, discentes e funcionários em geral das escolas;

VII - o planejamento e a execução simulada de reações a situações de emergência que possam ocorrer nas escolas;

VIII - o acompanhamento de experiências e de modelos de programas e ações de segurança escolar em execução em outros entes municipais, dos estados e no exterior;

IX - a prevenção e o desenvolvimento da cultura da não violência;

X - a realização periódica de diagnósticos da situação de segurança das imediações dos estabelecimentos de ensino.

**Art. 3º** - São ações destinadas à prevenção de crimes que ocorram no ambiente das instituições públicas e privadas de ensino no município de Ouro Branco:

I - a intensificação dos serviços de fiscalização do comércio existente nas imediações das escolas, coibindo a comercialização de produtos ilícitos ou de acesso proibido à criança e ao adolescente, em especial o álcool;

II - ampliação da patrulha escolar através da Guarda Municipal;

III - ampliação de programas como o Proerd, entre outros, com finalidades sociais semelhantes, das Polícias Militar e Civil;

IV - vigilância qualificada nas escolas;

V - ampliação de programas de saúde mental para alunos, servidores e professores;

VI - qualificação de professores e servidores da educação, de forma continuada, para lidar com situações de violências nas escolas;

VII - criação de programa permanente de reflexão e debate, tendo como objetivo a cultura do diálogo, com o intuito de incentivar uma postura protagonista, respeitosa e cidadã da comunidade escolar perante os debates relacionados aos direitos humanos na sociedade.

VIII - as instituições de ensino deverão estabelecer protocolos de segurança claros e eficazes, em colaboração com as autoridades de segurança pública e a comunidade escolar, para prevenir a violência e garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos;

IX - criação de um grupo de apoio jurídico;

X - otimização da atuação das equipes multiprofissionais de que trata o parágrafo primeiro do art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, na mediação das relações sociais.

XI - realização de campanhas educativas sobre prevenção da violência, bullying e outras formas de agressão, envolvendo alunos, professores e pais;

**Art. 4º** - As instituições de ensino deverão contratar profissionais capacitados, ou capacitar profissionais já contratados, respeitando as normas trabalhistas vigentes, para que possam operar os equipamentos de segurança e garantir a privacidade e o respeito aos direitos humanos de toda a comunidade escolar, bem como de visitantes.

**Art. 5º** - As escolas têm o prazo de 180 dias, a partir da publicação desta lei, para se adequar às novas exigências.

**Art. 6º** - As escolas que não cumprirem as medidas de segurança estabelecidas nesta lei ficarão sujeitas a sanções administrativas, como multas e suspensão de atividades.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 20 de junho de 2023

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador-Geral

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza

**Código Identificador:**8A42206D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
LEI Nº. 2.719 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA "BOTÃO DE PÂNICO" NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, BEM COMO NAS ESCOLASE CRECHES CONVENIADAS OU MANTIDAS PELO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a instalar dispositivo eletrônico de segurança do tipo "Botão de Pânico" nas Escolas e Creches Municipais, bem como nas Escolas e Creches Conveniadas ou mantidas pelo Município de Ouro Branco.

§ 1º O botão de pânico deverá ser instalado em local da escola onde haja restrição por questão funcional de acesso a alunos a fim de evitar o acionamento desnecessário.

§ 2º Entende-se por botão de pânico o equipamento formado por um receptor e botão de acionamento que será usado para enviar sinal de alerta para uma central de monitoramento que deverá estar instalada na 65ª CIA da Polícia Militar de Ouro Branco - PM ou Guarda Municipal - GM- na área de jurisdição.

§ 3º Deverá, ainda, ser instalado dispositivo que acione sirene de alto volume no lado externo da escola pública, para chamar atenção de transeuntes para alertar da possibilidade de ocorrência de ato de violência no local.

**Art. 2º** As escolas públicas deverão ser adequadas às disposições desta Lei em prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da identificação daquelas com o maior número de alunos ou propensas em razão do local onde estão localizadas ou que já ocorreram casos de *bullying*.

**Art. 3º** Para a implementação do botão de pânico o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com órgãos e instituição Federal ou Estadual, bem como com Universidades e/ou Empresas Privadas.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Trânsito, estabelecerá a forma de implantação do botão de pânico previsto nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de junho de 2023

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador-Geral

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**9D6E95A1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
LEI Nº. 2.720 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

"Autorizo Poder Executivo a Instituir e Incluir como atividade extracurricular o Ensino de Noções Básicas sobre Robótica aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Ouro Branco e da outras providências".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Esta Lei Autoriza o Poder Executivo a Instituir e Incluir como atividade extracurricular o Ensino de Noções Básicas sobre Robótica aos alunos da Rede Municipal de Ensino .

**Art.2º**- O ensino de noções básicas de robótica, como atividade extracurricular, poderá ser ofertado pelas unidades municipais de ensino.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art.4º**- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de junho de 2023

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador-Geral

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**7E1C4E4F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
DECRETO Nº 10.889 DE 17 DE MAIO 2023.**

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, UNIDADES 10.006 E 10.007.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada à servidora Flávia Aparecida Torquato, a competência para LIQUIDAR as despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo unidades 10.006 e 10.007.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de maio de 2023.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador- Geral

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza  
Código Identificador:2A73ED80

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
DECRETO Nº 10.922 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE TESOUREIRO PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica atribuído a senhora **ROSYMARY DE SOUZA MENEZES BEBIANO**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II**, a competência para substituir a senhora **EFIGÊNIA DAS GRAÇAS ROCHA VIEIRA** ocupante do cargo Comissionado de **TESOUREIRO**, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 08/05/2023 a 06/06/2023;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/05/2023.

Ouro Branco, 26 de Junho de 2023

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza  
Código Identificador:E56AF741

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
DECRETO Nº 10.923, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OURO BRANCO- MG.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, Estado de Minas Gerais, Sr. Hélio Márcio Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 073/2023 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Esportes do Município de Ouro Branco/MG, com prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei nº 1.882/11:

**Representantes do Poder Executivo**

**Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

Titular – Nelison José Alves

Suplente – Geraldo Taveira da Silva

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular – Khalmel Gabriel Lima de Oliveira

Suplente – Nirlene Souza Ramos

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular - Wander Oliveira da Costa

Suplente – Wanderson Marcelo Dias

**Secretaria Municipal de Governo**

Titular – Anderson Seabra Pettinati

Suplente – Lucas Pires Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Obras**

Titular – Christine Alana Neves

Suplente – Cibele Marotta de Azevedo

**Representantes Indicados pela Sociedade Civil**

**Ligas Esportivas**

Titular - Geraldo Faustão Viana Nicodemos

Suplente – Alejandro Campos Celeste Nicodemos

**Associações Esportivas**

Titular – Adílson Bastos Vargas

Suplente – Virgínia Porto Lélis

**Clubes Esportivos**

Titular – Aline Nunes Caetano Vieira dos Santos

Suplente – Roberto Luiz Pinto Chaves

**Academias**

Titular – Fernanda Cristina dos Santos

Suplente – Thales Alberto Alkimim

**Associações de Bairros**

Titular – Maria Eduarda da Cunha Borges

Suplente – Paula Costa de Oliveira

**Art. 2º.** As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 27 de junho de 2021.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza  
Código Identificador:BE64C3FA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
LEI Nº. 2.716 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ESTÍMULO AO BRINCAR NA INFÂNCIA E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São diretrizes da política municipal de promoção do brincar como estímulo ao desenvolvimento da criança:

**I** - a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social;

**II** - a participação da criança, comunidade, família e educadores na formulação do conteúdo programático das atividades do brincar a serem realizadas de forma permanente e contínua;

**III** - a organização de ações do brincar na rede de ensino municipal, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados,

entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo, a socialização, o convívio coletivo e uma relação saudável com os espaços públicos;

**IV** - a oferta ampla de informação sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a idéia e o reconhecimento de que o brincar entre a família desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

**Art. 2º** - Fica instituída, no município de Ouro Branco, a **Semana Municipal do Brincar**, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "Dia Mundial do Brincar", que acontece no dia 28 de Maio.

**Parágrafo único** - O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - A Semana Municipal do Brincar tem por objetivos:

**I** - a valorização do brincar na vida das crianças;

**II** - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

**III** - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

**IV** - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

**V** - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;

**VI** - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida;

**VII** - o estímulo à socialização e ao convívio coletivo;

**VIII** - o combate ao sedentarismo, à obesidade, à depressão e outras doenças relacionadas, ao fomentar o hábito de atividades físicas e lúdicas;

**IX** - aproximar a natureza da vivência da criança contribuindo com o seu bem-estar e conscientização sobre a preservação ambiental.

**Art. 4º** - O Município de Ouro Branco organizará e coordenará as atividades da Semana Municipal do Brincar.

**Parágrafo único** - As ações governamentais serão realizadas pelos órgãos da administração pública, podendo estes firmar convênios com entidades não governamentais que se dediquem à promoção do brincar.

**Art. 5º** - A administração pública, através de seus órgãos, deve participar ativamente da programação da "Semana Municipal do Brincar", compreendendo que todas as atividades referentes ao brincar produzem efeitos no combate ao sedentarismo e à obesidade, na diminuição do consumo infantil, beneficiando vínculos positivos na comunidade e no bem-estar físico e emocional, em todas as fases da vida.

**Parágrafo único** - As Associações de Bairros deverão ser convidadas e estimuladas a se engajarem na proposta, reconhecendo seu valor na promoção de vínculos entre a comunidade.

**Art. 6º** - A comemoração da "Semana Municipal do Brincar" envolverá toda gama de atividades pertinentes ao estímulo do brincar enquanto política pública fundamental ao desenvolvimento da criatividade e das relações afetivas familiares e comunitárias.

**Art. 7º** - As atividades alusivas à Semana Municipal do Brincar deverão ocorrer em todos os espaços públicos e particulares relacionados com a política pública aqui criada, ressaltando a importância e a necessidade das atividades ocorrerem em praças e locais arborizados, promovendo o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

**Parágrafo único** - Durante a Semana Municipal do Brincar também poderão ser criados "pontos de brincar" e "territórios de brincar", a serem definidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo municipal.

**Art. 8º** - A Semana Municipal do Brincar será amplamente divulgada, informando sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a idéia e o reconhecimento de que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

**Art. 9º** - Durante a "Semana Municipal do Brincar", os órgãos públicos municipais deverão ser estimulados a desenvolver para seus funcionários atividades alusivas ao brincar, entendendo que as atividades lúdicas trazem benefícios e bem estar em todas as fases da

vida e, produzem vínculos positivos, fortalecendo relações de trabalho e de amizade.

**Art. 10º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 11** - O poder executivo municipal regulará a presente lei no prazo de noventa dias a contar da sua vigência.

**Art. 12** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 20 de junho de 2023

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**ALEX DA SILVA ALVARENGA**

Procurador-Geral

**Publicado por:**

Lidaiane Fernanda de Souza

**Código Identificador:**9D7FC208

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 177/2023, modalidade Pregão Presencial nº 097/2023, Registro de Preços nº 078/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia de Minas, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/07/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira

**Código Identificador:**421E356C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO  
DE LICITAÇÃO Nº 167/2023–PREGÃO PRESENCIAL Nº  
092/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 - EXTRATO  
DE DESERTA**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 167/2023–Pregão Presencial nº 092/2023 – Registro de Preços nº 074/2023 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, a contratação Registro de Preço para futura e eventual aquisição e recarga de equipamentos de sistema de prevenção, proteção e combate contra incêndio e pânico para atender os requisitos de segurança preventiva dos prédios municipais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, com data de abertura para o dia 29/06/2023 às 09:15, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 29/06/2023 -

**HENRIQUE ROSSI WOLF –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Edmar Pinto de Carvalho

**Código Identificador:**00B037EB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 154/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**084/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 154/2023 – Pregão Presencial nº 084/2023 – Registro de Preços nº 066/2023 – Objeto: Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 200/2023- Signatário: Wagner José de Cantuária - Valor Estimado R\$ 301.495,00 – Ata de Registro de Preços nº 201/2023 – Signatário: José Carlos Fleming 19299532672 – Valor Estimado R\$ 97.723,00 - Data 21/06/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da ATA -

**HENRIQUE ROSSI WOLF**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Edmar Pinto de Carvalho

**Código Identificador:**3795EF13

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 048-2023 PREGÃO 021-2023 RP 017-2023 -**  
**PADARIA**

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Itens de Padaria e Confeitaria para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme solicitação, abertura 12/07/2023 as 13:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Diego Ribeiro Ferreira

**Código Identificador:**0C660271

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 057-2023 PREGÃO 026-2023 RP 017-2023 - AREIA**

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de ARÉIA LAVADA GRANULOMETRIA MÉDIA, para atendimento a Secretaria de Obras do Município, conforme solicitação. abertura 12/07/2023 as 16:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Diego Ribeiro Ferreira

**Código Identificador:**E3270DFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO.PROCESSO Nº9901/2023**

**.OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno BR040. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno BR040, inscrita no CNPJ nº01.248.705/0001-95, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 28 de Junho de 2023.

**CAIO SILVA QUIRINO**

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

**Publicado por:**

Deiverson Gonçalves dos Santos

**Código Identificador:**990FB34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT Nº 032/2023**

Termo de Cooperação Técnica que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria – Geral de Justiça, com interveniência da 2ª Promotoria de Justiça de Paracatu e do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Estado de Minas Gerais – COMPOR e o Município de Paracatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com interveniência da Procuradoria Geral do Município visando a execução de Projeto para Resolução Administrativa nas demandas de Saúde (Proc. SEI nº 19.16.0569.0015885/2023-25). O objeto visa a prestação de serviços de assessoria técnica à 2ª Promotoria de Justiça de Paracatu, MPMG, através de relatórios técnicos, nas solicitações que tenham por objetivo compelir o Poder Público ao fornecimento de medicamentos, insumos para a saúde, exames, diagnósticos, tratamento médicos, procedimentos eletivos e fórmulas nutricionais, com o intuito de direcionar a inserção das demandas propostas no SUS e solucioná-las extrajudicialmente, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do Termo de Cooperação. O Termo de Cooperação vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

**Publicado por:**

Deiverson Gonçalves dos Santos

**Código Identificador:**C0964644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**46/2023**

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 46/2023. **Processo:** 2232/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Conveniada:** Conselho dos Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP, sob o CNPJ: **01.370.586/0001-49**. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Publicado por:**

Deiverson Gonçalves dos Santos

**Código Identificador:**712CDA07

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**26/2023**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Agropecuária, Cidadania e Habitação, Cultura e Turismo, Educação e Tecnologia, Governo, Saúde e Transporte.** Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2023. **Processo de Compra Nº 155/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUQUÊS, BOTÕES DE ROSA E COROAS DE FLORES NATURAIS, ARRANJOS PARA MESA, ARRANJOS PARA CHÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADAS EM HOMENAGENS PÓSTUMAS E NA DECORAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **20-07-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br) ou [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

Paracatu-MG, 29 de Junho de 2023.

**RÔNIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO** –  
Regoeira.

**Publicado por:**  
Danilo Alves dos Santos  
**Código Identificador:**7801A518

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07-2023**

**AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Pública Nº 07/2023 – Processo de Compra nº 101/2023.** O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da **Concorrência Pública Nº 07/2023**, anteriormente marcada para o dia **30 de Junho de 2023**, às nove horas, fica **ADIADA** para o dia **14/08/2023**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 29 de Junho de 2023.

**DANILO ALVES DOS SANTOS.**  
Diretor do Departamento Licitações.

**Publicado por:**  
Danilo Alves dos Santos  
**Código Identificador:**B4A625B0

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 184/2019**

**Processo: 792/2018**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 184/2019**  
**(PROCESSO: 792/2018)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **CONSTRUTORA REMO LTDA.** Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 CONVALES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADE, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS, NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. Prorrogação da vigência **DATA: 26/06/2023. VENCIMENTO: 29/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1º, V da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** **PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA REMO LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves dos Santos  
**Código Identificador:**8B21D5B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA 022/2023**

CONTRATO 065/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023 DISPENSA 022/2023. Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fechamento das laterais da rampa de acesso à Casa da Cultura Padre Antônio Mendes com fornecimento de material. Contratada: EDVALDO DE PAULA FERNANDES 04061913603, inscrita no CNPJ: 31.946.019/0001-59, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência: 29/06/2023 à 28/08/2023.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidente da CPL, em 29 de Junho de 2023.

**Publicado por:**  
João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:**9BC02F58

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº15/2023**

A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 15/2023 para a função de Médico A Classificação final e a Homologação estão publicados na íntegra no site: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>.

Perdigão/MG, 29 de junho de 2023

**Publicado por:**  
Ellen Guiomar de Freitas  
**Código Identificador:**4B177BDF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**5º TERMO ADITIVO PL040/19 - SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019 referente ao Processo Licitatório nº: 000040/2019, Pregão nº: 000032/2019, Registro de Preços nº: 000032/2019. Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APÊNDICES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. OS SERVIÇOS PODERÃO SER ATENDIDOS E OU EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, PONTES, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS, MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DA BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).

Perdigão/MG, 28 de junho de 2022.

**JULLIANO LACERDA LINO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**4CAA2B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETOS 4934/23 E 4935/23 QUE NOMEIAM MEMBROS**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.**

DECRETO Nº 4.934/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO Nº 4.559, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PERDÕES.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o membro suplente, representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, Jadir Carvalho, a pedido do mesmo e por motivos pessoais, por Fernanda Santana Alvarenga, empresária de agência de turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de junho de 2022.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal de Perdões

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Diretor Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 4.935/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO Nº 4.877, DE 20 DE MARÇO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE PERDÕES.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o membro efetivo, representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Perdões - COMPAHC, Márcio Oliveira Rodrigues, a pedido do mesmo e por motivos pessoais, por Amauri Donizete Leite, empresário do setor de audiovisual.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de junho de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal de Perdões

**GUILHERME PEREIRA FREITAS**

Diretor Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
 Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**14420EE1

**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022**

**PROCESSO Nº 257/2022**

**OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE 16 (DEZESESIS) IMÓVEIS QUE DISCRIMINA**

**HOMOLOGA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES CONTEMPLADOS**

- 1º - Gilberto Rodrigo Domingos - 13 PONTOS
- 2º - Meridiane das Dores Vitor - 13 PONTOS
- 3º - Ronaldo Souza Leão - 13 PONTOS
- 4º - Thaiane de Cássia Carvalho - 13 PONTOS
- 5º - José Pedro de Oliveira Neto - 12 PONTOS
- 6º - Elivelta Rodrigues Silva - 12 PONTOS
- 7º - Rafaela Aparecida Faria - 12 PONTOS
- 8º - Paloma Natalícia dos R. Faria - 12 PONTOS
- 9º - Yago Oliveira Almeida Pinto - 12 PONTOS
- 10º - Jaqueline Jaques dos Santos - 12 PONTOS
- 11º - Aldevam Mateus R. da Silva - 12 PONTOS
- 12º - Mariana Ap. da Mata de Paulo - 12 PONTOS
- 13º - Ana Carolina Grigório Silva - 12 PONTOS
- 14º - Delminda Kintila Pereira - 12 PONTOS
- 15º - Wener Silvestre dos Santos - 12 PONTOS

16º - Simone Ap. Rodrigues - 12 PONTOS

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal de Perdões

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Município De Perdões

**Publicado por:**  
 Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**69CE3E3B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 9.580/2023, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO**  
**DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES -**  
**AMAGRI.**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.580/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES - AMAGRI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE PERDÕES - AMAGRI, CNPJ: 28.132.100/0001-90, com sede na Praça Leopoldo Dias, 55, Centro, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES, brasileira, CPF: 079.084.886-41, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando

a**CONVENIADA**,cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R\$ 24.545,52 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023**.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.

**Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 00 ficha 128.

**Cláusula Oitava.** A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona.** O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE JUNHO DE 2023.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal de Perdões-MG

**LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES**  
Presidente da Associação

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira

**Código Identificador:659F0CA4**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO  
Nº 9.152/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE  
PERDÕES/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E, A SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE PERDÕES/MG.**

ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE  
CONTRATUALIZAÇÃO Nº 9.152/2023 -  
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE  
PERDÕES/MG, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, A  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
PERDÕES/MG.

**O MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede administrativa localizada na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, portador do CPF nº 214.274.536-91 e do RG nº 698.212, residente e domiciliado no município de Perdões/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões/MG, órgão gestor do **Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Cana Verde/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões**, empresa privada, inscrita sob CNPJ nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Perdões/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram esse Termo de Contratualização, conforme condições que seguem:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração ao Anexo I do presente termo de contratualização, o qual passará para produção **PRÉ FIXADA** na produção das internações hospitalares.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal de Perdões

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
Fundo Municipal de Saúde

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**454E2BEA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N.  
1.209/2023. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CENTENÁRIA  
DA CIDADE DE PERDÕES À SENHORA ALBA REZENDE  
BASTOS.**

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Centenária de Perdões à senhora ALBA REZENDE BASTOS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2023.

**ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA**  
Presidente

Resolução oriunda do Projeto de Resolução n. 09/2023, de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**E8000DAD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO ADITIVO DE 02/2023 AO CONTRATO N.º 8.812/2022  
DOMINGOS SÁVIO DE PAULA**

**TERMO ADITIVO DE 02/2023 AO CONTRATO N.º 8.812/2022  
DE 20 DE JUNHO DE 2022 – DOMINGOS SÁVIO DE PAULA,  
CNPJ/MF n.º 46.453.887/0001-74**

Termo aditivo n.º 02/23 que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **Domingos Sávio de Paula**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.453.887/74, com sede na cidade de Perdões – MG, na Rua Dom José Medeiros Leite, 121, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Sr. Jesus Natal Diniz, portador do CPF 034.183.116-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

**CONSIDERANDO**, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até **20/06/2023**.

**CONSIDERANDO**, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**CONSIDERANDO**, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.**

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA” – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1** A presente Ata de registro de preços terá validade até **21/06/2024**.  
**1.2** Da variação do INPC ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES: 3,74%.  
Fica corrigido o valor global de acordo com o INPC em 3,74%, majorando o valor contratual para R\$ 18.050,98 (dezoito mil e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO**

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:**

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

**Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2023.**

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**FD4B4DCE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO ADITIVO DE 01/2023 AO CONTRATO N.º 7.884/2021  
VOZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

**TERMO ADITIVO DE 01/2023 AO CONTRATO N.º 7.884/2021  
DE 16 DE JUNHO DE 2021 – VOZ COMUNICAÇÃO E  
PUBLICIDADE LTDA -  
MG, CNPJ/MF n.º 10.915.319/0001-09**

Termo aditivo n.º 01/23 que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **Voz Comunicação LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.915.319/0001-09, com sede na cidade de Campo Belo - na Rua Asti, n.º 215, Bairro Jardim Itália, CEP 37.270-000, neste ato representado pelo Sr. Jesus Natal Diniz, portador do CPF 034.183.116-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

**CONSIDERANDO**, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até **16/06/2023**.

**CONSIDERANDO**, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**CONSIDERANDO**, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.**

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA” – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VARIAÇÃO DO IPCA.**

**1.1** O presente aditivo de registro de preços terá validade até **16/06/2024**.

**1.2** Da variação do IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES: 3,94%.

Fica corrigido o valor global de acordo com o IPCA em 3,94%, majorando o valor contratual para R\$ 75.954,36 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO**

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:**

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA VARIAÇÃO DO IPCA**

**Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de junho de 2023.**

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**465085D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 71/2023**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**  
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com  
CNPJ – 18.244.343/0001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 71/2023**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Professor II A**

**Dia: 05/07/2023 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação**

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã/tarde	01/08/2023 a 21/12/2023
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Manhã	01/08/2023 a 21/12/2023

**Apresentar originais de todos estes documentos:**

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

**II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;**

**II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;**

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

**Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.**

**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 27 de junho de 2023.**

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**25EAED40

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 72/2023**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**  
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com  
CNPJ – 18.244.343/0001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 72/2023**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Professor II B**

**Dia: 05/07/2023 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação**

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Integral	01/08/2023 a 29/09/2023
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	01/08/2023 a 15/08/2023

**Apresentar originais de todos estes documentos:**

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

**II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;**

**II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;**

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

**Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.**

**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as

normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 27 de junho de 2023.

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

Publicado por:  
Wilton Teixeira  
Código Identificador:32DCADF7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 73/2023**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262  
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 73/2023**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Monitor de educação infantil**  
**Dia: 05/07/2023 Horário: 9h30 Local: Secretaria Municipal de Educação**

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Integral	01/08/2023 a 30/08/2023

**Apresentar originais de todos estes documentos:**

- I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
  - II – **Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;**
  - II – **Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;**
  - III – Documento de identidade e CPF;
  - IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
  - V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
  - VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
  - VII - Comprovante de endereço atualizado;
- Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.**

**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**  
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 27 de junho de 2023.

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

Publicado por:  
Wilton Teixeira  
Código Identificador:13A63753

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 74/2023**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262  
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com  
CNPJ – 18.244.343/0001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 74/2023**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Supervisor pedagógico**  
**Dia: 05/07/2023 Horário: 10h Local: Secretaria Municipal de Educação**

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Tarde	01/08/2023 a 30/08/2023

**Apresentar originais de todos estes documentos:**

- I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
  - II – **Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;**
  - II – **Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;**
  - III – Documento de identidade e CPF;
  - IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
  - V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
  - VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
  - VII - Comprovante de endereço atualizado;
- Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.**

**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 27 de junho de 2023.

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

Publicado por:  
Wilton Teixeira  
Código Identificador:D7F83CEC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGA/ADJUDICA O PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO Nº87/2023 CONCORRÊNCIA 01/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA/ADJUDICA o procedimento licitatório Nº87/2023 Concorrência 01/2023 objeto: Concessão do auxílio Bolsa + Perdões para as empresas: Confecções Botelho Ltda CNPJ 41.196.506/0001-03 e Martins Confecções Ltda CNPJ 37.844.116/0001-17**

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**4665A6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 9.423/23 - AFASTA POR MOTIVO DE  
DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA  
FERREIRA ASSALIN.**

PORTARIA Nº 9.423/23, de 26 de junho de 2023.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA  
FERREIRA ASSALIN.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal ADRIANA FERREIRA ASSALIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/06/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**30E6D1B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 9.424/23 -AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA, POR  
LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA Nº 9.424/23, de 28 de junho de 2023.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,  
RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA, POR  
LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **RAQUEL ALVES FERREIRA BARBOSA**, no período de 28/06/2023 a 25/10/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de junho de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**E40A0530

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 080/2023, Pregão Presencial Nº. 039/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Data de abertura: 13/07/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 29/06/2023.

**LETÍCIA REZENDE DIAS**

Chefe de Gabinete em Exercício

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**731CC608

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 074/2023

Pregão Presencial nº 011/2023

**Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de rede de IP (Iluminação Pública) do Município de Pirapetinga, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário, bem como todos as demais atividades associadas ao atendimento das necessidades do município quanto a sua iluminação pública.**

Homologação

**PABLO OLIVEIRA CELIDONIO 06785774632 - CNPJ:  
27.283.379/0001-40**

Valor Total de R\$ 144.144,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais)

PIRAPETINGA, 28 de Junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Rambaldi de Souza Costa '  
**Código Identificador:**03FF1BD4

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO  
074/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023  
CONTRATO Nº 061/2023 DATA: 29 DE JUNHO DE 2023.**

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023  
CONTRATO Nº 061/2023  
DATA: 29 de JUNHO de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de rede de IP (Iluminação Pública) do Município de Pirapetinga, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário, bem como todos as demais atividades associadas ao atendimento das necessidades do município quanto a sua iluminação pública.

CONTRATADO: PABLO OLIVEIRA CELIDONIO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.283.379/0001-40, sediado (a) a R. OSORIO VIEIRA DA FONSECA NÚMERO 156 CEP 36.730-000 BAIRRO CENTRO, PIRAPETINGA/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Pablo Oliveira Celidonio, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 20.134.229-2 e do CPF 067.857.746-32

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 144.144,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.452.0013.2.0037 – 3.3.90.39 - Fonte 1.704.000

Publique-se.

**Publicado por:**

Vitor Pena Garcia Carvalho

**Código Identificador:**2150947F

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial para aluguel social em benefício de Luciene Aparecida dos Santos Silva de Oliveira, por motivo de grande erosão de pavimento público em acesso ao seu imóvel localizado no Bairro 2000 em via de desabar.

CONTRATADO: Jorge Luiz Baptista De Souza

Logradouro: Rua José F de Souza nº: 88 Bairro: Centro

Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP:36.730-000

CPF: 150.590.906-63

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, período de 06 (seis) meses, é R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, referentes ao período de junho a dezembro de 2023.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.14 - 1.500.000 - Benefícios Eventuais e Emergenciais

DATA DO ADITIVO: 29 de junho de 2023.

Publique-se.

**Publicado por:**

Vitor Pena Garcia Carvalho

**Código Identificador:**AF5BA31B

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO**

**068/2023 MODALIDADE: DISPENSA 029/2023 CONTRATO Nº 051/2023 DATA: 26 DE ABRIL DE 2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023

MODALIDADE: DISPENSA 029/2023

CONTRATO Nº 051/2023

DATA: 26 de Abril de 2023

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Antonio Isabel Pereira, 45, Bairro São João, Pirapetinga/MG, destinado ao armazenamento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, considerando não

haver nos imóveis de propriedade do Município lugar adequado para esta finalidade.

CONTRATADO: Artur Garcia Guerra, inscrito no CPF sob o nº 065.143.236-77 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 09 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.36 – Fonte de Recursos 1.621.000.

Publique-se.

**Publicado por:**

Vitor Pena Garcia Carvalho

**Código Identificador:**C2901CF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 062/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 021/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 132/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: M B DE ARAÚJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ 37.205.854/0001-14, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO DIÁRIO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL REFERENTE AO SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS – Valor: R\$ 19.970,00 (dezenove mil novecentos e setenta reais) – Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024*

**Publicado por:**

Neide Aparecida da Silva Freire

**Código Identificador:**AFC67EAF

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A UNIMES E O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**

**Extrato de Termo de Convênio entre a UNIMES e o Município de Pirapora/MG**

**Conveniente:** Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

**Conveniada:** Instituição de Ensino Superior – UNIMES, CNPJ nº 02.837.041/0001-62.

Objeto: viabilizar para os alunos regularmente matriculados na Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES VIRTUAL, a realização de estágio curricular obrigatório.

Vigência: Indeterminada.

**Publicado por:**

Diogo Pacheco Alves

**Código Identificador:**3AFE664A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PAL 075/2023**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado

por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui **HOMOLOGA o PL 075/2023 – DISPENSA 020/2023**, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de locação de trio elétrico para futuros e eventuais eventos no Município de Pitangui.

**Publicado por:**  
Solange da Silva Trindade  
**Código Identificador:**08D8D2BE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO 042/2023 PAL 060/2023**

**ORIGEM: PAL 060/2023 – ADESÃO 04/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE PASSAGEIRO, VANS E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.  
**CONTRATO: 042/2023**  
**DATA DO CONTRATO:** 01/06/2023  
**CONTRATANTE:** Município de Pitangui - Prefeitura Municipal  
**CONTRATADO: DEVA VEICULOS LTDA**  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.134.000,00 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil reais).**  
**VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2024.**

**Publicado por:**  
Solange da Silva Trindade  
**Código Identificador:**2B579CD0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO 043/2023 PAL 075/2023**

**ORIGEM: PAL 043/2023 – DISPENSA 020/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA FUTUROS E EVENTUAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PITANGUI.  
**CONTRATO: 043/2023**  
**DATA DO CONTRATO:** 28/06/2023  
**CONTRATANTE:** Município de Pitangui - Prefeitura Municipal  
**CONTRATADO: RODRIGO VALÉRIO LOPES 05004532680.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**  
**VIGÊNCIA: 28/06/2023 à 27/06/2024.**

**Publicado por:**  
Solange da Silva Trindade  
**Código Identificador:**343A92A9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2023 - ADESÃO 03/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 055/2023 – ADESÃO 03/2023**

**ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023– ADESÃO Nº 03/2023. MUNICÍPIO DE PITANGUI MG TORNA PÚBLICO O OBJETO:** Registro de Preço nº 011/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador. O veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m, tração, traseira, ar-condicionado e equipamento de uso obrigatório. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE <https://pitangui.mg.gov.br/>. **MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 –**

**CENTRO. TELEFONE:** (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: [licitação@pitangui.mg.gov.br](mailto:licitação@pitangui.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Livia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**8F212B69

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2023 - ADESÃO 03/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PAL 055/2023**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui **HOMOLOGA o PL 055/2023 – ADESÃO 03/2023**, que tem como Objeto o Registro de Preço para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador. O veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m, tração, traseira, ar-condicionado e equipamento de uso obrigatório

**Publicado por:**  
Livia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**488BA441

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0202/23**  
**Decorência:** Processo Licitatório Nº 000153/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0091/23  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEITA CONFORME CALENDARIO ESTABELECIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL  
**Contratado:** VALDINE ALVES VIEIRA 03026646610. Valor global estimado de R\$ 1.500,00. Data da assinatura: 29/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 07/07/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.  
**Dotação Orçamentária:**  
466 2023 020804 08.244.2005.2033.0000 3.3.90.39.00 1.660.000

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**6CF8E2F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 5.655, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre substituição de caução no Loteamento Setvillage Las Palmas, aprovado pelo Decreto 4.010/2013.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e previstas no art. 81, da Lei n. 6.544/2021,

**CONSIDERANDO** o requerimento para substituição de lote caucionado formulado pelas empresas Stone Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 15.238.909/0001-50 e SETPAR 62 Urbanizadora LTDA, CNPJ 15.309.905/0001-15, proprietárias do Loteamento Setvillage Las Palmas, localizado neste Município, neste ato representadas pela Sra. Elaine Moura Rosa Ferreira, portadora do CPF 928.597.806-10;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Comissão de Aceite de Loteamentos em 23/06/2023, anexo neste, e,

**CONSIDERANDO** a documentação protocolada no Processo Digital 56793/2023, decreta:

**Art. 1º.** Fica revogada a caução sobre o lote 02, da quadra L, com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), matrícula no 86.800, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre - CRI, que foi dada em garantia quando da aprovação do Loteamento SETVILLAGE LAS PALMAS, conforme art. 5º do Decreto 4.010/2013, ficando caucionado, em substituição ao respectivo lote, o lote 05, da quadra E, com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), matrícula no 86.643 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre - CRI.

**Art. 2º.** Permanecem caucionados os demais lotes não mencionados neste Decreto.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de junho de 2023.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Antoniele de Rezende  
**Código Identificador:**E83D5C77

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**  
**PRORROGAÇÃO Nº 01/2023/SMPS**

**PRORROGAÇÃO Nº 01/2023/SMPS**

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que “A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período”;

Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2022, com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.645.119/0001-87, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 28 de junho de 2023.

**PRISCILA ALVES ROSA RAMOS**  
Gerente do Departamento de Projetos Socioassistenciais  
Gestora de Parcerias

**Publicado por:**  
Thaís Oliveira Santos  
**Código Identificador:**C3D23FE3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**  
**CONTRATO Nº 163/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: “**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 23/06/2023. Contratado: **REIS E MACIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Travessa Monsenhor Leonidas, nº 144, apto 101, Centro, CEP 37.002-123, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 39.303.176/0001-58. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**CF468039

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**  
**CONTRATO Nº 169/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG-PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022 - **CONTRATO Nº 169/2023** - “**OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESTRADAS RURAIS”. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 28/06/2023. Contratada: GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 1.525.462,01 (hum milhão quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo). Dotação orçamentária: 2.0.3.0.2010.0020.0606.0010.3.3.90.39.00-ficha 563.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**6D5465D2

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**  
**CONTRATO Nº 170/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG-PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022 - **CONTRATO Nº 170/2023** - “**OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESTRADAS RURAIS”. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 28/06/2023. Contratada: SOLUÇÕES D'ÁGUA LTDA . Valor: R\$ 599.468,68 (hum milhão quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo). Dotação orçamentária: 2.0.3.0.2010.0020.0606.0010.3.3.90.39.00- ficha 563.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**2CC1F605

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 189/2020 - PREGÃO Nº  
90/2019**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 189/2020- PREGÃO nº 90/2019 - Objeto: “**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR**”. CONTRATADO : BRUNHARA E BRUNHARA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 03/07/2024. Data assinatura: 22/06/2023. Dotação orçamentária : nº 02.009.0015.0451.0029.2092.3.3.90.39.00 – ficha 1573.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**64F33C96

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 139/2022 - PREGÃO  
ELETRONICO Nº 63/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 139/2022- PREGÃO ELETRONICO nº 63/2022 - Objeto: “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA EM AMBIENTE DOMICILIAR ( HOME CARE)** ”. CONTRATADO : ALESSANDRA DE SOUZA ROSA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 29/06/2024. Data assinatura: 22/06/2023. Dotação orçamentária : nº 02.011.010.0122.0003.2153.3.3.90.39.00 – ficha 547.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**28967D06

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 05/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Termo de homologação e adjudicação Tomada de preços nº 05/2023 O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 05/2023, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para a realização de obras de drenagem na avenida São Francisco, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”. Adjudicando vencedora a proposta apresentada no valor de R\$ 1.587.916,16 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), ofertado pela empresa Orcon engenharia e perfurações eireli, pessoa jurídica de direito privado, com na Avenida Doutor Mário Arantes de Almeida, nº 370, bairro Vila Yamada, município de Araraquara, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.130.952/0001-13, com Inscrição Estadual registrada sob nº 181.267.290.118.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2023.

**AUGUSTO HART FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos .

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**73E38ABB

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
RESCISÃO CONTRATO Nº 246/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO RESCISÃO – CONTRATO nº 246/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2021** — Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JULIO PERLATTO. Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: CCP COMPANHIA DE CINSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA.

Pouso Alegre, 15/06/2023.

**SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA** –  
Secretária Municipal de Educação .

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**9289133F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
CONTRATO Nº 171/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG- PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023 - **CONTRATO Nº 171/2023** - “**OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR**”. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 26/06/2023. Contratada: BRUNHARA & BRUNHARA LTDA. Valor: R\$ 2.545.920,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais). Dotação orçamentária: 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 - ficha 626.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**1B784094

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – **ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 -Objeto:LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS, INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR.ERRATA**–nas Atas de Registro de Preços e nos Contratos, onde se lê “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023”leia-se “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023”.

**LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES**  
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**43CEA378

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 175/2022**

Processo Licitatório nº 116/2022 – Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2022.  
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo **quantitativo** de alguns itens e serviços necessários para o término da obra, objetivando atender as adequações ao projeto inicial que trarão melhorias à obra, conforme justificativa e planilha apresentada pelo Secretário de Obras anexas aos autos, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para a construção e implantação de infraestrutura e urbanização, através da pavimentação, recapeamento, instalação elétrica, construção de galerias pluvial e de esgoto sanitário e paisagismo na Avenida Brasil no município do Prata/MG.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e §1º.

Acréscimo quantitativo: R\$146.698,10 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

VALOR GLOBAL do contrato atualizado: de R\$5.581.955,82 (cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com a presente alteração, passa a ser de R\$5.728.653,92 (cinco milhões setecentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 14/06/2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**316416DC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal

29/06/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatorio: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: pessoa jurídica **SILVA & TUISA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marta Aparecida Vieira Ferreira

**Código Identificador:**B00F2AF2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 231/2023**

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.

Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatorio: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.

Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **SILVA & TUISA LTDA.**

CNPJ: 30.977.203/0001-01

Protocolo sob o nº **02631/2023**, no dia **28/06/2023**

- TRANSFERENCIA DIURNA
- TRANSFERENCIA NOTURNA

Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.

Data da assinatura: 29/06/2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marta Aparecida Vieira Ferreira

**Código Identificador:**8894E4FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0103/2023,**  
**PROCESSO 182/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI**  
**14.133/2021**

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/07/2023 às 16:00h**. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:licitacao@quartelgeral.mg.gov.br) até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: [licitacaoquartelgeral.mg.gov.br](mailto:licitacaoquartelgeral.mg.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **29 de junho de 2023.**

**CIBELE ASSIS CAMPOS,**

(Agente de Contratação).

**Publicado por:**

Cibele de Assis Campos

**Código Identificador:**1656ADDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO**  
**DE LICITAÇÃO Nº 069/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**016/2023**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

Processo de Licitação nº 069/2023

Dispensa de Licitação nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados do Processo Licitatório nº 069/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023, cujo extrato de Ratificação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3547, no dia 29 de junho de 2023,

**onde se lê:** Os serviços serão prestados até o dia 21/12/2023, **passa – se a ler:** Os serviços serão prestados até o dia 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 29 de junho de 2023.

**DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**9E33ECDF

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 Nº: 108/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**

**Pregão Presencial nº 021/2023**

**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 108/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATADA.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.247,50 (três mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JOSÉ MARIA NOGUEIRA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**B4D4490F

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 Nº: 105/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**

**Pregão Presencial nº 021/2023**

**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 105/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, CONTRATADA.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.452,20 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e MARCO AURÉLIO FREESZ, ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**BB2FE33E

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 Nº: 106/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**

**Pregão Presencial nº 021/2023**

**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 106/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CONTRATADA.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.404,00 (seis mil e quatrocentos e quatro reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e QUERLEI MEIRELES SOUZA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**F9377B1C

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 Nº: 111/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**

**Pregão Presencial nº 021/2023**

**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 111/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CONTRATADA.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**4B717AFC

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 109/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATADA.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.030,40 (quatro mil e trinta reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**  
 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**47C0003A

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 Nº: 104/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 104/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, G.R MOREIRA E CIA LTDA - ME, CONTRATADA.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 68.935,00 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA, G.R MOREIRA E CIA LTDA - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**  
 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**A369754F

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 Nº: 112/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 112/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CONTRATADA.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.586,40 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e TAIS HERONDINA JOAQUIM SOBRINHO, INOVAMED HOSPITALAR LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**  
 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**E63037D1

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 Nº: 107/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 107/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MR HOSPITALAR LTDA - ME, CONTRATADA.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 61.949,20 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta nove reais e vinte centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e HYAN SARAQUINO SILVA, MR HOSPITALAR LTDA - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**  
 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**CF7B5EC0

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 Nº: 103/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 103/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATADA.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 61.664,00 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e HAMILTON PLETSCH, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**  
 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**EC3FE0D2

HOSPITALARES LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**  
 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**481572D2

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 Nº: 107/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 107/2023**  
**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MR HOSPITALAR LTDA - ME, CONTRATADA.  
**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023  
**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 61.949,20 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta nove reais e vinte centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e HYAN SARAQUINO SILVA, MR HOSPITALAR LTDA - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**  
 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**F8158E8D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 Nº: 110/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 110/2023**  
**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VALE COMERCIAL LTDA, CONTRATADA.  
**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023  
**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.746,80 (nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA, VALE COMERCIAL LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**  
 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**E85E376E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 Nº: 103/2023**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº: 103/2023**  
**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATADA.  
**OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023  
**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 61.664,00 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Registro de Preços nº 026/2023.  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e HAMILTON PLETSCH, SOMA/MG PRODUTOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº DO CONTRATO: 150/2023**  
**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 3.247,50 (três mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00  
 Ficha: 171/179/347

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023 – Registro de Preço nº 026/2023– Ata de Registro de Preço nº 108/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ MARIA NOGUEIRA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**F047275A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE**  
**CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 147/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº DO CONTRATO: 147/2023**

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 39.452,20 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 171/179/347

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023 – Registro de Preço nº 026/2023– Ata de Registro de Preço nº 105/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCO AURÉLIO FREESZ, e ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**56564A90

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE**  
**CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 148/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº DO CONTRATO: 148/2023**

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e BH FARMA COMÉRCIO LTDA, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 6.404,00 (seis mil e quatrocentos e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 171/179/347

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023 – Registro de Preço nº 026/2023– Ata de Registro de Preço nº 106/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e QUERLEI MEIRELES SOUZA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**AB21A215

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE**  
**CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 148/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº DO CONTRATO: 148/2023**

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e BH FARMA COMÉRCIO LTDA, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 6.404,00 (seis mil e quatrocentos e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 171/179/347

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023 – Registro de Preço nº 026/2023– Ata de Registro de Preço nº 106/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e QUERLEI MEIRELES SOUZA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**47F780A0

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE**  
**CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 153/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº DO CONTRATO: 153/2023**

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 171/179/347

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023 – Registro de Preço nº 026/2023– Ata de Registro de Preço nº 111/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ ALDO CORDEIRO SIQUEIRA, COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**FB66A089

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE**  
**CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 151/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº DO CONTRATO: 151/2023**

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 4.030,40 (quatro mil e trinta reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo  
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 171/179/347

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023 – Registro de Preço nº 026/2023– Ata de Registro de Preço nº 109/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e FAGNER GENELHÚ FERRREIRA PENNA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**91964D07

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE**  
**CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 146/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº DO CONTRATO: 146/2023**

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e G. R. MOREIRA E CIA LTDA - ME, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 68.935,00 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo  
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 171/179/347

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023 – Registro de Preço nº 026/2023– Ata de Registro de Preço nº 104/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA, G. R. MOREIRA E CIA LTDA - ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**180C9A98

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE**  
**CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 154/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº DO CONTRATO: 154/2023**

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.586,40 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo  
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 171/179/347

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023 – Registro de Preço nº 026/2023– Ata de Registro de Preço nº 112/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e TAIS HERONDINA JOAQUIM SOBRINHO, INOVAMED HOSPITALAR LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**34024459

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE**  
**CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 149/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº DO CONTRATO: 149/2023**

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e M. R. HOSPITALAR LTDA - ME, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 61.949,20 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo  
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 171/179/347

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023 – Registro de Preço nº 026/2023– Ata de Registro de Preço nº 107/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e HYAN SARAQUINO SILVA, M. R. HOSPITALAR LTDA - ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**E22DACDC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE**  
**CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 145/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº DO CONTRATO: 145/2023**

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e SOMA / MG  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, objetivando atender a  
demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 61.664,00 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e  
quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 171/179/347

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo  
Administrativo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº  
021/2023 – Registro de Preço nº 026/2023– Ata de Registro de Preço  
nº 103/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de  
Recreio, pelo Contratante e HAMILTON PLETSCH, SOMA / MG  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pela CONTRATADA, Janete  
Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como  
testemunhas.

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**3A82ABED

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE**  
**CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 152/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Licitação nº 048/2023**  
**Pregão Presencial nº 021/2023**  
**Registro de Preço nº 026/2023**

**Nº DO CONTRATO: 152/2023**

**PARTES:** Município de Recreio, Contratante e VALE COMERCIAL  
LTDA, Contratada.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos, objetivando atender a  
demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 9.746,80 (nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e  
oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12/06/2023 á 11/06/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 171/179/347

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – Processo  
Administrativo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº  
021/2023 – Registro de Preço nº 026/2023– Ata de Registro de Preço  
nº 110/2023.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de  
Recreio, pelo Contratante e CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA  
FRAGA, VALE COMERCIAL LTDA pela CONTRATADA, Janete  
Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como  
testemunhas.

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**EA7AEB44

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 003/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43,  
VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto contratação de empresa  
especializada no ramo da construção civil para execução de obra de  
pavimentação da Rua Manoel Leite Pinho, em conformidade com o a  
planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro,  
memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente  
instrumento, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a  
produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em  
conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente  
Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é  
conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 29 de junho de 2023.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**F77A34C5

**SETOR JURÍDICO**  
**PORTARIA Nº 983, DE 19 DE JUNHO DE 2.023**

Nomeia Coordenadora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da  
atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei  
Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **GEISIANE DA SILVA MACHADO GOUVEIA**,  
para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e  
exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua  
publicação.

Recreio, 19 de junho de 2.023.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito de Recreio

\*Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição nº 3541, de 21 de  
junho de 2.023.

**Publicado por:**  
Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**742E6CEA

**SETOR JURÍDICO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas  
Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24  
Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o  
presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da  
empresa Softcam Soluções LTDA-ME, pessoa jurídica de direito  
privado, com sede na Rua Osmar Pedro Werner, nº 88 – bairro Nossa  
Senhora de Fátima, Braço do Norte, SC, inscrita no Cadastro Nacional  
de Pessoa Jurídica sob o nº 24.092.271/0001-82, cujo objeto é a  
contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

locação de sistema para legislação pública-portal web-câmara, processo legislativo, protocolo integração com o poder executivo, assinador digital e votação eletrônica, no valor do presente instrumento é de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), e mais R\$3.000,00 (três mil reais) em parcela única de instalação e conversão dos dados, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 23 de junho de 2023.

**DOUGLAS FERREIRA MOREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**4AC09F90

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 483/2.023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MARCELA BARBOSA GONÇALVES**, no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**8B8CB709

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 484/2.023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **DEUSLENE MENDES LEAL DE MATOS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 21 de Junho de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**099FF59B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 485/2.023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **REGIANE PEREIRA GONZAGA DA SILVA**, no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 19 de Junho de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**A5C7DCB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 486/2.023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **HEGLLEY CAMILA DA SILVA ANDRADE**, no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 19 de Junho de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**7628B016

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 487/2.023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **SAMUEL RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:0A47E695

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 488/2.023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES**, no cargo de **FGC-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Maio de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:0CECA92A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 489/2.023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES**, no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:F919D2F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 490/2.023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **ALINE NUNES SILVA**, no cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Maio de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:242AC3EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 491/2.023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ALINE NUNES SILVA**, no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:F200EF90

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 492/2.023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **ANDERSON CARLOS SILVA PERES**, no cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Maio de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:96910A61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 493/2.023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ANDERSON CARLOS SILVA PERES**, no cargo de **FGC-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:5F34E22B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 494/2.023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **VINICIUS PEREIRA SILVA**, no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:3A9ED100

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO N° 61/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 50/2023

**PROCESSO:** 61/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E SOPAS

**EMPRESA VENCEDORA:**

**COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA-EPP.** Vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$2.521.580,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais);

Ribeirão das Neves, 29 de Junho de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA**

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
Código Identificador:560DE12C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 66/2023

**PROCESSO:** 73/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.** Vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 perfazendo o valor total de R\$ 305.948,50 (Trezentos e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

**FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.** Vencedora dos itens 04, 26, perfazendo o valor total de R\$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais);

**ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI.** Vencedora do item 05 perfazendo o valor total de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais);

**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** Vencedora do item 08 perfazendo o valor total de R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais);

**D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME.** Vencedora dos itens 16 e 17 perfazendo o valor total de R\$ 53.640,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais);

Ribeirão das Neves, 29 de Junho de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA**

**Publicado por:**  
Joelma de Souza Feitosa  
Código Identificador:26EFC55C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE  
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO N° 030/2019**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**Objeto:** Aquisição de prótese para amputação transfemural

Considerando que o processo nº 030/2019, deu entrada na Superintendência de Aquisições e Contratações no dia 23/06/2023, o qual foi detectado que o mesmo se encontrava paralisado na Superintendência de Atenção Especializada e Regulação sem movimentação desde o dia 27/07/2020;

Considerando o Memo/Saer/Semsa/Sus nº 282/2023, constante as fls.79, onde solicita o seu cancelamento.

Considerando que todos os atos referentes a este processo perderam sua validade;

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu **DESAZIMENTO**.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 27 de Junho de 2023

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do SUS Local

**Publicado por:**

Joelma de Souza Feitosa  
**Código Identificador:7C62881F**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.**

Chamamento Publico 040/2022 - SUSPENSO

Torna público que se encontra SUSPENSO, o edital do Chamamento Publico 040/2022, cujo objeto consiste no credenciamento de vagas em instituição da sociedade civil com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços em acolhimento de pessoas com deficiências leves, moderada e grave.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:A42DD204**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico 111/2023

Torna público que se encontra disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o edital do Pregão Eletrônico 111/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em arbitragem. A data para realização da sessão será dia 13/07/2023 às 09:00 hrs.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:A76B2A36**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 099/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação e celebração do Contrato nº 099/2023 referente ao Processo nº 283/2022 - Concorrência nº 018/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DE PRAÇA, NO BAIRRO SAVASSI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa **GAM ENGENHARIA LTDA.** perfazendo o valor total de R\$ **R\$554.289,09** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS/**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Publicado por:**

Karina Monteiro Souza Totte  
**Código Identificador:EF918AAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº: 033/2020, CONTRATO Nº:68/2021, FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

• **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.101.2662 MANUT.AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.39 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 196 FONTE1.500.000.0000.**

• **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.104.2812 CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER NEVENSE 3.3.90.39 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 226 FONTE1.500.000.0000.**

**Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 21 de Junho de 2023.**

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:C43EEAB5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº: 292/2022, CONTRATO Nº: 123/2021, EMPRESA CONSÓRCIO SIENERGY.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

**• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.111.1829- REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL 3.3.90.39 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 240 FONTE 1.500.000.0000.**

**Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 21 de Junho de 2023.**

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:062FEF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 126/2019, CONTRATO Nº: 076/2020 ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

**•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – 08.244.104.2239 - MANUT. ATIVA DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FICHA 282 FONTE: 1.660.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**

**Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 26 de Junho de 2023.**

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:CAD38764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
EXTRAO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 087/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação e celebração do Contrato nº 087/2023 referente ao Processo nº 221/2022 - Concorrência nº 117/2023.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria de Obras a empresa **MIX CONSTRUTORA LTDA**, vencedora dos lotes conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO	LOTE 02 RECAPEAMENTO
MIX CONSTRUTORA LTDA.	RS2.176.953,98	RS2.258.666,79

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/**

Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**

Karina Monteiro Souza Totte  
Código Identificador:B41BAB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023  
PROCESSO N.º 202/2022  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2023**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PARA: UAI CONSTRUTORA EIRELI.**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE UBSs.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **UAI Construtora Eireli** (contratada), inscrita no CNPJ 19.849.466.0001/94, por meio de contrato de prestação de serviço de número 090/2023, a dar início aos serviços de finalização de UBSs no Município de Ribeirão das Neves – MG.

RUA RAIMUNDA MARIA - BAIRRO CAMPOS SILVEIRA	RUA ONZE - BAIRRO JARDIM VERONA
R\$ 1.875.707,00	R\$ 1.875.707,00

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses.  
O Valor total do presente contrato é de R\$ 3.751.414,00 (três milhões setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

**Natália Amorim de Teixeira** – CREA MG nº 350540 – **Fiscal Técnico**

**Cibele Pereira Santiago** – CREA MG nº 197027/D – **Fiscal Técnico**

**Paulo Henrique Franck Mafia** – Mat.: 27.195 – **Fiscal Administrativo**

**Saulo da Costa Prata** – Mat.: 18.671 – **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 27 de junho de 2023.

**EUDER PEREIRA HENRIQUES**

Uai Construtora EIRELI.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**

Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**158EDB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023**

**PROCESSO N.º 225/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 095/2023**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PARA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO FLORENÇA NA REGIÃO DO VENEZA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **Roma Edificações e Construções LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 39.371.850.0001/31, por meio de contrato de prestação de serviço de número 095/2023, a dar início aos serviços de ampliação da unidade básica de saúde no bairro Florença no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 10 (dez) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

O Valor total do presente contrato é de R\$ 4.372.754,61 (Quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

**Carla Gonçalves Rocha da Silva** – CREA MG nº 2532736/D – **Fiscal Técnico**

**Carla Vanessa de Souza** – CREA MG nº 330220 – **Fiscal Técnico**

**Paulo Henrique Franck Mafia** – Mat.: 27.195 – **Fiscal Administrativo**

**Saulo da Costa Prata** – Mat.: 18.671 – **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 27 de junho de 2023.

**MARLON DOS SANTOS ARAÚJO**

Roma Edificações e Construções LTDA.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**

Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**C5CAF404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023**

**PROCESSO N.º 202/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 091/2023**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PARA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE UBSs.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **Roma Edificações e Construções LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 39.371.850.0001/31, por meio de contrato de prestação de serviço de número 091/2023, a dar início aos serviços de finalização de UBSs no Município de Ribeirão das Neves – MG.

RUA NOVENTA - BAIRRO FAZENDA CASTRO	RUA TRINTA E NOVE - BAIRRO SAN MARINO	ALAMEDA DOS ROUXINÓIS - BAIRRO JARDIM COLONIAL
R\$1.985.885,61	R\$1.985.885,61	R\$1.985.885,61

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses.

O Valor total do presente contrato é de R\$ 5.957.656,83 (cinco milhões novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

**Cibele Pereira Santiago** – CREA MG nº 197027/D – **Fiscal Técnico**

**Natália Amorim de Teixeira** – CREA MG nº 350540 – **Fiscal Técnico**

**Paulo Henrique Franck Mafia** – Mat.: 27.195 – **Fiscal Administrativo**

**Saulo da Costa Prata** – Mat.: 18.671 – **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 27 de junho de 2023.

**MARLON DOS SANTOS ARAÚJO**

Roma Edificações e Construções LTDA.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**

Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**F7534E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
NOTIFICAÇÃO VIA AR N.º 441/2023**

Ribeirão das Neves, 28 de Junho de 2023

**Pela presente, fica notificado Raimundo Sérgio Braz, CPF: 265.051.266-00, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0062.010.0018.000, localizado à Rua Joaquim de Oliveira Rocha**

( Ex Rua 04), sn, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)”

Providenciar a regularização, ou seja, a **limpeza do lote**, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

**Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.**

\*CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.\*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

**Endereço do Contribuinte: Rua Joaquim de Oliveira Rocha ( Ex Rua 04), Savassi, Ribeirão das Neves-MG CEP: 33880-380.**

**NEIO LÚCIO DAS N. SILVA**

Fiscal de Obras e Posturas Mat. 26655

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:5BF65346**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2467/2023**, está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como “**JARDIM DE ALÁ - QUADRA 18**”, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de **25.769,03 m² (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove metros quadrados e três centímetros)**, localizado no bairro “**JARDIM DE ALÁ - QUADRA 18**”, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Decreto Municipal nº 102/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

I. Lote 04 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 2.366,00m², conforme matrícula nº 42142 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;

II. Lote 06 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 2.470,00m², conforme matrícula nº 42144 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;

III. Lote 01 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 1.967,00m², conforme Registro I da matrícula nº 1587, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

IV. Lote 02 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 2.091,00m², conforme Registro I da matrícula nº 1587, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

V. Lote 03 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 1.728,00m, conforme Registro I da matrícula nº 1587, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

VI. Lote 07 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 2.392,00m², conforme Registro I da matrícula nº 1587, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

VII. Lote 08 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 2.314,00m², conforme Registro I da matrícula nº 1587, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

VIII. Lote 09 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 2.835,00m², conforme Registro I da matrícula nº 1587, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

IX. Lote 10 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 2.611,00m², conforme Registro I da matrícula nº 1587, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

X. Lote 11 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 2.567,00m², conforme Registro I da matrícula nº 1587, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

XI. Lote 12 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 3.240,00m², conforme Registro I da matrícula nº 1587, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG;

XII. Lote 13 da quadra 18 do bairro Jardim de Alá, situado em Justinópolis, Ribeirão das Neves, com área de 2.040,00m², conforme Registro I da matrícula nº 1587, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG.

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

a) EMPREENDIMENTOS VIANA LTDA-ME, CNPJ 11.870.886/0001-40, com sede à Avenida Deputado Anuar Menhen, nº 691, bairro Santa Amélia, Belo Horizonte, no ato representado pelo sócio administrador Evaldo Viana Quintão, brasileiro, divorciado, empresário, CI-M-4.000.208-SSP/MG, CPF 806.185.536-49, residente à Rua Maria Gonçalves Braga, nº 34, bairro Santa Amélia, Belo Horizonte;

b) PENSIL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 18.716.803/0001-02, com endereço em Belo Horizonte/MG.

c) ARMINDO PEREIRA CAIXÊTA, brasileiro, casado, profissão, Carteira de Identidade e CPF não identificados, e SUA MULHER, nome, nacionalidade, profissão, Carteira de Identidade e CPF não identificados, ambos com endereço não localizado.

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com

endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 28 de junho de 2023.

**LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:E7C1931D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
PORTARIA Nº 64 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO JOVELINO LOPES DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses ao servidor efetivo **JOVELINO LOPES DO CARMO**, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços a partir de 01/07/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Rio Espera/MG, 27 de junho de 2023

**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal de Rio Espera

**Publicado por:**

Amanda de Cássia da Cruz  
Código Identificador:8CDADF2F

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
PORTARIA Nº 63 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR EFETIVO”.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor efetivo **ELVIS RITTIELY CUNHA COSTA**, Vigilante, com duração de 02 (dois) anos a partir de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Rio Espera/MG, 27 de junho de 2023

**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**

Prefeito Municipal de Rio Espera

**Publicado por:**

Amanda de Cássia da Cruz  
Código Identificador:ABC669AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO - Modalidade de Carta Convite nº 007/2023 - Extrato de Contratos:** objeto Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme resolução SES/MG Nº 8.095/22 e mobiliário e equipamento para atender a Secretaria de Assistência Social. Empresa Contratada: Contrato nº 148/2023, empresa contratada **Gilson L. Luiz Lacerda Ribeiro-ME** inscrita no CNPJ nº 03.880.787/0001-11, valor total R\$ 107.941,29. Vigência dos Contratos: de 29/06/2023 até 31/12/2023.

Rio Preto, dia 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Samyr de Mello e Lima  
Código Identificador:1E1FC3D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO  
EMENDA À LEI ORGÂNICA DE Nº 001/2023**

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

“INSERE O §9,10,11 AO ARTIGO 128 DA LEI ORGÂNICA E ALTERA O §20, DO INCISO V DO ARTIGO 128 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO-MG.”

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pelo Regimento Interno da Casa de Leis, aprova a presente emenda a Lei Orgânica que insere o §9º, 10º, 11º e altera o §20, inciso V do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Rodeiro-MG e, o Presidente, em seu nome, promulga a seguinte Emenda:

**Art.1º - Insere o §9º, 10º, 11º ao artigo 128 e altera o §20, inciso V do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Rodeiro-MG, que passa a ter a seguinte redação:**

“Art. 128. ...

[...]

§ 2o – As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentaria serão aprovadas no limite de 2% (dois inteiros por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual, será obrigatoriamente destinado a ações e serviços públicos de Saúde e as emendas impositivas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de 1% (um inteiro por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior.

[...]

§9º - É obrigatória a execução orçamentaria e financeira das programações oriundas das emendas individuais e de bancada, em montante correspondente aos limites a que se refere o § 2º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da

programação definidos na Lei Complementar e prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

[...]

§10º - No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesas que integre a programação, na forma do §9º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

Até 90 (noventa) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento.

Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no Inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

Até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no Inciso I, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

Se até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no Inciso III, a Câmara Municipal não delibera sobre o Projeto de Lei, o remanejamento será implementado por Ato do Poder Executivo nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§12º - As programações de que trata o §2º deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.”

**Art.2º-** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rodeiro, 29 de maio de 2023.

**LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR**

Presidente

**GILBERTO GUERRA MENDONÇA**

Vice-Presidente

**CLAUDIO COSME DE SOUZA**

1º Secretário

**FABIANA MARTINS DE PAIVA SILVA**

2º Secretária

Justificativa nº 001/2023

As Emendas Constitucionais nº 86/2015, nº 100/2019 e nº 126/2022 instituíram mudanças significativas no processo legislativo orçamentário passando a permitir a reserva de 2% da Receita Corrente Líquida para emendas individuais dos parlamentares (EC 126/2022) e 1,0% da Receita Corrente Líquida para as emendas de bancada (EC 100/2019) dentro da proposta orçamentária apresentada pelo Poder Executivo.

Assim, a proposta ora apresentada visa tornar obrigatória à execução das emendas dos Vereadores locais ao projeto de lei orçamentário anual, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 86/2015, 100/2019 e 126/2022, tratando do orçamento impositivo municipal.

A impositividade na execução do orçamento impositivo traz segurança para o vereador, já que tanto as emendas individuais como as de bancada passam a ser de execução obrigatória pelo Executivo, retirando, nessa parte, a natureza autorizativa do orçamento anual.

Cabe dizer, portanto, que o orçamento impositivo é uma proposta que visa fortalecer a independência do Poder Legislativo Municipal na medida em que impõe a obrigatoriedade da execução das emendas apresentadas, além de reforçar a responsabilidade de cada um dos vereadores, já que ao propor as emendas, os parlamentares estarão propiciando benefícios diretos à população do Município de Piau.

O vereador é aquele mandatário que absorve todas as solicitações da população, que é procurado no gabinete, em casa, de dia, de noite e de madrugada. A população cobra e as cobranças são em níveis que exige que o vereador tenha um poder de maior decisão no processo de

tramitação do orçamento, para enviar recursos para as demandas que realmente precisam de ajuda.

Necessário mencionar que chegou a hora dos Vereadores saírem do papel de meros coadjuvantes, para assumirem o seu papel de protagonismo na condução das políticas públicas municipais, fazendo valer o seu direito de incluir demandas no orçamento municipal, mas, principalmente, que estas demandas sejam atendidas pelo Poder Executivo Municipal, cujo modo correto disso acontecer é através da instituição da obrigatoriedade da execução das emendas, chamado orçamento impositivo.

Nesse sentido, não há que se falar em inconstitucionalidade, porquanto, diversas são as decisões judiciais e dos Tribunais de Contas que reconhecem a constitucionalidade do orçamento impositivo em âmbito municipal, desde que previamente previsto na Lei Orgânica.

Aprovar esta Emenda significa dotar os Vereadores de possibilidade de atender as demandas dos municípios, proporcionando melhoria na qualidade de vida destes, bem como, acesso a benfeitorias que na dependência somente de decisões do Poder Executivo, jamais serão realizadas, como não foram até este momento.

Ressalta-se que a proposta de Emenda será discutida e votada em 02 (dois) turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias e considerada aprovada se obtiver, 2/3 dos votos dos membros desta Casa Legislativa.

Considerando que a iniciativa para tal atualização é proposta de 1/3 dos membros da Casa de Leis, conforme art.161 do Regimento Interno.

Portanto, nobres colegas, pedimos o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar este Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal, que beneficia a todos indistintamente.

Rodeiro, 29 de maio de 2023.

**LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR**

Presidente

**GILBERTO GUERRA MENDONÇA**

Vice-Presidente

**CLAUDIO COSME DE SOUZA**

1º Secretário

**FABIANA MARTINS DE PAIVA SILVA**

2º Secretária

**Publicado por:**

Sandra Maria Jacob de Castro

**Código Identificador:705E1772**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 DISPENSA Nº  
021/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 080/2023 – Dispensa nº 021/2023 – Locação de espaço de festa para evento: Expo Rodeiro, que será realizado no mês de agosto, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, pela vigência de 90 dias à partir da assinatura do contrato, em atendimento ao disposto no Artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Locador: Marli da Costa Januário, CPF 021.160.507-74.

**Valor diária: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

**Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Rodeiro, 29 de junho de 2023

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**53F902E3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 DISPENSA Nº  
021/2023**

Extrato de instrumento contratual

**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**

Contrato Nº 052/2023

Processo Licitatório Nº 080/2023

Dispensa Nº 021/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marli da Costa Januário, CPF 021.160.507-74.

Objeto: Locação de espaço de festa para evento: Expo Rodeiro, que será realizado no mês de agosto, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

**Valor diária: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.

Dotação: 02.0013.0000.13.392.0035.2112.33903600.

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal

Marli da Costa Januário - CONTRATADO

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**53A92C97

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 026/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO**

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que “Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona”, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONALMÉDICO-ESF, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS para atuação na Secretária Municipal de Saúde.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Art. 37, IX, da Constituição Federal

Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;

Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

**Do Serviço**—Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Do Prazo** —O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

**Data da Inscrição de 30/06/2023 a 06/07/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00**

**Dos Salários** —Anexo I

Cargos: Vencimento Bruto:

**Médico-ESF: R\$ 15.305,24**

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:  
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 026/2023, abrir a opção de ACESSAR.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Silva Gonçalves de Jesus  
**Código Identificador:**2CBAD57A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 423/2023**

**DECRETO Nº 423/2023**

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, cria o Regimento Interno Especial da Conferência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rodeiro, a ser realizada no dia 06 de julho de 2023, a partir de 13:00 horas na Sede do SCFV - Av. Raul Alves Ferreira (em frente à Kaiki Móveis), sob coordenação e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme programação em anexo.

**Art. 2º** O tema central da Conferência será “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 3º** As normas regulamentadoras da Conferência são as constantes do Regimento Interno em anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José de Felippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO DA  
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Capítulo I  
DO OBJETIVO**

**Art. 1º** A 10ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada no dia 06 de julho de 2023 às 13h00 na sede do SCFV.

**Art. 2º** A 10ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

**Art. 3º** A 10ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para Conferência Regional de Assistência Social.

**Art. 4º** A 10ª Conferência Municipal tem como tema: “-----**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”. Nesse contexto, serão apresentados a seguir os cinco eixos que expressam e orientam a discussão.

**EIXO I - FINANCIAMENTO:** Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos Socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**EIXO II - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO III - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**EIXO IV - SERVIÇOS PROGRAMAS E PRJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**EIXO V - BEBEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios Socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

## Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º** A 10ª Conferência Municipal será presidida pela Presidenta do CMAS e, como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Rodeiro.

**Parágrafo único** – Na ausência da Presidenta, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

**Art. 6º** A 10ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- 13h00 – Credenciamento;
- 13h30 - Abertura - Composição da mesa;
- 13h50 - Aprovação do Regimento Interno;
- 14h00 - Palestra
- 15h00 - Discussão dos temas em grupos
- 15h30 - Plenária e eleição dos delegados
- 16h00 – Encerramento

## Capítulo III DOS PARTICIPANTES

**Art. 7º** Poderão se inscrever como participantes da 10ª Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

**I** - Delegados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:

- Representantes governamentais;
- Representantes da sociedade civil;

**II** - Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

- Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

**Parágrafo único** - São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

## Capítulo IV DO CREDENCIAMENTO

**Art. 8º** O credenciamento dos (as) participantes da 10ª Conferência Municipal será efetuado no dia 06 de julho de 2023 às 13:00h e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

**Art. 9º** O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

**Art.10.** As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

## Capítulo V PALESTRA

**Art. 11.** A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 (cinco) eixos.

**Art. 12.** A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporão de 45 (quarenta e cinco) minutos para sua apresentação, e mais 15 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

**Art. 13.** A palestra terá a colaboração de um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

**Art. 14.** As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a (o) Coordenador (a) da Mesa.

**Parágrafo único.** O tempo de cada intervenção será de 02 minutos.

## Capítulo VI DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

**Art. 15.** Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

**Art. 16.** Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

**Art. 17.** Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município, para o estado, e para a União.

**Art. 18.** As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

## Capítulo VII DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 19.** A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

**Art. 20.** A Plenária final é constituída de Delegados (as) e convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 10ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

**Art. 21.** Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.

**Art. 22.** As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

**Art. 23.** Constarão do instrumental as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final.

**Art. 24.** O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio, contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

## Capítulo VIII DAS SESSÕES PLENÁRIAS

**Art. 25.** A Sessão Plenária será aberta a todos (as) os participantes da 10ª Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 7º, deste Regimento.

**Art. 26.** A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

**I** - Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

**II** - Eleger Delegados para participar da Conferência Estadual de Assistência Social.

#### Capítulo IX

#### DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

**Art. 27.** Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 7º deste Regimento.

**Parágrafo único.** Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

**Art. 28.** A escolha dos (as) delegados (as) para a Conferência Regional/Estadual de Assistência Social, entre participantes da 10ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

**I** - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

Dos (as) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;

Dos (as) trabalhadores (as) das SUAS;

Das entidades e organizações de Assistência Social.

**II** - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º A escolha dos (as) Delegados (as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º Serão eleitos suplentes de delegados (as) paritariamente.

**Art. 33.** A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverão ser enviados ao Conselho Estadual de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na Conferência Regional/Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

#### Capítulo X

#### DAS MOÇÕES

**Art. 29.** As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 10ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 20 % de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

**Parágrafo Único.** As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

**Art. 30.** As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

#### Capítulo XI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 31.** Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

**Parágrafo único.** Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

**Art. 32.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

**Art. 33.** Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 10ª Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

**Art. 34.** O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

#### TEMA:

“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

#### 13H00 | CREDENCIAMENTO

#### 13H30 | ABERTURA - COMPOSIÇÃO DA MESA

Composição da mesa, execução do Hino Nacional e fala das autoridades.

#### 13H50 | APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

#### 14H00 | PALESTRA

Desenvolvimento do tema central: Reconstrução do SUAS.

#### EIXO 1 | DISCUSSÃO DOS TEMAS EM GRUPOS

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.

**EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

**EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

**EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

#### 15H30 | PLENÁRIA E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

#### 16H00 | ENCERRAMENTO

Coffee Break.

**Publicado por:**

Deborah de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**2746E947

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 4691/2023

#### PORTARIA N. 4691/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 16/06/2023

#### Resolve:

**Art. 1º** Exonerar **Monique Aparecida Antero Pedro**, matrícula nº 558, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 20/06/2023, conforme requerimento.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deborah de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**856C7F55

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 4692/2023

#### PORTARIA N. 4692/2023

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do servidor aposentado

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder a **Monique Aparecida Antero Pedro**, matrícula nº 558, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, e sua indenização na forma da Lei.

**Art. 2º** As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de junho do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2022.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**F94ACBE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4693/2023**

**PORTARIA N. 4693/2023**

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Geisemeire da Silva Freitas**, matrícula nº 632, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 16/06/2023.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**22924897

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4694/2023**

**PORTARIA N. 4694/2023**

Concede Licença Nojo a Servidora que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder licença nojo a servidora, **Nayla Ferrari Amaro**, matrícula nº. 2080, por 05 dias a partir de 23/04/2023.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**49073274

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 4695/2023**

**PORTARIA N. 4695/2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

- I – Isabella Soares Andre Santos, matrícula nº 2461, por 02 dias a partir de 19/04/2023;
- II – Nayara Meireles de Oliveira, matrícula nº 2079, por 01 dia em 19/04/2023;
- III – Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, por 02 dias a partir de 19/04/2023;
- IV – Nayara Meirelles de Oliveira, matrícula nº 2079, por 01 dia em 20/04/2023;
- V – Ari Trindade Soares, matrícula nº 2288, por 02 dias a partir de 24/04/2023;
- VI – Celi Silva de Souza, matrícula nº 1756, por 02 dias a partir de 24/04/2023;
- VII – Luis Carlos Dias de Oliveira, matrícula nº 2136, por 02 dias a partir de 24/04/2023;
- VIII – Joana darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2424, por 01 dia em 24/04/2023;
- IX – Eliene de Oliveira Leite Claro, matrícula nº 2371, por 05 dias a partir de 24/04/2023;
- X – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por meio período em 25/04/2023;
- XI – Claudilene Cristina de Paula Camilo Veccho, matrícula nº 1275, por 01 dia em 25/04/2023;
- XII – Joana darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2424, por 01 dia em 25/04/2023;
- XIII – Maria Imaculada do Nascimento, matrícula nº 2143, por meio período em 25/04/2023;
- XIV – Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, por 11 dias a partir de 26/04/2023;
- XV – Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula nº 633, por 01 dia em 26/04/2023;
- XVI – Ana Paula de Souza Siqueira Gregorio, matrícula nº 2285, por 03 dias a partir de 26/04/2023;
- XVII – Jane Alessandra da Cruz perpetuo, matrícula nº 2397, por 01 dia em 26/04/2023;
- XVIII – Celi Silva de Souza, matrícula nº 1756, por 01 dia em 26/04/2023;
- XIX – Sueli Alves Coutinho, matrícula nº 2231, por 01 dia em 26/04/2023;
- XIX – Sueli Alves Coutinho, matrícula nº 2231, por 01 dia em 26/04/2023;

XX- Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, por 30 dias a partir de 26/04/2023;  
 XXI- Dalila Massardi Braga Carvalho, matrícula nº 2425, por 02 dias a partir de 24/04/2023;  
 XXII- Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, matrícula 124/2397, por 01 dia em 28/04/2023;  
 XXIII- Marcio Antônio de Oliveira, matrícula nº 2158, por 01 dia em 28/04/2023;  
 XXIV- Marta Elena dos Santos Vieira, matrícula nº 2396, por 02 dias a partir de 28/04/2023;  
 XXV- Luiz Carlos de Oliveira, matrícula nº 1075, por 03 dias a partir de 29/04/2023;  
 XXVI- Luis Carlos Dias de Oliveira, matrícula nº 2136, por 15 dias a partir de 29/04/2023;  
 XXVII- Simone Garcia Quírico, matrícula nº 2411, por 01 dia em 29/04/2023;  
 XXVIII- Naiani Meireles, matrícula nº 2348, por 02 dias a partir de 01/05/2023;  
 XXIX- Nayara Meireles de Oliveira, matrícula nº 2079, por 05 dias a partir de 01/05/2023;  
 XXX – Gustavo Pacheco Simões, matrícula nº 2261, por 01 dia em 02/05/2023;  
 XXXI- Daniela Santos Patricio, matrícula nº 2506, por 01 dia em 02/05/2023;  
 XXXII- Dalila Massardi Braga Carvalho, matrícula nº 2425, por 04 dias a partir de 02/05/2023;  
 XXXIII- Naiara Domingos Pereira, matrícula nº 1278, por 03 dias a partir de 02/05/2023;  
 XXXIV- Grasielle Oliveira da Silva, matrícula nº 2484, por 01 dia em 03/05/2023;  
 XXXV- Naiani meireles, matrícula nº 2348, por 03 dias a partir de 03/05/2023;  
 XXXVI- Jane Alessandra Cruz Perpetuo, matrícula nº 2397, por 01 dia em 04/05/2023;  
 XXXVII- Elisângela Lopes Oliveira, matrícula nº 195, por 03 dias a partir de 04/05/2023;  
 XXXVIII- Clarice Camargos Paschoalino Tavares, matrícula nº 2147, por 02 dias a partir de 04/05/2023;  
 XXXIX- Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, por 01 dia em 05/05/2023;  
 XL- Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1994, por 01 dia em 05/05/2023;  
 XLI- Folimena Aparecida Rocha Silva, matrícula nº 2378, por 01 dia em 05/05/2023;  
 XLII- Luci Carvalhais de Oliveira Balbueno, matrícula nº 2440, por 02 dias a partir de 05/05/2023;  
 XLIII- Ana Paula de Souza Siqueira Gregório, matrícula nº 2285, por 01 dia em 05/05/2023;  
 XLIV- Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2424, por 05 dias a partir de 07/05/2023;  
 XLV- Ari Trindade Soares, matrícula nº 2288, por 04 dias a partir de 07/05/2023;  
 XLVI- Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, por 01 dia em 08/05/2023;  
 XLVII- Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por 01 dia em 08/05/2023;  
 XLVIII- Dalila Massardi Braga Carvalho, matrícula nº 2425, por 15 dias a partir de 08/05/2023;  
 XLIX- Maria Aparecida Faustino Teixeira, matrícula nº 2268, por 05 dias a partir de 08/05/2023;  
 L- Darciane Cecília de Castro Pereira, matrícula nº 1834, por meio período em 08/05/2023;  
 LI- Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 2154, por 01 dia em 08/05/2023;  
 LII- Fernanda Ferrari Riqueto, matrícula nº 2454, por 02 dias a partir de 09/05/2023;  
 LIII- Carlos do Carmo Alves, matrícula nº 2429, por 01 dia em 09/05/2023;  
 LIV- Daniela Santos Patricio, matrícula nº 2506, por 03 dias a partir de 10/05/2023;  
 LV- Marlei de Souza, matrícula nº 2343, por 05 dias a partir de 10/05/2023;  
 LVI- Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 178, por 14 dias a partir de 10/05/2023;

LVII- Luiz Carlos de Oliveira, matrícula nº 2075, por 10 dias a partir de 10/05/2023;  
 LVIII- Sheila Gonçalves Ferreira, matrícula nº 2153, por 02 dias a partir de 11/05/2023;  
 LIX- Argaio de Lima Casal, matrícula nº 2319, por 07 dias a partir de 12/05/2023;  
 LX- Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, por 01 dia em 15/05/2023;  
 LXI- Luzia de Almeida Magalhães Reis, matrícula nº 1393, por 01 dia em 15/05/2023;  
 LXII- Clarice Camargos Paschoalino Tavares, matrícula nº 2147, por 05 dias a partir de 15/05/2023;  
 LXIII- Juliana Marques de Oliveira, matrícula nº 2422, por 01 dia em 15/05/2023;  
 LXIV- Eliana Ferreira Dornas de Castro, matrícula nº 1284, por 01 dia em 15/05/2023;  
 LXV- Hêlida Martins do Nascimento, matrícula nº 2513, por 01 dia em 15/05/2023;  
 LXVI- Arlete Toledo de Melo Casal, matrícula nº 1854, por 01 dia em 15/05/2023;  
 LXVII- Patricia de Oliveira Silva, matrícula nº 2462, por 01 dia em 15/05/2023;  
 LXVIII- Darciane Cecília de Castro Pereira, matrícula nº 1834, por meio período em 16/05/2023;  
 LXIX- Maria Imaculada do Nascimento, matrícula nº 2143, por meio período em 16/05/2023;  
 LXX- Sebastião Franco Meireles, matrícula nº 2352, por 04 dias a partir de 16/05/2023;  
 LXXI- Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 17/05/2023;  
 LXXII- Patricia Pereira de Almeida, matrícula nº 1612, por 01 dia em 18/05/2023;  
 LXXIII- Daniela de Jesus Oliveira, matrícula nº 2383, por 05 dias a partir de 17/05/2023;  
 LXXIV- Luciene Aparecida Inez de Almeida, matrícula nº 1820, por 02 dias a partir de 17/05/2023;  
 LXXV- Júlia Contin Guimarães e Silva, matrícula nº 2499, por 01 dia em 18/05/2023;  
 LXXVI- Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, por 02 dias a partir de 18/05/2023;  
 LXXVII- Darciane Cecília de Castro Pereira, matrícula nº 1834, por 01 dia em 19/05/2023;  
 LXXVIII- Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 01 dia em 19/05/2023;  
 LXXIX- Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 01 dia em 22/05/2023.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deborah de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**C3E3FE1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de show artístico da banda "Chapolin Bagaceira" para apresentação musical no dia 01 de

julho de 2023, no Distrito de Lagoa de Baixo, município de Rubelita, em comemoração a São Pedro, dando continuidade as festividades juninas, em favor da empresa Thales Almeida Pestana 12349382605, CNPJ 41.398.352/0001-24, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Rubelita/MG, 29 de junho de 2023 –

**JOSÉ TRINDADE FERREIRA -**  
Prefeito Municipal.

Publique-se:

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:**000A182F

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE RUBELITA – MG**, torna-se público o Processo Licitatório nº096/2023 - Pregão Presencial SRP nº 022/2023, a realizar-se no dia 13/07/2023 às 09h00min, objeto: Registro de preços para contratações eventuais de serviços de publicações de atos oficiais. Edital na íntegra através do site: <http://www.rubelita.mg.gov.br>.

Rubelita/MG, 29 de junho de 2023

**EDILEUZA MIRANDA JARDIM –**  
Pregoeira.

Publique-se:

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE RUBELITA – MG**, torna-se público o Processo Licitatório nº097/2023 - Pregão Presencial SRP nº 023/2023, a realizar-se no dia 13/07/2023 às 13h00min, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara e protetor em atendimento a frota municipal. Edital na íntegra através do site: <http://www.rubelita.mg.gov.br>.

Rubelita/MG, 29 de junho de 2023

**EDILEUZA MIRANDA JARDIM –**  
Pregoeira.

Publique-se:

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE RUBELITA – MG**, torna-se público que se encontra em aberto a Chamada Pública/Credenciamento 007/2023, para o credenciamento de facilitadores sociais para ministrar oficinas de manicure, costura, capoeira, música, educador físico e orientador social. A primeira seleção ocorrerá em 17/07/2023 às 09h00min, permanecendo em aberto para futuros e eventuais interessados. Edital com informações complementares no site [www.rubelita.mg.gov.br](http://www.rubelita.mg.gov.br).

**ELIANE MIRANDA JARDIM -**  
Presidente da CPL. 29/06/2023.

Publique-se:

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE RUBELITA- MG**, torna-se público que estará realizando no dia 18/07/2023 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2023**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de obra reforma da ponte sobre o Rio Salinas, pgt com recurso da Vale Brumadinho em acordo com a Lei 23.830 de 27 de julho de 2021. Edital com informações complementares no site [www.rubelita.mg.gov.br](http://www.rubelita.mg.gov.br). em 29/06/2023 –

**ELIANE MIRANDA JARDIM –**  
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:**A501F7A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 08/2023**

Designa servidor para fiscalização de contratos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância no art.17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, na qual regulamenta a competência aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, a expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e, CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal, quais são:

Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI;  
Exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo;  
Encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário o contratado;  
Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Matrícula	Objeto	Processo	Fornecedor
Priscila Ferreira Pinho Quitite	3080005-2	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais Secretarias que compõem a esfera municipal.	PRC 102/2023 PE 028/2023	Diversos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 29 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 29 de junho de 2023.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Batista  
**Código Identificador:**22C5AFE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº.: 50/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023**

**Objeto:** Manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do município de Santa Bárbara/MG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, estabelece:

Art. 47 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ao mesmo passo, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, determina:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Ocorre que, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através de Parecer Técnico às fls. 397/398, informou que fora identificado incorreção de valores na planilha orçamentária, alcançando-se o montante coreto somente após novos cálculos realizados em observância ao pedido de esclarecimento 02.

Considerado que a divergência de informações poderia gerar dúvidas interpretativas aos licitantes interessados e em atenção ao princípio da isonomia e transparência, fora solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo o cancelamento do presente processo licitatório.

Isso posto, considerando as incongruências percebidas, a indubitável necessidade de readequação do ato convocatório, bem como o Parecer Técnico exarado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, determino o **CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 50/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023**, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com a finalidade de melhor atender aos interesses da Administração Pública.

Santa Bárbara, 29 de junho de 2023

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Larissa Stephanie Barbosa Messias

**Código Identificador:BB86C710**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º:  
108/2023 DISPENSA N.º: 25/2023**

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e congêneres

Trata-se de intenção de recurso interposto pela empresa ESTEVÃO DE FREITAS FERRAZ, afirmando que a empresa PIÚMA PAPEIS ofertou lance ao item 14 referente a marca que não condiz com as especificações visto que não há pacote de 24 rolos, 60 m, para a marca apresentada.

Cabe salientar que a empresa Estevão de Freitas Ferraz apesar de ter apresentado intenção de recuso não apresentou as razões, ao mesmo passo que a empresa Piúma Papeis não apresentou contrarrazões.

Isso posto, ante a ausência de comprovação das alegações exaradas na intenção de recurso esta Administração não possui indícios da veracidade do alegado, sendo impossível a realização de qualquer deliberação a respeito dos fatos.

Por fim, frisa-se que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara possui uma rígida postura quanto a fiscalização dos contratos celebrados, de maneira que as empresas negligentes são submetidas a Processos Administrativos para averiguação de responsabilidade e se por ventura

seja comprovado descumprimento contratual, haverá a aplicação das sanções cabíveis.

Ante todo o exposto, deixo de conhecer a intenção de recurso interposta pela empresa ESTEVÃO DE FREITAS FERRAZ, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, confirmando a decisão do Ilustre Pregoeiro pela classificação do licitante PIÚMA PAPEIS como vencedor do lote 14, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade do certame.

Santa Bárbara, 29 de junho de 2023

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Larissa Stephanie Barbosa Messias

**Código Identificador:1A7DBB5A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º: 96/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 25/2023**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa SUPERMERCADO VP BCOG LTDA, informando que cadastrou proposta para os itens 39 – Leite condensado desnatado e 46 – Leite em Pó 20 kg, todavia, após nova verificação do Termo de Referência observou que o produto ofertado pela empresa não condizia com as especificações do edital, visto que para o item 39 cotou preços de produto semidesnatado e para o item 46 cotou produto de 10 kg.

A vista disso, solicitou a desconsideração da proposta para os itens 39 e 46, informando a impossibilidade de fornecimento conforme necessidade da Administração.

Isso posto, considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, **AUTORIZO** a desclassificação da proposta ofertada pela empresa SUPERMERCADO VP BCOG LTDA, junto aos itens 39 – Leite Condensado Desnatado e 46 – Leite em Pó 20 kg, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**” (grifo nosso).

Por fim, seja adjudicado os itens 39 e 46 ao próximo colocado, com a finalidade de melhor atendimento aos interesses da Administração Pública.

Santa Bárbara, 29 de junho de 2023

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Larissa Stephanie Barbosa Messias

**Código Identificador:2A24E7D8**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n.º 118/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 014/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 12 de julho de 2023 às

13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo de forma fracionada. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118 –

Santa Barbara do Leste, 29/06/2023 –

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO** –  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**8EF1B082

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 119/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 12 de julho de 2023 às 09:00 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar e atender as demandas do restaurante popular de forma fracionada. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 29/06/2023.

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO** –  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**78C4F585

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 042/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL 009/2023**

**Processo: 042/2023  
Pregão Presencial: 009/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO torna público que realizará P.A.L nº 042/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso hospitalar para serem usados nas UBS e Centro de Saúde de Santa Maria do Salto-MG **ABERTURA: dia 13/07/2023, às 09 horas.** informações licitacaoostmaria@gmail.com, no site <https://www.santamariadosalto.mg.gov.br>, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto CEP 39.928000;

29 de junho de 2023,

**REINALDO FERREIRA FREIRE**-  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Reinaldo Ferreira Freire  
**Código Identificador:**F6B12422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064/2021**

**OBJETO:** Execução das obras de pavimentação em bloquetes sextavados na Sede do Município de Santa Maria do Salto, regime de empreitada por peça global, contrato de repasse nº 884789/2021MDR/CAIXA e o Município de Santa Maria do Salto.

**MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**CONTRATADO:** RJF Engenharia Eireli, CNPJ Nº. 40.948.991/0001-53 com sede no endereço Rua JJ Seabra nº. 66 Centro de Coaraci Bahia, Cep 45.638-000 representante Rodrigo Jardim Ferreira CPF 066.382.405-28 CI- 1285675541.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2023

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

**MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reinaldo Ferreira Freire  
**Código Identificador:**A0D12434

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 019/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2022**

**OBJETO:** Obras de Reforma e Ampliação do Mercado Municipal, contrato de repasse nº. 890793/2019 do Ministério da Agricultura pecuária e abastecimento representado pela caixa Econômica Federal e o Município de Santa Maria do Salto.

**MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**CONTRATADO:** STATUS BRC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI - CNPJ 30.284.360/0001-23, Rua do Sotero nº SN Bairro: Cidade de Palha CEP: 44490-000 Aratuípe- BA representante JOSE EDUARDO CAMPOS PEREIRA, CPF 032.513.385-95 Identidade M- 1326875183 -SSP/BA.

**DATA ASSINATURA:** 27 de junho de 2023.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura

**MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reinaldo Ferreira Freire  
**Código Identificador:**05C4F79C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 125/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2022**

**OBJETO:** Reforma e Adequação do Estádio Municipal na Sede do Município, conforme o **Convênio nº 1481002296/2022 SEDESE** e o Município de Santa Maria do Salto.

**MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**CONTRATADO:** HELP ORGANIZAÇÕES LTDA CNPJ 31.007.822/0001-28 Rua Idelvanio Ferreira dos Santos nº 47 Bairro Ipê Joáma – MG, representante GILENO DE OLIVEIRA CPF 997.095.896-87.

**DATA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reinaldo Ferreira Freire  
**Código Identificador:**B4933BDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 070/2021**

**EXTRATO DO 4 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2021**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Maria do Salto – Mg.

**MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

**CONTRATADO:** STATUS BRC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 30.284.360/0001-23

**DATA ASSINATURA:** 30 de junho de 2023

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023

**PREGÃO Nº** 031/2021

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração

**MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reinaldo Ferreira Freire  
**Código Identificador:**007A616A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023.**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 55/2023– Processo Licitatório nº 108/2023. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Clínicas Médicas Veterinárias para realização de castração cirúrgica em cães do Município de Santana da Vargem/MG. O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **17 de julho de 2023** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br), no [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

Santana da Vargem/MG, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**14B3A5DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATO Nº 75/2023 – PROCESSO Nº 91/2023 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023.**

**Objeto:** Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas com Atendimento Especializado em Cardiologia.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

**Contratado:** MARQUES & VIEIRA CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 18.090.840/0001-58, com sede/residente à Rua Varginha nº 956, Bairro São Francisco de Assis, CEP 37190-000, Três Pontas/MG.

**Vigência:** 29/06/2023 à 27/06/2024.

**Valor:** O valor a ser pago ao contratado será de R\$75,00 (setenta e cinco reais) a cada serviço realizado.

Autorização:  
**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**80A7E871

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 99/2023  
DISPENSA 30/2023**

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 99/2023, RATIFICO a Dispensa 30/2023.

**Contratada:** HUDSON MAIA FERREIRA, cujo CNPJ consta-se sob o Nº 35.901.799/0001-71, situada a Rua Marília Dirceu, Nº 423, Bairro Nova Era, Boa Esperança, Minas Gerais, CEP: 37.170-000.

**Objeto:**“Contratação de empresa para elaboração de projeto de expansão da rede elétrica de iluminação pública da área urbana do Município de Santana da Vargem-MG, projeto elaborado de acordo com as normas da CEMIG para atender as instalações do almoxarifado municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Dotação orçamentária nº.** 02.051.04.122.0402.2010

**Elemento despesa nº.**3.3.90.39.00. – Material de Consumo

**Ficha Financeira nº.** 109

**Fonte:** 1501

**Origem do recurso:** Próprio

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 29 de Junho de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**5252CE04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº  
110/2023 INEXIGIBILIDADE 56/2023**

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 110/2023, RATIFICO a Inexigibilidade 56/2023.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS, cujo CNPJ consta-se sob o Nº 18.772.031/0001-26, situada a Rua Duque de Caxias, Nº 139, Bairro Batafogo, Três Pontas, Minas Gerais, CEP: 37.190-000.

**Objeto:**“Contratação de empresa especializada em serviços de equipe de arbitragem para as demais fases do evento denominado copa alterosa de futebol amador 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Dotação orçamentária nº.** 02.100.27.812.2702.2196

**Elemento despesa nº.**3.3.90.39.00.00.00

**Ficha Financeira nº.** 371

**Fonte:** 2.500.000.0000.000

**Origem do recurso:** Manutenção Atividade Setor Esporte

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 29 de Junho de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**162F58D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o presente objeto Pregão Presencial nº 21/2023, Processo Licitatório nº 86/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, confeitaria, lanches e outros para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:

- EDILON FERNANDES SILVA ME CNPJ: 09.602.318/0001-17
- VITOR LÚCIO MACHADO CNPJ: 11.090.199/0001-02

Santana da Vargem, 29 de junho de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**B977D29C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº 100/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023**

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de show musical do artista LUAN SEVERO, representada pela empresa LUAN SEVERO AUGUSTO, na condição de MEI - Micro empreendedor Individual, inscrita no CNPJ nº 28.103.690/0001-23, situada na cidade de Leopoldina, na Rua Principal, Centro, Leopoldina- MG, representada pelo Sr. Luan Severo Augusto, brasileiro, CPF nº 109.759.456-45 e Carteira de Identidade nº16529263, para apresentação no dia 14/07/2023, durante as festividades julinas da Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, no valor de R\$ 7.000,00 ( sete reais ).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, aos 29 mês de junho de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito de Santana de Cataguases/ MG

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**20DEC447

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO n.º 103/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.

**CONTRATADA:** LUAN SEVERO AUGUSTO, na condição de MEI - Micro empreendedor Individual, inscrita no CNPJ nº 28.103.690/0001-23, situada na cidade de Leopoldina, na Rua Principal, Centro, Leopoldina- MG, representada pelo Sr. Luan Severo Augusto, brasileiro, CPF nº 109.759.456-45 e Carteira de Identidade nº16529263.

**DO OBJETO:**

Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de empresa exclusiva do artista LUAN SEVERO, a apresentação da mesma na seguinte data e horário indicado abaixo:

Data:	14 de Julho de 2023		
Hor. Prev. Início:	21:00		
Cidade:	Santana de Cataguases	Estado	MG
Tipo de Evento:	Show Cultural no âmbito das festividades julinas da Escola Municipal Dr. João Batista de Resende		
Duração do Show:	2:00 horas		
Artista:	LUAN SEVERO		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. O artista e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em R\$ 7.000,00 ( sete mil reais), sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:

O pagamento do valor total de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais) será realizado no dia 14/07/2023 após o recebimento da referida nota fiscal.

Santana de Cataguases, MG, aos 29 de Junho de 2023.

Município de Santana de Cataguases /MG -

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal –

Contratante

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**F73552F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**COMETIDA POR SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração administrativa cometida por servidora público municipal.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação acerca de possível conduta ilegal de servidora público, bem como o dever de apurar os fatos por parte da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista os fatos narrados em ofício encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, determino a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, em face da servidora pública municipal, Sra. Adriana de Oliveira Souza, por, em tese, praticar conduta proibida, tipificadas nos incisos XV e XVIII do artigo 125 do Estatuto dos Servidores.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 157, do Estatuto dos Servidores municipais, com os seguintes membros:

I – Presidente: Andréa Maria Barros Conrado Ribeiro;

II – Secretário: Luiz Antônio Casemiro Dias;

III – Membro: Ducilene Milane Mathias Montes.

**Art. 3º** - A comissão acima nomeada fica responsável pela instalação dos trabalhos e condução do PAD, que deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 29 de junho de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellyel Fontes Oliveira  
**Código Identificador:**75947A53

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 003/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – torna público o extrato de 2º Termo Aditivo retificado ao contrato celebrado com a empresa **REMO CONSTRUTORA LTDA. Processo de Adesão Nº 003/2022.** Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a **Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra,** conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 19.06.2023 -

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:**2C8203BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 001/2023 AO  
TERMO DE FOMENTO 007/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SANTA VITÓRIA E O CONSEP – CONSELHO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA PUBLICADO  
NO DIÁRIO ELETRÔNICO MINAS GERAIS, 28/06/2023.  
EDIÇÃO 3546.**

**Onde se lê:** valor inicialmente firmado em mais R\$ 22.934,62 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**Leia-se:** valor inicialmente firmado em mais R\$ 13.842,76 (treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**Publicado por:**  
Nayane Cristina Alves Silva  
**Código Identificador:**7E612FAA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068, 069/2023**

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 068, 069/2023 – Processo Licitatório nº 071/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 004/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.843.702/0001-56; SANIGRAN LTDA, CNPJ Nº 15.153.524/0001-90. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de saneantes domissanitários, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R\$571.877,22; R\$20.985,12. Validade: 13/07/2023 a 13/07/2024.**

Município de Santa Vitória MG, em 29 de junho de 2023 –

**JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento -  
Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**  
Lídia Ferreira de Miranda  
**Código Identificador:**4E327837

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 048, 049/2023**

**Extrato Contrato nº 048, 049/2023, Processo Licitatório nº 071/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 004/2023. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratadas: CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.843.702/0001-56; SANIGRAN LTDA, CNPJ Nº 15.153.524/0001-90. Objeto do contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de saneantes domissanitários, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R\$571.877,22; R\$20.985,12. Vigência: 13/07/2023 a 13/07/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 189, 139, 149, 153, 156, 160, 508, 464, 486, 448, 537, 548, 791, 265, 299, 318, 344, 360, 370, 380, 107, 646, 852, 581, 813 e 622, Fonte de recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.**

**Publicado por:**  
Lídia Ferreira de Miranda  
**Código Identificador:**B04DC0AA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
(REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 010/2023,  
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023.**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023. DATA DA ABERTURA: 12 de julho de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de TUBOS E SELINS ELÁSTICOS COLETORES DE ESGOTO, visando garantir a melhoria, expansão e manutenção do sistema de esgotamento sanitário do Município de Santa Vitória e seus Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: [comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br](mailto:comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br).**

**HORÁRIO:** 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h.  
**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br) (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

Município de Santa Vitória/MG, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

**HELENA FREITAS BORGES GOMES**  
 Analista de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
 Helena Freitas Borges Gomes  
 Código Identificador:808832F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante dos autos do presente processo e considerando que todas as formalidades definidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores foram cumpridas, **homologo** os atos praticados no Processo Licitatório nº 007/2023, Modalidade: Dispensa nº 007/2023, **adjudico** seu objeto à empresa **Prevtrato Medicina e Segurança do Trabalho, CNPJ: 24.230.656/0001-69**, Rua Batista de Oliveira, nº: 470 – Sala 803, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.010-120, nos termos do presente processo com o valor de **R\$ R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais)** e autorizo a contratá-la com recurso das dotações orçamentárias nº 01.031.0012.0002 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de junho de 2023.

**MARCIO JOSÉ PEREIRA PIRES**  
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
 Luciano Salvador Cunha Teixeira  
 Código Identificador:41C2EA24

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO.** Processo Licitatório Nº 025/2023. Tomada de Preços Nº 003/2023. Contrato Administrativo Nº 062/2023. Contratada: Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma do Campo de Futebol do Município localizado na sede municipal. Valor Total: R\$ 239.055,70. Prazo de Execução: 03 meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 212.00.27.812.0008.1.0043 (1.700.000) 4.4.90.51. 26/06/2023.

**FERNANDA FERREIRA GARCIA**  
 Presidente da Comissão de Licitação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Rodrigo da Costa Bittencourt  
 Código Identificador:6383C138

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2023**

Processo Licitatório nº 0077/2023  
 Inexigibilidade nº 0020/2023

Processo Licitatório nº 0077/2023 – Inexigibilidade nº 0020/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.** Valor do Contrato: R\$ 22.147,50 (vinte e dois mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO “MINAS GERAIS” - DOMG-E, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, NOS TERMOS DA LEI N. 19.429, DE 11/01/2011 E DO INCISO II DO ART. 21 DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21/06/1993.** Assinatura: segunda-feira, 26 de junho de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. Dispositivo legal: Art. 25, caput.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 26 de junho de 2023.

**RONAM WESLEY SALES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
 Código Identificador:582036A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0071/2023**, modalidade **Pregão Presencial nº 0025/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRADES ARADORAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
01	TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 41.389.018/0001-04 AVENIDA MAURICIO CARDOSO, Nº 2800 BAIRRO CENTRO BOQUEIRAO DO LEÃO/RS CEP: 95.920-000	01	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2023.

**MATEUS DO NASCIMENTO**  
 Pregoeiro

**ALAN ALVES CÂNDIDO**  
 Equipe de Apoio

**THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA**  
 Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
 Código Identificador:609FE677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 0025/2023**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº**

**0071/2023, Pregão Presencial nº 0025/2023,** nas seguintes condições:

<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRADES ARADORAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
<b>LICITANTE VENCEDORA</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>ITEM</b>
TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 41.389.018/0001-04 AVENIDA MAURICIO CARDOSO, Nº 2800 BAIRRO CENTRO BOQUEIRO DO LEÃO/RS CEP: 95.920-000	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)	01

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2023.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**7017A930

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0065/2023 – Pregão Eletrônico nº 0022/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL OTTO LTDA. **Ata no valor Global de:** R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 28/06/2023 – **Vigência:** 28/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 28 de junho de 2023.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**6D75E23E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0065/2023 – Pregão Eletrônico nº 0022/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. **Ata no valor Global de:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 28/06/2023 – **Vigência:** 28/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 28 de junho de 2023.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**FCBB71A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0065/2023 – Pregão Eletrônico nº 0022/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA. **Ata no valor Global de:** R\$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 28/06/2023 – **Vigência:** 28/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 28 de junho de 2023.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**A0F1495B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0065/2023 – Pregão Eletrônico nº 0022/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.**Ata no valor Global de:**R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**28/06/2023 – **Vigência:**28/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 28 de junho de 2023.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**DA997AF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0004/2023**

Comunicado de Retomada de Sessão do Pregão Eletrônico nº 0004/2023 Processo Licitatório nº 0008/2023 Pregão Eletrônico nº 0004/2023 O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que retomará a sessão do Processo Licitatório nº 0008/2023, Pregão Eletrônico nº 0004/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **A sessão será retomada dia 03 de julho de 2023, a partir das 09:00:00 horas (horário de Brasília).** Desde já, ficam todas as licitantes intimadas a comparecer na sessão online na plataforma de Licitações Licitar Digital – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 0004/2023. **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: [licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br), pelo site: [www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br](http://www.santoantonioidoitambe.mg.gov.br) ou Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 0004/2023> esclarecimentos. Esse comunicado será realizado no campo “Avisos” da plataforma de licitações Licitar Digital e também encaminhada ao e-mail de todos os participantes cadastrados. Também será publicado no diário oficial do município.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2023.

**MATEUS DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**577E6C8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023**

**Considerando** que no Procedimento Licitatório nº 0081/2023, Pregão Eletrônico nº 0030/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram verificados de vícios insanáveis existentes na publicação do Edital do instrumento convocatório, ficando a última circulação circulando com prazo mínimo inferior a 08 (oito) dias úteis, conforme disciplina o art. 4º, V, da Lei 10.520/02.

**Considerando** a intenção de a administração municipal em zelar por um procedimento pautado na legalidade, isonomia, moralidade e demais princípios da administração pública;

**Considerando** o risco de a realização de tal procedimento causar dano aos cofres públicos ou a terceiros;

**Considerando** que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473; e ainda conforme disposição do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no exercício de suas atribuições regulamentares, e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, **determina:**

A **ANULAÇÃO** do procedimento de licitação – Pregão Eletrônico 0030/2023, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE”.

Comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de junho de 2023.

**RONAN WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**384880F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 57/2023 PROCESSO 38/2023 –  
DISPENSA Nº 15/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 57/2023  
PROCESSO 38/2023 – DISPENSA Nº 15/2023**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 57/2023 tendo como DETENTORA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – 02.952.192/0029-62, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Prestação de serviços de fornecimento Internet ao Município de São Bento Abade, com o valor estimado registrado de R\$ 33.355,92 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 14/03/2023

**EDIRLENE RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**A41F01AC

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023 DISPENSA Nº  
015/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023  
DISPENSA Nº 015/2023  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 14.133 de 01/04/2021, artigo 75, II, faz publicar a presente ratificação do Processo Licitatório Nº 038/2023, Dispensa Nº 015/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, em face de CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CPNJ: 02.952.192/0029-62 – Valor: R\$ 33.355,92 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Data da ratificação: 14 de março de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural na data de 14/03/2023.

**EDSON DONIZETE**

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**E3579F7F

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.40/2023 DISPENSA Nº. 16/2023  
EXTRATO DE CONTRATO 55/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.40/2023  
DISPENSA Nº. 16/2023  
EXTRATO DE CONTRATO 55/2023**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 55/2023, referente ao processo Licitatorio 40/2023, Dispensa 16/2023, conforme informações que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95. Valor R\$ 11.509,29 (onze mil quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos).. Data de inicio da vigencia 14/03/2023 a 31/12/2023.

Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 14 de março de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 14/03/2023

**EDIRLENE RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**9FB07285

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.40/2023 DISPENSA Nº. 16/2023  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.40/2023  
DISPENSA Nº. 16/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 40/2023, DISPENSA 16/2023 –, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE POGRAMA DE BANCO DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIOS, através do Departamento de ADMIIISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de São Bento Abade – MG**, em face de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95. Valor R\$ 11.509,29 (onze mil quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos).

São Bento Abade, 14 de março de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 14/03/2023

**EDIRLENE RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**3E56B831

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023 PROCESSO 41/2023 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023**  
**PROCESSO 41/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 66/2023 tendo como DETENTORA: PHOCUS IMAGENS MÉDICAS LTDA – CNPJ nº 20.555.860/0001-07, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: **CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS COM DIAGNÓSTICOS**, com o valor estimado registrado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vigência de 29/03/2023 a 29/03/2024.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 29/03/2023

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**19D4B98C

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.41/2023 INEXIGIBILIDADE Nº.**  
**013/2023 CREDENCIAMENTO 006/2023 EXTRATO DE**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.41/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2023**  
**CREDENCIAMENTO 006/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 41/2023, INEXIGIBILIDADE 13/2023 – CREDENCIAMENTO 006/2023, que tem como objeto **CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS COM DIAGNÓSTICOS**, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente **do Município de São Bento Abade – MG**, em face de PHOCUS IMAGENS MÉDICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.555.860/0001-07. Valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

São Bento Abade, 29 de março de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 29/03/2023

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**3455501D

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº.13/2023 DISPENSA Nº. 07/2023 CHAMADA**  
**PÚBLICA 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.13/2023**  
**DISPENSA Nº. 07/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 13/2023, DISPENSA 07/2023 –, que tem como objeto a Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender as Escolas Municipais do Município de São Bento Abade – MG, para o primeiro semestre do ano letivo de 2023 ,em face de ALESSANDRA APARECIDA GUIMARAES 05885661600 - 45.342.018/0001-00, situada na FAZ PASTO GRANDE, 1 - \*\*\*\*\* - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 42.826,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais),, ALESSANDRA APARECIDA GUIMARÃES - 058.856.616-00, situada na FAZ FAZ PASTO GRANDE - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 1.833,10 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos),, ANA CRISTINA PEREIRA - 043.817.016-40, situada na - - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 907,05 (novecentos e sete reais e cinco centavos),, ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS - 333.762.168-60, situada na SÍTIO SÃO JOSÉ. S/N - TIRA COURO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 7.535,90 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos),, ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS 33376216860 - 47.912.229/0001-66, situada na R PE BENTO FERREIRA, 1249 - \*\*\*\*\* - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 16.155,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais),, CARMEM SILVA - 067.273.196-77, situada na RUA SAO VICENTE No. 218 - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 5.063,90 (cinco mil e sessenta e três reais e noventa centavos),, DEBIA DA SILVA REIS e outro - 070.324.646-10, situada na R R PADRE BENTO FERREIRA - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 6.912,75 (seis mil e novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos),, EFERTON SILVA REIS - 087.827.276-35, situada na R RUA PADRE BENTO FERREIRA, 1403 - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 9.974,53 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos),, HELIO ZUCHERATO - 824.020.788-04, situada na ESTRADA SAO BENTO A CARMO DA CACHOEIRA - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais),, IZABEL CRISTIANA MESQUITA DA SILVA 13070081606 - 45.334.408/0001-38, situada na FAZ CAFUNDO, 1 - \*\*\*\*\* - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais),, JAMILLY DA SILVA BARBOZA 14439940650 - 45.602.867/0001-55, situada na R PADRE BENTO FERREIRA, 1440 - CASA - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais),, JOSÉ FABIANO - 063.469.878-87, situada na RUA ANTONIO RICARDO REZENDE, 100 - CENTRO - SÃO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 5.294,38 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos),, LATICÍNIO FAZENDA BOA VISTA EIRELI-ME - 12.749.264/0001-21, situada na FAZ FAZENDA BOA VISTA - FAZENDA BOA VISTA - SAO TOME DAS LETRAS - MG com o valor total de R\$ 42.320,00 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais),, LEANDRO RAMIRO PRADO DE REZENDE - 11.379.812/0001-06, situada na FAZ CACHOEIRINHA, 1 - \*\*\*\*\* - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais),,

LEANDRO RAMIRO PRADO DE REZENDE - 032.870.906-90, situada na FAZENDA CACHOEIRINHA S/N - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 2.277,77 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos), MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS - 079.780.026-32, situada na FAZ FAZ MARIMBONDO - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 1.915,04 (um mil e novecentos e quinze reais e quatro centavos), MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS 07978002632 - 47.916.588/0001-91, situada na FAZ MARIMBONDO, 0 - \*\*\*\*\* - ZONA RURAL - LUMINARIAS - MG com o valor total de R\$ 16.155,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais), PAULO AFONSO GUIMARAES - 183.939.776-49, situada na FAZENDA PASTO GRANDE - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 3.699,88 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), SERGIO PARANAIBA VILELA - 935.691.146-00, situada na ST SÍTIO CAMPO DO MINAS - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 4.242,18 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), VALDIRES CANDIDA PORFIRIO DE MORAES 06334239635 - 47.915.461/0001-58, situada na R ANTONIO AVELAR FONSECA, 605 - \*\*\*\*\* - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais), VANUSA CANDIDA PORFIRIO - 026.925.196-04, situada na SIT SITIO DO ABC - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 5.542,88 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

São Bento Abade, 28 de fevereiro de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 28/02/2023

**EDIRLENE RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**68CB4C9C

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº37/2023 DISPENSA Nº. 14/2023**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº37/2023**  
**DISPENSA Nº. 14/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 37/2023, DISPENSA 14/2023 –, que tem como objeto de **SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A-B-E, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE., através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade – MG, em face PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 06.030.279/0001-32, situada na Rod Fernao Dias km 702- Engenho da Serra, Bairro Area Rural de Lavras, CEP: 37.209-899, Lavras MG, Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**

São Bento Abade, 03 de março de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 03/03/2023

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**ADA7B021

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2023 DISPENSA 14/2023**  
**EXTRATO DE CONTRATO 29/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2023**  
**DISPENSA 14/2023**  
**EXTRATO DE CONTRATO 29/2023**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou os contratos 29/2023, referente ao processo Licitatorio 37/2023, Dispensa 29/2023, conforme informações que seguem: **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADAS: PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 06.030.279/0001-32, situada na Rod Fernao Dias km 702- Engenho da Serra, Bairro Area Rural de Lavras, CEP: 37.209-899, Lavras MG, Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**  
Data de inicio da vigencia 03/03/2023 a 31/12/2023.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA-**  
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 03 de março de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 03/03/2023

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**A900ABDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 069/2023.** Objeto: Contratação de empresa para apresentação Musical da Banda 100 Parêa na pegada da vaquejada, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 15 de julho de 2023, com show de duração Mínima de 2:00 hs, durante as festividades da XVII festa do Carro de Boi de Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG. **Contratado: GEIZA SAMPAIO DE JESUS SANTOS LTDA/ME CNPJ sob o nº. 13.913.861/0001-02, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratante: Município de São Francisco/MG. Vigência: Contrato assinado em 28/06/2023 até 31/07/2023.**

São Francisco/MG, 29 de Junho de 2023.

Ass.: **Jardson dos Santos Guedes** - Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**A18CB4C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da Adesão nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 062/2023.** Objeto: Adesão à ata de registro de preços Nº 026/2022 Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2022, Processo licitatório 026/2022 do **Consórcio Público Para Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - CODAP**, para a contratação dos serviços de cessão de direito de uso do Software, integralmente acessível via web, contendo módulo para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal e módulo para gestão das ações fiscais municipais de fiscalização de receita própria do ISSQN, pelo período de 1 (um) ano, destinada a atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Francisco/MG. **Contratada: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA** no valor de R\$ 133.589,48 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Contrato assinado em 19 de junho de 2023 com vigência de 12 meses.

São Francisco/MG, 29 de junho de 2023.

Ass.: **Ronaldo Alves Silva** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**4D085E3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 012)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 060/2023/Pregão Eletrônico nº. 012/2023/Registro de Preço nº 035/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.525.797/0001.00, com sede na Avenida Braluir Marcelino do Prado, nº. 93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 411.152,00, (quatrocentos e onze mil e cento e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-449030- 484– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- 791- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de

Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- 844- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 29 de junho de 2023.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Franciele Alves Santana Rodrigues  
**Código Identificador:**B3254F76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 012)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 060/2023/Pregão Eletrônico nº. 012/2023/Registro de Preço nº 035/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.143.535/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 278, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 23.200,00, (vinte e três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-449030- 484– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- 791- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária – Material de Consumo – 1500;

02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- 844- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 29 de junho de 2023.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Franciele Alves Santana Rodrigues

**Código Identificador:**EE14B3C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 012)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 060/2023/Pregão Eletrônico nº. 012/2023/Registro de Preço nº 035/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001.06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 523.281,00, (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e um reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-449030- 484–Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722– Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723–Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764– Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –

Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- 791- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- 844- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 29 de junho de 2023.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Franciele Alves Santana Rodrigues

**Código Identificador:**A1147EE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 012)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 060/2023/Pregão Eletrônico nº. 012/2023/Registro de Preço nº 035/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURO SÉRGIO GOMES 05767987629**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.469.069/0001.92, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 282, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 86.350,00, (oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-449030- 484–Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722– Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723–Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764– Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –

de Vinculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- 791- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- 844- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 29 de junho de 2023.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Franciele Alves Santana Rodrigues

**Código Identificador:**479ED843

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 012)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 060/2023/Pregão Eletrônico nº. 012/2023/Registro de Preço nº 035/2023; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **NEIDE DA SILVA MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.749.911/0001.68, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 232, Loja C, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 32.250,50, (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-449030- 484– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722-

Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- 791- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- 844- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 29 de junho de 2023.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Franciele Alves Santana Rodrigues

**Código Identificador:**7DB92DAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
013/2023)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 013 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **13 de julho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varela de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, **gratuitamente** a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://ammlicita.org.br/> e [www.saofranciscodogloria.mg.gov.br](http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br).

São Francisco do Glória, 29 de junho de 2023.

**FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Franciele Alves Santana Rodrigues

**Código Identificador:**31A4B47E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 020/2.023)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.023

REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2023

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo de Licitação nº. 044/2023/Pregão Presencial nº. 020/2023/Registro de Preço nº.

023/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de produtos de padaria como pães, biscoitos, bolos entre outros destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco Do Glória.

São Francisco do Glória, 28 de junho de 2023.

**FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Franciele Alves Santana Rodrigues

**Código Identificador:**60B9911C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CANCELAMENTO (INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2023)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

A presidente da CPL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023/INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, cujo objeto é a para apresentação musical do MAZIN MENDONÇA no dia 23 de julho do corrente ano , na festividade do Carro de Bois da cidade de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 28 de junho de 2023.

**ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Franciele Alves Santana Rodrigues

**Código Identificador:**A07FD293

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO (DISPENSA 005)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 011/2023/Dispensa nº. 005/2023: Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE- DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67 e **HELANDERSON ANDRADE CUNHA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 597, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.229.194-0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e serviço de borracharia em veículos leves, atendendo a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São Francisco do Glória/MG. VALOR: R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339030-1753 - Manutenção das atividades administrativas do SAAE – Material de Consumo-012 e 04.001.17.512.0009.8.001-339039-1753 - Manutenção das atividades administrativas do SAAE- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica- 016.

São Francisco do Glória, 29 de junho de 2.023.

**PAULO AFONSO DA SILVA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Franciele Alves Santana Rodrigues

**Código Identificador:**3C2DA957

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 117/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 117/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3, ITEM 3.5.1 DO REFERENCIADO CONTRATO, INCLUINDO AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FICHA: 1315 - 02 007 001 08 122 0117 2971 33903900 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FONTE: 1500 E FICHA: 1190 - 02 012 001 08 244 0110 2361 33903900 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PFMC-II. FONTE: 1500. DATA DO APOSTILAMENTO: 28/06/2023. CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA-ME. ASSINANTES: ADRIENE INES SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR -**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**

Dayane Cristina de Freitas

**Código Identificador:**285BB47A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023 , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 , TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. OBJETO: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DOS DISTRITOS DE VILA FUNCHAL E TRÊS CAPÕES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”, VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R\$ 2.439.491,10 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**. VIGÊNCIA DE 29 DE JUNHO DE 2023 A 29 DE JUNHO DE 2023. CONTRATADA : **CELIO XAVIER DA SILVA- VENCEDORA NO VALOR DE R\$ 2.439.491,10 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **29/06/2023**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: CELIO XAVIER DA SILVA.

**Publicado por:**

Ana Caroline Oliveira

**Código Identificador:**8D22C279

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CESAR JOSÉ BARBOSA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA

LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 64/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, DESTINADA A “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DOS DISTRITOS DE VILA FUNCHAL E TRÊS CAPÕES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - NO VALOR DE R\$ 2.439.491,10 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 2.439.491,10 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) .DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2023.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Oliveira  
**Código Identificador:**F3DE2C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
LEI Nº. 2663 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

ESTABELECE PRIORIDADE DE VAGAS EM CRECHES PARA CRIANÇAS EM IDADE COMPATÍVEL, FILHAS (OS) DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DE NATUREZA FÍSICA E/OU SEXUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Parágrafo Único. As creches municipais diretas, indiretas e conveniadas deverão manter sigilo sobre a prioridade estabelecida no atr.1º.

**Art. 2º.** Os critérios para matrícula das crianças serão estabelecidos através de Regulamento do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Os Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS) deverão manter cadastros atualizados relacionados as mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual, que servirá de comprovação da prioridade estabelecida nesta lei, além de outros documentos estabelecidos por Regulamento do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Será concedida a garantia e transferência de uma creche para outra na esfera da rede municipal- de acordo com a necessidade de mudança de endereço da genitora, com vistas a garantia de segurança da mulher e das crianças.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de junho de 2023.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aline Gabriele Rodrigues  
**Código Identificador:**0FAF6CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 2664 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir despesas com reforma e construção de prédios escolares, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.365.0108.1113	2706	Construção de Escola de Ensino Infantil	310	44.90.51.00	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar superávit financeiro, na fonte 2706 - Transferência Especial da União, por decreto, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de junho de 2023.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aline Gabriele Rodrigues  
**Código Identificador:**63AFE9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 122 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **RAFAELLA MARTINS SOARES**, brasileira, portadora do RG- MG-19.768.923 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 133.011.226-12, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 19 (dezenove) de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei 813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de junho de 2023.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aline Gabriele Rodrigues  
**Código Identificador:**2A77617A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA  
LEI 2.269 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE SÃO JOÃO DA PONTE – (ARTE NOSSA)”

O povo do município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara APROVA e eu, Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE SÃO JOÃO DA PONTE - (ARTE NOSSA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francelino Queiroz, nº 183, Centro, neste Município e Comarca de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº **45.038.290/0001-09**.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 29 de junho de 2023.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Cordeiro Lima  
**Código Identificador:**5F881E12

**ASSESSORIA JURIDICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2023, DE 29 (VINTE NOVE)  
DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização aos serviços de contabilidade para cancelamento de restos a pagar não processados.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica o serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento do seguinte valor inscrito em Restos a Pagar na modalidade não processados:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R\$
7534/2022	L. Backes	R\$ 4.500,00
9788/2022	Jean C. V. Ferreira & CIA Ltda	R\$ 7.780,00

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 29 de Junho de 2023.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Cordeiro Lima  
**Código Identificador:**41F0801B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DA PAROQUIA DE SANTO ANTONIO DA BOA VISTA NA DATA 25 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021  
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TRADICIONAL FESTA JUNINA DA PAROQUIA DE SANTO ANTONIO DA BOA VISTA NA DATA 25 DE JUNHO DE 2023**, para um público acima de **3001 pessoas (Evento de Grande Porte)**. Com o valor de **R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais)**, conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 14 de junho de 2023.

**DANIELA MENDES SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**995D2BAE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE  
SANÇÕES E MULTA**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio dos seus representantes torna público o Ato Administrativo a empresa **TATIANA SILVIA MAIA DA MOTA – CNPJ: 43.423.256/0001-14**, referente a **inexecução da ARP Nº 122/2022**, do Processo Licitatório nº: 075/2022 – Pregão Eletrônico nº: 032/2022, cujo o objeto é a **Prestação de serviços gráficos** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **TATIANA SILVIA MAIA DA MOTA – CNPJ: 43.423.256/0001-14**.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica rescindido o contrato junto a empresa **TATIANA SILVIA MAIA DA MOTA– CNPJ: 43.423.256/0001-14**, diante dos fatos apresentados, e aplicação das decisões previstas no ato administrativo nos seguintes termos: Rescisão unilateral da ata de registro de preços com fundamento na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 58, II, 78, I e artigo 79, inciso I; e Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, pelo período de 02 (dois) anos ou até que sejam excluídas as sanções.

Aplicação de 20% correspondente à obrigação não cumprida, qual seja, **R\$3.668,00 (Três mil seiscentos e sessenta e oito reais)**, referente a inexecução do contrato, devendo ser incluso junto ao departamento de tributos.

A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento. Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/ MG, 28 de Junho de 2023.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**CHARLES JEFFERSON SANTOS**  
OAB/MG – 123.071  
Procurador Jurídico

**HUDSON APARECIDO ALMEIDA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**7F268174

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Nº001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2023 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023 - PREVPONTE**

O Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato contrato do Edital de Licitação nº001/2023 – Processo Licitatório nº001/2023 – Pregão Eletrônico nº001/2023, que tem como objeto a Contratação de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA E ATUARIAL, ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE RPPS- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, PREVPONTE**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que integra este edital como Anexo I.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**

**CONTRATADA: Contrato Administrativo nº008/2023 – RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.911.238/0001-01. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$29.760,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 29/06/2023 à 28/06/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 29 de Junho de 2023.

**ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA**  
Diretor Executivo do PREVPONTE

**Publicado por:**  
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**888F988F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - EDITAL**  
**DE LICITAÇÃO Nº001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023 -**  
**PREVPONTE**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem como objeto a Contratação de micro empresas e/ou empresas

de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA E ATUARIAL, ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE RPPS- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, PREVPONTE**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que integra este edital como Anexo I, a empresa: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 22.911.238/0001-01, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$29.760,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 16 de Junho de 2023.

**ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA**  
Diretor Executivo do PREVPONTE

**Publicado por:**  
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**5AA2A0BE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**087/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
**CREENCIAMENTO Nº 001/2021**

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna pública a **DESISTÊNCIA** da banda **FORRÓ SETE MARES**, pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento na **QUADRILHA DA E.M. SALVINO PEREIRA DA CRUZ NA COMUNIDADE DE SALVINÓPOLIS** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **01 DE JULHO DE 2023**, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 08 de junho de 2023.

**DANIELA MENDES SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**7114DE8B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**087/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
**CREENCIAMENTO Nº 001/2021**

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna pública a **DESISTÊNCIA** do artista **DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON**, pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento na **QUADRILHA DA E.M. SALVINO PEREIRA DA CRUZ NA COMUNIDADE DE SALVINÓPOLIS** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **01 DE JULHO DE 2023**, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 13 de junho de 2023.

**DANIELA MENDES SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**801673EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**087/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
**CREENCIAMENTO Nº 001/2021**

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna pública a **DESISTÊNCIA** do artista **GILBERTO AGUIAR** pela impossibilidade de agenda para a apresentação no

evento na **QUADRILHA DA ESCOLA E.M. DE BOA VISTA** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **12 DE JULHO DE 2023**, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 13 de junho de 2023.

**DANIELA MENDES SOARES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Camila Ruas Ferreira

**Código Identificador:**88D7D231

CNPJ sob o nº: 46.449.285/0001-43, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$4.000,10 (Quatro mil reais e dez centavos)**.  
**VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: 12/06/2023 à 11/06/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de Junho de 2023.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**3F69BA24

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº024/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 024/2023– Processo Licitatório Nº 046/2023– Pregão Eletrônico nº 018/2023, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, objetivando o **Fornecimento de materiais esportivos** para o **PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE**, conforme **Termo de Convênio nº 1481002900/2022** que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, as empresas: **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.323.625/0001-88 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$3.000,00 (Três mil reais)**, **MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.449.285/0001-43 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$4.000,10 (Quatro mil reais e dez centavos)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 05 de Junho de 2023.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**09F71178

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº024/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº024/2023 – Processo Licitatório nº046/2023 – Pregão Eletrônico nº018/2023, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, objetivando o **Fornecimento de materiais esportivos** para o **PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE**, conforme **Termo de Convênio nº 1481002900/2022** que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

**CONTRATADAS:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.323.625/0001-88, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$3.000,00 (Três mil reais)**.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 – MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0245/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0117/2023**

**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Comercial Caetano Vieira portadora do CNPJ: 45.806.440/0001-79 com valor de R\$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0245/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0117/2023.

São Lourenço, 22 de junho de 2023.

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0245/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0117/2023, que tem como objeto Fornecimento de álcool etílico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 22 de junho de 2023.

**MARIANE SILVA PAPINI**

Secretária Municipal de Educaçã

**Publicado por:**

Juliana Rangel de Oliveira Assis

**Código Identificador:**ACDACC6D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0244/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0116/2023**

**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Comercial Artigos de Escritório e Papelaria Barcelona Ltda inscrita no CNPJ nº. 47.794.016/000187, com o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0244/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0116/2023. E declara FRUSTRADO o item 3.

São Lourenço, 23 de junho de 2023.

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0244/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0116/2023, que tem como objeto Aquisição de papel A0, fita crepe e fita adesiva larga para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 23 de junho de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**AFED6242

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0247/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0118/2023**

**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli portadora do CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R\$ 646,71 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0247/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0118/2023. E declara DESERTO o item 1.

São Lourenço, 23 de junho de 2023.

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0247/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0118/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer Bandeiras Oficiais do Brasil, Minas Gerais e Município de São Lourenço e corda de hasteamento de nylon para atender para a Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 23 de junho de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**E82F4EBE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0250/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0120/2023**

**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda, inscrita no CNPJ nº. 21.746.326/0001-31, com o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.498.141/0001-06, com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.100.697/0001-21, com o valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0250/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0120/2023.

São Lourenço, 26 de junho de 2023.

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0250/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0120/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de tela de arame galvanizado, barras de ferro e meio fio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço com inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 26 de junho de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**2D93B7B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0251/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0121/2023**

**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.371.075/0001-02, com o valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0251/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0121/2023.

São Lourenço, 28 de junho de 2023.

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0251/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0121/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer o par de Tabela de Basquete móvel hidráulica/elétrica para instalação na Quadra Pedro Melo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de São Lourenço, conforme Emenda Parlamentar Nº. 9

São Lourenço, 28 de junho de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**5536F81F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0223/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0107/2023**

**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) M M VALIM CASTILHO portadora do CNPJ:27.693.329/0001-31 com valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), EPICO EVENTOS EIRELI ME portadora do CNPJ: 14.505.252/0001-87 com valor de R\$ 165.000,60 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta centavos) e MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA portadora do CNPJ: 03.149.058/0001-90 com valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0223/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0107/2023.

São Lourenço, 29 de junho de 2023.

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0223/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0107/2023, que tem como objeto Prestação de serviços especializados de locução de decoração, produção, recreação, elétrico e de limpeza para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 29 de junho de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**76737051

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0286/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0137/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais médicos hospitalares para a paciente M.L.C.S, ileostomizada, encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**AC06DE56

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0279/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0135/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais médicos hospitalares para espirometria para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG. Sessão Pública às 15:00h do dia 24/07/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 24/07/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 24/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**83203C1F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0288/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0138/2023**

– Objeto: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério o "menor preço por item", para aquisição de Medicamentos para atender demandas judiciais e processos administrativos voltados às necessidades da Farmácia Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 25/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 25/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 25/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br)

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**D299F848

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0297/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0146/2023**

– Objeto: Aquisição de ração de animal para atender a demanda do setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br)

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**B131EA01

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0236/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0112/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer ferramentas e outros materiais para a manutenção preventiva e corretiva e limpeza e higienização dos microônibus de responsabilidade da Diretoria de Transito e Transporte Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e Cláudia

**NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**A71D0AAB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0280/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0136/2023**

Objeto: Aquisição de parafuso, porca sextavada, arruela lisa e arame recozido rolo para confecção das placas de sinalização atendendo aos serviços da Administração Municipal na Diretoria de trânsito e Transporte Público executado pelos servidores municipais. Sessão Pública às 13:00h do dia 28/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 28/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 28/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de

Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br)

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**5443A476

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0275/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0133/2023**

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Delegacia de Proteção à Mulher, Menores, Idosos e Serviços Análogos de acordo com a Resolução nº 021/2022 da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais. Sessão Pública às 13:00h do dia 31/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 31/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 31/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br)

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**996BCB63

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0298/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0147/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer tijolos, pavers, blocos e bloquetes de concretos sextavado para uso na manutenção de ruas atendendo as necessidades da Secretaria De Infraestrutura Urbana com inscrição na Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 01/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 01/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 01/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br)

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**FAE73A29

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0296/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0145/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento, parametrização, emissão de relatórios de apuração mensal e fornecimento do acesso a portal WEB na modalidade SAAS (software as a service), com implantação e treinamento, voltado à gestão e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município, realizadas por sujeitos passivos inscritos no cadastro estadual de

contribuintes do ICMS no Regime Periódico de Apuração e Simples Nacional. Sessão Pública às 13:00h do dia 02/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 02/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 02/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**76623FOF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0292/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0143/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer BOLAS PARA TREINAMENTO E MATERIAL ESPORTIVO para as equipes de iniciação, escolinhas e competição esportiva da Secretaria Municipal de Esportes, com recurso de emenda impositiva. Sessão Pública às 13:00h do dia 03/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 03/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 03/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**F05E05B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0290/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0140/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer refletores para uso na iluminação na área externa da Prefeitura e Portal Cidade, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Iluminação Pública de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**E956CB83

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0294/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0144/2023**

Objeto: Aquisição de dois ônibus urbanos, chassis e carrocerias para atender ao Transporte Coletivo Público Urbano do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**99EDFOCA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0291/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0142/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer BLOCO DE PARTIDA para piscina, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 13:00h do dia 08/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 08/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 08/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**A71B31E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0289/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0139/2023**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular na frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 09/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 09/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 09/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**AD95F8BE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0299/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0148/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer grama natural para uso na manutenção de parques e jardins atendendo as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana com inscrição na Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**3AE78B7A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0300/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0149/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software (sistema informatizado integrado), por prazo determinado, incluindo serviços técnicos especializados para implantação, conversão, migração de dados, treinamento de funcionários, atualização e manutenção técnica e legal, suporte técnico, documentação do software, assim como de serviços de hospedagem do software em centros de dados, que proverão o seu acesso via internet pública, para atender as necessidade do Sistema Municipal de Tributação. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saoulourenco.mg.gov.br](http://www.saoulourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**AC95D518

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0301/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0150/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Curso EAD de atualização para 17 Agentes de Trânsito, conforme definido pelo CONTRAN através da Portaria 0966/2022 e determina que sejam realizadas 200 horas / aula para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, com expedição de certificado de participação do curso.. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –

DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**935CEE72

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0302/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0151/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Curso EAD de Formação para 05 Agentes de Trânsito, conforme definido pelo CONTRAN através da Portaria 0966/2022 e determina que sejam realizadas 200 horas / aula para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, com fornecimento de certificado de participação do curso. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) –

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**010B2065

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**  
**ADITIVO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1º aditivo contrato nº 056/2022, do PAL nº 076/2022. Dispensa Nº 038/2022. Tem por objeto, Prestações de serviços de assessoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de convênios e/ou contratos junto aos órgãos dos governos federal e estadual, bem como de programas diversos dos Governos Federal e Estadual que possam interessar a municipalidade. Thamara da Silva Junqueira ME, inscrita no CNPJ: 28.345.133/0001-19. A vigência do presente termo aditivo, será de 02/06/2023 à 01/04/2024.

**LUDSON GUEDES FARIAS**  
Chefe de Setor Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Ludson Guedes Farias  
**Código Identificador:**2385EBF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL 025/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Pregão Presencial nº 025/2022. **RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 095/2023.** “Onde se lê; pelo valor total de R\$ 29.213,80 (vinte e nove mil duzentos e treze reais e oitenta centavos), “Lê-a-se: pelo valor total de R\$ 30.103,12 (trinta mil cento e três reais e doze centavos).

Sem Peixe, 20 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**3FC1DDD9

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 060/2023**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 060/2023. Objeto: Locação de impressora, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração Contratado: **GIOVANI SARTORI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28475.797/0001-00, que tem sede na Rua Hamacek, nº 450 - Lucilia, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-240, que apresentou proposta no valor total R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

Sem Peixe, 07 de junho de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 060/2023: Locação de impressora, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **GIOVANI SARTORI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28475.797/0001-00, que tem sede na Rua Hamacek, nº 450 - Lucilia, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-240, que apresentou proposta no valor total R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 07 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**9C0240B2

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 060/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 060/2023. Objeto: Locação de impressora, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **GIOVANI SARTORI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28475.797/0001-00, que tem sede na Rua Hamacek, nº 450 - Lucilia, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-240, que apresentou proposta no valor total R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 20 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**327D4FA6

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 062/2023**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 062/2023. Objeto: Aquisição de faixas e coletes para atender demanda das cavalgadas do Município de Sem Peixe e do Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração Contratado: **ARCO-IRIS MODAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.691.298/0001-84, que tem sede na Rua Benedito Quintinho, nº 353 - Centro, Jaboticatubas - Minas Gerais, CEP: 35.830-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)

Sem Peixe, 29 de junho de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 062/2023: Aquisição de faixas e coletes para atender demanda das cavalgadas do Município de Sem Peixe e do Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ARCO-IRIS MODAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.691.298/0001-84, que tem sede na Rua Benedito Quintinho, nº 353 - Centro, Jaboticatubas - Minas Gerais, CEP: 35.830-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

Sem Peixe, 29 de junho de 2023

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**B4ED2316

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 062/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 062/2023. Objeto: Aquisição de faixas e coletes para atender demanda das cavalgadas do Município de Sem Peixe e do Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ARCO-IRIS MODAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.691.298/0001-84, que tem sede na Rua Benedito Quintinho, nº 353 - Centro, Jaboticatubas - Minas Gerais, CEP: 35.830-000, que apresentou proposta no valor total R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

Sem Peixe, 29 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**154F206F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal nº 14.133/2023, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 098/2023  
**Processo nº.** 113/2023  
**Dispensa nº.** 057/2023  
**Fundamento:** Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONserto DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Contratante:** Município de Senador Cortes – MG.  
**Signatário Contratante:** João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado:** A.C MONTEIRO & CIA LTDA-ME - CNPJ nº. 64.389.851/0001-50  
**Representante Legal:** André Luiz Costa Monteiro – Sócio Administrador.

**Valor do Contrato:** R\$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais).

**Assinatura:** 23 de junho de 2023.  
**Vigência:** 23/06/2023 a 22/08/2023.

Senador Cortes – MG, 23 de junho de 2023.

**JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**E5AF2B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal nº 14.133/2023, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 099/2023  
**Processo nº.** 114/2023  
**Dispensa nº.** 058/2023  
**Fundamento:** Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Contratante:** Município de Senador Cortes – MG.  
**Signatário Contratante:** João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado:** A.C MONTEIRO & CIA LTDA-ME - CNPJ nº. 64.389.851/0001-50  
**Representante Legal:** André Luiz Costa Monteiro – Sócio Administrador.

**Valor do Contrato:** R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

**Assinatura:** 23 de junho de 2023.  
**Vigência:** 23/06/2023 a 22/08/2023.

Senador Cortes – MG, 23 de junho de 2023.

**JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**2CCCCF74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 100/2023  
**Processo nº.** 121/2023  
**Dispensa nº.** 061/2023  
**Fundamento:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PECUARISTAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO.

**Contratante:** Município de Senador Cortes – MG.  
**Signatário Contratante:** João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Contratado:** ALTA GENETICS DO BRASIL – LTDA - CNPJ n. 00.771.945/0001-07.  
**Representante Legal:** Heverardo Rezende de Carvalho – Administrador.

**Valor do Contrato:** R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

**Assinatura:** 27 de junho de 2023.  
**Vigência:** 27/06/2023 a 30/12/2023.

Senador Cortes - MG, 27 de junho de 2023.

**JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**8D8E6224

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 049/2023**  
**INEXIGIBILIDADE 017/2023**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 049/2023, Processo de Inexigibilidade 017/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR CARLINHOS SATIL & SEUS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 01 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA ESTADUÁ.

Contratada: CARLOS APARECIDO SANTOS CNPJ: 24.410.757/0001-11 Do valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ratificado em: 28/06/2023.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**38A1D5DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PAL 049/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**017/2023**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 DATA: 28 DE JUNHO DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR CARLINHOS SATIL & SEUS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 01 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA ESTADUÁ.

Contratada: CARLOS APARECIDO SANTOS CNPJ: 24.410.757/0001-11 Do valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ratificado em: 28/06/2023. Nº Contrato: 026/2023.

Serra Azul de Minas/MG 28 de junho de 2023.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**1097A9EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato resultado impugnação. Pregão presencial nº 40/2023. Processo nº. 129/2023. Objeto registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar para serem usados nas UBS'S do município de serrania/MG. A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu: CONHECER a impugnação impetrada pela empresa Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87 e no mérito, opina por negar provimento a impugnação.

Serrania, 29 de junho de 2023.

**RODRIGO SILVA CANDIDO.**  
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**5864530B

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0194/2022. P. L. nº 99/2022. T.P. nº 06/2022. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de quadra de areia com alambrado no centro esportivo de Serrania/MG. Empresa: GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2023, modificando a cláusula “VI” do Contrato em tela. Aditiva o valor de R\$ 13.266.89 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Aditiva o valor de R\$ 17.790,86 (dezesete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), referente a aditivo da obra. O valor total do contrato passa a ser R\$ 427.303,72 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos), modificando a cláusula IV, do contrato n.º 0194/2022.

Serrania, 29 de junho de 2023.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**689F22F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PROCESSO 100/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de bancos de madeira para praças, espaços de convivência e rodoviária municipal, em atendimento às Secretarias Municipais do Serro-MG. Adjudicação: 20/06/2023. Homologação: 29/06/2023. Empresa: CV Mobiliários Urbanos LTDA. CNPJ: 42.215.097/0001-08. Valor: R\$ 69.800,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

**JÉSSICA AMARAL MIRANDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Amaral Miranda  
**Código Identificador:**6629624E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA ENVELOPES**  
**PROPOSTAS DO PROCESSO 103/2023, TOMADA DE**  
**PREÇOS 013/2023**

**Objeto:** Execução de obra de Substituição do telhado na UBS do bairro Morro de Areia. Data de abertura envelopes propostas: 04/07/2023 às 09:30h, na sala de reuniões localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

**ELIANE DOS SANTOS FRANÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jéssica Amaral Miranda  
**Código Identificador:**2ECA6D25

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa VANDA MARIA FERREIRA-ME, com sede na Rua Luiz Marchini, nº 147, apto 02, bairro São Benedito, CEP 36.061-270, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 42.139.260/0001-92, para a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 084/2023 – Dispensa n.º 031/2023.**

**R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) Em 14/06/2023**

**DAVID CARVALHO PIMENTA**  
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:**4B2C7F98

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 011/2023
Número	SEGUNDO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA EPP
Objeto	Decrécimo de Valor
Fundamento	Art. 65 da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Decrécimo nos combustíveis Óleo Diesel B S10 em R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), passando de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) para 5,52 (cinco reais e cinquenta dois centavos), álcool em R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), passando de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) para 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) resultando em um decréscimo de R\$ 31.692,80 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) no valor da Ata.
Data de assinatura	19 de junho de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 19 de junho de 2023.

**DAVID CARVALHO PIMENTA**  
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:**8139F200

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 036/2022
Número	TERCEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo nos valores da "caminhonete cabine simples" em R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) e do "veículo 5 portas" em 82,06 (oitenta e dois reais e seis centavos)
Data de assinatura	29 de junho de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tiago Simões da Rocha Pinto, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de junho de 2023.

**DAVID CARVALHO PIMENTA**  
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:**4288914A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 74/2023 – PROCESSO 96/2023 – DISPENSA 04.028/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 74/2023 – Processo 96/2023 – Dispensa 04.028/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E TOP EVENTOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura e som para realização de show artístico de evento cultural, destinado ao encerramento das ações municipais referentes às obras realizadas nos prédios públicos da cidade de Tapira/MG. VALOR TOTAL R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). PRAZO até 04/09/2023.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -**  
Prefeita Municipal –  
28/06/2023.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**F31F378D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 28/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 28/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023**

Considerando, que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de TOP EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.695.713/0001-95, com sede à Rua José Veríssimo Camelo, nº 241, Bairro – Leblon, na cidade de Araxá/MG, CEP: 30.180-134, representado por seu Proprietário Sr. **EMÍLIO CARLOS DOS REIS FERREIRA**, portador do CPF: 071.013.386-31, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SOM, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE**

**EVENTO CULTURAL, DESTINADO AO ENCERRAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS REFERENTES ÀS OBRAS REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA CIDADE DE TAPIRA/MG**, do qual o valor total é de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Tapira-MG, 28 de Junho de 2023.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Suellen Mary Ferreira

**Código Identificador:**7A0A9D17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 26/2023 –  
INEXIGIBILIDADE 05.005/2023 - PROCESSO 36/2023**

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 26/2023 – Inexigibilidade 05.005/2023 - Processo 36/2023 – Município de Tapira e PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica nas áreas de direito administrativo, direito constitucional, direito urbanístico, direito ambiental, bem como na elaboração de pareceres e no auxílio na elaboração de leis, bem como sua revisão, a fim de compatibilizar as normas municipais, estaduais e federais, atendendo as necessidades do município de Tapira/MG. Prorrogação de vigência do contrato original por mais 01 (um) mês. Prazo do contrato até 03/08/2023.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**

Prefeita Municipal – 27/06/2023.

**Publicado por:**

Suellen Mary Ferreira

**Código Identificador:**7AC9261D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023 –  
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 09.036/2023**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023 – Processo Licitatório 73/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.036/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de kits de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais e kits para manutenção preventiva dos equipamentos adquiridos pela secretaria municipal de saúde de Tapira/MG. Lote 05. VALOR TOTAL R\$ 16.322,00. Prazo até 01/06/2024.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**

Prefeita Municipal –  
01/06/2023.

**Publicado por:**

Suellen Mary Ferreira

**Código Identificador:**72C75B4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 REFERENTE AO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 REFERENTE AO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

CONVOCA AS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA POSSE NOS CARGOS EFETIVOS.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, após a divulgação da lista de classificação final dos candidatos, **CONVOCA** para a posse os aprovados no Concurso Público nº 001/2021, homologado pela Portaria de nº 092/2022, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, **de 30 (trinta) dias corridos**, para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Nos termos da cláusula 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.
- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos no qual já tem a decisão final de um eventual processo, nos que tiverem em tramitação o candidato poderá assumir a vaga normalmente.
- h) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I do Edital 01/2021.

**Os convocados deverão apresentar os documentos originais e cópia simples dos documentos constantes no item 16.4 do edital, a saber:**

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
- f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência com CEP;
- j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme anexo I;
- l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
- m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
- n) Qualificação cadastral retirada no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- o) Dados de conta bancária da Caixa Econômica Federal;
- p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://www.tjmg.jus.br>;

- q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo IV do Edital 01/2021;
- s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
- t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
- u) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

**DAS CONVOCADAS:  
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**

**GIULIANA ROBERTA SOUZA REIS  
RENATA SOARES RIBEIRO REZENDE  
SIMONE DE ALMEIDA**

Os convocados para tomar posse no cargo efetivo são aqueles que foram classificados dentro do número de cargos vagos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 799/2005.

O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 do Edital 01/2021, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais conforme o item 16.4 do edital.

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.

Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo de 30 dias corridos, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal De Tapira o direito de convocar o próximo candidato.

Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 16.4 do Edital 01/2021.

Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Tapira, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

O laudo médico exigido no item “u” da cláusula 16.4 deverá ser retirado junto ao médico Manfredo Marques Machado, após marcação de consulta, no telefone (34) 3662-8765.

Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 30 de junho de 2023.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF Nº \_\_\_\_\_ e RG. Nº \_\_\_\_\_ declaro, junto à PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias. Por ser verdade, firmo e assino.

Tapira/MG \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:5300E5E8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 86/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 09.039/2023**

PREFEITURA M. DE TAPIRA COMUNICA

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo nº 86/2023 – Pregão Eletrônico 09.039/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos de áudio e cabeamento, para sonorização de diversos eventos desta prefeitura municipal de tapira/mg, atendendo as diversas secretarias dessa municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, pelo prazo de 12 (doze) meses. Diante do exposto nos autos, decide, tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência e Interesse Público devidamente justificado, fica **REVOGADO** o Processo nº 86/2023 – Pregão Eletrônico 09.039/2023. Data: 29/06/2023.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES** –  
Prefeita Municipal – 29/06/2023.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:9201AEA3**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 8.431**

**DECRETO Nº 8.431/ 2023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação da intervenção no Hospital Bom Samaritano em Teófilo Otoni”.*

**O Prefeito do Município de Teófilo Otoni**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 197, da CF/88 c/c Lei nº 8.080/90, e,

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Ministério Público Estadual de se realizar a intervenção administrativa no Hospital Bom Samaritano;

**CONSIDERANDO** que o instituto constitucional da requisição administrativa, sob a forma de intervenção, é o meio adequado para que o poder executivo municipal possa garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital Bom Samaritano;

**CONSIDERANDO** a cada vez mais intensa busca da população por serviços de saúde pública hospitalares, necessitando de investimentos do poder público, direta ou indiretamente, na rede filantrópica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a **INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA** no **HOSPITAL BOM SAMARITANO** (antigo Hospital São Vicente de Paulo), em regime precário, com finalidade de dar continuidade ao processo de saneamento administrativo e financeiro da referida unidade de saúde.

**Art. 2º.** O prazo da intervenção terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, ficando mantidas as demais disposições previstas no Decreto Municipal 7.958/2019, 8.335/ 2022, 8.372/ 2022 e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 27 de junho de 2023.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Cristiano Lima de Freitas  
**Código Identificador:**90BBF20A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO**  
**DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP: N.º059/2023. PROCESSO: 0386/2023.**

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de republicação licitação. Pregão presencial srp: n.º059/2023. Processo: 0386/2023. Objeto: contratação de empresa para aquisição de forro de fibra mineral em placas de 1250x625mm e=15mm borda reta na cor branca - caixa contendo 12 placas para suprir a necessidade da uai unidade de atendimento integrado. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 19 de julho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento economico, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de junho 2023.

**ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**BB5D9D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES .**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO:**  
**N.º 007/2023. PROCESSO: N.º 00471/2023.**

Prefeitura municipal de três corações . Departamento de licitação. Tomada de preço: n.º 007/2023. Processo: n.º 00471/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal prefeito celso banda, localizada à rua h, n.º 56, bairro jardim esperança. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 20 de julho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.º

10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de junho 2023.

**ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**17DD891C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N° 00058/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial n° 00058/2023. Objeto: aquisição de filmes dry di-ht compatível com impressora dry pix lite para serem utilizados nos atendimentos do setor de raio-x da secretaria municipal de saúde. Termo: n° 00242/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x rocha comércio ltda.valor: r\$22.992,00(vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais). O prazo deste termo é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/06/2023.

Três corações, 20 de junho de 2023.

**SARAH MARIA ANDRADE GOMES.**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**B15329E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N° 00023/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato dos contratos do pregão eletrônico n° 00023/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades; de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa em atendimento a demanda do fundo municipal de saúde. Contrato: n° 00118/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x air liquide ltda.valor: r\$589.511,10(quinhetos e oitenta e nove mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). Contrato: n° 00119/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x comercial pitia ltda.valor: r\$52.999,95(cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). O prazo deste termo é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/06/2023.

três corações, 26 de junho de 2023.

**SARAH MARIA ANDRADE GOMES.**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**F54B055C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**  
**EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N°**  
**00003/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento n° 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas

físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato: nº 00113/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x bruna vilela lara eireli. Valor: r\$208.121,20(duzentos e oito mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/06/2023.

Três corações, 14 de junho de 2023.

**SARAH MARIA ANDRADE GOMES.**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**E8C2FD06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º  
33/2023. PROCESSO 274/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do edital do pregão eletrônico: n.º 33/2023. Processo 274/2023. Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio e correlatos para atender a demanda dos veículos das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/07/2023 às 9h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requirante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de junho de 2023.

**ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**1640AD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º  
35/2023. PROCESSO 436/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do edital do pregão eletrônico: n.º 35/2023. Processo 436/2023. Objeto: aquisição de compressores e geradores de energia. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/07/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requirante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de junho de 2023.

**ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**405A6D9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º: 116/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Realização do 12º Torneio Nacional de Pesca Esportiva Três Marias-MG, no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, dias 08 e 09 de Setembro de 2023, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato do presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de junho de 2023.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Pereira Pinto Filho

**Código Identificador:**C2271829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 153/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de nº 012/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

**Código Identificador:**3DE089CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 154/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de nº 013/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
**Código Identificador:**FA5795F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 155/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de nº 014/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
**Código Identificador:**A3E852C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 156/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de nº 015/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
**Código Identificador:**87340AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 157/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de nº 016/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
**Código Identificador:**0F18D5F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 126/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atualização, elaboração, protocolo e aprovação do Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 18/07/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: [www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br) ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ramon Lucio Pires  
**Código Identificador:**331A99BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA  
PUBLICADA REFERENTE AO COMUNICADO DE RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA**, em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 23 de junho de 2023, página 232, referente ao Comunicado de Recurso, nos seguintes termos:

**ONDE-SE LÊ:**

Esclarecemos que, em conformidade com o disposto no artigo 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam desde já intimados a apresentar as contrarrazões no **prazo de três dias**, contados, após o término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurado vista imediata aos autos na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Castelo Branco nº 003 – Três Marias (MG), em dias úteis, nos horários das 12h00min às 18h00min.

**LEIA-SE:**

Esclarecemos que, em conformidade com o disposto no artigo 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam desde já intimados a apresentar as contrarrazões no **prazo de cinco dias úteis**, contados, após o término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurado vista imediata aos autos na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Castelo Branco nº 003 – Três Marias (MG), em dias úteis, nos horários das 12h00min às 18h00min.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas na referida publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de junho de 2023.

**HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
**Código Identificador:**789F248A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 016/2023 - PROCESSO N.º 184/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o edital de **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDECIMENTO** de empresas, com sede em âmbito municipal ou localizadas num raio máximo de 50 quilômetros do Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde. O Edital poderá ser retirado gratuitamente pelo sítio: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br). Os envelopes de “documentação” e “proposta” deverão ser entregues pelos proponentes a partir do dia **04 de julho de 2023, das às 09h às 16h**, na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura.

**GABRIELY CAROLINA MIRANDA**  
 Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:FB0755C8**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 067/2023 – PROCESSO N.º 145/2023**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º067/2023– Processo n.º145/2023**, realizado em 22 de junho de 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gêneros proveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais solicitantes, em favor da empresa: **47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º47.563.357/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R\$90.456,71 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), **Amazônia Industria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º66.476.052/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R\$492.009,30 (quatrocentos e noventa e dois mil, nove reais e trinta centavos), **José Henrique da Cunha 07818352678**, inscrita no CNPJ sob o n.º45.784.536/0001-83, sendo o valor total estimado registrado: R\$54.522,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **Maria Stela Cunha Marque de Azevedo**, inscrita no CNPJ sob o n.º05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R\$208.348,12 (duzentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos), **Megadec Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ 28.157.903/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R\$491.811,20 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), **Mercearia Campos e Rabelo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º25.836.495/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R\$120.101,00 (cento e vinte mil, cento e um reais), **Novo Milênio Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º02.412.970/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R\$76.114,00 (setenta e seis mil, cento e quatorze reais).

Três Pontas, 30 de junho de 2023–

**ERIKA MESQUITA –**  
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:5988F36D**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023–**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 – PROCESSO N.º**  
**145/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** 47.563.357 Leonardo Batista, inscrita no CNPJ sob o n.º47.563.357/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R\$90.456,71 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos). **Vigência:** 30/06/2023 a 30/06/2024.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:281E959E**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023–**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 – PROCESSO N.º**  
**145/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Amazônia Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º66.476.052/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R\$492.009,30 (quatrocentos e noventa e dois mil, nove reais e trinta centavos). **Vigência:** 30/06/2023 a 30/06/2024.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:DBEA0BFB**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023–**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 – PROCESSO N.º**  
**145/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** José Henrique da Cunha 07818352678, inscrita no CNPJ sob o n.º45.784.536/0001-83, sendo o valor total estimado registrado: R\$54.522,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 30/06/2023 a 30/06/2024.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:DD421DD9**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023–**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 – PROCESSO N.º**  
**145/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Maria Stela Cunha Marque de Azevedo, inscrita no CNPJ sob o n.º05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R\$208.348,12 (duzentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos). **Vigência:** 30/06/2023 a 30/06/2024.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:54A21F11**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023–**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 – PROCESSO N.º**  
**145/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Megadec Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ 28.157.903/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R\$491.811,20 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos). **Vigência:** 30/06/2023 a 30/06/2024.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**93E7DBB4

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023–**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 – PROCESSO N.º**  
**145/2023**

**Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Mercearia Campos e Rabelo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º25.836.495/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R\$120.101,00(cento e vinte mil, cento e um reais).  
**Vigência:**30/06/2023 a 30/06/2024.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**1B75B858

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023–**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 – PROCESSO N.º**  
**145/2023**

**Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**NovoMilênioProdutos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º02.412.970/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R\$76.114,00(setenta e seis mil, cento e quatorze reais).  
**Vigência:**30/06/2023 a 30/06/2024.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**470749F3

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 296/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**N.º 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022, DO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**  
**MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO**  
**DAS ÁGUAS – CIMAG/AMAG**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 296/2022, decorrente do Processo Licitatório n.º 018/2022, Pregão Eletrônico n.º 012/2022, do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito Das Águas – CIMAG/AMAG, cujo objeto trata do registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, sendo detentora a empresa Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.091.412/0001-72. Intenta a contratação dos itens e valores conforme planilha que segue anexa aos autos, perfazendo o valor global de R\$ 272.786,84 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), objetivando a a recomposição asfáltica das vias localizadas no Bairro Santa Teresa, neste Município.

Três Pontas, 29 de junho de 2023.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**D7F2BD07

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023 – PROCESSO**  
**N.º 167/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário para Escritório, Serviço de Implantação de Sistema**

**para a Biblioteca Municipal e Treinamento para Atualização do Sistema de Gestão do Acervo da Biblioteca Municipal “Dr. Celso Brant” Edital FEC 06/2021 – Sistemas Municipais de Cultura,** conforme Convênio n° 1271002578/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 04 de julho de 2023, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA**, para adequação do objeto quanto à especificação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JUNHO DE 2023.

**MÁRCIO DE BRITO CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**13A0E6EC

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**080/2023 – PROCESSO N° 170/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto trata-se do registro de preços para contratação de empresa especializada para a elaboração e aprovação de projetos afim de adequar e regularizar as edificações, visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB), atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais. Os interessados poderão obter informações relativas a este Pregão e Adendo nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br). Permanece inalterada a data e horário de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JUNHO DE 2023.

**MÁRCIO DE BRITO CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**6AA44B16

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2023 –**  
**PROCESSO N° 189/2023**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição decalçados e botinas de segurança, equipamentos de proteção individual utilizado pelos servidores públicos. O produto será fornecido pela empresa Ferrasul Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos De Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, perfazendo o valor total de R\$5.043,20 (cinco mil e quarenta e três reais e vinte centavos), que correrá a conta da dotação orçamentária 02.004.2025.0015.0452.2013.3339030 - **Ficha n.º 337**, conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 29 de junho de 2023.

**MARCELO CHAVES GARCIA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**6F2D1F30

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE**  
**N.º 015/2023 – PROCESSO N.º 182/2023 - CONTRATO N.º**  
**145/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **Objeto:** Prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Dá-se ao contrato o valor estimado aproximado de R\$ 3.710.186,00 (três milhões e setecentos e dez mil e cento e oitenta e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **Data:** 29/06/2022.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**386B2778

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 079/2023 – PROCESSO N.º 168/2023**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º079/2023– Processo n.º168/2023**, realizado em 29 de junho de 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Cesta Básica**, para fins de distribuição aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, através do CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento, em favor da empresa: **Mercearia Campos e Rabelo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º25.836.495/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R\$80.00,00 (oitenta mil reais).

Três Pontas, 30 de junho de 2023–

**ERIKA MESQUITA –**  
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**0463B40D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023–**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023 – PROCESSO N.º**  
**168/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Cesta Básica. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Mercearia Campos e Rabelo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º25.836.495/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R\$80.00,00 (oitenta mil reais). **Vigência:** 30/06/2023 a 09/12/2023.

**Publicado por:**  
 Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**5E1A62FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º. 022/2023**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE R\$303.207,61 AO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO

ARTIGO 65 § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO -**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

**Publicado por:**  
 Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**92079D04

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 74/2023 –INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - CNPJ Nº 17.776.657/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DÁ DUPLA SERTANEJA RICK E RENNER PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG E FESTA DÁ PADROEIRA - BEM REGISTRADO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023. 29 DE JUNHO DE 2023.

**HELEM SILVIA DE FREITAS -**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Dinovan Queiroz de Almeida  
**Código Identificador:**E839E8EB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 75/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: ZULMIRA & FILHOS SUCATAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ sob o nº. 40.757.097/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRILHOS (USADOS) DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE NO CÓRREGO DO BARREIRO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. 29 DE JUNHO DE 2023.

**HELEM SILVIA DE FREITAS -**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Dinovan Queiroz de Almeida  
**Código Identificador:**299B8F14

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 DO CONTRATO Nº 046/2022 DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA (172) – DOTAÇÃO 02.05.00.10.122.0007.2028.3.3.90.30.00 – FR 500-1.500.000. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG E A EMPRESA MTA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.169.061/0001-33.

UNIÃO DE MINAS/MG, 29 DE JUNHO DE 2023,

**HELEM SILVIA FREITAS -**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Dinovan Queiroz de Almeida  
**Código Identificador:**5C41BB48

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Credenciamento nº 008/2023, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da CPL, Torna Público para o conhecimento dos interessados que fica aberto até o dia 11 de julho de 2023, às 11h30m, o credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 29 de Junho de 2023.

(A) **SILVANO SILQUEIRA DA SILVA**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**8806D43E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2023**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 016/2023, Processo Licitatório nº. 084/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 25, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, Pessoa jurídica: JULIANA CAVALCANTI VALADARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF 29.944.905/0001-00, ao valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Urucuia/MG, 29 de junho de 2023

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**-  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**52FAD01A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE,**

**RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**, nos termos do inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de apresentação musical com a banda “PAPAZONI”, para apresentação no dia 12/08/2023, com no mínimo 02 horas (duas horas) de duração, por ocasião do evento intitulado “Tradicionais Festejos do Senhor Bom Jesus da cidade de

Varzelândia/MG”, visto que se trata de contratação de Banda de renome, consagrada pela crítica e pela opinião pública, a qual será contratado através de empresa que detém exclusividade para negociar o show, atendendo ao que determina a Lei 8.666/93, no inciso III, do artigo 25, observa-se ainda que, a possível contratada cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, cumprindo inclusive o que reza o §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, atendendo às exigências indicadas nos artigos 27 ao 31 da Lei 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a contratação da empresa **A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.101.578/0001-83**, detentora de exclusividade para apresentação de shows com a Banda, como abaixo indicado:

**OBJETO:** 01 (uma) apresentação musical com a banda “PAPAZONI”, para apresentação no dia 12/08/2023, com no mínimo 02 horas (duas horas) de duração, por ocasião do evento intitulado “Tradicionais Festejos do Senhor Bom Jesus da cidade de Varzelândia/MG;

**VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Intime-se a empresa **A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.101.578/0001-83**, para a formalização do termo de contrato.

Publique-se,

Cumpra-se.

Varzelândia/MG, 29 de junho de 2023;

**VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes  
**Código Identificador:**B576ADDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
LICENÇA ESPECÍFICA PA 10-2023**

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o artigo 23, inciso XI, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982, de 24 de janeiro de 1995, combinado com o artigo 2º, inciso III do Código de Mineração e, em atendimento à Portaria DNPM nº 155, de 12 de Maio de 2016, torna público que foi concedida a empresa Delta Sucoenergia S.A, CNPJ 13.537.735/0001-09, a Licença Específica para Registro Junto ao DNPM com Vistas a Aproveitamento Mineral de CASCALHO pelo Regime de Licenciamento, válida até 12/06/2027, para uma área de **4,31 ha** na Fazenda Kubera – Veríssimo/MG. Processo 010/2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**AA154840

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
LICENÇA ESPECÍFICA PA 09-2023**

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o artigo 23, inciso XI, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982, de 24 de janeiro de 1995, combinado com o artigo 2º, inciso III do Código de Mineração e, em atendimento à Portaria DNPM nº 155, de 12 de Maio de 2016, torna público que foi concedida a empresa Delta Sucoenergia S.A, CNPJ

13.537.735/0001-09, a Licença Específica para Registro Junto ao DNPM com Vistas a Aproveitamento Mineral de CASCALHO pelo Regime de Licenciamento, válida até 12/06/2027, para uma área de **16,78 ha** na Fazenda Mariazinha – Veríssimo/MG. Processo 009/2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**8F3C17A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PL Nº 119/2023 – PP. RP. Nº 018/2023**

Declaro vencedora e habilitada a empresa **GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** para os itens **01 a 09** no valor de **R\$ 7.662.300,00**. A íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br).

**VANDERSON MARTINS GOMES**.  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**AF6F433C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PL 074/2023 - PP SRP 012/2023.**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de Material de limpeza em atendimento a diversas Secretarias I. **PARTE:** PMV e a empresa **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA – EPP para o Lote 01 no valor total de R\$ 193.200,00**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br).

**MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA**.  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**6C5E0E3D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 097/2023 – P.L. 098/2023 – P.P.**  
**015/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a PASSABEM PANIFICADORA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios - pão francês, leite e manteiga, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 707.124,70. **FDO:** 358, 379, 464, 582.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**B6AE055B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 098/2023 – P.L. 098/2023 – P.P.**  
**015/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios - pão francês, leite e manteiga com sal sachê 10 gramas, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e a Secretaria

Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 329.160,00. **FDO:** 358, 379, 464, 582.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**1F8212AE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 099/2023 – P.L. 102/2023 – P.P.**  
**016/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de saco de papel 25cm x 19cm branco tipo pipoca, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 18.500,00. **FDO:** 582.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**A0D27A9F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 100/2023 – P.L. 078/2023 – P.P.**  
**013/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Municipal. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 13.960,00. **FDO:** 108.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**5131A317

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 – P.L. 120/2023 –**  
**INEX. 024/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo com o cantor “FELIPE ARAÚJO” no evento cultural “Grande Forró de Vespasiano”, no Centro de Convenções Risoleta Neves, no bairro Caieiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 10 dias. **VLR:** R\$ 310.000,00. **FDO:** 557.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**5DAEC7CB

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 – P.L. 124/2023 –**  
**INEX. 028/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RAL ENTRETENIMENTO EIRELI ME. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo com a dupla “ALAN E ALEX” no evento cultural “Grande Forró de Vespasiano”, no Centro de Convenções Risoleta Neves, no bairro Caieiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 dias. **VLR:** R\$ 120.000,00. **FDO:** 557.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**1D794973

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 – P.L. 123/2023 –**  
**INEX. 027/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo com a banda “OS BARÕES DA PISADINHA” no evento cultural “Grande Forró de Vespasiano”, no Centro de Convenções Risoleta Neves, bairro

Caieiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 dias. **VLR:** R\$ 380.000,00. **FDO:** 557.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**55AB5431

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 052/2022 – P.L. 102/2022 –**  
**ADES. 010/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, com o objetivo de continuidade da prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, logradouros e áreas do Município de Vespasiano. **VLR:** 06 meses. **FDO:** 593.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**6B0EABF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 0202/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de máquinas e equipamentos para atender a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa (ACAT) e Associação dos Trabalhadores de Usina e Triagem e Reciclagem de Viçosa (ACAMARE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 13/07/2023 às 09h00min no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br), ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 29 de junho de 2023.

**RAIMUNDO NONATO CARDOSO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Liboreiro Brustolini  
**Código Identificador:**2ED750BC

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 22/2023. Processo administrativo nº 0494/2023. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para fornecer, estritamente igual ao previsto neste documento, serviço de requalificação viária da Rua Luiz Bhering e Rua Mário Dutra dos Santos, localizado no bairro Santo Antônio, no município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 18 de agosto de 2023, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a

apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do site [www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br),

Viçosa, 29 de junho de 2023.

**RENAN OLIVEIRA PINHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Isabella Liboreiro Brustolini  
**Código Identificador:**E497BC99

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 56/2023 – ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS GESTANTES, R\$ 12.560,00- PAL- 57/2023. Vigência: 01/06/2023 A 01/06/2024.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**A9211FCB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 57/2023 – JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS GESTANTES, R\$ 11.468,00- PAL- 57/2023. Vigência: 01/06/2023 A 01/06/2024.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**08A36CA5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 58/2023 – BRUNA GONÇALVES SANTOS, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, RECARGA DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÕES DE 13KG E VASILHAMES DE 20L, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, R\$ 85.660,00 - PAL- 63/2023. Vigência: 13/06/2023 A 13/06/2024.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**8284CA0E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 59/2023 – CHARLLEY PEREIRA DA SILVA, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL prestação de serviços de CONEXÃO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA E PARA DISPONIBILIZAÇÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, incluindo a instalação e MANUTENÇÃO, visando ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, R\$ 5.088,00- PAL-64/2023. Vigência: 19/06/2023 A 19/06/2024.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Bárbara Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**BEF8C94C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023**

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº 070/2023**  
**Processo Licitatório nº 084/2023**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 016/2023**

**Prefeitura Municipal de Volta Grande**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Volta Grande e FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 09.613.503/0001-07 Endereço: Rua Ermínio Mota Pinto, nº 219 quadra 004, bairro: Condomínio Industrial; Cidade de Casimiro de Abreu - RJ Cep.: 28.860-000.

**Objeto:**

Contratação de empresa para elaboração da festividade "FOGUEIRÃO DA CIDADE 2023" dia 08 de julho de 2023, com o fornecimento dos serviços de sonorização, grades de proteção, segurança, iluminação, tendas, artista e banda, locutor etc. Conforme descritivo no edital.

SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO "FOGUEIRÃO DA CIDADE 2023" - DIA 08/07/2023 - Serviço					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Valor	Total	Marca
1	SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO "FOGUEIRÃO DA CIDADE 2023" DIA 08/07/2023	Serviço	32.000,00	32.000,00	RADAR
					<b>Total Lote: R\$ 32.000,00</b>

**Valor:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).  
**Vigência inicial:** 28/06/2023  
**Vigência final:** 09/07/2023  
**Dotação Orçamentária**

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0014.2.0072	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS	R\$ 32.666,67

Data da Assinatura, 28 de junho de 2023.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

**Publicado por:**  
Altair Denirio  
**Código Identificador:**0D4CF113

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA  
TERMO ADITIVO**

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 44/2023, firmado em 07/03/2023, Dispensa n. 11/2023. Partes: Sr. DAVI FERREIRA, CPF 057.650.626-52 E CI 13333034 SSPMG. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Locação de Imóvel destinado a Sr. Sebastião Moreira de Oliveira, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, com vigência do contrato após Termo aditivo: 07/06/2023 até 06/02/2024. Valor total R\$ 2.400,00. Fundamento legal: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Warley Wanderley Gomes da Rocha  
**Código Identificador:**FF691D79

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/23  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/23  
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/23  
CONTRATANTE: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL  
VALOR DA DESPESA: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)  
DATA: 29/06/23 -

**MARCELO NUNES DE SOUZA** -  
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/23  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/23  
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/23  
CONTRATANTE: LEILA CRISTINA HOMMOSS DE OLIVEIRA RIBEIRO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM TODOS OS VEÍCULOS, LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)  
DATA: 29/06/23 -

**MARCELO NUNES DE SOUZA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franciele Aparecida de Ávila  
**Código Identificador:**B790DBFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 50/2023**

**DECISÃO IMPUGNAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG -  
COMUNICADO DE DECISÃO**

**Processo Licitatório n.º 101/2023**  
**Pregão presencial n.º 50/2023**  
**Objeto:** SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**Recorrente: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA**

A impugnação apresentada pela empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA** contra os termos do edital é no seguinte sentido:

Está havendo um exagero, no que tange a exigência dos laudos e certificados, principalmente no item 20 – conjunto merenda com 04 lugares; os 03 primeiros laudos não se enquadram a este tipo de produto; está, sendo solicitados laudos baseados na NBR 14006/2008, norma essa exclusiva para conjunto aluno individual formado por mesa e cadeira produto totalmente diferente do item 20 que é um conjunto merenda de quatro lugares, ou seja, de uso coletivo e não individual, e a exigência desses laudos afasta a maioria dos fabricantes de móveis escolares;

O valor estimado não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor; apresenta indícios de inexecuibilidade;

A exigência de amostra é fundamental para dirimir qualquer dúvida ou até mesmo para e resguardar de um mal negócio.

**DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais imprescindíveis à edição do ato administrativo, essa comissão resolve que, **MERECE ACOLHIMENTO PARCIAL** a impugnação apresentada pela empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA**, conforme explicações e recomendações abaixo:

Sobre a alegação da empresa impugnante acerca da exigência de laudos baseados na NBR 14006/2008, os quais segundo ela não condizem com o item 20 do edital:

Após pesquisa na internet, observamos que a NBR ABNT 14006/2008, apresenta-se incompatível com o item 20, uma vez que se refere exclusivamente aos moveis escolares — cadeiras e mesas para conjunto aluno individual — assim, essa douta comissão resolve realizar a retificação do edital.

Sobre a alegação da impugnante de que a estimativa de preços realizada pela Administração Pública é impraticável no mercado, apresentando assim indícios de inexecuibilidade:

- Consideramos que tal alegação, não merece prosperar, em virtude de a impugnante não ter demonstrado objetivamente a inexecuibilidade dos preços estimados pela Administração Pública.

Sobre a solicitação da empresa impugnante de se exigir no instrumento convocatório amostra de cada item no certame:

Cabe à Administração Pública verificar a necessidade ou não de exigir amostras para assegurar-se da qualidade do que irá contratar, entende essa comissão que não há necessidade de pedir amostras, uma vez que existem outras formas de se exigir o cumprimento do contrato.

Posto isso, ante todo o exposto, esta comissão resolve em julgar parcialmente procedente a impugnação da empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA**, para retificação do edital conforme requerido no item 20, para fazer constar, a desnecessidade de apresentação NBR ABNT 14006/2008, uma vez que entendeu, que a licitante ora impugnante tem razão em suas alegações, não havendo nada mais a ser sanada, esta douta comissão procede com a retificação do edital e suas publicações legais.

Publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados. Disponibilize o presente julgamento no e-mail da impugnante se houver.

Assina este documento todos os membros da Comissão de Licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, Presidente da Comissão de Licitação, redigi e assino.

**SIMONE APARECIDA NOGUEIRA**

Presidente da CPL

**FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA**

Membro

**MÁRCIO VILELA DA SILVA**

Suplente

**Publicado por:**

Simone Aparecida Nogueira

**Código Identificador:**2AC4C379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
CONTRATOS**

Contrato Nº.: 1292023/2023  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada.: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO  
 Valor..... 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)  
 Vigência..... : Início: 28/06/2023 Término: 28/06/2024  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2023  
 Objeto.....: SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 29 de Junho de 2023

Contrato Nº.: 1302023/2023  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
 Contratada.: LEILA CRISTINA HOMMOSS DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 Valor..... 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)  
 Vigência..... : Início: 28/06/2023 Término: 28/06/2024  
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2023  
 Objeto.....: SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM TODOS OS VEÍCULOS, LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 29 de Junho de 2023

**Publicado por:**

Franciele Aparecida de Ávila

**Código Identificador:**4358D7AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA  
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**PROCESSO 045/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2021.**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **DISTRATO DE CONTRATO:**  
 CONTRATO Nº. 77/2021 - ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES CAETANO, CONTRATO Nº. 78/2021 - CUSTÓDIO PEREIRA FERNANDES, CONTRATO Nº. 079/2021 - AFRÂNIO VASCONCELOS DE CASTRO, CONTRATO Nº. 80/2021 - LÚCIO ANTÔNIO VIANA, CONTRATO Nº. 81/2021 - MARCOS ROBERTO DE SOUZA DA CRUZ, CONTRATO Nº. 83/2021 - DOUGLAS DE SOUZA MORAES. A PARTIR DE 01/07/2023.

**Publicado por:**

Cristiane Vieira de Souza

**Código Identificador:**A5297C79

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Processo licitatório nº 067/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023. Publicação das atas: nº047/2023: **COPMAYS LTDA – CNPJ 08.300.595/0001-02, VALOR R\$103.684,03; nº048/2023: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA – CNPJ 21.529.392/0002-31, VALOR R\$304.884,64; nº049/2023: RENATA PESSOA ALVES ARAUJO LTDA – CNPJ 44.343.455/0001-85, VALOR**

**R\$360.602,48** n°050/2023: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA – CNPJ 08.202.176/0001-38, VALOR R\$94.198,19;** n°051/2023: **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 49.618.856/0001-14, VALOR R\$55.945,35;** n°052/2023: **DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME – CNPJ 45.930.390/0001-37, VALOR R\$10.620,08;** n°053/2023: **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608 – CNPJ 44.799.942/0001-57, VALOR R\$2.0240,00.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possíveis e futuras aquisições de material de escritório, didático e pedagógico, visando atender aos Departamentos da Prefeitura. Período: 12 meses.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:DA9E4D80**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Processo licitatório n° 073/2023, Pregão Eletrônico n° 020/2023. Publicação dos contratos: n°090/2023: **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 11.857.762/0001-25, VALOR R\$28.156,00;** n°091/2023: **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 25.275.318/0001-06, VALOR R\$5.450,00;** n°092/2023: **BRUNO DO CARMO FERREIRA – CNPJ 34.240.500/0001-12, VALOR R\$5.040,00.** Objeto: AQUISIÇÃO DOS ITENS n° 02, 08, 15, 16, 18 E 26. FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 – PROCESSO LICITATORIO N°29/2022. ATRAVÉS DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR n° 14050002, PROPOSTA N°11900.204000/1210-03. Período: 45 dias.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:C0D7B4D2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/2023 no dia 11/07/2023 às 09h00min. Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para atuação no Departamento Municipal de Saúde – Bela Vista de Minas – MG para Manutenção das ações e serviços de Saúde, no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), para apoio Multidisciplinar. O Edital se encontra à disposição dos interessados no setor de licitações, Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, Centro – Bela Vista de Minas/MG, de segunda à sexta-feira no horário de 7h às 11h e 13h às 17h ou através do site: [www.belavistademinas.mg.gov.br](http://www.belavistademinas.mg.gov.br) Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

**SAMANTHA A. DE AVILA COSTA MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:7BA9B8AD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO**

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Ata de Registro de Preços n° 54/2023. Empresa: **Alfalagos Ltda**, CNPJ n° 05.194.502/0001-14, Ata de Registro de Preços n° 55/2023. Empresa: **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ n° 01.417.694/0001-20. Ata de Registro de Preços n° 56/2023 Empresa: **FVP Coelho**, CNPJ n° 26.294.192/0001-80, Ata de Registro de Preços n° 57/2023, Empresa: **Procir Produtos Para Saúde Ltda**, CNPJ n° 19.188.783/0001-07. Objeto: futura aquisição de material de

procedimento para atender o Departamento de Saúde Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 46.523,40.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:B423419D**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 70/2023**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 70/2023  
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):  
**MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.** Perfazendo o valor total de R\$ 12.239,80 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **H.A DISTRIBUIDORA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 446,14 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos). **ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 2.799,80 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INF.** Perfazendo o valor total de R\$ 94.543,80 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **S & K INFORMATICA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 25.170,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais). **SCORPION INFORMATICA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 4.599,80 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **AZ METAL LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais). **LUIZ CESAR THOMAS.** Perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **FAGA DISTRIBUICAO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 26.519,95 (vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). **RODRIGO VELOSO FAGUNDES 11431993670.** Perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). **ORISVALDO SILVA JUNIOR.** Perfazendo o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVI.** Perfazendo o valor total de R\$ 6.050,10 (seis mil e cinquenta reais e dez centavos). **QUALITY ATACADO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 41.803,45 (quarenta e um mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos). **J L PEREIRA ARCHILLA.** Perfazendo o valor total de R\$ 58.047,00 (cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais). **T. GUIMARAES - INFORMATICA.** Perfazendo o valor total de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais). **LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 17.872,00 (dezesete mil, oitocentos e setenta e dois reais). **CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 8.530,80 (oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos). **EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA.** Perfazendo o valor total de R\$ 12.019,20 (doze mil e dezenove reais e vinte centavos). **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,.** Perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 21.657,60 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 163.973,80 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e

três reais e oitenta centavos). MEIPAD INFO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOL. Perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA. Perfazendo o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). RAUL MUELLER SCHRAMM. Perfazendo o valor total de R\$ 30.798,24 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais). L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECN. Perfazendo o valor total de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD. Perfazendo o valor total de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE IN. Perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). 41.445.037 VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA. Perfazendo o valor total de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais). TECNOGOV COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais). DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). INTERBRASIL COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 2.192,60 (dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). MALU COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. Perfazendo o valor total de R\$ 137.420,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais). EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais). ADRIANO HALAMA. Perfazendo o valor total de R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN. Perfazendo o valor total de R\$ 2.559,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). LDC TECNOLOGIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais). TKS IMPORTS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais). AUGUSTO & COIMBRA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 10.052,00 (dez mil e cinquenta e dois reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.729.165,28 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 143/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA.**

Borda da Mata/MG, 22 de junho de 2023.

**CAROLINA MENDES TROTTA**  
Pregoeira

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 143/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**05B0CB32

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** 41.445.037 VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.445.037/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**E1743558

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** ADRIANO HALAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.646/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**8492598E

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**54B87A0A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.849.946/0001-46. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 163.973,80 (cento e

sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos). . **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**B8C34661

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** AUGUSTO & COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.960/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.052,00 (dez mil e cinquenta e dois reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**0015A280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** AZ METAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.459/0001-19. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**7489778C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.224.243/0001-28. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**730CD056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.767/0001-16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**0F0FD9D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.011.597/0001-29. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**F56CD9B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.065.989/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.530,80 (oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos). . **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**1FB1129D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.808/0001-61. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.799,80 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**6F6AB962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.853.627/0001-23. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**0637526A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.806.093/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.019,20 (doze mil e dezenove reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**AF8C1DE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.188.112/0001-81. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**BE2CD669

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**62B4D756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** FAGA DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.674.082/0001-71. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 26.519,95 (vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**C1EBC3D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.504.819/0001-69. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**3A9F7FB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** H.A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 446,14 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**FCAAF680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.050,10 (seis mil e cinquenta reais e dez centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**A0F24CE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.036.096/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.192,60 (dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**65689077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** ITEC

INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.531.571/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.872,00 (dezesete mil, oitocentos e setenta e dois reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**D9367675

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** J L PEREIRA ARCHILLA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.556.156/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.047,00 (cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**154E060E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.364.857/0001-75. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**3996D740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** LDC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.378.321/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**70685B5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**D82FE33B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.559,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**68506C7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.507/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**968CA959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** LUIZ CESAR THOMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.184.320/0001-32. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**8F62C668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** MALU COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 46.970.951/0001-94. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 137.420,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**BC479DAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.333/0001-19. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.239,80 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**46632539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** MEIPAD INFO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.782.551/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**C00408B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** ORISVALDO SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.169.061/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**794BF78E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.670.371/0001-41. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**B9F207C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** QUALITY ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.724.019/0001-58. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**1B68D43B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** RAUL MUELLER SCHRAMM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.456.016/0001-62. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.798,24 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**31260E6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.414/0001-15. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.657,60 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**889A0654

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** RODRIGO VELOSO FAGUNDES 11431993670, inscrita no CNPJ sob o nº 42.254.520/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**3D3530A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** S & K INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.629/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.170,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**B266CE3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** SCORPION INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.599,80 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**3A3474A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.490.183/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 41.803,45 (quarenta e um mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**7D549942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE

INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** T. GUIMARAES - INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.274.334/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**C1D7324D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** TECNOGOV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.408/0001-69. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**90C268A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** TKS IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.341.541/0001-72. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**E7BFE636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 94.543,80 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**508A951D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 019/2023**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 019/2023  
 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):  
 VALE COMERCIAL EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 109.777,70 (cento e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). MED CENTER COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 152.604,91 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos). ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 2.863,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). ALFALAGOS LTDA.. Perfazendo o valor total de R\$ 61.114,00 (sessenta e um mil, cento e quatorze reais). CIRURGICA UNIAO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 248.269,60 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 55.390,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais). LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 50.214,70 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 680.234,41 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 178/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 28 de junho de 2023.

**DIEGO DE ANDRADE**  
 Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 178/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**B961A2F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.955.160/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R\$

13.000,00 (treze mil reais). . **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023.  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**0732DC8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 109.777,70 (cento e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). . **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2023.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**86D39926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 152.604,91 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos). . **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**62D6A0DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.863,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). . **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**BFF0076F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. VALOR ESTIMADO: R\$ 61.114,00 (sessenta e um mil, cento e quatorze reais). . DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**C1FE8ADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21. VALOR ESTIMADO: R\$ 248.269,60 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**C5BCF01A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0001-22. VALOR ESTIMADO: R\$ 55.390,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais). . DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**3DF7D73A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52. VALOR ESTIMADO: R\$ 50.214,70 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 29 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**4DD24E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 CANCELAMENTO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para adequação dos itens e seus descritivos, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, cujo objeto e a “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Marteleto Demolidor de 30kg”.

Borda da Mata, 29 de junho de 2023

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**CD792BD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 30/06/2023 ao dia 04/07/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos camarins durante as festividades de aniversário do Município”. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 29 de junho de 2023

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**F130CB91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

O Município de Borda da Mata/MG, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para os alunos da rede municipal de ensino, incluindo os materiais para os professores e coordenadores, assim como serviços técnicos pedagógicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 12/07/2023 às 14:30. O edital está disponibilizado no site [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br). Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 29 de junho de 2023.

**CAROLINA MENDES TROTTA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**B953F0F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
RETIFICAÇÃO-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**

**RETIFICAÇÃO-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023  
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):  
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. Perfazendo o valor total de R\$ 12.239,80 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 446,14 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos). ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 2.799,80 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INF. Perfazendo o valor total de R\$ 94.543,80 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). S & K INFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 25.170,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais). SCORPION INFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 4.599,80 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). AZ METAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais). LUIZ CESAR THOMAS. Perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). FAGA DISTRIBUICAO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 26.519,95 (vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). RODRIGO VELOSO FAGUNDES 11431993670. Perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). ORISVALDO SILVA JUNIOR. Perfazendo o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVI. Perfazendo o valor total de R\$ 6.050,10 (seis mil e cinquenta reais e dez centavos). QUALITY ATACADO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 43.723,15 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos). J L PEREIRA ARCHILLA. Perfazendo o valor total de R\$ 58.047,00 (cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais). T. GUIMARAES - INFORMATICA. Perfazendo o valor total de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais). LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e

cinquenta reais). ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 17.872,00 (dezesete mil, oitocentos e setenta e dois reais). CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 8.530,80 (oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos). EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA. Perfazendo o valor total de R\$ 12.019,20 (doze mil e dezenove reais e vinte centavos). ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS,. Perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 21.657,60 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 163.973,80 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos). MEIPAD INFO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOL. Perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA. Perfazendo o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). RAUL MUELLER SCHRAMM. Perfazendo o valor total de R\$ 30.798,24 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais). L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECN. Perfazendo o valor total de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD. Perfazendo o valor total de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE IN. Perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). 41.445.037 VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA. Perfazendo o valor total de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais). TECNOGOV COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais). DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). INTERBRASIL COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 2.192,60 (dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). MALU COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. Perfazendo o valor total de R\$ 155.320,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais). EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais). ADRIANO HALAMA. Perfazendo o valor total de R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN. Perfazendo o valor total de R\$ 2.559,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). LDC TECNOLOGIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais). BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais). TKS IMPORTS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais). AUGUSTO & COIMBRA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 10.052,00 (dez mil e cinquenta e dois reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.748.984,98 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 143/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA.**

Borda da Mata/MG, 22 de junho de 2023.

**CAROLINA MENDES TROTTA**  
Pregoeiro

## HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 143/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 29 de junho de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
Código Identificador:AB2BA7F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023  
ADESÃO Nº 006/2023**

Torna público a adesão nº 06/2023 objetivando a ADESÃO AO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022 DO MUNICIPIO DE ITABIRITO/MG, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO –

Brazópolis, 29/06/2023.

**JULIANA ALVES DE FREITAS -**

Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 086/23, referente ao Processo nº 111/2023, Adesão 006/2023 objetivando a ADESÃO AO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022 DO MUNICIPIO DE ITABIRITO/MG, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO– entre o Município de Brazópolis e a empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, situada à Rua Rodolfo Tepassé, nº 250, Bairro Imigrantes, Guarimirim/SC, CEP: 89.270-000, neste ato representada pelo Sr. Nelson Krenke. No valor estimado de R\$ 161.100,00 (Cento e Sessenta e Hum Mil e Cem Reais). Com a vigência de 29/06/2023 a 29/06/2024 – Assinado em 29/06/23.

Brazópolis, 29/06/2023.

**CARLOS ALBERTO MORAIS -**

Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**

Juliana Alves de Freitas  
Código Identificador:747A6A5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ERRATA Nº 01 - PROCESSO  
LICITATÓRIO 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL 048/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 01 - Processo Licitatório 109/2023 - Pregão Presencial 048/2023. Objeto: " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

**ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ". Errata: Onde se lê: XV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: 15.1- Até o limite do dia 06/2023, Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 12 do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital. 15.2- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais. 15.2.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. 15.2.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. 15.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Lê-se: XV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: 15.1- Até o limite do dia 05/07/2023, Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 12 do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital. 15.2- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais. 15.2.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. 15.2.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. 15.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Mantém-se a data de abertura do certame no dia 10/07/2023 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.**

Brazópolis/MG, 29/06/2023.

**HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –**

Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
Código Identificador:0577CF92

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2023**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal e Agentes de Contratação vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 96/2023, Credenciamento 07/2023, **ALTERANDO:**

- Altera item 6.1 e 6.2 do Termo de Referência;
- Altera item 4.1 e 4.2 da Minuta de Termo de Credenciamento;

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site [www.caldas.mg.gov.br](http://www.caldas.mg.gov.br) ou pelo e-mail [diretorialicitacaocaldas@gmail.com](mailto:diretorialicitacaocaldas@gmail.com).

Caldas/MG, 28 de junho de 2023.

**AILTON PEREIRA GOULART**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Galdino  
**Código Identificador:**9FC4C8ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PRC Nº 034/2023**

PRC nº 034/2023 - Inex nº 019/2023 -  
HOMOLOGAÇÃO:29/06/2023.OBJETO: duas inscrições para o curso Masterclass assessores jurídicos e procuradores municipais, para os funcionários Ricardo Lambert Del'Agnolo e Regiana Pereira Brandão.Contractado: CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada.Valor: R\$ 2.190,00.

**EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,**  
29/06/2023.

**Publicado por:**  
Edna Maria Dias  
**Código Identificador:**11EEBBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**DECRETO N.º 103/2023**

“Ato Concessório de Pensão”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, à Srª. Maria Clara Leite Rodrigues – cônjuge, do Sr. Luiz Sebastião Rodrigues, Servidor Aposentado por Tempo de Contribuição com Proventos 100% da Média Contributiva, conforme Decreto n.º 053/2011, falecido em 22/05/2023, o *Benefício de Pensão Vitalícia*, previsto no art. 42, I e art. 46, VII, “b”, 6 da Lei n.º 2.109/2009 e Redação dada pela Lei Municipal n.º 2.701/2018, no valor de R\$ 3.084,20 (três mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de Junho de 2023.

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**9B56478C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRC Nº 361/2021 - INEX Nº. 011/2021. Objeto: Aditamento de prorrogação de Contrato, para prestação de serviços de prestação de serviços de exames laboratoriais, para os pacientes da Rede Pública de Saúde, para dar continuidade nos atendimentos. Vigência: 23/06/2024. CONTRATO Nº 090/2021 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. CONTRATO Nº 091/2021 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - BIOANÁLISES. CONTRATO Nº 092/2021 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CECÍLIA DE CAMBUÍ LTDA. CONTRATO Nº 093/2017 - MÉTODOS LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS E HEMATOLÓGICAS LTDA.

**TALES TADEU TAVARES –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antônio Carlos Barbosa  
**Código Identificador:**61F1CDA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PAL 216/2023 – Dispensa 116/2023 –** Aquisição de medicamentos de ordem judicial, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Masoft Drogaria Ltda. Valor: R\$ 1.391,70.

**CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO -**  
Secretária Municipal de Saúde.

Cambuquira, 29/06/2023.

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**B4B897AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**CAMPO DO MEIO MG**

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora a(s) Empresa(s): BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQ. E EQUIPAMENTOS - 18.209.965/0001-54, situada na ROD BR 381 FERNÃO DIAS, 2111 - BANDEIRANTES - CONTAGEM - MG com o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 92.264.472/0001-70, situada na 2º DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DO SUL - Localidade Santa Aug - São Lourenço do Sul - RS com o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), PEDRO PIRES JUNIOR - 05.507.847/0001-80, situada na Avenida 15 de Novembro - VILA SANTA LIDIA - Batatais - SP com o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), TERRA CAFE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 02.378.146/0001-09, situada na AV. IPIRANGA - SANTANA - Três Pontas - MG com o valor total de R\$ 292.230,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Campo do Meio, 28 de junho de 2023.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO.**  
Prefeito Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação, examinando a proposta, relativa ao Processo Licitatório nº 75/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023, para Aquisição de Registro de Preços para a Aquisição de 01 (Uma) Máquina Retroescavadeira O (Zero) km 2(DUAS) CARRETAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICOLA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. Conforme Convenio Nº 937287/2022. Adjudicando o objeto licitado a empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQ. E EQUIPAMENTOS - 18.209.965/0001-54, situada na ROD BR 381 FERNÃO DIAS, 2111 - BANDEIRANTES - CONTAGEM - MG com o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 92.264.472/0001-70, situada na 2º DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DO SUL - Localidade Santa Aug - São Lourenço do Sul - RS com o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), PEDRO PIRES JUNIOR - 05.507.847/0001-80, situada na Avenida 15 de Novembro - VILA SANTA LIDIA - Batatais - SP com o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), TERRA CAFE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 02.378.146/0001-09, situada na AV. IPIRANGA - SANTANA - Três Pontas - MG com o valor total de R\$ 292.230,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e trinta reais),.

O presente processo transcorreu normal, não havendo nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Campo do Meio, 28 de junho de 2023.

**CAIO MEGDA MORAIS.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**3E8D1269

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro nº 013/2023 - Processo Licitatório 032/2023, Pregão Presencial 007/2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MOCHILAS E EPIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ. Empresas: AR3 SPORTS LTDA – CNPJ: 37.806.964/0001-31 – Valor R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), EDINALDO ALOM TENORIO - SEGURANCA DO TRABALHO - CNPJ: 22.286.139/0001-86 – Valor R\$ 13.136,90 (treze mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos), MARCELO BATALHA DE LANA 04371177662 – CNPJ: 27.962.238/0001-54 – Valor R\$ 39.815,40 (trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS – CNPJ: 38.288.971/0001-51 – Valor R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 27/06/2023. Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024.**

**JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**B8D8CC90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 038/2022, Tomada de Preço 002/2022, Contrato 038/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL FIRMINO LOPES VALENTE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO PRM, ZONA RURAL DE CANAÃ/MG.** Contratada: **JBM JUNIOR LTDA – CNPJ nº 27.863.431/0001-38.** Vigência: 28/06/2023 a 27/12/2023.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**A04E7AAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 026/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Permanecem inalteradas as demais informações. DATA DA SESSÃO: 06 de julho de 2023, às 13:30 horas. SITE PARA

**REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br) .

Carmo do Paranaíba, 29 de junho de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**637345C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
RATIFICAÇÃO DE EXIGIBILIDADE Nº 007/2023 E  
EXTRATO DE CONTRATO 097/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022  
Processo Licitatório nº: 160/2023  
Dispensa nº: 007/2023**

**Objeto:**Contratação de Empresa Promotora de Evento Artístico para realização de Show porocasião da “Festa do Café Com Leite” a ser realizado especificamente no dia 02 de julho de 2023, no Evento “Festa do Café Com Leite” sito à Praça Arthur Bernardes, emCoimbra-MG.

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contratada:PRIME SERVIÇOSE COMÉRCIO LTDA-ME– CNPJ:09.310.203/0001-59**

**Valor total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Fundamentação Legal: Artigo 25, III.**

**Dotação:**3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034– **Fonte:**1.500.000– **Descrição:**REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

**Ratificado em: 27 de junho 2023**

**EDERLEY EMANUEL SOUZA  
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 097/2023**

**Processo Licitatório nº: 160/2023**

**Forma de Contratação: Exigibilidade nº 007/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratada: PRIME SERVIÇOSE COMÉRCIO LTDA-ME– CNPJ:09.310.203/0001-59**

**Objeto:** Contratação de Empresa Promotora de Evento Artístico para realização de Show porocasião da “Festa do Café Com Leite” a ser realizado especificamente no dia 02 de julho de 2023, no Evento “Festa do Café Com Leite” sito à Praça Arthur Bernardes, emCoimbra-MG.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Data de Assinatura:** 27/06/2023

**Vigência: 27/06/2023 a 31/12/2023**

**Dotação:**3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034– Fonte:1.500.000–  
Descrição:REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

**EDERLEY EMANUEL SOUZA**  
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**E12DF9C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023 E  
EXTRATO DE CONTRATO 096/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

**REF:**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para revitalização e reforma da Praça Santo Antônio, Bairro Santo Antônio, neste Município de Coimbra.

O Chefe Geral de Obras de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 098/2023 e Pregão Presencial nº 076/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 16/06/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

**EMPRESA:MARTINS E PEREIRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.059.597/0001-08-Valor Total de R\$39.899,99 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e novereais e noventa e nove centavos).**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

**Coimbra/MG, 22 de junho de 2023.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Chefe Geral de Obras

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 096/2023**

**Processo Licitatório nº:098/2023**

**Forma de Contratação:Pregão Presencial nº 076/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado: MARTINS E PEREIRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME, CNPJ/MF 24.059.597/0001-08**

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para revitalização e reforma da Praça Santo Antônio, Bairro Santo Antônio, neste Município de Coimbra.

**Valor:** R\$39.899,99 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e novereais e noventa e nove centavos)

**Data de Assinatura: 26/06/2023**

**Vigência: 02 meses.**

**Dotação:**4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0021– Fonte:1.500.000–  
Descrição:REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DELAZER.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Chefe Geral de Obras

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**45D1393F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2023**

**EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO**

**Processo Licitatório nº:087/2023**

**Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº:001/2023**

**Objeto:**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044001/2023, firmada entrePREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG, CNPJ 18.137.943/0001-26, e a empresaDISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - CNPJ 26.917.005/0001-77, referente aoPregão Eletrônico Nº 044/2023, cujo objetivo é a aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1 C,destinados na operação de “tapa buracos”, buscando a manutenção das vias urbanas doMunicípio de Coimbra

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratada: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – CNPJ:26.917.005/0001-77**

**Valor total: R\$212.355,65 (duzentos e doze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais essenta e cinco centavos).**

**Fundamentação Legal:** Art. 22, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

**Dotação:** 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019- Fonte:1.704.000-  
Descrição:CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIASURBANAS.

**Homologado em: 28/06/2023**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Chefe Geral de Obras

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 098/2023**

**Processo Licitatório nº:087/2023**

**Forma de Contratação: Adesão de Ata nº 001/2023**

**Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratado:DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – CNPJ:26.917.005/0001-77**

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044001/2023, firmada entrePREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG, CNPJ 18.137.943/0001-26, e a empresaDISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - CNPJ 26.917.005/0001-77, referente aoPregão Eletrônico Nº 044/2023, cujo objetivo é a aquisição de

Emulsão Asfáltica RL-1 C, destinados na operação de “tapa buracos”, buscando a manutenção das vias urbanas do Município de Coimbra

**Valor:** R\$212.355,65 (duzentos e doze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**Data de Assinatura:** 28/06/2023

**Vigência:** 28/06/2023 a 26/04/2024

**Dotação:** 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019- Fonte:1.704.000- Descrição:CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Chefe Geral de Obras

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**04D0C981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 062/2022**

**Nº do Termo Aditivo:** 1º (primeiro)

**Tipo de Termo Aditivo:** Prorrogação da Vigência do Contrato

**Processo Licitatório nº:**061/2022

**Forma de Contratação:** Pregão Presencial nº 040/2022

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:**MARCOS VINÍCIUS MENDES TOLEDO LTDA-ME - CNPJ: 34.259.629/0001-72

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção, instalação, e manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) torres de telefonia celular de 30 (trinta) metros, a fim de implantar sinal de celular nas regiões rurais do município, conforme documentação.

**Data de Assinatura:** 27/12/2022

**Vigência do Aditamento:**30/12/2022 a 30/06/2023

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coimbra, situado no hall de entrada do prédio da referida, no prazo legal.

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana da Silva Freitas  
**Código Identificador:**CA9528E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 105/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 082/2023**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**PROCESSO Nº 105/2023-PREGÃO PRESENCIAL 082/2023**

Despacho de REVOGAÇÃO de processo Licitatório em razão da inexecução dos preços ofertados no certame. O Chefe do Departamento de Transporte, no uso das suas atribuições e com

fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e do item 26.10, do Edital, e considerando que:

CONSIDERANDO a sessão pública realizada em 12 de junho de 2023, que objetivava a oferta de melhor preço para futuras e eventuais prestações de serviços de fornecimento de Óleo Diesel \$10 e Óleo Diesel \$500, destinados ao abastecimento dos veículos pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Coimbra, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que os licitantes ofertaram lances em percentuais elevados de descontos sobre o valor médio apresentado pela municipalidade, após realização de ampla pesquisa de mercado local e regional.

CONSIDERANDO Em primeiro lugar, que as propostas apresentadas são consideradas inexequíveis, mesmo sem a inexistência de regra legal objetiva capaz de determiná-la por meio de presunção absoluta, fazendo nesse caso à Administração a análise do contexto econômico do mercado local e regional, considerando a pesquisa de preço que instruiu a fase interna da licitação.

CONSIDERANDO tratar-se de decisão técnica tomada a partir do profundo conhecimento das condicionantes locais e regionais que influenciam a formação do preço, ficando cristalino a inexequibilidade das propostas apresentadas no presente certame, existindo elementos suficientes a demonstrar a impossibilidade financeira da execução dos contratos.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, o qual recomenda revogação, na íntegra, do procedimento licitatório, além de recomendar a adoção de penalidade para ambos os participantes que praticaram a inexequibilidade,

RESOLVE:

REVOGAR, por interesse da administração, o processo licitatório sob o nº 105/2022 pregão presencial 082/2023, cujo objeto é Seleção de empresa especializada para Composição Comum e Diesel S500 Comum, visando atender às necessidades das Secretarias e Setor do Quadro Geral de Registro de Preços eventuais para fornecimentos de Óleo Diesel S-10, desta municipalidade.

**Coimbra/MG, 20 de junho de 2023.**

**EDSON PEREIRA DA SILVA**  
Chefe de Transporte

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**05320E42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

**REFERÊNCIA:**

**Processo Licitatório:** 083/2023  
**Pregão Presencial:** 063/2023  
**ATA DE RP VIGENTE:** 074/2023

**Objeto:** Seleção de empresas especializadas para a composição do quadro geral de Registro de Preços para eventuais locações de rolos compactadores, os quais servirão para atender as necessidades do Município, para a manutenção das estradas rurais e logradouros públicos no perímetro urbano e outros.

A empresa de vencedora do certame a MECX-MINERAÇÃO, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ:39.928.483/0001-24, solicitou o cancelamento da Ata de Registro de Preço de nº 072/2023, no qual houve a convocação da empresa TERRAPLANAGEM CAJURI LTDA, CNPJ: 37.802.384/0001-76 está que foi a segunda colocada, que aceitou a fornecer os 02(dois) lotes nas mesmas condições.

Portanto a detentora dos 02(dois) lotes será a empresa TERRAPLANAGEM CAJURI LTDA, CNPJ: 37.802.384/0001-76, no valor total de R\$ 446.400,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), com data de assinatura no dia 16/06/2023.

**Coimbra-MG, 16 de junho de 2023.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Chefe de Obras

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**768283FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 076/2023**

**Nº do Termo Aditivo:** 1º (primeiro)

**Tipo de Termo Aditivo:** Alteração de Valor

**Processo Licitatório nº:** 049/2023

**Forma de Contratação:** Pregão Presencial nº 031/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:** PREDIUM CONSTRUTORA LTDA-EPP - CNPJ: 07.592.225/0001-23

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo, localizada na rua Maria Carlota, S/N, Bairro São Sebastião.

**Data de Assinatura:** 29/06/2023

**Valor do Aditamento:** R\$ 13.369,52 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Chefe Geral de Obras

**Publicado por:**  
Juliana da Silva Freitas  
**Código Identificador:**BB457B05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CANCELAMENTO DE ITEM - PROCESSO 022/2023**

**CANCELAMENTO DE ITEM**

**Ref:**  
**Processo Licitatório:** 022/2023  
**Pregão Presencial:** 012/2023  
**Ata de nº 026/2023**

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, vasilhantes, utensílios domésticos, produtos descartáveis, recarga de gás liquefeito entre outros, destinados às necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores e secretárias.

Houve o cancelamento do item de nº 164-VASILHA PLÁSTICA de polietileno, transparente, resistente, com tampa em material plástico firme, com travas laterais para fechamento, capacidade de 30 litros, valor total do item R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

O motivo do cancelamento do item que o valor lançado no sistema estava divergente da proposta, da empresa OTUX COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o no 34.460.707/0001-00,

desta forma a empresa não tem como fornecer com o preço proposto no momento do lançamento no sistema.

**Coimbra-MG, 28 de junho 2023.**

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**D5099A7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 053/2022**

**Nº do Termo Aditivo:** 1º (primeiro)

**Tipo de Termo Aditivo:** Prorrogação de Vigência

**Processo Licitatório nº:** 078/2022

**Forma de Contratação:** Dispensa nº 015/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:** MILTON, MARIA E MÁRCIO SOARES HOLDING LTDA- CNPJ: 35.469.129/0001-28

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO À RUA ERNESTO LOPES, Nº 79, CENTRO, EM COIMBRA/MG, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO ESF- PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF RURAL II).

**Data de Assinatura:** 29/06/2023

**Valor do Aditamento:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**Vigência do Aditamento:**29/06/2023 a 29/06/2024

**RAISSA ARAÚJO MORAIS**  
Diretora Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana da Silva Freitas  
**Código Identificador:**6063ACC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CANCELAMENTO DO CONTRATO 051/2023**

**CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**Ref:**  
**Processo Licitatório:** 146/2022  
**Pregão Presencial:** 096/2022

**Objeto:**Aquisição de equipamentos médico hospitalar.

A empresa ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no12.581.380/0001-84, pediu o cancelamento do item:

\* Lote 9, BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO - Biombo Hospitalar Triplo; - Estrutura tubular em aço redondo; - Cortinas em plástico PVC 0,20 branco; - Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; - Pintura eletrostática a pó epóxi; - Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; - Peso: 10 KG.

O interessado justificou o pedido de cancelamento do contrato de nº 051/2023, em virtude de que houve erro de precificação do objeto. Cumpre informar que o cancelamento é anterior a assinatura do contrato embora que a empresa solicitante já houvesse sido convocada para assinatura do mesmo.

**Coimbra-MG, 22 de junho de 2023.**

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**2B8D1399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CANCELAMENTO DA ATA 062/2023**

**CANCELAMENTO DA ATA**  
**Ref:**  
**Processo Licitatório: 051/2023**  
**Pregão Presencial: 033/2023**  
**ATA: 062/2023**

**Objeto:**Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as normas e leis vigentes que abrangem a segurança dos funcionários, bem como garantir a proteção física dos trabalhadores lotados no Departamento Municipal de Obras; eletrodomésticos e outros equipamentos, para atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra.

A empresa **RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.220.800/0001-37, pediu o cancelamento da Ata de Registro de Preço, dos itens:

\* Item 13, Kit compressor de ar mono 2HP 10 pés + kit pistola de pintura 600ML com 2 jogos de reparo e bico;

\* Item 30, Tela soldada galvanizada - Fio 2,30 MM/malha 5x15cm/2M de altura/rolo de 25M.

O interessado justificou o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços de nº 062/2023, em virtude de que houve erro de precificação dos produtos kit compressor de ar e tela soldada. Cumpre informar que o cancelamento é anterior a assinatura da Ata de RP, embora que a empresa solicitante já houvesse sido convocada para assinatura do mesmo.

**Coimbra, 22 de junho de 2023.**

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tainara Aparecida Franco  
**Código Identificador:**F2B4B9D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS**

O Município de Coimbra-MG torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 152/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a contratação sob a forma de execução indireta **tipo menor preço** e regime de **empregada por preço global** de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 915079/2021/MDR/CAIXA**, firmado entre o

município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação, com bloquete intertravado 16 faces, de trecho da Rua São João, no Centro de Município de Coimbra/MG, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 04/07/2023 às 08:00hs**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG. Comissão Permanente de Licitação de Coimbra-MG.

Município de Coimbra-MG, 29 de junho de 2023.

**FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT'ANA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins que publicamos no quadro de aviso da Prefeitura em 29 de junho de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Francisco José Silva Sant'anna  
**Código Identificador:**6CD232BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS**

O Município de Coimbra-MG torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 153/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a contratação sob a forma de execução indireta **tipo menor preço** e regime de **empregada por preço global** de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 925647/2021/MDR/CAIXA**, firmado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura, compreendendo pavimentação, com bloquete intertravado 16 faces, de trecho do Morro da Marreca, zona rural do Município de Coimbra/MG, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 04/07/2023 às 13:00hs**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG. Comissão Permanente de Licitação de Coimbra-MG.

Município de Coimbra-MG, 29 de junho de 2023.

**FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT'ANA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins que publicamos no quadro de aviso da Prefeitura em 29 de junho de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Francisco José Silva Sant'anna  
**Código Identificador:**B5D18CEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 066/2022 – PROCESSO Nº 075/2022 – PREGÃO**  
**Nº 011/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022 – Processo nº 075/2022 – Pregão nº 011/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Massini Informática Eireli CNPJ 17.277.577/0001-48**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação do sistema e-sus incluindo banco de dados oferecido pela própria empresa, já alimentado com todas as informações de usuários, profissionais, pacientes, procedimentos, atendimentos, e todas as outras informações pertinentes devidamente cadastradas e atualizadas até a data de início da prestação dos serviços; configuração, manutenção e suporte aos servidores de hospedagem e backup destinados ao sistema E-SUS, disponibilizando ainda toda a infraestrutura de rede, incluindo internet, destinados a estes mesmos servidores, sendo ambos os servidores (hospedagem e backup) na secretaria de saúde do município de Cordislândia (MG). Prorrogação de Prazo e Reajuste de 3,74% - Vigência 05/07/2024.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**35FEA8A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E**  
**HOMOLOGAÇÃO NO DIA 28/06/2023 DO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 046/2023, PREGÃO PRESENCIAL 009/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG.** Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 28/06/2023 do Processo Licitatório 046/2023, Pregão Presencial 009/2023, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, em atendimento às secretarias do município de Cordislândia - MG. Empresa: **Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda CNPJ 46.161.570/0001-64**, sendo assim homologado em nome da vencedora.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**022F7BB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**  
**PROCESSO Nº 073/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG**  
**Ratificação da Inexigibilidade** de Licitação, Processo nº 073/2023, Inexigibilidade nº 024/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **B4 Produções Artística Eireli**, inscrita no CNPJ 17.796.451/0001-80. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de apresentação do show artístico com a dupla Matogrosso e Mathias, no valor de R\$160.000,00 (Cento sessenta mil reais). Ratificado em 16/05/2023.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**2D26AF31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**  
**PROCESSO Nº 076/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023,**

**Ratificação da Inexigibilidade** de Licitação, Processo nº 076/2023, Inexigibilidade nº 025/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **M & M Grapeia Produção Artística Ltda.**, inscrita no CNPJ 10.935.809/0001-69. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de apresentação do show artístico com a Banda Mídia no valor de R\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). Ratificado em 29/06/2023.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**174DA167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**  
**PROCESSO Nº 076/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

**Ratificação da Inexigibilidade** de Licitação, Processo nº 076/2023, Inexigibilidade nº 025/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Queiroz e Moura Ltda.**, inscrita no CNPJ 05.983.771/0001-60. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de apresentação do show artístico com a Banda Forró Beijo Apimentado, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Ratificado em 29/06/2023.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marilda de Fátima Manso Mendes  
**Código Identificador:**1A213930

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023. Processo Licitatório Nº 158/2023 – Pregão Presencial Nº 044/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços no Fornecimento de Equipe de Apoio para trabalharem em eventos do município, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 29/06/2023 à 28/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e VERÔNICA DOS SANTOS DEGHI.

**Publicado por:**  
João Lázaro Oliveira Simões  
**Código Identificador:**A889673F

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 167/2023 – Tomada de Preço nº 002/2023. Tipo - Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de pavimentação em Piso Intertravado em trechos da Estrada Municipal no Bairro Itaim, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 18/07/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: [www.corregodobomjesus.mg.gov.br](http://www.corregodobomjesus.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@corregodobomjesus.mg.gov.br](mailto:compras@corregodobomjesus.mg.gov.br).

Córrego do Bom Jesus, 29 de junho de 2023 –

**REINALDO ALVES TANIKAVA -**  
Diretor do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
João Lázaro Oliveira Simões  
**Código Identificador:**8205CBF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E  
HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 042/2023, Pregão Presencial nº031/2023, tendo como vencedora a empresa **R.G. COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.228.801/0001-25. **OBJETO:** futuras e eventuais aquisições de tecidos dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas Secretarias Municipais. Detentora **R.G. COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.228.801/0001-25. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº060/2023:** R\$107.828,00 (cento e sete mil oitocentos e vinte e oito reais). **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024.

Ervália/MG, 23/03/2023 -

**ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Admilso Antonio da Silva  
**Código Identificador:**9B589BA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA  
PREGÃO Nº 38/2023**

**AVISO DO PREGÃO Nº38/2023-PRC Nº 080/23, DIA:12/07/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dois ônibus zero Km para o Transporte Escolar do município de Estiva/MG. <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>**

**ANA PAULA MARQUES MENDONÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**5E92737E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA  
PREGÃO Nº 39/2023**

**AVISO DO PREGÃO Nº39/2023-PRC Nº 81/23, DIA:13/07/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e seguro veicular para os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Estiva/MG. <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>**

**ANA PAULA MARQUES MENDONÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**FF672ABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

**AVISO DA TOMADA DE PREÇOS nº: 03/2023 – PRC 082/2023 - Dia:19/07/2023, às 13hs.Tipo:Menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.Objeto: Contratação de empresa construtora para reforma e adequação do galpão localizado à Avenida Pedro Pereira Borges nº800, município de Estiva/MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site: <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>**

**DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**8F30EC98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 03/2023-PRC 077/2023-Objeto: Credenciamento de para contratação de profissional de neuropsicopedagógica para atendimento às crianças da rede municipal de ensino no Município de Estiva – MG. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Estiva, no Departamento de Compras e Licitações a partir do dia 30/06/2023, das 9:00h as 16:00h.. Edital disponível no site: <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>**

**DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**1F6F1912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 31/2023-Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 16/22 -PRC. nº 125/22, Pregão nº.19/2022-Objeto: Contratação de Empresa para Locação de maquinário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Estiva-MG.Vigência:12/06/2023 à 12/06/2024.Empresa: CÂMBUI TERRAPLANAGEM LTDA, valor R\$ 965.130,00.Estiva,12/06/2023.**

**SR. OSMAR LEITE MOREIRA**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**00B233B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PL 090/2022, PP 045/2022**

Extrato Termo Aditivo – Contratada: Posto de Combustível Alves Eireli. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro itens: 01, 02, 03 e 04.

**WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maisa Diniz Silva  
**Código Identificador:**ED7B0C50

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS  
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer

opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, CNPJ 01.613.394/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito, NILTON DOS SANTOS COIMBRA, CPF nº 997.234.846-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o conseqüente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

FRANCISCÓPOLIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**

Prefeito do Município de Franciscópolis/MG

**Publicado por:**

Adriana Pereira Macedo

**Código Identificador:**C7F44F32

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 043/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 043/2023 - Edital nº 027/2023 - Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Proposta nº 19136.669000/1220-3, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o recebimento da proposta, habilitação e realização do pregão, respectivamente: 18.07.2023, até às 08:00h e 09:00h. O edital e anexos estão disponíveis no site: [ibitiurademinas.mg.gov.br](http://ibitiurademinas.mg.gov.br) e na Plataforma da BLL. Informações: via e-mail: [licitaibitiura@gmail.com](mailto:licitaibitiura@gmail.com) - Data: 29.06.023.

**DANILO LIPARINI MORAES**

Pregoeiro

**ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danilo Liparini Moraes

**Código Identificador:**57945E2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA  
PORTARIA 22/2023**

**PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Obras.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, I e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 30 de junho de 2023, o servidor Newber da Costa Marcelino, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 29 de junho de 2023.

**EMERSOMM DANEZZI**

Prefeito

**Publicado por:**

Jairo Jose de Assis Junior

**Código Identificador:**267A47D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023.

O presente instrumento tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição para fornecimento de materiais de expediente, escritório e afins (materiais de consumo), para atender as necessidades materiais para a execução dos serviços prestados pelas secretarias municipais Jequitinhonha/MG, bem como a relação entre os encargos da WELHINGTON MOREIRA NASCIMENTO - COMERCIO e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 040/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 020/2023. Conseqüentemente reajuste/acréscimo de R\$ 38,62 (trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Jequitinhonha/MG, 27 de junho de 2023.

**NILÓ BARBUDA SOUTO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes dos Santos

**Código Identificador:**CD6C9D26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

MANOEL OSCAR DE ARAUJO FILHO - ME - CNPJ: 11.159.025/0001-59

Processo Licitatório Nº 044/2023 - Pregão Presencial Nº 009/2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições prontas) e hospedagem, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Jequitinhonha/MG, participantes de programas, palestras, eventos populares promovidos pela prefeitura municipal e pessoas carentes em situações especiais.

**Data da ARP:** 12/06/2023

**Número da ARP:** nº 067/2023.

**Validade da ARP:** 12/06/2023 à 12/06/2024.

**Valor Total:** R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais).

**NILO BARBUDA SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes dos Santos

**Código Identificador:**F87C566A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO  
DE UNIFORMES PROFISSIONAIS (CAMISETAS, CALÇAS E  
BONÉS), INCLUSO DESPESAS COM SILKAGEM, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LONTRA**

**Prefeitura Municipal de Lontra - MG,** Processo Licitatório nº 060/2023 – Pregão Presencial nº 024/2023, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes profissionais (camisetas, calças e bonés), incluso despesas com silkagem, para atender as necessidades do município de Lontra. Abertura dia 13/07/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br); ou através do e-mail: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com), ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

**DERNIVAL MENDES DOS REIS –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Juliana Nogueira Jorge

**Código Identificador:**97EB69F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA  
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA  
ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E  
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE CAFÉ, FRUTA, POLPAS DE FRUTAS E  
PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS  
SECRET**

**Prefeitura Municipal de Lontra - MG,** Processo Licitatório nº 061/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de café, fruta, polpas de frutas e pães, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lontra. Abertura dia 14/07/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br); ou através do e-mail: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com), ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

**DERNIVAL MENDES DOS REIS –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana Nogueira Jorge  
**Código Identificador:**DD47244C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS- PROCESSO 067/2023- PREGÃO 014/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 067/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetor aro, para a frota municipal.

**PREGÃO 014/2023 – Ata de Registro de Preços nº056/2023.** EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA,** CNPJ 46.701.753/0001-25, com sede na Rua Prof. João Batista Santiago, nº 51, Bairro: Jardim America, na Cidade de Rio Pomba/MG, CEP: 36180-000, representada neste ato pelo Sr. Vander Alves da Silva, CPF 028.150.616-78, portador da cédula de identidade nº M7770181. Valor total estimado de R\$549.479,50 ( quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Ata de Registro de Preços nº057/2023.** EMPRESA: **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA,** CNPJ 27.879.590/0001-20, com sede na Av. 7 de setembro, nº 238, Garageunica, Bairro: São Cristovão, na Cidade de Tabejara/RS, CEP: 99950-000, representada neste ato pelo Sra. Maria Vitoria Panizzon, CPF 008.054.740-05, portador da cédula de identidade nº 8082503759 SSP/RS. Valor total estimado de R\$246.880,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

**Ata de Registro de Preços nº058/2023.** EMPRESA: **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 28.523.774/0001-16, com sede na Rua Otavio Camilo Lacerda, nº 13, Bairro: Maria Franco, na Cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37553-532, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Domingues, CPF 026.421.686-54, portador da cédula de identidade nº M6861855 PC-MG. Valor total estimado de R\$26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais).

**ECIO CARVALHO REZENDE -**

Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL

**CRISTIANE PAULA MENDONÇA**

**Publicado por:**

Glenor Lorans da Silva Carvalho

**Código Identificador:**54313C63

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 068/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023**

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Eletrônico nº 010/2023, MENOR PREÇO POR ÍTEM (LOTE)** (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021), sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto aquisição de material de construção, ferragens, manilhas, etc, com tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às empresas Regionais e Locais, conforme Lei Municipal nº 1.422/2010, anexa ao Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujo valor total estimado é de R\$ 2.009.789,75 (dois milhões, nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

08h00min do dia 29/06/2023 até às 08h00min do dia 12/07/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

08h01min às 09h00min do dia 12/07/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** às 09h01min horas do dia 12/07/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.

Agente de Contratação: Adv. ° Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;

E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

**O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br**

**ADVº CARLOS ALBERTO LEMES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Carlos Alberto Lemes

**Código Identificador:**A340B7B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
29/2023**

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 29/2023, no dia 13/07/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA, SALGADOS, LANCHES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATO VERDE/MG. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

**PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Letícia Silva Pereira

**Código Identificador:**712BDCD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 069.2023**

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2023 - Processo Licitatório Nº 069/2023 - tipo menor preço por Item - Objeto: **REGISTRO DE**

**PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.**

Sessão pública se realizará dia 13/07/2023 às 14:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

**Publicado por:**

Juliana Conceição Silva Borges

**Código Identificador:**67C3A31C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 047/2023**

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2023 - Processo Licitatório Nº 070/2023 - tipo menor preço Global - Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO 21º RODEIO SHOW, A SER REALIZADA NOS DIAS 07, 08 e 09 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.** Sessão pública se realizará no dia 12/07/2023 às 14hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

**Publicado por:**

Juliana Conceição Silva Borges

**Código Identificador:**68ED2A57

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE  
EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
Processo Licitatório 149/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 58/2023**

OBJETO: cujo objeto IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MUDAS E HORTALIÇAS PARA USO NA HORTA COMUNITARIA. Visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA EMPRESAS VENCEDORAS: LILIAN MARA DOS REIS 04356239660, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.354.641/0001-66, no valor total de R\$ 22.259,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 26/06/2024.

Publica-se.

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal,

**ANDRÉIA ZILDA GOMES**

Pregoeira,

**LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO**

Presidente da CPL.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

**PRC: 169/23 PREGÃO PRESENCIAL: 66/23**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento e balanceamento para manutenção em veículos leves e médios desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e

parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

**REALIZAÇÃO: 11/07/2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O Edital na íntegra será disponibilizado no site [www.novaresende.mg.gov.br](http://www.novaresende.mg.gov.br) para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [licitacao@novaresende.mg.gov.br](mailto:licitacao@novaresende.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal,

**LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Andréia Zilda Gomes  
**Código Identificador:**F3247F97

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 4.221 DE 23 DE JUNHO DE 2023. “DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO AO SERVIDOR ORLANDO VARGAS DA SILVA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**DECRETO Nº 4.221 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

“DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO AO SERVIDOR ORLANDO VARGAS DA SILVA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente artigo 71, XXIV e 72 da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a necessidade de se distribuir competências no âmbito de própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegado ao servidor Orlando Vargas da Silva Neto, engenheiro civil, Resp 81.115, Coordenador II Projetos Urbanísticos, função de aprovar projetos apresentados por profissionais que tenham parentesco em linha reta ou colateral com a autoridade responsável pela aprovação dos alvarás/projetos, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 4.217/2023.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 29 de junho de 2023.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:**03DAF9A3

**DECRETO Nº 4.222 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA OS INCISOS IV E IX DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 5.055/2018

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os incisos IV e IX do artigo 1º do Decreto nº 4.022 de 04 de fevereiro de 2022 passando os mesmos a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SME, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal número 5.055, de 26 de setembro de 2018, e suas alterações, os seguintes membros:

[...]

**IV – Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal**

**Titular:** Paulo César de Lima Júnior

**Suplente:** Adriana Fátima de Paula Magalhães

[...]

**IX – Representantes de Instituição de Ensino Superior**

**Titular:** Bruno Pereira Diniz

**Suplente:** Fabiano Maranhão

[...]”

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de junho de 2023.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:**BEB6E127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONSULTA PÚBLICA DA PPP (PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS)**

**CONSULTA PÚBLICA DA PPP (PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS)**

**JUSTIFICATIVA**

Implementação de Usinas Fotovoltaicas de Geração Distribuída para Compensação de Créditos de Energia para Atender Demanda Energética da Estrutura Física do Município de Patrocínio, com critérios objetivos e claramente definidos de modo a conceder maior eficiência, efetividade, economicidade e segurança jurídica às partes. O cenário econômico-financeiro e técnico atual exige do gestor público buscar, dentro dos estritos limites da Lei, soluções para problemas de infraestrutura pública de qualidade. Em razão da estabilidade concedida ao futuro concessionário, da complexidade técnica da matéria, e ainda, da longevidade e relevância técnica, social e econômica do caso concreto, se faz imprescindível a elaboração do presente estudo de modo mais transparente e amplo possível.

**OBJETO**

Seleção da melhor proposta para a contratação de concessão administrativa para a concorrência pública para a contratação de parceria público-privada (PPP), para a Implantação, Operação e Manutenção de usinas fotovoltaicas de Geração Distribuída para Compensação de Créditos de Energia para Atender Demanda Energética da Estrutura Física do Município de Patrocínio/MG.

**DURAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato tem 26 anos de duração (1 para construção e 25 para operação)

**VALOR ESTIMADO**

Valor global estimado do contrato de R\$ 139.909.362,58

As sugestões para o projeto podem ser enviadas pela comunidade **ATÉ 4 DE AGOSTO DE 2023** pelo e-mail [compras@patrocínio.mg.gov.br](mailto:compras@patrocínio.mg.gov.br) ou [ou\\_licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:ou_licitacao@patrocínio.mg.gov.br)

**RINALDO SANTOS DE FREITAS**

Presidente

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:** 1AB8A05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 29 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JJ LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 29 de junho de 2023.

**CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JJ LTDA  
CNPJ/CPF: 51.215.522/0001-41 SETOR: 50-0007-0229-000  
ENDEREÇO: PRAÇA JOSE GARCIA BRANDÃO, N.º 67  
BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.749-800**

**ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:** B26ECC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 26/01/2023  
CONTRIBUINTE: ADAILSON CANDIDO**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG, 26/01/2023

**CONTRIBUINTE: ADAILSON CANDIDO**

**CNPJ/CPF : 365.674.936-15**

**SETOR : 38.010.0255.000**

**Endereço imóvel: RUA LAZARO GONÇALVES, 0 – Bairro: SERRA NEGRA**

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA SILVESTRE MOREIRA DR, N° 1863**

**BAIRRO: SANTA TEREZINHA CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.740-000**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R\$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **29/03/2023, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 132/2023**. Segue em anexo guia para pagamento.

**Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:** 456CA945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 03/05/2023  
CONTRIBUINTE: VERONICA VIEIRA LOPES RODRIGUES**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG, 03/05/2023

**CONTRIBUINTE: VERONICA VIEIRA LOPES RODRIGUES**

**CNPJ/CPF : 050.740.196-48**

**SETOR : 45 018 0226 000**

**Endereço imóvel: RUA BENEDITO SANTOS, 0 – Bairro: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA GERALDO CIRINO RAMOS, 3231**

**BAIRRO: SERRA NEGRA CIDADE: PATROCINIO – MG CEP: 38.745-670**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R\$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **07/02/2023, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 164/2023**. Segue em anexo guia para pagamento.

**Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:**0C8F151B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG,07/06/2023**  
**CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR**  
**- ME**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG,07/06/2023  
**CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR**  
**- ME**  
**CNPJ/CPF: 15.424.184/0001-94**  
**SETOR: 48.002.0076.000**  
**Endereço imóvel: RUA MARIA SILVA NUNES, 0 Bairro:**  
**PADRE EUSTÁQUIO**  
**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA TENENTE**  
**JOAQUIM DE AVILA, Nº 36**  
**BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAXÁ-MG CEP: 38184-006**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R\$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **11/04/2023, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 277/2023**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

Simone Almeida de Queiroz Oliveira  
Coordenadora de Setor

**Nome/Assinatura:** \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_  
**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:**482D6E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG,06/06/2023**  
**CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR**  
**- ME**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG,06/06/2023  
**CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR**  
**- ME**  
**CNPJ/CPF: 15.424.184/0001-94**  
**SETOR: 48.002.0106.000**  
**Endereço imóvel: RUA MARIA SILVA NUNES, 0 Bairro:**  
**PADRE EUSTÁQUIO**  
**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA TENENTE**  
**JOAQUIM DE AVILA, Nº 36**  
**BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAXÁ-MG CEP: 38184-006**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R\$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **11/04/2023, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 275/2023**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

**Nome/Assinatura:** \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:**EDDB64E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 06/06/2023**  
**CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR**  
**- ME**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG, 06/06/2023

**CONTRIBUINTE: ORLANDO REGINALDO LEITÃO JUNIOR**  
**- ME**  
**CNPJ/CPF: 15.424.184/0001-94**  
**SETOR: 48.002.0106.000**  
**Endereço imóvel: RUA MARIA SILVA NUNES, 0 – Bairro:**  
**PADRE EUSTÁQUIO**  
**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA TENENTE**  
**JOAQUIM DE AVILA, Nº 36**  
**BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAXÁ-MG CEP: 38184-006**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R\$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **11/04/2023, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 276/2023**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

**Nome/Assinatura:** \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:**9B9AD688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG,14/06/2023**  
**CONTRIBUINTE: RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG,14/06/2023

**CONTRIBUINTE: RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS**  
**CNPJ/CPF: 907.023.441-68**  
**SETOR: 32.099.0210.000**  
**Endereço imóvel: ALAMEDA DAS SUCUPIRAS, S/N Bairro: MORADA NOVA**  
**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA CORONEL CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA,0 - CASA 23**  
**BAIRRO: LINS CIDADE: SÃO PAULO-SP CEP: 16402-520**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R\$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **20/04/2023, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 279/2023**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:0057A8C1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 14/06/2023**  
**CONTRIBUINTE: RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Patrocínio/MG, 14/06/2023

**CONTRIBUINTE: RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS**  
**CNPJ/CPF: 907.023.441-68**  
**SETOR: 32.099.0210.000**  
**Endereço imóvel: ALAMEDA DAS SUCUPIRAS, 0 – Bairro: MORADA NOVA**  
**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA CORONEL CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA,0 – CASA 23**  
**BAIRRO: LINS CIDADE: SÃO PAULO-SP CEP: 16402-520**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R\$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **20/04/2023, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 280/2023**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:F05F8E3F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO**  
**MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 23 DE JUNHO DE 2023.**  
**CONTRIBUINTE: AMANDA RORIZ DOS REIS FERREIRA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO**  
**MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 23 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: AMANDA RORIZ DOS REIS FERREIRA**  
**CNPJ/CPF: 51.158.351/0001-66 SETOR: 14-010-0228-000**  
**ENDEREÇO: RUA NELSON CAIXETA DE QUEIROZ, N.º 478**  
**BAIRRO: CONSTANTINO**  
**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-030**  
**ATIVIDADE: SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
 Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:1841325F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO**  
**MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 15 DE JUNHO DE 2023.**  
**CONTRIBUINTE: WL FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO**  
**MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 15 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: WL FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA**  
**CNPJ/CPF: 51.039.285/0001-05 SETOR: 10-006-0225-000**  
**ENDEREÇO: RUA DOUTOR HONORIO DE ABREU, 1254**  
**BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO**  
**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-474**  
**ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela

**Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**FCE069B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 22 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: BILLA INDUSTRIA DE ALIMENTOS  
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 22 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: BILLA INDUSTRIA DE ALIMENTOS  
LTDA**

**CNPJ/CPF: 05.331.353/0001-98 SETOR: 08-023-0070-000**

**ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, N.º 299 BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38-740-001**

**ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES  
E OUTROS VEGETAIS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**EFE1E88C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 29 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: DANYANNE DIAS SERVIÇOS DE  
AGRONOMIA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 29 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: DANYANNE DIAS SERVIÇOS DE  
AGRONOMIA LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.213.359/0001-88 SETOR: 26-068-235-003**

**ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, N.º 274, CASA 03  
BAIRRO: MORADA DO SOL**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-850**

**ATIVIDADE: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE  
CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E  
PECUARIAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**50684277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 12 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: WELLINGTON ANTONIO ALVES JUNIOR**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 12 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: WELLINGTON ANTONIO ALVES JUNIOR**

**CNPJ/CPF: 50.999.500/0001-57 SETOR: 47-035-0124-000**

**ENDEREÇO: RUA SO MIROTE, 110 BAIRRO: ENEAS  
FERREIRA DE AGUIAR**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-164**

**ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E  
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**7C61431C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 22 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: EDINHO MOTORS OLIVEIRA**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 22 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: EDINHO MOTORS OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 51.109.531/0001-58 SETOR: 47-032-0270-000  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ANTONIO DE QUEIROZ  
CARDOSO, N.º 141 BAIRRO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-174  
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,  
CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**22EA6B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 22 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: SM SILVA NUNES**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 22 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: SM SILVA NUNES  
CNPJ/CPF: 51.109.777/0001-20 SETOR: 02-001-0412-000  
ENDEREÇO: RUA MANOEL DAMAS, N.º 371 BAIRRO: SÃO  
BENEDITO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-058  
ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E  
AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**78261568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 12 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL NUNES**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 12 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL NUNES  
CNPJ/CPF: 50.955.530/0001-61 SETOR: 20-001-0531-002  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HUGO MACHADO DA  
SILVEIRA, 350, CASA 02 BAIRRO: INDUSTRIAL  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-510**

**ATIVIDADE: CONDOMINIOS PREDIAIS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**C8AA57AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 12 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: REDEMAQ MINAS REGIONAL  
DISTRIBUIDORA DE MAQ AGRIC LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 12 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: REDEMAQ MINAS REGIONAL  
DISTRIBUIDORA DE MAQ AGRIC LTDA**

**CNPJ/CPF: 42.920.876/0003-68 SETOR: 43-004-0500-000**

**ENDEREÇO: RUA CATUAL, 540 BAIRRO: CAFÉ MINEIRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-400**

**ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,  
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO  
AGROPECUARIO.**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**B838729A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 29 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: PRE MOLDADOS E PRODUTOS FB LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 29 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: PRE MOLDADOS E PRODUTOS FB LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.220.809/0001-60 SETOR: 16-035-0187-000**

**ENDEREÇO: AV. JOSE AMANDO DE QUEIROZ, N.º 670  
BAIRRO: SÃO VICENTE**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-160**

**ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE  
MOLDADOS E CONCRETO ARMADO**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**4E99A514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 28 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: EMBRASE COMERCIO DE GRAOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 28 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: EMBRASE COMERCIO DE GRAOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 16.594.876/0002-24 SETOR: 47-049-0376-000**

**ENDEREÇO: AV. ODIR ALEIXO, N.º 1765 BAIRRO: ENEAS  
FERREIRA DE AGUIAR**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741.168**

**ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM  
GRAOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,**

**Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

*Simone Almeida de Queiroz Oliveira*

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**BE29F8A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 28 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: FS CAFÉ INTERMEDIÇÃO DE  
NEGOCIOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 28 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: FS CAFÉ INTERMEDIÇÃO DE  
NEGOCIOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.203.397/0001-50 SETOR: 26-052-0300-002**

**ENDEREÇO: RUA MARIA MARQUES SILVEIRA, N.º 318,  
CASA 02 BAIRRO: MORADA NOVA**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-886**

**ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E  
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

*SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA*

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**8536CCD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 26 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: IMPLANTAR SAUDE INTEGRADA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 26 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: IMPLANTAR SAUDE INTEGRADA LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.168.188/0001-12 SETOR: 06-002-0293-001**

**ENDEREÇO: AV. DOM JOSE ANDRE COIMBRA, N.º 1996,  
LOJA 01 BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-048**

**ATIVIDADE: ATIVIDADES ODONTOLOGICA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

*SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA*

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**AE6EEC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 28 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: PATROCINIO ARTEFATOS DE MADEIRA  
LTDA.**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 28 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: PATROCINIO ARTEFATOS DE MADEIRA  
LTDA.**

**CNPJ/CPF: 51.179.051/0001-53 SETOR: 20-002-0090-000**

**ENDEREÇO: AV. MARCIANO PIRES, N.º 1597 BAIRRO:  
INDUSTRIAL**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-502**

**ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E  
ARTEFATOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,**

**Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**5CF39928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 15 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: WL FERRAMENTAS PARA USINAGEM  
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 15 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: WL FERRAMENTAS PARA USINAGEM  
LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.039.285/0001-05 SETOR: 10-006-0225-000**

**ENDEREÇO: RUA DOUTOR HONORIO DE ABREU, 1254**

**BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-474**

**ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E  
FERRAMENTA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**FAB303EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 26 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: IMPLANTAR SAUDE INTEGRADA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 26 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: IMPLANTAR SAUDE INTEGRADA LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.168.188/0001-12 SETOR: 06-002-0293-001**

**ENDEREÇO: AV. DOM JOSE ANDRE COIMBRA, N.º 1996,  
LOJA 01 BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-048**

**ATIVIDADE: ATIVIDADES ODONTOLOGICA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**2D0944C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 22 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: LD MARQUES EMPREENDIMENTOS**

**NOTIFICAÇÃO                      REGULARIZAÇÃO                      INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 22 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: LD MARQUES EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ/CPF: 51.113.383/0001-45 SETOR: 15-016-0292-000**

**ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA, N.º 1019, LOJA 04  
BAIRRO: CONSTANTINO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-004**

**ATIVIDADE: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**F0ABB435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 20 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: GM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 20 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: GM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.097.109/0001-20 SETOR:**

**ENDEREÇO: RUA MARIA ABADIA DA SILVA, N.º 28 BAIRO: SÃO CRISTOVAO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-250**

**ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**32CA5905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 28 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: IRRIGA FARM LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 28 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: IRRIGA FARM LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.182.717/0001-32 SETOR: 16-020-0169-000**

**ENDEREÇO: RUA CASIMIRO MARTINS DOS SANTOS, N.º 196 BAIRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-060**

**ATIVIDADE: OBRAS DE IRRIGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**9779D536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 23 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: MINAS DIESEL PEÇAS E MECANICA  
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 23 de junho de 2023.**

**CONTRIBUINTE: MINAS DIESEL PEÇAS E MECANICA LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.158.506/0001-64 SETOR: 25-038-0232-000**

**ENDEREÇO: DONA ETELVINA SILVA, N.º 106 BAIRO: CRUZEIRO DA SERRA**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38-743-143**

**ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**8050D67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 01 DE JUNHO DE 2023.  
CONTRIBUINTE: MOREIRA HOLDING LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 01 de junho de 2023.

**CONTRIBUINTE: MOREIRA HOLDING LTDA  
CNPJ/CPF: 50.902.855/0001-86 SETOR: 08-015-0009-002  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1408 BAIRRO:  
CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032  
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO  
FINANCEIRAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação**

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**87744E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 12.932/2023 EXONERA ENCARREGADO DE  
SERVIÇOS.**

**Portaria Nº 12.932/2023**

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Exonerar, VITÓRIA CAMILLE PAULINO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 28/06/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de junho de 2023.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves

**Código Identificador:**C08C5186

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO 88-2022**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o 1º **Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 18/03/2023 à 18/05/2023** ao contrato Nº **88/2022**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 078/2022, Tomada de Preço 009/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E REALIZAÇÕES DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO RUAS, LOCALIZADA NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONVENIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Nº 1261000126/2022.**, empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.858.501/0001-83**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Pedra Azul/MG,

**MARCIO FERREIRA SOUTO**

18/03/2023.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Renato Dias de Melo

**Código Identificador:**0643DF24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 89-2022**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o 1º **Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 18/03/2023 à 18/05/2023** ao contrato Nº **89/2022**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 078/2022, Tomada de Preço 009/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E REALIZAÇÕES DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO RUAS, LOCALIZADA NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONVENIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Nº 1261000126/2022.**, empresa: **SR EMPREENDIMENTOS**

**COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Pedra Azul/MG,  
**MARCIO FERREIRA SOUTO**  
18/03/2023.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**14AC3D2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o 2º **Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023**.ao contrato Nº **88/2022**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 078/2022, Tomada de Preço 009/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E REALIZAÇÕES DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO RUAS, LOCALIZADA NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONVENIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Nº 1261000126/2022., empresa: SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Pedra azul/MG,  
**MARCIO FERREIRA SOUTO**  
18/05/2023.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**F6020E20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 89-2022**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o 2º **Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023** ao contrato Nº **89/2022**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 078/2022, Tomada de Preço 009/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E REALIZAÇÕES DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO RUAS, LOCALIZADA NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONVENIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Nº 1261000126/2022., empresa: SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Pedra azul/MG,  
**MARCIO FERREIRA SOUTO**  
18/05/2023.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**7A4D802C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO 89-2022**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o 3º **Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 18/06/2023 à 18/07/2023**.ao contrato Nº **89/2022**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 078/2022, Tomada de Preço 009/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E REALIZAÇÕES DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO RUAS, LOCALIZADA NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME CONVENIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Nº 1261000126/2022., empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Pedra Azul/MG,  
**MARCIO FERREIRA SOUTO**  
18/06/2023.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**27786221

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 100/2023 - Dispensa de Licitação nº 026/2023 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de avaliação psicológica com fornecimento de testes e realização de dinâmica em grupo para o processo seletivo do Conselho Tutelar, conforme etapas previstas na Resolução Municipal nº 001/2023-CMDCA. Contratada: SARAH RIGUEIRA KALIL BITTENCOURT, inscrita no CPF sob o nº 082.137.176-27. Valor total: R\$1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 26 de junho de 2023.

**EDUARDO JOSÉ VIANA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Magna Reis  
**Código Identificador:**D89BC962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 101/2023 - Dispensa de Licitação nº 027/2023 – Objeto: Contratação de profissional especializado em jornalismo, com habilitação em Comunicação Social, a fim de atender as demandas do município de Pedra do Anta, conforme descritivo constante no Termo de Referência. Contratada: IVONE CARVALHO FIALHO, inscrita no CPF sob o nº 064.620.086-01. Valor total: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 29 de junho de 2023.

**EDUARDO JOSÉ VIANA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Magna Reis  
**Código Identificador:**10C2FD56

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13082TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E  
DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO  
01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE  
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 13.082/ 2023**

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que o candidato relacionado abaixo foi nomeado regularmente para o cargo no qual foi aprovado no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação o candidato ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelo servidor, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocado formalmente, o candidato relacionado no art. 1º deste Decreto não compareceu à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo, sendo protocolado o pedido de desistência, conforme protocolo nº 005191/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam sem efeito o termo de nomeação do seguinte concursado mediante o Decreto relacionado abaixo:

**I - Decreto de nomeação de nº 13.041/2023:**

1 –Michelle Oliveira Castro – Motorista ,

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de junho de 2023.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**E684B9EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13085 LICENÇA MATERNIDADE**

**DECRETO Nº 13.085/2023**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, a Servidora Aline Miranda Rubio Resende, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de junho de 2023.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**A549559A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13087 EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.087/ 2023**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Servidor Bruno Gomides Crivelaro do cargo de Auxiliar Cuidador/ Educador conforme Requerimento protocolado sob o nº 005623/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova, 27 de junho de 2023.**

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**C2A49BE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13088 EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.088/ 2023**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Servidor Paulo Batista de Souza do cargo de Motorista conforme Requerimento protocolado sob o nº 005489.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova, 27 de junho de 2023.**

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**F72262D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13089 EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.089/ 2023**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Servidora Iani Pereira Pio do cargo de Assessor Jurídico I conforme Requerimento protocolado sob o nº 005924.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de junho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de junho de 2023.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**7080EB40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC13090 NOMEAÇÃO**

**DECRETO Nº 13.090/ 2023**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Raphael Graciano Gomides, para exercer o cargo de Assessor Jurídico I.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de junho de 2023.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**EED042F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DEC 13091 LICENÇA**

**DECRETO Nº 13.091/2023**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Vítor Coelho Ribeiro, licença para participar do Curso de Formação Técnico Profissional (CFTP), referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº002/2021, sem direito à percepção dos seus vencimentos, conforme decisão judicial proferida nos autos nº1.000.23.125413-7/001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de junho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de junho de 2023.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Patricia Porto Nogueira

**Código Identificador:**FB2220EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RETIFICAÇÃO 01 EDITAL 04 DE 2023 - LEI PAULO  
GUSTAVO**

**Edital 04 de 2023**

**Retificação 01**

- No item 2 (Do objeto), onde se lê:

2.3.2 Documentário: obra audiovisual ...

**Leia-se:**

2.3.2 Documentário de curta-metragem: obra audiovisual...

- No item 4 (Da formalização), onde se lê:

10.1 A prestação de contas deverá ser feita...

**Leia-se:**

10.1 A prestação de contas deverá ser feita através da entrega do produto final em até 30 dias do final do prazo de execução do projeto, caso seja solicitado pela comissão deverá ser entregue também relatório financeiro ou planilha orçamentária.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023

**FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

**Publicado por:**

Fernanda de Magalhães Ribeiro

**Código Identificador:**06FD956E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DECISÃO FINAL - PORTARIA SRH 01/2023**

**DECISÃO FINAL**

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº SRH nº 01/2023, nos seguintes termos:

Considerando os termos do Relatório de Arquivamento elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, foi entendido que o servidor apenas tomou posse no cargo e não entrou em exercício, não existindo motivos aptos a justificar a abertura de processo administrativo disciplinar, considerando que o servidor sequer chegou a desempenhar as atribuições do cargo em que foi aprovado, não havendo configuração de infração disciplinar ou ilícito penal.

Assim, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente, e adoto seus fundamentos para determinar:

O arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, haja vista não haver motivo que configure infração disciplinar ou ilícito penal praticado pelo servidor, que sequer entrou em exercício, sugerindo-se a abertura de Procedimento Administrativo para apuração da irregularidade.

Publique-se e archive-se.

Ponte Nova, 28 de junho de 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luimar de Souza Gomes  
**Código Identificador:**98BFCF62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RETIFICAÇÃO 01 EDITAL 02 DE 2023 - LEI PAULO  
GUSTAVO**

**Edital 02 de 2023  
Retificação 01**

Acrescenta-se ao item 6, o item 6.1.1, com os seguintes dizeres:

6.1.1 A planilha de gastos deverá ser apresentada comente mediante solicitação da comissão Paulo Gustavo, caso esta sinta necessidade para verificação da execução apropriada do objeto descrito no projeto.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023

**FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

**Publicado por:**  
Fernanda de Magalhães Ribeiro  
**Código Identificador:**8211D998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RETIFICAÇÃO 01 EDITAL 03 DE 2023 - LEI PAULO  
GUSTAVO**

**Edital 03 de 2023  
Retificação 01**

Fica alterado o Item 19.1 do edital 03 de 2023 – Lei Paulo Gustavo, conforme os termos abaixo:

**- Onde se lê:**

19.1 O relatório da prestação de contas deverá estar de acordo com o planilha orçamentária apresentada no projeto.

**Leia-se:**

19.1 Para relatório de prestação de contas poderá ser solicitada pela comissão planilha orçamentária, sendo o caso a planilha deve levar em consideração os itens 19.1 a 19.9.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023

**FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

**Publicado por:**  
Fernanda de Magalhães Ribeiro  
**Código Identificador:**C8638DE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 055/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.**

Extrato de Contrato. Processo Nº 055/2023 Pregão eletrônico nº 039/2023. Objeto: Contratação de Seguros para veículos. Contratadas: SEGUROS SURA S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27. Valor total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, Valor total: R\$ 7.367,34 (sete mil, trezentos e sessenta sete reais e trinta e quatro centavos); e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02; Valor total estimado: R\$ 29.788,64 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais, e sessenta e quatro centavos).

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**248AF90B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DECISÃO FINAL EDITAL DE FINANCIAMENTO À  
CULTURA 2023**

**DECISÃO FINAL**

De acordo com deliberação da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, instituída pela portaria 05/2023, ficam selecionados sem ressalvas os projetos enviados pelos proponentes abaixo, inscritos no Edital 001/2023 do Sistema Municipal de Cultura:

- Pedro Augusto Ferreira Fernandes Sallomé, projeto: As margens da história.
- Joel Carlos Rogério, projeto: Outra vez a razão.

Após ressalvas e readequações, ficam selecionados também os projetos:

- Roger Ferreira Xavier, RX Produções de Arte e Cultura, projeto: O Pardal e o Chapinha.
- Leandro Lelis da Costa, projeto: Mais Cultura.
- Thiago de Souza Oliveira, projeto: FESTPON, Festival de Teatro de Ponte Nova.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023

**FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação  
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

**Publicado por:**  
Fernanda de Magalhães Ribeiro  
**Código Identificador:**F456E512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE 4º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS 280/2022. PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

Extrato de 4º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços 280/2022. Processo Licitatório Nº 112/2022 – Pregão Eletrônico Nº 077/2022. Objeto: Realinhamento de preço registrado na Ata de Registro de Preços 280/2022 para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene passando o item 58 (guardanapo de papel) para o valor unitário de R\$3,02 (três reais e dois centavos). Contratada: 3 PODERES COMERCIO LTDA. CNPJ: 14.937.152/0001-20.

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**36954F81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITAMENTO. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 174/2022, PREGÃO Nº 121/2022**

Extrato de 1º Termo Aditamento. Processo Licitatório nº 174/2022, Pregão nº 121/2022. Objeto: Aditivo de 24,96% dos itens 1.1.1 , 1.1.2, 1.1.4 e 1.1.6 ao valor global do contrato, equivalente a R\$ 66.538,78 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 632/2021 para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de segurança eletrônica para fins de monitoramento e coleta de placas veiculares para atender a demanda de segurança pública do município referente ao Pregão Eletrônico nº 632/2021 pertencente à Prefeitura Municipal de Uberlândia. Contratada: METODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMNTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 07.346.478/0001-17.

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**AF885FD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 053/2021**  
**Tomada de Preços nº 003/2021**  
**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados

**Contratado:** Loreda Construções e Empreendimentos EIRELI  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de execução das obras de pavimentação com bloquetes sextavado, nas Ruas da Comunidade de Vitoriano Veloso, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em mais 30 dias, findando-se o prazo contratual em 30 de julho de 2023.

**Data:** 30 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**5E440534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 055/2021**  
**Tomada de Preços nº 004/2021**  
**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2021**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados

**Contratado:** Loreda Construções e Empreendimentos EIRELI  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de execução das obras de reconstrução de pavimentação com bloquetes sextavado, nas Ruas da Comunidade de Vitoriano Veloso, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em mais 30 dias, findando-se o prazo contratual em 20 de julho de 2023.

**Data:** 20 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**0AE8813A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo n.º 076/2023**  
**Dispensa n.º 042/2023**

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.º 042/2023. **Objeto:** Aquisição de móveis, para atender as necessidades do ponto de atendimento (sala mineira) organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo junto ao SEBRAE. **Empresa:** BAZAR VANDER LTDA, inscrita no CNPJ 38.632.717/0001-29. **Valor:** O valor será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Prados, 26 de junho de 2023.

**GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Caroline Andrade Firmiano  
**Código Identificador:**D9C677AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo n.º 077/2023**  
**Dispensa n.º 043/2023**

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.º 043/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Processo de Escolha do Conselho Tutelar. **Empresa:** GUILHERME INACIO FERREIRA NOGUEIRA 08114909633, inscrita no CNPJ n.º 47.581.135/0001-51. O valor total será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e será pago em parcela única. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Prados, 29 de junho de 2023.

**GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Caroline Andrade Firmiano  
**Código Identificador:**1DD65894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação n.º 079/2023, Pregão Presencial n.º 023/2023 de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação diária, horária e quilométrica de serviços de máquinas e caminhões (incluindo motorista, abastecimento e manutenção), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 12/07/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: [www.prados.mg.gov.br](http://www.prados.mg.gov.br). Informações somente por meio do e-mail: [licitacao@prados.mg.gov.br](mailto:licitacao@prados.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Giordana do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**57E88688

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 50/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo n.º 140/2023 – Pregão Presencial 50/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 13 de julho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” tendo como objeto: **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pratapolis@hotmail.com](mailto:licitacao@pratapolis@hotmail.com).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**A224D319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 35/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo n.º 94/2023 – Pregão Presencial 35/2023, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Materiais para**

**pintura em tela para a Escola Municipal Cantinho de Prata**, com a empresa, **R. C. ASTOLPHO EPP** (CNPJ: 02.704.712/0001-17).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**3D2FAD9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**  
**AVISO PREGÃO**

LICITAÇÃO N.º 061/2023 - Pregão Presencial N.º 027/2023.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2023, do tipo menor preço por LOTE, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores municipais, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/07/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 29 de junho de 2023.

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ronivaldo dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**AA826E54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S Nº 1/2023**

**Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse**  
**Lei federal n. 13.465/2017**

Processo Administrativo n.º 006 de 19 de Janeiro de 2023

O MUNICIPIO DE SANTA JULIANA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 18.140.780/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Belchior Antônio da Silva, brasileiro, agente político, e o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, como disciplinado no Decreto Municipal n.º 056, de 12 de Novembro de 2019, combinado com a Lei federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, vêm através deste edital NOTIFICAR os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da demarcação da área que tramita perante este Município processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de REURB-S, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

**REQUERENTE(S) DA DEMARCAÇÃO:**

Maria das Dores Silva Amaral, CPF: 473.012.446-49 e sua/sua cônjuge Celso Amaral, CPF: 060.579.695-53; Marcos Antonio do Nascimento, CPF: 965.298.306-34; Maria Aparecida Parreira e outros, CPF: 002.716.556-66 e seu/sua cônjuge Lázaro dos Reis Parreira, CPF: 029.181.596-03; Maria das Graças Silva, CPF: 495.931.616-00; Vanice Aparecida Ferreira Guimarães, CPF: 533.717.121-68 e seu/sua cônjuge Newton Luiz Guimarães, CPF: 526.429.926-91; Maria Auxiliadora de Oliveira, CPF: 661.340.306-78; Luiz Roberto Marinho, CPF: 739.588.246-68; Milton José Fialho, CPF: 896.126.476-15 e seu/sua cônjuge Helena Maria da Cunha Fialho, CPF: 746.085.336-49; Nilva Alves Ferreira de Almeida, CPF: 026.089.086-32 e seu/sua cônjuge Ildo Geraldo de Almeida, CPF: 452.041.366-49; Luciano Pereira dos Santos, CPF: 026.419.154-48; Ildo Geraldo de Almeida, CPF: 452.041.366-49 e seu/sua cônjuge Nilva Alves Ferreira de Almeida, CPF: 026.089.086-32; Willian

Moisés, CPF: 739.582.556-04; Ademir Bosquetti, CPF: 515.138.629-87; Maria Inês da Silva, CPF: 921.711.176-72; Vanilda Naves Ferreira Itelvino, CPF: 052.827.446-51 e seu/sua cônjuge Djalma Jacó Itelvino, CPF: 641.923.776-91; Ivanilda Soares Ferreira, CPF: 657.746.471-53; Eunice Farias da Silva Santos, CPF: 987.419.264-04; Adeilton Roberto Marinho, CPF: 054.295.856-29 e seu/sua cônjuge Naiara Aparecida Jerônimo Marinho, CPF: 092.975.216-30; Luiz Carlos de Oliveira, CPF: 181.184.018-39; Naiara Aparecida Jeronimo Marinho, CPF: 092.975.216-30 e seu/sua cônjuge Adeilton Roberto Marinho, CPF: 054.295.856-29; Maria Eduarda Silva Santos e outros, CPF: 133.678.446-67; Neriton Moreira dos Santos, CPF: 013.990.156-64; Marco Antônio da Silva, CPF: 036.550.956-60; Maria Luisa Faraes da Silva e outra, CPF: 150.607.066-30; Edinalva Miranda de Andrade, CPF: 085.825.366-66; Maria Dalva Miranda de Andrade, CPF: 054.225.896-02; Julia dos Reis Neta, CPF: 889.101.566-00; José Benedito Fialho, CPF: 876.390.336-91; Irandy de Sousa Almeida, CPF: 287.746.472-53; Augusto Martins Lacerda, CPF: 486.086.616-91; Norivaldo Boaventura, CPF: 827.046.436-87; Virmondes Augusto de Rezende, CPF: 182.118.286-34; Raimundo José de Almeida, CPF: 522.657.816-49; Livania Silva do Nascimento, CPF: 055.849.846-98; Lucas Batista Santiago, CPF: 119.561.726-70; Celeni Pereira da Silva, CPF: 783.456.266-53; Antônio Raimundo Isidorio da Costa, CPF: 347.709.503-06 e seu/sua cônjuge Antonia Martins de Sousa, CPF: 057.349.046-51; Leila Nicodemos de Oliveira, CPF: 034.584.466-13; Joana Moreira dos Santos, CPF: 096.499.906-40; Manoel Messias Marinho, CPF: 856.564.106-68 e seu/sua cônjuge Jania Maria da Silva, CPF: 692.078.366-53; Antônio Inácio da Silva, CPF: 987.419.184-87 e seu/sua cônjuge Simone Cristina Marinho Silva, CPF: 099.961.166-62; Fagno da Silva Tertuliano, CPF: 052.222.763-50; Ciliomar Moreira, CPF: 965.297.336-04; Jorge Luis Portela, CPF: 680.339.406-97 e seu/sua cônjuge Marlúcia Maria da Costa, CPF: 029.737.676-44; Maria Aparecida da Fonseca, CPF: 006.161.946-92; José Monteiro, CPF: 511.566.449-68 e seu/sua cônjuge Maria Eunice dos Santos, CPF: 060.355.086-00; Leandro de Sousa Silva, CPF: 049.013.136-06; Cleomárcio Antônio da Cunha, CPF: 896.157.006-49; Aparecida Beatriz Souza Pires, CPF: 094.414.076-90 e seu/sua cônjuge Nelton Gilson Pires, CPF: 928.219.446-91; Ivete Maria da Silva, CPF: 756.974.324-53; Gislene Aparecida Boaventura e outros, CPF: 036011436-90; Sebastião Belarmino, CPF: 079.439.705-00 e seu/sua cônjuge Josefa Beserra Belarmino, CPF: 742.878.505-72; Antônio Rosa Gonçalves, CPF: 302.016.676-49 e seu/sua cônjuge Silma Analia de Nicodemos Gonçalves, CPF: 073.322.166-12; Paulo Roberto de Almeida, CPF: 302.018.026-00; Elenice Maria Silva e Silva e outros, CPF: 060.727.316-00 e seu/sua cônjuge Daniel Sebastião da Silva, CPF: 037.738.946-35; Lourdes Clarice Xavier, CPF: 043.788.386-80 e seu/sua cônjuge Roberto Pereira Xavier, CPF: 843.306.519-04; Alfredo José da Silva Eleutério, CPF: 598.831.706-53 e seu/sua cônjuge Gasparina dos Reis da Silva, CPF: 051.384.496-13; Beatriz Aparecida de Miranda, CPF: 047.459.336-30; Tereza Gonçalves Silva, CPF: 881.064.976-15; Maria Aparecida Parreira, CPF: 002.716.556-66 e seu/sua cônjuge Lazaro dos Reis Pereira, CPF: 029.181.596-03; Eurípedes José Fidelis, CPF: 753.399.276-87 e seu/sua cônjuge Maria Natalicia da Rocha, CPF: 928.542.816-91; Ronilda Alves de Almeida, CPF: 061.396.176-50; Joana Darc Cândida da Silva, CPF: 029.073.776-12; Sebastião Donizetti da Silva, CPF: 289.160.006-10 e seu/sua cônjuge Deniusa Oliveira Rodrigues e Silva, CPF: 522.656.506-25; Harley Sebastião Pires, CPF: 706.815.466-20 e seu/sua cônjuge Elaine Maria da Silva Pires, CPF: 029.857.826-35; Maria Silveira de Sousa, CPF: 691.574.213-15; José Sebastião dos Santos e outros, CPF: 323.097.166-34 e seu/sua cônjuge Nilda Alves dos Reis, CPF: 196.454.488-24; Odorvande Belisario, CPF: 474.621.596-00 e seu/sua cônjuge Vandira Leal Belesario, CPF: 896.148.876-72; Divino Antônio Fernandes, CPF: 320.704.896-04 e seu/sua cônjuge Marilda Monteiro Fernandes, CPF: 921.704.396-68; José Sebastião dos Santos, CPF: 323.097.166-34 e seu/sua cônjuge Nilda Alves dos Reis, CPF: 196.454.488-24; Maria de Jesus Freitas, CPF: 038.404.046-22 e seu/sua cônjuge Jeremias Garcia Gomes, CPF: 314.851.666-91; Maria Beatriz Eleuterio e outros, CPF: 661.133.266-91; Areovaldo Santana Filho, CPF: 161.270.056-04 e seu/sua cônjuge Edite Carneiro Santana, CPF: 876.403.766-53; Tcherill Laddy Alves Ferreira, CPF: 046.865.778-69; Teresinha Laudemira de Oliveira, CPF: 123.087.906-44; Silane Beatriz Cardoso, CPF: 057.598.366-33; Idenir de Fatima Martins, CPF: 052.984.716-76; José Gaspar Borges,

CPF: 360.986.716-72; Edna Maria Rodrigues Silva, CPF: 590.727.416-68; Neide Gonçalves da Silva, CPF: 051.593.626-06.

**DESCRIÇÃO RESUMIDA DO(S) IMÓVEL(IS) DEMARCADO(S):**

**Núcleo São Judas Tadeu:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1, de coordenadas (Longitude: 47°31'59,053"W, Latitude: 19°18'15,776"S e Altitude: 933,79 m); deste, segue confrontando com Um Terreno Urbano, Matrícula nº 19.710, CNS: 05.858-6, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°50'05" e 11,94 m até o vértice 1, (Longitude: 47°31'58,721"W, Latitude: 19°18'16,002"S e Altitude: 934,50 m); deste, segue confrontando com a Rua José Machado de Assis "Rua 10" Sistema Viário do Loteamento "Pôr-do-Sol", Matrícula nº 6.912, CNS: 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°51'05" e 8,77 m até o vértice 2, (Longitude: 47°31'58,477"W, Latitude: 19°18'16,168"S e Altitude: 934,50 m); 128°56'14" e 6,11 m até o vértice 5, (Longitude: 47°31'58,316"W, Latitude: 19°18'16,296"S e Altitude: 934,50 m); 128°56'14" e 3,99 m até o vértice 8, (Longitude: 47°31'58,211"W, Latitude: 19°18'16,379"S e Altitude: 934,80 m); 129°30'38" e 9,92 m até o vértice 12, (Longitude: 47°31'57,952"W, Latitude: 19°18'16,587"S e Altitude: 935,50 m); 127°45'31" e 9,54 m até o vértice 14, (Longitude: 47°31'57,697"W, Latitude: 19°18'16,781"S e Altitude: 936,00 m); 128°01'23" e 9,88 m até o vértice 16, (Longitude: 47°31'57,433"W, Latitude: 19°18'16,982"S e Altitude: 936,00 m); 126°24'33" e 9,98 m até o vértice 18, (Longitude: 47°31'57,161"W, Latitude: 19°18'17,179"S e Altitude: 936,30 m); 128°06'38" e 9,99 m até o vértice 20, (Longitude: 47°31'56,895"W, Latitude: 19°18'17,383"S e Altitude: 936,70 m); 128°53'15" e 13,37 m até o vértice 23, (Longitude: 47°31'56,543"W, Latitude: 19°18'17,661"S e Altitude: 936,50 m); deste, segue confrontando com a Avenida Joaquim Honório da Silva, Sistema Viário do Loteamento "Pôr-do-Sol", Matrícula nº 6.912, CNS: 03.916-4, de propriedade de Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°02'00" e 21,28 m até o vértice A2, (Longitude: 47°31'55,976"W, Latitude: 19°18'18,095"S e Altitude: 936,55 m); deste, segue confrontando com o Lote 01 da Quadra 07, Matrícula nº 7.783, CNS: 05.858-6, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°37'06" e 4,82 m até o vértice A3, (Longitude: 47°31'56,052"W, Latitude: 19°18'18,234"S e Altitude: 936,55 m); 205°48'31" e 2,71 m até o vértice A4, (Longitude: 47°31'56,094"W, Latitude: 19°18'18,313"S e Altitude: 936,55 m); 203°47'31" e 5,45 m até o vértice A5, (Longitude: 47°31'56,171"W, Latitude: 19°18'18,474"S e Altitude: 936,60 m); 201°31'30" e 6,16 m até o vértice A6, (Longitude: 47°31'56,252"W, Latitude: 19°18'18,659"S e Altitude: 936,60 m); deste, segue confrontando com Uma Gleba de Terras, Matrícula nº 1.278, CNS 03.916-4, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°07'52" e 173,59 m até o vértice A7, (Longitude: 47°31'58,281"W, Latitude: 19°18'23,962"S e Altitude: 939,60 m); deste, segue confrontando com a Avenida Joaquim Honório da Silva, Sistema Viário do Loteamento "São Judas Tadeu", Matrícula nº 1.073, CNS 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°07'29" e 22,07 m até o vértice 181, (Longitude: 47°31'58,991"W, Latitude: 19°18'23,717"S e Altitude: 940,20 m); deste, segue confrontando com a Rua José Theodoro Filho, Sistema Viário do Loteamento "São Judas Tadeu", Matrícula nº 1.073, CNS: 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°09'49" e 0,71 m até o vértice 182, (Longitude: 47°31'59,015"W, Latitude: 19°18'23,712"S e Altitude: 940,20 m); 306°39'21" e 21,08 m até o vértice 183, (Longitude: 47°31'59,587"W, Latitude: 19°18'23,295"S e Altitude: 940,20 m); 305°26'48" e 12,51 m até o vértice 184, (Longitude: 47°31'59,933"W, Latitude: 19°18'23,054"S e Altitude: 942,00 m); 307°42'03" e 9,94 m até o vértice 185, (Longitude: 47°32'00,199"W, Latitude: 19°18'22,853"S e Altitude: 942,50 m); 306°28'32" e 10,10 m até o vértice 186, (Longitude: 47°32'00,474"W, Latitude: 19°18'22,654"S e Altitude: 943,00 m); 307°20'47" e 9,90 m até o vértice 187, (Longitude: 47°32'00,741"W, Latitude: 19°18'22,455"S e Altitude: 943,00 m); 307°18'56" e 10,03 m até o vértice 188, (Longitude: 47°32'01,011"W, Latitude: 19°18'22,253"S e Altitude: 943,40 m);

307°14'06" e 10,15 m até o vértice 189, (Longitude: 47°32'01,284"W, Latitude: 19°18'22,050"S e Altitude: 943,40 m); 306°05'03" e 10,17 m até o vértice 190, (Longitude: 47°32'01,563"W, Latitude: 19°18'21,851"S e Altitude: 943,60 m); 306°51'39" e 9,80 m até o vértice 191, (Longitude: 47°32'01,828"W, Latitude: 19°18'21,656"S e Altitude: 943,60 m); 307°21'21" e 4,26 m até o vértice 192, (Longitude: 47°32'01,943"W, Latitude: 19°18'21,571"S e Altitude: 943,60 m); 339°07'01" e 11,90 m até o vértice 193, (Longitude: 47°32'02,082"W, Latitude: 19°18'21,207"S e Altitude: 943,60 m); 314°20'59" e 11,74 m até o vértice 194, (Longitude: 47°32'02,366"W, Latitude: 19°18'20,937"S e Altitude: 943,15 m); deste, segue confrontando com a Rua Maria de Lourdes Silva "Rua I", Sistema Viário do Loteamento "São Judas Tadeu", Matrícula nº 1.073, CNS: 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°49'24" e 10,73 m até o vértice A8, (Longitude: 47°32'02,668"W, Latitude: 19°18'20,738"S e Altitude: 942,90 m); deste, segue confrontando com Um Terreno Urbano, Matrícula nº 19.710, CNS: 05.858-6, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°32'09" e 38,75 m até o vértice A9, (Longitude: 47°32'01,881"W, Latitude: 19°18'19,724"S e Altitude: 941,13 m); 34°52'14" e 39,44 m até o vértice A10, (Longitude: 47°32'01,093"W, Latitude: 19°18'18,683"S e Altitude: 939,60 m); 32°49'60" e 107,48 m até o vértice A1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**- Matrícula de afetação do auto de demarcação: Matrícula nº 19.710 do CRI de Nova Ponte – MG, de propriedade do Município de Santa Juliana – MG, inscrito sob o CNPJ nº 18.140.780/0001-30, com sede na Rua Professor Orestes nº 314, Bairro Centro na cidade de Santa Juliana – MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria das Dores Silva Amaral, CPF 473.012.446-49 e RG MG-15.943.722 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Celso Amaral, CPF 060.579.695-53 e RG M229091 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 3 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, nº 177F, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 160,22 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 03 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 5 na coordenada Lat: -19°18'16,296", Long: -47°31'58,316" e Altitude: 934,50, com o azimute de 128°56'14" com uma distância de 3,99 m de frente até o vértice 8 de coordenada Lat: -19°18'16,379", Long: -47°31'58,211" e Altitude: 934,80, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°54'15" com uma distância de 23,47 m do lado direito até o vértice 9 de coordenada Lat: -19°18'16,998", Long: -47°31'58,680" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 309°23'08" com uma distância de 10,10 m ao fundo até o vértice 10 de coordenada Lat: -19°18'16,786", Long: -47°31'58,944" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 34°12'22" com uma distância de 7,92 m do lado esquerdo até o vértice 11 de coordenada Lat: -19°18'16,575", Long: -47°31'58,789" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 35°16'48" com uma distância de 2,28 m do lado esquerdo até o vértice 7 de coordenada Lat: -19°18'16,515", Long: -47°31'58,742" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 127°26'22" com uma distância de 5,64 m do lado esquerdo até o vértice 6 de coordenada Lat: -19°18'16,629", Long: -47°31'58,591" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 37°15'01" com uma distância de 13,02 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada Lat: -19°18'16,296", Long: -47°31'58,316" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 02." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Marcos Antonio do Nascimento, CPF 965.298.306-34 e RG MG-11.860.136 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 4 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG,

localizado na Rua José Machado de Assis, nº 167, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 230,83 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 04 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 8 na coordenada Lat: -19°18'16,379", Long: -47°31'58,211" e Altitude: 934,80, com o azimute de 129°30'38" com uma distância de 9,92 m de frente até o vértice 12 de coordenada Lat: -19°18'16,587", Long: -47°31'57,952" e Altitude: 935,50, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°49'27" com uma distância de 23,15 m do lado direito até o vértice 13 de coordenada Lat: -19°18'17,199", Long: -47°31'58,414" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 307°38'16" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 9 de coordenada Lat: -19°18'16,998", Long: -47°31'58,680" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 34°54'15" com uma distância de 23,47 m do lado esquerdo até o vértice 8 de coordenada Lat: -19°18'16,379", Long: -47°31'58,211" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 03.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Aparecida Parreira e outros, CPF 002.716.556-66 e RG MG-10.958.475 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Lázaro dos Reis Parreira, CPF 029.181.596-03 e RG MG-4.583.875 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 5 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, nº 157, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 220,94 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 05 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 12 na coordenada Lat: -19°18'16,587", Long: -47°31'57,952" e Altitude: 935,50, com o azimute de 127°45'31" com uma distância de 9,54 m de frente até o vértice 14 de coordenada Lat: -19°18'16,781", Long: -47°31'57,697" e Altitude: 936,00, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°11'38" com uma distância de 22,65 m do lado direito até o vértice 15 de coordenada Lat: -19°18'17,384", Long: -47°31'58,142" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 304°44'35" com uma distância de 9,77 m ao fundo até o vértice 13 de coordenada Lat: -19°18'17,199", Long: -47°31'58,414" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 34°49'27" com uma distância de 23,15 m do lado esquerdo até o vértice 12 de coordenada Lat: -19°18'16,587", Long: -47°31'57,952" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 04.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria das Graças Silva, CPF 495.931.616-00 e RG MG-4.725.442 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 6 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, nº 147, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 224,52 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 06 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 14 na coordenada Lat: -19°18'16,781", Long: -47°31'57,697" e Altitude: 936,00, com o azimute de 128°01'23" com uma distância de 9,88 m de frente até o vértice 16 de coordenada Lat: -19°18'16,982", Long: -47°31'57,433" e Altitude: 936,00, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°07'08" com uma distância de 22,82 m do lado direito até o vértice 17 de coordenada Lat: -19°18'17,590", Long: -47°31'57,881" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 308°58'22" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 15 de coordenada Lat: -19°18'17,384", Long: -47°31'58,142" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 34°11'38" com uma distância de 22,65 m do

lado esquerdo até o vértice 14 de coordenada Lat: -19°18'16,781", Long: -47°31'57,697" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 05.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Vanice Aparecida Ferreira Guimarães, CPF 533.717.121-68 e RG MG-18.190.540 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Newton Luiz Guimarães, CPF 526.429.926-91 e RG M3675106 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 7 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, nº 25, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 228,98 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 07 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 16 na coordenada Lat: -19°18'16,982", Long: -47°31'57,433" e Altitude: 936,00, com o azimute de 126°24'33" com uma distância de 9,98 m de frente até o vértice 18 de coordenada Lat: -19°18'17,179", Long: -47°31'57,161" e Altitude: 936,30, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°03'24" com uma distância de 23,04 m do lado direito até o vértice 19 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'57,612" e Altitude: 936,30, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 307°40'16" com uma distância de 10,02 m ao fundo até o vértice 17 de coordenada Lat: -19°18'17,590", Long: -47°31'57,881" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 34°07'08" com uma distância de 22,82 m do lado esquerdo até o vértice 16 de coordenada Lat: -19°18'16,982", Long: -47°31'57,433" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 06.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Auxiliadora de Oliveira, CPF 661.340.306-78 e RG MG-6.154.714 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 8 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, S/N, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 225,57 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 08 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 18 na coordenada Lat: -19°18'17,179", Long: -47°31'57,161" e Altitude: 936,30, com o azimute de 128°06'38" com uma distância de 9,99 m de frente até o vértice 20 de coordenada Lat: -19°18'17,383", Long: -47°31'56,895" e Altitude: 936,70, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°36'49" com uma distância de 12,59 m do lado direito até o vértice 21 de coordenada Lat: -19°18'17,716", Long: -47°31'57,145" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 213°08'08" com uma distância de 9,87 m do lado direito até o vértice 22 de coordenada Lat: -19°18'17,982", Long: -47°31'57,334" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 304°47'03" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice 19 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'57,612" e Altitude: 936,30, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 34°03'24" com uma distância de 23,04 m do lado esquerdo até o vértice 18 de coordenada Lat: -19°18'17,179", Long: -47°31'57,161" e Altitude: 936,30, confrontando com Lote 07.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Luiz Roberto Marinho, CPF 739.588.246-68 e RG MG-14.311.410 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 9 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nº 517, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 169,44 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove metros quadrados e

quarenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 09 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 23 na coordenada Lat: -19°18'17,661", Long: -47°31'56,543" e Altitude: 936,50, com o azimute de 204°31'48" com uma distância de 11,28 m de frente até o vértice 24 de coordenada Lat: -19°18'17,992", Long: -47°31'56,708" e Altitude: 936,50, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 302°46'44" com uma distância de 15,32 m do lado direito até o vértice 21 de coordenada Lat: -19°18'17,716", Long: -47°31'57,145" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 34°36'49" com uma distância de 12,59 m ao fundo até o vértice 20 de coordenada Lat: -19°18'17,383", Long: -47°31'56,895" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 128°53'15" com uma distância de 13,37 m do lado esquerdo até o vértice 23 de coordenada Lat: -19°18'17,661", Long: -47°31'56,543" e Altitude: 936,50, confrontando com Rua José Machado de Assis.”

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Milton José Fialho, CPF 896.126.476-15 e RG MG-7.546.279 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Helena Maria da Cunha Fialho, CPF 746.085.336-49 e RG MG-5.418.883 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 10 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nº 507, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 165,65 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 10 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 24 na coordenada Lat: -19°18'17,992", Long: -47°31'56,708" e Altitude: 936,50, com o azimute de 206°50'38" com uma distância de 11,04 m de frente até o vértice 25 de coordenada Lat: -19°18'18,310", Long: -47°31'56,884" e Altitude: 936,88, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 306°36'30" com uma distância de 16,56 m do lado direito até o vértice 22 de coordenada Lat: -19°18'17,982", Long: -47°31'57,334" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 33°08'08" com uma distância de 9,87 m ao fundo até o vértice 21 de coordenada Lat: -19°18'17,716", Long: -47°31'57,145" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 122°46'44" com uma distância de 15,32 m do lado esquerdo até o vértice 24 de coordenada Lat: -19°18'17,992", Long: -47°31'56,708" e Altitude: 936,50, confrontando com Lote 09.”

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Nilva Alves Ferreira de Almeida, CPF 026.089.086-32 e RG MG-8.414.556 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Ildo Geraldo de Almeida, CPF 452.041.366-49 e RG MG-2.915.789 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 11 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nº 497, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 169,89 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 11 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 25 na coordenada Lat: -19°18'18,310", Long: -47°31'56,884" e Altitude: 936,88, com o azimute de 202°16'48" com uma distância de 9,81 m de frente até o vértice 26 de coordenada Lat: -19°18'18,603", Long: -47°31'57,016" e Altitude: 937,50, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 305°43'37" com uma distância de 18,60 m do lado direito até o vértice 27 de coordenada Lat: -19°18'18,243", Long: -47°31'57,527" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 34°21'43" com uma distância de 9,80 m ao fundo até o vértice 22 de coordenada Lat: -19°18'17,982", Long: -47°31'57,334" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 126°36'30" com uma distância de 16,56 m do lado esquerdo até o

vértice 25 de coordenada Lat: -19°18'18,310", Long: -47°31'56,884" e Altitude: 936,88, confrontando com Lote 10.”

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Luciano Pereira dos Santos, CPF 026.419.154-48 e RG 5117895 SSP/PE, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 12 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nº 487, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,02 m<sup>2</sup> (cento e noventa e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 12 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 26 na coordenada Lat: -19°18'18,603", Long: -47°31'57,016" e Altitude: 937,50, com o azimute de 203°27'01" com uma distância de 10,45 m de frente até o vértice 28 de coordenada Lat: -19°18'18,913", Long: -47°31'57,163" e Altitude: 937,60, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 305°53'29" com uma distância de 20,49 m do lado direito até o vértice 29 de coordenada Lat: -19°18'18,515", Long: -47°31'57,725" e Altitude: 937,70, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 33°48'52" com uma distância de 10,16 m ao fundo até o vértice 27 de coordenada Lat: -19°18'18,243", Long: -47°31'57,527" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 125°43'37" com uma distância de 18,60 m do lado esquerdo até o vértice 26 de coordenada Lat: -19°18'18,603", Long: -47°31'57,016" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 11.”

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Ildo Geraldo de Almeida, CPF 452.041.366-49 e RG MG-2.915.789 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Nilva Alves Ferreira de Almeida, CPF 026.089.086-32 e RG MG-8.414.556 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 13 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 126, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 198,40 m<sup>2</sup> (cento e noventa e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 13 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 29 na coordenada Lat: -19°18'18,515", Long: -47°31'57,725" e Altitude: 937,70, com o azimute de 306°38'13" com uma distância de 10,09 m de frente até o vértice 30 de coordenada Lat: -19°18'18,315", Long: -47°31'58,000" e Altitude: 937,70, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 34°19'06" com uma distância de 19,64 m do lado direito até o vértice 19 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'57,612" e Altitude: 936,30, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 124°47'03" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice 22 de coordenada Lat: -19°18'17,982", Long: -47°31'57,334" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 214°21'43" com uma distância de 9,80 m do lado esquerdo até o vértice 27 de coordenada Lat: -19°18'18,243", Long: -47°31'57,527" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 213°48'52" com uma distância de 10,16 m do lado esquerdo até o vértice 29 de coordenada Lat: -19°18'18,515", Long: -47°31'57,725" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 12.”

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Willian Moisés, CPF 739.582.556-04 e RG MG-8.615.767 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 14 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 136, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 195,41 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 14 olha para a Rua Maria Tereza de

Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 30 na coordenada Lat: -19°18'18,315", Long: -47°31'58,000" e Altitude: 937,70, com o azimute de 306°18'00" com uma distância de 9,79 m de frente até o vértice 31 de coordenada Lat: -19°18'18,123", Long: -47°31'58,267" e Altitude: 937,60, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 33°41'16" com uma distância de 19,88 m do lado direito até o vértice 17 de coordenada Lat: -19°18'17,590", Long: -47°31'57,881" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 127°40'16" com uma distância de 10,02 m ao fundo até o vértice 19 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'57,612" e Altitude: 936,30, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 214°19'06" com uma distância de 19,64 m do lado esquerdo até o vértice 30 de coordenada Lat: -19°18'18,315", Long: -47°31'58,000" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 13.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Ademir Bosquetti, CPF 515.138.629-87 e RG 3.838.299-3 SSP/PA, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 15 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 146, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,03 m<sup>2</sup> (cento e noventa e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 15 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 31 na coordenada Lat: -19°18'18,123", Long: -47°31'58,267" e Altitude: 937,60, com o azimute de 306°02'35" com uma distância de 9,89 m de frente até o vértice 32 de coordenada Lat: -19°18'17,930", Long: -47°31'58,538" e Altitude: 937,50, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 33°41'21" com uma distância de 20,39 m do lado direito até o vértice 15 de coordenada Lat: -19°18'17,384", Long: -47°31'58,142" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 128°58'22" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 17 de coordenada Lat: -19°18'17,590", Long: -47°31'57,881" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 213°41'16" com uma distância de 19,88 m do lado esquerdo até o vértice 31 de coordenada Lat: -19°18'18,123", Long: -47°31'58,267" e Altitude: 937,60, confrontando com Lote 14.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Inês da Silva, CPF 921.711.176-72 e RG MG-14.886.379 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 16 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 156, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,83 m<sup>2</sup> (cento e noventa e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 16 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 32 na coordenada Lat: -19°18'17,930", Long: -47°31'58,538" e Altitude: 937,50, com o azimute de 306°42'22" com uma distância de 10,01 m de frente até o vértice 33 de coordenada Lat: -19°18'17,732", Long: -47°31'58,809" e Altitude: 937,50, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 34°19'01" com uma distância de 20,05 m do lado direito até o vértice 13 de coordenada Lat: -19°18'17,199", Long: -47°31'58,414" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 124°44'35" com uma distância de 9,77 m ao fundo até o vértice 15 de coordenada Lat: -19°18'17,384", Long: -47°31'58,142" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 213°41'21" com uma distância de 20,39 m do lado esquerdo até o vértice 32 de coordenada Lat: -19°18'17,930", Long: -47°31'58,538" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 15.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Vanilda Naves Ferreira Itelvino, CPF 052.827.446-51 e RG MG-8.958.499 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa

Juliana-MG, cônjuge de Djalma Jacó Itelvino, CPF 641.923.776-91 e RG MG-4.724.648.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 17 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 166, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,38 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 17 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 33 na coordenada Lat: -19°18'17,732", Long: -47°31'58,809" e Altitude: 937,50, com o azimute de 305°45'04" com uma distância de 9,92 m de frente até o vértice 34 de coordenada Lat: -19°18'17,539", Long: -47°31'59,082" e Altitude: 937,20, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 34°19'50" com uma distância de 20,37 m do lado direito até o vértice 9 de coordenada Lat: -19°18'16,998", Long: -47°31'58,680" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 127°38'16" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 13 de coordenada Lat: -19°18'17,199", Long: -47°31'58,414" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 214°19'01" com uma distância de 20,05 m do lado esquerdo até o vértice 33 de coordenada Lat: -19°18'17,732", Long: -47°31'58,809" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 16.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Ivanilda Soares Ferreira, CPF 657.746.471-53 e RG 1.555.906 SSP/DF, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 18 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 176, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 207,37 m<sup>2</sup> (duzentos e sete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 18 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 34 na coordenada Lat: -19°18'17,539", Long: -47°31'59,082" e Altitude: 937,20, com o azimute de 305°17'49" com uma distância de 9,93 m de frente até o vértice 35 de coordenada Lat: -19°18'17,349", Long: -47°31'59,357" e Altitude: 935,90, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 33°55'49" com uma distância de 12,74 m do lado direito até o vértice 36 de coordenada Lat: -19°18'17,009", Long: -47°31'59,108" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 34°03'24" com uma distância de 3,62 m do lado direito até o vértice 37 de coordenada Lat: -19°18'16,912", Long: -47°31'59,037" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 34°03'24" com uma distância de 4,73 m do lado direito até o vértice 10 de coordenada Lat: -19°18'16,786", Long: -47°31'58,944" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 129°23'08" com uma distância de 10,10 m ao fundo até o vértice 9 de coordenada Lat: -19°18'16,998", Long: -47°31'58,680" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 214°19'50" com uma distância de 20,37 m do lado esquerdo até o vértice 34 de coordenada Lat: -19°18'17,539", Long: -47°31'59,082" e Altitude: 937,20, confrontando com Lote 17.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Eunice Farias da Silva Santos, CPF 987.419.264-04 e RG 4860866 SSP/PE, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 19 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 186B, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 63,30 m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 19 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 35 na coordenada Lat: -19°18'17,349", Long: -47°31'59,357" e Altitude: 935,90, com o azimute de 304°49'31" com uma distância de 1,24 m de frente até o vértice 38 de coordenada Lat:

-19°18'17,326", Long: -47°31'59,391" e Altitude: 936,70, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 34°02'56" com uma distância de 4,40 m do lado direito até o vértice 39 de coordenada Lat: -19°18'17,208", Long: -47°31'59,305" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 304°45'08" com uma distância de 3,00 m do lado direito até o vértice 40 de coordenada Lat: -19°18'17,152", Long: -47°31'59,388" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 34°45'08" com uma distância de 2,14 m ao fundo até o vértice 41 de coordenada Lat: -19°18'17,095", Long: -47°31'59,346" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 305°27'48" com uma distância de 3,76 m ao fundo até o vértice 42 de coordenada Lat: -19°18'17,023", Long: -47°31'59,450" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 34°14'08" com uma distância de 6,09 m ao fundo até o vértice 43 de coordenada Lat: -19°18'16,861", Long: -47°31'59,330" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 124°14'08" com uma distância de 7,92 m do lado esquerdo até o vértice 36 de coordenada Lat: -19°18'17,009", Long: -47°31'59,108" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 213°55'49" com uma distância de 12,74 m do lado esquerdo até o vértice 35 de coordenada Lat: -19°18'17,349", Long: -47°31'59,357" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 18." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Adeilton Roberto Marinho, CPF 054.295.856-29 e RG MG-14390061 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Naiara Aparecida Jerônimo Marinho, CPF 092.975.216-30 e RG MG-16.029.823 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 20 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 186, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 55,37 m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 20 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 38 na coordenada Lat: -19°18'17,326", Long: -47°31'59,391" e Altitude: 936,70, com o azimute de 304°11'59" com uma distância de 10,80 m de frente até o vértice 44 de coordenada Lat: -19°18'17,124", Long: -47°31'59,694" e Altitude: 935,95, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 35°12'52" com uma distância de 4,34 m do lado direito até o vértice 45 de coordenada Lat: -19°18'17,010", Long: -47°31'59,606" e Altitude: 935,95, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°24'28" com uma distância de 3,97 m ao fundo até o vértice 46 de coordenada Lat: -19°18'17,084", Long: -47°31'59,495" e Altitude: 935,95, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 34°14'08" com uma distância de 2,32 m ao fundo até o vértice 42 de coordenada Lat: -19°18'17,023", Long: -47°31'59,450" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 125°27'48" com uma distância de 3,76 m ao fundo até o vértice 41 de coordenada Lat: -19°18'17,095", Long: -47°31'59,346" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 214°45'08" com uma distância de 2,14 m ao fundo até o vértice 40 de coordenada Lat: -19°18'17,152", Long: -47°31'59,388" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 124°45'08" com uma distância de 3,00 m ao fundo até o vértice 39 de coordenada Lat: -19°18'17,208", Long: -47°31'59,305" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 214°02'56" com uma distância de 4,40 m do lado esquerdo até o vértice 38 de coordenada Lat: -19°18'17,326", Long: -47°31'59,391" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Luiz Carlos de Oliveira, CPF 181.184.018-39 e RG 28385694 SSP/SP, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 21 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 186A, no Núcleo Urbano

Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 32,76 m<sup>2</sup> (trinta e dois metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 21 olha para a Rua Maria de Lourdes Silva, Inicia-se a descrição no vértice 45 na coordenada Lat: -19°18'17,010", Long: -47°31'59,606" e Altitude: 935,95, com o azimute de 35°12'52" com uma distância de 8,39 m de frente até o vértice 47 de coordenada Lat: -19°18'16,789", Long: -47°31'59,437" e Altitude: 935,50, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°14'08" com uma distância de 3,83 m do lado direito até o vértice 43 de coordenada Lat: -19°18'16,861", Long: -47°31'59,330" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 214°14'08" com uma distância de 6,09 m ao fundo até o vértice 42 de coordenada Lat: -19°18'17,023", Long: -47°31'59,450" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 214°14'08" com uma distância de 2,32 m ao fundo até o vértice 46 de coordenada Lat: -19°18'17,084", Long: -47°31'59,495" e Altitude: 935,95, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 304°24'28" com uma distância de 3,97 m do lado esquerdo até o vértice 45 de coordenada Lat: -19°18'17,010", Long: -47°31'59,606" e Altitude: 935,95, confrontando com Lote 20." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Naiara Aparecida Jerônimo Marinho, CPF 092.975.216-30 e RG MG-16.029.823, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Adeilton Roberto Marinho, CPF 054.295.856-29 e RG MG14390061 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 22 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 186FD, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 42,29 m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 22 olha para a Rua Maria de Lourdes Silva, Inicia-se a descrição no vértice 47 na coordenada Lat: -19°18'16,789", Long: -47°31'59,437" e Altitude: 935,50, com o azimute de 35°32'17" com uma distância de 3,60 m de frente até o vértice 48 de coordenada Lat: -19°18'16,695", Long: -47°31'59,364" e Altitude: 935,20, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°08'06" com uma distância de 2,12 m do lado direito até o vértice 49 de coordenada Lat: -19°18'16,734", Long: -47°31'59,305" e Altitude: 935,20, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°08'06" com uma distância de 9,54 m do lado direito até o vértice 37 de coordenada Lat: -19°18'16,912", Long: -47°31'59,037" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 214°03'24" com uma distância de 3,62 m ao fundo até o vértice 36 de coordenada Lat: -19°18'17,009", Long: -47°31'59,108" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 304°14'08" com uma distância de 7,92 m do lado esquerdo até o vértice 43 de coordenada Lat: -19°18'16,861", Long: -47°31'59,330" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 304°14'08" com uma distância de 3,83 m do lado esquerdo até o vértice 47 de coordenada Lat: -19°18'16,789", Long: -47°31'59,437" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 21." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Eduarda Silva Santos e outros, CPF 133.678.446-67 e RG MG-19.584.486 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria de Lourdes Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 23 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria de Lourdes Silva, nº 350, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 123,34 m<sup>2</sup> (cento e vinte e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 23 olha para a Rua Maria de Lourdes Silva, Inicia-se a descrição no vértice 49 na coordenada Lat: -19°18'16,734", Long: -47°31'59,305" e Altitude: 935,20, com o azimute de 32°39'47" com uma distância de 12,77 m de frente até o

vértice 50 de coordenada Lat: -19°18'16,388", Long: -47°31'59,063" e Altitude: 934,50, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°47'01" com uma distância de 9,88 m do lado direito até o vértice 11 de coordenada Lat: -19°18'16,575", Long: -47°31'58,789" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 214°12'22" com uma distância de 7,92 m ao fundo até o vértice 10 de coordenada Lat: -19°18'16,786", Long: -47°31'58,944" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 214°03'24" com uma distância de 4,73 m ao fundo até o vértice 37 de coordenada Lat: -19°18'16,912", Long: -47°31'59,037" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 304°08'06" com uma distância de 9,54 m do lado esquerdo até o vértice 49 de coordenada Lat: -19°18'16,734", Long: -47°31'59,305" e Altitude: 935,20, confrontando com Lote 22.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Neriton Moreira dos Santos, CPF 013.990.156-64 e RG MG-11273108 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 24 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, nº 187F, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 89,16 m<sup>2</sup> (oitenta e nove metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 24 olha para a Rua Maria de Lourdes Silva, Inicia-se a descrição no vértice 50 na coordenada Lat: -19°18'16,388", Long: -47°31'59,063" e Altitude: 934,50, com o azimute de 39°20'12" com uma distância de 9,30 m de frente até o vértice 4 de coordenada Lat: -19°18'16,157", Long: -47°31'58,858" e Altitude: 934,50, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 123°56'17" com uma distância de 9,22 m do lado direito até o vértice 3 de coordenada Lat: -19°18'16,328", Long: -47°31'58,599" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 01, deste segue com o azimute de 215°16'48" com uma distância de 7,13 m ao fundo até o vértice 7 de coordenada Lat: -19°18'16,515", Long: -47°31'58,742" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 215°16'48" com uma distância de 2,28 m ao fundo até o vértice 11 de coordenada Lat: -19°18'16,575", Long: -47°31'58,789" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 304°47'01" com uma distância de 9,88 m do lado esquerdo até o vértice 50 de coordenada Lat: -19°18'16,388", Long: -47°31'59,063" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 23.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Marco Antônio da Silva, CPF 036.550.956-60 e RG 10402987 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 1 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 187, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 180,44 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 01 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 51 na coordenada Lat: -19°18'17,420", Long: -47°31'59,796" e Altitude: 937,30, com o azimute de 125°34'18" com uma distância de 9,01 m de frente até o vértice 52 de coordenada Lat: -19°18'17,594", Long: -47°31'59,547" e Altitude: 937,30, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 213°33'29" com uma distância de 20,28 m do lado direito até o vértice ao fundo até o vértice 58 de coordenada Lat: -19°18'18,135", Long: -47°31'59,943" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 304°56'12" com uma distância de 8,69 m ao fundo até o vértice 92 de coordenada Lat: -19°18'17,970", Long: -47°32'00,184" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 33°01'05" com uma distância de 20,38 m do lado esquerdo até o vértice 51 de coordenada Lat: -19°18'17,420", Long: -47°31'59,796" e Altitude: 937,30, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva.".

**situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Luisa Faraes da Silva e outra, CPF 150.607.066-30 e RG MG-17.881.377 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 2 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 177, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 203,20 m<sup>2</sup> (duzentos e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 02 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 52 na coordenada Lat: -19°18'17,594", Long: -47°31'59,547" e Altitude: 937,30, com o azimute de 126°32'12" com uma distância de 10,10 m de frente até o vértice 55 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'59,273" e Altitude: 937,00, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 213°57'28" com uma distância de 16,03 m do lado direito até o vértice 56 de coordenada Lat: -19°18'18,221", Long: -47°31'59,586" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 213°57'28" com uma distância de 4,15 m do lado direito até o vértice 57 de coordenada Lat: -19°18'18,332", Long: -47°31'59,667" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 306°02'43" com uma distância de 10,07 m ao fundo até o vértice 58 de coordenada Lat: -19°18'18,135", Long: -47°31'59,943" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 34°16'44" com uma distância de 9,90 m do lado esquerdo até o vértice 53 de coordenada Lat: -19°18'17,872", Long: -47°31'59,748" e Altitude: 937,30, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 33°33'29" com uma distância de 10,38 m do lado esquerdo até o vértice 52 de coordenada Lat: -19°18'17,594", Long: -47°31'59,547" e Altitude: 937,30, confrontando com Lote 01.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Edinalva Miranda de Andrade, CPF 085.825.366-66 e RG MG-15.518.211 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 3 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 167, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 155,38 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 03 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 55 na coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'59,273" e Altitude: 937,00, com o azimute de 126°42'41" com uma distância de 9,71 m de frente até o vértice 59 de coordenada Lat: -19°18'17,986", Long: -47°31'59,009" e Altitude: 937,70, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 213°52'24" com uma distância de 15,96 m do lado direito até o vértice 60 de coordenada Lat: -19°18'18,412", Long: -47°31'59,320" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 306°18'11" com uma distância de 9,73 m ao fundo até o vértice 56 de coordenada Lat: -19°18'18,221", Long: -47°31'59,586" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 33°57'28" com uma distância de 16,03 m do lado esquerdo até o vértice 55 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'59,273" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 02.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Dalva Miranda de Andrade, CPF 054.225.896-02 e RG MG-12.770.328 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 4 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 157, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,21 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de

dentro do Lote 04 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 59 na coordenada Lat: -19°18'17,986", Long: -47°31'59,009" e Altitude: 937,70, com o azimute de 127°10'53" com uma distância de 10,08 m de frente até o vértice 61 de coordenada Lat: -19°18'18,187", Long: -47°31'58,737" e Altitude: 937,80, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 214°27'19" com uma distância de 19,98 m do lado direito até o vértice 62 de coordenada Lat: -19°18'18,717", Long: -47°31'59,132" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 305°46'18" com uma distância de 9,86 m ao fundo até o vértice 63 de coordenada Lat: -19°18'18,526", Long: -47°31'59,403" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 33°52'04" com uma distância de 4,26 m do lado esquerdo até o vértice 60 de coordenada Lat: -19°18'18,412", Long: -47°31'59,320" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 33°52'24" com uma distância de 15,96 m do lado esquerdo até o vértice 59 de coordenada Lat: -19°18'17,986", Long: -47°31'59,009" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 03".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Julia dos Reis Neta, CPF 889.101.566-00 e RG M-6.836.963 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 5 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 147, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 201,35 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 05 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 61 na coordenada Lat: -19°18'18,187", Long: -47°31'58,737" e Altitude: 937,80, com o azimute de 126°57'45" com uma distância de 10,16 m de frente até o vértice 64 de coordenada Lat: -19°18'18,390", Long: -47°31'58,462" e Altitude: 939,15, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 214°45'39" com uma distância de 19,88 m do lado direito até o vértice 65 de coordenada Lat: -19°18'18,915", Long: -47°31'58,859" e Altitude: 939,15, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 306°27'14" com uma distância de 10,06 m ao fundo até o vértice 62 de coordenada Lat: -19°18'18,717", Long: -47°31'59,132" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 34°27'19" com uma distância de 19,98 m do lado esquerdo até o vértice 61 de coordenada Lat: -19°18'18,187", Long: -47°31'58,737" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 04.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: José Benedito Fialho, CPF 876.390.336-91 e RG MG-10.516.819 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 6 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 137, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 197,96 m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 06 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 64 na coordenada Lat: -19°18'18,390", Long: -47°31'58,462" e Altitude: 939,15, com o azimute de 125°56'29" com uma distância de 9,75 m de frente até o vértice 66 de coordenada Lat: -19°18'18,580", Long: -47°31'58,195" e Altitude: 939,10, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 213°48'32" com uma distância de 20,05 m do lado direito até o vértice 67 de coordenada Lat: -19°18'19,116", Long: -47°31'58,585" e Altitude: 939,10, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 306°51'42" com uma distância de 10,09 m ao fundo até o vértice 65 de coordenada Lat: -19°18'18,915", Long: -47°31'58,859" e Altitude: 939,15, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 34°45'39" com uma distância de 19,88 m do lado esquerdo até o vértice 64 de coordenada Lat: -19°18'18,390", Long: -47°31'58,462" e Altitude: 939,15, confrontando com Lote 05".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São**

**Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Irandy de Sousa Almeida, CPF 287.746.472-53 e RG MG-20.240.639 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 7 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 127, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 202,81 m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 07 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 66 na coordenada Lat: -19°18'18,580", Long: -47°31'58,195" e Altitude: 939,10, com o azimute de 125°49'22" com uma distância de 10,20 m de frente até o vértice 68 de coordenada Lat: -19°18'18,777", Long: -47°31'57,915" e Altitude: 939,08, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 214°22'31" com uma distância de 20,14 m do lado direito até o vértice 69 de coordenada Lat: -19°18'19,312", Long: -47°31'58,313" e Altitude: 939,08, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 306°21'41" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice 67 de coordenada Lat: -19°18'19,116", Long: -47°31'58,585" e Altitude: 939,10, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 33°48'32" com uma distância de 20,05 m do lado esquerdo até o vértice 66 de coordenada Lat: -19°18'18,580", Long: -47°31'58,195" e Altitude: 939,10, confrontando com Lote 06".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Augusto Martins Lacerda, CPF 486.086.616-91 e RG MG-5.729.386 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 8 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, nº 117, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 198,15 m<sup>2</sup> (cento e noventa e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 08 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 68 na coordenada Lat: -19°18'18,777", Long: -47°31'57,915" e Altitude: 939,08, com o azimute de 126°52'32" com uma distância de 9,90 m de frente até o vértice 70 de coordenada Lat: -19°18'18,974", Long: -47°31'57,647" e Altitude: 938,70, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 213°54'45" com uma distância de 9,91 m do lado direito até o vértice 71 de coordenada Lat: -19°18'19,239", Long: -47°31'57,840" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 214°37'07" com uma distância de 9,80 m do lado direito até o vértice 72 de coordenada Lat: -19°18'19,499", Long: -47°31'58,035" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 304°23'36" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 69 de coordenada Lat: -19°18'19,312", Long: -47°31'58,313" e Altitude: 939,08, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 34°22'31" com uma distância de 20,14 m do lado esquerdo até o vértice 68 de coordenada Lat: -19°18'18,777", Long: -47°31'57,915" e Altitude: 939,08, confrontando com Lote 07".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Norivaldo Boaventura, CPF 827.046.436-87 e RG MG-6.153.816 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 9 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nº 467, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 150,03 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 09 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 73 na coordenada Lat: -19°18'19,242", Long: -47°31'57,251" e Altitude: 938,50, com o

azimute de 201°01'38" com uma distância de 9,97 m de frente até o vértice 74 de coordenada Lat: -19°18'19,543", Long: -47°31'57,378" e Altitude: 938,50, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 303°50'32" com uma distância de 16,41 m do lado direito até o vértice 71 de coordenada Lat: -19°18'19,239", Long: -47°31'57,840" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 33°54'45" com uma distância de 9,91 m ao fundo até o vértice 70 de coordenada Lat: -19°18'18,974", Long: -47°31'57,647" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 124°36'57" com uma distância de 14,19 m do lado esquerdo até o vértice 73 de coordenada Lat: -19°18'19,242", Long: -47°31'57,251" e Altitude: 938,50, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Virmondos Augusto de Rezende, CPF 182.118.286-34 e RG M2967216 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 10 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nº 457, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 190,10 m<sup>2</sup> (cento e noventa metros quadrados e dez décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 10 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 74 na coordenada Lat: -19°18'19,543", Long: -47°31'57,378" e Altitude: 938,50, com o azimute de 198°38'27" com uma distância de 11,11 m de frente até o vértice 75 de coordenada Lat: -19°18'19,883", Long: -47°31'57,505" e Altitude: 938,88, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 304°26'42" com uma distância de 9,38 m do lado direito até o vértice 76 de coordenada Lat: -19°18'19,707", Long: -47°31'57,767" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 304°37'27" com uma distância de 10,09 m do lado direito até o vértice 77 de coordenada Lat: -19°18'19,517", Long: -47°31'58,048" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 34°37'07" com uma distância de 0,68 m ao fundo até o vértice 72 de coordenada Lat: -19°18'19,499", Long: -47°31'58,035" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 34°37'07" com uma distância de 9,80 m ao fundo até o vértice 71 de coordenada Lat: -19°18'19,239", Long: -47°31'57,840" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 123°50'32" com uma distância de 16,41 m do lado esquerdo até o vértice 74 de coordenada Lat: -19°18'19,543", Long: -47°31'57,378" e Altitude: 938,50, confrontando com Lote 09.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Raimundo José de Almeida, CPF 522.657.816-49 e RG MG4028383 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 11 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nº 427, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 241,61 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 11 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 75 na coordenada Lat: -19°18'19,883", Long: -47°31'57,505" e Altitude: 938,88, com o azimute de 199°22'22" com uma distância de 19,66 m de frente até o vértice 78 de coordenada Lat: -19°18'20,483", Long: -47°31'57,737" e Altitude: 939,40, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 252°32'12" com uma distância de 1,63 m do lado direito até o vértice 79 de coordenada Lat: -19°18'20,498", Long: -47°31'57,791" e Altitude: 939,40, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 305°01'44" com uma distância de 13,29 m do lado direito até o vértice 80 de coordenada Lat: -19°18'20,245", Long: -47°31'58,160" e Altitude: 939,40, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 33°53'03" com uma distância de 20,13 m ao fundo até o vértice 76 de coordenada

Lat: -19°18'19,707", Long: -47°31'57,767" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 124°26'42" com uma distância de 9,38 m do lado esquerdo até o vértice 75 de coordenada Lat: -19°18'19,883", Long: -47°31'57,505" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 10.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Livanía Silva do Nascimento, CPF 055.849.846-98 e RG MG-7.828.165 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 12 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 106, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 205,28 m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 12 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 80 na coordenada Lat: -19°18'20,245", Long: -47°31'58,160" e Altitude: 939,40, com o azimute de 305°01'44" com uma distância de 10,35 m de frente até o vértice 81 de coordenada Lat: -19°18'20,048", Long: -47°31'58,447" e Altitude: 939,40, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 34°37'07" com uma distância de 20,06 m do lado direito até o vértice 77 de coordenada Lat: -19°18'19,517", Long: -47°31'58,048" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 124°37'27" com uma distância de 10,09 m ao fundo até o vértice 76 de coordenada Lat: -19°18'19,707", Long: -47°31'57,767" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 213°53'03" com uma distância de 20,13 m do lado esquerdo até o vértice 80 de coordenada Lat: -19°18'20,245", Long: -47°31'58,160" e Altitude: 939,40, confrontando com Lote 11.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Lucas Batista Santiago, CPF 119.561.726-70 e RG MG-1845013 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 13 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 116, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 204,49 m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 13 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 81 na coordenada Lat: -19°18'20,048", Long: -47°31'58,447" e Altitude: 939,40, com o azimute de 306°31'43" com uma distância de 9,97 m de frente até o vértice 82 de coordenada Lat: -19°18'19,851", Long: -47°31'58,718" e Altitude: 939,71, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 34°42'51" com uma distância de 20,37 m do lado direito até o vértice 69 de coordenada Lat: -19°18'19,312", Long: -47°31'58,313" e Altitude: 939,08, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 124°23'36" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 72 de coordenada Lat: -19°18'19,499", Long: -47°31'58,035" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 214°37'07" com uma distância de 0,68 m do lado esquerdo até o vértice 77 de coordenada Lat: -19°18'19,517", Long: -47°31'58,048" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 214°37'07" com uma distância de 20,06 m do lado esquerdo até o vértice 81 de coordenada Lat: -19°18'20,048", Long: -47°31'58,447" e Altitude: 939,40, confrontando com Lote 12.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Celeni Pereira da Silva, CPF 783.456.266-53 e RG MG-8.393.368 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 14 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 126, no Núcleo

Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,48 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 14 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 82 na coordenada Lat: -19°18'19,851", Long: -47°31'58,718" e Altitude: 939,71, com o azimute de 307°39'38" com uma distância de 9,81 m de frente até o vértice 83 de coordenada Lat: -19°18'19,652", Long: -47°31'58,981" e Altitude: 939,71, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 34°09'36" com uma distância de 20,15 m do lado direito até o vértice 67 de coordenada Lat: -19°18'19,116", Long: -47°31'58,585" e Altitude: 939,10, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 126°21'41" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice 69 de coordenada Lat: -19°18'19,312", Long: -47°31'58,313" e Altitude: 939,08, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 214°42'51" com uma distância de 20,37 m do lado esquerdo até o vértice 82 de coordenada Lat: -19°18'19,851", Long: -47°31'58,718" e Altitude: 939,71, confrontando com Lote 13.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Antônio Raimundo Isidorio da Costa, CPF 347.709.503-06 e RG MG-22.826.898 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Antonia Martins de Sousa, CPF 057.349.046-51 e RG 1.154.534 SSP/PI.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 17 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 156, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 197,06 m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 17 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 85 na coordenada Lat: -19°18'19,257", Long: -47°31'59,533" e Altitude: 939,66, com o azimute de 307°59'12" com uma distância de 9,76 m de frente até o vértice 86 de coordenada Lat: -19°18'19,058", Long: -47°31'59,793" e Altitude: 939,66, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 34°00'31" com uma distância de 19,93 m do lado direito até o vértice 63 de coordenada Lat: -19°18'18,526", Long: -47°31'59,403" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 125°46'18" com uma distância de 9,86 m ao fundo até o vértice 62 de coordenada Lat: -19°18'18,717", Long: -47°31'59,132" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 214°21'31" com uma distância de 20,30 m do lado esquerdo até o vértice 85 de coordenada Lat: -19°18'19,257", Long: -47°31'59,533" e Altitude: 939,66, confrontando com Lote 16.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Leila Nicodemos de Oliveira, CPF 034.584.466-13 e RG MG-13.299.228 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 18 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 166, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 238,51 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 18 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 86 na coordenada Lat: -19°18'19,058", Long: -47°31'59,793" e Altitude: 939,66, com o azimute de 306°48'16" com uma distância de 10,09 m de frente até o vértice 87 de coordenada Lat: -19°18'18,857", Long: -47°32'00,067" e Altitude: 939,50, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 35°00'54" com uma distância de 19,94 m do lado direito até o vértice 57 de coordenada Lat: -19°18'18,332", Long: -47°31'59,667" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 33°57'28" com uma distância de 4,15 m do lado direito até o vértice 56 de coordenada Lat: -19°18'18,221", Long: -47°31'59,586" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 126°18'11" com uma distância de 9,73 m ao fundo até o

vértice 60 de coordenada Lat: -19°18'18,412", Long: -47°31'59,320" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 213°52'04" com uma distância de 4,26 m do lado esquerdo até o vértice 63 de coordenada Lat: -19°18'18,526", Long: -47°31'59,403" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 214°00'31" com uma distância de 19,93 m do lado esquerdo até o vértice 86 de coordenada Lat: -19°18'19,058", Long: -47°31'59,793" e Altitude: 939,66, confrontando com Lote 17.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Joana Moreira dos Santos, CPF 096.499.906-40 e RG MG-17.662.875 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 19 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 176, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,94 m<sup>2</sup> (cento e noventa e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 19 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 87 na coordenada Lat: -19°18'18,857", Long: -47°32'00,067" e Altitude: 939,50, com o azimute de 306°48'16" com uma distância de 10,05 m de frente até o vértice 88 de coordenada Lat: -19°18'18,658", Long: -47°32'00,339" e Altitude: 939,50, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 34°56'12" com uma distância de 7,24 m do lado direito até o vértice 89 de coordenada Lat: -19°18'18,467", Long: -47°32'00,195" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 34°56'12" com uma distância de 12,57 m do lado direito até o vértice 58 de coordenada Lat: -19°18'18,135", Long: -47°31'59,943" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 126°02'43" com uma distância de 10,07 m ao fundo até o vértice 57 de coordenada Lat: -19°18'18,332", Long: -47°31'59,667" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 215°00'54" com uma distância de 19,94 m do lado esquerdo até o vértice 87 de coordenada Lat: -19°18'18,857", Long: -47°32'00,067" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 18”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Manoel Messias Marinho, CPF 856.564.106-68 e RG 67.170.049-2 SSP/SP, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Jania Maria da Silva, CPF 692.078.366-53 e RG M-4.575.531 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 2 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 177, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 205,35 m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 02 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 95 na coordenada Lat: -19°18'18,936", Long: -47°32'00,515" e Altitude: 940,00, com o azimute de 126°24'07" com uma distância de 10,22 m de frente até o vértice 97 de coordenada Lat: -19°18'19,137", Long: -47°32'00,236" e Altitude: 940,00, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 215°24'31" com uma distância de 19,79 m do lado direito até o vértice 98 de coordenada Lat: -19°18'19,656", Long: -47°32'00,637" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 305°48'42" com uma distância de 10,48 m ao fundo até o vértice 99 de coordenada Lat: -19°18'19,453", Long: -47°32'00,925" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 36°09'55" com uma distância de 10,15 m do lado esquerdo até o vértice 96 de coordenada Lat: -19°18'19,189", Long: -47°32'00,716" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 36°10'07" com uma distância de 9,75 m do lado esquerdo até o vértice 95 de coordenada Lat: -19°18'18,936", Long: -47°32'00,515" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 01.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Antônio Inácio da Silva, CPF 987.419.184-87 e RG MG-23.018.329 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Simone Cristina Marinho Silva, CPF 099.961.166-62 e RG MG-18.359.988 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 3 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 167, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 145,03 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 03 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 97 na coordenada Lat: -19°18'19,137", Long: -47°32'00,236" e Altitude: 940,00, com o azimute de 126°54'30" com uma distância de 8,04 m de frente até o vértice 100 de coordenada Lat: -19°18'19,297", Long: -47°32'00,019" e Altitude: 940,10, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°46'19" com uma distância de 12,08 m do lado direito até o vértice 101 de coordenada Lat: -19°18'19,616", Long: -47°32'00,260" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 304°40'22" com uma distância de 2,41 m do lado direito até o vértice 102 de coordenada Lat: -19°18'19,571", Long: -47°32'00,327" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 215°01'55" com uma distância de 8,05 m do lado direito até o vértice 103 de coordenada Lat: -19°18'19,783", Long: -47°32'00,488" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 306°42'20" com uma distância de 5,82 m ao fundo até o vértice 104 de coordenada Lat: -19°18'19,667", Long: -47°32'00,646" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 36°42'20" com uma distância de 0,44 m do lado esquerdo até o vértice 98 de coordenada Lat: -19°18'19,656", Long: -47°32'00,637" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 35°24'31" com uma distância de 19,79 m do lado esquerdo até o vértice 97 de coordenada Lat: -19°18'19,137", Long: -47°32'00,236" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 02”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Fagno da Silva Tertuliano, CPF 052.222.763-50 e RG MG-23.212.894 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 4 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 165, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 46,84 m<sup>2</sup> (quarenta e seis metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 04 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 100 na coordenada Lat: -19°18'19,297", Long: -47°32'00,019" e Altitude: 940,10, com o azimute de 126°24'23" com uma distância de 1,29 m de frente até o vértice 105 de coordenada Lat: -19°18'19,322", Long: -47°31'59,984" e Altitude: 940,10, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°27'34" com uma distância de 20,22 m do lado direito até o vértice 106 de coordenada Lat: -19°18'19,859", Long: -47°32'00,384" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 306°42'20" com uma distância de 3,85 m ao fundo até o vértice 103 de coordenada Lat: -19°18'19,783", Long: -47°32'00,488" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 35°01'55" com uma distância de 8,05 m do lado esquerdo até o vértice 102 de coordenada Lat: -19°18'19,571", Long: -47°32'00,327" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 124°40'22" com uma distância de 2,41 m do lado esquerdo até o vértice 101 de coordenada Lat: -19°18'19,616", Long: -47°32'00,260" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 34°46'19" com uma distância de 12,08 m do lado esquerdo até o vértice 100 de coordenada Lat: -19°18'19,297", Long: -47°32'00,019" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 03”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Ciliomar Moreira, CPF 965.297.336-04 e RG MG-13.707.054 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 5 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 157, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 205,85 m<sup>2</sup> (duzentos e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 05 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 105 na coordenada Lat: -19°18'19,322", Long: -47°31'59,984" e Altitude: 940,10, com o azimute de 126°02'17" com uma distância de 10,18 m de frente até o vértice 107 de coordenada Lat: -19°18'19,521", Long: -47°31'59,705" e Altitude: 940,10, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°26'19" com uma distância de 20,23 m do lado direito até o vértice 108 de coordenada Lat: -19°18'20,058", Long: -47°32'00,105" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 306°04'35" com uma distância de 10,18 m ao fundo até o vértice 106 de coordenada Lat: -19°18'19,859", Long: -47°32'00,384" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 34°27'34" com uma distância de 20,22 m do lado esquerdo até o vértice 105 de coordenada Lat: -19°18'19,322", Long: -47°31'59,984" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 04.”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Jorge Luis Portela, CPF 680.339.406-97 e RG MG5888230 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Marlúcia Maria da Costa, CPF 029.737.676-44 e RG MG-12.059.001 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 6 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 147, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 202,22 m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 06 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 107 na coordenada Lat: -19°18'19,521", Long: -47°31'59,705" e Altitude: 940,10, com o azimute de 126°56'28" com uma distância de 9,73 m de frente até o vértice 109 de coordenada Lat: -19°18'19,714", Long: -47°31'59,442" e Altitude: 940,10, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 213°34'20" com uma distância de 20,38 m do lado direito até o vértice 110 de coordenada Lat: -19°18'20,261", Long: -47°31'59,836" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 305°47'59" com uma distância de 0,24 m ao fundo até o vértice 111 de coordenada Lat: -19°18'20,256", Long: -47°31'59,843" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 305°33'28" com uma distância de 9,80 m ao fundo até o vértice 112 de coordenada Lat: -19°18'20,067", Long: -47°32'00,113" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 36°58'21" com uma distância de 0,38 m do lado esquerdo até o vértice 108 de coordenada Lat: -19°18'20,058", Long: -47°32'00,105" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 34°26'19" com uma distância de 20,23 m do lado esquerdo até o vértice 107 de coordenada Lat: -19°18'19,521", Long: -47°31'59,705" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 05.”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Aparecida da Fonseca, CPF 006.161.946-92 e RG MG-15.179.138 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 7 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 137, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 198,43 m<sup>2</sup> (cento e noventa e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 07 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 109 na

coordenada Lat: -19°18'19,714", Long: -47°31'59,442" e Altitude: 940,10, com o azimute de 126°18'55" com uma distância de 9,88 m de frente até o vértice 113 de coordenada Lat: -19°18'19,908", Long: -47°31'59,172" e Altitude: 940,00, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°11'56" com uma distância de 20,28 m do lado direito até o vértice 114 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°31'59,571" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 305°47'59" com uma distância de 9,65 m ao fundo até o vértice 110 de coordenada Lat: -19°18'20,261", Long: -47°31'59,836" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 33°34'20" com uma distância de 20,38 m do lado esquerdo até o vértice 109 de coordenada Lat: -19°18'19,714", Long: -47°31'59,442" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 06." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** José Monteiro, CPF 511.566.449-68 e RG MG-19.508.568 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Maria Eunice dos Santos, CPF 060.355.086-00 e RG MG-10.370.343 PC/MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 8 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 127, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 203,91 m<sup>2</sup> (duzentos e três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 08 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 113 na coordenada Lat: -19°18'19,908", Long: -47°31'59,172" e Altitude: 940,00, com o azimute de 126°37'56" com uma distância de 10,13 m de frente até o vértice 115 de coordenada Lat: -19°18'20,109", Long: -47°31'58,897" e Altitude: 940,00, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°20'25" com uma distância de 20,11 m do lado direito até o vértice 116 de coordenada Lat: -19°18'20,643", Long: -47°31'59,294" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 305°38'33" com uma distância de 10,07 m ao fundo até o vértice 114 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°31'59,571" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 34°11'56" com uma distância de 20,28 m do lado esquerdo até o vértice 113 de coordenada Lat: -19°18'19,908", Long: -47°31'59,172" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 07." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Leandro de Sousa Silva, CPF 049.013.136-06 e RG MG-11.863.836 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 9 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nº 117, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 198,67 m<sup>2</sup> (cento e noventa e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 09 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 115 na coordenada Lat: -19°18'20,109", Long: -47°31'58,897" e Altitude: 940,00, com o azimute de 125°38'40" com uma distância de 9,85 m de frente até o vértice 117 de coordenada Lat: -19°18'20,299", Long: -47°31'58,626" e Altitude: 939,80, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°22'57" com uma distância de 20,29 m do lado direito até o vértice 118 de coordenada Lat: -19°18'20,838", Long: -47°31'59,027" e Altitude: 939,80, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 306°41'00" com uma distância de 9,84 m ao fundo até o vértice 116 de coordenada Lat: -19°18'20,643", Long: -47°31'59,294" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 34°20'25" com uma distância de 20,11 m do lado esquerdo até o vértice 115 de coordenada Lat: -19°18'20,109", Long: -47°31'58,897" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 08." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Cleomárcio Antônio da Cunha, CPF 896.157.006-49 e RG M-6.961.183 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 13 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nº 397, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 172,79 m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 13 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 125 na coordenada Lat: -19°18'21,808", Long: -47°31'58,237" e Altitude: 939,00, com o azimute de 199°08'34" com uma distância de 10,59 m de frente até o vértice 129 de coordenada Lat: -19°18'22,131", Long: -47°31'58,361" e Altitude: 940,00, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 307°00'27" com uma distância de 18,60 m do lado direito até o vértice 130 de coordenada Lat: -19°18'21,760", Long: -47°31'58,864" e Altitude: 940,00, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 32°33'17" com uma distância de 9,83 m ao fundo até o vértice 126 de coordenada Lat: -19°18'21,493", Long: -47°31'58,679" e Altitude: 939,00, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 126°01'04" com uma distância de 16,12 m do lado esquerdo até o vértice 125 de coordenada Lat: -19°18'21,808", Long: -47°31'58,237" e Altitude: 939,00, confrontando com Lote 12." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Aparecida Beatriz Souza Pires, CPF 094.414.076-90 e RG 13.261.835 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Nelton Gilson Pires, CPF 928.219.446-91 e RG 7.643.252 SSP/MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 16 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 116, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 197,40 m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 16 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 132 na coordenada Lat: -19°18'21,370", Long: -47°31'59,406" e Altitude: 941,00, com o azimute de 304°59'52" com uma distância de 9,99 m de frente até o vértice 133 de coordenada Lat: -19°18'21,180", Long: -47°31'59,684" e Altitude: 940,80, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 33°45'21" com uma distância de 20,07 m do lado direito até o vértice 116 de coordenada Lat: -19°18'20,643", Long: -47°31'59,294" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 126°41'00" com uma distância de 9,84 m ao fundo até o vértice 118 de coordenada Lat: -19°18'20,838", Long: -47°31'59,027" e Altitude: 939,80, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 213°16'35" com uma distância de 19,79 m do lado esquerdo até o vértice 132 de coordenada Lat: -19°18'21,370", Long: -47°31'59,406" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 15." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Ivete Maria da Silva, CPF 756.974.324-53 e RG 21.678.595 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 17 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 126, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 201,92 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 17 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 133 na coordenada Lat: -19°18'21,180", Long: -47°31'59,684" e Altitude: 940,80, com o azimute de 305°05'30" com uma distância de 10,01 m de frente até o vértice 134 de coordenada Lat: -19°18'20,989", Long: -47°31'59,961" e Altitude: 941,50, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 33°34'01" com uma distância de 20,17

m do lado direito até o vértice 114 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°31'59,571" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 125°38'33" com uma distância de 10,07 m ao fundo até o vértice 116 de coordenada Lat: -19°18'20,643", Long: -47°31'59,294" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 213°45'21" com uma distância de 20,07 m do lado esquerdo até o vértice 133 de coordenada Lat: -19°18'21,180", Long: -47°31'59,684" e Altitude: 940,80, confrontando com Lote 16.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Gislene Aparecida Boaventura e outros, CPF 036011436-90 e RG 10338458 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 18 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 146, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,76 m<sup>2</sup> (cento e noventa e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 18 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 134 na coordenada Lat: -19°18'20,989", Long: -47°31'59,961" e Altitude: 941,50, com o azimute de 307°39'01" com uma distância de 10,11 m de frente até o vértice 135 de coordenada Lat: -19°18'20,785", Long: -47°32'00,232" e Altitude: 941,60, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 34°07'54" com uma distância de 19,84 m do lado direito até o vértice 111 de coordenada Lat: -19°18'20,256", Long: -47°31'59,843" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 125°47'59" com uma distância de 0,24 m ao fundo até o vértice 110 de coordenada Lat: -19°18'20,261", Long: -47°31'59,836" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 125°47'59" com uma distância de 9,65 m ao fundo até o vértice 114 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°31'59,571" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 213°34'01" com uma distância de 20,17 m do lado esquerdo até o vértice 134 de coordenada Lat: -19°18'20,989", Long: -47°31'59,961" e Altitude: 941,50, confrontando com Lote 17.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Sebastião Belarmino, CPF 079.439.705-00 e RG 3.405.924 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Josefa Beserra Belarmino, CPF 742.878.505-72 e RG 07438661-18 SSP/MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 19 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 136, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 193,71 m<sup>2</sup> (cento e noventa e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 19 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 135 na coordenada Lat: -19°18'20,785", Long: -47°32'00,232" e Altitude: 941,60, com o azimute de 308°00'20" com uma distância de 9,96 m de frente até o vértice 136 de coordenada Lat: -19°18'20,582", Long: -47°32'00,498" e Altitude: 941,60, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 34°32'39" com uma distância de 19,41 m do lado direito até o vértice 112 de coordenada Lat: -19°18'20,067", Long: -47°32'00,113" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 125°33'28" com uma distância de 9,80 m ao fundo até o vértice 111 de coordenada Lat: -19°18'20,256", Long: -47°31'59,843" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 214°07'54" com uma distância de 19,84 m do lado esquerdo até o vértice 135 de coordenada Lat: -19°18'20,785", Long: -47°32'00,232" e Altitude: 941,60, confrontando com Lote 18.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Antônio Rosa Gonçalves, CPF 302.016.676-49 e RG 8.465.572 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-

MG, cônjuge de Silma Analia de Nicodemos Gonçalves, CPF 073.322.166-12 e RG 8.465.703 SSP/MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 20 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 156, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 201,43 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 20 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 136 na coordenada Lat: -19°18'20,582", Long: -47°32'00,498" e Altitude: 941,60, com o azimute de 305°34'09" com uma distância de 10,15 m de frente até o vértice 137 de coordenada Lat: -19°18'20,386", Long: -47°32'00,777" e Altitude: 941,70, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 34°30'21" com uma distância de 19,87 m do lado direito até o vértice 106 de coordenada Lat: -19°18'19,859", Long: -47°32'00,384" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 126°04'35" com uma distância de 10,18 m ao fundo até o vértice 108 de coordenada Lat: -19°18'20,058", Long: -47°32'00,105" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 216°58'21" com uma distância de 0,38 m do lado esquerdo até o vértice 112 de coordenada Lat: -19°18'20,067", Long: -47°32'00,113" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 214°32'39" com uma distância de 19,41 m do lado esquerdo até o vértice 136 de coordenada Lat: -19°18'20,582", Long: -47°32'00,498" e Altitude: 941,60, confrontando com Lote 19.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Paulo Roberto de Almeida, CPF 302.018.026-00 e RG 3579372 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 21 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 166, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,83 m<sup>2</sup> (cento e noventa e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 21 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 137 na coordenada Lat: -19°18'20,386", Long: -47°32'00,777" e Altitude: 941,70, com o azimute de 305°54'07" com uma distância de 10,38 m de frente até o vértice 138 de coordenada Lat: -19°18'20,184", Long: -47°32'01,062" e Altitude: 941,80, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 36°33'09" com uma distância de 20,01 m do lado direito até o vértice 104 de coordenada Lat: -19°18'19,667", Long: -47°32'00,646" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 126°42'20" com uma distância de 5,82 m ao fundo até o vértice 103 de coordenada Lat: -19°18'19,783", Long: -47°32'00,488" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 126°42'20" com uma distância de 3,85 m ao fundo até o vértice 106 de coordenada Lat: -19°18'19,859", Long: -47°32'00,384" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 214°30'21" com uma distância de 19,87 m do lado esquerdo até o vértice 137 de coordenada Lat: -19°18'20,386", Long: -47°32'00,777" e Altitude: 941,70, confrontando com Lote 20.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Elenice Maria Silva e Silva e outros, CPF 060.727.316-00 e RG 10.389.237 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Daniel Sebastião da Silva, CPF 037.738.946-35 e RG 10.740.368 SSP/MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 22 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 176, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 210,21 m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 22 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 138 na coordenada Lat: -19°18'20,184", Long: -47°32'01,062" e Altitude: 941,80, com o azimute de 305°54'07" com

uma distância de 10,10 m de frente até o vértice 139 de coordenada Lat: -19°18'19,988", Long: -47°32'01,339" e Altitude: 941,70, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 35°29'09" com uma distância de 20,43 m do lado direito até o vértice 99 de coordenada Lat: -19°18'19,453", Long: -47°32'00,925" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 125°48'42" com uma distância de 10,48 m ao fundo até o vértice 98 de coordenada Lat: -19°18'19,656", Long: -47°32'00,637" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 216°42'20" com uma distância de 0,44 m do lado esquerdo até o vértice 104 de coordenada Lat: -19°18'19,667", Long: -47°32'00,646" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 216°33'09" com uma distância de 20,01 m do lado esquerdo até o vértice 138 de coordenada Lat: -19°18'20,184", Long: -47°32'01,062" e Altitude: 941,80, confrontando com Lote 21.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Lourdes Clarice Xavier, CPF 043.788.386-80 e RG 11.844.033 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Roberto Pereira Xavier, CPF 843.306.519-04 e RG 11.843.994 SSP/MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 23 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 186, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 178,39 m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 23 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 139 na coordenada Lat: -19°18'19,988", Long: -47°32'01,339" e Altitude: 941,70, com o azimute de 305°54'07" com uma distância de 8,63 m de frente até o vértice 140 de coordenada Lat: -19°18'19,820", Long: -47°32'01,576" e Altitude: 941,30, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 34°38'20" com uma distância de 20,23 m do lado direito até o vértice 141 de coordenada Lat: -19°18'19,284", Long: -47°32'01,174" e Altitude: 941,30, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°36'35" com uma distância de 8,93 m ao fundo até o vértice 99 de coordenada Lat: -19°18'19,453", Long: -47°32'00,925" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 215°29'09" com uma distância de 20,43 m do lado esquerdo até o vértice 139 de coordenada Lat: -19°18'19,988", Long: -47°32'01,339" e Altitude: 941,70, confrontando com Lote 22.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Alfredo José da Silva Eleutério, CPF 598.831.706-53 e RG 2.230.124 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Gasparina dos Reis da Silva, CPF 051.384.496-13 e RG 10.956.846 PC/MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 1 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 187, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 215,62 m<sup>2</sup> (duzentos e quinze metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 01 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 142 na coordenada Lat: -19°18'20,070", Long: -47°32'01,741" e Altitude: 942,00, com o azimute de 127°08'15" com uma distância de 10,98 m de frente até o vértice 143 de coordenada Lat: -19°18'20,290", Long: -47°32'01,445" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 214°36'37" com uma distância de 20,00 m do lado direito até o vértice 144 de coordenada Lat: -19°18'20,819", Long: -47°32'01,842" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 306°35'20" com uma distância de 10,55 m ao fundo até o vértice 145 de coordenada Lat: -19°18'20,611", Long: -47°32'02,129" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 33°23'51" com uma distância de 20,12 m do lado esquerdo até o vértice 142 de coordenada Lat: -19°18'20,070", Long: -47°32'01,741" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva.". **Imóvel situado na Área Pública**

**do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Beatriz Aparecida de Miranda, CPF 047.459.336-30 e RG 10.915.463 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 2 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 177, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 160,70 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 02 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 143 na coordenada Lat: -19°18'20,290", Long: -47°32'01,445" e Altitude: 942,00, com o azimute de 127°08'22" com uma distância de 7,91 m de frente até o vértice 146 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°32'01,231" e Altitude: 942,30, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°40'56" com uma distância de 19,89 m do lado direito até o vértice 147 de coordenada Lat: -19°18'20,980", Long: -47°32'01,617" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 306°17'08" com uma distância de 5,51 m ao fundo até o vértice 148 de coordenada Lat: -19°18'20,872", Long: -47°32'01,768" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 306°17'08" com uma distância de 2,71 m ao fundo até o vértice 144 de coordenada Lat: -19°18'20,819", Long: -47°32'01,842" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 34°36'37" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até o vértice 143 de coordenada Lat: -19°18'20,290", Long: -47°32'01,445" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 01.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Tereza Gonçalves Silva, CPF 881.064.976-15 e RG 1.883.933 SSP/GO, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 3 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 167, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,30 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 03 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 146 na coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°32'01,231" e Altitude: 942,30, com o azimute de 127°05'35" com uma distância de 9,95 m de frente até o vértice 149 de coordenada Lat: -19°18'20,646", Long: -47°32'00,963" e Altitude: 942,30, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°05'30" com uma distância de 20,09 m do lado direito até o vértice 150 de coordenada Lat: -19°18'21,188", Long: -47°32'01,347" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 309°14'50" com uma distância de 2,22 m ao fundo até o vértice 151 de coordenada Lat: -19°18'21,142", Long: -47°32'01,405" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 307°47'40" com uma distância de 7,95 m ao fundo até o vértice 147 de coordenada Lat: -19°18'20,980", Long: -47°32'01,617" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 33°40'56" com uma distância de 19,89 m do lado esquerdo até o vértice 146 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°32'01,231" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 02.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Maria Aparecida Parreira, CPF 002.716.556-66 e RG 10.958.475 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Lazaro dos Reis Pereira, CPF 029.181.596-03 e RG 4.583.875 PC/MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 4 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 157, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 195,88 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e oito

metros quadrados e oitenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 04 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 146 na coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°32'01,231" e Altitude: 942,30, com o azimute de 127°05'35" com uma distância de 9,95 m de frente até o vértice 149 de coordenada Lat: -19°18'20,646", Long: -47°32'00,963" e Altitude: 942,30, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°05'30" com uma distância de 20,09 m do lado direito até o vértice 150 de coordenada Lat: -19°18'21,188", Long: -47°32'01,347" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 309°14'50" com uma distância de 2,22 m ao fundo até o vértice 151 de coordenada Lat: -19°18'21,142", Long: -47°32'01,405" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 307°47'40" com uma distância de 7,95 m ao fundo até o vértice 147 de coordenada Lat: -19°18'20,980", Long: -47°32'01,617" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 33°40'56" com uma distância de 19,89 m do lado esquerdo até o vértice 146 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°32'01,231" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 02.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Maria Aparecida Parreira, CPF 002.716.556-66 e RG 10.958.475 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Lazaro dos Reis Pereira, CPF 029.181.596-03 e RG 4.583.875 PC/MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO:** LOTE 4 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 157, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 195,88 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e oito

decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 04 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 149 na coordenada Lat: -19°18'20,646", Long: -47°32'00,963" e Altitude: 942,30, com o azimute de 126°54'51" com uma distância de 9,94 m de frente até o vértice 152 de coordenada Lat: -19°18'20,844", Long: -47°32'00,694" e Altitude: 942,10, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°47'13" com uma distância de 19,82 m do lado direito até o vértice 153 de coordenada Lat: -19°18'21,374", Long: -47°32'01,079" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 303°02'01" com uma distância de 1,99 m ao fundo até o vértice 154 de coordenada Lat: -19°18'21,338", Long: -47°32'01,136" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 306°02'28" com uma distância de 7,70 m ao fundo até o vértice 150 de coordenada Lat: -19°18'21,188", Long: -47°32'01,347" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 33°05'30" com uma distância de 20,09 m do lado esquerdo até o vértice 149 de coordenada Lat: -19°18'20,646", Long: -47°32'00,963" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 03.”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Eurípedes José Fidelis, CPF 753.399.276-87 e RG 3684131 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Maria Natalicia da Rocha, CPF 928.542.816-91 e RG 7.167.920 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 5 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 147, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,18 m<sup>2</sup> (cento e noventa e nove metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 05 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 152 na coordenada Lat: -19°18'20,844", Long: -47°32'00,694" e Altitude: 942,10, com o azimute de 128°02'27" com uma distância de 10,11 m de frente até o vértice 155 de coordenada Lat: -19°18'21,051", Long: -47°32'00,424" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°56'46" com uma distância de 19,76 m do lado direito até o vértice 156 de coordenada Lat: -19°18'21,578", Long: -47°32'00,810" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 307°16'07" com uma distância de 2,09 m ao fundo até o vértice 157 de coordenada Lat: -19°18'21,536", Long: -47°32'00,866" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 307°52'01" com uma distância de 7,97 m ao fundo até o vértice 153 de coordenada Lat: -19°18'21,374", Long: -47°32'01,079" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 33°47'13" com uma distância de 19,82 m do lado esquerdo até o vértice 152 de coordenada Lat: -19°18'20,844", Long: -47°32'00,694" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 04.”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Ronilda Alves de Almeida, CPF 061.396.176-50 e RG 13.467.086 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 6 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 137, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 220,42 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 06 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 155 na coordenada Lat: -19°18'21,051", Long: -47°32'00,424" e Altitude: 942,00, com o azimute de 124°51'39" com uma distância de 10,02 m de frente até o vértice 158 de coordenada Lat: -19°18'21,241", Long: -47°32'00,146" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 214°18'42" com uma distância de 20,52 m do lado direito até o vértice 159 de coordenada Lat: -19°18'21,786", Long: -47°32'00,550" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 309°14'44" com uma distância de 1,84

m ao fundo até o vértice 160 de coordenada Lat: -19°18'21,747", Long: -47°32'00,598" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 309°13'44" com uma distância de 8,08 m ao fundo até o vértice 156 de coordenada Lat: -19°18'21,578", Long: -47°32'00,810" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 33°56'46" com uma distância de 19,76 m do lado esquerdo até o vértice 155 de coordenada Lat: -19°18'21,051", Long: -47°32'00,424" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 05.”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Joana Darc Cândida da Silva, CPF 029.073.776-12 e RG 12.660.827 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 7 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 127, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 204,95 m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 07 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 158 na coordenada Lat: -19°18'21,241", Long: -47°32'00,146" e Altitude: 942,00, com o azimute de 126°46'23" com uma distância de 9,96 m de frente até o vértice 161 de coordenada Lat: -19°18'21,438", Long: -47°31'59,875" e Altitude: 941,77, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°33'25" com uma distância de 20,15 m do lado direito até o vértice 162 de coordenada Lat: -19°18'21,979", Long: -47°32'00,265" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 305°16'54" com uma distância de 2,13 m ao fundo até o vértice 163 de coordenada Lat: -19°18'21,938", Long: -47°32'00,324" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 304°29'50" com uma distância de 8,09 m ao fundo até o vértice 159 de coordenada Lat: -19°18'21,786", Long: -47°32'00,550" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 34°18'42" com uma distância de 20,52 m do lado esquerdo até o vértice 158 de coordenada Lat: -19°18'21,241", Long: -47°32'00,146" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 06.”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Sebastião Donizetti da Silva, CPF 289.160.006-10 e RG 1.559.643 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Deniisa Oliveira Rodrigues e Silva, CPF 522.656.506-25 e RG 15.852.176 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 8 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 117, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,80 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 08 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 161 na coordenada Lat: -19°18'21,438", Long: -47°31'59,875" e Altitude: 941,77, com o azimute de 126°09'44" com uma distância de 10,02 m de frente até o vértice 164 de coordenada Lat: -19°18'21,634", Long: -47°31'59,602" e Altitude: 941,15, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°36'58" com uma distância de 20,05 m do lado direito até o vértice 165 de coordenada Lat: -19°18'22,172", Long: -47°31'59,990" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 306°32'10" com uma distância de 2,11 m ao fundo até o vértice 166 de coordenada Lat: -19°18'22,130", Long: -47°32'00,047" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 305°16'54" com uma distância de 7,88 m ao fundo até o vértice 162 de coordenada Lat: -19°18'21,979", Long: -47°32'00,265" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 33°33'25" com uma distância de 20,15 m do lado esquerdo até o vértice 161 de coordenada Lat: -19°18'21,438", Long: -47°31'59,875" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 07.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Harley Sebastião Pires, CPF 706.815.466-20 e RG 6.663.293 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Elaine Maria da Silva Pires, CPF 029.857.826-35 e RG 9.284.309 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 9 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 107, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,57 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 09 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 164 na coordenada Lat: -19°18'21,634", Long: -47°31'59,602" e Altitude: 941,15, com o azimute de 126°18'56" com uma distância de 10,03 m de frente até o vértice 167 de coordenada Lat: -19°18'21,831", Long: -47°31'59,328" e Altitude: 941,00, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°43'47" com uma distância de 20,13 m do lado direito até o vértice 168 de coordenada Lat: -19°18'22,370", Long: -47°31'59,719" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 308°11'19" com uma distância de 1,89 m ao fundo até o vértice 169 de coordenada Lat: -19°18'22,331", Long: -47°31'59,769" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 306°28'04" com uma distância de 8,11 m ao fundo até o vértice 165 de coordenada Lat: -19°18'22,172", Long: -47°31'59,990" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 33°36'58" com uma distância de 20,05 m do lado esquerdo até o vértice 164 de coordenada Lat: -19°18'21,634", Long: -47°31'59,602" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 08.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Silveira de Sousa, CPF 691.574.213-15 e RG 21529232 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 10 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 97, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 202,09 m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros quadrados e noventa décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 10 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 167 na coordenada Lat: -19°18'21,831", Long: -47°31'59,328" e Altitude: 941,00, com o azimute de 126°18'56" com uma distância de 10,22 m de frente até o vértice 170 de coordenada Lat: -19°18'22,032", Long: -47°31'59,049" e Altitude: 940,70, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 214°35'05" com uma distância de 20,09 m do lado direito até o vértice 171 de coordenada Lat: -19°18'22,564", Long: -47°31'59,448" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 307°34'30" com uma distância de 1,87 m ao fundo até o vértice 172 de coordenada Lat: -19°18'22,526", Long: -47°31'59,498" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 305°52'23" com uma distância de 8,04 m ao fundo até o vértice 168 de coordenada Lat: -19°18'22,370", Long: -47°31'59,719" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 33°43'47" com uma distância de 20,13 m do lado esquerdo até o vértice 167 de coordenada Lat: -19°18'21,831", Long: -47°31'59,328" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 09.".

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: José Sebastião dos Santos e outros, CPF 323.097.166-34 e RG 2309974 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Nilda Alves dos Reis, CPF 196.454.488-24 e RG 3.292.283 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 11 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, nº 87, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 208,75 m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

"Para quem de dentro do Lote 11 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 170 na coordenada Lat: -19°18'22,032", Long: -47°31'59,049" e Altitude: 940,70, com o azimute de 126°55'17" com uma distância de 10,36 m de frente até o vértice 173 de coordenada Lat: -19°18'22,238", Long: -47°31'58,769" e Altitude: 940,40, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 214°47'22" com uma distância de 17,75 m do lado direito até o vértice 174 de coordenada Lat: -19°18'22,707", Long: -47°31'59,123" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 217°14'11" com uma distância de 2,64 m do lado direito até o vértice 175 de coordenada Lat: -19°18'22,775", Long: -47°31'59,178" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 308°36'36" com uma distância de 10,19 m ao fundo até o vértice 171 de coordenada Lat: -19°18'22,564", Long: -47°31'59,448" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 34°35'05" com uma distância de 20,09 m do lado esquerdo até o vértice 170 de coordenada Lat: -19°18'22,032", Long: -47°31'59,049" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 10." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Odorvande Belisario, CPF 474.621.596-00 e RG 2.978.740 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Vandira Leal Belesario, CPF 896.148.876-72 e RG 8636216 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 12 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nº 377, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 225,91 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa e um décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 12 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 176 na coordenada Lat: -19°18'22,482", Long: -47°31'58,493" e Altitude: 939,90, com o azimute de 201°01'41" com uma distância de 17,18 m de frente até o vértice 177 de coordenada Lat: -19°18'23,000", Long: -47°31'58,712" e Altitude: 939,90, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 306°08'53" com uma distância de 15,00 m do lado direito até o vértice 174 de coordenada Lat: -19°18'22,707", Long: -47°31'59,123" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 34°47'22" com uma distância de 17,75 m ao fundo até o vértice 173 de coordenada Lat: -19°18'22,238", Long: -47°31'58,769" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 126°48'29" com uma distância de 9,30 m do lado esquerdo até o vértice 178 de coordenada Lat: -19°18'22,423", Long: -47°31'58,516" e Altitude: 939,90, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 158°55'03" com uma distância de 1,94 m do lado esquerdo até o vértice 176 de coordenada Lat: -19°18'22,482", Long: -47°31'58,493" e Altitude: 939,90, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Divino Antônio Fernandes, CPF 320.704.896-04 e RG 2404093 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Marilda Monteiro Fernandes, CPF 921.704.396-68 e RG 10.401.284 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 13 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nº 367, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 182,88 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 13 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 177 na coordenada Lat: -19°18'23,000", Long: -47°31'58,712" e Altitude: 939,90, com o azimute de 200°03'06" com uma distância de 11,42 m de frente até o vértice 179 de coordenada Lat: -19°18'23,347", Long: -47°31'58,852" e Altitude: 940,20, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 305°54'07" com uma distância de 18,17 m do lado direito até o vértice 180 de coordenada Lat: -19°18'22,993", Long: -47°31'59,350" e Altitude:

940,20, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 35°54'07" com uma distância de 8,40 m ao fundo até o vértice 175 de coordenada Lat: -19°18'22,775", Long: -47°31'59,178" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 37°14'11" com uma distância de 2,64 m ao fundo até o vértice 174 de coordenada Lat: -19°18'22,707", Long: -47°31'59,123" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 126°08'53" com uma distância de 15,00 m do lado esquerdo até o vértice 177 de coordenada Lat: -19°18'23,000", Long: -47°31'58,712" e Altitude: 939,90, confrontando com Lote 12." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: José Sebastião dos Santos, CPF 323.097.166-34 e RG 2309974 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Nilda Alves dos Reis, CPF 196.454.488-24 e RG 3.292.283 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 14 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, nº 75, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 233,85 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 14 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 179 na coordenada Lat: -19°18'23,347", Long: -47°31'58,852" e Altitude: 940,20, com o azimute de 198°50'07" com uma distância de 12,11 m de frente até o vértice 181 de coordenada Lat: -19°18'23,717", Long: -47°31'58,991" e Altitude: 940,20, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 283°09'49" com uma distância de 0,71 m do lado direito até o vértice 182 de coordenada Lat: -19°18'23,712", Long: -47°31'59,015" e Altitude: 940,20, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 306°39'21" com uma distância de 21,08 m do lado direito até o vértice 183 de coordenada Lat: -19°18'23,295", Long: -47°31'59,587" e Altitude: 940,20, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 35°54'07" com uma distância de 11,57 m ao fundo até o vértice 180 de coordenada Lat: -19°18'22,993", Long: -47°31'59,350" e Altitude: 940,20, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 125°54'07" com uma distância de 18,17 m do lado esquerdo até o vértice 179 de coordenada Lat: -19°18'23,347", Long: -47°31'58,852" e Altitude: 940,20, confrontando com Lote 13." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria de Jesus Freitas, CPF 038.404.046-22 e RG 1.185.609 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Jeremias Garcia Gomes, CPF 314.851.666-91 e RG 18.330.331 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 15 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, nº 95, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 249,49 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 15 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 183 na coordenada Lat: -19°18'23,295", Long: -47°31'59,587" e Altitude: 940,20, com o azimute de 305°26'48" com uma distância de 12,51 m de frente até o vértice 184 de coordenada Lat: -19°18'23,054", Long: -47°31'59,933" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 37°10'56" com uma distância de 20,61 m do lado direito até o vértice 172 de coordenada Lat: -19°18'22,526", Long: -47°31'59,498" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 127°34'30" com uma distância de 1,87 m ao fundo até o vértice 171 de coordenada Lat: -19°18'22,564", Long: -47°31'59,448" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 128°36'36" com uma distância de 10,19 m ao fundo até o vértice 175 de coordenada Lat: -19°18'22,775", Long: -47°31'59,178" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 215°54'07" com uma distância de 8,40 m do lado esquerdo até o vértice 180 de coordenada Lat: -19°18'22,993", Long: -47°31'59,350" e Altitude: 940,20, confrontando

com Lote 13, deste segue com o azimute de 215°54'07" com uma distância de 11,57 m do lado esquerdo até o vértice 183 de coordenada Lat: -19°18'23,295", Long: -47°31'59,587" e Altitude: 940,20, confrontando com Lote 14." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Beatriz Eleuterio e outros, CPF 661.133.266-91 e RG 10.353.900 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 16 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, nº 105, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 203,30 m<sup>2</sup> (duzentos e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 16 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 184 na coordenada Lat: -19°18'23,054", Long: -47°31'59,933" e Altitude: 942,00, com o azimute de 307°42'03" com uma distância de 9,94 m de frente até o vértice 185 de coordenada Lat: -19°18'22,853", Long: -47°32'00,199" e Altitude: 942,50, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 37°13'21" com uma distância de 20,37 m do lado direito até o vértice 169 de coordenada Lat: -19°18'22,331", Long: -47°31'59,769" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 128°11'19" com uma distância de 1,89 m ao fundo até o vértice 168 de coordenada Lat: -19°18'22,370", Long: -47°31'59,719" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 125°52'23" com uma distância de 8,04 m ao fundo até o vértice 172 de coordenada Lat: -19°18'22,526", Long: -47°31'59,498" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 217°10'56" com uma distância de 20,61 m do lado esquerdo até o vértice 184 de coordenada Lat: -19°18'23,054", Long: -47°31'59,933" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 15." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Areovaldo Santana Filho, CPF 161.270.056-04 e RG 10.928.973 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Edite Carneiro Santana, CPF 876.403.766-53 e RG 10.928.957 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 17 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, nº 115, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 207,02 m<sup>2</sup> (duzentos e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 17 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 185 na coordenada Lat: -19°18'22,853", Long: -47°32'00,199" e Altitude: 942,50, com o azimute de 306°28'32" com uma distância de 10,10 m de frente até o vértice 186 de coordenada Lat: -19°18'22,654", Long: -47°32'00,474" e Altitude: 943,00, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 36°53'13" com uma distância de 20,37 m do lado direito até o vértice 166 de coordenada Lat: -19°18'22,130", Long: -47°32'00,047" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 126°32'10" com uma distância de 2,11 m ao fundo até o vértice 165 de coordenada Lat: -19°18'22,172", Long: -47°31'59,990" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 126°28'04" com uma distância de 8,11 m ao fundo até o vértice 169 de coordenada Lat: -19°18'22,331", Long: -47°31'59,769" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 217°13'21" com uma distância de 20,37 m do lado esquerdo até o vértice 185 de coordenada Lat: -19°18'22,853", Long: -47°32'00,199" e Altitude: 942,50, confrontando com Lote 16." **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Tcherill Laddy Alves Ferreira, CPF 046.865.778-69 e RG 64.049.62 SSP/GO, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Tcherill Laddy Alves Ferreira, CPF 046.865.778-69 e RG 64.049.62 SSP/GO, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 18 DA QUADRA D**, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, nº 125, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 201,06 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 18 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 186 na coordenada Lat: -19°18'22,654", Long: -47°32'00,474" e Altitude: 943,00, com o azimute de 307°20'47" com uma distância de 9,90 m de frente até o vértice 187 de coordenada Lat: -19°18'22,455", Long: -47°32'00,741" e Altitude: 943,00, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 36°34'37" com uma distância de 20,01 m do lado direito até o vértice 163 de coordenada Lat: -19°18'21,938", Long: -47°32'00,324" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 125°16'54" com uma distância de 2,13 m ao fundo até o vértice 162 de coordenada Lat: -19°18'21,979", Long: -47°32'00,265" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 125°16'54" com uma distância de 7,88 m ao fundo até o vértice 166 de coordenada Lat: -19°18'22,130", Long: -47°32'00,047" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 216°53'13" com uma distância de 20,37 m do lado esquerdo até o vértice 186 de coordenada Lat: -19°18'22,654", Long: -47°32'00,474" e Altitude: 943,00, confrontando com Lote 17.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Teresinha Laudemira de Oliveira, CPF 123.087.906-44 e RG 10.910.875 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 19 DA QUADRA D**, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, nº 135, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 197,33 m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 19 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 187 na coordenada Lat: -19°18'22,455", Long: -47°32'00,741" e Altitude: 943,00, com o azimute de 307°18'56" com uma distância de 10,03 m de frente até o vértice 188 de coordenada Lat: -19°18'22,253", Long: -47°32'01,011" e Altitude: 943,40, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 36°53'27" com uma distância de 19,68 m do lado direito até o vértice 160 de coordenada Lat: -19°18'21,747", Long: -47°32'00,598" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 129°14'44" com uma distância de 1,84 m ao fundo até o vértice 159 de coordenada Lat: -19°18'21,786", Long: -47°32'00,550" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 124°29'50" com uma distância de 8,09 m ao fundo até o vértice 163 de coordenada Lat: -19°18'21,938", Long: -47°32'00,324" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 216°34'37" com uma distância de 20,01 m do lado esquerdo até o vértice 187 de coordenada Lat: -19°18'22,455", Long: -47°32'00,741" e Altitude: 943,00, confrontando com Lote 18.”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Silane Beatriz Cardoso, CPF 057.598.366-33 e RG 10370590 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 20 DA QUADRA D**, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, nº 145, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 201,65 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 20 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 188 na coordenada Lat: -19°18'22,253", Long: -47°32'01,011" e Altitude: 943,40, com o azimute de 307°14'06" com uma distância de 10,15 m de frente até o vértice 189 de coordenada Lat: -19°18'22,050", Long: -47°32'01,284" e Altitude: 943,40, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste

segue com o azimute de 36°51'32" com uma distância de 19,96 m do lado direito até o vértice 157 de coordenada Lat: -19°18'21,536", Long: -47°32'00,866" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 127°16'07" com uma distância de 2,09 m ao fundo até o vértice 156 de coordenada Lat: -19°18'21,578", Long: -47°32'00,810" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 129°13'44" com uma distância de 8,08 m ao fundo até o vértice 160 de coordenada Lat: -19°18'21,747", Long: -47°32'00,598" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 216°53'27" com uma distância de 19,68 m do lado esquerdo até o vértice 188 de coordenada Lat: -19°18'22,253", Long: -47°32'01,011" e Altitude: 943,40, confrontando com Lote 19”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** Idenir de Fatima Martins, CPF 052.984.716-76 e RG 10376113 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 21 DA QUADRA D**, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, nº 155, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 202,16 m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 21 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 189 na coordenada Lat: -19°18'22,050", Long: -47°32'01,284" e Altitude: 943,40, com o azimute de 306°05'03" com uma distância de 10,17 m de frente até o vértice 190 de coordenada Lat: -19°18'21,851", Long: -47°32'01,563" e Altitude: 943,60, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 37°28'17" com uma distância de 20,11 m do lado direito até o vértice 154 de coordenada Lat: -19°18'21,338", Long: -47°32'01,136" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 123°02'01" com uma distância de 1,99 m ao fundo até o vértice 153 de coordenada Lat: -19°18'21,374", Long: -47°32'01,079" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 127°52'01" com uma distância de 7,97 m ao fundo até o vértice 157 de coordenada Lat: -19°18'21,536", Long: -47°32'00,866" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 216°51'32" com uma distância de 19,96 m do lado esquerdo até o vértice 189 de coordenada Lat: -19°18'22,050", Long: -47°32'01,284" e Altitude: 943,40, confrontando com Lote 20.”.

**Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

**TITULAR(ES) DE POSSE:** José Gaspar Borges, CPF 360.986.716-72 e RG MG-10405753 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 22 DA QUADRA D**, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, nº 165, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 197,57 m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: “Para quem de dentro do Lote 22 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 190 na coordenada Lat: -19°18'21,851", Long: -47°32'01,563" e Altitude: 943,60, com o azimute de 306°51'39" com uma distância de 9,80 m de frente até o vértice 191 de coordenada Lat: -19°18'21,656", Long: -47°32'01,828" e Altitude: 943,60, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 37°08'48" com uma distância de 20,09 m do lado direito até o vértice 151 de coordenada Lat: -19°18'21,142", Long: -47°32'01,405" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 129°14'50" com uma distância de 2,22 m ao fundo até o vértice 150 de coordenada Lat: -19°18'21,188", Long: -47°32'01,347" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 126°02'28" com uma distância de 7,70 m ao fundo até o vértice 154 de coordenada Lat: -19°18'21,338", Long: -47°32'01,136" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 217°28'17" com uma distância de 20,11 m do lado esquerdo até o vértice 190 de coordenada Lat: -19°18'21,851", Long: -47°32'01,563" e Altitude: 943,60, confrontando com Lote 21.”. **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento**

**denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Edna Maria Rodrigues Silva, CPF 590.727.416-68 e RG 4285811 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 23 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, nº 175, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 250,87 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 23 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 191 na coordenada Lat: -19°18'21,656", Long: -47°32'01,828" e Altitude: 943,60, com o azimute de 307°21'21" com uma distância de 4,26 m de frente até o vértice 192 de coordenada Lat: -19°18'21,571", Long: -47°32'01,943" e Altitude: 943,60, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 339°07'01" com uma distância de 11,90 m de frente até o vértice 193 de coordenada Lat: -19°18'21,207", Long: -47°32'02,082" e Altitude: 943,60, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 40°51'37" com uma distância de 13,81 m do lado direito até o vértice 148 de coordenada Lat: -19°18'20,872", Long: -47°32'01,768" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 126°17'08" com uma distância de 5,51 m ao fundo até o vértice 147 de coordenada Lat: -19°18'20,980", Long: -47°32'01,617" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 127°47'40" com uma distância de 7,95 m ao fundo até o vértice 151 de coordenada Lat: -19°18'21,142", Long: -47°32'01,405" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 217°08'48" com uma distância de 20,09 m do lado esquerdo até o vértice 191 de coordenada Lat: -19°18'21,656", Long: -47°32'01,828" e Altitude: 943,60, confrontando com Lote 22.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Neide Gonçalves da Silva, CPF 051.593.626-06 e RG MG-12.514.455 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 24 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, nº 195, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 161,53 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 24 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 193 na coordenada Lat: -19°18'21,207", Long: -47°32'02,082" e Altitude: 943,60, com o azimute de 314°20'59" com uma distância de 11,74 m de frente até o vértice 194 de coordenada Lat: -19°18'20,937", Long: -47°32'02,366" e Altitude: 943,15, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 33°46'45" com uma distância de 12,18 m do lado direito até o vértice 145 de coordenada Lat: -19°18'20,611", Long: -47°32'02,129" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 126°35'20" com uma distância de 10,55 m ao fundo até o vértice 144 de coordenada Lat: -19°18'20,819", Long: -47°32'01,842" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 01, deste segue com o azimute de 126°17'08" com uma distância de 2,71 m ao fundo até o vértice 148 de coordenada Lat: -19°18'20,872", Long: -47°32'01,768" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 220°51'37" com uma distância de 13,81 m do lado esquerdo até o vértice 193 de coordenada Lat: -19°18'21,207", Long: -47°32'02,082" e Altitude: 943,60, confrontando com Lote 23.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

Matrícula do Imóvel de origem das áreas a serem regularizadas, no Ofício único de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte-MG:

Imóvel: Matrícula nº 19.710, Registro de Imóveis – Comarca de Nova Ponte-MG, com área demarcada de 20.070 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Santa Juliana/MG.

Iniciou-se a demarcação no marco nº 01 locado à Avenida Joaquim Honório da Silva com o rumo Noroeste 35°29' e a distância de 140,00 metros, onde deflete para a direita; com o rumo Nordeste de 63°18'20" e a distância de 158,15 metros, confrontando com a BR452, onde deflete para a direita; com o rumo Sudeste de 34°43'40" e a distância de 77,60 metros, confrontando com a Associação Canisiana, onde deflete para a direita; com o rumo Sudeste de 36°53' e a distância de 195,54 metros, confrontando com a Avenida Joaquim Honório da Silva até atingir o marco inicial. Perfazendo-se uma área de **20.070 m<sup>2</sup>** (Vinte Mil e Setenta Metros Quadrados). **Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o nº 19.710 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte-MG.**

**CONFRONTANTES:**

Município de Santa Juliana (Matrícula 1.278 do CRI de Nova Ponte/MG e Matrícula 7.783 do CRI de Nova Ponte/MG, Rua José Theodoro Filho e Rua José Machado de Assis) e Terceiros Interessados.

**NOTIFICAÇÃO:** Com a presente, ficam os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da área demarcada NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO à demarcação urbanística, **no prazo COMUM de trinta dias**, corridos, contados da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município, disponível no site: [www.santajuliana.mg.gov.br](http://www.santajuliana.mg.gov.br).

A impugnação deve ser feita junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, situada na Rua Professor Orestes, nº 328 – fundos, anexo II, sala nº 05, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 horas - em **dias úteis** - apresentando expediente escrito e protocolando-o no endereço indicado.

COMUNICA-SE QUE, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média do imóvel por dez (10) anos, e que até a presente data não foi possível realizar legitimação fundiária ou de posse pela titulação de seus ocupantes.

OUTROSSIM, a(s) área(s) a ser(em) regularizada(s), acima descrita(s) consta(m) com a seguinte infraestrutura, tal como: a) pavimentação na Rua José Theodoro Filho, Rua Décio Carlos da Silva, Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Rua Maria Tereza de Jesus, Rua José Machado de Assis, Avenida Joaquim Honório da Silva; b) pavimentação parcial na Rua Maria de Lourdes Silva; c) fornecimento de energia elétrica (Cemig); d) iluminação pública; e) água fornecida pela Copasa; f) coleta do esgoto; g) recolhimento do lixo; h) sistema de telefonia fixa e móvel acessível.

**FICAM ADVERTIDOS, AINDA, os notificados que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, nos termos do § 6º, do art. 20, da Lei federal n. 13.465/2017.**

MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO - Decorrido o prazo sem impugnação ou manifestação dos Notificados ou, caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas ou, se tratar de imóvel ainda não matriculado, previamente à averbação, será aberta matrícula para o imóvel demarcado, tudo nos termos do art. 22, da Lei federal n. 13.465/2017.

O TERMO INICIAL do prazo para impugnação é a data de publicação deste edital no site acima indicado.

Santa Juliana, 29 de junho de 2023.

**BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronivaldo dos Reis Silveira  
**Código Identificador:2496A560**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICAÇÃO)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 119/2022

**DISPENSA (por lote):** 027/2022

**CONTRATADO:** ELISEU DA SILVA SANTOS 15300105600, pessoa jurídica de direito privado, representada legalmente pelo Sr Eliseu da Silva Santos, de nome fantasia Trenzinho da Alegria Titaniun, inscrito no CNPJ sob o bº 43.806.087/0001-00, com sede na Rua Antônio Mascarenhas, s/n, Centro, Coronel Fabriciano/MG, 35170-003.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços durante o evento denominado Festa das Crianças que será realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2022, na cidade de Santo Antônio do Grama/MG.

**VALOR GLOBAL:** R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 10 de outubro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**

Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**2D690AC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 062/2022

**PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO:** 024/2022

**CONTRATADO:** EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.591262/0001-70.

**OBJETO:** Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 054/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 062/2022 / Pregão nº 024/2022, com acréscimo de 14%, correspondente ao valor de R\$50,27 (cinquenta reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$57,29 (cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) referente ao item fralda tamanho M, infantil e hipoalérgica com extrato de aloe, pacote com 90 unidades, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza em geral para higienização dos diversos departamentos da administração municipal.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 23 de junho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**

Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**CC2268DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 140/2022

**INEXIGIBILIDADE:** 024/2022

**CONTRATADO:** CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.283.276/0001-27.

**OBJETO:** Aquisição de livros de inglês para alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Expedito Pereira Lima.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 03 de janeiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**

Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**A1FOCAB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG** – Aviso de CANCELAMENTO – O pregoeiro do município torna publico o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 33/2023 - PL 10/2023- Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À GINÁSTICA E EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA PROGRAMAS DE AÇÕES EM SAÚDE.** Informamos que após análise constatamos que não houve publicação do aviso da licitação no Jornal de Minas Gerais, levando em conta que utiliza recurso Estadual. Sendo assim, será necessário, o cancelamento, para a devida publicação. Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de junho de 2023. Para mais informações e-mail: [www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br](mailto:www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br)- 31 3867-1122,

**MARCOS MENEZES DA SILVA-**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Marcos Menezes da Silva  
**Código Identificador:**9F51150A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023, Processo Licitatório nº 50/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** deste Edital.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://www.licitardigital.com.br>  
**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

**CREDENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2023 às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12/07/2023 as 08:30 HORAS.**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 12/07/2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.**

**2. – DO OBJETO:**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPOSIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, ATAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES DO INTERESSE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (DOE/MG) E EM JORNAL DE GRANDE CICRULAÇÃO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10520/02, E 14.133/21.**

**Retirada do Edital no Site:** <http://www.licitardigital.com.br>  
**Portal:** [www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br](http://www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br)  
**ou pelo E-mail:** [Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br](mailto:Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br)  
**Tel.:** 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de junho de 2023.

**MARCOS MENEZES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Menezes da Silva  
**Código Identificador:**0F49009A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 019/2023, Processo Licitatório nº 092/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 14.133/21.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://www.licitardigital.com.br>  
**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

**CREDENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2023** às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**1. “PROPOSTA COMERCIAL”**

13 de julho de 2023.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min**

**2. – DO OBJETO:**

**2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE DIVERSOS, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, E ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

**São Retirada do Edital no Site:**  
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12629>  
**Portal:** [www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br), **Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail:** [licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br)  
**Tel.:** 031-3867-5126.

Sebastião do Rio Preto, 30 de JUNHO de 2023.

**SIDYELI COELHO CÂNDIDO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sidyeli Coelho Cândido  
**Código Identificador:**F7F95EDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica emdiversas vias rurais do município (Morro do Peão Folha Larga, morro da Venda do Deis, morro do Clube, morro do Zezinho China, morro dos Caieiros (subida do Zezinho), morro dos Caieiros (dentro da comunidade), morro dos Calinhos da Laje 01 e 02 e morro da Maria do Mauro) de Senhora dos Remédios-MG, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 923681/2021-Operação 1080899-86, fica prorrogada de 31/06/2023 para 31/12/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Junho de 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Junho de 2023.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal/Contratante

**LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638**  
Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF - \_\_\_\_\_ CPF - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cristiane Bruna de Souza  
**Código Identificador:EE7E2A10**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2023-PREGÃO**  
**ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023**

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADAS: ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA** – CNPJ: 01.355.325/0001-50 – R\$ 154.685,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) – **CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS** – CNPJ: 15.050.191./0001-73 – R\$ 17.548,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais) – **CLAUDINEI SILVA MARTINS** – CNPJ: 07.386.864/0001-32 - R\$ 629.793,90 (Seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos) – **RAFAEL SALAZER DE OLIVEIRA** – CNPJ: 12.074.588/0001-07- R\$ 102.210,00 (Cento e dois mil, duzentos e dez reais) – **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 29 de junho de 2023.

**MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:715B1B8F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO**  
**LICITATORIO 070/2023 - PREGÃO ELETRONICO SRP**  
**010/2023**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de serranópolis de minas/mg, torna público o extrato de registro de preços do Pregão Eletrônico 010/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas; **CONTRATADAS: ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA** – CNPJ: 01.355.325/0001-50 – R\$ 154.685,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) – **CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS** – CNPJ: 15.050.191./0001-73 – R\$ 17.548,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais) – **CLAUDINEI SILVA MARTINS** – CNPJ: 07.386.864/0001-32 - R\$ 629.793,90 (Seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e três

reais e noventa centavos) – **RAFAEL SALAZER DE OLIVEIRA** – CNPJ: 12.074.588/0001-07- R\$ 102.210,00 (Cento e dois mil, duzentos e dez reais) – **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 29 de junho de 2023.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:6C7E2E3D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 075/2022 DISPENSA DE**  
**LICITACAO N.º 034/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 075/2022**  
**DISPENSA DE LICITACAO N.º 034/2022**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n.º 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o n.º 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIBERTY SEGUROS S/A**, inscrito no CNPJ n.º **61.550.141/0001-72**, com endereço à Rua DR GERALDO DE CAMPOS MOREIRA, n.º 110 - Bairro BROOKLIN NOVO, na cidade de SÃO PAULO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 302**. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Junho de 2023

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:5CC3EFAC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS**  
**PORTARIA SEARH-099, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria n.º GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal; **CONSIDERANDO** o pedido formal da servidora, atuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as

manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguinte servidora.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Zaira Simone Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Saúde	30 dias contados a partir de 03/07/2023	Secretaria Municipal de Saúde	15/08/2008 a 14/08/2013	PSU DvRH-035/2023 de 28/06/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de junho de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gilbertt Felipe Braga Lima  
Código Identificador:23EE4117

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 MEIO AMBIENTE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 MEIO AMBIENTE**

Justificativa de dispensa de chamamento público para  
firmação de parceria

**Processo nº: 001/2023**

**Referência: INEXIBILIDADE nº 01 /2023**

**Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017**

**OSC interessada: Associação Socioambiental Filhos das Estrelas-ASAFE**

**CNPJ: 13.299.215/00010-05**

**Valor total do repasse: R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais)**

**Período de Execução: até finalizar o projeto**

**Typo da Parceria: ( ) Colaboração ( ) Fomento ( x ) Cooperação**

**JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder publico municipal de maneira satisfatória, o trabalho desenvolvido é de suma importância para os municípes especiais sendo a única no momento disposta no município a desenvolver a atividade proposta que é a redução da poluição por resíduos orgânicos e produção de adubos, esse projeto tem o intuito de transformar a realidade local de poluição, reduzindo a degradação ambiental a partir da produção de fertilizantes orgânicos através do processo de humificação por minhocas, promovendo educação ambiental nas escolas de forma sustentável.

Tiradentes 29 de Junho de 2023

**NILZIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Batista da Silva  
Código Identificador:D2A45945

**LICITAÇÃO TIRADENTES  
EXTRATO 4º T.A PL 131/2021**

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº 131/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021.**

**OBJETO** Continuidade na Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município de Tiradentes.

**CONTRATO:** 079/2021.

**DENTENTORA:** CIGEDAS – Consórcio intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CNPJ: 18.773.785/0001-09.

- **Aditivo ao Contrato Nº 079/2021, firmado entre as partes em 28/10/2021, devido a continuidade da necessidade, pela economicidade do dinheiro público municipal, pela necessidade cotidiana do objeto para execução das atividades administrativas, pela eficiência dos trabalhos e demais fatores, se assevera que:**

FICA ADITIVADO O RESPECTIVO CONTRATO:

- DO TEMPO ADITIVADO: ADITIVA EM 06 (SEIS) MESES O PRAZO CONTRATUAL, REPASSANDO A DATA DE TÉRMINO PARA 01 DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

Dá fé, Tiradentes, 28 de Junho de 2023.

( Assinado no Original, Anexo Aos Autos)

**JONATHAN GERALDO DA SILVA**  
Presidente da CPL

(assinado pelos demais membros da CPL)

(...)

**Publicado por:**  
Luzia Batista da Silva  
Código Identificador:149E3A24

**LICITAÇÃO TIRADENTES  
PL\_0078/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de recarga de botijão P13 de 13 quilos e DEMAIS ITENS DISCRIMINADOS, por meio do sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023.**

**PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 050/2023.**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DATA DE ABERTURA: 13 de julho de 2023.**

**HORÁRIO: 08:00 horas.**

**SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

[www.tiradentes.pregaonet.com.br](http://www.tiradentes.pregaonet.com.br)

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (32) 3355-1412/2042;

[www.tiradentes.mg.gov.br](http://www.tiradentes.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Luzia Batista da Silva  
Código Identificador:299AF36A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO N.º 050/2023 - TOMADA DE  
PREÇOS N.º 003/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 050/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Tombos/MG, Contrato de Repasse n.º 923313/2021/MDR/CAIXA - Operação 1081.044-60, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Tombos/MG.** Abertura: 18 de julho de 2023, às 9h (nove horas). Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site [www.prefeituratombos.mg.gov.br](http://www.prefeituratombos.mg.gov.br) - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 29/06/2023 >

**SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ**

< Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz

**Código Identificador:**1B60850D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023**

**EXTRATO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023**

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de seu pregoeiro, torna pública a abertura do Processo Licitatório n.º 61/2023, na modalidade **Pregão n.º 24/2023**, Registro de Preços n.º 15/2023, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 14/07/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, n.º 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail [licitacao@vieiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@vieiras.mg.gov.br)

**ANA PAULA BREIJÃO MANSO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

**Código Identificador:**F9179852

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA-MG, Aviso de Licitação, PL n.º: 027/2023 – TP n.º: 002/2023, tipo menor preço global, destinada a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Calçamento em Blocos sextavados de concreto para adequação de estradas vicinais no Município de Virgolândia, referente ao Convênio Contrato de Repasse n.º 925115/2021/MDR/CAIXA e Contrapartida do Município. Entrega dos envelopes de habilitação e proposta dia

18/07/2023, às 9h. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Virgolândia, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h. Infor: [licitacaovirgolandia@hotmail.com](mailto:licitacaovirgolandia@hotmail.com)

**(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO**

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA-MG, Aviso de Licitação, PL n.º: 028/2023 – TP n.º: 003/2023, tipo menor preço global, destinada a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Calçamento em Blocos sextavados de concreto para adequação de estradas vicinais no Município de Virgolândia, referente ao Convênio Contrato de Repasse n.º 921755/2021/MDR/CAIXA e Contrapartida do Município. Entrega dos envelopes de habilitação e proposta dia 18/07/2023, às 13h. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Virgolândia, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h. Infor: [licitacaovirgolandia@hotmail.com](mailto:licitacaovirgolandia@hotmail.com)

**(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tais Bessa Felipe

**Código Identificador:**F6EB7982

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos dos artigos 24 da Lei n.º 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório n.º 168/2023 – Dispensa n.º 081/2023**, destinado a contratação de locação do imóvel, para instalação da Delegacia da Polícia Civil, localizado a avenida prefeito José Barreto Mesquita (Av. Dr. Lelé), n.º 1569, na área 5, no bairro Cidade Nova, em nome de **Infante e Ferreira Empreendimentos Imobiliários S/A**, no valor total de **R\$ 57.890,88 (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal de R\$ 4.824,24 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Data 29/06/2023

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Kaylla Ceribeli Santos

**Código Identificador:**00336528

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MECX – MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de cascalho branco com frete e sem frete para preparação de solo para pavimentação Asfáltica e manutenção de Estradas Vicinais e obras em geral do Município, incluindo convênios.

**Valor: R\$ 830.000,00 - Data: 29/06/2023 - Vigência: 28/06/2024.**

**Publicado por:**

Kaylla Ceribeli Santos

**Código Identificador:**61C40A08

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG  
RATIFICAÇÃO PROCESSO 64/2023**

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibrações rastreado à RBC (Rede Brasileira de Calibração) com emissão de certificado de calibração nos equipamentos e instrumentos de medição devidamente relacionados neste documento, pertencentes ao laboratório de Controle da Qualidade do SAAE Pirapora, bem como das Estações de Tratamento de Água.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 64/2023 – Dispensa de Licitação 51/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibrações rastreado à RBC (Rede Brasileira de Calibração) com emissão de certificado de calibração nos equipamentos e instrumentos de medição devidamente relacionados neste documento, pertencentes ao laboratório de Controle da Qualidade do SAAE Pirapora, bem como das Estações de Tratamento de Água. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: RAEK comercio, reparação e manutenção de equipamentos LTDA - CNPJ 20.092.053/0001-97 – Valor total R\$ 13.245,00. Data da ratificação: 27/06/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 27 de junho de 2023.

**ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES**

Diretor do SAAE Pirapora-MG.

**Publicado por:**  
Suellen Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**1D15C50E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - PL Nº**  
**062/2023- SRP Nº 022/2023**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE**  
**ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**037/2023 - PL Nº 062/2023- SRP Nº 022/2023. Objeto :** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidratadores para pessoas e animais de estimação, destinados a atender as futuras demandas do

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 039/2023**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 21/06/2023**

Processo nº 171/2023

Pregão Eletrônico nº 039/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação deserta para os itens 211 e 212 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 21/06/2023, e resultado abaixo:

**ITENS DESERTOS:**

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0211	14635	PASTILHA DE VIDRO PARA MOSAICO - CORES FINAS - Pastilhas para trabalhos artesanais; Material: vidro. Tamanho 2 x 2 cm; Espessura - 4mm. Cores finas – variadas.	M²	30	11,40
0212	14636	PASTILHA DE VIDRO PARA MOSAICO - CORES QUENTES - Pastilhas para trabalhos artesanais; Material: vidro. Tamanho 2 x 2 cm; Espessura - 4mm. Cores quentes – variadas.	M²	30	11,40

**LICITANTES VENCEDORES:**

A empresa **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 18.128,90 (dezoito mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
13	1.270,00	UN	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COR: CORES SORTIDAS; COM 1 FURO; LÂMINA: AÇO INOX; SEM DEPÓSITO.	BE ART	BE ART	R\$ 0,70	R\$ 889,00

Serviço Autônomo de Saneamento Básico e do Município de Itabirito – MG. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **12/07/2023**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**F7F90244

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA**  
**PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 060/2023** – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços para realização de Teste de Interferência entre poços artesianos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 12 de julho de 2023, às 8:30h.

**Pregão Eletrônico nº 061/2023** – Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Cozinha e Limpeza, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 12 de julho de 2023, às 10:00h.

Editais encontram-se disponíveis nos sites [www.saaelp.mg.gov.br](http://www.saaelp.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

Autoridade Competente:

**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**0D60687E

44	151,00	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - CALCULADORA - TIPO: MESA; NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS; VISOR: INCLINACAO REGULAVEL; ALIMENTACAO: SOLAR E BATERIA;	BE ART	BE ART	R\$ 15,00	R\$ 2.265,00
45	1.130,00	UN	CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA - CANETA MARCA TEXTO; PONTA: DE POLIÉSTER CHANFRADA; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; COR AMARELA.	BE ART	BE ART	R\$ 0,91	R\$ 1.028,30
70	3.040,00	UN	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 8MMX100MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 44 GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	BE ART	BE ART	R\$ 0,45	R\$ 1.368,00
125	310,00	UN	GRAMPO TRILHO ALUMÍNIO - Grampo trilho c/ haste 80mm, caixa c/ 50 unidades	BE ART	BE ART	R\$ 6,63	R\$ 2.055,30
141	600,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE	BE ART	BE ART	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
220	1.160,00	UN	PINCEL ATOMICO COR AZUL - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	BE ART	BE ART	R\$ 1,20	R\$ 1.392,00
221	910,00	UN	PINCEL ATOMICO COR PRETA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	BE ART	BE ART	R\$ 1,20	R\$ 1.092,00
223	930,00	UN	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	BE ART	BE ART	R\$ 1,30	R\$ 1.209,00
244	3.965,00	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA - TIPO: ESCOLAR; LAMINAS: ACO INOX; CABO: PLASTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA;	BE ART	BE ART	R\$ 1,42	R\$ 5.630,30
<b>Total R\$ 18.128,90</b>							

A empresa **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 9.716,30 (nove mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
96	40,00	M	FELTRO LISO,COR AMARELO - FELTRO USO 100% POLIÉSTER,ESPESSURA 2 MM, COR AMARELO	OBBER	CORES/METRO	R\$ 15,23	R\$ 609,20
97	40,00	M	FELTRO LISO, COR: AZUL - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: AZUL.	OBBER	CORES/METRO	R\$ 15,23	R\$ 609,20
98	40,00	M	FELTRO LISO, COR: BRANCO - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: BRANCO.	OBBER	CORES/METRO	R\$ 15,23	R\$ 609,20
99	40,00	M	FELTRO LISO, COR ESTAMPA - Feltro uso 100 % poliéster, espessura 2 mm , cor estampa	OBBER	CORES/METRO	R\$ 15,23	R\$ 609,20
103	10,00	UN	FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - TIPO POLASEAL - FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; TIPO: POLASEAL A4; MATÉRIA-PRIMA: BASE EM POLIÉSTER, COM CAMADA DE COLA (EVA), EM UM DOS LADOS (INTERNO); MEDIDA: 220x307MM, ESPESSURA 0,07MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 PCS; DE BOA QUALIDADE.	LASSANE	POLASEAL 4510	R\$ 107,85	R\$ 1.078,50
201	200,00	UN	PAPEL VERGÊ AZUL CLARO PCT / 50 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4); COR: AZUL CLARO; PCT COM 50 FOLHAS	USA	CORES	R\$ 13,78	R\$ 2.756,00
202	250,00	UN	PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4); COR: BRANCO; PCT COM 50 FOLHAS	USA	CORES	R\$ 13,78	R\$ 3.445,00
<b>Total R\$ 9.716,30</b>							

A empresa **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.594.163/0001-42 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 423.578,51 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
12	4.680,00	UN	APONTADOR DE METAL - APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA: METAL; COR: ; FURO: COM 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO: SEM DEPOSITO;	FUTURO	METAL	R\$ 0,60	R\$ 2.808,00
31	15.070,00	UN	BORRACHA BRANCA Nº 20 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 20; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	PREMIER	PREMIER	R\$ 0,45	R\$ 6.781,50
34	6.040,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	JANDAIA	FLEX	R\$ 1,53	R\$ 9.241,20
35	6.750,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	JANDAIA	FLEX	R\$ 3,40	R\$ 22.950,00
39	7.340,00	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO	JANDAIA	FLEX	R\$ 3,86	R\$ 28.332,40
40	6.410,00	UN	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: DESENHO	JANDAIA	FLEX	R\$ 1,79	R\$ 11.473,90
41	3.650,00	UN	CADERNO DEITADO CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO DEITADO (TIPO CADERNO LINGUAGEM); APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO 1/4; TIPO COM PAUTA	JANDAIA	FLEX	R\$ 1,89	R\$ 6.898,50
49	1.520,00	UN	CANETA HIDROCOR ESCRITA MÉDIA ESTOJO COM 12 CORES - CANETA HIDROCOR - ESCRITA: MEDIA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13CM;	FUTURO	MEDIA	R\$ 3,29	R\$ 5.000,80
58	1.390,00	UN	CARTOLINA ROSA - CARTOLINA - COR: ROSA ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	GRAFICA	GRAFICA	R\$ 0,71	R\$ 986,90
59	1.390,00	UN	CARTOLINA VERDE - CARTOLINA - COR: VERDE ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	GRAFICA	GRAFICA	R\$ 0,72	R\$ 1.000,80
61	590,00	UN	CLIPS TAMANHO 0 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R\$ 1,90	R\$ 1.121,00
62	790,00	UN	CLIPS TAMANHO 2 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R\$ 1,90	R\$ 1.501,00
63	730,00	UN	CLIPS TAMANHO 6/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0 ; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R\$ 2,06	R\$ 1.503,80
64	980,00	UN	CLIPS TAMNHO 3 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R\$ 2,06	R\$ 2.018,80
65	520,00	UN	CLIPS TAMNHO 1 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 1, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	CLIPS	CLIPS	R\$ 1,96	R\$ 1.019,20
66	70,00	UN	COLA BRANCA 01 KG - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA.PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM 01 KG	PIRATININGA	BRANCA	R\$ 10,93	R\$ 765,10
67	8.336,00	UN	COLA BRANCA 90 GRS - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA.PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDACAO; EMBALAGEM COM 90 GRS	PIRATININGA	BRANCA	R\$ 1,84	R\$ 15.338,24
68	1.445,00	ESTOJO	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES - COLA COLORIDA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS COM 23 GRS CADA ; APLICAÇÃO: ARTESANATO;	PIRATININGA	COLOR	R\$ 6,59	R\$ 9.522,55
69	723,00	UN	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRS - COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: ISOPOR/EVA; TUBO PLÁSTICO DE 90 GRS	PIRATININGA	ISOPOR	R\$ 3,91	R\$ 2.826,93
76	11.550,00	UN	ENVELOPE PARD0 240X340 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARD0; GRAMATURA: 80GR; DIMENSAO: 240MM X 340MM; FECHAMENTO: NORMAL;	GRAFICA	GRAFICA	R\$ 0,32	R\$ 3.696,00
79	120,00	UN	ESTILETE LÁMINA LARGA - ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: LARGA;	GATTE	LARGO	R\$ 1,49	R\$ 178,80
122	197,00	UN	GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO ABS; CAPACIDADE: 150 GRAMPOS; TIPO DO GRAMPO: 106/4, 106/6 E 106/8; FUNCIONAMENTO: MANUAL;	FUTURO	FUTURO	R\$ 35,00	R\$ 6.895,00
123	335,00	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO;	FUTURO	FUTURO	R\$	R\$

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
			TAMANHO: 106/8; CX C/ 2480 GRAMOS			12,30	4.120,50
128	130,00	UN	ISOPOR PLACA 1CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1CM ESPESSURA;	ISOFORT	ISOFORT	R\$ 2,59	R\$ 336,70
129	150,00	UN	ISOPOR PLACA 2CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTAÇÃO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; FINALIDADE: MONTAGEM DE MARKET ETC;	ISOFORT	ISOFORT	R\$ 4,93	R\$ 739,50
130	7.915,00	UN	LÁPIS DE COR C/12 CORES - LÁPIS DE COR - TAMANHO: GRANDE; CORPO: REDONDO; COR: CORES VARIADAS; CX C/ 12 CORES	FUTURO	12 CORES	R\$ 3,49	R\$ 27.623,35
133	5.717,00	CX	LÁPIS PRETO N 2 - Lápis preto caixa c/ 144 unidades cada nº 02	FUTURO	PRETO	R\$ 28,89	R\$ 165.164,13
140	910,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO	GATTE	RECARREGAVEL	R\$ 1,62	R\$ 1.474,20
143	8.015,00	UN	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA PARA MODELAR - APLICACAO: PARA FINS DIDATICOS, ETC; MATERIA PRIMA: A BASE DE AMIDO; ATÓXICA; CX C/ 12 CORES	MAGIX	12 CORES	R\$ 2,64	R\$ 21.159,60
206	3.750,00	UN	PASTA CARTOLINA COM TRILHO COR VERDE ESCURA - PASTA CARTOLINA COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TIPO PRENDENDOR: PRENDENDOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: VERDE ESCURA	FRAMA	TRILHO	R\$ 2,11	R\$ 7.912,50
208	2.190,00	UN	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE - PASTA - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: VERDE ESCURO;	FRAMA	ABA	R\$ 2,24	R\$ 4.905,60
210	5.730,00	UN	PASTA SUSPENSÃO - PASTA SUSPENSÃO - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO MARMORIZADO, PLASTIFICADO, MIN.330G/M2; PRENDENDOR: COM GRAMPO TRILHO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 360 X 240MM; SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; VISOR: EM PLASTICO TRANSPARENTE; ETIQUETA: ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO;	FRAMA	SUSPENSÃO	R\$ 2,74	R\$ 15.700,20
213	213,00	UN	PERCEVEJO LATONADO C/100 UND - PERCEVEJO - ACABAMENTO: LATONADO; TAMANHO: 10MM; CX C/ 100 UNIDADES	FUTURO	FUTURO	R\$ 2,37	R\$ 504,81
219	318,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO; COR: NA COR PRETA; FUROS: 02 FUROS; CAPACIDADE: NO MÍNIMO 35 FOLHAS; MARGINADOR: COM MARGINADOR;	FUTURO	35 FOLHAS	R\$ 33,10	R\$ 10.525,80
222	830,00	UN	PINCEL ATOMICO COR VERDE - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERDE, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	BRW	BRW	R\$ 2,00	R\$ 1.660,00
225	1.870,00	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO 12 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 12;	FUTURO	FUTURO	R\$ 0,89	R\$ 1.664,30
226	1.870,00	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº24 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 24;	FUTURO	FUTURO	R\$ 1,55	R\$ 2.898,50
237	600,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - PRETO - 15 ML, PILOT PRETO	FUTURO	FUTURO	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
238	400,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - VERDE - 15ML, PILOT VERDE	BRW	BRW	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
241	3.410,00	UN	RÉGUA 30 CM - REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO; MEDIDA: 30 CM; COR: CRISTAL;	WALEU	WALEU	R\$ 0,77	R\$ 2.625,70
252	90,00	UN	TINTA PARA CARIMBO ; COR AZUL; EMB. COM 40 ML - TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; COR AZUL; EMBALAGEM COM 40 ML.	BRW	BRW	R\$ 3,59	R\$ 323,10
255	1.130,00	M	TNT COR AMARELA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AMARELO	MAKE	MAKE	R\$ 1,22	R\$ 1.378,60
256	1.130,00	M	TNT COR AZUL - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AZUL	MAKE	MAKE	R\$ 1,22	R\$ 1.378,60
257	1.130,00	M	TNT COR BRANCA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCO	MAKE	MAKE	R\$ 1,22	R\$ 1.378,60
258	1.130,00	M	TNT COR PRETA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR PRETO	MAKE	MAKE	R\$ 1,22	R\$ 1.378,60
259	1.130,00	M	TNT COR VERDE - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERDE	MAKE	MAKE	R\$ 1,22	R\$ 1.378,60
260	1.130,00	M	TNT COR VERMELHA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERMELHA	MAKE	MAKE	R\$ 1,22	R\$ 1.378,60
<b>Total R\$ 423.578,51</b>							

A empresa **CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.349/0001-15 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 45.170,80 (quarenta e cinco mil, cento e setenta reais e oitenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
11	248,00	UN	APARELHO DE TELEFONE COM FIO - FLASH; MUDO; 02 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); POSIÇÕES MESA E PAREDE; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS VOLUME DA CAMPAINHA SIM. REDISCAGEM SIM.	ELGIN	ELGIN	R\$ 38,75	R\$ 9.610,00
192	300,00	UN	PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AMARELO; PCT C/ 100 FOLHAS	SUZANO	SUZANO	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
193	300,00	UN	PAPEL SULFITE AZUL CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AZUL CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	SUZANO	SUZANO	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
195	750,00	UN	PAPEL SULFITE BRANCO OFÍCIO II 500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M 2; MEDIDA: 216 X 330MM (OFICIO 2); COR: BRANCO; PCT C/ 500 FOLHAS	SUZANO	SUZANO	R\$ 26,10	R\$ 19.575,00
197	285,00	UN	PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: ROSA; PCT C/ 100 FOLHAS	SUZANO	SUZANO	R\$ 5,15	R\$ 1.467,75
198	285,00	UN	PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: VERDE CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	SUZANO	SUZANO	R\$ 5,15	R\$ 1.467,75
234	70,00	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90 cm x 0,60 cm - Quadro de Avisos em Cortiça, estrutura de papelão ondulado com 10mm., revestido de cortiça com 1mm. Espessura total do quadro, incluindo a moldura, de 17mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha acessórios para instalação. Medidas: 0,90 cm (largura) x 0,60 cm (altura).	GO OFFICE	QC	R\$ 59,85	R\$ 4.189,50
235	22,00	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1,20 m x 0,90 cm - Quadro de Avisos em Cortiça, estrutura de papelão ondulado com 10mm., revestido de cortiça com 1mm. Espessura total do quadro, incluindo a moldura, de 17mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha acessórios para instalação. Medidas: 1,20 m (largura) x 0,90 cm (altura).	GO OFFICE	QC	R\$ 99,90	R\$ 2.197,80
240	150,00	UN	REFIL OU ALMOFADA AUTO ENTINTADA PARA REPOSIÇÃO DE ALMOFADA DA CARÇAÇA JÁ UTILIZADA. - ÁREA DE IMPRESSÃO DE 14X38MM, COMPATÍVEL COM AS MARCAS COLOP, NYKON, PREMIUM PRETO	NYKON	POWER302	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
<b>Total R\$ 45.170,80</b>							

A empresa **DAIANE CRISTINA LORENCETO BELISARIO 36071920817**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.776.729/0001-36 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 18.434,36 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
14	622,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO	Joy	nº7	R\$ 5,98	R\$ 3.719,56
15	672,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL	Joy	nº7	R\$ 5,98	R\$ 4.018,56
16	572,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA	Joy	nº7	R\$ 5,89	R\$ 3.369,08
17	672,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA	Joy	nº7	R\$ 5,89	R\$ 3.958,08
18	572,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM	Joy	nº7	R\$ 5,89	R\$ 3.369,08
<b>Total R\$ 18.434,36</b>							

A empresa **LAZARO BEZERRA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.333/0001-09 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
28	50,00	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15 MM	STYRO	STYRO	R\$ 0,16	R\$ 8,00
29	50,00	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20 MM	STYRO	STYRO	R\$ 0,19	R\$ 9,50
<b>Total R\$ 17,50</b>							

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMECIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 62.758,80 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
36	2.190,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL QUADRICULADO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: QUADRICULADO	MAXIMA	MAXIMA	R\$ 1,85	R\$ 4.051,50
38	5.800,00	UN	CADERNO CAPA FLEXIVEL DESENHO C/ MEIA PAUTA 60 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 60 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO COM MEIA PAUTA	MAXIMA	MAXIMA	R\$ 4,43	R\$ 25.694,00
53	1.390,00	UN	CARTOLINA AMARELA - CARTOLINA - COR: AMARELO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,60	R\$ 834,00
54	1.390,00	UN	CARTOLINA AZUL - CARTOLINA - COR: AZUL CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,62	R\$ 861,80
55	3.700,00	UN	CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA - COR:BRANCA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,60	R\$ 2.220,00
80	120,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 138,11 mm x 106,36 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 138,11mm (altura) x 106,36 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 04 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 25 folhas.	POLIFIX	POLIFIX	R\$ 7,79	R\$ 934,80
100	40,00	M	FELTRO LISO, COR: MARROM - FELTRO LISO, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA: 2MM, COR: MARROM.	SANTA FE	SANTA FE	R\$ 14,99	R\$ 599,60
101	40,00	M	FELTRO LISO, COR PRETO - Feltro uso 100% poliéster, espessura 2 mm, cor preto	SANTA FE	SANTA FE	R\$ 15,20	R\$ 608,00
102	40,00	M	FELTRO LISO, COR VERDE - Feltro uso 100% poliéster, espessura 2 mm, cor verde	SANTA FE	SANTA FE	R\$ 15,20	R\$ 608,00
112	1.450,00	UN	FITA CREPE 19MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M;	ADERE	ADERE	R\$ 3,82	R\$ 5.539,00
115	80,00	UN	FITA DE CETIM 38 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100% Poliéster; Largura: 38 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	CINDERELA	cinderela	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
116	120,00	UN	FITILHO 5 mm x 50 m. - Fitilho; Composição: Polietileno, polipropileno e corante; Largura: 5 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	raio de sol	RAIO DE SOL	R\$ 1,60	R\$ 192,00
131	2.915,00	UN	LÁPIS PRETO 2B FORMATO REDONDO; - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO REDONDO; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	MULTI COLOR	MULTI COLOR	R\$ 0,30	R\$ 874,50
145	140,00	PCT	PALITO DE CHURRASCO - Palito de madeira, tipo espeto para churrasco. Medidas: 3,5 x 250 mm. Pacote com 100 unidades.	STILLO	STILLO	R\$ 5,00	R\$ 700,00
156	450,00	UN	PAPEL COLORSET AMARELO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AMARELA;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,70	R\$ 315,00
157	450,00	UN	PAPEL COLORSET AZULÃO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZULÃO;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,70	R\$ 315,00
158	450,00	UN	PAPEL COLORSET AZUL PISCINA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZUL PISCINA;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,70	R\$ 315,00
159	250,00	UN	PAPEL COLORSET LARANJA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: LARANJA;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,72	R\$ 180,00
160	250,00	UN	PAPEL COLORSET MARROM - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: MARROM;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,70	R\$ 175,00
161	250,00	UN	PAPEL COLORSET PINK - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PINK;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,72	R\$ 180,00
162	250,00	UN	PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PRETA;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,72	R\$ 180,00
163	250,00	UN	PAPEL COLORSET ROXO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:ROXA;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,72	R\$ 180,00
164	250,00	UN	PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:VERDE BANDEIRA;	MINAS PEL	MINAS PEL	R\$ 0,72	R\$ 180,00
243	200,00	UN	TELA PARA PINTURA 40X50CM - TELA TECIDO ARTÍSTICO 100% ALGODÃO C/APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS COMPATÍVEL P/ TINTA A ÓLEO ACRÍLICA E AQUARELA, TAMANHO 40X50CM	jocar	jocar	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
246	920,00	UN	TINTA GUACHE; COR: AMARELA; EMB. 250ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AMARELA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	tintex	tintex	R\$ 3,98	R\$ 3.661,60
247	920,00	UN	TINTA GUACHE; COR: AZUL; EMB. 250ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AZUL; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	tintex	tintex	R\$ 4,00	R\$ 3.680,00
248	920,00	UN	TINTA GUACHE; COR: BRANCA; EMB. 250 ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: BRANCA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	tintex	tintex	R\$ 4,00	R\$ 3.680,00
<b>Total R\$ 62.758,80</b>							

A empresa **PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.856/0001-14 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 18.343,60 (dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	20,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHE,ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 4,33	R\$ 86,60
2	20,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM, EM ALUMINIO	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 4,35	R\$ 87,00
3	20,00	UN	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 4,35	R\$ 87,00
4	40,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 02 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA , EM ALUMÍNIO,NUMERO 02	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 13,90	R\$ 556,00
5	40,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 03 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMÍNIO,NUMERO 03	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 13,90	R\$ 556,00
6	40,00	UN	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 04 - AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO, NUMERO 04	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 13,90	R\$ 556,00
24	30,00	UN	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO - Base Acrílica, para preparar superfícies que serão pintadas, como telas e peças de artesanato. Embalagem: vidro com 37 ml.	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 4,20	R\$ 126,00
27	50,00	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 10 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 10 MM	ISOFERES	ISOFERES	R\$ 0,35	R\$ 17,50
132	4.580,00	UN	LÁPIS PRETO 2B JUMBO FORMATO TRIANGULAR - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO TRIANGULAR; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	LEO LEO	LEO LEO	R\$ 0,90	R\$ 4.122,00
204	715,00	UN	PASTA AZ OFÍCIO , COR AZUL , LOMBO LARGO - pasta az ofício ii na cor azul colorido dupla face (interno/externo) da pasta cartão revestido em pp (polipropileno), ferragem niquelada olhal travamento perfeito ,visor em pp com etiqueta dupla face, lombo largo (LL)	CHIES	CHIES	R\$ 15,70	R\$ 11.225,50
205	60,00	UN	PASTA AZ OFÍCIO II COR AMARELA LL - PASTA AZ OFÍCIO II, NA COR AMARELA, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)	CHIES	CHIES	R\$ 15,40	R\$ 924,00
<b>Total R\$ 18.343,60</b>							

A empresa **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.371.468/0001-70 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 194.145,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
194	9.030,00	UN	PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	INK	A4 PREMIUM	R\$ 21,50	R\$ 194.145,00
<b>Total R\$ 194.145,00</b>							

A empresa **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.176/0001-38 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 6.121,32 (seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
72	836,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML - CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 17 ML	WINPAPER	WINPAPER	R\$ 1,77	R\$ 1.479,72
127	100,00	PCT	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE - Guardanapo para Decoupage, Tamanho: 33 x 33 cm. Pacote com 05 unidades. Estampas variadas.	YANG	YANG	R\$ 6,73	R\$ 673,00
147	70,00	UN	PAPELÃO PANAMA 80 x 100 cm - Papelão Panamá 80x100 cm, 120 gramas , natural, área 1 m2, espessura 0,87 mm, folha 416 g	VMP	VMP	R\$ 5,20	R\$ 364,00
191	100,00	PCT	PAPEL MACHÊ 100 G. - Massa Semipronta de Papel Machê, prática, macia e flexível. Ideal para fazer esculturas e atividades artesanais. Embalagem: pacote com 100g.	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 21,69	R\$ 2.169,00
217	20,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 40MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 40MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	AFORPLASTIC	AFORPLASTIC	R\$ 39,11	R\$ 782,20
254	60,00	UN	TINTA PLÁSTICA PARA DECOUPAGE - Tinta plástica para decoupage, embalagem: 100 ml. Cores variadas.	GLIART	GLIART	R\$ 10,89	R\$ 653,40
<b>Total R\$ 6.121,32</b>							

A empresa **RBQ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.307/0001-59 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 17.984,02 (dezesete mil, novecentos e oitenta e oitenta e quatro reais e dois centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
95	436,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS 15 CM - EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM;	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 1,26	R\$ 549,36
106	558,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: BRANCA, DUPLA FACE; MEDIDAS: 19MM X 30 METROS	ALLTAPE	ALLTAPE	R\$ 1,89	R\$ 1.054,62
126	341,00	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ACABAMENTO: LEITOSO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUIROS: DE 80MM; PCT C/ 50 UNIDADES	LM	LM	R\$ 8,84	R\$ 3.014,44
180	3.290,00	UN	PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT NATURAL; 80 GR/M2, MEDIDAS: 66x96CM	CPS	CPS	R\$ 0,55	R\$ 1.809,50
199	240,00	UN	Papel vergê A4, cor marfim, pacote com 50 folhas	USAPEL	USAPEL	R\$ 11,99	R\$ 2.877,60
200	260,00	UN	Papel vergê A4, cor verde claro, pacote com 50 folhas	USAPEL	USAPEL	R\$ 12,85	R\$ 3.341,00
214	40,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 14MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	BH	BH	R\$ 17,74	R\$ 709,60
215	20,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	BH	BH	R\$ 20,80	R\$ 416,00
216	20,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 23MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	BH	BH	R\$ 31,25	R\$ 625,00
218	20,00	PCT	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 7MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIAMETRO: 7MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	BH	BH	R\$ 8,02	R\$ 160,40
227	200,00	UN	PINCEL PARA RESINA ACRÍLICA, TAMANHO 12 - Pincel para resina acrílica, tamanho 12. Pincel Redondo (tipo de pintura), cabo de madeira, cinta metálica e Pêlo especial de orelha de Boi	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 3,19	R\$ 638,00
228	200,00	UN	PINCEL PARA RESINA COMPOSTA TAMANHO 02 - Pincel para resina composta, tamanho 02. Pincel chato (tipo de pintura), cabo de madeira, cinta metálica e Pêlo de marta.	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 3,19	R\$ 638,00
231	230,00	UN	PORTA LÁPIS/CLIPS PAPEL TRIPLO INJETADO FUME - Injetado em poliestireno o Trio Plus Porta Caneta/Clips/ Lembrete, indispensável para uso em escritórios, expedições, escolas e uso doméstico. Cores diferenciadas e lavável, ou seja, ideal para organizar suas canetas, lápis e clips.	NOVACRIL	NOVACRIL	R\$ 9,35	R\$ 2.150,50
<b>Total R\$ 17.984,02</b>							

A empresa **R F CANDIDO RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.713.852/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
32	1.680,00	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 40; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	LÉO LÉO	LÉO LÉO	R\$ 0,20	R\$ 336,00
242	80,00	UN	RÉGUA AÇO INOX - 30 cm - Régua em aço inoxidável. Medidas: 30 cm e 12 Polegadas de comprimento, 25 mm de largura e 0,8 mm de espessura. Graduação em milímetros e polegadas.	LÉO LÉO	LÉO LÉO	R\$ 6,69	R\$ 535,20
<b>Total R\$ 871,20</b>							

A empresa **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.416.432/0001-27 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 3.986,10 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
51	34,00	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	Jc	Jc	R\$ 12,40	R\$ 421,60
52	34,00	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	Jc	Jc	R\$ 15,80	R\$ 537,20
113	80,00	UN	FITA DE CETIM 10 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100% Poliéster; Largura: 10 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	Kit	Kit	R\$ 10,79	R\$ 863,20
114	80,00	UN	FITA DE CETIM 22 mm - Fita de Cetim Simples; Composição: 100% Poliéster; Largura: 22 mm. Opções de cor: Amarela, Azul, Branca, Preto, Rosa, Roxa, Verde e Vermelho. A cor será definida entre essas de acordo com o necessário. Rolo c/50 metros.	Kit	Kit	R\$ 21,59	R\$ 1.727,20
146	140,00	UN	PALITO PARA PICOLÉ C/100 UND - PALITO PARA PICOLÉ; PONTA REDONDA; PCT C/ 100 UND	Própria	Própria	R\$ 2,48	R\$ 347,20
233	130,00	UN	PURPURINA - DIVERSAS CORES - Purpurina, extrafina. Embalagem: pote com 3 g. Cores diversas.	Lantecor	Lantecor	R\$ 0,69	R\$ 89,70
<b>Total R\$ 3.986,10</b>							

A empresa **T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.042.273/0001-37 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 199.403,21 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e três reais e vinte e um centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
9	90,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR - APLICAÇÃO/TIPO: QUADRO BRANCO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM; COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	master	apagador para quadro branco	R\$ 3,74	R\$ 336,60
10	150,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - APAGADOR - APLICACAO/TIPO: PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ; MATERIA-PRIMA: MADEIRA; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM;	stalo	apagador para quadro negro	R\$ 5,05	R\$ 757,50
19	622,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA	ballons	c/50 unidades	R\$ 5,35	R\$ 3.327,70
20	572,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE	ballons	c/50 unidades	R\$ 5,35	R\$ 3.060,20
21	622,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO	ballons	c/50 unidades	R\$ 5,38	R\$ 3.346,36
22	622,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA	ballons	c/50 unidades	R\$ 5,38	R\$ 3.346,36
23	622,00	UN	BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA	ballons	c/50 unidades	R\$ 5,38	R\$ 3.346,36
25	50,00	UN	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM - BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO; GRAMATURA: 63GR/M2; APRESENTACAO: 57MM X 30 METROS	max	bobina para calculadora 30 metros	R\$ 1,94	R\$ 97,00
33	1.730,00	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	credeal	96 folhas	R\$ 4,32	R\$ 7.473,60
37	11.930,00	UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TIPO: COM PAUTA;	credeal	96 folhas	R\$ 5,70	R\$ 68.001,00
42	300,00	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL; CAPA: DURA; FOLHAS: 200 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	credeal	200 folhas	R\$ 8,89	R\$ 2.667,00
43	50,00	UN	CADERNO UNIVERTÁRIO CAPA DURA 96 FLS - Caderno Universitário, brochurão, Capa dura lisa na cor azul, 96 folhas pautadas	credeal	96 folhas	R\$ 8,75	R\$ 437,50
50	510,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA - CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO;	futuro make	cor preta 2mm	R\$ 1,10	R\$ 561,00
73	7,00	UN	CRACHÁ PCT C/ 50 UND - CRACHA - MATERIA-PRIMA: PVC CRISTAL; MODO: VERTICAL; DIMENSOES: 70 X 100 MM; ABERTURA LATERAL; ACOMPANHA PRESILHA FIXA; PCT COM 50 UNIDADES	acp	pacote com 50 unidades	R\$ 49,20	R\$ 344,40
74	480,00	UN	ELÁSTICO PARA CÉDULAS PCT C/ 100 GRS - ELASTICO PARA AMARRAR CÉDULAS - COR: AMARELO; MATERIAL LÁTEX RESISTENTE; PCT COM 100 GRS	premier	pacote com 100 grs	R\$ 2,83	R\$ 1.358,40
77	9.750,00	UN	ENVELOPE PARDO 310X410 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; COR: 80 G/M2; GRAMATURA: 310 X 410MM; FECHAMENTO NORMAL	grafica	envelope para correspondencia	R\$ 0,52	R\$ 5.070,00
78	3.000,00	UN	ENVELOPE PARDO 370 mm X 470 mm - Envelope saco Kraft pardo. Gramatura: 80 g/m2. Tamanho: 370 mm x 470 mm, Fechamento normal.	grafica	envelope saco kraft pardo	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
85	1.120,00	UN	EVA 2MM COR AZUL - EVA 2MM - COR:: AZUL; MEDIDAS: 40 X 50 MM	leo	cor azul	R\$ 1,61	R\$ 1.803,20
86	1.120,00	UN	EVA 2MM COR BRANCO - EVA 2MM - COR:: BRANCO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	leo	cor branca	R\$ 1,61	R\$ 1.803,20
87	1.170,00	UN	EVA 2MM COR LARANJA - EVA 2MM - COR:: LARANJA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	leo	cor: laranja	R\$ 1,61	R\$ 1.883,70
88	1.100,00	UN	EVA 2MM COR PRETA - EVA 2MM - COR:: PRETO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	leo	cor preto	R\$ 1,61	R\$ 1.771,00
89	1.100,00	UN	EVA 2MM COR VERDE - EVA 2MM - COR:: VERDE; MEDIDAS: 40 X 50 MM	leo	cor verde	R\$ 1,61	R\$ 1.771,00
90	1.100,00	UN	EVA 2MM COR VERMELHA - EVA 2MM - COR:: VERMELHO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	leo	cor vermelha	R\$ 1,61	R\$ 1.771,00
91	1.170,00	UN	EVA COR AMARELO - EVA 2MM - COR:: AMARELO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	leo	cor amarelo	R\$ 1,62	R\$ 1.895,40
92	1.100,00	UN	EVA COR MARROM - EVA 2MM - COR: MARROM; MEDIDAS: 40 X 50 MM	leo	cor marrom	R\$ 1,62	R\$ 1.782,00
93	1.120,00	UN	EVA COR ROSA - EVA 2MM - COR: ROSA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	leo	cor rosa	R\$ 1,62	R\$ 1.814,40
94	1.170,00	UN	EVA COR ROXA - EVA 2MM - COR: ROXA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	leo	cor roxo	R\$ 1,62	R\$ 1.895,40
108	1.075,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 25MM X 50M;	koretech	25mmx50m	R\$ 2,17	R\$ 2.332,75
109	1.820,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 48MM X 50M;	koretech	48mmx50m	R\$ 3,48	R\$ 6.333,60
117	50,00	UN	GIZ BRANCO - GIZ BRANCO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	delta	caixa com 64 gis	R\$ 3,18	R\$ 159,00
118	110,00	UN	GIZ COLORIDO - GIZ COLORIDO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	delta	caixa com 64 gis	R\$ 3,62	R\$ 398,20
119	8.400,00	UN	GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO - GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO	pira	12 cores	R\$ 3,09	R\$ 25.956,00
120	80,00	UN	GIZ DE CERA TIPO ESTACA - GIZ DE CERA, TIPO ESTACA (USO PROFISSIONAL), COR PRETA, CX C/ 12 UNIDADES	pira	caia com 12	R\$ 4,34	R\$ 347,20
124	1.010,00	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6; CX C/ 5000 UNIDADES	FUTURO	cx c/ 5000	R\$ 4,43	R\$ 4.474,30
134	287,00	UN	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS SEM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	pagina	200 folhas	R\$ 22,00	R\$ 6.314,00
135	175,00	UN	LIVRO ATA CAPA DURA; SEM MARGEM; COM 100 FOLHAS - LIVRO ATA; CAPA DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; SEM MARGEM.	pagina	100 folhas	R\$ 11,90	R\$ 2.082,50
139	910,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL	FUTURO	cor azul	R\$ 1,62	R\$ 1.474,20
142	510,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA	FUTURO	cor vermelha	R\$ 1,60	R\$ 816,00
148	60,00	ROLOS	PAPEL AUTO-ADESIVO SIMILAR CONTACT - PAPEL AUTO-ADESIVO - TIPO: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25 METROS; COR: TRANSPARENTE;	futuro	45cmx25 metros	R\$ 75,45	R\$ 4.527,00
177	250,00	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO - A4 - Papel Fotográfico Adesivo; auto brilho; a prova d'água; tamanho A4 (210x297mm); gramatura: 80 gr; de ótima qualidade; compatível com todos os tipos de impressoras; pacote com 20 unidades.	master	adesivo a4	R\$ 12,55	R\$ 3.137,50
178	110,00	UN	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO BRILHO - A4 - (50 UNIDADES) - PAPEL FOTOGRAFICO; AUTO BRILHO; A PROVA D'AGUA; TAMANHO A4 (210x297MM); GRAMATURA: 180 GR; DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	master	a4 com 50 uidades	R\$ 18,20	R\$ 2.002,00
209	350,00	UN	PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL - PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL, TEXTURIZADA, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELÁSTICO.	acp	cor azul	R\$ 2,19	R\$ 766,50
229	262,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: GRANDE; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127; COR: NA COR PRETA;	FUTURO	cola quente grossa	R\$ 16,49	R\$ 4.320,38
230	262,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: PEQUENA; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127/220 VOLTS; COR: NA COR PRETA;	FUTURO	cola quente pequena	R\$ 11,90	R\$ 3.117,80
236	600,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - AZUL - 15ML, PILOT AZUL	leo	cor azul	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
239	400,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - VERMELHO - 15ML, PILOT VERMELHO	leo	cor vermelho	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
245	540,00	UN	TESOURA MULTIUSO - TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX. MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 21CM;	FUTURO	13cm	R\$ 3,60	R\$ 1.944,00

253	295,00	UN	TINTA PARA CARIMBO: COR: PRETA; EMB. C/ 40ML - TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML	radex	40ml	R\$ 3,40	R\$ 1.003,00
<b>Total R\$ 199.403,21</b>							

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 35.748,08 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
7	72,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: AZUL; ESTOJO: PLASTICO;	KAZ	KAZ	R\$ 5,74	R\$ 413,28
8	108,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO;	KAZ	KAZ	R\$ 5,69	R\$ 614,52
56	150,00	UN	CARTOLINA COR MARROM - CARTOLINA MARROM - CARTOLINA - COR MARROM, MEDIDAS 50 MM X 66 MM,GRAMATURA 180 G/M2	VMP	VMP	R\$ 0,77	R\$ 115,50
57	150,00	UN	CARTOLINA PRETA - CARTOLINA - COR:PRETO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	VMP	VMP	R\$ 0,77	R\$ 115,50
60	150,00	UN	CARTOLINA VERMELHA - CARTOLINA - COR: VERMELHA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	VMP	VMP	R\$ 0,76	R\$ 114,00
75	7.940,00	UN	ENVELOPE PARD0 200X280 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARD0; GRAMATURA: 80 GR; DIMENSAO: 200MM COMP.X 280MM; FECHAMENTO: NORMAL;	FORONI	FORONI	R\$ 0,26	R\$ 2.064,40
83	60,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 84,67 mm x 101,6 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 84,67 mm (altura) x 101,6 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 06 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 100 folhas.	LINK	LINK	R\$ 18,60	R\$ 1.116,00
104	950,00	UN	FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AMARELA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	NASTRO	NASTRO	R\$ 0,54	R\$ 513,00
105	950,00	UN	FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL; MEDIDAS: 12MM X 10M;	NASTRO	NASTRO	R\$ 0,54	R\$ 513,00
107	915,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 12MM X 50M;	NASTRO	NASTRO	R\$ 1,08	R\$ 988,20
110	450,00	UN	FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERDE; MEDIDAS: 12MM X 10M;	NASTRO	NASTRO	R\$ 0,54	R\$ 243,00
111	450,00	UN	FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERMELHA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	NASTRO	NASTRO	R\$ 0,54	R\$ 243,00
136	142,00	UN	LIVRO DE PONTO 100 FLS - LIVRO DE PONTO - ASSINATURA; CAPA DURA; TAMANHO: GRANDE; NÚMERO DE FOLHAS: COM 100 FOLHAS.	FORONI	FORONI	R\$ 17,99	R\$ 2.554,58
137	31,00	UN	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA - LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA ESCOLAR; COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, 100 FOLHAS; CAPA PRETA CARTONADA	DIMESC	DIMESC	R\$ 55,90	R\$ 1.732,90
138	20,00	UN	LIVRO RESULTADOS FINAIS - LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS; DEITADO; 100 FOLHAS; CAPA DURA	DIMESC	DIMESC	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
149	280,00	PCT	PAPEL CARTÃO AMARELO 240g - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R\$ 1,19	R\$ 333,20
150	310,00	PCT	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R\$ 1,19	R\$ 368,90
151	400,00	PCT	PAPEL CARTÃO BRANCO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R\$ 1,29	R\$ 516,00
152	300,00	PCT	PAPEL CARTÃO PRETO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R\$ 1,29	R\$ 387,00
153	310,00	PCT	PAPEL CARTÃO ROSA 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R\$ 1,29	R\$ 399,90
154	310,00	PCT	PAPEL CARTÃO VERDE 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R\$ 1,29	R\$ 399,90
155	300,00	PCT	PAPEL CARTÃO VERMELHO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	VMP	VMP	R\$ 1,29	R\$ 387,00
165	250,00	UN	PAPEL COLORSET VERMELHA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: VERMELHA;	VMP	VMP	R\$ 0,73	R\$ 182,50
181	840,00	UN	PAPEL LUSTROSO AMARELO GEMA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AMARELO GEMA	VMP	VMP	R\$ 0,53	R\$ 445,20
182	840,00	UN	PAPEL LUSTROSO AZULÃO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZULÃO	VMP	VMP	R\$ 0,53	R\$ 445,20
183	840,00	UN	PAPEL LUSTROSO AZUL PISCINA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZUL PISCINA	VMP	VMP	R\$ 0,53	R\$ 445,20
184	840,00	UN	PAPEL LUSTROSO LARANJA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: LARANJA	VMP	VMP	R\$ 0,53	R\$ 445,20
185	840,00	UN	PAPEL LUSTROSO MARROM - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR MARRON	VMP	VMP	R\$ 0,53	R\$ 445,20
186	840,00	UN	PAPEL LUSTROSO PRETO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR PRETO	VMP	VMP	R\$ 0,53	R\$ 445,20
187	840,00	UN	PAPEL LUSTROSO ROSA CLARO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA CLARO	VMP	VMP	R\$ 0,53	R\$ 445,20
188	840,00	UN	PAPEL LUSTROSO ROSA PINK - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA PINK	VMP	VMP	R\$ 0,53	R\$ 445,20
189	840,00	UN	PAPEL LUSTROSO VERDE ESCURO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERDE ESCURO	VMP	VMP	R\$ 0,53	R\$ 445,20
190	840,00	UN	PAPEL LUSTROSO VERMELHO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERMELHO	VMP	VMP	R\$ 0,53	R\$ 445,20
203	290,00	UN	PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA, 100% PLÁSTICA (PP) COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EALÇA VAZADA PARA MANUSEIO, ESPESSURA 0,70MM COM DIVISORIAS 0,16 DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 250 ALTURAX350MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 16,44	R\$ 4.767,60
249	920,00	UN	TINTA GUACHE: COR: PRETA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: PRETA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	PIRA	PIRA	R\$ 4,02	R\$ 3.698,40
250	920,00	UN	TINTA GUACHE: COR: VERDE; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	PIRA	PIRA	R\$ 4,02	R\$ 3.698,40
251	920,00	UN	TINTA GUACHE: COR: VERMELHA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERMELHA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	PIRA	PIRA	R\$ 4,02	R\$ 3.698,40
<b>Total R\$ 35.748,08</b>							

A empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.741.157/0001-02 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 11.319,50 (onze mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
81	70,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 16,93 mm x 44,45 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 16,93 mm (altura) x 44,45 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 60 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 10 folhas.	POLIFIX	1644	R\$ 5,25	R\$ 367,50
82	120,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA 50,8 mm x 101,6 mm - Etiqueta retangular, adesivo permanente. Tamanho: 50,8 mm (altura) x 101,6 mm (largura); Cor: branca; Lisa. Apresentação: 10 etiquetas em folha tamanho Carta. Para uso em Impressoras Injekt ou Laser. Pacote com 10 folhas.	POLIFIX	50101	R\$ 5,25	R\$ 630,00

144	100,00	UN	MOLHADOR DE DEDOS - ESPONJA - Industrializado em plástico preto, possui encaixe para fixação de espuma que, uma vez molhada, umedecerá os dedos facilitando o manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. .	CARBRINK	MOLHA DEDO	R\$ 1,25	R\$ 125,00
196	280,00	UN	PAPEL SULFITE MARFIM C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR:MARFIM; PCT C/ 100 FOLHAS	REPORT	SENINHA	R\$ 6,30	R\$ 1.764,00
207	420,00	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS - PASTA CATALOGO - MATERIAL: EM PAPEL AO NUMERO 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: COR PRETA; CAPACIDADE: COM 50 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA: ESPESSURA 0,12MM; DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332MM; FIXACAO: COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE;	ACP	50 SACOS	R\$ 15,00	R\$ 6.300,00
224	70,00	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº10 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI; FORMATO CHATO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 10;	RIO	10	R\$ 0,90	R\$ 63,00
232	460,00	UN	PRANCHETA - PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: EUCATEX; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 216X330MM; COR: MARRON;	CARBRINK	448	R\$ 4,50	R\$ 2.070,00
<b>Total R\$ 11.319,50</b>							

A empresa **V&W COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.881.265/0001-16 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 10.189,10 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
46	5.200,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLÁSTICO, MEDINDO COM TAMP A APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMP NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	BRW	BRW	R\$ 0,60	R\$ 3.120,00
47	4.300,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLÁSTICO, MEDINDO COM TAMP A APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMP NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	BRW	BRW	R\$ 0,60	R\$ 2.580,00
48	2.260,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLÁSTICO, MEDINDO COM TAMP A APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMP NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	BRW	BRW	R\$ 0,60	R\$ 1.356,00
71	3.230,00	UN	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MMX280MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 149GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS	BRW	BRW	R\$ 0,97	R\$ 3.133,10
<b>Total R\$ 10.189,10</b>							

A empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 37.468,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
26	50,00	UN	BOBINA TÉRMICA - 57 MM x 22 M - Bobina térmica 57 mm 22mts Branca ou amarela	RIO BRANCO	RIO BRANCO	R\$ 3,10	R\$ 155,00
30	50,00	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM - BOLA DE ISOPOR TAMANHO 25 MM	STYFORM	STYFORM	R\$ 0,19	R\$ 9,50
84	200,00	PCT	ETIQUETA MULTIUSO 53MMX80MM PCT C/ 16 UNIDADES - ETIQUETA, MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: PAPEL POLIPROPOLILENO OPACO; MEDIDAS:: 53MM DE ALTURA X 80MM DE LARGURA; COR: BRANCA; PAUTADA; PCT C/ 16 UNIDADES	PIMACO	PIMACO	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
121	727,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 MÉDIO P/ 20 FLS - GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 19,5CM X06CM X4,5 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR 20 FOLHAS APROXIMADAMENTE; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMOS;	MAXPRINT	MAXPRINT	R\$ 12,50	R\$ 9.087,50
179	940,00	UN	Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas - Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas	REPORT	REPORT	R\$ 28,40	R\$ 26.696,00
261	30,00	UN	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE - Verniz Acrílico Brilhante à base de água. Embalagem: vidro com 100 ml	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 11,40	R\$ 342,00
<b>Total R\$ 37.468,00</b>							

A empresa **W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.922/0001-95 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 4.504,50 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
166	320,00	UN	PAPEL CREPOM COR AMARELO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AMARELA;	ARTFLOC	ARTFLOC	R\$ 0,99	R\$ 316,80
167	320,00	UN	PAPEL CREPOM COR AZULÃO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZULÃO	ARTFLOC	ARTFLOC	R\$ 0,99	R\$ 316,80
168	470,00	UN	PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZUL PISCINA;	ARTFLOC	ARTFLOC	R\$ 0,99	R\$ 465,30
169	470,00	UN	PAPEL CREPOM COR BRANCA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: BRANCA;	ARTFLOC	ARTFLOC	R\$ 0,99	R\$ 465,30
170	470,00	UN	PAPEL CREPOM COR LARANJA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: LARANJA;	ARTFLOC	ARTFLOC	R\$ 0,99	R\$ 465,30
171	470,00	UN	PAPEL CREPOM COR MARRON - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARRON;	ARTFLOC	ARTFLOC	R\$ 0,99	R\$ 465,30
172	470,00	UN	PAPEL CREPOM COR PRETO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETO;	ARTFLOC	ARTFLOC	R\$ 0,99	R\$ 465,30
173	470,00	UN	PAPEL CREPOM COR ROSA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROSA;	ARTFLOC	ARTFLOC	R\$ 0,99	R\$ 465,30
174	470,00	UN	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERDE BANDEIRA;	ARTFLOC	ARTFLOC	R\$ 0,99	R\$ 465,30
175	470,00	UN	PAPEL CREPOM COR VERMELHA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERMELHO;	ARTFLOC	ARTFLOC	R\$ 0,99	R\$ 465,30
176	150,00	UN	PAPEL CREPOM ROXO - Papel crepom na cor roxo	ARTFLOC	ARTFLOC	R\$ 0,99	R\$ 148,50
<b>Total R\$ 4.504,50</b>							

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thaiane Silva Santos Rossoni  
**Código Identificador:**31C92EFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ARGIRITA**

**CMDCA  
 LISTA DE CANDIDATOS APTOS**

**Parecer 001/2023  
 Resolução 003/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Argirita, vem através deste tornar pública a relação de candidatos aptos a participarem do Processo de Seleção Unificada para Membros do Conselho Tutelar exercício 2024/2027, conforme edital CMDCA 001/2023.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
01	Marina Carvalho de Oliveira	Deferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.
02	Maraisa do Couto Oliveira	Indeferido	Candidato não quis dar continuidade à inscrição do processo. Não apresentou documentação.
03	Simone Modesto da Silva	Deferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.
04	Juliana da Silva Oliveira Aguiar	Deferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.
05	Gilmar Coelho Paixão	Deferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.
06	José Renato Lopes de Freitas	Deferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.
07	Clea Nilda Lopes	Indeferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.
08	Josimar Alexandre Silva	Deferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.
09	Raniely de Cássia Silva Alves	Deferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.
10	Marcilene Marquezine Netto	Deferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.
11	Jainara Maria Marques Rufino da Silva	Deferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.
12	Taise Marcelos Lima	Deferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.
13	Marli Valverde	Deferido	Candidato apresentou toda a documentação conforme exigências do edital CMDCA 001/2023.

Com votos de estima e consideração, subscrevo-me.

Argirita, 27 de maio de 2023

**LUCAS CAMARGO EVANGELISTA**  
Presidente CMDCA/Argirita

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
Código Identificador:80B49BA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 - PROCESSO 00158/2023 - PREGÃO 0046/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023**

Processo: 00158/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0046/2023

No dia 29 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0046/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 – Centro – município de São Gonçalo do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **38.649.612/0001-82**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora JULIANA GODOY MOREIRA LOPES, portadora do CPF nº 786.300.886-72, conforme quadro a seguir:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
5	45816	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	UN	2.000	4,20	8.400,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0046/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME**  
CNPJ Nº: 38.649.612/0001-82  
Contratada

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**79A9B5DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 - PROCESSO 00158/2023 - PREGÃO 0046/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023**

Processo: 00158/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0046/2023

No dia 29 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0046/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à PC Belo Horizonte, 77 - Centro – Douradinho - município de Machado/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **02.256.232/0001-30**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor ERNANI TAVARES LEAL, portador do CPF nº 495.686.716-68, conforme quadros a seguir:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
4	24264	LEITE CONDENSADO 395 GR – embalagem tetrapak devidamente lacrada de 395 gramas.	LAT	100	6,10	610,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0046/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA**  
CNPJ Nº: 02.256.232/0001-30  
Contratada

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**9485701D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 - PROCESSO 00158/2023 - PREGÃO 0046/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023**

Processo: 00158/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0046/2023

No dia 29 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0046/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Sassafrá, Nº15 – Jd Novo Horizonte - município de Boa Esperança/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **25.052.801/0001-21**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, portadora do CPF nº 075.515.046-56, conforme quadros a seguir:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12436	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG	PCTE	1.000	16,30	16.300,00
3	8641	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	KG	3.000	5,70	17.100,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0046/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante



Catas Altas, 31/05/2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**76810F92

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 364/2023**

**DECRETO Nº 364/2023**

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica concedida a progressão na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

Servidor	Cargo	Lotação	Aquisição
CECILIA JANAINA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE	08/04/23
CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08/06/23
CRISTINA FONSECA MESSIAS	PSICÓLOGA	SAÚDE	08/06/23
DANIELA APARECIDA BORGES	TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	08/06/23
DIRCE DE MELO TORRES	MÉDICA GINECOLOGISTA	SAÚDE	26/05/23
DIANCY CARMO DE PAULA	PROFESSOR PEB I	EDUCAÇÃO	28/04/23
ELILAYNE GONÇALVES AGRIPINO DA ROCHA	PROFESSOR PEIC	EDUCAÇÃO	07/04/23
ELIZABETH MAGALHÃES QUINTÃO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCAÇÃO	06/04/23
ENI MARIA DE SOUZA	PROFESSOR PEB I	EDUCAÇÃO	13/05/23
ERICA DOS SANTOS ROMEU	TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL	SAÚDE	24/05/23
FATIMA APARECIDA SANTOS PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	EDUCAÇÃO	04/01/22
GERALDA CRISTINA INEZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	10/06/23
IVANETE APARECIDA DOS SANTOS QUARESMA	COZINHEIRA	EDUCAÇÃO	08/06/23
JOAQUIM CRISPIM BARBOSA	OFICIAL DE OBRAS	AGRICULTURA	19/05/23
JOSE AGRIPINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGRICULTURA	08/06/23
LOURDES FAUSTINA DA SILVA	TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO	GABINETE	05/03/22
LUCIANA DA CONCEIÇÃO BARBOSA FRANÇA	PROFESSOR PEIC	EDUCAÇÃO	21/04/23
LUIDGI SILVA MAGALHÃES	ELETRICISTA	OBRAS	08/06/23
MARCUS VINICIUS PINTO SANTORO	AUDITOR DE TRIBUTOS	ADMINISTRAÇÃO	08/06/23
MARIA JOSE DE FÁTIMA LOPES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SAÚDE	09/04/23
MARINAVA CAMILO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGRICULTURA	06/03/22
MARTA APARECIDA XISTO BARCELOS	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA	SAÚDE	08/06/23
MOISES MARCOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGRICULTURA	30/05/23
PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA	TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	08/06/23
RAQUEL DE OLIVEIRA GERMANO	PROFESSOR PEB I	EDUCAÇÃO	06/06/23
RAQUEL HELENA LOPES DE CASTRO	ENFERMEIRA	SAÚDE	08/06/23
RICARDO MAURÍLIO TEIXEIRA DE MESQUITA	MÉDICO DA FAMÍLIA	SAÚDE	16/05/23
RITA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR PEIC	EDUCAÇÃO	17/04/23
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE	08/06/23
TATIANY CARLA DE SOUZA	ENFERMEIRA	SAÚDE	16/05/23

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 29 de junho de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**2CA65959

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.233, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 38.800,00, (trinta e oito mil e oitocentos reais), provenientes de Anulação Parcial de dotações e incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.			
CLASSIFICAÇÃO: 04.0122.0025.2176 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGROP. E MEIO AMBIENTE			
FONTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
1.500.000.0000.000		3.3.50.41.00.00 - Contribuições	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL:			R\$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.			
CLASSIFICAÇÃO: 04.0122.0025.2277 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
FONTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
1.500.000.0000.000		3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 14.400,00 R\$ 12.240,00 R\$ 2.160,00
TOTAL GERAL:			R\$ 28.800,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso III, sendo que a anulação será efetuada na seguinte dotação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1710 - ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.			
CLASSIFICAÇÃO: 20.0605.0023.2016 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
FONTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
1.500.000.0000.000	1297	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 38.800,00
TOTAL GERAL:			R\$ 38.800,00

**Art. 3º** - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.210, de 22 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**3182A7B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 323, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 323, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Amplia a carga horária dos servidores do magistério do Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor; **Considerando** que a ampliação solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos; **E considerando** o Memorando Interno nº 311/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 325/2023 da Secretaria Municipal de Educação, que traz a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o gasto com pessoal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a ampliação de carga horária dos servidores do magistério a seguir descrita:

Servidor	Cargo	Unidade Escolar Da Ampliação	Escola de Lotação	Justificativa	Data	%
Addheys Cristina de Souza	Professor P1	CMEI Bom Jesus	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Alaise Martins da Cruz Almeida	Professor P1	E.M. Casa da Criança Maria Antônia	E.M. Casa da Criança Maria Antônia	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Aldair Junior de Medeiros	Professor P1	CMEI São João da Chapada	CMEI Bela Vista	Reorganização da Unidade Escolar.	A Partir de 10/04/2023	100%
Alessandra Pereira dos Santos Silva	Professor P1	CMEI Planalto de Minas	CMEI Planalto de Minas	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Alessandro Pereira Marques	Servente Escolar	E.M.E.I. Prof.Célio Hugo Alves	E.M.E.I. Prof.Célio Hugo Alves	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3%
Almira Cristiano Guieiro	Professor P1	CMEI Planalto de Minas	E.M. Rogério Firmino Lopes	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Ana Celia Cesar	Professor P1	E.M. Nathália Jesus Silva	E.M. Nathália Jesus Silva	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 01/03/2023	100%
Ana Flavia Gomes Santos	Professor P1	EMEI Prof.Célio Hugo Alves	CMEI Bela Vista	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 15/03/2023	100%
Ana Paula Cruz	Professor P1	E.M. Belita Tameirão	E.M. Nathalia Jesus Silva	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%

Ângela Maria Dos Santos Silva	Professor P1	CMEI Bela Vista	E.M. de Sopa Se Guinda	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Arenita Aparecida Soares Cunha	Professor P1	CMEI Lourde s Tibães	CMEI Lourdes Tibães	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 13/03/2023	100%
Ariadina Miranda Neves	Professor P1	E.M.E.I Prof.Célio Hugo Alves Pereira	E.M.E.I Prof.Célio Hugo Alves Pereira	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Barbara Cristina Marques Silva	Professor P1	E.M. Baixadão	E.M. Baixadão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 16/02/2023	100%
Camila Aparecida Monteiro	Professor P1	E.M.de Educacao Infantil	E.M.de Educacao Infantil Prof.Célio Hugo Alves	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Celma Elisabete Vieira Pires	Professor P1	E.M. Nathalia Jesus Silva	E.M. Nathalia Jesus Silva	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Celme Patricia da Silva	Professor P1	E.M.E.I Prof.Célio Hugo Alves Pereira	E.M.E.I Prof.Célio Hugo Alves Pereira	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Cilineia Ribeiro Avila Gomes	Professor P1	CMEI Bom Jesus	CMEI Bom Jesus	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Cintia Valeria Souza	Professor P1	E.M. Maria Nunes	E.M. Maria Nunes	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 13/02/2023	100%
Daiara da Conceição Silva	Educador de Ensino Infantil	CMEI Casa de Nazare	CMEI Vila Operaria	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 10/04/2023	33,3 %
Dalva Luzinete Mira	Servente Escolar	E.M. de Covão	E.M. de Covão	Em atendimento no contra turno para reposição de carga horária.	A partir de 11/04/2023	33,3%
Dalveni Ferreira da Silva	Servente Escolar	E.M. Baixadão	E.M. Baixadão	Reorganização da Unidade Escolar.	De 13/12/2022 a 31/12/2022	33,3%
Dalveni Ferreira da Silva	Servente Escolar	E.M. Baixadão	E.M. Baixadão	Reorganização da Unidade Escolar.	De 02/01/2023 a 06/01/2023	33,3 %
Danuz de Jesus Morais	Professor P1	CMEI Vila Operária	CMEI Vila Operária	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Débora Cristina Araújo	Professor P1	CMEI Bela Vista	CMEI Bela Vista	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Déborah Ferreira Coelho Da Cunha	Professor P1	CMEI Bom Jesus	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Dolires Francielle Pereira Dias	Professor P1	E.M. Belita Tameirão	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Dorisetete Rosario dos Reis	Educador de Ensino Infantil	E. M. Jalira Lucchesi de Miranda	E. M Jalira Lucchesi de Miranda	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 08/02/2023	33,3%
Dulcimar da Conceição Silva	Professor P1	E.M. Rogério Firmino Lopes/SE Mão Torta	CMEI Desembargador Otoni	Reorganização da Unidade Escolar.	06/02/2023 até 03/03/2023	100%
Elaine de Fátima Siqueira	Professor P1	CMEI Vila Operária	CMEI Vila Operária	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Elizabeth do Nascimento Costa	Professor P1	E.M. Belita Tameirão	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Evanilde de Oliveira Moreira	Professor P1	CMEI Vila Operária	CMEI Vila Operária	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Fernanda Regina da Silva	Professor P1	E.M. Casa da Criança Maria Antônia	E.M. Casa Da Criança Maria Antônia	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Flávia Alipia Cunha	Professor P1	E.M. Nathalia Jesus Silva	E.M. Nathalia Jesus Silva	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Flávia Pedrelina da Silva Dias	Professor P1	E.M. Jalira Lucchesi	CMEI Bairro Bom Jesus	Atendimento Educacional Especializado - AEE, função apoio.	A partir de 23/02/2023	100%
Franciely Cardoso de Almeida	Professor P1	E.M. Sopa / SE Guinda	CMEI Prefeito Iraval Pires	Reorganização da Unidade Escolar.	De 13/03/2023 a 29/03/2023	100%
Franciely Cardoso de Almeida	Professor P1	CMEI Rio Grande	CMEI Prefeito Iraval Pires	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 30/03/2023	100 %
Franciely de Jesus Macedo	Educador de Ensino Infantil	CMEI Planalto de Minas	CMEI Planalto de Minas	Reorganização da Unidade Escolar.	de 06/02/2023 a 17/03/2023	33,3%
Gabriela Fernandes Fonseca	Professor P1	E.M.E.I Prof.Célio Hugo Alves Pereira	E.M.E.I Prof.Célio Hugo Alves Pereira	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Gislaine Pires	Educador de Ensino Infantil	CMEI Lourdes Tibães	CMEI Lourdes Tibães	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3 %
Gislene Maria dos Reis	Educador de Ensino Infantil	CMEI Bela Vista	CMEI Bela Vista	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3%
Glauca Cristina Santos	Professor P1	E.M. Nathália	Escola Municipal de Sopa/SE Guinda CMEI Guinda	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Graciana Santos Leal Pires	Professor P1	E.M. Jalira Luchesi de Miranda	E.M. Jalira Luchesi de Miranda	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Isabel Cristina Batista Santos	Professor P1	CMEI Bela Vista	E. M. Casa da Criança Maria Antonia	Reorganização da Unidade Escolar.	De 06/02/2023 a 30/03/2023	100%
Isabel Cristina Batista Santos	Professor P1	CMEI Casa de Nazaré	EM. Casa da Criança Maria Antonia	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir do dia 31/03/2023	100 %
Ivanila Aparecida Faria Morais	Professor P1	E.M. Belita Tameirão	CMEI Rio Grande	Reorganização da Unidade Escolar.	A Partir de 20/03/2023	100%
Jacinta Dias Chaves Oliveira	Educador de Ensino Infantil	CMEI Desembargador Otoni	CMEI Desembargador Otoni	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3 %
Jacqueline de Oliveira Lima	Professor P1	E.M. Jalira Lucchesi	E.M. Jalira Lucchesi	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 20/03/2023	100%
Jaklaine Andrea de Souza da Luz	Servente Escolar	CMEI Bom Jesus	CMEI Bom Jesus	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3%
Janete Do Rosário Silva Santos	Educador de Ensino Infantil	CMEI Desembargador Otoni	CMEI Desembargador Otoni	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3 %
Jessica do Santos Teixeira	Servente Escolar	E.M. Baixadão	E.M. Baixadão	Reorganização da Unidade Escolar.	De 13/12/2022 a 20/12/2022	33,3%
Jessica Emanuely Soares	Educador de Ensino Infantil	CMEI Lourdes Tibães	CMEI Lourdes Tibães	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3 %
Jéssica Tayomara de Oliveira	Professor P1	E.M. Sopa /SE Guinda	E.M. de Sopa/SE Guinda	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Jorge Pereira Machado	Professor P1	E.M. Belita Tameirão	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Júnia de Oliveira	Professor P1	E.M. Sopa /SE Guinda	E.M. de Sopa/SE Guinda	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Keyla Rejane Souza	Professor P1	E.M. Casa da Criança Maria Antônia	CMEI Rio Grande	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Laécio Lima dos Santos	Professor P1	E.M. Riacho da Porta	E.M Rogério Firmino	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Leide Letícia Pereira	Servente Escolar	CMEI Bom Jesus	CMEI Bom Jesus	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3 %
Leidiany Peric dos Santos	Assistente de Serviços Escolares	E.M. Belita Tameirão	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 08/03/2023	33,3%
Leila Giovana Fernandes	Servente Escolar	E.M Nathalia Jesus Silva	E.M Nathalia Jesus Silva	Reorganização da Unidade Escolar.	De 18/03/2023 a 21/03/2023	33,3%
Lidiamara Durães Leite	Professor P1	E.M. de Batatal	E.M. de Batatal	Necessidade de recomposição do quadro	A partir de 06/02/2023	100%
Lidnea Soares Da Silva Castro	Professor P1	CMEI Bom Jesus	CMEI Bom Jesus	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Lúcia Aparecida Moreira	Educador de Ensino Infantil	CMEI Casa de Nazare	CMEI Casa de Nazare	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 10/04/2023	33,3 %
Luciméia da Consolação Amorim Nunes	Professor P1	CMEI Inhaf	CMEI Inhaf	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%

Luiz Felipe de Jesus Coelho	Assistente de Serviços Escolares	E.M. Belita Tameirão	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 07/02/2023	33,3%
Luma Luiza Vaz Barral	Professor P1	E.M. Sopa / SE Guinda	E.M. Sopa / SE Guinda	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Marcela dos Santos Cristianismo	Professor P1	CMEI Bela Vista	CMEI Bela Vista	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Marcos Alex de Souza Prates	Educador de Ensino Infantil	CMEI Vila Operaria	CMEI Vila Operaria	Reorganização da Unidade Escolar.	A Partir de 03/04/2023	33,3%
Maria Aparecida dos Reis Fernandes	Servente Escolar	E.M. Nathalia Jesus Silva	E.M. Nathalia Jesus Silva	Reorganização da Unidade Escolar.	A Partir de 21/03/2023	33,3%
Maria Aparecida Vieira Mourão	Professor P1	CMEI Bom Jesus	CMEI Bom Jesus	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Maria da Conceição Ávila Carvalho	Professor P1	CMEI Casa de Nazare	E.M. Casa da Criança Maria Antonia	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 10/04/2023	100%
Maria Elsiane de Macedo Lemos	Professor P1	CMEI Planalto de Minas	CMEI Planalto de Minas	Reorganização da Unidade Escolar.	A Partir de 29/03/2023	100%
Maria Geralda Antunes	Professor P1	E.M. Célio Hugo A Pereira	CMEI Rio Grande	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Mariana Silva Santos Neves	Professor P1	CMEI Desembargador Otoni	E.M. Rogério Firmino Lopes	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Marli Pereira Rodrigues	Professor P1	E.M. Jalira Lucchesi de Miranda	CMEI Guinda	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Mateus Pereira Lima	Professor P1	E.M. Casa Da Criança Maria Antônia	E.M. Nathalia Jesus Silva SE Extração	Reorganização da Unidade Escolar.	A Partir de 22/03/2023	100%
Matilde Simone Reis Maia	Educador de Ensino Infantil	CMEI Bela Vista	CMEI Bela Vista	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3 %
Maxcilaine Abigail de Paula Cristianismo	Educador de Ensino Infantil	CMEI Vila Operaria	CMEI Vila Operaria	Reorganização da Unidade Escolar.	De 27/03/2023 a 31/03/2023	33,3%
Michelly Aparecida da Silva Rosa	Professor P1	E.M. Belita Tameirao	Centro Mun de Educacao Infantil Casa de Nazare	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 13/02/2023	100%
Miriam Aparecida Moreira	Assistente de Serviços Escolares	CMEI Casa de Nazaré	E.M. Casa da Criança Maria Antônia	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 20/03/2023	33,3%
Neirde Luiza Moreira	Servente Escolar	E.M. Belita Tameirão	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3%
Nelma Helena Moreira	Educador de Ensino Infantil	E.M. Nathália Jesus Silva	E.M. Nathália Jesus Silva	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3%
Nilmara Fialho Costa Oliveira	Professor P1	E.M. de Sopa	CMEI Bom Jesus	Atendimento Educacional Especializado - AEE, função apoio.	A partir de 06/02/2023	100%
Núbia Maria Pena de Carvalho	Professor P1	CMEI Rio Grande	E.M. Casa da Criança Maria Antônia	Atendimento Educacional Especializado - AEE, função apoio.	A partir de 13/03/2023	100%
Patrícia Carla Assunção	Professor P1	E.M. Casa Da Criança Maria Antônia	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Patricia Cristina da Silva Vieira	Professor P1	E.M.E.I Prof.Célio Hugo Alves Pereira	E.M.E.I Prof.Célio Hugo Alves Pereira	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Raiany Larissa de Moura	Servente Escolar	E.M. de Algodoeiro	E.M. de Covão	Reorganização da Unidade Escolar.	de 07/02/2023 até 03/03/2023	33,3%
Renata Aparecida de Andrade	Educador de Ensino Infantil	CMEI Inhai	CMEI Inhai	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3 %
Renata Paula de Lima Ramalho	Professor P1	CMEI Casa de Nazare	E.M. Jalira Lucchesi	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 10/04/2023	100%
Sandra Fernandes Figueiredo	Professor P1	CMEI Vila Operaria	CMEI Vila Operaria	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Sarah Grazielle de Macedo Ferreira	Professor P1	E.M. Belita Tameirão	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Sheila Pereira Evangelista	Assistente de Serviços Escolares	F. M. Jalira Lucchesi de Miranda	F. M Jalira Lucchesi de Miranda	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 07/02/2023	33,3%
Shirnelhe Atmira Cunha	Servente Escolar	E.M. Belita Tameirão	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3%
Silvia Helena de Almeida	Professor P1	CMEI Bela Vista	CMEI Bela Vista	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Simone Das Dores Lemos	Professor P1	CMEI Prefeito Iraval Pires	E.M. Nathalia Jesus Silva	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Simone de Cássia Guedes	Professor P1	E.M. Casa da Criança Maria Antônia	E.M. Casa da Criança Maria Antônia	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Sumara Polyana Barbosa Pires Ferreira	Professor P1	Escola Municipal Ana Célia Oliveira Souza	Escola Municipal Ana Célia Oliveira Souza	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 03/04/2023	100%
Tamires Araújo	Servente Escolar	E.M. de Batalal	E.M. de Batalal	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3%
Tatiane Cristina de Oliveira Lopes	Professor P1	CMEI Casa Da Criança Maria Antônia	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Tatiene Martins Dias	Professor P1	CMEI Rio Grande	E.M. Nathalia Jesus Silva	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Terezinha das Mercês Pereira Vieira	Servente Escolar	CMEI Inhai	CMEI Inhai	Reorganização da Unidade Escolar.	De 14/10/2022 a 22/02/2022	33,3%
Terezinha das Mercês Pereira Vieira	Servente Escolar	CMEI Inhai	CMEI Inhai	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3%
Thamara Júlia Santos Lopes Oliveira	Professor P1	CMEI Casa de Nazare	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 10/04/2023	100%
Uérica de Jesus Araújo Fernandes	Servente Escolar	CMEI Casa de Nazaré	CMEI Casa de Nazaré	Ampliação até contratação de servidor.	A Partir de 10/04/2023	33,3%
Valber Andrade Santos	Professor P1	E.M. Belita Tameirão	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A Partir de 17/03/2023	100%
Valdênia Vagna Vieira	Professor P1	E.M. Casa Da Criança Maria Antônia	E.M.Casa Da Criança Maria Antônia	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 13/02/2023	100%
Valdileia Moreira da Silva	Professor P1	E.M. Belita Tameirão	E.M. Belita Tameirão	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Valdiza da Conceição Rocha	Servente Escolar	E.M. Sopa / SE Guinda	E.M. Sopa / SE Guinda	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	33,3%
Veronica Aparecida de Souza	Professor P1	EMEI Prof.Célio Hugo Alves	E.M.E.I. Prof.Célio Hugo Alves	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Vicentina Aparecida Batista Pinto	Professor P1	E.M. Jalira Lucchesi de Miranda	CMEI Prefeito Iraval Pires	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 06/02/2023	100%
Vilma de Fátima Salis Carvalho	Servente Escolar	CMEI Casa de Nazaré	CMEI Casa de Nazaré	Ampliação até contratação de servidor.	A Partir de 10/04/2023	33,3%
Vilma Maria Costa Aguiar	Professor P1	E.M. Quebra Pé	E.M. Quebra Pé	Reorganização da Unidade Escolar.	A Partir de 01/03/2023	50%
Washington Antonio Serafim Pereira	Servente Escolar	E.M. Algodoeiro	E.M. Algodoeiro	Em atendimento no contra turno para reposição de carga horária.	A partir de 14/04/2023	33,3%
Wenderson Aparecido Alves dos Santos	Servente Escolar	E.M José Alacoque Alves	E.M Jose Alacoque Alves	Reorganização da Unidade Escolar.	A partir de 27/02/2023	33,3%
Wilma da Luz Almeida	Professor P1	E.M. Nathalia Jesus Silva	E.M. Nathalia Jesus Silva	Reorganização da Unidade Escolar	A partir de 06/02/2023	100%
Yeda Caroline Marques	Professor P1	CMEI Rio Grande	E.M. Nathalia Jesus Silva	Reorganização da Unidade Escolar	A partir de 06/02/2023	100%
Zilmara Jesus de Souza	Educador de Ensino Infantil	E.M. Sopa / SE Guinda	E.M. Sopa / SE Guinda	Reorganização da Unidade Escolar	A partir de 06/02/2023	33,3%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de fevereiro de 2023.

Diamantina (MG), 26 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**96ED7C08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 329, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

**Considerando** o Memorando Interno nº 298/2023 e o Memorando nº 342/2023, ambos emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E **considerando** que a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer jus ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Ficam concedidas aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
<b>Setembro/2023</b>				
KASSIOMARA REIJANE FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2016/2021	1 MÊS	12/09/2023 a 12/10/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
<b>Julho/2023</b>				
EBIS DA CONCEIÇÃO HONORATO	GARI	2017/2022	1 MÊS	03/07/2023 a 03/08/2023
LEONERCIO FERNANDES	GARI	2017/2022	1 MÊS	03/07/2023 a 03/08/2023
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	GARI	2017/2022	1 MÊS	03/07/2023 a 03/08/2023
<b>Agosto/2023</b>				
REGINALDO ALMERINO ASSUNÇÃO	GARI	2013/2018	1 MÊS	01/08/2023 a 01/09/2023
OSVALDO PEREIRA DIAS	GARI	2013/2018	1 MÊS	01/08/2023 a 01/09/2023
ANTÔNIA APARECIDA DE PAULA PEREIRA	GARI	2017/2022	1 MÊS	01/08/2023 a 01/09/2023
LEANDRO APARECIDO DA CUNHA	GARI	2017/2022	1 MÊS	01/08/2023 a 01/09/2023
<b>Setembro/2023</b>				
PAULO ROBERTO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	2018/2023	3 MESES	15/09/2023 a 15/12/2023
<b>Novembro/2023</b>				
GERALDA PEREIRA LIMA	GARI	2017/2022	1 MÊS	06/11/2023 a 06/12/2023
SILVANO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	GARI	2015/2020	1 MÊS	06/11/2023 a 06/12/2023
<b>Dezembro/2023</b>				
ALOISIO DO ROSARIO SILVA	GARI	2017/2022	1 MÊS	04/12/2023 a 04/01/2024
DICELIA DAS DORES SILVA	GARI	2017/2022	1 MÊS	04/12/2023 a 04/01/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
<b>Julho/2023</b>				
CLEMENTE GUEDES NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	2015/2020	3 MESES	09/07/2023 a 09/10/2023
DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA	ARQUITETA	2008/2013 2013/2018 2018/2023	7 MESES	13/07/2023 a 13/02/2024
<b>Agosto/2023</b>				
GILBERTO GILSON ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	2007/2012	3 MESES	01/08/2023 a 01/11/2023
<b>Setembro/2023</b>				
RONALDO SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	2013/2018	2 MESES	04/09/2023 a 04/11/2023
NEUBERTY JOSÉ REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	2012/2017	2 MESES	04/09/2023 a 04/11/2023
<b>Novembro/2023</b>				
JADER SALES DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2013/2018	1 MÊS	01/11/2023 a 01/12/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
<b>Julho/2023</b>				
ERIVALDO DE FÁTIMA VIEIRA	GUARDACIVIL MUNICIPAL	2017/2022	1 MÊS	01/07/2023 a 01/08/2023
VALÉRIA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2017/2022	1 MÊS	03/07/2023 a 03/08/2023
THIAGO HENRIQUE SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2012/2017	2 MESES	05/07/2023 a 05/09/2023
SEBASTIÃO APARECIDO LOURENÇO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2016/2021	2 MESES	10/07/2023 a 10/09/2023

ADIR MOREIRA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2017/2022	1 MÊS	11/07/2023 A 11/08/2023
<b>Agosto/2023</b>				
ALEX LUIZ REIS VIEIRA PINTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2012/2017	1 MÊS	15/08/2023 a 15/09/2023
<b>Setembro/2023</b>				
WILTON DE ASSIS ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2012/2017	1 MÊS	01/09/2023 a 01/10/2023
<b>Outubro/2023</b>				
CRISTIANA DOS SANTOS SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2017/2022	1 MÊS	01/10/2023 a 01/11/2023
EDMAR PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2015/2020	1 MÊS	02/10/2023 a 02/11/2023
<b>Novembro/2023</b>				
REGINALDO ANTÔNIO LEANDRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2012/2017	1 MÊS	01/11/2023 a 01/12/2023
LEONARDO ALVES CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2007/2012	1 MÊS	04/11/2023 a 04/12/2023
<b>Dezembro/2023</b>				
GILSON DO CARMO REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2015/2020	1 MÊS	05/12/2023 a 05/01/2024
ARISTOTENES VAGNER SILVA DOS ANJOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2012/2017	1 MÊS	09/12/2023 a 09/01/2024
NAPOLEÃO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2012/2017	1 MÊS	11/12/2023 a 11/01/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
<b>Julho/2023</b>				
ALBERVÂNIA REIS PAULINO	MÉDICA GENERALISTA	2013/2018	1 MÊS	01/07/2023 a 01/08/2023
CARMINA DURÃES FONSECA	PSICÓLOGA	2013/2018	1 MÊS	03/07/2023 a 03/08/2023
ELIANE DE JESUS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	2014/2019	1 MÊS	03/07/2023 a 03/08/2023
LUANA CRISTINA RODRIGUES DAMASCENO	ENFERMEIRA	2014/2019	1 MÊS	03/07/2023 a 03/08/2023
IZABEL CHRISTINA FRANÇA DA CRUZ MOREIRA	BIOQUÍMICA	2008/2013	1 MÊS	10/07/2023 a 10/08/2023
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2012/2017	1 MÊS	24/07/2023 a 24/08/2023
<b>Agosto/2023</b>				
ANGELA DA CONSOLAÇÃO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2012/2017	1 MÊS	01/08/2023 a 01/09/2023
DEISE APARECIDA SANTOS BORGES	ENFERMEIRA	2014/2019	1 MÊS	01/08/2023 a 01/09/2023
FERNANDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2018/2023	1 MÊS	01/08/2023 a 01/09/2023
MAIRA DA COSTA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018/2023	1 MÊS	01/08/2023 a 01/09/2023
<b>Setembro/2023</b>				
GERALDA DE JESUS BORGES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2018/2023	1 MÊS	04/09/2023 a 04/10/2023
REGINA INEZ SOUZA	FARMACÉUTICA	2018/2023	1 MÊS	04/09/2023 a 04/10/2023
SYLVANA MARA CANUTO	PSICÓLOGA	2013/2018	1 MÊS	04/09/2023 a 04/10/2023
FELIPE JUNIO FRANÇA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2018/2023	1 MÊS	11/09/2023 a 11/10/2023
FLÁVIO EDUARDO BRIGIDO	DENTISTA	2017/2022	1 MÊS	11/09/2023 a 11/10/2023
<b>Outubro/2023</b>				
TATIANA PIRES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2013/2018	1 MÊS	02/10/2023 a 02/11/2023
<b>Novembro/2023</b>				
ANA CARLA PELLI SEABRA	FISIOTERAPEUTA	2009/2014	1 MÊS	06/11/2023 a 06/12/2023
<b>Dezembro/2023</b>				
MARCONI RICARDO DUPIM	FARMACÉUTICO	2008/2013	1 MÊS	01/12/2023 a 01/01/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
<b>Julho/2023</b>				
KÊNIA MARA DE AGUILAR COSTA	PSICÓLOGA	2013/2018 2018/2023	3 MESES	10/07/2023 a 10/10/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
<b>Julho/2023</b>				
MARIA DE JESUS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2017/2022	2 MESES	14/07/2023 a 14/08/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
Código Identificador:69061588

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 22/2023**

DESIGNA FUNÇÕES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido os cargos e funções dos servidores listados abaixo:

<b>SETOR DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA</b>				
<b>EQUIPE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E BENS PÚBLICOS NA ZONA RURAL</b>				
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
2014362	Antônio Aparecido Ferreira	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais.
1011479	Geraldo da Costa Filho	Coordenadoria de Saneamento	Agente Administrativo	Serviços Administrativos na regional de Ermdida
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços I	Responsável pela ligação de água na Comunidade Rural de Djalma Dutra, Lagoa e Laginha
1017023	Geraldo Ribeiro Cunha	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Executar serviços de melhoria em vias rurais, manutenção em bens públicos e prédios públicos nas comunidades rurais (Serviços Gerais)
1018686	Geraldo Silvério dos Santos I	Coordenadoria de Saneamento	Oficial de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais.
1030929	Ison Alves Bueno	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais.
2014737	José Marcos de Jesus I	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais
2014745	José Maria Inácio	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais
99016507	Libério Vital Alves	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Executar serviços de melhoria em vias rurais, manutenção em bens públicos e prédios públicos nas comunidades rurais (Serviços Gerais)
2015652	Márcio Antônio Horácio	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais
2025771	Mauro Damaci Anastácio	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais.
1033138	Mozaíres Pinto de Souza	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais.
1028193	Remilton Messias Tobias	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais.
2025054	Vicente de Paula Silva	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Oficial de Serviços - Pedreiro	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais.
2030252	Vicente Jarne dos Santos	Coordenadoria de Saneamento	Oficial de Serviços - Pedreiro	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais.
99021493	Zenon de Oliveira	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços I	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesanais.

<b>SETOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM</b>				
<b>EQUIPE DE FISCAIS</b>				
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
99021879	Claudia Luisa Dellarett Ferreira	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Agente Sanitário – Fiscal de Saúde (Serviço de Inspeção Municipal – Abatedouro)
99015176	José Adão dos Reis	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Agente Sanitário – Fiscal de Saúde (Serviço de Inspeção Municipal – Abatedouro)
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Agente Sanitário – Fiscal de Saúde (Serviço de Inspeção Municipal – Abatedouro)
<b>EQUIPE DE MÉDICOS VETERINÁRIOS</b>				
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Matadouros
99035857	Jamila Palhares de Jesus Faria	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Fiscal de Saúde Médico Veterinário	Fiscal Médico Veterinário/Fiscalização de Abatedouros
99021634	Kelley de Oliveira Ribeiro	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Abatedouros
99015682	Liliane Dane Dias	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Abatedouros

97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Matadouros
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Fiscal de Saúde Médico Veterinário	Fiscal Médico Veterinário/Fiscalização de Abatedouros

SETOR DE TRANSPORTE				
EQUIPE DE MOTORISTA				
Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Função
2032069	Celso Antônio Batista	Coordenadoria de Saneamento	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Caminhão pipa e abastecimento de água nas comunidades rurais
EQUIPE DE OPERADORES DE MÁQUINAS				
Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Função
99035625	Jurandir Lopes de Araújo	Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas/Manutenção de estradas rurais
2035343	José Saturnino Quintino	Coordenadoria de Infraestrutura	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas/Manutenção de estradas rurais
99015860	Thiago José Marques	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Auxilia na apreensão e descarte de animais e Operador de máquinas para manutenção nas estradas vicinais

SETOR DO BANCO DE ALIMENTOS				
EQUIPE BANCO DE ALIMENTOS E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO ALIMENTAR				
Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Função
99039221	Amélia Soares Branco Pereira	Diretora Agropecuária Infraestrutura e Inspeção	Diretora	Gerenciar o banco alimento e Serviço de Inspeção ( SIM )
99021520	Cláudia Antônia Santana	Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	Coordenadora	Coordenar, receber alimentos de doação, distribuição para entidades, setor administrativo
99036772	Eduardo Rodrigues da Silva	Coordenador de Hortas e Feiras	Coordenador	Coordenar as Feiras Livres
99035124	Eduardo Vilela Paulino	Diretora Agropecuária Infraestrutura e Inspeção	Agente Administrativo	Responsável pelo patrimônio da SEMAG
99035861	Flavio Lima de Oliveira	Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador	Coordenar e realizar os serviços de manutenções nas estradas rurais
99035625	Juliana Medeiros Leão	Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	Nutricionista	Nutricionista do Banco de Alimentos
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Diretoria Agropecuária Infraestrutura e Inspeção	Auxiliar de Serviços I	Servidor responsável pelo RH da Semag realiza lançamento de férias, vale alimentação, vale transporte, requerimentos de folga aniversário, apontamento de horas extras, arquivo de documentos relacionados ao servidores da Semag.
99014607	Marcia Pereira Lima Alves	Diretoria Agropecuária Infraestrutura e Inspeção	Auxiliar de Serviços I	Servidora responsável pela análise de documentos, resposta de ofícios e conferência de certidões.
99021266	Ricardo Rodrigues	Diretoria Agropecuária Infraestrutura e Inspeção	Auxiliar de Serviços I	Servidor realiza o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.
99021477	Ronaldo Anízio de Lima	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços I	Suporte ao Banco de Alimentos e ao Programa de Aquisição de Alimentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2023

**GUSTAVO MENDES MARTINS**  
Secretário Municipal de Agronegócios

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**59466027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 006/2023**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/06/2023.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	Nº AIT	Placa	Resultado
1	23/06/2023	DC0000858	GZY2825	DEFERIDO
2	23/06/2023	DA00013897	PGB3692	DEFERIDO
3	23/06/2023	DA00017304	Puu6732	DEFERIDO
4	23/06/2023	AG01852425	HIP0569	INDEFERIDO
5	23/06/2023	DA00013066	HLA0181	INDEFERIDO
6	23/06/2023	DA00000544	GWK9721	INDEFERIDO
7	23/06/2023	DA00014045	DAH3D16	INDEFERIDO
8	23/06/2023	DA00015340	QPV0608	INDEFERIDO
9	23/06/2023	DA00015282	OXI3201	INDEFERIDO
10	23/06/2023	DA00016733	RUT8C98	INDEFERIDO
11	23/06/2023	DA00015180	RNZ4D37	INDEFERIDO
12	23/06/2023	DA00016403	PYF4038	INDEFERIDO
13	23/06/2023	DA00015337	HJA0836	INDEFERIDO
14	23/06/2023	DA00015918	RFX8182	INDEFERIDO
15	23/06/2023	DC00000889	PYN0742	INDEFERIDO
16	23/06/2023	DC00000773	OLE0199	INDEFERIDO
17	23/06/2023	DC00000882	RNT3G22	INDEFERIDO
18	23/06/2023	DC00000881	RNT3G22	INDEFERIDO
19	23/06/2023	DM00015916	SHC1C92	INDEFERIDO
20	23/06/2023	DM00010968	HBC2019	INDEFERIDO
21	23/06/2023	DM00004932	QPLA421	INDEFERIDO
22	23/06/2023	DM00007147	HGS8534	INDEFERIDO

23	23/06/2023	DM00013302	HMA3161	INDEFERIDO
24	23/06/2023	DM00003387	QPA0B92	INDEFERIDO
25	23/06/2023	DM00012166	ORB2F84	INDEFERIDO
26	23/06/2023	DA00015085	HLA0181	INDEFERIDO
27	23/06/2023	DM00005200	RVG1E63	INDEFERIDO
28	23/06/2023	DM00014514	RTX8E44	INDEFERIDO
29	23/06/2023	DM00007141	FNE5B65	INDEFERIDO
30	23/06/2023	DM00011484	HJA0836	INDEFERIDO
31	23/06/2023	DM00011485	HJA0836	INDEFERIDO
32	23/06/2023	DM00001329	RN13A75	INDEFERIDO
33	23/06/2023	DM00013605	JLL6G10	INDEFERIDO
34	23/06/2023	DM00014270	HCD0J39	INDEFERIDO
35	23/06/2023	DM00013501	OQ10G54	INDEFERIDO
36	23/06/2023	DM00012170	JPP2457	INDEFERIDO
37	23/06/2023	DM00012172	JPP2457	INDEFERIDO
38	23/06/2023	DM00004933	QPL4A21	INDEFERIDO
39	23/06/2023	DM00012431	OPG4180	INDEFERIDO
40	23/06/2023	DM00011499	HGL8454	INDEFERIDO
41	23/06/2023	DM00005978	HGL8454	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 junho de 2023.

**CLEITON JOSÉ DE SOUSA**  
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:** 12D0562E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 347/2023 – PL 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023.**

Empresa: Ciclo Alimentos Ltda, CNPJ 49.955.687/001-08. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de carne suína, carne bovina e carne de frango para atender as demandas do Restaurante Popular no município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 23/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	CARNE BOVINA (ACÉM CUBO), Marca BSM – Registro no Ima	kg	4000	R\$ 21,30	R\$ 85.200,00
02	CARNE BOVINA (ACÉM ISCA, Marca BSM – Registro no Ima	kg	1500	R\$ 22,90	R\$ 34.350,00
03	CARNE BOVINA (ACÉM MOÍDA), Marca BSM – Registro no Ima	kg	4000	R\$ 19,90	R\$ 79.600,00
04	CARNE BOVINA (DOBRADINHA), Marca BSM – Registro no Ima	kg	1100	R\$ 16,80	R\$ 18.480,00
05	CARNE BOVINA (MÚSCULO MOÍDO), Marca BSM – Registro no Ima	kg	4000	R\$ 18,69	R\$ 74.760,00
06	CARNE BOVINA (PATINHO EM BIFE), Marca BSM – Registro no Ima	kg	2500	R\$ 24,78	R\$ 61.950,00
07	CARNE DE FRAGO (SOBRECOXA), Marca BSM – Registro no Ima	kg	2500	R\$ 7,89	R\$ 19.725,00
08	CARNE DE FRANGO (COXA), Marca BSM – Registro no Ima	kg	2500	R\$ 7,45	R\$ 18.625,00
09	CARNE DE FRANGO (COXINHA DA ASA), Marca BSM – Registro no Ima	kg	2500	R\$ 12,80	R\$ 32.000,00
10	CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO), Marca BSM – Registro no Ima	kg	5500	R\$ 12,39	R\$ 68.145,00
11	CARNE DE FRANGO (FILEZINHO DE PEITO SASSAMI), Marca BSM – Registro no Ima	kg	5500	R\$ 11,90	R\$ 65.450,00
12	CARNE SUINA (BACON), Marca Suinco Registro no SIF	kg	800	R\$ 16,45	R\$ 13.160,00
13	CARNE SUÍNA (BISTECA EM BIFE), Marca BSM – Registro no Ima	kg	3700	R\$ 15,45	R\$ 57.165,00
14	CARNE SUINA (COSTELA EM PEÇA), Marca BSM – Registro no Ima	kg	2500	R\$ 14,90	R\$ 37.250,00
15	CARNE SUINA (LINGUIÇA CALABRESA), Marca Suinco Registro no Ima	kg	1000	R\$ 17,45	R\$ 17.450,00
16	CARNE SUINA (LINGUIÇA TOSCANA), Marca Suinco Registro no Ima	kg	1000	R\$ 17,39	R\$ 17.390,00
17	CARNE SUINA (Lombo Suíno Peça Inteíra), Marca BSM – Registro no Ima	kg	1200	R\$ 15,45	R\$ 18.540,00
18	CARNE SUINA (PERNIL SEM OSSO PORCIONADO EM CUBOS), Marca BSM – Registro no Ima	kg	2100	R\$ 15,39	R\$ 32.319,00
19	CARNE SUINA (PERNIL SEM OSSO TRASEIRO PORCIONADO EM BIFES), Marca BSM – Registro no Ima	kg	2100	R\$ 15,35	R\$ 32.235,00
Valor total estimado:					R\$ 783.794,00

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:** BF6BEFD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA SEMSUR/RH NO 13/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Jose Balbino Pereira, nº 171 – Bairro Espírito Santo – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-240  
(37) 3229-6660 – rh.semsur@divinopolis.mg.gov.br

**PORTARIA SEMSUR/RH Nº 13/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

DESIGNA FUNÇÕES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido os cargos e funções dos servidores listados abaixo:

<b>SERVIDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR</b>				
<b>SETOR ADMINISTRATIVO</b>				
<b>EQUIPE ADMINISTRATIVA</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99021374	ADILSON BERNARDES	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVIDOR REALIZA ORDEM DE COMPRAS, SOLICITAÇÕES DE COMPRA, CORREÇÃO DE MEDIÇÕES, RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS, CONFEÇÃO DE CONTRATO, ARQUIVO DE CONTRATOS.
99017193	ALAERCIO LUIZ DA SILVEIRA	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVIDOR EXECUTA CONTROLE DE ENTRADA DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA SEMSUR/SEMAG, FILTRANDO E ENVIANDO PARA O SETOR CORRESPONDENTE, ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DE SOLICITAÇÕES VIA TELEFONE E PESSOALMENTE.
99036754	ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES	GERENCIA ADMINISTRATIVA	GERENTE	ORGANIZAR ORÇAMENTO DA SEMSUR/SEMAG, COORDENADOR E REALIZAR SERVIÇOS A ORDEM DE COMPRAS, SOLICITAÇÕES DE COMPRA, CORREÇÃO DE MEDIÇÕES, RECEBIMENTO DE MERCADORIA E NOTAS FISCAIS, CONFEÇÃO E ANÁLISE DE CONTRATO, CONVENIOS
99018338	ALEXANDRE LACERDA GUIMARÃES	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	ENGENHEIRO CIVIL	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DE OBRAS DA SEMSUR
99021418	CINTIA FERREIRA RIBEIRO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	RECEPCIONISTA ATENDENTE GERAL	SECRETARIA DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - GUSTAVO MENDES MARTINS
99014860	DANIEL RIBEIRO TEIXEIRA	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVIDOR REALIZA EMPENHOS, ANULAÇÃO DE EMPENHOS, EMPENHOS ESTIMATIVOS, PARCIAIS E SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS - GUSTAVO MENDES MARTINS
99021423	DOUGLAS HENRIQUE SOUSA COELHO	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RH DA SEMSUR REALIZA LANÇAMENTO DE FÉRIAS, VALE REFEIÇÃO, VALE TRANSPORTE, REQUERIMENTOS DE FOLGA ANIVERSARIO, APONTAMENTO DE HORAS EXTRAS, ARQUIVO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO SERVIDORES SEMSUR
99021579	EDISON ANTONIO FERNANDES	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	GERENTE	GERENCIAR E COORDENAR SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA URBANA DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANTERIOS CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES.
2037443	FRANCISCO DE PAULA SANTOS	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A SEMSUR (ARQUIVO MORTO SEMSUR)
99025164	GUSTAVO MENDES MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIO	SECRETÁRIO DA SEMSUR / SEMAG
99021325	GUSTAVO ALVES CAMARGOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE INTERFACE JURIDICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A PREFEITURA DIVINOPOLIS (ARQUIVO MORTO INTERMEDIARIO) E AUXILIO NO SETOR DE MAQUINAS E TRANSPORTE
97036528	HERALDO LUIZ DO AMARAL	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	ENGENHEIRO SANITARISTA	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA DE PROJETOS VOLTADOS AO SANEAMENTO EM AREA RURAL E ARBORIZAÇÃO URBANA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SEMSUR
99036934	IASMIM DE SOUSA SILQUEIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	COORDENADORA	SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SEMSUR
99023844	IZAIAS MEZENCIO DA SILVA	GERENCIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	GERENTE	GERENCIAR E COORDENAR SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, REALIZAR MEDIÇÕES, CONTRATO, TERMO DE REFERENCIA
99026143	JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	ENGENHEIRO CIVIL	SERVIDOR REALIZA PROJETOS RELACIONADOS A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
99021331	JULIO CESAR SALDANHA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVIDOR REALIZA SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO NOTURNA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA TELEFONE E PESSOALMENTE DE SOLICITAÇÕES RELACIONADAS A ILUMINAÇÃO PUBLICA
99036751	LEONARDO CAPANEMA DEODATO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE INTERFACE JURIDICA	DIRETOR	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SEMSUR
2014052	MARCONI ALVES DA CUNHA	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	CONTADOR	SERVIDOR REALIZA ANÁLISE DE EMPENHOS, MEDIÇÕES, AUXILIA NO CONTROLE ORÇAMENTARIO DA SEMSUR
1024490	MARILZA CHAVES ELOI	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AGENTE ADMINISTRACAO DE	ATENDIMENTO SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA FOSSA VAI TELEFONE E PESSOALMENTE AO CONTRIBUINTE
99015861	NELMON ALVES TEIXEIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVIDOR AUXILIA NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
99037784	OTAIR ALVES SANTOS JUNIOR	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	FISCAL DE OBRAS	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE OBRAS REALIZADAS POR EMPREITEIRAS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO
99036759	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS ARAUJO	GERENTE DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	GERENTE	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, EXECUTA PROJETOS DE OBRAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SEMSUR
99021509	REGILAN ROZARIA RIBEIRO	COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA	AGENTE ADMINISTRACAO DE	COORDENADOR SERVIÇOS RELACIONADOS A COLETA DE RESIDUOS DOMICILIAR, HOSPITALAR E SELETIVA, COORDENAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REALIZADAS NO ATERRO SANITARIOS, REALIZAR MEDIÇÕES, CONTRATOS, TERMO DE REFERENCIA.
99037893	RODRIGO ALVARES DE ASSIS	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	DIRETOR	DIRETORIA OPERACIONAL DA SEMSUR
99015154	ROBSON DE SOUSA BOLINO	DIRETORIA ADMINSTRATIVO DE INTERFACE JURIDICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E BUSCA DE DOCUMENTOS EM DIVERSAS UNIDADES DESTA PREFEITURA
<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EXTERNA DIVERSOS</b>				
<b>EQUIPE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM AREAS EXTERNAS</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
2031909	APARECIDO MORAIS ARAUJO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO PRESTADO NO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEICULOS NO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM DE COLETA SELETIVA NO BAIRRO ICARAI
2014583	GILBERTO GONCALVES JOSE EUSTAQUIO LUCAS	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES.	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DESTINADA A LIMPEZA DE CORREGO E RIOS, CORTE, PODA DE ARVORES E APOIO AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA DEFESA CIVIL.
1031046	DOS SANTOS	JARDINS	OFICIAL DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA PARQUE DA ILHA
99021556	MARCELO FERREIRA	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIDOR REALIZA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS RURAIS, TRABALHOS MANUAIS DE LIMPEZA NAS ESTRADAS RURAIS
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO</b>				
<b>EQUIPE ADMINITRATIVO</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99036763	CLAUDIO JULIANO DE AQUINO	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	GERENTE	COORDENADOR, DISTRIBUIR, SERVIÇOS RELACIONADOS AO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO

99015409	EVANIA PEREIRA LOPES	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	SERVIÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO E VELORIO ELIZEU ZICA
99018378	FABIOLA APARE. TORQUATO LOPES	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	SERVIÇOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	APOIO ADMINISTRATIVO NO SETOR DE CEMITERIO E LIMPEZA DO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO E VELORIO ELIZEU ZICA
99021633	GLAUCIO VICTER	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	SERVIÇOS	AGENTE ADMINISTRATAÇÃO DE	ATENDENTE, RECEPÇÃO, SERVIÇOS RELACIONADOS A FUNERAL.
99036387	RICARDO DA SILVA BRITTIS	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	SERVIÇOS	AGENTE ADMINISTRATAÇÃO DE	ADMINISTRATIVO DO SETOR DE CEMITERIO/FECHAMENTO PONTO DO SERVIDORES MUNICIPAL LUTO
99021599	RAMON DE SOUZA GOMES	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	SERVIÇOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	ATENDENTE, RECEPÇÃO, SERVIÇOS RELACIONADOS A FUNERAL.
99021471	RONALDO ANTONIO RODRIGUES	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	SERVIÇOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	ADMINSTRATIVO DO SETOR DE CEMITERIO

**EQUIPE AGENTES FUNERARIOS**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
99037018	ADILSON COUTINHO DA SILVA	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO (CONTRATADO)	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99040896	ANDRE PEREIRA LEITE	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO (CONTRATADO)	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
14021652	ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99035075	CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99041424	CELIO LUCIO LOPES	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO (CONTRATADO)	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99037651	CONSTANTINO CARVALHO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO (CONTRATADO)	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99041430	DIOGO CARRÃO DA FONSECA MACHADO	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO (CONTRATADO)	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99036631	HEMERSON ANTONIO DA SILVA	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO (CONTRATADO)	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99023700	IVAM RANIELLE ENES DE MORAIS	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99035085	JEFERSON AUGUSTO QUINTINO	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99025080	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99024150	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS

**EQUIPE COVEIROS**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
1022365	ANTONIO DE PAULA ELIAS	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA PAZ
99035796	BRENO DA SILVEIRA SILVA	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO PARQUE DO DIVINO ESPIRITO SANTO
99014519	DOMINGUES BATISTA DOS SANTOS	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO PARQUE DO DIVINO ESPIRITO SANTO
99034871	FERNANDO DE ASSIS COSTA	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA SALVAÇÃO
99034966	JULIANO FERNANDES BARBOSA	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO BOM PASTOR
99014611	JULIANO PINTO DA SILVA	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO PARQUE DO DIVINO ESPIRITO SANTO
99034910	LUCAS CLAUDINO PEREIRA	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NOS CEMITERIOS (ITINERANTE)
99034904	MARCOS ANTONIO DA COSTA	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA SAUDADE
99034907	NATAN JOSE DA SILVA	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA SALVAÇÃO
2037486	REGINALDO ALMEIDA GALVAO	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA PAZ
99014623	ROGER FERREIRA MARQUES	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA SAUDADE
2037494	SERGIO PEREIRA	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO BOM PASTOR
99035411	WALISON NUNES EVANGELISTA	COORDENADORIA FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO PARQUE DO DIVINO ESPIRITO SANTO

**SETOR RONDANTES**

**EQUIPE DIURNO**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
1026239	RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO PRESTADO NO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEICULOS NO PATIO DA SEMSUR NO HORARIO DE 06:00HS AS 18:00HS

**EQUIPE NOTURNO (EQUIPE 1)**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
2014281	ADILSON DE OLIVEIRA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
1025020	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
97029858	JOSE RAIMUNDO LIDUARIO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H

**EQUIPE NOTURNO (EQUIPE 2)**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
99016930	DANIEL FERREIRA LOPES	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
1028495	HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	OFICIAL DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
2025631	JOSE LISBOA ANTONIO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
99014957	NILTON SOUZA MEDEIROS	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H

<b>SETOR MECANICA</b>				
<b>EQUIPE ADMINISTRATIVO MECANICA E APOIO</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99015231	ANDRE LUIS DE NASCIMENTO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR DA MECANICA E AUXILIAR SOLDADOR, MECÂNICA E OUTROS
99021430	GERSON CARLOS FERREIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CONTROLE ALMOXARIFADO DA MECANICA
2015423	SILAS RODRIGUES	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	COORDENADOR	COORDENAR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR SERVIÇOS NO SETOR DE MECANICA
<b>EQUIPE LAVADOR DE VEICULOS</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99016474	ADAO JOSE FARIA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR LAVADOR VEICULOS
<b>EQUIPE BORRACHARIA</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1020079	ADAO JOSE DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR BORRACHEIRO
99020788	PATRICK LORRAN FARIA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR BORRACHEIRO
<b>EQUIPE MECANICOS VEICULOS</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
2032450	ADALBERTO MAGNO BATISTA SANTOS	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	MECANICO VEICULOS PESADO
99014852	ANDRE ALVES RIBEIRO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR MECANICO PESADO
99014861	DEIVISON KILDER DOS SANTOS	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR MECANICO MEDIA
2034118	HELDER FRANCISCO FERNANDES	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	MECANICO VEICULOS LEVE
99021170	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR DE MECANICO PESADO
99015683	LIOMAR RICARDO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR MECANICO MEDIA
2028940	NELSON JOSE DA SILVA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	MECANICO VEICULOS MEDIO
2032492	OSVALDO APARECIDO DA SILVA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	MECANICO VEICULO PESADO
99021569	SERGIO RICARDO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR MECANICO LEVE
<b>EQUIPE ELETRICISTAS VEICULOS</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
2021709	FABIANO LUCIO DE CARVALHO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR MECANICO ELETRICISTA
2029882	MARCIO ALVES DE SOUSA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇOS ELETRICISTA	MECANICO ELETRICISTA
<b>EQUIPE MOTORISTA MECANICA</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
2035904	REGINALDO LUIZ DE JESUS PARANHOS	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	MOTORISTA - SETOR MECANICA - ABASTECIMENTO E AUXILIA E APOIA O SETOR DE MECÂNICA
<b>EQUIPE FERRARIA/SOLDADOR MECANICA</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99037811	MARCO TULIO ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇOS SOLDADOR	SOLDADOR
99016495	NILTON DE OLIVEIRA FIALHO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR DE SOLDADOR
99037953	WANDEIR FERNANDES DA SILVA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇOS SOLDADOR	SOLDADOR
<b>ATERRO CONTROLADO</b>				
<b>EQUIPE PESAGEM LIXO (BALANÇA)</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99015051	GUARACY RIOS DA SILVA	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	APONTADOR	PESAGEM LIXO ATERRO (BALANÇA) - DIURNO
2029033	JOÃO ANTONIO SOBRINHO	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	PESAGEM LIXO ATERRO (BALANÇA) - NOTURNO
2015253	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	PESAGEM LIXO ATERRO (BALANÇA) - NOTURNO
<b>EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIVERSAS PARA CONSERVAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99014553	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇOS DIVERSOS ATERRO CONTROLADO
2034290	JOSE GERALDO ESTEVES	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS EM DIVERSOS LOCAIS E ATERRO CONTROLADO
99015222	MANOEL PEDRO FILHO III	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO	ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVERSAS ATERRO CONTROLADO
2026646	UARLEY GERALDO LUIZ VIEIRA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERADOR MAQUINAS EM DIVERSOS LOCAIS E ATERRO CONTROLADO

<b>SETOR DE DRENAGEM E SANEAMENTO</b>				
<b>EQUIPE MANUTENÇÃO DIVERSAS EM BUEIROS E REDES ESGOTO E PLUVIAIS</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99017400	CARLOS ALEXANDRE GOTTLIB KLIPPEL F.	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS	ENCARREGADO SERVIÇO DIVERSOS DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA BUEIROS, REDES PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITARIO
9901609	DIVINO SANTOS	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	SERVIÇO DE PEDREIRO EM CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESGOTAMENTO SANITARIO, BUEIROS E REDES PLUVIAIS
99017187	GILSON MAGELA DE MELO	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DIVERSOS MANUTENÇÃO/LIMPEZA BUEIROS E REDES PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITARIO
1006904	HAMILTON CARLOS DE FREITAS	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DIVERSOS MANUTENÇÃO/LIMPEZA BUEIROS E REDES PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITARIO
99024895	MARCIO RODRIGUES JOSE	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇO BOMBEIRO	SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO NA ESTAÇÃO REDE SANEAMENTO NO BAIRRO COPACABANA E OUTROS LOCAIS DIVERSOS
2022233	SEBASTIAO ANTONIO RODRIGUES	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DIVERSOS MANUTENÇÃO/LIMPEZA BUEIROS E REDES PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITARIO
<b>EQUIPE DE LIMPEZA DE FOSSA</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
2030368	EDMILSON APARECIDO CELESTINO	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO CAMINHÃO ESGOTAMENTO/LIMPEZA FOSSA
1034169	EDSON DA SILVA BESSA	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO CAMINHÃO ESGOTAMENTO/LIMPEZA FOSSA
99015971	GERCY TEIXEIRA CARDOSO	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO CAMINHÃO ESGOTAMENTO/LIMPEZA FOSSA
<b>EQUIPE SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO</b>				
<b>EQUIPE MANUTENÇÃO DE JARDINS, PODAS E CORTES DE ARVORES</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99014608	ADELMO DA SILVA GONCALVES	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	OFICIAL DE SERVIÇO COVEIRO	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
1031810	AILSON SANTANA DE SOUSA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
2014311	ANDERSON RODRIGUES MARTINS	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
99017186	FABIO FONSECA DA SILVA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
2031615	LUCIO ROSA DA SILVA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
1003689	VALDEMAR MARCAL DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
<b>EQUIPE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
2025542	CELMO MAXIMO DOS SANTOS	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DO SANTUARIO (NOTURNO)
1026808	FERNANDO JOSE SALVINO	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO PORTO VELHO
1032565	JOAO ALCEMINHO DOS SANTOS	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DANILO PASSOS
1027022	MIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO BAIRRO ESPLANADA
2025860	WILSON APARECIDO PEDRO	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DO SANTUARIO
<b>EQUIPE DE LIMPEZA INTERNA PATIO</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1013781	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA PATIO DA SEMSÜR
<b>EQUIPE DE LIMPEZA (VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS)</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99016937	MARCELINO BASTOS SOUSA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO DE FISCAL DA VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS
<b>SETOR DE MAQUINAS E TRANSPORTES</b>				
<b>EQUIPE ADMINISTRATIVO E COORDENADORES SETOR DE TRANSPORTES</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99023496	LEANDRO SILVA GUIMARAES	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	GERENTE	GERENCIAR, COORDENAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, BEM COMO SERVIÇO DE PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO, LIMPEZA MANUAL, ABERTURAS DE VALAS, MATA BURRO EM DIVERSOS LOCAIS NESTE MUNICIPIO
99015693	RONIVON DE MORAIS TEIXEIRA	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO URBANA	COORDENADOR	COORDENAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, BEM COMO PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO, ABERTURA DE VIAS, LIMPEZA COM MAQUINAS, COMPACTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS NESTE MUNICIPIO
<b>EQUIPE ABASTECIMENTO VEICULOS</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
99014834	FABIO HENRIQUE CAMPOS	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS	ABASTECIMENTO VEICULOS
<b>EQUIPE CONSERVAÇÃO ZELADORIA PATIO SEMSÜR</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1018376	ARISTOTELES JOSE DE SOUZA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MAQUINAS E ORÇAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇO	SERVIÇO PRESTADO CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DO REFEITORIO MUNICIPAL
1026263	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	AUXILIAR SERVIÇOS	SERVIÇO PRESTADO CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DO REFEITORIO MUNICIPAL
<b>EQUIPE OPERADORES DE MAQUINAS</b>				
<b>MATRICULA</b>	<b>NOME FUNCIONARIO</b>	<b>NOME LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
2034541	AGNALDO RODRIGUES NECA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E	OPERADOR MAQUINAS	OPERADOR MAQUINAS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS

		TRANSPORTE		
99035606	ELBERTE FONSECA DA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	OPERADOR MAQUINAS	DE OPERADOR MAQUINAS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS
2026697	JOSE ADILSON DOS SANTOS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	OPERADOR MAQUINAS	DE OPERADOR MAQUINAS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS
99035898	MAXIMO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	OPERADOR MAQUINAS	DE OPERADOR MAQUINAS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS
99035762	THIAGO HENRIQUE PINTO DOS SANTOS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	OPERADOR MAQUINAS	DE OPERADOR MAQUINAS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS, SERVIDOR OTIMIZA OS PROCESSOS DE EMPREGO DE MAQUINARIO E MANUTENÇÃO EM CAMPO, AUMENTANDO ASSIM A PRODUTIVIDADE, ORGANIZA E MANTEM ATUALIZADO O CADASTRO DOS EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MAQUINAS

**EQUIPE MOTORISTAS VEICULOS**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
99021422	EDUARDO GERALDO DOS SANTOS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS
99024577	ISMAEL NUNES DE SOUZA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS E SERVIÇOS PRESTADO DE MOTORISTA NA USINA DE ASFALTO
2034363	JOSE VIEIRA FILHO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS
99021555	LUIZ DONIZETE DE OLIVEIRA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS
2014036	MARCIO JOSE ROSA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS
99021490	NELSON ANTONIO DOS SANTOS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS
99025160	PAULO RICARDO DE GOIS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS
99025145	SILVANO VIEIRA DA SILVA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS E SERVIÇOS PRESTADO DE MOTORISTA NO ÁTERRO CONTROLADO

**SETOR DE EDIFICAÇÕES**

**EQUIPE ADMINISTRATIVO E COORDENADORES SETOR DE TRANSPORTES**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
99017525	DAVID LUIZ DUARTE	COORDENADORIA DE ARQUIVO E ALMOXARIFADO	COORDENADOR	COORDENAR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E VIAS PUBLICAS

**EQUIPE LIMPEZA**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
99017735	RAIMUNDO SOUSA COELHO	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	ZELADORIA DO SETOR DE EDIFICAÇÃO E AUXILIA NO SETOR DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVO E NA GUARDA DE FERRAMENTAS

**EQUIPE DE CALCETEIRO**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
99023019	ADILSON GONCALVES MENDES	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS CALCETEIRO	CALCETEIRO - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99036661	FERNANDO GERALDO DA SILVA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS CALCETEIRO	CALCETEIRO - EQUIPE EDIFICAÇÃO

**EQUIPE CONSTRUÇÃO CIVIL**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
99037473	CLAYTON DOUGLAS EUGENIO	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	PEDREIRO - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99015157	JOSE EDUARDO ALEXANDRE	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS ARMADOR	ARMADOR - EQUIPE EDIFICAÇÃO
1007676	JOSE JOAQUIM BALDUINO	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVEENTE - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99037867	MARIO LUCIO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	PEDREIRO - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99037933	OSVALDO JOSE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	PEDREIRO - EQUIPE EDIFICAÇÃO
1030406	OSVALDO MENDES PEREIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVEENTE - EQUIPE EDIFICAÇÃO

**EQUIPE PINTORES**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
1006980	DJALMA ESTEVAM	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO	PINTOR - EQUIPE EDIFICAÇÃO
2037460	DONIZETE DE ALCANTARA PEREIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS LETRISTA	PINTOR LETRISTA - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99030388	FABIO SILVEIRA SILVA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS LETRISTA	PINTOR LETRISTA - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99037869	JHONATAN GUILHERME ALVES DA SILVA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PINTOR	PINTOR - EQUIPE EDIFICAÇÃO
2035319	JOSE CARLOS TEIXEIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PINTOR	PINTOR - EQUIPE EDIFICAÇÃO

**EQUIPE ELETRICISTAS**

MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
99014947	NELSON FERREIRA BORGES	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AJUDANTE ELETRICISTA - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99036924	RODRIGO LUIZ PEREIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO ELETRICISTA	ELETRICISTA - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99037890	WILLIAN SANTOS	COORDENADORIA	OFICIAL DE SERVIÇO	ELETRICISTA - EQUIPE EDIFICAÇÃO

ROCHA | MANUTENÇÃO URBANA | ELETRICISTA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de junho de 2023

**GUSTAVO MENDES MARTINS**

Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:0CBD3D3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Junho/2023**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 15/06/2023
99021510	Alexsandro José de Sousa	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
1032638	Antonio Pedro Ribeiro	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardimópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Cobre férias do Libério José, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário em outras unidades	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021530	Conceição Aparecida Vieira da Silva	Cobrir licença Médica do Servidor Heder, no Cadastro Único – Bolsa Família	Atender a demanda da recepção pelo celular, whatsapp e presencial diante da grande demanda com atendimentos de qualidade.	12/06/2023 a 30/12/2023
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99035529	Danley Pereira Santos	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/06/2023 a 30/06/2023
99014774	Edson Wander Daldegan	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/06/2023 a 30/06/2023
99029211	Joacir Mariano Rogério	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/06/2023 a 30/06/2023
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 11/06/2023
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, cobrindo férias Cláudio Andrade da Silva e José Luis, no almoarifado	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
2015644	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardimópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 16/11/06/2023
99021379	Vanderlei Nunes Ferreira	Ronda e vigilância em unidades da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e	01/06/2023 a 30/06/2023

		Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	
2024627	Valneir Justinno da Silva	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardimópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023

Divinópolis, 29 de Junho de 2023

**JULIANA COELHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:5794A478**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Junho/2023**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 15/06/2023
99021510	Alexsandro José de Sousa	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
1032638	Antonio Pedro Ribeiro	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardimópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Cobre férias do Libério José, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário em outras unidades	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021530	Conceição Aparecida Vieira da Silva	Cobrir licença Médica do Servidor Heder, no Cadastro Único – Bolsa Família	Atender a demanda da recepção pelo celular, whatsapp e presencial diante da grande demanda com atendimentos de qualidade.	12/06/2023 a 30/12/2023
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99035529	Danley Pereira Santos	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/06/2023 a 30/06/2023
99014774	Edson Wander Daldegan	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/06/2023 a 30/06/2023
99029211	Joacir Mariano Rogério	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/06/2023 a 30/06/2023
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 11/06/2023
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, cobrindo férias Cláudio Andrade da Silva e José Luis, no almoarifado	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
2015644	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e	01/06/2023 a 30/06/2023

		escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardimópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almojarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 16/06/2023
99021379	Vanderlei Nunes Ferreira	Ronda e vigilância em unidades da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
2024627	Valneir Justinno da Silva	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardimópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2023 a 30/06/2023

Divinópolis, 28 de Junho de 2023

**JULIANA COELHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BDE03B85

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES  
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 02 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2022**

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.

Em atendimento ao disposto no item 11.3.1 do referido Edital, considera-se a CONVOCAÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 29/06/2023

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Ana Cláudia Da Silva	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS ROSARIO)	Aprovado
Karen Kelly Oliveira	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS ROSARIO)	Aprovado
Deiveson Luiz Teixeira	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS BELA VISTA)	Aprovado
João Paulo De Almeida Oliveira	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS BELA VISTA)	Aprovado
Fernanda Resende Rosa	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS GERALDO VELOSO)	Aprovado
Geovanna Vitória Souza	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS GERALDO VELOSO)	Aprovado
Júlia De Faria Rangel	3º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS GERALDO VELOSO)	Aprovado
Barbara De Lima Soares	4º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS GERALDO VELOSO)	Aprovado
Ana Caroline Fernandes	5º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS GERALDO VELOSO)	Aprovado
Ludmila Viana Almeida	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS VARGEM GRANDE)	Aprovado
Marcia Aparecida Da Silva	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS VARGEM GRANDE)	Aprovado
Edmilson Arthur Nascimento	5º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS ABÍLIO COUTINHO)	Aprovado PcD
Kaio Augusto Castro Tavares	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS ABÍLIO COUTINHO)	Aprovado
Karina Machado Chaves	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS ABÍLIO COUTINHO)	Aprovado
Daniely Marta Camilo	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NIRMATELE)	Aprovado
Natalia Silva Costa	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NIRMATELE)	Aprovado
Daiane Maria da Silva Alves	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS AGUA VERMELHA)	Aprovado
Thaísa Verônica Da Silva	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS BOA ESPERANÇA (ZONA RURAL))	Aprovado
Selma Abadia Pereira Da Silva	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SÃO PEDRO (ZONA RURAL))	Aprovado
Tamara Cristina Pires Veiga Silva	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS PONTE VILA (ZONA RURAL))	Aprovado
Fabiana Magela Ramos	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS VILA DIDI)	Aprovado
Geraldo Bruno Gomes Moreira	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CENTRO)	Aprovado

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**E4EC2D0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras para atendimento das demandas do município de Guaraciaba –MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo especificada, referente ao item relacionado:**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID	Fornecedor	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Marca/Fabricante
1	CAIBRO 4,50M Madeira: eucalipto, 0,04x0,07x4,50m	Unidade	10026	Marcos Alexandre Belo 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09	R\$ 22,10	R\$ 221.574,60	Fabricação Própria
2	ESTACA TRATADA 2,20M Madeira – eucalipto, diâmetro 6 a 8, altura 2,20cm	Unidade	3012	Isabel da Conceição de Oliveira Carmo CNPJ: 07.626.235/0001-32	R\$ 9,75	R\$ 29.367,00	Fabricação Própria
3	ESTACA TRATADA 3M Madeira: eucalipto, diâmetro 16 a 18, altura 3 metros	Unidade	610	Isabel da Conceição de Oliveira Carmo CNPJ: 07.626.235/0001-32	R\$ 88,80	R\$ 54.168,00	Fabricação Própria
4	ESTACA TRATADA 5M Madeira: eucalipto, diâmetro 18 a 20, altura 5 metros	Unidade	614	Isabel da Conceição de Oliveira Carmo CNPJ: 07.626.235/0001-32	R\$ 215,93	R\$ 132.581,02	Fabricação Própria
5	ESCORAMENTO 5,0M - Diâmetro: 10cm	Unidade	4018	Isabel da Conceição de Oliveira Carmo CNPJ: 07.626.235/0001-32	R\$ 22,00	R\$ 88.396,00	Fabricação Própria
6	PEÇA DE EUCALIPTO 0,20X0,08X6M	Unidade	6025	Marcos Alexandre Belo 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09	R\$ 125,02	R\$ 753.245,50	Fabricação Própria
7	PEÇA DE EUCALIPTO 0,12X0,08X6M	Unidade	8043	Edmilson Jose Pereira 06594688677 CNPJ: 26.889.100/0001-04	R\$ 80,00	R\$ 643.440,00	Fabricação Própria
8	PEÇA DE EUCALIPTO 0,08 x 0,08 x 1,5 m	Unidade	1018	Marcos Alexandre Belo 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09	R\$ 20,15	R\$ 20.512,70	Fabricação Própria
9	POSTE 9,0M Diâmetro: 14cm, de eucalipto tratado	Unidade	169	Isabel da Conceição de Oliveira Carmo CNPJ: 07.626.235/0001-32	R\$ 174,50	R\$ 29.490,50	Fabricação Própria
10	PRANCHA 3,5M - Madeira: eucalipto, medidas: 6cmx25cmx3,5m	Unidade	4018	Edmilson Jose Pereira 06594688677 CNPJ: 26.889.100/0001-04	R\$ 40,00	R\$ 160.720,00	Fabricação Própria
11	RIPA 4,5M Madeira: eucalipto, medidas: 0,04x 0,015 x 4,5m	Unidade	13240	Edmilson Jose Pereira 06594688677 CNPJ: 26.889.100/0001-04	R\$ 7,00	R\$ 92.680,00	Fabricação Própria
12	TORA 10M Madeira: eucalipto; Diâmetro 30cm x comprimento 10m	Unidade	276	Marcos Alexandre Belo 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09	R\$ 1.045,00	R\$ 288.420,00	Fabricação Própria
13	TORA 6M Madeira: eucalipto; Diâmetro 30cm x comprimento 06m	Unidade	314	Marcos Alexandre Belo 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09	R\$ 500,00	R\$ 157.000,00	Fabricação Própria
14	TORA 8M - Madeira: eucalipto; Diâmetro 30cm, comprimento 8m	Unidade	284	Marcos Alexandre Belo 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09	R\$ 598,70	R\$170.030,80	Fabricação Própria
15	TORA 12M - Madeira: eucalipto; Diâmetro 50cm x comprimento 12m	Unidade	324	Marcos Alexandre Belo 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09	R\$ 1.599,00	R\$ 518.076,00	Fabricação Própria
16	Tábua de Pinus Largura: 20cm Espessura: 2,3cm Peça de 3M	Unidade	250	FRUSTRADO			
17	Tábua de Pinus Largura: 25cm Espessura: 2,3cm Peça de 3M	Unidade	250	Ribeiro Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 04.445.422/0001-21	R\$ 30,90	R\$ 7.725,00	Fabricação Própria
18	Tábua de Pinus Largura: 30cm Espessura: 2,3cm Peça de 3M	Unidade	250	FRUSTRADO			

Guaraciaba/MG, 29/06/2023.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natália Luciana Bailon  
**Código Identificador:**01C0BE2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EDITAL Nº 001/2023/CMDPI**

**EDITAL nº 001/2023/CMDPI**

**Edital de Chamamento Público para Projetos e Programas destinados ao Desenvolvimento de ações voltados à área dos Direitos da Pessoa Idosa por Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos**

O Município de Guaxupé por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI no uso de suas atribuições, e observados os termos da Lei Federal Nº10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 12213/2010 alterada pela Lei nº 13797/2019, Lei Municipal nº 2701/2019 que dispõe sobre constituição do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, Decreto Municipal nº 1854/2017 2581/2022, que dispõe sobre os termos de celebração de parceria, e Resolução do CMDPI nº 05/2023 que dispõe sobre as ações a serem financiadas pelo Fundo Municipal de Direitos dos Idosos, torna público o presente Edital de Chamamento Público que selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Guaxupé, e com inscrição vigente perante o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para fins de execução de projetos que tenham por **objetivo específico a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa** e o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Municipal da Pessoa Idosa, e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas deste edital.

**1 – Disposições Gerais:**

1.1 As entidades e instituições não governamentais, sem fins lucrativos, que pretendam concorrer à obtenção de recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI) para financiamento de projetos ou ações de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da pessoa idosa, em conformidade com os regimes da política de atendimento, estabelecidos no Estatuto do Idoso, e em sintonia com as ações preconizadas no Plano de Aplicação do CMDPI vigente, devem atender aos requisitos explicitados deste edital.

**1.2** Os documentos de impugnação do presente Edital poderão ser protocolados na Casa dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de 10 às 17 horas, situada à Praça Minas Gerais, nº 71 – Bairro N.S. das Dores – CEP 37.800-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de sua publicação;

**1.2.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente chamamento público, no prazo de 3 (três) dias corridos contados de sua publicação;

**1.2.2** Cabe ao CMDPI decidir sobre a impugnação;

**1.2.3** Caso seja acolhida a impugnação será designada outra data para a realização de um novo chamamento público.

**1.3** As organizações, programas e projetos, aptas à solicitação do financiamento deverão estar cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé, em plena atividade, sejam elas governamentais ou das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, conforme Resolução CMDPI nº05/2019.

## **2 - Do Objeto:**

Constitui objeto do presente Edital, com vistas à celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, a viabilização de projetos que tenham como público-alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) nos termos do artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.741/03, por meio de ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos da pessoa idosa do Município a serem executadas no ano 2023/2024.

**2.1** As propostas deverão ser apresentadas acompanhadas de Plano de Trabalho, conforme instrumento constante do anexo II deste Edital;

**2.2** O repasse dos recursos para as organizações da sociedade civil, pelos projetos aprovados pelo CMDPI, será realizado por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social mediante a celebração de Termo de Fomento.

**2.3** Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

**2.4** As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária: 02.06.05.08.241.0128.2498.3.3.90.39.00 – Ficha 553 – Fonte 501-2.501.000;

Dotação orçamentária: 02.06.05.08.241.0128.2498.3.3.90.39.00 – Ficha 553 – Fonte 501-1.501.000;

Dotação orçamentária 02.06.05.08.241.0128.2498.4.4.50.42.00 – Ficha 555 – Fonte 501 – 2.501.000;

Dotação orçamentária: 02.06.05.08.241.0128.2498.4.4.50.42.00 – Ficha 555 – Fonte 501 – 1.501.000.

## **3. Da aplicação dos recursos do FMDI**

**3.1** Os recursos do FMDI disponíveis no valor de R\$ 405.065,06 (Quatrocentos e cinco mil, sessenta e cinco reais e seis centavos) neste Edital se destinam ao financiamento de ações não governamentais relativas a:

**3.1.1 Políticas e Programas de Assistência Social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;**

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento a pessoa idosa, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

c) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa;

d) promover a capacitação de recursos para atendimento a pessoa idosa.

**3.1.2 Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;**

a) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa, mediante programas e medidas profiláticas;

b) garantir a pessoa idosa a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

e) criar serviços alternativos de saúde para a pessoa idosa.

**3.1.3 Serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;**

**3.1.4 Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das pessoas idosas;**

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas sobre a pessoa idosa determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

**3.1.5 Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento da pessoa idosa.**

a) propiciar a pessoa idosa o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

b) incentivar os movimentos das pessoas idosas a desenvolver atividades culturais;

c) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

d) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

## **3.2 É vedada a utilização de recursos do Fundo para:**

**3.2.1** Transferência a outros objetivos sem deliberação do CMDPI;

**3.2.2** Pagamento, manutenção e funcionamento de órgãos por parte do Município;

**3.2.3** Manutenção e funcionamento do CMDPI;

**3.2.4** A apresentação de propostas por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

**3.2.5** Financiamento de Políticas Públicas sociais básicas, em caráter continuado ou não, e que poderão dispor de recursos orçamentários específicos, nos termos da legislação pertinente;

**3.2.6** A doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de 10 (dez) anos de sua aquisição a não ser em caso de dissolução da entidade, que deverá repassá-los a outra entidade congênere ou ao patrimônio municipal;

[1]As políticas públicas referidas no presente tópico são exigíveis de acordo com o estabelecido no art. 227 da CF/88.

**3.2.7** Aquisição de bens permanentes com recursos do Fundo, salvo se acompanhada de justificativa detalhada e minuciosa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade.

## **4. Dos prazos e condições para apresentação de projetos:**

**4.1** Os projetos a serem avaliados pelo CMDPI deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo uma via original encadernada, assinada e rubricada, em todas as páginas, pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC que será para análise da Comissão de Avaliação de Projetos do CMDPI. Junto à via do projeto, deverá conter o recibo de uma segunda cópia que deverá ser enviada em mídia eletrônica, em PDF,

para o e-mail [seconselhos@guaxupe.mg.gov.br](mailto:seconselhos@guaxupe.mg.gov.br) ou entregue, na mesma data, em dispositivo Pen drive. **A ausência da mídia eletrônica inabilita a classificação do projeto protocolado fisicamente.** No ato de entrega da via física, em envelope lacrado à Secretaria-executiva do Conselho da Pessoa Idosa. A Instituição receberá um protocolo carimbado e assinado, atestando o recebimento do projeto, bem como sua data.

**4.2** Os Projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros, deverão apresentar, no mínimo 3 (três) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a entidade deverá apresentar justificativa.

**4.3** Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto. A planilha conterá, no mínimo, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo V.

**4.4** Para concorrer aos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso os projetos, programas e ações deverão ser apresentados na data estabelecida neste edital, ficando sujeitos aos prazos aqui definidos e escala de prioridades determinadas pela Comissão de Avaliação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso face ao número de projetos a serem aprovados pelo CMDPI.

**4.5** O envelope deve estar lacrado e conter a seguinte etiqueta:

**Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Guaxupé – MG**

**EDITAL 001/2023/CMDPI**

**À Comissão de Avaliação de Projetos do FMDI**

**Nome do Projeto:**

**Organização da Sociedade Civil:**

**EIXO Nº:**

**5. Da Linha de Financiamento.**

5.2 Constituem diretrizes e ações prioritárias deste edital os cinco eixos descritos abaixo:

**5.2.1 EIXO I - VALORIZAÇÃO, RESPEITO E CUIDADO DA PESSOA IDOSA**

**FOCO NO PROTAGONISMO, NA PERSPECTIVA INTERGERACIONAL E NO RESPEITO À DIVERSIDADE**

**Diretrizes:**

- a) Realização de campanhas de sensibilização, promoção de direitos e valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de comunicação;
- b) Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Guaxupé por meio de ações de cultura, esporte e lazer, artesanato e demais manifestações culturais, ocupação do espaço público e produção de conhecimento;
- c) Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;
- d) Criação de espaços para promoção do cuidado da pessoa idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer, convivência comunitária e troca de saberes;
- e) Promoção de ações educativas da mobilidade urbana de respeito e prioridade da pessoa idosa em Guaxupé, por meio de estratégias de comunicação lúdicas, acessíveis e inovadoras;
- f) Promoção de ações de sensibilização da população em geral ressaltando o envelhecimento e sua importância na sociedade, bem como as expertises e potencialidades dos mesmos;
- g) Promoção de ações de sensibilização e promoção da acessibilidade por meio de campanhas de orientação para manutenção de calçadas e adequação de edificações, considerando-se a promoção da autonomia e segurança de todos.

**5.2.2 EIXO II - PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL**

**SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO**

**Diretrizes:**

- a) Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa voltada a pessoas de todas as idades, com vistas a:
  - Promoção de saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar;
  - Acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade;
  - Acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas;
  - Educação e de desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais e outros;
  - Qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades;
  - Acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e afetiva de controle social; de utilização e ocupação dos equipamentos e espaços da cidade;
- b) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;
- c) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo a complementação de renda;
- d) Apoio para o processo de aposentadoria, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias a complementação de renda;
- e) Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população envelhecida e idosa;
- f) Realização de capacitação para coordenadores, voluntários e profissionais de grupos de convivência de pessoas idosas.

**5.2.3 EIXO III - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**

**Diretrizes:**

- a) Promoção de campanhas de sensibilização e prevenção à violência contra a pessoa idosa, superação de situações de violação de direitos e acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa;
- b) Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações educativas, de geração de renda e mediação de conflitos;
- c) Sensibilização de familiares e pessoas que cuidam, visando a prevenção e superação de situações de violação de direitos;
- d) Promoção de ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos contra a pessoa idosa;
- e) Promoção de ações de valorização e apoio destinados a pessoas que cuidam, visando o fortalecimento de vínculo e redução do impacto social e emocional.

**5.2.4 EIXO IV – CUIDADO A PESSOA IDOSA FRÁGIL E OU EM PROCESSO DE FRAGILIZAÇÃO**

**Diretrizes:**

- a) Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva;
- b) Promoção de ações de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como as possibilidades de sua prevenção, cuidado e superação;
- c) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos socioafetivos.

## 5.2.5 EIXO V – FORTALECIMENTO E APOIO À REDE DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E AMPLA VULNERABILIDADE.

### Diretrizes:

- a) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes técnicas das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas;
- b) Ações de atendimento e acompanhamento interdisciplinar, exclusivamente diurno (Centro-Dia) para pessoas idosas, preferencialmente inscritas no CADÚNICO, com perspectiva de educação e aprendizagem ao longo da vida, cuidados diurnos e reabilitação, em condições de fragilidade ou que vivam só;
- c) Atendimento especializado e temporário a pessoas idosas em condições de alta hospitalar ou em contexto de violações de direitos, que necessitam de cuidados específicos, que vão além das possibilidades de seus familiares;
- d) Reforma e adequação de espaços físicos nas ILPIs socioassistenciais, contendo plano de intervenção, contemplando a humanização dos espaços considerando o olhar das pessoas idosas residentes; a realização de reformas necessárias prioritárias para adequações à NBR 9050, às exigências da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros e de outros órgãos de controle e fiscalização;
- e) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida.

## 6. Da Análise dos Documentos para Habilitação

**6.1** A documentação capaz de habilitar a organização da sociedade civil sem fins lucrativo no presente Chamamento Público, deverá ser apresentada, conforme adiante:

- 6.1.1. Cópia simples e legível do Estatuto Social devidamente registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- 6.1.2. Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- 6.1.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, **no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo;**
- 6.1.4. Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da organização da sociedade civil, bem como do (a) procurador (a), se for o caso;
- 6.1.5. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- 6.1.6. Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por procurador, devidamente constituído, de que possui toda a documentação exigida pela legislação para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do Termo de Fomento.
- 6.1.7 Declaração de que a entidade demonstre experiência prévia na área em que deseja estabelecer uma parceria. No caso específico deverá ser mencionado, a declaração deve ser acompanhada de um relatório de atividades que comprove que a organização já desenvolveu projetos de serviço ou atendimento à pessoa idosa ao longo desse período.
- 6.1.8 Esses documentos são avaliados como parte do processo de habilitação para a celebração de um Termo de Fomento.

**6.2** O estatuto social da organização da sociedade civil proponente, previsto no inciso I da Cláusula 6.1, deverá prever expressamente em suas disposições os requisitos estabelecidos no artigo 33, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:

- 6.2.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 6.2.2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 6.2.3 Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração original ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).

**6.3** Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

**6.4** A inobservância do disposto na cláusula 6.1 deste edital ensejará na inabilitação da organização da sociedade civil, e conseqüente eliminação da proposta do presente chamamento público.

**6.5** A vigência e regularidade da inscrição da organização da sociedade civil perante o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé serão verificadas pela própria Comissão de Seleção.

**6.6** A Comissão de Seleção avaliará a regularidade da organização da sociedade civil, considerando-a habilitada ou não habilitada para fins de formalização de parceria com a municipalidade.

**6.7** Com a aprovação da proposta, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

## 7. Dos Critérios de análise das propostas e das Condições de Participação

**7.1** As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção, designada pelo CMDPI, através de resolução para este fim, através do Plano de Trabalho, Metas e Indicadores, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução das Propostas, apresentado pela OSC, na forma do instrumental constante dos anexos II, IV, VI e VII deste Edital;

**7.1.2** As propostas, documentalmente habilitadas, passarão para uma segunda etapa de avaliação da mesma Comissão Especial de Seleção, para serem analisados a partir de 12 aspectos com pontuação de 0 a 3, no total de 36 pontos, conforme dispositivo no ANEXO IV deste edital. Considerando **pré-classificados**, apenas os que obtiverem pontuação igual e, ou superior a 18 pontos. Fato que não garante a classificação final do projeto;

**7.1.3** Será utilizado como critério de seleção o foco em políticas operacionalizadas no sentido de garantir melhoria e/ou garantia de direitos na vida dos idosos, conforme itens descritos na Matriz de Pontuação, Anexo IV deste Edital;

**7.1.4** A critério da Comissão Especial de Seleção para a seleção dos projetos, outros profissionais poderão ser convidados a assessorá-la nesta etapa seletiva. Não poderão participar da Comissão, pessoas que estiverem envolvidas com o projeto ou possuam vínculos direto com as instituições proponentes;

7.1.5 As propostas de relevância à Política Municipal da Pessoa Idosa, que alcançarem a pontuação mínima de 18 pontos, ou seja, as propostas que forem pré-classificadas, a comissão poderá abrir prazo de 5 (cinco) dias corridos para mais informações ou adequações a fim de obter informações técnicas que instruirão os critérios de análise da Matriz de Pontuação, conforme o ANEXO IVa deste Edital. Tendo a proponente, ao término de cinco dias, retornar e ser novamente submetida à avaliação, sob pena de serem desclassificados.

**7.2** A Comissão Especial de Seleção, em seu parecer deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.

7.2.1 Serão considerados Tecnicamente Habilitados, apenas os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 18 pontos, os quais serão encaminhados à sessão plenária, para aprovação, classificação final e emissão de Resolução autorizativa;

7.2.2 Em caso de empate, será analisada a pontuação individual comparativa e ordenada nos itens 1 a 12 do quadro de Matriz de Pontuação – Anexo IV-A; a coerência do desenvolvimento metodológico com o desembolso solicitado e a justificativa da demanda social do projeto;

7.2.3 Havendo mais projetos aprovados, que constem da lista de classificação final da plenária, do que recursos para pagamento direto, estes serão pagos na ordem de classificação final, ficando os demais projetos aprovados na plenária, em banco de projetos para posterior pagamento, na eventualidade de se captar mais recursos até os próximos três meses subsequentes à aprovação dos projetos em questão.

7.2.4 A aprovação neste quesito, não acarreta na obrigação de pagamento do projeto, quando não houver recursos nos Fundo Municipal de Direitos do Idoso, conforme data prevista no item 7.2.3;

7.2.5 O valor e a duração dos Projetos poderão ser alterados, uma vez analisados pela Comissão Especial de Seleção, que poderá sugerir modificações dos valores e prazos dos projetos;

7.2.6 Na eventualidade de entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentar proposta, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto;

7.2.7 É vedada a aprovação do mérito com ressalvas;

7.2.8 As decisões sobre o que trata este edital serão comunicadas ao proponente mediante publicação no mural e no site da Prefeitura de Guaxupé.

**7.3** Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos:

7.3.1 Que esteja com registro em vigor, regular e atualizado perante o CMDPI, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

7.3.2 Que comprovem **experiência de no mínimo um ano na oferta de atendimento ou serviço à pessoa idosa;**

7.3.3 Que atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e demonstrem a qualificação técnica exigida conforme estabelecido neste edital;

7.3.4 Que atendam a todas as normas relacionadas à apresentação da proposta, qualificação da proposta e habilitação conforme itens 1 a 1.4 e 6 deste Edital;

7.3.5 Estarão impedidas de participar deste Chamamento as OSC's que se enquadrar em quaisquer das vedações do art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal;

7.3.6 Cada Organização poderá apresentar apenas uma proposta por Eixo, e no máximo de duas propostas, porém em eixos diferentes, que deverão se enquadrar em uma das Ações Prioritárias, conforme item 3.1 deste edital, e se relacionar com o programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

7.3.7 As propostas que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do município de Guaxupé, serão automaticamente eliminadas do chamamento público;

7.3.8 Não será exigida contrapartida em bens e serviços;

7.3.9 A participação das Organizações da Sociedade Civil – OSC no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

**7.4** Não serão aceitas propostas para:

7.4.1 Financiamento das Políticas Públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico;

7.4.2 Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, **salvo se de uso exclusivo da Política da Pessoa Idosa;**

7.4.3 Despesas que não se identifiquem diretamente com os objetivos da proposta apresentada.

## **8. Da Formalização de Consultas e Orientações**

**8.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento público deverão ser enviados à Comissão de Seleção, via INTERNET, para o e-mail [secconselhos@guaxupe.mg.gov.br](mailto:secconselhos@guaxupe.mg.gov.br), até o 5º dia útil após a publicação deste edital.

**8.2** A Comissão de Seleção terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos encaminhados. As respostas serão encaminhadas através de e-mail ao solicitante.

**8.3** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso- CMDPI não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mail) fornecidos pelas organizações da sociedade civil proponentes.

**8.4** A Secretaria-Executiva do CMDPI estará à disposição para orientações a **respeito dos Projetos a serem apresentados pelas Entidades, durante o período em que o presente Edital se encontrar aberto.** Após o Projeto ser protocolado na Secretaria-Executiva, somente poderá sofrer adequações caso seja classificado pela Matriz de Pontuação e solicitadas pela comissão Especial.

## **9 –Das Condições para Interposição de Recursos**

**9.1** As organizações da sociedade civil poderão apresentar à comissão de seleção recurso contra o resultado da análise dos projetos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão.

**9.2** Os recursos deverão ser protocolados na secretaria-executiva do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, Praça Minas Gerais, 71 –bairro Nossa Senhora das Dores, das 10 h às 16 h, com endereçamento à Comissão de Especial de Seleção;

**9.3** Da decisão da Comissão de Seleção caberá um único recurso ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

## **10. Da Data, Prazos, Condições, Local e Forma de Apresentação das Propostas**

**10.1** As Propostas deverão ser apresentadas até o dia 31 de Julho de 2023, sede da Secretaria-Executiva do CMDPI, localizada na Praça Minas Gerais, 71. Bairro Nossa Senhora das Dores, de segunda a sexta-feira das 13 h às 17 h, em envelope lacrado, contendo a identificação da entidade e a ação que pretende executar, conforme disposto no item 4.3.

**10.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**10.3** As propostas deverão ser apresentadas na forma de Plano de Trabalho utilizando o instrumental disposto no anexo II deste edital.

**10.4 – Cronograma:**

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	30/06/2023
Impugnação do Edital (3 dias úteis)	Até 04/07/2023
Pedido de Esclarecimento	Até 06/07/2023
Tira Dúvidas sobre Edital	Até 17/07/2023
Resposta do Pedido de Esclarecimento sobre o Edital (10 dias úteis)	Até 20/07/2023
Protocolo das Propostas na Secretaria-Executiva dos Conselhos (30 dias da publicação do Edital)	De 30/06/2023 a 31/07/2023
Conferencia dos Documentos Apresentados ( 3 dias úteis)	De 01/08 a 03/08/2023
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção e Classificação (10 dias)	De 04/08/2023 a 17/08/2023
Período de readequação das propostas apresentadas que forem classificadas conforme Matriz de Pontuação ( 3 dias úteis)	De 18/08 a 22/08/2023
Plenária do Conselho de Direitos do Idoso para aprovação das propostas classificadas pela Comissão Especial (próximo dia útil)	23/08/2023
Divulgação das propostas aprovadas pelo CMDI no site da Prefeitura de Guaxupé	25/08/2023
Apresentação do Recursos ( 3 dias úteis)	28/08 a 30/08/2023
Análise dos Recursos pela Comissão Especial ( 3 dias úteis)	01/09 a 05/09/2023
Divulgação final das Propostas apresentadas ( próximo dia útil)	06/09/2023
Entrega dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para firmar o Termo de Fomento	Até 15 dias úteis após divulgação final dos Projetos Contemplados
Repasse da 1ª Parcela para as entidades que tiveram sua proposta contemplada	Até 15 dias úteis após data de divulgação final dos Projetos Contemplados (desde que apresentada a documentação completa para a elaboração do Termo de Fomento, conforme Item 11, deste Edital)
Execução da Proposta	Duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses.

**11. Da Apresentação dos Documentos Para a Formalização da Parceria**

**11.1** Serão imprescindíveis a apresentação dos seguintes documentos:

- 11.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- 11.1.2 Cópia legível do estatuto e suas alterações, com a comprovação de seu registro na forma da lei;
- 11.1.3 Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, registrada na forma da lei;
- 11.1.4 Cópia legível de documento de identidade e CPF do presidente da entidade ou em caso de representante legal apresentação de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;
- 11.1.5 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- 11.1.6 Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, conta de consumo ou contrato de locação;
- 11.1.7 Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.1.8 Certidão negativa de débitos tributários federais;
- 11.1.9 Certidão negativa de débitos tributários estaduais;
- 11.1.10 Certidão negativa de débitos municipal;
- 11.1.11 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- 11.1.12 Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria prevista no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (modelo de declaração, anexo VII).
- 11.1.13 Comprovante de experiência nas ações a serem executadas.

**12. Das Disposições Finais**

- 12.1 As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constarão no Termo de Fomento.
- 12.2 Aplicam-se a este edital as disposições contidas na Constituição Federal, das Leis Federais 13.019/14, 13.797/19 e 10.741/03 e Leis Municipais 1.589/07 e 1.814/11, Decreto Municipal nº 2581/2022.
- 12.3 As questões não previstas neste edital serão decididas pela Plenária do CMDPI.
- 12.4 Os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados em órgão oficial do Município.

Guaxupé, 30 de Junho de 2023.

**ROBERTO GASPAR RODRIGUES**  
Presidente CMDI

**Anexos:**

- I- Formulário de Inscrição da Proposta no CMDI.
- II – Roteiro para Apresentação da Proposta Descritiva
- III – Metas e Indicadores (conforme item 8 da proposta descritiva)
- IV – Distribuição de Pontos atribuídos às propostas, conforme Edital 2023/001/CMDPI
- IV-A- Matriz de Pontuação;
- V – Planilha Orçamentária
- VI – Cronograma de Execução das propostas
- VII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimentos para celebração de parcerias (Lei Federal 13019/2014 - Art. 39).

**Fundamental Legal:**

- Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
- Lei Federal nº 12.213/2010 – Institui o Fundo Nacional Idoso;
- Lei Federal nº 13.797/2019 - Altera Lei 12.213/2010;
- Lei Municipal nº 2701/2019 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

Lei Federal nº 13.019/2014 – MROSC e suas alterações;  
 Decreto Municipal nº 2581/ 2022– Termo de Parcerias (MROSC);  
 Resolução CMDPI 005/2023 – Plano de Aplicação do FMDI;  
 Resolução CMDPI 013/2023 – Abertura do Edital;  
 Orientações para os Conselhos – Fundo do Idoso – 2021- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Publicado por:**  
 Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**67F64B6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO PSICOLOGICA**

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**  
**PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

A Comissão Organizadora constituída na forma da Resolução nº 002/2023, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itambé do Mato Dentro, publica a classificação Oficial da Prova Objetiva, e a classificação oficial da avaliação psicológica conforme anexo. Aproveito para comunicar aos candidatos do processo de escolha para membros do conselho tutelar que a reunião citada no cronograma do edital dia 01/07/2023, será às 09:00 horas no auditório da Prefeitura Municipal.

Itambé do Mato Dentro, 28 de Junho de 2023.

LISTA DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS		
PROVA OBJETIVA		
Nome dos Candidatos	CPF	Pontuação
ADAUTO DE ARAÚJO DUARTE	084.233.876-40	35/39
MARIA SÔNIA OLIVEIRA	097.892.336-71	33/39
JUNIA GLACIELA GONÇALVES	072.876.676-06	32/39
JORDANA OLIVEIRA SA	138.905.806-96	30/39
LUANA KELES SIMÕES	116.170.796-42	30/39
IVANI INHANQUE MARTINS MIRANDA	095.971.266-64	28/39
IZABELA LUIZA SIMÕES DA SILVA	018.584.486-38	27/39
ESTEFANE CAROLINE FERREIRA COSTA	151.479.076-96	25/39
JOSIANE APARECIDA MIRANDA FERNANDES	164.358.536-30	25/39
NOEMI MARIA RIBEIRO	065.430.036-42	18/39

LISTA DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS		
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		
Nome dos Candidatos	CPF	RESULTADO
ADAUTO DE ARAÚJO DUARTE	084.233.876-40	APTO
ESTEFANE CAROLINE FERREIRA COSTA	151.479.076-96	APTO
IVANI INHANQUE MARTINS MIRANDA	095.971.266-64	APTO
IZABELA LUIZA SIMÕES DA SILVA	018.584.486-38	APTO
JORDANA OLIVEIRA SA	138.905.806-96	APTO
JOSIANE APARECIDA MIRANDA FERNANDES	164.358.536-30	APTO
JUNIA GLACIELA GONÇALVES	072.876.676-06	APTO
LUANA KELES SIMÕES	116.170.796-42	APTO
MARIA SÔNIA OLIVEIRA	097.892.336-71	APTO
NOEMI MARIA RIBEIRO	065.430.036-42	APTO

**Publicado por:**  
 Luana Elizabeth Souza Pena  
**Código Identificador:**AA3C5627

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABARITO OFICIAL PSS 004/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG**

SERVENTE DE PEDREIRO	
1	C
2	B
3	D
4	B
5	D
6	A
7	C
8	A
9	B
10	D
11	C
12	A
13	C
14	B
15	D
16	B

17	C
18	A
19	D
20	A

ENFERMEIRO	
1	C
2	C
3	D
4	A
5	B
6	B
7	C
8	C
9	A
10	D
11	B
12	A
13	A
14	B
15	D
16	A
17	C
18	A
19	B
20	D

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**81EF5EC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05 /2023 ASSISTENTE SOCIAL**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1º	MAGNA SOARES MUNIS	23/09/1961	2545052	35
2º	POLLYANNE CRISTINA DA CRUZ	14/12/1979	12058622	35
3º	IOLANE FERREIRA DA SILVA	13/03/1972	8001692	25
4º	MARIA APARECIDA DOS REIS	04/07/1972	13679	24
5º	PALOMA GOULART MOREIRA	02/10/1983	10018853	23
6º	JESSICA ALINE DA SILVA	23/05/1995	16134230	15
7º	PAULA RODRIGUES PEREIRA	02/06/1983	1843335	10
8º	IULA LECI PEREIRA	23/01/1980	841197	9
9º	MARCIA GONÇALVES DE SOUZA	03/02/1982	12977026	7
10º	LILIAN APARECIDA DOS SANTOS GOMES	05/02/1983	12790060	5
11º	IGOR FRANCISCO SOARES DE S. FERREIRA	17/10/1994	15582691	5
12º	RAFAEL VIEIRA MOTHY	05/02/1995	18905372	5
13º	SIMONE APARECIDA ALVES DE FREITAS	13/12/1987	15775254	2
14º	MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO COSTA SILVA	15/05/1967	4190627	0
15º	MARIA APARECIDA DA SILVA	08/06/1968	8506693	0
16º	SANDRA INEZ GANDRA	03/06/1969	4034988	0
17º	LUCIENE DE PAULA BERNARDO	09/01/1972	6821845	0
18º	GILSON DE PAULA DOS REIS	06/10/1976	9349899	0
19º	BRENDA REZENDE TRAJANO	03/05/1979	8919386	0
20º	GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA	23/01/1985	14556440	0
21º	ELIANE FREITAS MAGALHAES	27/04/1986	14132698	0
22º	DAISY DE SOUZA COSTA	09/03/1990	13830325	0
23º	DANIELA DA CONCEIÇÃO BERNARDO	04/10/1991	17753815	0
24º	EDUARDO HENRIQUE BORGES FRAGA	31/03/1996	16993358	0
25º	DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA	18/07/1998	21370361	0

JOÃO MONLEVADE, 29 DE JUNHO DE 2023

**RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**  
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**6538CADC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 032/2023**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 032/2023**, Processo Administrativo nº **224/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES (sanduíche e refrigerante), para atender os eventos realizados pelas Secretarias Municipais da Administração Direta.

**Bárbara Míriam Braga Maciel** na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 27.732.947/0001-43				
<b>Lote 1</b>	<b>Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 09:50:41</b>			
<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SANDUÍCHE (PÃO COM PRESUNTO E MUSSARELA) Sanduíche de pão de sal (aprox. 50grs) com uma fatia de presunto (mínimo de 15grs) e uma fatia de mussarela (mínimo de 20 grs).	35.800,00	UND	2,77	99.166,00
<b>Marca:</b> BELA VISTA	<b>Fabricante:</b> BELA VISTA	<b>Modelo:</b> BELA VISTA (pão bela vista, presunto pifpaf, mussarela suaçui)		
REFRIGERANTE - 200 ML Refrigerante Comum, do tipo Guaraná, embalagem, mínimo 200 ml. Marca de Referência: Antártica	35.800,00	UND	1,23	44.034,00
<b>Marca:</b> FANTA GUARANA	<b>Fabricante:</b> FANTA GUARANA	<b>Modelo:</b> UND 200ml		

João Monlevade, 28 de Junho de 2023.

**BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**2E58F35E

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 032/2023**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 032/2023**, Processo Administrativo nº **224/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES (sanduíche e refrigerante), para atender os eventos realizados pelas Secretarias Municipais da Administração Direta.

**LAÉRCIO JOSE RIBEIRO** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 27.732.947/0001-43				
<b>Lote 1</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 29/06/2023 16:36:02</b>			
<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SANDUÍCHE (PÃO COM PRESUNTO E MUSSARELA) Sanduíche de pão de sal (aprox. 50grs) com uma fatia de presunto (mínimo de 15grs) e uma fatia de mussarela (mínimo de 20 grs).	35.800,00	UND	2,77	99.166,00
<b>Marca:</b> BELA VISTA	<b>Fabricante:</b> BELA VISTA	<b>Modelo:</b> BELA VISTA (pão bela vista, presunto pifpaf, mussarela suaçui)		
REFRIGERANTE - 200 ML Refrigerante Comum, do tipo Guaraná, embalagem, mínimo 200 ml. Marca de Referência: Antártica	35.800,00	UND	1,23	44.034,00
<b>Marca:</b> FANTA GUARANA	<b>Fabricante:</b> FANTA GUARANA	<b>Modelo:</b> UND 200ml		

João Monlevade, 29 de Junho de 2023.

**LAÉRCIO JOSE RIBEIRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**32AC4299

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 004/2023**

**Classificação Final Após Período de Recursos**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital nº 004/2023**

**CARGO: PROFESSOR**

Classificação	Nome	FONE	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	Pontuação
	Valéria de Oliveira Costa	(37) 999678130	20 pontos	18 pontos	38
2º	Paloma da Silva Barbosa	(37) 998134995	20 pontos	16 pontos	36
3º	Janaína Rosa Rodrigues Santos	(37) 999055674	18 pontos	18 pontos	36
4º	Valdirene de Miranda	(37) 998286255	18 pontos	18 pontos	36
5º	Valquíria Romoalda de Amorim Teixeira	(37) 998011754	18 pontos	18 pontos	36
6º	Francielle Ferreira Silva	(37) 991397576	18 pontos	18 pontos	36
7º	Marcella Rodrigues Xavier Ferreira	(37) 999576727	18 pontos	18 pontos	36
8º	Cláudia Aparecida Silva Campos	(37) 991199532	18 pontos	16 pontos	34
9º	Juliana Reis de Oliveira Santos	(37) 999473254	18 pontos	16 pontos	34
10º	Claudence Aparecida Gontijo	(37) 999319355	18 pontos	16 pontos	34

11°	Camila de Oliveira Rodrigues Vidal	(37) 998160530	18 pontos	16 pontos	34
12°	Debora Aparecida Ferreira Machado	(37) 999919886	18 pontos	16 pontos	34
13°	Mônica de Almeida	(37) 991410813	18 pontos	16 pontos	34
14°	Kátia Regina Marchioli Barbosa Chagas	(18) 981380676	18 pontos	16 pontos	34
15°	Silmara Batista dos Santos Correa	(37) 999387252	18 pontos	16 pontos	34
16°	Marina Rezende Teófilo Cinquini	(37) 991081615	18 pontos	16 pontos	34
17°	Suzana Aparecida Resende Ferreira Branco	(37) 999465868	18 pontos	16 pontos	34
18°	Eleandra Alves dos Santos	(37) 998712682	18 pontos	16 pontos	34
19°	Amanda Cristina Costa	(37) 999070735	18 pontos	16 pontos	34
20°	Larissa Rezende Nunes Cardoso	(37) 999054145	18 pontos	16 pontos	34
21°	Maria Eduarda Moreira	(37) 999617004	18 pontos	16 pontos	34
22°	Vera Regina da Silva	(37) 988169588	16 pontos	18 pontos	34
23°	Juliana de Melo Borges	(37) 999253101	16 pontos	18 pontos	34
24°	Luziania Maria Cândida Laino	(31) 996741153	16 pontos	18 pontos	34
25°	Sandra Aparecida Cabral Costa	(37) 998070990	20 pontos	12 pontos	32
26°	Fabiana Lacerda Oliveira	(37)998697650	20 pontos	12 pontos	32
27°	Naiva Aparecida da Silva	(37) 999527534	18 pontos	14 pontos	32
28°	Ana Lídia Rocha da Silva	(37) 998140249	18 pontos	14 pontos	32
29°	Maira Cristina de Almeida	(37) 998701304	18 pontos	14 pontos	32
30°	Elenira Maria Alves Barroso	(31) 997650549	18 pontos	14 pontos	32
31°	Carolina Teodoro	(37) 998422329	18 pontos	14 pontos	32
32°	Nathália Angellica Miranda Couto Camargos	(37) 998625575	18 pontos	14 pontos	32
33°	Jaqueline de Melo Silva	(37) 999812589	18 pontos	14 pontos	32
34°	Flávia Carla Costa Couto	(37) 998014501	18 pontos	14 pontos	32
35°	Izabela Tainá Pacheco de Souza	(37) 99193721	18 pontos	14 pontos	32
36°	Natália Evelin Pereira Moura	(37) 998387624	18 pontos	14 pontos	32
37°	Laureane Ávila da Silva Couto	(37) 999257381	18 pontos	14 pontos	32
38°	Lorena Castro de Moura	(37) 999497610	18 pontos	14 pontos	32
39°	Larissa Gabrieli de Oliveira Dalfior	(37) 999526358	18 pontos	14 pontos	32
40°	Rejane Maria da Silva Teixeira	(37) 991005760	16 pontos	16 pontos	32
41°	Maria Cristina de Souza	(37) 9981654564	16 pontos	16 pontos	32
42°	Adriano de Oliveira	(37) 998335255	16 pontos	16 pontos	32
43°	Paula Alvarenga Nunes Moura	(62) 999263929	16 pontos	16 pontos	32
44°	Leila Almeida Braga	(37) 988145743	16 pontos	16 pontos	32
45°	Tatiane de Lima Franço	(37) 999933370	16 pontos	16 pontos	32
46°	Fernanda Quellen de Paula Rezende	(37) 999557292	16 pontos	16 pontos	32
47°	Graziela Carla Silva Teixeira Luis	(37) 999563700	16 pontos	16 pontos	32
48°	Rafaella Borges Teodoro	(37) 999084001	16 pontos	16 pontos	32
49°	Bruna Stéfani Silva Garcia	(37) 999397319	16 pontos	16 pontos	32
50°	Tamires Rodrigues da Silva	(37) 999856755	16 pontos	16 pontos	32
51°	Poliane Gontijo Basílio	(37) 999856879	16 pontos	16 pontos	32
52°	Brena Oliveira da Silva	(37) 998371103	16 pontos	16 pontos	32
53°	Ana Carolina Elias Couto Bolina	(37) 999243462	16 pontos	16 pontos	32
54°	Leticia Carolina Morais Silva	(37) 998190620	16 pontos	16 pontos	32
55°	Michele Cristina dos Santos	(37) 998298766	14 pontos	18 pontos	32
56°	Mirian Oliveira da Silva	(37) 999993275	18 pontos	12 pontos	30
57°	Marcelina Gonçalves Silva	(37) 991145198	18 pontos	12 pontos	30
58°	Patrícia Aparecida dos Santos Duarte	(37) 999128708	18 pontos	12 pontos	30
59°	Aliciene Silva Araújo	(37) 984098298	18 pontos	12 pontos	30
60°	Eliane Martins dos Santos Marques	(37) 988477323	18 pontos	12 pontos	30
61°	Patrícia Rodrigues Trindade Oliveira	(37) 991496866	18 pontos	12 pontos	30
62°	Rosimara Gonçalves Macedo Silva	(37) 999562855	18 pontos	12 pontos	30
63°	Samila Cristina Ferreira Oliveira	(37) 991385319	18 pontos	12 pontos	30
64°	Grazielle Nascimento Araújo Gontijo	(37) 999962895	18 pontos	12 pontos	30
65°	Carolina Teixeira da Silva Miranda	(37) 999460278	18 pontos	12 pontos	30
66°	Marina Alves Rodrigues	(37) 988222336	18 pontos	12 pontos	30
67°	Sara Elen Silva	(37) 998065475	18 pontos	12 pontos	30
68°	Nefertiti da Silva	(22) 986169463	16 pontos	14 pontos	30
69°	Leia Mendes de Souza	(37) 999370975	16 pontos	14 pontos	30
70°	Eleusa Aparecida de Souza	(37) 998324134	16 pontos	14 pontos	30
71°	Patrícia Silva dos Santos Resende	(37) 991324430	16 pontos	14 pontos	30
72°	Simone Gontijo Ferreira Xavier	(37) 988220682	16 pontos	14 pontos	30
73°	Elisa Cardosos da Silva	(37) 999326735	16 pontos	14 pontos	30
74°	Márcia Aparecida Teixeira Pinto	(37) 998754444	16 pontos	14 pontos	30
75°	Izabel Aparecida de Miranda	(37) 998261147	16 pontos	14 pontos	30
76°	Patrícia Modesto Epiphânio Miranda	(37) 988557683	16 pontos	14 pontos	30
77°	Marise Cristina Vaz Pereira	(37) 999432636	16 pontos	14 pontos	30
78°	Tatiana Ferreira Lucas	(37) 991337416	16 pontos	14 pontos	30
79°	Rachel Aparecida da Silva Andrade	(37) 998613826	16 pontos	14 pontos	30
80°	Daniely Brandão Silva	(37) 999123762	16 pontos	14 pontos	30
81°	Angelita Germânia Pereira Santos	(37) 999124267	16 pontos	14 pontos	30
82°	Reinaldo Marques da Silva	(37) 998112509	16 pontos	14 pontos	30
83°	Patrícia Resende da Silva	(37) 991499208	16 pontos	14 pontos	30
84°	Fernanda de Paula Rodrigues Santos	(37) 999930742	16 pontos	14 pontos	30
85°	Lívia Miranda de Castro Bernardes	(37) 988049927	16 pontos	14 pontos	30
86°	Nicole Norma Ribeiro Geacaiaaba	(37)999081701	16 pontos	14 pontos	30
87°	Aline Sousa Miranda	(37) 998246403	16 pontos	14 pontos	30
88°	Keyla Caroline da Costa Penido	(37) 988237322	16 pontos	14 pontos	30
89°	Angélica Vidal Carvalho	(37) 999572893	16 pontos	14 pontos	30
90°	Luiz Carlos da Silva Júnior	(37) 98439693	16 pontos	14 pontos	30
91°	Regina Cristina da Silva Alvim	(37) 999633275	16 pontos	14 pontos	30
92°	Thaís Mendonça Rodrigues Silveira	(37) 991975284	16 pontos	14 pontos	30
93°	Priscilla Aparecida Gontijo Basílio da Silva	(37) 999389891	16 pontos	14 pontos	30
94°	Amanda Vidal Campos	(37) 991215447	16 pontos	14 pontos	30
95°	Bruna Gouvea Menezes Henrique	(37) 991736023	16 pontos	14 pontos	30
96°	Jennifer Crissia Moura Santiago	(37) 991319970	16 pontos	14 pontos	30
97°	Thamires Cardoso de Paiva	(37) 999666414	16 pontos	14 pontos	30
98°	Keliane Naquene Santos Souza	(37) 998307320	16 pontos	14 pontos	30
99°	Izabela Oliveira Santos	(37) 999184074	16 pontos	14 pontos	30

100°	Isadora Lavínia Mesquita de Oliveira Pinto	(37) 991330783	16 pontos	14 pontos	30
101°	Vanessa Nilza Assunção Ferreira Vaz	(37) 998577455	16 pontos	14 pontos	30
102°	Sandra Natalina Rodrigues	(37) 999853698	14 pontos	16 pontos	30
103°	Carla Silva Santos	(37) 998046833	14 pontos	16 pontos	30
104°	Cheila Aparecida da Silva	(37) 999964898	14 pontos	16 pontos	30
105°	Lilian Aparecida Liduário	(37) 999581758	14 pontos	16 pontos	30
106°	Francieli Aparecida Silva	(37) 984269791	14 pontos	16 pontos	30
107°	Franciele Dias Santos Nunes	(37) 999392992	14 pontos	16 pontos	30
108°	Edilene de Oliveira	(37) 991232702	14 pontos	16 pontos	30
109°	Sara Rodrigues Rabelo	(37) 999111122	18 pontos	10 pontos	28
110°	Luzia Lucélia de Miranda Oliveira	(37) 999584033	18 pontos	10 pontos	28
111°	Roberta Kellen de Castro Lages	(37) 988264239	18 pontos	10 pontos	28
112°	Eliane Aparecida Freitas Nunes	(37) 999626086	18 pontos	10 pontos	28
113°	Ana Paula Ferreira Rodrigues Silva	(37) 988054424	18 pontos	10 pontos	28
114°	Natália da Silva Rodrigues	(37) 999573674	18 pontos	10 pontos	28
115°	Fábia de Cássia Rodrigues	(37) 933004674	18 pontos	10 pontos	28
116°	José Leandro Valetre Nunes Paiva	(37) 999087435	18 pontos	10 pontos	28
117°	Érika Silva Leão	(37) 991739207	18 pontos	10 pontos	28
118°	Tatiane Alcântara Ribeiro Brandão	(37) 998096008	18 pontos	10 pontos	28
119°	Jéssica Júlia Mesquita e Silva Souza	(37) 991336737	18 pontos	10 pontos	28
120°	Aline Rodrigues Rogério	(37) 998607645	18 pontos	10 pontos	28
121°	Cidmara Dias da Silva	(37) 998313966	18 pontos	10 pontos	28
122°	Raquel Cavalcante Cunha	(37) 998028068	18 pontos	10 pontos	28
123°	Dândara Marques Costa Alves	(37) 998589462	18 pontos	10 pontos	28
124°	Laura Silva Gonçalves	(37) 991105443	18 pontos	10 pontos	28
125°	Thaís Leite da Silva	(37) 998010489	18 pontos	10 pontos	28
126°	Dâmela Vitória Santos Silva	(37) 999213390	18 pontos	10 pontos	28
127°	Larissa Eduarda Oliveira Costa	(37) 998648659	18 pontos	10 pontos	28
128°	Simone Aparecida da Costa	(37) 991142815	16 pontos	12 pontos	28
129°	Marildes Viana Nunes	(37) 998121413	16 pontos	12 pontos	28
130°	Gláucia Aparecida da Silva	(37) 999918732	16 pontos	12 pontos	28
131°	Viviane da Silva	(37) 999236812	16 pontos	12 pontos	28
132°	Sandra Cristina da Silva Almeida	(37) 999037232	16 pontos	12 pontos	28
133°	Janafina Adriane de Moraes Silva	(37) 991994042	16 pontos	12 pontos	28
134°	Vanusa Aparecida Pinto	(37) 991157989	16 pontos	12 pontos	28
135°	Viviane Cristina Guimarães Ramos	(37) 998345199	16 pontos	12 pontos	28
136°	Cleidiane Rosa Pereira	(37) 999890438	16 pontos	12 pontos	28
137°	Fernanda Hemetério Motta	(37) 999197649	16 pontos	12 pontos	28
138°	Débora Baia de Castro	(37) 999564140	16 pontos	12 pontos	28
139°	Fernanda de Abrel Xavier	(37) 998113153	16 pontos	12 pontos	28
140°	Ana Paula Bernardes dos Santos	(37) 991353737	16 pontos	12 pontos	28
141°	Flávia Cristina Rodrigues Lopes	(37) 933001932	16 pontos	12 pontos	28
142°	Daiane Raquel da Silva Gontijo	(37) 999560211	16 pontos	12 pontos	28
143°	Cíntya Alcântara Ribeiro	(37) 999286463	16 pontos	12 pontos	28
144°	Thamara Rosa Souza Gontijo	(37) 991517251	16 pontos	12 pontos	28
145°	Júnior Olair Chagas	(37) 998691532	16 pontos	12 pontos	28
146°	Brenda Daniele Rodrigues de Melo	(37) 999129225	16 pontos	12 pontos	28
147°	Franciele Francine Chagas de Moura	(37) 991154108	16 pontos	12 pontos	28
148°	Sayuri Rezende	(37) 998371506	16 pontos	12 pontos	28
149°	Rúbia Aparecida Soares	(37) 998129228	16 pontos	12 pontos	28
150°	Lidiane Souza Oliveira	(37) 998151956	16 pontos	12 pontos	28
151°	Clara Tinoco Pereira	(37) 999862788	16 pontos	12 pontos	28
152°	Arthur Henrique Silva Marques	(37) 991334895	16 pontos	12 pontos	28
153°	Cláudia Cristina Albuquerque de Almeida	(37) 991222229	14 pontos	14 pontos	28
154°	Ivone Lima Moreira	(37) 999349292	14 pontos	14 pontos	28
155°	Kelly Cecília da Silva Oliveira	(37) 999642064	14 pontos	14 pontos	28
156°	Walquiria Gomes Miranda	(37) 999288369	14 pontos	14 pontos	28
157°	Andresa Sebastiana da Costa Silva	(37) 999593225	14 pontos	14 pontos	28
158°	Rejane Martins Cabral	(37) 991600257	14 pontos	14 pontos	28
159°	Wilcilene Natanaelma Santos	(37) 999971003	14 pontos	14 pontos	28
160°	Cleide Regina Duarte Pereira	(37) 999642345	14 pontos	14 pontos	28
161°	Juliana Cunha Campos Gontijo	(37) 994545214	14 pontos	14 pontos	28
162°	Michelle Cristina dos Santos	(37) 991715030	14 pontos	14 pontos	28
163°	Jordana Souza de Vasconcelos	(37) 991006636	14 pontos	14 pontos	28
164°	Jéssica Gontijo Vaz	(37) 998060123	14 pontos	14 pontos	28
165°	Neusa do Socorro Vieira Braga	(37) 998444701	14 pontos	14 pontos	28
166°	Patrícia Rezende Melo Chagas	(37) 9995707	14 pontos	14 pontos	28
167°	Bruna Carolina Matos Barbosa	(37) 999862429	14 pontos	14 pontos	28
168°	Ana Cláudia Ferraz Correia da Silva	(37) 998350724	14 pontos	14 pontos	28
169°	Izabela Caroline Souza Solva	(37) 998699165	14 pontos	14 pontos	28
170°	Gustavo Costa Silva	(37) 998682724	14 pontos	14 pontos	28
171°	Thainá Pereira de Oliveira	(37) 999812075	14 pontos	14 pontos	28
172°	Leiliana Maria Conceição da Silva	(37) 998744965	14 pontos	14 pontos	28
173°	Deisiane Moraes Miranda	(37) 998450211	14 pontos	14 pontos	28
174°	Lorena Maria de Nazaré da Silva Pinto	(37) 98731332	14 pontos	14 pontos	28
175°	Camila Fernanda de Lima Moraes	(37) 998665879	12 pontos	16 pontos	28
176°	Juliana Aparecida Vieira	(37) 999562070	18 pontos	8 pontos	26
177°	Flaviscéia Carla de Moura	(37) 991557693	18 pontos	8 pontos	26
178°	Camila Cristina Moura Andrade	(37) 999094290	18 pontos	8 pontos	26
179°	Cristina Aparecida de Oliveira Assis	(37) 991492619	18 pontos	8 pontos	26
180°	Jordânia Valadão de Almeida Miranda	(37) 999879655	18 pontos	8 pontos	26
181°	Ana Flávia de Souza Paula	(37) 98232349	18 pontos	8 pontos	26
182°	Thalita Dieifiner Miranda Menezes Coutinho	(37) 984188231	18 pontos	8 pontos	26
183°	Isabella Caroline Couto Silva	(37) 998095427	18 pontos	8 pontos	26
184°	Simone Brandão Silva Gramiscelli	(37) 998348981	16 pontos	10 pontos	26
185°	Francilene das Graças Almeida de Oliveira	(37) 999859609	16 pontos	10 pontos	26
186°	Arlete Aparecida Nunes	(37) 991217294	16 pontos	10 pontos	26
187°	Rosimere Fischer Ribeiro	(37) 999646741	16 pontos	10 pontos	26
188°	Luciana de Castro Pereira Pousa	(37) 988262774	16 pontos	10 pontos	26

189º	Lídia Duarte Castro	(37) 991345028	16 pontos	10 pontos	26
190º	Lídia Aparecida Tavares	(37) 999276508	16 pontos	10 pontos	26
191º	Lucinara Batista Fonseca Oliveira	(37) 999583841	16 pontos	10 pontos	26
192º	Seila Antônia de Andrade Silva	(37) 999054999	16 pontos	10 pontos	26
193º	Diana Cristina Rodrigues Teixeira	(37) 999215895	16 pontos	10 pontos	26
194º	Gena Almeida	(37) 991467970	16 pontos	10 pontos	26
195º	Antônio Carlos Pereira	(37) 998281435	16 pontos	10 pontos	26
196º	Roberta Lopes Juscelino	(37) 998031280	16 pontos	10 pontos	26
197º	Thamires Maria dos Santos Calazans	(37) 991443634	16 pontos	10 pontos	26
198º	Neiviane Cardoso Moreira	(37) 999062596	16 pontos	10 pontos	26
199º	Daiane Carla Miranda	(37) 998222408	16 pontos	10 pontos	26
200º	Camila Cristina da Silva	(37) 998660882	16 pontos	10 pontos	26
201º	Elisete Vieito de Toledo Pereira	(34) 991209729	16 pontos	10 pontos	26
202º	Dannyelle Caroline Rodrigues Teixeira	(37) 998362335	16 pontos	10 pontos	26
203º	Alessandra de Melo Ferreira	(37) 998606371	16 pontos	10 pontos	26
204º	Bianca Luiza de Jesus	(37) 991951114	16 pontos	10 pontos	26
205º	Lorena Caroline de Andrade Soares	(37) 988479571	16 pontos	10 pontos	26
206º	Flaviane Ribeiro Costa	(37) 998180303	16 pontos	10 pontos	26
207º	Ana Inez da Silva Medeiros	(37) 998754200	16 pontos	10 pontos	26
208º	Sílvia Gabriela Veloso Vieira	(37) 998250527	16 pontos	10 pontos	26
209º	Sheila Cristina Rodrigues Bueno	(37) 998359532	16 pontos	10 pontos	26
210º	Flávia Lacerda Bernardes Azevedo	(37) 998581563	16 pontos	10 pontos	26
211º	Laura Luisa Mota de Sena	(37) 999438952	16 pontos	10 pontos	26
212º	Marisa Duarte Lacerda	(37) 991207651	14 pontos	12 pontos	26
213º	Rozana Raquel Lacerda	(37) 999574592	14 pontos	12 pontos	26
214º	Sandra Cristina da Silva	(37) 998171964	14 pontos	12 pontos	26
215º	Ilfrana Correa Oliveira	(37) 999784149	14 pontos	12 pontos	26
216º	Neusa Aparecida da Solva Garcia	(37) 998614869	14 pontos	12 pontos	26
217º	Sibele Aparecida Ferreira de Almeida	(37) 998078668	14 pontos	12 pontos	26
218º	Roberto Oliveira Vaz Pedrosa	(37) 999893215	14 pontos	12 pontos	26
219º	Fabiana Aparecida Alves Ferreira	(37) 998290289	14 pontos	12 pontos	26
220º	Ana Paula de Oliveira	(37) 999860315	14 pontos	12 pontos	26
221º	Evelin Lima de Bessas Silva	(37) 999024358	14 pontos	12 pontos	26
222º	Franciele Valéria de Oliveira	(37) 991086494	14 pontos	12 pontos	26
223º	Gabiella Aparecida Basílio Almeida Camargos	(37) 991717850	14 pontos	12 pontos	26
224º	Letícia Aparecida Félix Graciano	(37) 998063235	14 pontos	12 pontos	26
225º	Tatiane Leite da Silva	(37) 999656402	14 pontos	12 pontos	26
226º	Thalita Silva Rabelo	(37) 999386966	14 pontos	12 pontos	26
227º	Nirlei Cristina Araújo Castro	(37) 999893932	14 pontos	12 pontos	26
228º	Talita Aparecida Silveira Santos	(37) 999310568	14 pontos	12 pontos	26
229º	Aurea Aparecida Neves Santos	(37) 991465698	12 pontos	14 pontos	26
230º	Elisângela Vanilda Adão Lima	(37) 999442945	12 pontos	14 pontos	26
231º	Rafaela Cristina Teixeira	(37) 998625835	12 pontos	14 pontos	26
232º	Rosiane Silva Branco	(37) 999488201	12 pontos	14 pontos	26
233º	Ana Cláudia de Miranda	(37) 998686712	12 pontos	14 pontos	26
234º	Sabrina de Lima Campos	(37) 991566817	12 pontos	14 pontos	26
235º	Loren Cristina Silva Reis	(37) 981519403	12 pontos	14 pontos	26
236º	Elizabeth Michelle de Souza Rodrigues	(37) 994541432	10 pontos	16 pontos	26
237º	Ana Carolina Gervásio Gontijo	(37) 998452262	10 pontos	16 pontos	26

238º	Helena Aparecida de Oliveira	(37) 998051515	18 pontos	6 pontos	24
239º	Isabella Amaral Costa Silva	(37) 998610975	18 pontos	6 pontos	24
240º	Carla Maria de Almeida Pinto	(37) 991333217	16 pontos	8 pontos	24
241º	Celene Teodoro de Jesus Borges	(37) 988153264	16 pontos	8 pontos	24
242º	Daniella Galvão de Souza Delfino	37999986479	16 pontos	8 pontos	24
243º	Fabiane Amantina de Oliveira	(37) 999927080	16 pontos	8 pontos	24
244º	Mirian Cardoso Moreira Souza	(37) 998686583	16 pontos	8 pontos	24
245º	Elaine Paula Adão	(37) 999021205	16 pontos	8 pontos	24
246º	Cíntia Rosa da Silva	(37) 998766811	16 pontos	8 pontos	24
247º	Evelin Cristina Oliveira Costa	(37) 999152878	16 pontos	8 pontos	24
248º	Daiziane Medeiros Barbosa	(37) 999098257	16 pontos	8 pontos	24
249º	Florence Cristina de Matos Rodrigues	(37) 998605755	16 pontos	8 pontos	24
250º	Istefânia Kássia dos Santos Campos	(37) 991266884	16 pontos	8 pontos	24
251º	Lidiane Miranda Marinho	(37) 999611278	16 pontos	8 pontos	24
252º	Camila Campos Gontijo	(37) 999124696	16 pontos	8 pontos	24
253º	Luana Aparecida Silva Amaral	(37) 999771565	16 pontos	8 pontos	24
254º	Rafaela Miranda de Oliveira	(37) 999630057	16 pontos	8 pontos	24
255º	Andreia Nogueira da Silva	(37) 998020342	14 pontos	10 pontos	24
256º	Adriana da Silva Carvalho	(37) 988032353	14 pontos	10 pontos	24
257º	Luciana Gonçalves Esteves Santos	(37) 999082586	14 pontos	10 pontos	24
258º	Aparecida das Graças Alves	(37) 999948565	14 pontos	10 pontos	24
259º	Maisa Lima Vidal	(37) 999076664	14 pontos	10 pontos	24
260º	Silvana Cristina Batista Leite Castro	(37) 999041444	14 pontos	10 pontos	24
261º	Clara Thelles Alves Pereira Malta	(37) 999883967	14 pontos	10 pontos	24
262º	Eliene França Guimarães	(37) 988283967	14 pontos	10 pontos	24
263º	Andréia Aparecida Ferreira	(37) 998414949	14 pontos	10 pontos	24
264º	Cláudia Aparecida Camilo	(37) 998016070	14 pontos	10 pontos	24
265º	Luzia Fabiana Modesto Santos	(37) 984267215	14 pontos	10 pontos	24
266º	Elaine Helena de Paula Pereira	(37) 999241774	14 pontos	10 pontos	24
267º	Millena Cristina Gonçalves Couto	(37) 998169066	14 pontos	10 pontos	24
268º	Pollyana Cristina Mesquita Silva e Silva	(37) 991970339	14 pontos	10 pontos	24
269º	Carla Nazaré Ribeiro Rego	(37) 988442280	14 pontos	10 pontos	24
270º	Amanda Aparecida Pinto Gontijo da Silva	(37) 991289754	14 pontos	10 pontos	24
271º	Bruna de Cássia da Silva Vieira Urquiza	(37) 991334014	14 pontos	10 pontos	24
272º	Thaís Ribeiro de Souza Santos	(37) 998414957	14 pontos	10 pontos	24
273º	Paloma Natália Silva Ferreira Santos	(37) 988312457	14 pontos	10 pontos	24
274º	Ana Carolina Ribeiro Campos	(37) 991457900	14 pontos	10 pontos	24
275º	Daniele Gonçalves de Melo	(37) 991688634	14 pontos	10 pontos	24

276°	Gabriela Ribeiro Santos	(37) 998044583	14 pontos	10 pontos	24
277°	Raquel Cristina Miranda Oliveira	(37) 999074790	14 pontos	10 pontos	24
278°	Loren Ketely Silvério Lages	(37) 998426237	14 pontos	10 pontos	24
279°	Alzira Carla Silva Costa	(37) 988532710	12 pontos	12 pontos	24
280°	Rosângela Maria da Silva Barbosa	(37) 999256985	12 pontos	12 pontos	24
281°	Rozângela Alves Menezes	(37) 991097049	12 pontos	12 pontos	24
282°	Gilnara Aparecida Narciso Borges	(37) 999465026	12 pontos	12 pontos	24
283°	Angélica Sousa Alves Correia	(37) 991922131	12 pontos	12 pontos	24
284°	Síntia Aparecida Paulino	(37) 999948825	12 pontos	12 pontos	24
285°	Tiago Márcio Guimarães	(37) 998217377	12 pontos	12 pontos	24
286°	Isabella Teodoro Paiva de Oliveira	(37) 998302104	12 pontos	12 pontos	24
287°	Luana da Dores de Moura Oliveira	(37) 999581858	12 pontos	12 pontos	24
288°	Renata da Silva Moura	(37) 998233110	12 pontos	12 pontos	24
289°	Cristiana Paula Mesquita Gontijo	(37) 991270623	12 pontos	12 pontos	24
290°	Liliane Aparecida Maia	(37) 991325631	12 pontos	12 pontos	24
291°	Yalíne Barbosa de Sousa	(63) 992783018	12 pontos	12 pontos	24
292°	Nayara Ribeiro Costa Silva	(37) 984033572	12 pontos	12 pontos	24
293°	Lívia Cardoso Rodrigues	(37) 999820537	12 pontos	12 pontos	24
294°	Beatriz Moura Freitas Querino de Sousa	(37) 998348375	12 pontos	12 pontos	24
295°	Aparecida Marildes Rezende Carvalho	(37) 998123468	10 pontos	14 pontos	24
296°	Lenimar as Silva Pereira	(37) 999704986	10 pontos	14 pontos	24
297°	Michelle Anita Eterno de Figueiredo	(37) 998661474	10 pontos	14 pontos	24
298°	Lorena Gabriela Teixeira Braga	(37) 998379295	10 pontos	14 pontos	24
299°	Maria Eduarda Sousa Campos	(37) 988079186	10 pontos	14 pontos	24
300°	Aline Carla da Silva Dias	(37) 998093975	8 pontos	16 pontos	24

**CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Classificação	Nome	FONE	Pontuação FASE 1	Pontuação FASE 2	Pontuação FINAL
1°	Renata Aparecida de Oliveira Azevedo	37988087165	38	34	72
2°	Rosimara Gonçalves Macedo Silva	37999562855	36	34	70
3°	Flávia Carla Costa Couto	37998014501	36	34	70
4°	Giovana Emanuelle dos Santos Franco	37998550480	36	34	70
5°	Eliana Ângela Duarte de Oliveira Pontes	37991931538	36	32	68
6°	Ana Paula de Oliveira	37999860315	38	30	68
7°	Mariana Laíne Gontijo	37991260796	32	36	68
8°	Raiany de Paula Pedrosa Alves	37999269066	34	34	68
9°	Veralúcia da Silva Correa	37999037757	34	32	66
10°	Desirê Wane de Sousa Barbosa	37998337418	34	32	66
11°	Brenda Daniele Rodrigues de Melo	37999129225	34	32	66
12°	Letícia Carolina Morais Silva	37998190620	34	32	66
13°	Andresa Sebastiana da Costa Silva	37999593225	32	32	64
14°	Mirian Cardoso Moreira Souza	37999526358	36	28	64
15°	Seila Antonia de Andrade Silva	37999054999	32	32	64
16°	Cláudia Santos da Silva	37999497928	34	30	64
17°	Patrícia Rezende Melo Chagas	37999570728	34	30	64
18°	Cássia de Araújo Fernandes	37999413043	34	30	64
19°	Lorrayne Suellen Braga	37991250617	36	38	64
20°	Poliana Maria Mesquita da Silva	37984247162	34	30	64
21°	Larissa Gabrieli de Oliveira Dalfior	37998626583	36	28	64
22°	Syntia Aparecida Rezende	37998159939	32	30	62
23°	Catiana Aparecida da Silva	37991995406	32	30	62
24°	Lídia Aparecida Tavares	37999276508	32	30	62
25°	Lucinara Batista Fonseca Oliveira	37999583841	34	28	62
26°	Melinda Joicy da Cunha	37991327040	34	28	62
27°	Roberta Dardânia da Silva Valete	73935050891	32	30	62
28°	Josiane Aparecida Rosa da Silva	37996717220	30	32	62
29°	Gessiara Rodrigues Batista	37998449607	30	32	62
30°	Isabella Caroline Couto Siva	37998435656	34	28	62
31°	Tássia Caroline Teodoro Cruz	37998160522	30	32	62
32°	Maria Eduarda Santiago da Costa	37999358539	30	32	62
33°	Hilária David de Oliveira	37999329861	32	28	60
34°	Luzia Lucélia de Miranda Oliveira	37999584033	30	30	60
35°	Simone Aparecida Pereira	37998219349	32	28	60
36°	Loren Ketely Silvério Lages	37998426237	32	28	60
37°	Laysa Bianca Silva	37999637449	30	30	60
38°	Camilla Cantarin	37999819551	34	24	58
39°	Patrícia Alves Emídio	37999243382	30	28	58
40°	Bruna Fernanda Silva	37999110911	34	24	58
41°	Franciele Dias S. Nunes	37999392992	30	28	58
42°	Neide da Silva Paula	37999521418	30	26	56
43°	Flávia Cristina Gontijo	37998141750	32	24	56
44°	Liliana Miranda Marinho Silva	37998454972	34	22	56
45°	Sara Aparecida Alves Sousa	37999558610	30	26	56
46°	Mirlene Silva Lacerda	37998638072	30	24	54
47°	Aline Silva Moura	37998441881	30	24	54
48°	Caroline Cássia de Castro Gomes	37999976184	32	22	54
49°	Evelin Cristine Oliveira Costa	37999152878	28	22	50

**CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO**

Nenhum candidato na condição de pessoa com deficiência participou do curso preparatório obrigatório.

**CARGO DE PROFESSOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FONE	PORTUGUES	ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
1º	Marcia Aparecida Teixeira Pinto	(37) 998754444	16 PONTOS	14 PONTOS	30 PONTOS
2º	Carla Silva Santos	(37) 998046833	14 PONTOS	16 PONTOS	30 PONTOS
3º	Cristina Aparecida De Oliveira Assis	(37) 991492619	18 PONTOS	08 PONTOS	26 PONTOS

**Publicado por:**  
Geovana Luiza de Castro Silva  
**Código Identificador:**B23A64CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 003/2023**

**Classificação Final Após Período de Recursos**  
**Processo Seletivo Simplificado - Estagiários - Edital nº 003/2023**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FONE	PONTUAÇÃO
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
1º	Luiz Felipe Oliveira Silva	(37) 99118 3822	52
2º	Luiz Miguel Almeida Resende	(37) 99874 4554	46
3º	Thais Sousa Oliveira Silva	(37) 99929 6153	46
4º	Luane Maria Calazans Ribeiro	(37) 99820 6566	46
5º	Carine Souza Calazans	(37) 99865 1717	42
6º	Arthur Gabriel Silva	(37) 99993 8652	40
7º	Eliene de Cássia Braga Lopes	(37) 99907 4072	36
8º	Ana Flávia Garcia	(37) 99997 1126	36
9º	Joaquim Ribeiro da Silva Neto	(37) 99953 4566	36
<b>ARQUITETURA</b>			
1º	Lorrany Aparecida Silava Ferreira	(37) 99937 5808	46
<b>BIOMEDICINA</b>			
1º	Maurílio Magno Caetano	(37) 99992 2009	46
2º	Layane Vitória de Souza Beatriz	(37) 99846 9186	44

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FONE	PONTUAÇÃO
<b>DIREITO</b>			
1º	Bianca Aparecida Silva Dias	(37) 99967 0257	54
2º	Samira Gontijo Pinto	(37) 99834 1804	52
3º	João Vitor Duarte Campos	(37) 99816 4981	40
4º	Alexia Vitória Caetano Rodrigues	(37) 99955 5629	40
5º	Maria Alice Cordeiro	(37) 99929 9852	36
6º	Bárbara Cristina Silva	(37) 99907 2593	36
7º	Lidiane Maria Paixão Melo	(37) 99144 3783	34
<b>ENFERMAGEM</b>			
1º	Amanda Gomes de Oliveira	(37) 99821 5561	50
2º	Melissa Hellen Cardoso de Jesus	(37) 99601 7947	36
3º	Juliana de Castro Bessa	(37) 99946 4607	34
<b>ENGENHARIA</b>			
1º	Letícia aparecida Ferreira Santos	(37) 99924 1129	46
<b>FARMÁCIA</b>			
1º	Fernando Henrique Rezende Gonçalves	(37) 99965 0503	58
2º	Júlia Gabriele Barretos Braga	(37) 99859 2924	46
3º	Kalline Vitória da Silva Amâncio	(37) 99983 6574	40
4º	Elisandra aparecida de Sousa	(37) 99968 1203	36
<b>FISIOTERAPIA</b>			
1º	Mariana de Carvalho Castro Araújo	(37) 99146 6986	44
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
<b>PEDAGOGIA</b>			
1º	Renata Aparecida da Silva	(37) 99868 7443	54
2º	Ellen Tamara de Freitas de Jesus	(37) 99841 3955	52
3º	Rúbia Moraes Castro	(37) 99924 8769	52
4º	Mirelle Ribeiro Carlos	(37) 99925 8421	52
5º	Tatiane Leite da Silva	(37) 99965 6402	50
6º	Willian Domingo Silva	(37) 99139 3945	48
7º	Roberta Dardânia da Silva Valente	(73) 93505 0891	48
8º	Maria Eduarda Moreira	(37) 99961 7004	46
9º	Heloisa Rodrigues de Andrade	(37) 99193 3147	42
10º	Laura Loren Pereira	(37) 99919 0147	42
11º	Laide Botelho Costa	(37) 99823 6083	40
12º	Paula Vanessa Rodrigues dos Santos	(37) 99856 9885	36
13º	Isabele Fernanda Ribeiro	(37) 99942 4347	36
<b>PSICOLOGIA</b>			
1º	Luana Priscila Silva	(37) 99865 5472	54
2º	Rafaela Pereira de Jesus	(37) 99843 5185	48
3º	Michelly Laves Brito	(37) 99861 3147	38
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>			
1º	Joice Lopes Ferreira Araújo	(37) 99104 7076	46
2º	Maria Laura Miranda Bancelos	(37) 99864 9574	44

**Publicado por:**  
Geovana Luiza de Castro Silva  
**Código Identificador:**8A9459F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foram **CONCEDIDAS** as Licenças Ambientais para os seguintes empreendimentos:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
AEG PRODUTOS NATURAIS LTDA	36.691.120/0001-20	Rua Conde Dolabela, 1171, Várzea, Lagoa Santa – MG	LAS - Licença Ambiental Simplificada – Classe 2	C-06-01-7 Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos D-01-14-7 Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	429-23-LST-LIC
REM 4 COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA	48.190.689/0001-90	Avenida Carlos Orleans Guimarães, 376, Joá, Lagoa Santa – MG	LAS – Licença Ambiental Simplificada – Classe 2	F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	1978-22-LST-LIC
REM 2 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	32.917.609/0001-16	Rua Conde Dolabela Portela, 1494, Várzea, Lagoa Santa – MG	Revalidação de Operação – Classe 2	F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	268-23-LST-LIC

Lagoa Santa, 28 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**EFA650B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL INTERNO Nº 002/2023/SEMED**

**EDITAL 002/2023 – 1ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 30/06/2023**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
<b>DEFICIENTE</b>			
2	TATIANE MOREIRA CHAVES	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 08:30
<b>AMPLA CONCORRENCIA</b>			
2	NELMA ADRIANA FERNANDES ROSA	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 08:30
3	MONICA CARDOSO MARTINS DE OLIVEIRA SODRÉ	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 08:30
7	MÁRCIA CRISTINA CARVALHO DE FREITAS	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 08:30
8	EDIANE LUCIA GONÇALVES	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 08:30
10	EDNALVA SOARES DA SILVA	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 08:50
12	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 08:50
15	MARGARETE ALCANTARA MOURA	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 08:50
16	YARA ROQUE DA SILVA RAMOS	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 08:50
17	HELENA SANTOS DE MELO	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:30
18	MARIA ROSARIA CAROLINO CARDOSO	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:30
21	MARILDA FERREIRA DE JESUS	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:30
23	FABIANA MENDES MACHADO PINHEIRO DE ARAUJO	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:30
24	MARLUCIA RIBEIRO DA CRUZ	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:50
26	HELMANY DA SILVA TEIXEIRA	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:50
28	ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:50
29	MARIA INÉZ PEREIRA PIMENTEL	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:50
31	MARIA ALICE AMÂNCIO DOS ANJOS	Professor A	03/07/2023 – Comparecimento às 13:50

**Publicado por:**  
Ana Luiza de Almeida e Silva  
**Código Identificador:**F9A1BF11

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 001/2023**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS nº 001/2023**

**RESULTADO FINAL**

**Cuidador Social**

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Natanael da Silva Domingues Teixeira	17,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	17,0
Anderson Valentim Ferreira	17,0
Sirlene Voigt de Oliveira	17,0
Daniela Aparecida da Silva	17,0
André Luiz Dias Alfredo	17,0
Maria Eduarda Santos Dias	17,0
Daniilo Silva dos Santos	16,0
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	15,5
Magda Lucas da Silva Pinheiro	14,5
Rick Silva Rocha	14,5
Cassiana Vairo Cruz Vitoi	14,0
Louana Lopes do Nascimento	14,0
Elizani Zangirolami Bedim	13,5
Karina Paiva Melido	13,5
Nadir Martins Marques do Nascimento	13,5
Mariana Almeida Azevedo Correia	13,5
Luciana Aparecida Santos	13,5
Thayonara do Patrocínio Andrade	13,5
Patrícia Rosa Lacerda	13,5
Flávia da Conceição Duarte Pina	13,0
Raquel Marinho Medeiros	13,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	13,0
Roberta de Souza Jerônimo	13,0
Winderson Soares Pereira	13,0
Rosely de Jesus Souza Costa	12,8
Sônia Cristina Machado T. Zani	12,0
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	12,0
Ana Paula Bento Fernandes	12,0
Elenilda Jacob Gonçalves	11,3
Rosilda de Albuquerque	10,8
Meirielle Badaró Silva	10,5
Lailaine Aparecida Alves	10,5
Karine da Silva Martins Teixeira	9,8
Pollyana Rodrigues dos Santos	9,5
Odilene Aparecida Calixto Dias	8,8
Rafael Almeida da Silva	8,8
Carlos Augusto Santos Nunes	8,5
Eliane Aparecida Gonçalves de Souza	8,0
Rosania Aparecida Jorge Valente	7,7
Paula Rodrigues Pereira	7,7
Edna Aparecida da Silva Rubens Ivo	7,5
Ana Thais dos Santos Barbosa	7,0
Sônia Lopes da Silva	6,9
Cirlene Andrade de Almeida	5,7
Amanda Larissa Monteiro Domingos	5,5
Angela Maria Rocha Silva dos Santos	5,5
Daniel Andrade de Almeida	5,0
Nilton César Bento	5,0

Leopoldina, 28 de junho de 2023

**LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA**  
Secretária Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**A0C2A10F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 04/2023- RESULTADO GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

**FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL**

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA ÂNGELA SANTOS	19/09/1990	70	1º
STHEFANY APARECIDA REZENDE	10/06/2003	65	2º
REGINA RODRIGUES OLIVEIRA	20/10/1980	55	3º
PATRICE EVELYN SILVA TAVARES	19/06/1985	55	4º
CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA	08/09/1990	55	5º
JUSCÉLIA VERÍSSIMO SILVA CARVALHO	19/12/1977	50	6º
DANIELA APARECIDA DA SILVA REZENDE	01/01/1985	45	DECLASSIFICADO
MARIA ELIZABETE MENDES DA CRUZ ROSA	02/12/1967	45	DECLASSIFICADO
NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR	14/01/1981	45	DECLASSIFICADO
SHAMERY VERÍSSIMO CARVALHO	15/07/2002	45	DECLASSIFICADO
VALDIVANE LOPES COUT	11/08/1978	45	DECLASSIFICADO
CAROLINE TEIXEIRA SILVA	07/02/1996	40	DECLASSIFICADO
JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA	11/01/2000	40	DECLASSIFICADO
LUCILENE DA SILVA	29/01/1975	40	DECLASSIFICADO
VALDICE RAMOS DE CARVALHO	06/01/1994	40	DECLASSIFICADO
GABRIELE SILVA AMARAL	12/11/1998	35	DECLASSIFICADO

LAIMIKER EDINAN DA SILVA MEDEIROS	20/06/1997	30	DESCLASSIFICADO
MARIA ROZIELI DE ANDRADE CASTRO	02/02/1967	30	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRA CAETANO DINIZ SILVA	01/09/1970	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANA PAULA FÉLIX SILVA	08/07/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CARINA ROSA FURTADO	10/03/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANIEL FERREIRA JOSÉ	31/05/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DAPHINE KATHERINE AMARAL SIQUEIRA	18/08/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

**FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL**

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA OLIVEIRA REIS	26/11/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELIANE ALVARES CHAVES	25/09/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA	10/03/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAYLAINE MARIA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA HELENA DA CRUZ LIMA	20/11/1959	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAULA APARECIDA DE AZARA	29/09/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
REJANE RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES	02/04/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WELIDA CRISTINE CAMARGOS LACERDA	21/12/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

**FUNÇÃO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MAYRA LÍLIAN REZENDE	07/01/1997	70	1º
LARISSA RODRIGUES CARDOSO SANTOS	08/04/1997	65	2º
LUIZ FERNANDO CORREA E SILVA	11/04/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

**FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA BELCHOLINA DE SOUSA	14/05/1975	80	1º
CÁSSIA LUSIA DA SILVA COSTA	10/12/1981	80	2º
MARILEIDE MACEDO RODRIGUES SILVA	13/10/1966	75	3º
JOYCE LAY ANE DE CARVALHO	16/08/1990	75	4º
MAYARA APARECIDA CARDOSO	27/11/1991	75	5º
JOESSE SANTOS DE MELO	04/05/1982	65	6º
DÉBORA MAIRENE AZARA RIBEIRO	23/01/1991	65	7º
SANDRA OTTONE NUNES DA SILVA VITOR	13/12/1983	60	8º
TATIANE OLIVEIRA AMARAL	15/07/1986	60	9º
ALEXANDRA CAMILO DUARTE	05/07/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	13/12/1975	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JENIFER CHAVES ALVES	29/11/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SILVIA FARIA DE MESQUITA	24/12/1971	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SORAYA MACIEL BRAGA	19/05/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Publicado por:  
Rosangela Silva  
Código Identificador:F2D00A71

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
ADITIVO**

ADITIVO			
CONTRATO Nº:	059/2023		
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.		
OBJETO:	Constitui objeto deste aditamento o acréscimo de quantitativos ao contrato de origem		
	01	874 KG BANANA PRATA	7,757 6.779,61
CONTRATADA	AMARILDO JOSE MENDES		
DATA	Nova Ponte, 02 de junho de 2023.		

Publicado por:  
Simone Pereira da Cunha  
Código Identificador:83D70B6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO 074/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO 074/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 6.000.000,00 ( seis milhões de reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2613

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 6.000.000,00 ( seis milhões de reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ( 9683 )	700.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ( 9687 )	300.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2177 - OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ( 9685 )	200.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ( 9684 )	4.000.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3095 - AMPL REAPARELHAME SITEMA DRENAGEM URBANA 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ( 9686 )	800.000,00
	6.000.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
0901 - SEC. INFRA ESTR. E URBANISMO  
2144 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo  
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ( 3977 ) 100.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO 0901 - SEC. INFRA ESTR. E URBANISMO 2147 - MANUTENÇÃO FROTA VEICULAR 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ( 3956 )	350.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO 0901 - SEC. INFRA ESTR. E URBANISMO 2148 - MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ( 3937 )	50.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO 0901 - SEC. INFRA ESTR. E URBANISMO 3046 - INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA (EM GERAL) 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ( 8945 )	150.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO 0901 - SEC. INFRA ESTR. E URBANISMO 3056 - INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO BÁSICO 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ( 8947 )	5.000.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO 0901 - SEC. INFRA ESTR. E URBANISMO 4043 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ( 9298 )	350.000,00
	6.000.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**16FB8807

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE QUINQUENIO**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE QUINQUENIO**

Considerando a Portaria nº 3.367, de 31/03/2023, determinando a imediata implementação do quinquênio no mês de abril do corrente ano e o levantamento de possíveis valores retroativos; esclarecemos:

Os servidores que implementaram o direito a um novo quinquênio durante o período de suspensão (28/05/2020 a 31/12/2021), têm direito de lançamento retroativo a contar de 01/01/2022 até a data do efetivo lançamento em folha; e cada cálculo depende da data de admissão, deduzidos os períodos de afastamento, até a data do efetivo lançamento em folha; portanto o cálculo é individual.

Dessa forma, segue abaixo listagem de servidores e o período devido de quinquênio

DATAS DE QUINQUENIO CONFORME PORT 3.367 - QUITADO EM JUN/23				
N	Nome do Funcionário	AQUISIÇÃO	PERIODO RETROATIVO	
			DATA INICIAL	DATA FINAL
40	ADAO LUZIA	20/04/2022	20/04/2022	19/04/2023
2169	ADENILDA MARIA DE SOUZA	07/07/2020	01/01/2022	10/02/2022
3668	ADI LEONARDO DA COSTA	02/02/2023	02/02/2023	31/03/2023
2151	ADOLFO COIMBRA ALVES	16/06/2020	01/01/2022	19/01/2022
2394	ADRIANA APARECIDA JESUS RIBEIRO	28/08/2020	01/01/2022	02/04/2022
1177	ADRIANA CRISTINA VITOR DE SOUZA	16/11/2022	16/11/2022	31/03/2023
1970	ADRIANA DA SILVA ABREU	26/02/2021	01/01/2022	29/09/2022
2054	ADRIANA DE OLIVEIRA B FRANQUEIRA	18/07/2021	01/01/2022	17/03/2022
1086	ADRIANA FLORENTINO DA SILVA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
5335	ADRIANA MARA DA SILVA STOCKLER	12/07/2020	01/01/2022	14/02/2022
2412	AILTON PAULO MACIEL	06/09/2020	01/01/2022	11/04/2022
7732	ALAKS SANTOS SILVA	11/09/2022	11/09/2022	31/03/2023
1362	ALBARI CAMPOS BERGANTIN	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2043	ALCIONE DE ALMEIDA CARVALHO I	10/09/2020	01/01/2022	15/04/2022
1774	ALCIONE FRAMIL AMORIM	13/11/2020	01/01/2022	17/06/2022
2235	ALDRIN LUIZ DOS SANTOS	17/07/2020	01/01/2022	19/02/2022
1045	ALESSANDRA LOBO PEREIRA	10/02/2021	01/01/2022	15/07/2022
2787	ALESSANDRA MENDES RANGEL	20/08/2022	20/08/2022	31/03/2023
1578	ALESSANDRO DA SILVA PADROEIRO	23/04/2021	01/01/2022	21/11/2022
988	ALEX IIDE	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
3711	ALEX SANDRO PAULINO	31/12/2022	31/12/2022	31/03/2023
3672	ALEXANDRE CESAR DA SILVA	20/08/2022	20/08/2022	31/03/2023
8293	ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	03/01/2023	03/01/2023	31/03/2023
2517	ALEXANDRE SILVA CHAVES	05/03/2021	01/01/2022	04/10/2022
1382	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MELO	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
7731	ALICIA BERNARDES DE CARVALHO SANTANA	11/09/2022	11/09/2022	31/03/2023
2374	ALINE CRISTINA ROSA	08/08/2020	01/01/2022	13/03/2022
767	ALINE DA SILVA FERNANDES DE PAULA	15/07/2022	15/07/2022	31/03/2023
1723	ALINE FORASTEIRO	08/08/2020	01/01/2022	13/03/2022
2037	ALINE FRAMIL AMORIM	16/01/2022	16/01/2022	31/03/2023
2681	ANA CARLA NOGUEIRA FERREIRA	23/06/2022	23/06/2022	31/03/2023
1520	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA I	12/09/2020	01/01/2022	13/04/2022
7667	ANA GABRIELA RIBEIRO JUNQUEIRA	29/05/2022	29/05/2022	31/03/2023
1087	ANA LUCIA CEBALLOS DE ANDRADE	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
1672	ANA MARIA CHAGAS POETA	16/08/2021	01/01/2022	05/03/2023
5325	ANA MARIA MATIAS DE PAULA	08/11/2022	08/11/2022	31/03/2023
3518	ANA PAULA MARQUES FERRAZ	13/08/2021	01/01/2022	31/03/2023
1545	ANASTACIO ENEAS LINO JUNIOR	09/10/2020	01/01/2022	07/05/2022
1182	ANDRE BATISTA DA SILVA	08/10/2022	08/10/2022	31/03/2023
4487	ANDRE LUIZ NICOLAU DOS SANTOS	26/01/2022	26/01/2022	31/03/2023
2258	ANDREA MARIA DA ROCHA CARVALHO	24/05/2021	01/01/2022	21/12/2022
2198	ANDREIA ALVES DA SILVA	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
1652	ANDREIA APARECIDA BARBOSA MACHADO	06/09/2020	01/01/2022	06/04/2022
1099	ANDREIA DAMASCENO DOS SANTOS	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
3979	ANDREIA DE OLIVEIRA	10/01/2023	10/01/2023	31/03/2023
1183	ANDREIA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2895	ANDREIA VIEIRA DE CARVALHO	26/02/2022	26/02/2022	31/03/2023
2180	ANDREY SOUZA CASTRO	08/10/2020	01/01/2022	07/05/2022
2315	ANGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	18/07/2021	01/01/2022	26/01/2023
1253	ANGELA SOARES DA SILVA NOGUEIRA	14/11/2022	14/11/2022	31/03/2023
2199	ANGELICA DA SILVA LINO	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
2395	ANGELICA GUINEA LUCIANA SILVINO	28/08/2020	01/01/2022	02/04/2022
3744	ANTOANI DE FARIA PINTO	10/12/2020	01/01/2022	12/07/2022
2153	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	16/06/2020	01/01/2022	19/01/2022
7652	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	15/05/2022	15/05/2022	31/03/2023
1159	APARECIDO DEOMARCIO DE SOUZA	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
7674	ARIEL MENDES DIAS	12/06/2022	12/06/2022	31/03/2023
2184	ARISTEU BARBOSA DE LIMA	12/07/2020	01/01/2022	14/02/2022
3988	ARLINDO REIS DE SOUZA	26/09/2022	26/09/2022	31/03/2023
1630	ARONISIO RIBEIRO DE LIMA	16/06/2020	01/01/2022	19/01/2022
2417	AUGUSTO HELENO DOS SANTOS SILVA	11/03/2023	11/03/2023	31/03/2023
49	AUREA ESTELA CARDOSO	18/02/2021	01/01/2022	15/09/2022
2259	AURELUCIA PENNA CERQUIZ	30/04/2022	30/04/2022	31/03/2023
2260	BENEDITA ELISABETH FRAMIL	23/02/2021	01/01/2022	23/09/2022
2201	CAMILO CAMPOS	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
2185	CARLOS ITAGIBA DE JESUS	25/02/2021	01/01/2022	07/05/2022
3696	CARLOS RENATO GONZAGA	22/12/2022	22/12/2022	31/03/2023
1323	CARLOS ROBERTO ISIDORO	29/01/2022	29/01/2022	31/03/2023
161	CARMEM ROS AMORIM	04/02/2022	04/02/2022	31/03/2023
2355	CASSIA MEIRE LOURENCO DIAS DE OLIVEIRA	16/09/2020	01/01/2022	07/03/2022
2261	CEILA MARIA MACIEL ARANTES I	09/03/2022	09/03/2022	31/03/2023
2802	CEILA MARIA MACIEL ARANTES II	23/01/2023	23/01/2023	31/03/2023
135	CELIA CORREA PIMENTA RAMOS	09/02/2021	01/01/2022	31/03/2023
1967	CELIO ANTONIO DA SILVA	25/06/2021	01/01/2022	25/01/2023
2337	CELSO ESTEVES DE SOUZA	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
2411	CHRISTIAN REGIA DE SOUZA BIAVATI	01/02/2021	01/01/2022	02/09/2022
133	CLAUDENIR MARTINS RIBEIRO	18/03/2023	18/03/2023	31/03/2023
2091	CLAUDETE CAMPOS DE ALMEIDA CARLOS	07/07/2020	01/01/2022	09/02/2022
1192	CLAUDIA LUIZA BRANDAO MATIAS LEMOS	08/08/2020	01/01/2022	13/03/2022
3253	CLAUDIA MACIEL VIEIRA	06/09/2020	01/01/2022	12/04/2022
2263	CLAUDIA MARCIA DE ARAUJO	10/11/2020	01/01/2022	10/06/2022
2173	CLAUDIA MARTINS DA SILVA	07/07/2020	01/01/2022	09/02/2022
1385	CLAUDIA MELLO GONCALVES	11/02/2021	01/01/2022	13/09/2022
2236	CLAUDIA NOGUEIRA DE SOUZA	17/07/2020	01/01/2022	19/02/2022
1690	CLAUDIO DA CRUZ	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023

1410	CLEBERSON AUGUSTO GUIMARAES	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
3384	CLECIO MOURA DE OLIVEIRA	14/01/2023	14/01/2023	31/03/2023
2266	CREUSA APARECIDA ROSA DE MORAIS	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
3746	CRISTIAN RAUFE RODRIGUES MARTINS	14/01/2023	14/01/2023	31/03/2023
63	CRISTIANO ANTONIO LEITE	09/06/2022	09/06/2022	31/03/2023
142	CRISTINA MARIA ALEXANDRINO DA SILVA	10/10/2022	10/10/2022	31/03/2023
185	DAILTON DONIZETE SALVIANO	03/11/2020	01/01/2022	01/06/2022
3669	DAIR JOSE DOS SANTOS	17/02/2021	01/01/2022	31/03/2023
4019	DANIEL ALVES PEREIRA	20/02/2021	01/01/2022	21/09/2022
3656	DANIEL FERNANDES GONCALVES SOUZA	02/08/2022	02/08/2022	31/03/2023
4020	DANIEL ROCHA SPINELLI BATISTA	28/10/2022	28/10/2022	31/03/2023
2267	DANIELI DA SILVA PEREIRA I	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
772	DANIELLE DIAS OLIVEIRA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
4024	DANILO BACELAR DE CARVALHO	02/07/2022	02/07/2022	31/03/2023
2231	DAVID MOREIRA DA SILVA	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
2268	DAVID SERVA E MARQUES I	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
908	DAYANE RODRIGUES VIEIRA GAMA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
4026	DEBORA REGINA CHAGAS	01/07/2022	01/07/2022	31/03/2023
2042	DENISE CLAUDINA DA SILVA FURQUIM	07/07/2020	01/01/2022	09/02/2022
2269	DENISE TAVEIRA LOBO I	01/02/2022	01/02/2022	31/03/2023
3634	DENISE TAVEIRA LOBO II	01/09/2022	01/09/2022	31/03/2023
773	DEUSLENE APARECIDA FORTUNATO SILVA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
8175	DIEGO RODRIGUES DE ANDRADE	20/02/2023	20/02/2023	31/03/2023
1877	DIOMARA CEZARIO PEREIRA	15/04/2021	01/01/2022	13/11/2022
1124	DOUGLAS SOUZA ALMEIDA	01/11/2022	01/11/2022	31/03/2023
2683	EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	27/03/2022	27/03/2022	31/03/2023
2232	EDMILSON SILVERIO GUIMARAES	10/09/2020	01/01/2022	09/04/2022
2396	EDNA PAULINO DE SOUZA	14/10/2020	01/01/2022	02/04/2022
1383	EDSON LUIZ DE LIMA	11/07/2022	11/07/2022	31/03/2023
4043	EDSON RIBEIRO CAMARGO	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
7720	EDUARDA CELLIS DA SILVA CAMPOS	01/09/2022	01/09/2022	31/03/2023
1069	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO GUERRA	25/10/2021	01/01/2022	31/03/2023
3670	ELEANDRO TEIXEIRA ARRUDA	05/10/2022	05/10/2022	31/03/2023
1100	ELIANA DA SILVA RIBEIRO	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
236	ELIANA RODRIGUES	23/06/2022	23/06/2022	31/03/2023
237	ELIANE JUNQUEIRA PAIS	16/05/2022	16/05/2022	31/03/2023
2174	ELIANE RODRIGUES SILVANO	26/08/2020	01/01/2022	25/03/2022
2186	ELIDA LEMOS COSTA MACIEL	12/07/2020	01/01/2022	14/02/2022
75	ELIENAI LUIZ DA SILVA	16/06/2020	01/01/2022	19/01/2022
7703	ELISSON GONCALVES DA SILVA	26/10/2022	26/10/2022	31/03/2023
2275	ELIZANGELA APARECIDA MOREIRA	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
4052	ELIZANGELA DOS SANTOS ADAO	19/12/2020	01/01/2022	24/06/2022
777	EMILA LEMOS POVOA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
1983	ERICA MARIA MACIEL SANCHES	05/05/2022	05/05/2022	31/03/2023
1062	ERICA REIS SILVA	12/11/2022	12/11/2022	31/03/2023
909	ERIKA BERGFELD	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
3230	FABIANA DOS SANTOS	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
1527	FABIO DE SOUZA SANTANA	10/07/2020	01/01/2022	30/11/2022
1063	FLAVIA MIRANDA MOTA	18/02/2023	18/02/2023	31/03/2023
2187	FLAVIO CONRADO FERREIRA	13/09/2022	13/09/2022	31/03/2023
778	FRANCESCA PAOLA BORTONI	28/09/2022	28/09/2022	31/03/2023
288	FRANCISCA DA SILVA GODOI MIGUEL	12/08/2022	12/08/2022	31/03/2023
2245	FRANCISCA ISABEL DE OLIVEIRA	17/07/2020	01/01/2022	19/02/2022
284	FRANCISCO ARMANDO LEONIDAS	28/05/2021	01/01/2022	21/10/2022
2352	FRANCISCO JOSE DE BRITTO CUNHA	21/09/2022	21/09/2022	31/03/2023
294	FRANCISCO MACIEL DOS SANTOS	22/04/2022	22/04/2022	31/03/2023
1867	FRANCISCO MARCOS PEREIRA	28/11/2021	01/01/2022	31/03/2023
282	FRANCISCO NERI DE SOUZA	04/05/2022	04/05/2022	31/03/2023
1276	FRANCISMARI BALBINO I	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
2805	FRANCISMARI BALBINO II	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2680	FRANK FARIA BACELAR	11/02/2023	11/02/2023	31/03/2023
4493	GABRIELA FERNANDES DA COSTA	08/09/2021	01/01/2022	08/07/2022
2157	GERALDO DE LIMA MELO	27/09/2021	01/01/2022	24/03/2022
3745	GERSON AMARO DA SILVA	14/01/2023	14/01/2023	31/03/2023
2158	GILBERT PEREIRA FERNANDES	16/06/2020	01/01/2022	19/01/2022
2358	GILCILENE APARECIDA DA SILVA	02/08/2020	01/01/2022	07/03/2022
2397	GILMARA DA SILVA RIBEIRO	10/06/2021	01/01/2022	05/12/2022
2206	GISELDA APARECIDA CONSTANCIO RANGEL	29/12/2020	01/01/2022	27/07/2022
3400	GLAUBER JOSE DOS SANTOS	18/07/2021	01/01/2022	24/08/2022
1082	GLAUCIMARA DE PAULA VIANA MARCOS	29/11/2022	29/11/2022	31/03/2023
2233	GLAUCIO JOSE DOS SANTOS SILVA	17/12/2020	01/01/2022	16/07/2022
3655	GRASIELLE CRISTIANO PINTO II	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
780	GRAZIANE APARECIDA DOS SANTOS	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
8259	GUILHERME PEREIRA TEIXEIRA	04/01/2023	04/01/2023	31/03/2023
2393	HELEN DIAS MENEZES DE OLIVEIRA	28/08/2020	01/01/2022	02/04/2022
781	HELEN MARCIA PINTO NOGUEIRA	06/11/2022	06/11/2022	31/03/2023
2578	HELENA CRISTINA PINTO	04/02/2022	04/02/2022	31/03/2023
269	HELENA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	01/01/2021	01/01/2022	01/08/2022
352	HELENA MARILIA PRINCE FERRAZ	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
912	HELENICE MARIA PINTO	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
188	HELENO CAMILO	12/04/2021	01/01/2022	14/02/2022
359	HELIO DA SILVA MIGUEL	17/04/2022	17/04/2022	31/03/2023
4075	HELTON DE MOURA AMBROSIO	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2885	IARA HELENA MENDONCA FERREIRA ACRI	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
1191	IRAI APARECIDA LOPES	01/01/2023	01/01/2023	31/03/2023
2226	IRAN DE ASSIS MADELLA	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
382	ISRAEL VICENTE GONCALVES FILHO	01/03/2022	01/03/2022	31/03/2023
1341	IVANILDA DE CASTRO	09/03/2022	09/03/2022	31/03/2023
1417	IVANILDO DOS SANTOS	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023

1612	IVANILDO LEONARDO DA COSTA	31/07/2020	01/01/2022	28/02/2022
1729	IZAC DE JESUS MATIAS	16/06/2020	01/01/2022	19/01/2022
1193	JANAINA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2379	JAQUELINE SILVA SALES	08/08/2020	01/01/2022	13/03/2022
2359	JEFFERSON WALACI TOBIAS PIRES	09/02/2021	01/01/2022	09/09/2022
3714	JOAO BATISTA DA SILVA FERRER	05/11/2022	05/11/2022	31/03/2023
2546	JOAO CARLOS RAMOS DE ABREU	11/05/2021	01/01/2022	10/12/2022
2572	JOAO DE PAULA	15/08/2022	15/08/2022	31/03/2023
3180	JOAO LUIZ FONSECA FERREIRA	11/04/2022	11/04/2022	31/03/2023
4091	JOAO ROBERTO DE LIMA LEONIDAS	02/08/2022	02/08/2022	31/03/2023
1633	JOAQUIM CELENI DA SILVA	07/07/2020	01/01/2022	09/02/2022
4092	JOAQUIM DIVINO FILHO	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
811	JOAQUIM ROBERTO PIO DA SILVA	07/07/2020	01/01/2022	09/02/2022
1095	JOCIMARA PRINCE PEREIRA DOS SANTOS	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
1586	JONAS ROCHA	14/09/2020	01/01/2022	13/04/2022
1195	JORGE AUGUSTO DE CARVALHO	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2246	JOSE ALAOR BERTAO	17/07/2020	01/01/2022	19/02/2022
1496	JOSE ALDAIR DE PAULA FARIA	13/09/2022	13/09/2022	31/03/2023
2495	JOSE ANTONIO DA SILVA II I	24/04/2021	01/01/2022	31/03/2023
3692	JOSE CARLOS CESARIO	08/10/2022	08/10/2022	31/03/2023
2501	JOSE CARLOS DA SILVA I	28/07/2021	01/01/2022	06/09/2022
350	JOSE CARLOS RIBEIRO	27/02/2021	01/01/2022	24/09/2022
463	JOSE CELSO RANGEL	12/01/2021	01/01/2022	31/03/2023
449	JOSE CESAR NOGUEIRA	10/07/2021	01/01/2022	04/02/2023
1845	JOSE DA ROCHA	25/08/2021	01/01/2022	23/02/2023
2160	JOSE FERNANDES DE ABREU	28/02/2021	01/01/2022	25/09/2022
433	JOSE FREIRE DA SILVA	05/02/2023	05/02/2023	31/03/2023
425	JOSE GERALDO FERREIRA PAIVA	18/03/2022	18/03/2022	31/03/2023
1631	JOSE LOURENCO GOMES CAMPOS	09/05/2021	01/01/2022	31/03/2023
2351	JOSE LUDGERO FERNANDES DE OLIVEIRA	02/08/2020	01/01/2022	07/03/2022
1072	JOSE MANOEL NORONHA GOMES	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
160	JOSE MARIA VERISSIMO	22/06/2021	01/01/2022	17/01/2023
461	JOSE PINTO DE SOUZA	23/08/2022	23/08/2022	31/03/2023
1532	JOSE RICARDO COSTA ANDRE	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
4108	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO PAOLILO	02/07/2022	02/07/2022	31/03/2023
2406	JOSE ROBERTO MIRANDA DE ARAUJO	28/08/2020	01/01/2022	02/04/2022
4109	JOSE ROSA	18/11/2022	18/11/2022	31/03/2023
2238	JOSE TAVARES DOS REIS	17/07/2020	01/01/2022	19/02/2022
2525	JOSIMAR DANTAS DE OLIVEIRA	05/03/2021	01/01/2022	04/10/2022
2161	JOSUE CASEMIRO LORENA	16/06/2020	01/01/2022	19/01/2022
414	JOSUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	21/03/2021	01/01/2022	16/10/2022
8253	JULIANA CAMPOS FERREIRA	01/01/2023	01/01/2023	31/03/2023
7655	JULIANA DOS REIS SANTOS	22/05/2022	22/05/2022	31/03/2023
861	JULIANA DOS SANTOS CRUZ	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
1976	JULIANA NORONHA FERNANDES	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
4113	JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS	06/02/2023	06/02/2023	31/03/2023
2576	JULIANO CANDIDO DE ALBUQUERQUE	09/10/2022	09/10/2022	31/03/2023
2569	JULIANO DONIZETTE MANGIA	11/01/2022	11/01/2022	31/03/2023
7650	JULIANO FERNANDES DE CASTRO	15/05/2022	15/05/2022	31/03/2023
2325	JURACI BORGES DE SOUZA	03/09/2020	01/01/2022	03/04/2022
1693	KATIA MARIA GARCIA GUIMARAES	24/05/2021	01/01/2022	22/12/2022
4125	LEANDRO CAETANO CORREA	23/09/2022	23/09/2022	31/03/2023
2349	LEILA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
2361	LENICE MARIA RIBEIRO CARVALHO	18/01/2021	01/01/2022	31/05/2022
7653	LEON DA COSTA SILVEIRA	15/05/2022	15/05/2022	31/03/2023
2340	LIGIA REGINA JUNQUEIRA REIS	05/12/2020	01/01/2022	27/03/2022
1059	LILIAN FORASTEIRO DIAS	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
2544	LIVIA MENDES CASSIANO I	08/06/2021	01/01/2022	07/01/2023
1028	LUCAS TADEU XAVIER	16/06/2020	01/01/2022	19/01/2022
531	LUCIA HELENA ANDRADE DE SOUZA	29/08/2021	01/01/2022	31/03/2023
3747	LUCIA HELENA DA SILVA	14/01/2023	14/01/2023	31/03/2023
953	LUCIA HELENA LOPES DE A XAVIER	17/03/2023	17/03/2023	31/03/2023
2210	LUCIANA GONZAGA DA SILVA	06/09/2020	01/01/2022	05/04/2022
717	LUCIANA TEIXEIRA TAVEIRA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
1073	LUCIANO DA SILVA	06/03/2023	06/03/2023	31/03/2023
5329	LUCIANO GONCALVES	18/08/2020	01/01/2022	17/03/2022
3760	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	06/02/2023	06/02/2023	31/03/2023
995	LUCIANO PROCOPIO HONORIO	08/06/2021	01/01/2022	03/12/2022
2387	LUCILENE DE OLIVEIRA REGES	16/10/2022	16/10/2022	31/03/2023
2326	LUDIMILA DE MORAIS SAMPAIO	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
537	LUIZ ANTONIO RABELO DA SILVA I	28/06/2022	28/06/2022	31/03/2023
2253	LUIZ ANTONIO TERRA DE MELO	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
2545	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	11/05/2021	01/01/2022	10/12/2022
33	LUIZ CARLOS DE DEUS	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
1763	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	14/09/2021	01/01/2022	31/03/2023
963	LYLIANE SILVA DE JESUS	20/06/2020	01/01/2022	22/01/2022
2386	MAGALI ROCHA DE SOUSA	08/08/2020	01/01/2022	13/03/2022
756	MARA RUBIA TERRA DE MELO	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
7704	MARCEL FILLIPE FERNANDES DE MORAES	05/11/2022	05/11/2022	31/03/2023
1903	MARCELINO DA SILVA	02/08/2020	01/01/2022	07/03/2022
1963	MARCELLE MARQUES DE SOUZA	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
2087	MARCELO FERREIRA BATISTA	12/07/2020	01/01/2022	14/02/2022
2213	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
4154	MARCIA ELENA DA SILVEIRA	02/07/2022	02/07/2022	31/03/2023
3657	MARCIO SILVA JUNQUEIRA GUIMARAES	25/10/2022	25/10/2022	31/03/2023
2164	MARCO ANTONIO DA CUNHA ARANTES	16/06/2020	01/01/2022	19/01/2022
2248	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	31/07/2020	01/01/2022	27/02/2022
593	MARCO ANTONIO JUNQUEIRA PALMIERI	14/10/2020	01/01/2022	10/05/2022
2327	MARCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	29/03/2022	29/03/2022	31/03/2023

1234	MARCO PEREIRA ROSA	12/07/2020	01/01/2022	14/02/2022
4158	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS II	29/12/2022	29/12/2022	31/03/2023
563	MARCOS JOSE DA CRUZ	02/02/2022	02/02/2022	31/03/2023
3710	MARCUS JOSE DA SILVA	05/11/2022	05/11/2022	31/03/2023
2633	MARGARETH FERNANDES MACHADO	21/02/2023	21/02/2023	31/03/2023
3252	MARIA ALBERTINA DE SOUZA STOCKLER	11/01/2022	11/01/2022	31/03/2023
1594	MARIA ALICE JUNQUEIRA	03/08/2022	03/08/2022	31/03/2023
548	MARIA APARECIDA DELFINO	05/09/2021	01/01/2022	31/03/2023
2363	MARIA APARECIDA GUIMARAES PASSOS	16/11/2020	01/01/2022	17/06/2022
2528	MARIA APARECIDA SILVA PAPINI	08/04/2022	08/04/2022	31/03/2023
1839	MARIA BRANDAO FERNANDES	14/02/2021	01/01/2022	14/09/2022
571	MARIA CECILIA DE CASTRO BENTO	17/07/2022	17/07/2022	31/03/2023
3208	MARIA CLARA NEGREIROS NOGUEIRA	11/02/2023	11/02/2023	31/03/2023
1198	MARIA DA PENHA ANDRADE DE ALMEIDA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
4174	MARIA DE FATIMA DIAS	20/02/2021	01/01/2022	23/09/2022
1682	MARIA DE FATIMA GUEDES RODRIGUES I	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
2286	MARIA DE FATIMA PINTO CORREA	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
557	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	08/05/2022	08/05/2022	31/03/2023
1269	MARIA DO CARMO SCOTINI DOS SANTOS	10/02/2023	10/02/2023	31/03/2023
1617	MARIA ELISABETH BRASILEIRO DE SOUZA	05/11/2022	05/11/2022	31/03/2023
2403	MARIA JOSE ANTONIO DA SILVA	22/06/2021	01/01/2022	03/04/2022
4183	MARIA JULIETA SALGADO	24/07/2021	01/01/2022	21/02/2023
1284	MARIA LUIZA DA CONCEICAO	10/10/2022	10/10/2022	31/03/2023
2415	MARIA MADALENA SILVA DE PAULA	06/09/2020	01/01/2022	11/04/2022
1074	MARIA RITA GUEDES GARCIA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2291	MARIA TEREZA CORDEIRO CHAGAS	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
1488	MARIA TEREZA FAUSTINO JUNQUEIRA	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
5331	MARIANA CERQUIZ ALVES DE FREITAS E CASTRO	15/10/2022	15/10/2022	31/03/2023
3823	MARILAINE APARECIDA FERREIRA	03/03/2023	03/03/2023	31/03/2023
1200	MARILIA FERREIRA SILVA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2216	MARILIA LOURES AYRES	15/01/2021	01/01/2022	14/08/2022
3528	MARILIA NABI DOS SANTOS	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
391	MARIMILE POVOA NOGUEIRA CARNEIRO	01/09/2020	01/01/2022	31/03/2022
1650	MARINA MARA BOSCO	16/04/2022	16/04/2022	31/03/2023
3604	MARIO CELSO DA SILVA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
899	MARISTELA PEREIRA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
913	MARLENE PEREIRA DA SILVA COSTA	26/11/2022	26/11/2022	31/03/2023
2338	MARLY LEAL DOS SANTOS DUARTE I	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
1205	MAURA VIEIRA BARBOSA FRANZOSO	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
2078	MEIRE NOGUEIRA MORAIS	30/11/2021	01/01/2022	31/03/2023
1646	MICHELE FERNANDES R OLIVEIRA	03/03/2021	01/01/2022	03/10/2022
4199	MICHELINE CRISTINA MENDES	01/07/2020	01/01/2022	03/02/2022
2294	MICHELLE DE SOUZA MARTINS	02/08/2020	01/01/2022	02/03/2022
104	MIREILLI FERREIRA	20/08/2022	20/08/2022	31/03/2023
119	MIRELLA LOPES PEREIRA	20/06/2022	20/06/2022	31/03/2023
4201	MIRIAM CALDEIRA BRANTES DE OLIVEIRA	14/03/2021	01/01/2022	13/10/2022
2579	MIRIAN DE ALMEIDA MOTA SILVA	10/03/2023	10/03/2023	31/03/2023
3673	MOISES DE OLIVEIRA FERNANDES	20/08/2022	20/08/2022	31/03/2023
2503	NAIARA DOS SANTOS PRADO	05/02/2021	01/01/2022	06/09/2022
3890	NATAL CANDIDO DOS REIS	20/10/2020	01/01/2022	23/05/2022
3209	NATALIA RODRIGUES GONCALVES	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2758	NELSON SIMOES RAMOS	18/01/2022	18/01/2022	31/03/2023
3674	NILCE LADISLAU PALMIERI	20/08/2022	20/08/2022	31/03/2023
4211	NILCEIA DA SILVA	02/07/2022	02/07/2022	31/03/2023
3678	NILCENI SILVEIRA VIEIRA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2329	NILTON JOSE PEREIRA CARNEIRO	29/08/2020	01/01/2022	29/03/2022
1206	PATRICIA FIGUEIREDO LUZ	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
1158	PATRICIA FRANCISCA CARVALHO	06/05/2021	01/01/2022	04/12/2022
1724	PATRICIA LIS NOGUEIRA	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
907	PAULA MARIA ALVES MARIANO	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
3748	PAULA MENDES LOPES	14/01/2023	14/01/2023	31/03/2023
2419	PAULO APARECIDO COTA	09/10/2020	01/01/2022	08/05/2022
1331	PAULO CESAR ROSA	28/10/2022	28/10/2022	31/03/2023
2191	PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS	12/07/2020	01/01/2022	14/02/2022
2365	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	17/08/2020	01/01/2022	18/03/2022
2193	PAULO ROBERTO LOPES	12/07/2020	01/01/2022	14/02/2022
1559	PAULO SERGIO COSTA	01/11/2022	01/11/2022	31/03/2023
1123	PHILLIP THIBODEAUX ANDRADE DOS SANTOS	01/09/2022	01/09/2022	31/03/2023
3660	PRISCILLA SIMOES REIS	20/08/2022	20/08/2022	31/03/2023
1084	RAFAEL CARLOS DA SILVA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
1592	RAFAEL JEFFERSON DE SOUZA C GIFFONI	05/12/2022	05/12/2022	31/03/2023
2227	RAIMUNDO CANAVERDE MENDES	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
1138	RAQUEL APARECIDA SOUZA DE MELO	17/01/2021	01/01/2022	31/12/2022
1489	RAUL RIBEIRO DOS SANTOS	08/04/2022	08/04/2022	31/03/2023
1505	REGINA CELIA EVARISTO	26/06/2021	01/01/2022	30/01/2023
779	RICARDO LUIZ PEDRO	24/07/2021	01/01/2022	19/02/2023
783	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	12/05/2021	01/01/2022	07/12/2022
933	RITA DE CASSIA CARVALHO	15/07/2020	01/01/2022	10/02/2022
2219	ROBSON BRASIL	12/04/2021	01/01/2022	13/10/2022
2241	ROBSON LUIZ DA SILVA COSTA	07/08/2020	01/01/2022	06/03/2022
3709	ROBSON SOARES DE SOUZA	05/11/2022	05/11/2022	31/03/2023
3717	RODRIGO DUTRA DA SILVA	05/11/2022	05/11/2022	31/03/2023
2366	ROGERIO FRANCISCO GONZAGA	02/08/2020	01/01/2022	07/03/2022
2243	RONALDO JOSE FERNANDES MACIEL	17/07/2020	01/01/2022	19/02/2022
1604	ROSA MARA DE JESUS	09/03/2022	09/03/2022	31/03/2023
2956	ROSA MARIA GONCALVES FLAIBAN II	19/10/2022	19/10/2022	31/03/2023
2220	ROSANA FILOMENA RAMOS DA SILVA	05/09/2020	01/01/2022	05/03/2022
790	ROSEANE APARECIDA DE C FORASTEIRO	31/07/2021	01/01/2022	04/03/2023
2221	ROSELY RIBEIRO GUERRA DA SILVA	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022

977	ROSEMARI FORASTEIRO DE SOUZA	19/06/2021	01/01/2022	18/01/2023
1766	ROSENILDA SIMONE DE SOUZA	07/03/2023	07/03/2023	31/03/2023
1070	ROSIANA GARCIA DOS SANTOS	04/10/2020	01/01/2022	03/05/2022
1521	ROSIMERE MACIEL	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
2301	SARITA MARIA RIBEIRO SILVEIRA	09/05/2022	09/05/2022	31/03/2023
2166	SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA FILHO	22/12/2020	01/01/2022	18/07/2022
2249	SERGIO MARTINS DE SOUZA	17/07/2020	01/01/2022	19/02/2022
2167	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	02/08/2020	01/01/2022	02/03/2022
4273	SERGIO VALERIO DE CASTRO	19/09/2022	19/09/2022	31/03/2023
3693	SIDNEI DOS SANTOS	06/04/2021	01/01/2022	06/11/2022
1254	SIDNEY GERALDO BENTO	20/05/2022	20/05/2022	31/03/2023
4489	SIDNEY GUEDES	03/03/2021	01/01/2022	03/10/2022
2368	SILVANA DO ESPIRITO SANTO JUSTO	15/09/2020	01/01/2022	15/04/2022
1207	SILVANA RODRIGUES DA SILVEIRA	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2383	SILVIA CRISTINA SALES	08/08/2020	01/01/2022	13/03/2022
2369	SIMONE AP DE OLIVEIRA ALMEIDA	31/08/2020	01/01/2022	31/03/2022
2223	SIMONE FORASTIERI	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
1142	SIMONE SIQUEIRA PRINCE	03/09/2021	01/01/2022	31/03/2023
2328	SONIA MARIA AZEVEDO DE SOUZA	27/07/2020	01/01/2022	01/03/2022
829	SONIA MARIA DE SOUZA	27/07/2020	01/01/2022	17/02/2022
1139	SONIA MARIA DOS SANTOS GOMES I I	14/09/2020	01/01/2022	14/04/2022
1209	SONIA RUFINO DE SOUZA	14/09/2022	14/09/2022	31/03/2023
4283	SUELI APARECIDA VENTURA PURIFICACAO	14/02/2021	01/01/2022	17/09/2022
1211	SUELI REGINA FERNANDES	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2305	TATIANA FRANCISCA DINIZ ROMAO I	08/09/2021	01/01/2022	24/03/2023
3653	TATIANA FRANCISCA DINIZ ROMAO II	12/09/2022	12/09/2022	31/03/2023
3659	TATIANE PINTO PAULINO	20/08/2022	20/08/2022	31/03/2023
5333	TERESA CRISTINA DE SOUZA STOCKLER	05/11/2022	05/11/2022	31/03/2023
1280	TEREZA APARECIDA MACIEL	15/09/2020	01/01/2022	15/04/2022
4291	TEREZINHA DE JESUS D MARCILIO	05/11/2020	01/01/2022	06/06/2022
8310	TERTULIANO PRUDENTE CAMPOS	18/08/2020	01/01/2022	06/07/2022
4295	THIAGO GRECA MAIA	01/08/2020	01/01/2022	06/03/2022
3665	THIAGO ROCHA BARBOSA DA SILVA	20/08/2022	20/08/2022	31/03/2023
3661	TULIO MARCOS FERNANDES OLIVEIRA	28/11/2022	28/11/2022	31/03/2023
1248	VAGNER DA SILVA RIBEIRO	01/03/2022	01/03/2022	31/03/2023
3667	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	20/08/2022	20/08/2022	31/03/2023
2502	VALQUIRIA MARCILIO C DE OLIVEIRA	26/04/2021	01/01/2022	23/11/2022
917	VANIA MAGALHAES DUARTE NUNES	19/08/2020	01/01/2022	16/03/2022
2183	VERA LUCIA BARBOSA SANITA	07/07/2020	01/01/2022	09/02/2022
4304	VERA LUCIA BATISTA DOS SANTOS	02/08/2022	02/08/2022	31/03/2023
1215	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	22/03/2023	22/03/2023	31/03/2023
3654	VERA LUCIA DE GODOI II	22/09/2020	01/01/2022	22/04/2022
2225	VERA LUCIA DE MORAES ABANCA	21/07/2020	01/01/2022	23/02/2022
2720	VERA MARIA LIMA PEREIRA	20/07/2022	20/07/2022	31/03/2023
4308	VICTOR DONIZETTI PINTO	27/07/2022	27/07/2022	31/03/2023
2370	VILMA MARIA CANDIDO LOBO	02/08/2020	01/01/2022	07/03/2022
1090	VINICIUS CHINAIT DE ALMEIDA	25/12/2020	01/01/2022	24/07/2022
2794	VIRGINIA CONTI II	01/09/2022	01/09/2022	31/03/2023
2251	VIVIANE JUNQUEIRA GUIMARAES SILVA	17/07/2020	01/01/2022	19/02/2022
259	WAGNER CAMPOS	18/07/2021	01/01/2022	13/02/2023
2314	WAGNER FORASTEIRO	20/08/2020	01/01/2022	20/03/2022
3697	WANDERILEY VERISSIMO VICTOR	08/10/2022	08/10/2022	31/03/2023
3249	WILIAN FERNANDES DA SILVA	06/09/2020	01/01/2022	11/04/2022
3914	YARA CANDIDA GOMES MOTTA II	08/08/2020	01/01/2022	12/03/2022
890	ZULMIRA CRISTINA TEIXEIRA	02/04/2021	01/01/2022	29/10/2022

São Lourenço, 29 de junho de 2023

Diretoria de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**87FA3F5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EDITAL 02 CONCURSO PUBLICO EDUCACAO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG publica a abertura do Concurso Público nº 002/2023. Trata-se do provimento de cargos públicos efetivos, embasados no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Tapira/MG; Lei Municipal nº 442/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 799/2005 e suas alterações, Lei Complementar nº 1191/2016 e suas alterações, bem como nas demais leis municipais vigentes, destinada ao preenchimento de vagas para as carreiras de **Professor de Educação Infantil (PEI), Professor de Ensino Fundamental I (PEB I) e Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Matemática, Ciências, Língua portuguesa, Geografia, História, Artes e Educação Física**, para atuação nas escolas municipais de Tapira/MG, conforme estabelecido no **Quadro de Vagas**, constante no **Anexo III** deste edital.

**O PRESENTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA
- ANEXO II - ESTRUTURA DE VENCIMENTOS E DE CARREIRA

- **ANEXO III - QUADRO DE VAGAS**
- **ANEXO IV - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA**
- **ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**
- **ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
- **ANEXO VII - CRONOGRAMA**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023 nomeada pelo Decreto Nº 175/2023 e elaborado pela empresa **HL Processos Seletivos e Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.002/0002-17, contratada sob a égide da Lei nº 8.666/1.993.**

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no Anexo III deste Edital.

1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em etapa única, sendo ela:

a) Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. O prazo de validade do concurso será de dois anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Pública de Tapira.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. A Prefeitura Municipal de Tapira/MG e a **HL Processos Seletivos e Concursos** não se responsabilizam, quando por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: <https://www.tapira.mg.gov.br/> e [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br).

### **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. O prazo para impugnação deste edital será até o dia 21/07/2023.

2.2. As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas por e-mail [processosseletivos.hl@gmail.com](mailto:processosseletivos.hl@gmail.com) ou enviado, via correios, para o endereço situado à Avenida Rondon Pacheco, nº4265, apto 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38.400-766, Uberlândia/MG.

2.3. Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).

2.4. Impugnações enviadas via correios deverão ser postadas até o dia 17/07/2023, via SEDEX.

2.5. A impugnação interposta através de procurador(a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do(a) procurador(a).

2.6. As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.

2.7. A análise e decisão das impugnações do edital porventura interpostas caberão exclusivamente à empresa contratada para realização do presente concurso público, devendo ser divulgado a interposição e os resultados, casos existentes, até o dia 03/08/2023.

2.8. Não caberá, neste caso, recurso da decisão que indeferir a impugnação do edital.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

3.1. As escolaridades mínimas exigidas para ingresso nos cargos deste concurso constam no Anexo I do presente edital.

3.2. As comprovações das escolaridades mínimas exigidas serão aferidas da apresentação de diplomas devidamente reconhecidos, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme Anexo I deste edital.

3.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

3.4. Para o ocupante de cargo de provimento efetivo fica a carga horária estabelecida no Anexo I deste edital.

3.5. Os candidatos nomeados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos de Tapira/MG e demais leis municipais vigentes, sendo que não há direito adquirido a regime jurídico e poderão ocorrer alterações no estatuto mediante Lei, a qual prevalecerá às regras do presente edital, desde que respeitado os direitos constitucionais adquiridos.

3.6. As atribuições gerais dos cargos constam do Anexo VI deste Edital.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. O presente concurso será realizado mediante a abertura de vagas, conforme Anexo III deste Edital.

### **5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

5.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos civis e políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente.

Esta situação será considerada nos casos em que já houve a decisão final de um eventual processo administrativo.

h) Não tenha sido condenado pela prática de crime, com sentença transitada em julgado.

i) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.

5.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 5.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

a) No ato da posse o candidato não poderá possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargo, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários.

b) No ato da posse, o candidato não pode ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, emprego e/ou função deste concurso, e nem estar em idade de aposentadoriacompulsória.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 6.2. Fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social e codinome” à pessoa que tenha esta identificação informal no âmbito da administração pública municipal.
- 6.3. Para inclusão do nome social, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição, no campo destinado à pessoa que tenha esta identificação.
- 6.4. Após a confirmação da inscrição não será aceita solicitação de inclusão do nome social e codinome.
- 6.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.6. Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Concurso Público, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.
- 6.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 6.9. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 6.10. O Comprovante Eletrônico de Inscrição será enviado ao candidato, via e-mail, sendo pessoal e intransferível.
- 6.11. As informações constantes no Comprovante Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Tapira/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 6.12. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.13. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 6.14. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O candidato poderá concorrer a apenas um dos cargos previstos nesse edital.
- 7.2. As inscrições deverão ser efetuadas, **exclusivamente**, via internet, das 9 (nove) horas do dia 18/09/2023 às 23 (vinte e três) horas do dia 06/10/2023
- 7.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br) por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tapira/MG – Edital Nº 002/2023.
- 7.2.2 A Prefeitura irá disponibilizar um computador com acesso a internet para inscrição do candidato que não houver o acesso à internet.
- 7.3. O valor referente à taxa de inscrição do presente concurso será de: - **R\$ 100,00 (cem reais)** para todos os cargos de Professor de Educação Infantil (PEI), Professor de Ensino Fundamental I e II (PEB I e II);
- 7.4. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, por meio de pagamento eletrônico disponibilizado no ato da inscrição online, até a data estabelecida no cronograma do concurso público (Anexo VII deste Edital), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 7.5. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição do concurso, observados os termos do item 8 deste edital.
- 7.6 As inscrições deferidas serão disponibilizadas, para consulta e download do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br), e <https://www.tapira.mg.gov.br/>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.
- 7.7 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no Item 17 deste edital.

## 8. PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.
- 8.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou
  - b) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018; ou
  - c) Estar na condição de hipossuficiência econômica, assegurado pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.
- 8.1.2 Será considerada família de baixa renda aquela que atenda o disposto no inciso II do Decreto nº 6.135/2007, ou seja, aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou de até três salários mínimos.
- 8.1.3. De acordo com o Decreto nº 6.135/2007, entende-se família como “a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio”.
- 8.2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através do endereço eletrônico [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br), em período e horário estabelecidos no Anexo VII deste edital.
- 8.3 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição, selecionar o item “pedido de isenção”, preencher o formulário e anexar os documentos.
- 8.3.1 Para inscritos no CadÚnico:
- a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;
  - c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consultadadao/index.php> ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 8.3.1.1. Não será aceita cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, o qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
- 8.3.2. Para doadores de medula óssea:
- a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;

c) Fotocópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

8.3.3. Para pessoas na condição de hipossuficiência econômica:

- a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;
- c) Fotocópia legível da declaração de Imposto de Renda;
- d) Fotocópia legível dos contracheques (3 últimos);
- e) Fotocópia legível da carteira de Trabalho;

8.4. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

8.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de solicitar o pedido de isenção nos termos previstos neste edital;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) Não enviar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo.

8.6 Será permitida a solicitação de apenas uma das modalidades de isenção de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.

8.7 O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.

8.8 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

8.9. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

8.10. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no cronograma do concurso público (Anexo VII deste Edital).

## **9. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

9.1. O candidato amparado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federal do Brasil, Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Do total de vagas para cada cargo na forma do Anexo III deste edital e as vagas que vierem a ser providas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão 5% (cinco por cento) reservadas aos candidatos com deficiência, conforme disposto no art. 7º, §2º da Lei Municipal nº 442, de 10 de dezembro de 1990.

9.2. Ao número de vagas estabelecido no Anexo III deste edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.

9.2.1. As reservas de vagas para pessoas com deficiência serão de acordo com o definido no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

9.3. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

9.3.1 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, quando nomeados neste concurso público, deverão submeter-se à avaliação promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Tapira/MG, que verificará sobre a qualificação como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

9.4. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

9.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos testes de aptidão física, às provas práticas, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

9.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nessa condição.

9.7. As vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à avaliação da equipe multiprofissional e à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante no Anexo III deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

9.8. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

## **10. DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS E PARDOS**

10.1. Em conformidade ao disposto na Lei 12.990/2014 e dos termos dispostos neste edital, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos negros, conforme o Anexo III.

10.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

10.3. Às pessoas que se autodeclararem negros (pretos e pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas a que se refere o item 10 deste Edital.

10.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

10.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

10.6. A inscrição para as vagas reservadas a que se refere o item 10 deste edital dar-se-á quando o candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) declarar que é pessoa negra (preta ou parda);
- b) declarar que se submeterá à avaliação perante a Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023, caso necessário;
- c) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos);
- d) confirmar os dados informados;

10.7. O candidato negro (pretos e pardos) que não preencher no Formulário de Inscrição o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos) e não cumprir o determinado neste Edital quanto às vagas reservadas terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de negro para reivindicar a prerrogativa legal.

10.8. O não preenchimento do campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos), cujo preenchimento é de responsabilidade pessoal do candidato, será considerado como opção em concorrer às vagas de ampla concorrência.

10.9. O não cumprimento do especificado no item 10.6 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

10.10. Além das vagas reservadas a negros (pretos e pardos), os candidatos negros poderão optar também por concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

10.11. O candidato negro (pretos e pardos) deficiente, que também desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá, no prazo de inscrição estabelecido e atender às exigências do item 9 deste edital.

10.12. Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado negros (pretos e pardos), serão convocados para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023 que avaliará o candidato com base no fenótipo.

10.13 A avaliação perante a Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023 ocorrerá a qualquer momento, mediante convocação específica, que será disponibilizada, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br), e <https://www.tapira.mg.gov.br/>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

10.14. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) quando:

- a) não comparecer à entrevista junto à Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023, caso convocado;
- b) não assinar a autodeclaração;
- c) por maioria, os integrantes da Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023 considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra;
- d) que no ato da inscrição ou isenção não manifestar o interesse em concorrer a reserva de vagas de negros (pretos e pardos).

10.15. Para o candidato não enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) será disponibilizado individualmente, via e-mail, por meio de comunicado a decisão fundamentada da Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023.

10.16. As inscrições deferidas dos candidatos que forem considerados enquadrados na condição de negro (pretos e pardos) será disponibilizada, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br), e <https://www.tapira.mg.gov.br/>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

10.17. O candidato cujo enquadramento na condição de negro (pretos e pardos) for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da lista preliminar de inscrições deferidas, através do e-mail [processosseletivos.hl@gmail.com](mailto:processosseletivos.hl@gmail.com).

10.18. Após o resultado da fase recursal será eliminado da concorrência às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o candidato cujo enquadramento na condição for indeferido, continuando na ampla concorrência.

10.19. Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

10.20. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas do concurso, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, mas figurarão na lista dos cotistas, observada a ordem de classificação.

10.21. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

10.22. Na hipótese de que trata o subitem 10.22, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

10.23. Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos) posteriormente classificado.

10.24. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

10.25. Os candidatos negros (pretos e pardos) participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos testes de aptidão física, às provas práticas, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

10.26. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

10.27. O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação, e tais filmagens serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Tapira/MG. Serão eliminados da relação desta reserva de vagas os candidatos que se recusarem a assinar o termo de autorização da filmagem e/ou que se retirarem do procedimento de verificação sem autorização.

## 11. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

11.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

11.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia e realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

11.2.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela banca organizadora.

11.2.2 A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS e a Prefeitura de Tapira/MG assegurarão aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

11.2.3 O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

11.2.4 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Tapira/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

11.3 O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no ato da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

11.4 O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 11.3 deste edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

11.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

11.6 As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

11.7 As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

10.8 As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

11.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 11.9.1 deste Edital.

11.9.1 As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição e encaminhar o Laudo médico para o endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com

11.9.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 11.9.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, tal avaliação será realizada pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS no dia da aplicação das provas.

11.9.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado neste edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.

11.9.4 Será concedido direito a compensação do tempo gasto com amamentação em favor da candidata.

11.9.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023.

11.9.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023.

11.9.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

11.9.8 Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

11.9.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

11.9.10 A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas e/ou a criança não permanecer no local.

## 12. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

12.1. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato receberá um comprovante via e-mail automático, onde estarão expressos os dados informados pelo candidato (comprovante de inscrição).

12.2. É obrigação do candidato conferir, no comprovante enviado via e-mail, os dados informados no ato da inscrição.

12.3. Eventuais **erros de digitação** ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção de informações referentes à inscrição deverão ser informados pelo candidato via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com em até 3 (três) dias corridos após o término do período de inscrições.

12.3.1. Transcorrido a data de 3 (três) dias corridos após o término das inscrições as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.

12.3.1.1. A Prefeitura Municipal de Tapira/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 12.2.

12.3.1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 12.3.

12.4. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no item 12.3, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

12.5. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações relativas à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência ou negros e pardos) confirmados e transmitidos pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

12.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

- a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do concurso;
- b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- c) Alteração da data de realização das provas;
- d) Exclusão de algum cargo oferecido;
- e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

12.7. O pedido de restituição da taxa de inscrição deverá ser realizado em até 3 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Concurso Público ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de algum cargo oferecido.

12.8. O pedido de restituição da taxa de inscrição poderá ser realizado das seguintes formas:

- a) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, situada na Rua Cristino Ribeiro Rezende, nº 32 – Centro, Tapira/MG, Cep: 38.185-000. No

envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição Concurso Público – Edital nº 002/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, nº de documento oficial e nome completo.

b) Por meio eletrônico, mediante e-mail para o endereço eletrônico: [processosseletivos.hl@gmail.com](mailto:processosseletivos.hl@gmail.com), contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público – Edital nº 002/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, nº de documento oficial e nome completo.

12.9. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **30 (trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário ou PIX, na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

12.10. Não serão recebidas pedido de restituição de taxa de inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

12.11. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

### 13. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. O presente Concurso Público será composto de etapa única, sendo ela:

a) ETAPA Única: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

### 14. DA PROVA OBJETIVA

14.1. A divisão de conteúdo das provas objetivas encontra-se no Anexo IV deste edital.

14.2. O conteúdo programático das provas objetivas encontra-se no Anexo V deste edital.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br), e <https://www.tapira.mg.gov.br/> as informações relativas ao horário e local das provas.

14.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

14.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos pela banca examinadora deste Concurso Público, previsto no presente Edital.

14.6. Da data e local da realização das provas objetivas:

14.6.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 11/11/2023, no Município de Tapira/MG.

14.6.2. O local para a realização da Prova Objetiva, assim como a distribuição das salas será divulgado até o dia 07/11/2023, nos sítios [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br) e <https://www.tapira.mg.gov.br/>.

14.6.3. As provas terão duração de 4 (quatro) horas, e serão realizadas no turno Vespertino, iniciando, impreterivelmente, às 13h:00min e finalizando às 17h:00min.

14.6.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

14.7. As Provas Objetivas serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha para o todos os cargos do presente concurso, observados o conteúdo programático (Anexo V) e estrutura de cada prova (Anexo IV).

14.7.1 Cada questão das Provas Objetivas terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

14.7.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

14.7.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (quarenta) pontos, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.

14.7.4. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento).

14.8. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do subitem 14.7.4.

14.9. Das condições de realização das Provas:

14.9.1 As provas serão aplicadas em Tapira/MG, no dia 11/11/2023, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

14.9.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

14.9.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no subitem 11.5 e 11.9.4.

14.9.4. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1:30h (uma hora e trinta minutos) do início das provas.

14.9.5. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, quando for o caso, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados.

14.9.6. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na folha de rosto da prova.

14.9.7. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho).

14.10. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

14.10.1. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.

14.10.2. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, divulgado na forma prevista no edital.

14.10.3. Os candidatos deverão comparecer ao(s) local(is) de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

14.10.4. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 14.10.3.

14.10.5. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 14.10.6 deste Edital.

14.10.6. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB ou CRC.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos.

14.10.6.1. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente

da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH eletrônica). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 14.10.6 deste edital.

14.10.6.2. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

14.10.6.3. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 14.10.6 deste Edital não poderá fazer a prova.

14.11. O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

14.12. O candidato deverá preencher o Cartão de Respostas conforme o modelo presente na folha de rosto da prova.

14.13. O candidato deverá transcrever a frase que estará gravada na folha de rosto da prova no Cartão de Respostas.

14.14. O candidato que não seguir as determinações dos subitens 14.11., 14.12. e 14.13. será desclassificado.

14.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

14.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela HL PROCESSOS SELETIVOS, salvo o previsto no subitem 11.9.6. deste Edital.

14.17. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

14.18. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

14.19. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 14.10.3. deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Tapira/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

14.20. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

14.20.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

14.21. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Banca Organizadora.

14.22. Será vedado ao candidato o porte de arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

14.23. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS durante a realização das provas, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

14.24. O candidato não poderá levar o caderno de questões da Prova Objetiva.

14.25. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

14.26. O fechamento dos portões do local de prova ocorrerá às 12h:59min. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

14.26.1. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, durante a realização das provas.
- h) Deixar de entregar os cadernos da Prova Objetiva e as respectivas Folhas de Respostas, findo o prazo limite para realização da prova.
- i) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.

14.27. Caso ocorra alguma situação prevista nos subitens 14.18, 14.22. e 14.26. deste edital, a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS no que lhe couber.

14.28. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

14.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

14.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

14.31. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.

14.32. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

14.33. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

14.34. Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br) e <https://www.tapira.mg.gov.br/> conforme cronograma previsto no Anexo VII deste edital.

14.36. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

## 15. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

15.1. Será classificado e considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 14 deste Edital.

15.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

15.3. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

15.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

15.6. Os candidatos aprovados neste concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final.

15.7. O resultado final deste Concurso será disponibilizado para consulta e download do arquivo, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.tapira.mg.gov.br/> e [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recurso neste Concurso Público, fundamentado à HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, no prazo de 03 (três) dias úteis, sobre todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, seguintes situações:

a) Contra indeferimento da inscrição;

b) Contra o gabarito oficial da Prova Objetiva;

c) Contra o resultado parcial da Prova Objetiva.

16.2. As datas e prazos para interposição dos recursos em cada uma das etapas descritas no item 16.1 estão presentes no anexo VII deste edital.

16.3. Os recursos deverão ser interpostos através do endereço eletrônico [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br), no link destinado para esse fim.

16.4. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.5. Os recursos contra o resultado parcial da Prova Objetiva devem seguir as seguintes determinações:

a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

16.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

16.7. Não serão aceitos recursos coletivos.

16.8. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no presente Edital.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 16.

16.9. Não serão deferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

16.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 16.1 deste Edital.

16.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br) e <https://www.tapira.mg.gov.br/> nos prazos estipulados no Anexo VII deste edital.

16.12. A decisão de que trata o subitem 16.10 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

16.13. Na ocorrência do disposto no item 16 deste edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

16.14. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

16.15. A Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023, nomeada pelo Decreto Nº 175/2023 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.16. Em caso de alteração dos resultados, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação das novas listas de classificação e/ou aprovação.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

17.1. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será realizado pela Prefeita Municipal de Tapira/MG e publicado no endereço eletrônico: <https://www.tapira.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.

## 18. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

18.1. Das Disposições Gerais:

18.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, exceto quanto aos exames listados como documentos necessários para a posse, neste edital, cujo exame concluirá quanto à sua aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

18.1.2. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto a Prefeitura Municipal de Tapira/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

18.1.3. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 18.1.3. deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

18.1.4. O recurso referido no subitem 18.1.3. deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

18.2. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação municipal aplicável ao tema.

## 19. DO PROVIMENTO DOS CARGOS: NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

19.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

19.2. A simples aprovação no presente concurso não gera direito adquirido quanto à nomeação, devendo ser o interesse público referente à necessidade de abertura e convocação dos candidatos, no prazo de validade do concurso.

19.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, quando convocado para nomeação, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

19.3.1. O Município de Tapira/MG publicará o ato de nomeação dos candidatos no Diário Oficial do Município divulgado no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

19.3.2 O Município de Tapira/MG não procederá envio de e-mail, ligação telefônica ou outro meio que não o indicado no subitem 19.3.1. para proceder à convocação dos candidatos aprovados no concurso público.

19.4. O convocado deverá apresentar, no prazo máximo de trinta dias corridos, obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

b) Documento de Identidade (RG);

c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);

f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;

g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

i) Comprovante de residência com CEP;

j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;

k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

l) Apresentação de declaração atualizada de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;

m) Qualificação cadastral retirada no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>; (deverá realizar a inscrição do Esocial junto ao INSS e apresentar o documento).

n) Dados de conta bancária na Caixa Econômica Federal – 104- Agência 0097, Conta Corrente 318-0.

o) Certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://www.tjmg.jus.br>; ou no fórum da comarca.

p) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

q) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste edital;

r) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);

s) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, estando o candidato de posse dos seguintes exames, sendo esses exames de responsabilidade do candidato: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA, (os exames deverão ter validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

19.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.6. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.

19.7. Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo previsto no item 19.4. deste edital, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Tapira/MG o direito de convocar o próximo candidato.

19.8. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 19.4 deste edital no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

19.8.1. Será impedido de tomar posse apenas o candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais, em razão de sentença penal transitada em julgado.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. O Município de Tapira/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
- 20.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este edital serão feitas no endereço eletrônico <https://www.tapira.mg.gov.br/> e [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br).
- 20.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 20.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Tapira/MG (<https://www.tapira.mg.gov.br/>) e HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS ([www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br)) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- 20.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre convocação, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tapira/MG (<https://www.tapira.mg.gov.br/>).
- 20.6. Não serão prestadas, por telefone ou WhatsApp, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.
- 20.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Tapira/MG e da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não isentam o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
- 20.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Tapira/MG (<https://www.tapira.mg.gov.br/>) e HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS ([www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br)).
- 20.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no endereço eletrônico <https://www.tapira.mg.gov.br/> e do Diário Oficial do município <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
- 20.10. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 20.11. A Prefeitura Municipal de Tapira/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
- 20.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
- 20.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 16 deste Edital e no Anexo VII.
- 20.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
- 20.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.15.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 20.16. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes no comprovante de inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
- Até a publicação da homologação do Concurso Público a que se refere, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.
  - O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais até o prazo previsto no item 12.3 deste edital.
  - Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Tapira/MG.
- 20.17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Tapira/MG e à HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não desobrigam o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 20.18. A Prefeitura Municipal de Tapira/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
  - Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- 20.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023 e pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, no que a cada um couber.
- 20.20. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no endereço eletrônico: [www.hlprocessosseletivos.com.br](http://www.hlprocessosseletivos.com.br) e <https://www.tapira.mg.gov.br/> e a íntegra por meio de download do arquivo.
- 20.21. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Tapira/MG procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 05 anos.
- 20.22. A aprovação e nomeação no concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente.

Prefeitura Municipal de Tapira/MG, 30 de junho de 2023.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**

Prefeita Municipal

**AGNALDO ANTÔNIO GONÇALVES**

Presidente da Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023 - Decreto Nº 175/2023

**ANEXO I  
ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA**

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Infantil – PEI	Curso Pós Médio em Educação Infantil ou curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil	27 horas/aulas
Professor os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB-I	Curso Normal superior ou curso de Pedagogia, com habilitação para a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental	27 horas/aulas
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental PEB-II	Curso de Licenciatura Plena específica do currículo	27 horas/aulas

**ANEXO II  
VENCIMENTOS**

CARGO	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil – PEI	R\$ 2.495,18
Professor os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB-I	R\$ 2.495,18
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental PEB-II	R\$ 2.495,18

**ANEXO III  
QUADRO DE VAGAS**

CARGO	TOTAL VAGAS	DE VAGAS DE CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS E PARDOS
Professor de Educação Infantil – PEI	15	11		1	3
Professor os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB-I	10	7		1	2
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental PEB-II (Matemática)	1	1		-	-
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental PEB-II (Ciências)	1	1		-	-
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental PEB-II (língua portuguesa)	1	1		-	-
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental PEB-II (Geografia)	1	1		-	-
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental PEB-II (História)	1	1		-	-
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental PEB-II (Arte)	1	1		-	-
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental PEB-II (Educação Física)	2	2		-	-

**ANEXO IV ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA**

ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
PORTUGUÊS	10
CONHECIMENTOS GERAIS	5
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15

**ANEXO V  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**I. CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS PORTUGUÊS**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

**II. CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI**

Aprendizagens significativas. Letramento e Alfabetização. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. A Brincadeira e o Desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A construção social da criança. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. O desenvolvimento do pensamento e da linguagem. Desenvolvimento e aprendizado. Avaliação da aprendizagem; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214); Parecer CNE/CEB nº 20/2009, Revisão das Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Educação Infantil / Anos Iniciais); BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (Introdução / A Etapa da Educação Infantil).

**PROFESSOR OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I**

Aprendizagens significativas. Letramento e Alfabetização. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. A Brincadeira e o Desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A construção social da criança. Contribuições de Piaget e de

Vygotsky. O desenvolvimento do pensamento e da linguagem. Desenvolvimento e aprendizado. Avaliação da aprendizagem; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214); Parecer CNE/CEB nº 20/2009, Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Ensino Fundamental de 9 anos / Anos Iniciais); BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (Introdução / A Etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

#### PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (MATEMÁTICA)

Números e operações: resolução de situações problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações; tradução de situações – problema por equações ou inequações de 1º e 2º graus, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta; uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que representam funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decréscimo, zeros, etc.); resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1º e do 2º graus; resolução de situações envolvem porcentagem e juros. Espaço e forma: interpretação, a partir de situações problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros), cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência; obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental. Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental: professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

#### PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (CIÊNCIAS)

Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino Plantae. Reino Animalia. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A Segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força;(Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Didática. Ensino de Ciências. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (LÍNGUA PORTUGUESA)

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político- culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Língua Portuguesa: Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. Literatura: denotação e conotação; conceituação de texto literário; gêneros literários; periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

#### PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (GEOGRAFIA)

Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida. Tempo geológico. Estrutura da Terra. Tectônica de placas. Vulcanismo e abalos sísmicos. Minerais e rochas. Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo. Riscos geológicos no Brasil e no mundo. Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo. Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo. Áreas de risco de ocupação no Brasil. Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre. Movimentos atmosféricos e estados de tempo. Elementos e fatores climáticos. Ritmo sazonal. Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global. Alterações climáticas pela ação antrópica em nível local, regional e global. A água na superfície terrestre: o ciclo da água. A distribuição da água no planeta e características de seus diversos reservatórios. Recursos hídricos no Brasil e no mundo. Processos de formação dos solos: características, classificação e localização. Uso e ocupação dos solos no

Brasil e no mundo. Domínios e diversidade da vegetação. Classificação da vegetação brasileira. Importância da vegetação para a manutenção da vida. Alteração da vegetação natural pela ação antrópica. Gerenciamento dos recursos naturais: recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo. Recursos naturais e planejamento no Brasil. Teorias demográficas. Conceitos básicos em demografia. Distribuição da população e fatores determinantes. Características da população mundial e do Brasil. Desigualdade social. Países jovens, intermediários e velhos. Mobilidade populacional: movimentos transitórios, movimentos pendulares e migrações. Etnias, cultura e religião. Políticas demográficas no Brasil e no mundo. O Estado- nação, origem e desenvolvimento. Características e funções das fronteiras no mundo globalizado. A geopolítica mundial: da origem da guerra fria à queda do Muro de Berlim. Os conflitos geopolíticos contemporâneos. Os blocos econômicos. A divisão internacional do trabalho. Regionalização do espaço mundial. A globalização e os organismos multilaterais. A urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Aquisição das Relações Espaciais: as relações topológicas elementares, projetivas e euclidianas; a aquisição das relações espaciais e o desenvolvimento do raciocínio geográfico. As Habilidades Básicas do Raciocínio Geográfico: localização, orientação e representação espacial; escala, pensamento escalar e Geografia Escolar. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas.

#### PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (HISTÓRIA)

Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos: metodologia do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

#### PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (ARTE)

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político- culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Artes: A produção artística como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas. As artes plásticas, a música, o teatro e a dança em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura indígena; arte e cultura afro-brasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias. A cidade enquanto espaço de produção de sentidos e significados. Ensino de Arte: metodologias e abordagens no ensino da arte; avaliação em arte; plano de aula. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte.

#### PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física e a pluralidade cultural. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial. Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo. Anatomia: conceitos básicos sobre estruturas musculares e ósseas. Educação Física e a escola: Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas.

### **ANEXO VI**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

##### **I. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI**

Descrição Geral das Atividades: Assumir a responsabilidade pelo cuidado e docência das crianças, exercendo, entre outras, seguintes atividades:

- a) Participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;
- b) Desenvolver, atividades, sócio recreativas e pedagógicas;
- c) Desenvolver, os aspectos psicomotores das crianças, atendendo aos referenciais curriculares nacionais para a Educação infantil;
- d) Orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva;
- e) Acompanhar crianças, na chegada e saída da instituição até o transporte;
- f) Monitorar as atividades de sala e extrassala, acompanhar a criança ao banheiro, dar banho nas crianças
- g) Acompanhar e orientar as crianças no refeitório e escovação de dentes.
- h) Permanecer em sala de aula durante o repouso das crianças;
- i) Acompanhar as crianças em tratamento Odontológico e na prestação de primeiros socorros, sempre que necessário;
- j) Participar de cursos, atividades e programas de formação profissional oferecidos ou recomendados pela Secretaria Municipal de Educação;
- k) Preparar e participar de apresentação artística em eventos.

##### **II. PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-I E PEB-II**

Professores ensino fundamental - PEB-I e PEB-II.

Descrição geral das atividades: Responsabilizar pela regência de turmas ou aulas, pela orientação aprendizagem da educação de Jovens e Adultos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem incluída, entre as seguintes atribuições:

- a) Participar do processo de planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto e do plano de desenvolvimento institucional da escola.
- b) Participar integralmente das horas atividades constantes da sua carga horária e definidas no planejamento escolar e no Regimento da unidade de ensino,
- c) Elaborar e executar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- d) Acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho de seus alunos;
- e) Assumir e saber lidar com as diversidades pessoal, social e cultural dos alunos, repudiando qualquer tipo de discriminação e injustiça;
- f) Desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe;
- g) Utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio;
- h) Implementar estratégias de atendimentos a alunos com menor rendimento ou em processo de inclusão;
- i) Incentivar o uso das tecnologias de informação profissional como parte integrante da jornada de trabalho;
- j) Participar de cursos, atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- k) Colaborar com as atividades da articulação da escola com as famílias e comunidade;
- l) Cumprir as tarefas indispensáveis à consecução dos objetivos educacionais previstos no Projeto Pedagógico da escola;
- m) Exercer atividades correlatas

**ANEXO VII – CRONOGRAMA**

AÇÃO	DATA PROVÁVEL	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/06/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a> <a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a> <a href="https://portalamm.com/">https://portalamm.com/</a> Jornal Clarim
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03/07/2023 a 21/07/2023	Protocoladas por e-mail processosseletivos.hl@gmail.com ou enviado, via correios, para o endereço situado à Avenida Rondon Pacheco, nº4265, apto 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38.400-766, Uberlândia/MG
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18/09/2023 a 06/10/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a>
PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	18/09/2023 a 22/09/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	27/09/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a> <a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a>
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	11/10/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a> <a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a>
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	16/10/2023 a 18/10/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA FINAL DOS INSCRITOS	20/10/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a> <a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a>
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	11/11/2023	O local para a realização da Prova Objetiva será divulgado até o dia 25 de setembro de 2023 em: <a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a> <a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	13/11/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a> e <a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a>
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	14/11/2023 a 17/11/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	23/11/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a> <a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a>
DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	01/12/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a> <a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a>
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	04/12/2023 a 06/12/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	14/12/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a> <a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL	14/12/2023	<a href="https://hlprocessosseletivos.com.br/">https://hlprocessosseletivos.com.br/</a> <a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a>
HOMOLOGAÇÃO PELA PREFEITA MUNICIPAL	22/12/2023	<a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a>
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA TOMAR POSSE	APÓS A HOMOLOGAÇÃO	<a href="https://www.tapira.mg.gov.br/">https://www.tapira.mg.gov.br/</a>

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**C7795F3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023**

**Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Gutinho sabores variados para atender a demanda da Merenda Escola e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte do edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME</b>						
0001	Gutinho frasco c/ 120ml	VIDA	67.500	UN	1,15	77.625,00
0002	Gutinho (frasco 120ml) sabores variados	VIDA	22.500	UN	1,15	25.875,00
Total do Fornecedor: 103.500,00						
Total Geral: 103.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de junho de 2023.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thainara Letícia Silva Gomes  
**Código Identificador:**832C535A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
RESULTADO PROVA CONSELHO TUTELAR 2024/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Veríssimo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação local, bem como a Resolução nº003/2023 e nº004/2023, torna público o **RESULTADO** Etapa da Prova Escrita do Processo De Escolha Unificado Para Membros Do Conselho Tutelar De Veríssimo Para O Quatriênio 2024/2028

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	MISLEIA EURIPEDES POLICARPIO FERNANDES	74,6
02	SIMONE APARECIDA SOUSA VIEIRA JULIO	90,4
03	THALYTA KELLEN DOS SANTOS	AUSENTE
04	ANA MARIA DE JESUS	80,8
05	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AUSENTE
06	IVI ROMALDINO DE MATES	77,2
07	NELSELAINE SILVA MEIRELES	64,8
08	EDNA MARA DE OLIVEIRA FARIA	66,2
09	THIAGO FURTADO SANTOS	AUSENTE
10	ELISSANDRA DE SOUSA BATISTA	AUSENTE
11	FABIANA SILVA TAVARES	AUSENTE
12	STEFANIA JANAINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AUSENTE
13	ADRIANA VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	68,4
14	ALEXIA GABRIELA DORNELAS COELHO	AUSENTE
15	PALOANE ESTEFANE DA SILVA	60,8
16	MARIA ISABEL DE SALES	61,2
17	ALINE ANDREZA PERERIA XAVIER	AUSENTE
18	JUCIMARA SOUSA AMORIM	AUSENTE
19	EVILIN CARVALHO SILVA	AUSENTE
20	MICHAEL DE OLIVEIRA MALTA	AUSENTE
21	NOEMIA LUIZA SALES	AUSENTE
22	DOUGLAS APARECIDO ALVES CAMPOS	60,4

Veríssimo, 29 de junho de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL**

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**93AF3D8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 12.933/2023 NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria Nº 12.933/2023**

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;

Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;

Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;

Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>			
1	754577	MAYCON AUGUSTO BORGES	41
2	774325	VINICIUS GONCALVES DO PRADO	42
3	751600	MARIA ONOFR MORGANA PEREIRA	43
4	771980	RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	44
<b>AUXILIAR DE ADMINISTRACAO</b>			
1	767032	VANESSA DOS SANTOS SOUSA	23
2	763050	RONALDO RODRIGUES	24
3	757747	FELIPE ANDRADE DE AMORIM	25
4	751038	ARMANDO DE AMORIM SALGADO	26
5	767055	LEONARDO JESUS DE CARVALHO	27
6	758471	GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES	28
<b>EDUCADOR FISICO</b>			
<i>VAGA RESEERVADA NEGROS</i>			
1	772341	PEDRO HENRIQUE REZENDE DOS REIS	19
<b>ENGENHEIRO FLORESTAL</b>			
1	762771	AURINO MIRANDA NETO	2
<b>FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO</b>			
1	767262	ELAINE SALVE DE MELO	6
2	773033	DEUSI DE SOUZA SILVA	7
3	753973	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	8
4	756726	RICARDO RODRIGUES DE LIMA	9

5	752631	JHORDAN MARQUES DE OLIVEIRA	10
6	771096	THAIS ELIZENE DIAS DOS SANTOS	11
7	772707	GERSON SIQUEIRA SANTOS	12
<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>			
1	772521	LORENA MARIA FERREIRA SILVA	45
2	776581	MICHELLY POLIANA DE OLIVEIRA FIALHO	46
3	761448	VITHORIA DAS GRACAS DE JESUS REIS	47
4	772351	JUCELENA ALCIDES DA SILVA	49
<b>TECNICO EM INFORMATICA</b>			
1	753912	ALEXANDRE BORGES QUEIROZ	3
<b>TECNICO EM RADIOLOGIA</b>			
1	769314	CLEONICE GONCALVES SILVA	5
2	772855	LEIDIANE CRISTINA SILVA MAGALHAES	6

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados por esta portaria, assim que apresentarem toda documentação prevista no item **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, tomarão posse imediatamente ou até no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Os candidatos nomeados para ocupar as vagas reservadas para negros e pardos deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: <https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, e estará disponível no <https://portal.patrocínio.mg.gov.br>, Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 28 de junho de 2023.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:68474C49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**EDITAL NÚMERO 2023/00034 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ,**  
**TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

**EDITAL NÚMERO 2023/00034**

**Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
KG0336	AG06595178	12/06/2023	518-51
GZQ4G02	AG06595179	12/06/2023	518-51
KWT9200	AG06595288	12/06/2023	762-51
OLZ1227	AG06595289	12/06/2023	762-52
AAA8293	AG06595180	12/06/2023	763-31
HHE4D37	AG06595290	12/06/2023	762-51
QQQ4B57	AG06595291	12/06/2023	518-51
HDZ2224	AG06595292	12/06/2023	599-10
OGX3G70	AG06595294	12/06/2023	518-51
HNS8362	AG06595185	12/06/2023	768-42
HNS8362	AG06595184	12/06/2023	709-91
JHV7640	AG06595295	12/06/2023	554-11
JY9345	AG06594994	12/06/2023	763-31
PBE3196	AG06595296	12/06/2023	546-00
JHU5416	AG06595297	12/06/2023	573-80
HFH2771	AG06595299	12/06/2023	554-13
RTQ2J86	AG06595300	12/06/2023	762-51
CWN5585	AG06592580	12/06/2023	573-80
HLI0936	AG06595301	12/06/2023	763-31
MJ3451	AG06593091	12/06/2023	694-71
OPD9719	AG06593092	12/06/2023	763-31
QWS0750	AG06593093	12/06/2023	545-21
PYZ0480	AG06593094	12/06/2023	518-51
PUH2G12	AG06593095	12/06/2023	573-80
PPI9586	AG06593096	12/06/2023	763-31
SGU1G64	AG06594995	12/06/2023	762-52
KRN5108	AG06594996	12/06/2023	762-51
FZJ3B63	AG06595183	12/06/2023	518-51

QNW6G82	AG06594997	12/06/2023	545-26
JDU8739	AG06595181	12/06/2023	518-51
NKO5757	AG06594998	12/06/2023	554-14
GRO8156	AG06595302	12/06/2023	762-51
OPC0E67	AG06593099	12/06/2023	518-51
RHV5E98	AG06595303	12/06/2023	554-14
OQC7640	AG06593101	12/06/2023	518-51
PZO9115	AG06595304	12/06/2023	554-11
GXE0007	AG06595305	12/06/2023	762-52
NOT5888	AG06595308	12/06/2023	763-31
EYU8D28	AG06595310	12/06/2023	554-11
RQQ5J35	AG06595311	12/06/2023	556-80
SHH5B23	AG06593103	12/06/2023	763-31
OMD1406	AG06593104	12/06/2023	518-51
JID9F50	AG06594999	12/06/2023	554-11
QQE6888	AG06595314	12/06/2023	762-52
JEM2F76	AG06595190	12/06/2023	763-31
PUK6275	AG06595189	12/06/2023	763-32
RVG6A53	AG06593106	12/06/2023	581-94
ORB9F50	AG06593107	12/06/2023	763-31
PZK1G42	AG06595188	12/06/2023	763-31
PUT7035	AG06595000	12/06/2023	554-14
HLI1474	AG06595315	12/06/2023	762-51
JLS8740	AG06595187	12/06/2023	518-51
RTG7A56	AG06593696	12/06/2023	573-80
JWE4C42	AG06595001	12/06/2023	554-11
ORC1E54	AG06593697	12/06/2023	763-31
CYO9840	AG06593108	12/06/2023	518-51
GMK5689	AG06594860	13/06/2023	518-51
JJK4181	AG06594861	13/06/2023	518-51
BOP3522	AG06594862	13/06/2023	518-51
PVD1243	AG06594864	13/06/2023	518-51
HLI1152	AG06594865	13/06/2023	518-51
GMK1050	AG06594866	13/06/2023	518-51
GNC6850	AG06594867	13/06/2023	518-51
GPY9396	AG06594868	13/06/2023	518-51
HAY8162	AG06594869	13/06/2023	518-51
GWP9E02	AG06594871	13/06/2023	518-51
HDO3111	AG06595194	13/06/2023	518-51
OPA7D86	AG06595193	13/06/2023	763-31
PXC1003	AG06595002	13/06/2023	762-52
QXA1E87	AG06595318	13/06/2023	762-52
DDF8380	AG06595191	13/06/2023	545-22
NTM1D39	AG06593698	13/06/2023	554-14
OGL0830	AG06595003	13/06/2023	554-14
QQS9G18	AG06595319	13/06/2023	763-31
GZX1A06	AG06595192	13/06/2023	518-51
GLE7545	AG06594873	13/06/2023	518-51
HQC7012	AG06595005	13/06/2023	763-31
HHS6013	AG06595006	13/06/2023	762-51
OQG7942	AG06595007	13/06/2023	554-14
HNS7G39	AG06594874	13/06/2023	518-51
PXT6128	AG06594876	13/06/2023	518-51
PQQ6E69	AG06595008	13/06/2023	762-51
GKM1J97	AG06595509	13/06/2023	762-52
QUS8080	AG06595510	13/06/2023	545-26
OQL8283	AG06595511	13/06/2023	762-51
HIA4699	AG06595512	13/06/2023	554-14
PYV8F34	AG06595514	13/06/2023	762-52
SHH5B23	AG06595515	13/06/2023	554-14
JHG4610	AG06595516	13/06/2023	762-52
EJK3079	AG06595517	13/06/2023	762-51
ETK1576	AG06595519	13/06/2023	554-11
GRX6D11	AG06593700	13/06/2023	763-31
RTPOI33	AG06592958	13/06/2023	605-02
FAG1C46	AG06595409	13/06/2023	604-12
EAX5592	AG06595206	14/06/2023	518-51
AIZ3805	AG06595205	14/06/2023	518-51
HOF6165	AG06595201	14/06/2023	518-51
HLI0116	AG06595200	14/06/2023	518-51
GZQ5942	AG06595199	14/06/2023	518-51
HOK6003	AG06595321	14/06/2023	656-40
AMC7144	AG06595047	14/06/2023	518-51
PYW2521	AG06595048	14/06/2023	518-51
QXS9G13	AG06595322	14/06/2023	762-51
PUX7558	AG06595198	14/06/2023	519-30
SHW3B77	AG06595323	14/06/2023	762-52
RNT1J60	AG06592581	14/06/2023	763-31
HCJ4928	AG06595197	14/06/2023	518-51
PVL0J36	AG06595521	14/06/2023	556-80
JGB8283	AG06595049	14/06/2023	763-31
PUD8771	AG06595196	14/06/2023	518-51
HIE4D30	AG06595324	14/06/2023	763-31
NYD0709	AG06593701	14/06/2023	736-62
PYP1126	AG06595326	14/06/2023	763-31
ORB4672	AG06595327	14/06/2023	573-80
DUD8827	AG06595050	14/06/2023	518-51
CKJ0473	AG06595328	14/06/2023	763-31
RFA4I46	AG06595329	14/06/2023	762-52

QPG2206	AG06595331	14/06/2023	762-52
HUJ2539	AG06595051	14/06/2023	518-51
RVC3189	AG06595203	14/06/2023	599-10
RGD0B60	AG06595333	14/06/2023	762-51
JHK4940	AG06595052	14/06/2023	763-31
PV16A20	AG06595053	14/06/2023	518-51
PZE5192	AG06595054	14/06/2023	518-51
GRX6D11	AG06595055	14/06/2023	519-30
HFN2651	AG06595056	14/06/2023	518-51
EAV2142	AG06595542	15/06/2023	518-51
RED9B33	AG06595334	15/06/2023	762-52
GМК2190	AG06595545	15/06/2023	518-51
JFY6B81	AG06595546	15/06/2023	518-51
EUX5J15	AG06595543	15/06/2023	518-51
PYM8F56	AG06595335	15/06/2023	554-14
HBD4417	AG06595523	15/06/2023	762-51
AOL9C69	AG06595547	15/06/2023	518-51
RUX0H64	AG06595524	15/06/2023	762-52
NXL4J09	AG06595208	15/06/2023	518-51
FOA9294	AG06595057	15/06/2023	518-51
OKS8J31	AG06595058	15/06/2023	518-51
GNN8543	AG06595525	15/06/2023	762-51
QXF9538	AG06595336	15/06/2023	763-31
HBH1719	AG06595059	15/06/2023	518-51
GDB9A93	AG06595337	15/06/2023	763-31
OQO4669	AG06595338	15/06/2023	605-01
JHD1013	AG06595061	15/06/2023	518-52
RTL6158	AG06594877	15/06/2023	763-31
HAN3119	AG06595526	15/06/2023	762-51
OLY3242	AG06595527	15/06/2023	762-51
HJG3678	AG06592583	15/06/2023	599-10
JGP7711	AG06595529	15/06/2023	762-52
JKS7554	AG06595530	15/06/2023	545-26
NGC5138	AG06595531	15/06/2023	762-52
HBH1H86	AG06595339	15/06/2023	573-80
FEO3697	AG06595533	15/06/2023	762-51
CWQ3J20	AG06595534	15/06/2023	554-11
JEY9662	AG06595535	15/06/2023	545-26
NFN2269	AG06595536	15/06/2023	554-14
RUX0H64	AG06595063	15/06/2023	518-52
HLC3935	AG06595340	15/06/2023	554-11
QQX0297	AG06595064	15/06/2023	763-32
QQV9621	AG06595537	15/06/2023	762-52
HLL1085	AG06595538	15/06/2023	762-52
PXA7J40	AG06595540	15/06/2023	762-52
RUN6E89	AG06595541	15/06/2023	545-26
PKF2A44	AG06595341	15/06/2023	763-31
GRZ0517	AG06595066	15/06/2023	518-51
PZT3547	AG06595343	15/06/2023	763-31
HKP0374	AG06595344	15/06/2023	518-51
ER19717	AG06595346	15/06/2023	518-51
CNA3317	AG06592959	15/06/2023	554-11
NWD2186	AG06592585	16/06/2023	762-52
GZL8D63	AG06595347	16/06/2023	573-80
QQN6977	AG06595348	16/06/2023	581-91
JJH8H21	AG06595350	16/06/2023	518-51
GSH6900	AG06595067	16/06/2023	518-51
JNN7393	AG06595068	16/06/2023	518-51
RFV6A96	AG06592586	16/06/2023	763-31
SHG8J98	AG06592591	16/06/2023	763-31
QOY8I16	AG06592592	16/06/2023	599-10
PVD7I61	AG06592593	16/06/2023	599-10
OPS9053	AG06592594	16/06/2023	762-51
BBJ4J94	AG06595351	16/06/2023	548-70
GPF5J88	AG06595550	17/06/2023	518-51
GSG8766	AG06595551	17/06/2023	518-51
HLY5997	AG06595553	17/06/2023	518-51
HDH5170	AG06595554	17/06/2023	518-51
PPD6F12	AG06595555	17/06/2023	518-51
HRH2748	AG06595556	17/06/2023	518-51
PHR4I81	AG06595558	17/06/2023	763-31
HPB7374	AG06593704	17/06/2023	545-26
RTQ0J54	AG06595557	17/06/2023	763-31
GPY9052	AG06595069	18/06/2023	519-30
DIG7D08	AG06595070	18/06/2023	550-90
JDR8774	AG06595566	19/06/2023	605-02
DSS8D69	AG06595564	19/06/2023	518-51
HMJ0249	AG06595563	19/06/2023	518-51
HOF6156	AG06595562	19/06/2023	518-51
HLL1611	AG06595561	19/06/2023	518-51
HKP1482	AG06595072	19/06/2023	518-51
HCM0536	AG06595560	19/06/2023	518-51
HGB3H66	AG06595073	19/06/2023	518-51
KEU2924	AG06595074	19/06/2023	518-51
HAY8061	AG06595352	19/06/2023	519-30
GVF9305	AG06595567	19/06/2023	763-31
PYP0H12	AG06595568	19/06/2023	518-51
QMX6G96	AG06595569	19/06/2023	518-51
AQG7468	AG06592596	19/06/2023	762-51

PUN3709	AG06592597	19/06/2023	762-52
OMD4261	AG06595075	19/06/2023	518-51
HHA0005	AG06592960	19/06/2023	573-80
GXO5943	AG06592598	19/06/2023	762-52
GZQ4152	AG06595076	19/06/2023	518-51
QRC3E29	AG06595077	19/06/2023	763-31
OPJ2306	AG06592961	19/06/2023	605-01
HCM1548	AG06595572	20/06/2023	518-51
JHB6315	AG06595571	20/06/2023	518-51
RFI4184	AG06595570	20/06/2023	763-31
HPW5656	AG06594878	20/06/2023	518-51
RME4F00	AG06594879	20/06/2023	518-52
JKM7535	AG06592599	20/06/2023	554-14
JFI7881	AG06594880	20/06/2023	518-51
JGW1130	AG06595080	20/06/2023	762-52
RNT5D14	AG06592601	20/06/2023	599-10
PVT2336	AG06592602	20/06/2023	763-31
JIX7E41	AG06594882	20/06/2023	518-51
GTX6711	AG06594883	20/06/2023	518-51
NGR2J20	AG06594884	20/06/2023	518-51
ANV5G35	AG06594885	20/06/2023	518-51
KJM8560	AG06594886	20/06/2023	518-51
HJB9418	AG06594889	20/06/2023	518-51
MJD6684	AG06595582	20/06/2023	612-20
AVP8184	AG06594890	20/06/2023	518-51
KGH5375	AG06594891	20/06/2023	518-51
OOW8767	AG06594893	20/06/2023	518-51
FLB6694	AG07491112	20/06/2023	656-40
KER4234	AG06594894	20/06/2023	518-51
CSU3417	AG06594895	20/06/2023	518-51
JHK4940	AG06595081	20/06/2023	518-51
HNR9942	AG06594897	20/06/2023	556-80
GPY7196	AG06595082	20/06/2023	518-51
RVY2F67	AG06595083	20/06/2023	763-31
PWM8468	AG06595084	20/06/2023	605-01
RXZ5D05	AG06595581	20/06/2023	763-31
HCM1D72	AG06595087	20/06/2023	554-14
PWT2905	AG06595086	20/06/2023	554-14
DBA9I56	AG06595580	20/06/2023	518-51
EAR7102	AG06595579	20/06/2023	518-51
ALA7166	AG06595578	20/06/2023	518-51
JHP9006	AG06595577	20/06/2023	518-51
NMS8A44	AG06595576	20/06/2023	518-51
HAR2F59	AG06592603	20/06/2023	763-31
HLJ0181	AG06595574	20/06/2023	518-51
GBW6J59	AG06592604	20/06/2023	763-31
HOF6096	AG06595088	20/06/2023	518-51
RTT5E03	AG06592605	20/06/2023	763-31
HLN3F70	AG06595090	20/06/2023	518-51
NJY3580	AG06595091	20/06/2023	554-11
MXM5C75	AG06592606	20/06/2023	736-62
JHV7640	AG07491109	21/06/2023	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28/06/2023 - Total de registros: 258

PATROCINIO, 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**  
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:**886117D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**EDITAL NÚMERO 2023/00027 PREFEITURAMUNICIPALDEPATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ,**  
**TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN**

**EDITAL NÚMERO 2023/00027 PREFEITURAMUNICIPALDEPATROCÍNIO**

**Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

A Secretaria Municipal de Segurança ,Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº.918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional deTrânsito.O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: noDEPARTAMENTODE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG,CEP.38747-056, ou VIA CORREIOS:DEPARTAMENTODETRÂNSITO-RuaJoaquimCarlosdosSantos,n.170-Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG,CEP.38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias apartir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RFC1129	AG04248691	16/06/2021	763-31	293,47
PVT1854	AG06576812	22/04/2022	762-51	293,47
NLK0149	AG06577239	07/05/2022	762-51	293,47

CNX3D06	AG02060456	08/07/2022	605-01	293,47
JQS5383	AG02060457	11/07/2022	736-62	130,16
HKW5500	AG02060458	15/07/2022	694-71	195,23
HKW5500	AG02060459	15/07/2022	518-51	195,23
RFW4B15	AG02058472	19/07/2022	705-61	293,47
GPT8647	AG02058651	20/07/2022	552-50	130,16
EBW2D09	AG02058017	20/07/2022	605-02	293,47
DQI3363	AG02060460	22/07/2022	736-62	130,16
GTP5E16	AG02058605	22/07/2022	605-02	293,47
KIL9H26	AG02059253	23/07/2022	607-60	293,47
NLS1745	AG02059254	24/07/2022	583-50	195,23
EMF5F50	AG06590223	24/02/2023	518-51	195,23
RTW8F56	AG02060468	01/03/2023	736-62	130,16
OOP1J59	AG06590521	02/03/2023	762-51	293,47
HAZ0045	AG02061835	02/03/2023	518-51	195,23
AWP6562	AG06590829	06/03/2023	518-51	195,23
AVCSB82	AG02062318	07/03/2023	518-51	195,23
KAY6316	AG02062316	07/03/2023	518-51	195,23
CPQ6539	AG02062314	07/03/2023	518-51	195,23
GZH0704	AG02062315	07/03/2023	518-51	195,23
OPF2398	AG02062313	07/03/2023	518-51	195,23
GSD2149	AG02062311	07/03/2023	518-51	195,23
HLI1833	AG02062312	07/03/2023	518-51	195,23
EJT4617	AG02062310	07/03/2023	518-51	195,23
CVO3977	AG02062309	07/03/2023	518-51	195,23
HAN9981	AG06590854	08/03/2023	518-51	195,23
GMK2154	AG06590935	08/03/2023	762-51	293,47
RNU7147	AG02062323	09/03/2023	518-51	195,23
JIU5F55	AG02062322	09/03/2023	518-51	195,23
HDO3A33	AG02062321	09/03/2023	518-51	195,23
PUM5079	AG02062319	09/03/2023	518-51	195,23
HOF6309	AG02062351	10/03/2023	518-51	195,23
GZH0704	AG02062354	10/03/2023	518-51	195,23
GZM1388	AG02062352	10/03/2023	518-51	195,23
HGP1018	AG02062353	10/03/2023	518-51	195,23
HLY2429	AG02062355	10/03/2023	736-62	130,16
QND7A74	AG02060469	10/03/2023	573-80	293,47
NGI8C88	AG02062108	10/03/2023	554-11	195,23
OPD2C34	AG02062357	11/03/2023	518-51	195,23
HHAIJ31	AG02062358	11/03/2023	518-51	195,23
NFL5164	AG02062109	11/03/2023	554-11	195,23
DVI6A44	AG02062359	11/03/2023	518-51	195,23
JFX5379	AG02062110	11/03/2023	554-11	195,23
KAY9C90	AG02062362	11/03/2023	518-51	195,23
PUM5079	AG02062361	11/03/2023	518-51	195,23
GXU0721	AG06590369	11/03/2023	554-11	195,23
AMC7144	AG02062013	11/03/2023	518-51	195,23
GWP8G38	AG02058495	12/03/2023	520-70	88,38
NKX2345	AG02062014	12/03/2023	518-51	195,23
HEQ8998	AG02060000	12/03/2023	518-51	195,23
JID4028	AG02062403	12/03/2023	518-51	195,23
PXZ7714	AG02062401	12/03/2023	518-51	195,23
QMS5360	AG02062402	12/03/2023	518-51	195,23
PYI4602	AG02060917	12/03/2023	545-21	195,23
HDZ2369	AB04766182	12/03/2023	581-91	880,41
RMU1111	AG02060918	12/03/2023	573-80	293,47
JEM4668	AG02062363	12/03/2023	518-51	195,23
HHN5533	AG02062366	12/03/2023	518-51	195,23
NLQ3105	AG02062364	12/03/2023	518-51	195,23
GOZ5445	AG02062367	12/03/2023	518-51	195,23
HOF6741	AG02062368	12/03/2023	518-51	195,23
GZQ5931	AG06590652	13/03/2023	518-51	195,23
QPU2389	AG02061958	13/03/2023	554-11	195,23
OPB4393	AG02056370	13/03/2023	545-21	195,23
QUM9395	AG02060470	13/03/2023	736-62	130,16
RUO5E62	AG02060471	13/03/2023	605-01	293,47
HCD6D33	AG02058236	13/03/2023	768-42	130,16
HLP3A30	AG02058237	13/03/2023	518-51	195,23
HFJ5634	AG02058239	13/03/2023	768-42	130,16
HIM8517	AG02058240	13/03/2023	518-51	195,23
JHQ5C17	AG02061539	13/03/2023	556-80	195,23
JHU4616	AG02061535	13/03/2023	556-80	195,23
PAJ7B26	AG02061536	13/03/2023	556-80	195,23
GUT5870	AG02061534	14/03/2023	723-40	130,16
HHS6673	AG06591052	14/03/2023	518-51	195,23
GWP4764	AG02062117	14/03/2023	736-62	130,16
HDZ2D68	AG06590743	14/03/2023	521-52	293,47
SHF0H12	AG02062112	14/03/2023	554-11	195,23
KHN9970	AG02062113	14/03/2023	554-11	195,23
QKC6726	AG02062114	14/03/2023	554-11	195,23
NFS6D98	AG02062115	14/03/2023	554-11	195,23
PAT9E35	AG02062118	14/03/2023	554-11	195,23
OQJ8706	AG02058497	14/03/2023	601-74	293,47
OCZ3D42	AG06590661	15/03/2023	518-51	195,23
IQL4461	AG06584755	16/03/2023	518-51	195,23
HAN9981	AG06591102	17/03/2023	518-51	195,23
HAZ4239	AG02062307	17/03/2023	520-70	88,38
CJZ5494	AG06590674	17/03/2023	518-51	195,23
JHM3431	AG06590971	18/03/2023	599-10	293,47

GCT5E27	AG06590981	20/03/2023	554-14	195,23
OLQ7045	AB04766377	20/03/2023	599-10	293,47
HFM8311	AG02058247	21/03/2023	768-42	130,16
OOP1J59	AG06591144	21/03/2023	762-51	293,47
SHD8I44	AG06590997	21/03/2023	554-14	195,23
GSQ9990	AG06584943	21/03/2023	763-31	293,47
HMQ9111	AG06590772	23/03/2023	573-80	293,47
GYU5C05	AG06591624	23/03/2023	573-80	293,47
HLI0I19	AG06590686	23/03/2023	518-51	195,23
GMI2903	AG06590067	23/03/2023	519-30	293,47
GUP2840	AG06591478	24/03/2023	518-51	195,23
SGN7B52	AG06591482	24/03/2023	612-20	293,47
PZK8H73	AG06591488	25/03/2023	763-32	293,47
AWP6562	AG06591489	27/03/2023	518-51	195,23
GZI0220	AG06591909	28/03/2023	518-51	195,23
NGO7239	AG06591816	29/03/2023	518-51	195,23
OLV7477	AG06591815	29/03/2023	518-51	195,23
HCF3567	AG06591813	29/03/2023	518-51	195,23
OLP5B62	AG06591814	29/03/2023	518-51	195,23
PUU6832	AG06591812	29/03/2023	518-51	195,23
HCW7347	AG06591811	29/03/2023	518-51	195,23
GWH8714	AG06591672	29/03/2023	762-52	293,47
RMF8I15	AG06591912	29/03/2023	554-17	195,23
KCC3G64	AG06591910	29/03/2023	518-51	195,23
PXQ1545	AG06591911	29/03/2023	762-52	293,47
JHV4091	AG06591673	29/03/2023	653-00	195,23
HNM2890	AG06591913	29/03/2023	518-51	195,23
HNH0986	AG06591914	29/03/2023	556-80	195,23
OPY2767	AG06591674	29/03/2023	763-31	293,47
QOH4G16	AG06591675	29/03/2023	685-80	293,47
HHF9575	AG06591916	29/03/2023	762-52	293,47
PWA1002	AG06591920	29/03/2023	518-51	195,23
OPN7134	AG06591676	29/03/2023	762-52	293,47
GXQ7382	AG06591678	29/03/2023	762-52	293,47
PUP3440	AG06591921	29/03/2023	584-33	195,23
GXQ7382	AG06590598	29/03/2023	762-52	293,47
GCM7G62	AG06591545	29/03/2023	762-52	293,47
HAZ1G26	AG06590780	29/03/2023	601-74	293,47
QUU9009	AG06591546	29/03/2023	763-31	293,47
HEG3857	AG06584950	29/03/2023	763-31	293,47
JFJ0616	AG06591547	29/03/2023	763-31	293,47
PXV1827	AG06591548	29/03/2023	554-14	195,23
RUI1H93	AG06584951	29/03/2023	763-31	293,47
JGS8B58	AG06591922	29/03/2023	518-51	195,23
OOX6085	AG06591268	29/03/2023	556-80	195,23
HLG5E77	AG06591923	29/03/2023	518-51	195,23
QND7243	AG06591679	29/03/2023	763-31	293,47
HHF0809	AG06591924	29/03/2023	653-00	195,23
NWO3639	AG06591680	29/03/2023	554-17	195,23
RTW6C58	AG06591549	29/03/2023	554-11	195,23
FNL4573	AG06591925	29/03/2023	762-52	293,47
PWD8926	AG06591681	29/03/2023	763-31	293,47
FUL2E57	AG06590102	29/03/2023	519-30	293,47
HCW8J39	AG06591682	29/03/2023	763-31	293,47
HDO3317	AG06591926	29/03/2023	763-31	293,47
HOE1B84	AG06590100	29/03/2023	519-30	293,47
FAV3H16	AG06591683	29/03/2023	763-31	293,47
JII3377	AG06584952	29/03/2023	763-31	293,47
ENX0204	AG06590781	29/03/2023	519-30	293,47
JIB9426	AG06590101	29/03/2023	519-30	293,47
NFM1475	AG06590782	30/03/2023	604-12	195,23
GPY8624	AG06591817	30/03/2023	518-51	195,23
DMV4676	AG06591818	30/03/2023	518-51	195,23
HDO3406	AG06591819	30/03/2023	518-51	195,23
HCH1415	AG06591820	30/03/2023	518-51	195,23
JGJ3377	AG06591821	30/03/2023	518-51	195,23
EGF3055	AG06591317	30/03/2023	518-51	195,23
HEE1C44	AG06590783	30/03/2023	763-31	293,47
JGL2164	AG06590489	30/03/2023	518-51	195,23

HMF2865	AG06590694	30/03/2023	518-51	195,23
HCD5J00	AG06591550	30/03/2023	763-31	293,47
OLR2150	AG06591685	30/03/2023	562-22	88,38
OEX2256	AG06590695	30/03/2023	518-51	195,23
GVH4091	AG06590490	30/03/2023	518-51	195,23
GZQ5830	AG06590491	30/03/2023	518-51	195,23
PUZ2387	AG06591269	30/03/2023	518-51	195,23
QXT8D27	AG06591551	30/03/2023	599-10	293,47
OMF7F21	AG06591270	30/03/2023	518-51	195,23
HJA3440	AG06590492	30/03/2023	518-51	195,23
OMI7H69	AG06590493	30/03/2023	518-51	195,23
HCM0305	AG06591271	30/03/2023	518-51	195,23
JFY7897	AG06591272	30/03/2023	518-51	195,23
PUX1356	AG06590495	30/03/2023	518-51	195,23
OMG8521	AG06591552	30/03/2023	762-52	293,47
JHN5485	AG06590496	30/03/2023	518-51	195,23
MSM1504	AG06591273	30/03/2023	518-51	195,23
SHJ7E13	AG06590498	30/03/2023	518-51	195,23

NYE3665	AG06590497	30/03/2023	518-51	195,23
HBU4442	AG06590500	30/03/2023	763-31	293,47

QOR7468	AG06590600	30/03/2023	762-52	293,47
DUI1755	AG06591553	30/03/2023	554-11	195,23
QXJ0600	AG06591686	30/03/2023	763-31	293,47
QNZ8F20	AG06591687	30/03/2023	763-31	293,47
SHN0F47	AG06590784	30/03/2023	617-32	195,23
QPH7J60	AG06591688	30/03/2023	763-31	293,47
SCC0E60	AG06591690	30/03/2023	763-31	293,47
GDJ8F00	AG06591691	30/03/2023	763-31	293,47
GQS3701	AG06591692	30/03/2023	554-14	195,23
PZL8491	AG06591694	30/03/2023	763-31	293,47
OMB4386	AG06588877	30/03/2023	763-31	293,47
GZQ5393	AG06588878	30/03/2023	763-31	293,47
HBH0589	AG06591554	30/03/2023	762-52	293,47
PUU3813	AG06591555	30/03/2023	554-11	195,23
AMA0B49	AG06588879	30/03/2023	518-51	195,23
HLQ4839	AG06590601	30/03/2023	762-52	293,47
JSL5951	AG06590602	30/03/2023	762-51	293,47
OPU7681	AG06590603	30/03/2023	762-52	293,47
GGB8D30	AG06591557	30/03/2023	554-14	195,23
QUZ9A41	AG06590605	30/03/2023	554-14	195,23
JGU6038	AG06591932	30/03/2023	519-30	293,47

QNW1F07	AG06591698	30/03/2023	518-51	195,23
JHL1123	AG06591725	30/03/2023	763-31	293,47
HHN6006	AG06591933	30/03/2023	518-52	195,23
QXN0H08	AG06591700	30/03/2023	762-52	293,47
PUL6768	AG06591701	30/03/2023	762-52	293,47
HBR2034	AG06591935	30/03/2023	518-52	195,23
GPY4F43	AG06590104	30/03/2023	518-52	195,23
HCW7071	AG06591936	30/03/2023	653-00	195,23
HNB8859	AG06591558	30/03/2023	762-52	293,47
QOZ6F06	AG06588880	30/03/2023	763-31	293,47
JHI3210	AG06591559	30/03/2023	762-52	293,47
JRT5036	AG06591704	30/03/2023	518-51	195,23
DZF6216	AG06591560	30/03/2023	762-52	293,47
HCW9280	AG06590105	30/03/2023	518-51	195,23
HCM0655	AG06591706	30/03/2023	556-80	195,23
PVI4646	AG06591707	30/03/2023	556-80	195,23
QUM3706	AG06591561	30/03/2023	545-21	195,23
HLY7303	AG06591708	30/03/2023	519-30	293,47
PLE4J85	AG06590107	30/03/2023	518-51	195,23
QPN7217	AG06591562	30/03/2023	554-11	195,23
HCM0601	AG06591938	30/03/2023	518-51	195,23

OWX5641	AG06591939	30/03/2023	519-30	293,47
OOM1A09	AG06590108	30/03/2023	519-30	293,47
DUE5H75	AG06591822	31/03/2023	518-51	195,23
DVL2451	AG06590696	31/03/2023	518-51	195,23
GTO0848	AG06591824	31/03/2023	518-51	195,23
HOF6122	AG06591825	31/03/2023	518-51	195,23
RTM9C93	AG06591826	31/03/2023	518-51	195,23
EXY7307	AG06591940	31/03/2023	763-31	293,47
ORB6118	AG06591827	31/03/2023	518-51	195,23
EPB8224	AG06591828	31/03/2023	518-51	195,23
HII2539	AG06592109	31/03/2023	518-51	195,23
OWJ5439	AG06592110	31/03/2023	768-41	130,16
PUL6768	AG06592112	31/03/2023	554-11	195,23
RFD8F04	AG06591563	31/03/2023	762-52	293,47
RFQ5C94	AG06590607	31/03/2023	762-51	293,47
HEE4823	AG06590608	31/03/2023	762-52	293,47
GTO0448	AG06591564	31/03/2023	762-51	293,47
FQZ7A58	AG06592113	31/03/2023	763-31	293,47
JIM5694	AG06592115	31/03/2023	763-31	293,47
PXP9H17	AG06591942	31/03/2023	518-51	195,23
OQR1193	AG06591943	31/03/2023	518-51	195,23
HHE3H01	AG06591944	31/03/2023	554-11	195,23
HLI0125	AG06592116	31/03/2023	599-10	293,47
HPQ2450	AG06592117	31/03/2023	762-51	293,47
JIA4001	AG06592010	31/03/2023	762-52	293,47
OPT1752	AG06592011	31/03/2023	763-31	293,47
HCZ4700	AG06592012	31/03/2023	763-32	293,47
PVF2406	AG06592013	31/03/2023	762-52	293,47
RTQ0J84	AG06591566	31/03/2023	763-31	293,47
PFJOC42	AG06591567	31/03/2023	762-52	293,47
JHK0380	AG06592014	31/03/2023	762-52	293,47
PZT8188	AG06592015	31/03/2023	762-51	293,47
PYD3796	AG06591568	31/03/2023	763-31	293,47
HDB5140	AG06592016	31/03/2023	762-52	293,47
HEX5197	AG06592018	31/03/2023	545-26	195,23
EUR5I22	AG06590785	31/03/2023	763-31	293,47
QNB7575	AG06590697	31/03/2023	648-30	88,38
GRP2117	AG06592019	31/03/2023	762-51	293,47
QNB7575	AG06591829	31/03/2023	763-31	293,47
ERK7804	AG06592020	31/03/2023	762-52	293,47

OQR7222	AG06592022	31/03/2023	762-51	293,47
PWJ5E21	AG06588881	31/03/2023	548-70	195,23
GRO7341	AG06591945	31/03/2023	762-52	293,47
QOS9261	AG06592118	31/03/2023	763-31	293,47
JIE0195	AG06592309	31/03/2023	556-80	195,23
GXU1187	AG06591946	31/03/2023	518-51	195,23
QXS4I20	AG06591726	31/03/2023	763-31	293,47
HHE3313	AG06591947	31/03/2023	518-51	195,23
HLC8033	AG06591569	31/03/2023	554-14	195,23
HLI1761	AG06592311	31/03/2023	518-51	195,23
HIMS774	AG06592119	31/03/2023	762-51	293,47
PWT4798	AG06592312	31/03/2023	519-30	293,47
PUS3597	AG06591948	31/03/2023	518-51	195,23
PVU5545	AG06592120	31/03/2023	763-31	293,47
QNX3G05	AG06592121	31/03/2023	763-31	293,47
JGB1996	AG06592122	31/03/2023	762-52	293,47
HDO3886	AG06592123	31/03/2023	519-30	293,47
RVN3J79	AG06592124	31/03/2023	763-31	293,47
RUU6E48	AG06592125	31/03/2023	763-31	293,47
HNI5481	AG06592313	31/03/2023	519-30	293,47
HJH0871	AG06588882	31/03/2023	518-51	195,23
JID8207	AG06588883	31/03/2023	518-51	195,23
ABL5H71	AG06592314	31/03/2023	763-31	293,47
NAF2C37	AG06592315	31/03/2023	763-31	293,47
RUI9D75	AG06592126	01/04/2023	768-41	130,16
OLZ0017	AG06592127	01/04/2023	518-51	195,23
HFF8618	AG06592129	01/04/2023	554-11	195,23
QNE2G45	AG06592130	01/04/2023	518-51	195,23
GNZ2525	AG06591571	01/04/2023	762-51	293,47
ENP8B91	AG06591572	01/04/2023	762-52	293,47
PAJ1393	AG06591573	01/04/2023	762-52	293,47
QNE2G45	AG06592133	01/04/2023	545-22	195,23
PUS5375	AG06592135	01/04/2023	762-52	293,47
HOF5680	AG06592134	01/04/2023	554-11	195,23
OOW1755	AG06591574	01/04/2023	762-52	293,47
DQI8376	AG06591576	01/04/2023	762-52	293,47
IPS1759	AG06591577	01/04/2023	762-51	293,47
GCB0C40	AG06591578	01/04/2023	762-52	293,47
RVL7G13	AG06591579	01/04/2023	554-11	195,23
GRF3B64	AG06584956	01/04/2023	573-80	293,47
JFS7834	AG06591274	01/04/2023	518-51	195,23
HMA4579	AG06591275	01/04/2023	518-51	195,23
HBV3247	AG06591727	01/04/2023	518-51	195,23
AA51881	AG06592316	02/04/2023	545-22	195,23
HBK7733	AG06590698	02/04/2023	518-51	195,23
GXE0128	AG06590699	02/04/2023	703-01	293,47
QUX1E61	AG06590700	02/04/2023	518-51	195,23
HEE1685	AG06590701	02/04/2023	518-51	195,23
HHW3642	AG06591830	03/04/2023	567-31	130,16
RTZ4C18	AG06590702	03/04/2023	703-01	293,47
JHM5402	AG06591848	03/04/2023	518-51	195,23
NXH0H11	AG06591847	03/04/2023	518-51	195,23
HHS6925	AG06591846	03/04/2023	518-51	195,23
CAY1483	AG06591844	03/04/2023	518-51	195,23
HDO3329	AG06591843	03/04/2023	518-51	195,23
JFH2117	AG06591842	03/04/2023	518-51	195,23
HKW9222	AG06591839	03/04/2023	518-51	195,23
HCM1533	AG06591838	03/04/2023	518-51	195,23
FHI6H70	AG06591837	03/04/2023	518-51	195,23
PZI1B54	AG06591836	03/04/2023	518-51	195,23
KKH2576	AG06591834	03/04/2023	518-51	195,23
QXS4I20	AG06591833	03/04/2023	518-51	195,23
GYJ6486	AG06591832	03/04/2023	518-51	195,23
MRV8B85	AG06591831	03/04/2023	518-51	195,23
EQT0883	AG06591835	03/04/2023	518-51	195,23
HDO3616	AG06591949	03/04/2023	605-01	293,47
HOF6842	AG06591950	03/04/2023	762-51	293,47
OPF8637	AG06591953	03/04/2023	518-51	195,23
HLI1431	AG06591954	03/04/2023	518-51	195,23
QNS5908	AG06592023	03/04/2023	554-14	195,23
OXK5F61	AG06591580	03/04/2023	762-51	293,47
JIF4647	AG06592138	03/04/2023	538-00	130,16
PZO0787	AG06591850	03/04/2023	581-91	880,41
PQU1J45	AG06592139	03/04/2023	556-80	195,23
JOJ4159	AG06591581	03/04/2023	554-13	195,23
OLP9692	AG06592140	03/04/2023	554-13	195,23
RMM7D07	AG06592141	03/04/2023	556-80	195,23
QNC9860	AG06591582	03/04/2023	556-80	195,23
DQY4397	AG06592142	03/04/2023	554-14	195,23
QXY4C89	AG06592143	03/04/2023	554-14	195,23
FQV4A62	AG06591583	03/04/2023	554-14	195,23
GXU1070	AG06591955	03/04/2023	518-51	195,23
HKQ9H78	AG06592144	03/04/2023	545-22	195,23
HOF6734	AG06591956	03/04/2023	763-31	293,47
JFZ7978	AG06591958	03/04/2023	518-51	195,23
HEE1D00	AG06591959	03/04/2023	762-51	293,47
GUR5715	AG06591584	03/04/2023	763-31	293,47
GVF9180	AG06588887	03/04/2023	518-51	195,23
GSR6939	AG06591851	03/04/2023	518-51	195,23

OPV0H29	AG06592024	03/04/2023	762-51	293,47
PAT9E35	AG06592025	03/04/2023	554-11	195,23
GUB5515	AG06592146	03/04/2023	554-11	195,23
OQD0A77	AG06592147	03/04/2023	762-51	293,47
PVA6673	AG06590786	03/04/2023	518-51	195,23
FNQ2B12	AG06592148	03/04/2023	763-31	293,47
MUZ3951	AG06591585	03/04/2023	762-51	293,47
OLV7646	AG06590704	03/04/2023	612-20	293,47
PUF1A55	AG06590788	03/04/2023	562-22	88,38
ERQ8482	AG06590789	03/04/2023	605-01	293,47
OQW3665	AG06591586	03/04/2023	762-51	293,47
GVL9129	AG06592150	03/04/2023	554-14	195,23
OWH4419	AG06591587	03/04/2023	762-52	293,47
ODM3271	AG06591960	03/04/2023	554-11	195,23
DGP5153	AG06592319	03/04/2023	548-70	195,23
HGM0099	AG06592152	03/04/2023	762-51	293,47
QPC6382	AG06591589	03/04/2023	762-52	293,47
GZX5951	AG06592153	03/04/2023	550-90	130,16
OWV1331	AG06591590	03/04/2023	550-90	130,16
JYI1388	AG06591852	04/04/2023	518-51	195,23
PZE2F75	AG06591853	04/04/2023	518-51	195,23
OOY7F67	AG06591856	04/04/2023	518-51	195,23
QOO6064	AG06591857	04/04/2023	518-51	195,23
OQC7611	AG06591858	04/04/2023	518-51	195,23
HLI1393	AG06591962	04/04/2023	518-51	195,23
OPX3557	AG06591963	04/04/2023	518-51	195,23
CE08B12	AG06591964	04/04/2023	518-52	195,23
QUH6081	AG06591965	04/04/2023	554-14	195,23
PVI7753	AG06592026	04/04/2023	762-51	293,47
PWZ2816	AG06592027	04/04/2023	762-52	293,47
FPL9873	AG06591591	04/04/2023	763-31	293,47
JHD1178	AG06592155	04/04/2023	554-14	195,23
PVJ4J59	AG06592156	04/04/2023	554-14	195,23
RTW6C58	AG06591966	04/04/2023	763-31	293,47
GZF8I44	AG06592157	04/04/2023	518-51	195,23
MWV1731	AG06591969	04/04/2023	554-14	195,23
PWP3094	AG06591968	04/04/2023	554-11	195,23
OQS1771	AG06591593	04/04/2023	762-52	293,47
HDO3757	AG06592158	04/04/2023	763-31	293,47
RTH3G13	AG06591594	04/04/2023	554-11	195,23
NJ9C60	AG06592159	04/04/2023	763-31	293,47
OWM6184	AG06591970	04/04/2023	554-14	195,23
GWP7659	AG06592028	04/04/2023	762-52	293,47
CIR3533	AG06592029	04/04/2023	762-52	293,47
OLS2547	AG06591282	04/04/2023	518-51	195,23
OQI0129	AG06591280	04/04/2023	518-51	195,23
HOF6324	AG06591279	04/04/2023	518-51	195,23
OPL9139	AG06590790	04/04/2023	519-30	293,47
PWD2F34	AG06592030	04/04/2023	762-51	293,47
HOF6250	AG06591283	04/04/2023	518-51	195,23
GZJOE20	AG06592031	04/04/2023	762-52	293,47
GXC5733	AG06591284	04/04/2023	518-51	195,23
DQM7071	AG06592033	04/04/2023	554-14	195,23
JET1168	AG06590705	04/04/2023	763-31	293,47
PUK3J89	AG06592034	04/04/2023	762-51	293,47
HLI0211	AG06590793	04/04/2023	518-51	195,23
SHE9C95	AG06592036	04/04/2023	599-10	293,47
PZA1318	AG06592037	04/04/2023	763-31	293,47
DET2045	AG06590795	04/04/2023	518-51	195,23
OQV7E39	AG06590706	04/04/2023	548-70	195,23
OZQ0F23	AG06592320	04/04/2023	518-51	195,23
ESU0J13	AG06590797	04/04/2023	518-51	195,23
EQU0F17	AG06592161	04/04/2023	763-31	293,47
HOK6003	AG06591972	04/04/2023	656-40	293,47
HKA4321	AG06588889	04/04/2023	763-31	293,47
ORB2128	AG06592162	04/04/2023	554-14	195,23
PXU8014	AG06592163	04/04/2023	762-51	293,47
GPR4929	AG06591728	04/04/2023	518-51	195,23
PUU1351	AG06591729	04/04/2023	605-01	293,47
GSK1A09	AG06590707	05/04/2023	518-51	195,23
CBU5J05	AG06590501	05/04/2023	518-51	195,23
HAZ0090	AG06590502	05/04/2023	518-51	195,23
GZP6460	AG06590503	05/04/2023	518-51	195,23
OPA4723	AG06590708	05/04/2023	518-51	195,23
NVQ4E74	AG06590504	05/04/2023	518-51	195,23
HBV3968	AG06590505	05/04/2023	518-51	195,23
HLI0582	AG06590506	05/04/2023	518-51	195,23
APD6B27	AG06593171	25/04/2023	518-51	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28/06/2023 - Total de registros: 431

PATROCINIO, 28 de Junho de 2023

**Publicado por:**  
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:**9DCA257B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00029**

**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00029**

**DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 13 dias do mês de junho de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 59ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
PYU8E34	13/06/2023	22/12/2022	RR-226/2023	AG06587179	DEFERIDO
QOM6I09	13/06/2023	02/01/2023	RR-258/2023	AG06587512	DEFERIDO
ESK1J31	13/06/2023	25/12/2022	RR-251/2023	AG02058973	DEFERIDO
PY12C28	14/06/2023	18/01/2023	RR-265/2023	AG06587941	DEFERIDO
GRE7419	13/06/2023	12/01/2023	RR-245/2023	AG06586488	DEFERIDO
HHN7J07	13/06/2023	25/12/2022	RR-249/2023	AG02058971	DEFERIDO
GQL1588	13/06/2023	30/01/2023	RR-212/2023	AG06588200	DEFERIDO
PWK5B26	13/06/2023	05/03/2023	RR-230/2023	AG02061453	DEFERIDO
GPY4881	13/06/2023	02/03/2023	RR-211/2023	AG06590272	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link: [www.diariomunicipal.com.br/ammg](http://www.diariomunicipal.com.br/ammg) no site da Prefeitura, através do link: [www.patrocinio.mg.gov.br](http://www.patrocinio.mg.gov.br) clicando em JARI.

Patrocínio – MG, 29 de Junho de 2023

**SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:**E53046BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00028 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00028**

**INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 13 dias do mês de JUNHO de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 59ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
QAV5192	13/06/2023	07/12/2022	RR-204/2023	AG06584841	INDEFERIDO
PXJ3G46	13/06/2023	12/12/2022	RR-216/2023	AG06585524	INDEFERIDO
JQZ8802	13/06/2023	17/12/2022	RR-205/2023	AG06586290	INDEFERIDO
OOV1286	13/06/2023	19/12/2022	RR-206/2023	AG06586765	INDEFERIDO
QUV2F32	13/06/2023	22/12/2022	RR-225/2023	AG06587186	INDEFERIDO
PUD4932	13/06/2023	29/12/2022	RR-252/2023	AG06587228	INDEFERIDO
PWQ4514	13/06/2023	20/12/2022	RR-235/2023	AG06587037	INDEFERIDO
NLL8F59	13/06/2023	10/12/2022	RR-217/2023	AG06586275	INDEFERIDO
RTC9E53	13/06/2023	14/12/2022	RR-223/2023	AG06586594	INDEFERIDO
QOM6I09	13/06/2023	19/12/2022	RR-219/2023	AG06587036	INDEFERIDO
QWU3611	13/06/2023	30/11/2022	RR-239/2023	AG02061175	INDEFERIDO
QWU3611	13/06/2023	30/11/2022	RR-238/2023	AG02061176	INDEFERIDO
HDF8764	13/06/2023	03/01/2023	RR-263/2023	AG06587535	INDEFERIDO
HLC3353	13/06/2023	21/12/2022	RR-218/2023	AG06587172	INDEFERIDO
JLCS113	13/06/2023	26/12/2022	RR-236/2023	AG06585939	INDEFERIDO
GXR7813	13/06/2023	23/12/2022	RR-234/2023	AG06585934	INDEFERIDO
HCM0938	13/06/2023	03/01/2023	RR-256/2023	AG06587617	INDEFERIDO
OXH4783	13/06/2023	02/01/2023	RR-257/2023	AG06587521	INDEFERIDO
QOM6I09	13/06/2023	04/01/2023	RR-259/2023	AG06587434	INDEFERIDO
OZW7747	13/06/2023	15/12/2022	RR-214/2023	AG06586603	INDEFERIDO
OOV1286	13/06/2023	28/01/2023	RR-254/2023	AG02060913	INDEFERIDO
GGN3C85	13/06/2023	13/12/2022	RR-229/2023	AG06585878	INDEFERIDO
GYR9717	13/06/2023	21/12/2022	RR-233/2023	AG06586292	INDEFERIDO
HFM8498	13/06/2023	21/01/2023	RR-221/2023	AG06587250	INDEFERIDO
HHN7J07	13/06/2023	25/12/2022	RR-250/2023	AG02058972	INDEFERIDO
GEK7D59	13/06/2023	19/01/2023	RR-248/2023	AG06587880	INDEFERIDO
PWE3555	13/06/2023	22/12/2022	RR-247/2023	AG06587190	INDEFERIDO
PYK6808	13/06/2023	27/01/2023	RR-220/2023	AG06588280	INDEFERIDO
JGJ3797	13/06/2023	03/01/2023	RR-253/2023	AG06587528	INDEFERIDO
OOV1286	13/06/2023	16/02/2023	RR-255/2023	AG06589754	INDEFERIDO
JEX8977	13/06/2023	09/01/2023	RR-261/2023	AG06586383	INDEFERIDO
OOZ9403	13/06/2023	17/01/2023	RR-213/2023	AG02060035	INDEFERIDO
RTK4E11	13/06/2023	27/01/2023	RR-209/2023	AG06588088	INDEFERIDO
PZA5202	13/06/2023	01/03/2023	RR-246/2023	AG06590260	INDEFERIDO
OQJ6673	13/06/2023	10/02/2023	RR-207/2023	AG06588594	INDEFERIDO
OQJ6673	13/06/2023	13/02/2023	RR-208/2023	AG06589261	INDEFERIDO
JGT6749	13/06/2023	26/02/2023	RR-231/2023	AG06590167	INDEFERIDO
PY12C28	14/06/2023	02/03/2023	RR-266/2023	AG06589859	INDEFERIDO

CYB8533	13/06/2023	02/03/2023	RR-244/2023	AG06589570	INDEFERIDO
JJX4261	13/06/2023	27/02/2023	RR-240/2023	AG06589972	INDEFERIDO
HDZ2385	13/06/2023	24/01/2023	RR-237/2023	AG02061317	INDEFERIDO
HMF5941	13/06/2023	04/03/2023	RR-232/2023	AG06590430	INDEFERIDO
GYB2797	13/06/2023	27/03/2023	RR-222/2023	AG06591492	INDEFERIDO
RTS7G00	13/06/2023	09/12/2022	RR-203/2023	AG06584885	INDEFERIDO
RTS7G00	13/06/2023	09/12/2022	RR-215/2023	AG06585621	INDEFERIDO
HFB9B50	13/06/2023	06/12/2022	RR-210/2023	AG06585335	INDEFERIDO
JID9F50	13/06/2023	13/12/2022	RR-227/2023	AG06586736	INDEFERIDO
RTS7G00	13/06/2023	16/12/2022	RR-224/2023	AG06584896	INDEFERIDO
QQM3D20	13/06/2023	24/12/2022	RR-243/2023	AG06585936	INDEFERIDO
HHH0C20	13/06/2023	04/01/2023	RR-262/2023	AG02058485	INDEFERIDO
ORA1980	13/06/2023	06/01/2023	RR-264/2023	AG06587567	INDEFERIDO
QMT4850	13/06/2023	12/01/2023	RR-228/2023	AG02055034	INDEFERIDO
QOP5A00	13/06/2023	04/01/2023	RR-260/2023	AG02060467	INDEFERIDO
RCJ1130	13/06/2023	12/01/2023	RR-241/2023	AG06587467	INDEFERIDO
PWT1450	13/06/2023	14/03/2023	RR-242/2023	AG06590744	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocínio.mg.gov.br clicando em JARI.

Patrocínio – MG, 29 de Junho de 2023

**SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves  
**Código Identificador:**DB5E9EDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação **072/2023** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2023**, de **27/06/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - AGULHA PARA O BICO DE BOMBA PAR INFLAR BOLAS	Penalty	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 11,00	5	R\$ 55,00	Vencedor
2 - APITO PROFISSIONAL	Fox 40	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 57,99	5	R\$ 289,95	Vencedor
3 - BALDE MASSAGEM TERMICO GRANDE DE LONA	FINTA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 105,50	10	R\$ 1.055,00	Vencedor
4 - BAMBOLÊ EMBORRACHADO.	AMALU	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R\$ 6,20	40	R\$ 248,00	Vencedor
5 - BOLA DE BASQUETE OFIC. MATRIZADA EM BORRACHA	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 205,00	8	R\$ 1.640,00	Vencedor
6 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	TOPPER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 177,00	50	R\$ 8.850,00	Vencedor
7 - BOLA DE FUTSAL	NIKE	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 125,90	50	R\$ 6.295,00	Vencedor
8 - BOLA DE FUTSAL - TAMANHO INFANTIL (SUB 11)	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 135,00	30	R\$ 4.050,00	Vencedor
9 - BOLA DE FUTSAL - TAMANHO INFANTIL (SUB 13)	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 151,00	30	R\$ 4.530,00	Vencedor
10 - BOLA DE FUTSAL - TAMANHO INFANTIL (SUB 9)	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 134,00	30	R\$ 4.020,00	Vencedor
11 - BOLA DE INICIAÇÃO	PENTAGOL 10	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R\$ 42,00	20	R\$ 840,00	Vencedor
12 - BOLA DE VÔLEI - TIPO 8.0 OU SUPERIOR	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 424,00	20	R\$ 8.480,00	Vencedor
13 - BOLA DE VÔLEI - TIPO MG 3600	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 124,00	10	R\$ 1.240,00	Vencedor
14 - BOLICHE - COM 6 PINOS E 2 BOLAS	LE PLASTIC	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R\$ 51,80	15	R\$ 777,00	Vencedor
15 - BOMBA DE ENCHER BOLA - PLÁSTICO RESISTENTE	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 50,85	5	R\$ 254,25	Vencedor
16 - CALIBRADOR CANETA DE BOLAS	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 44,00	3	R\$ 132,00	Vencedor
17 - CAMISA - TECIDO 100% DRY	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 40,00	50	R\$ 2.000,00	Vencedor
18 - CANELEIRA	KAPPA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 36,50	60	R\$ 2.190,00	Vencedor
19 - CHUTEIRA DE TRAVA REVESTIDA EM COURO LEGÍTIMO		CÁSSIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	R\$ 99,00	40	R\$ 3.960,00	Vencedor
20 - CINTO DE TRAÇÃO SIMPLES	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 155,00	10	R\$ 1.550,00	Vencedor
21 - COLCHONETE PARA EXERCÍCIOS EM ESPUMA	PENTAGOL	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R\$ 61,50	100	R\$ 6.150,00	Vencedor
22 - COLETES PARA TREINAMENTO - TAMANHO ADULTO	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 17,50	50	R\$ 875,00	Vencedor
23 - COLETES PARA TREINAMENTO - TAMANHO INFANTIL	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 17,00	50	R\$ 850,00	Vencedor
24 - CONE CHAPÉU CHINÊS - 19 C X 19 L X 5 CM.	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00	Vencedor
25 - CONE PEQUENO EMBORRACHADO E FLEXÍVEL	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 10,00	70	R\$ 700,00	Vencedor
26 - CORDA DE SISAL	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 22,00	10	R\$ 220,00	Vencedor
27 - CRONÔMETRO DIGITAL	VOLLO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 64,00	5	R\$ 320,00	Vencedor
28 - DOMINÓ PROFISSIONAL - COM 28 PEÇAS.	DK	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R\$ 22,50	25	R\$ 562,50	Vencedor
29 - ESCADA DE AGILIDADE - 4,5 M	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 67,30	10	R\$ 673,00	Vencedor
30 - GARRAFINHA 500ML DE PLÁSTICO	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 9,00	200	R\$ 1.800,00	Vencedor
31 - JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 38,70	20	R\$ 774,00	Vencedor
32 - JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 52,00	20	R\$ 1.040,00	Vencedor
33 - KIT DE 20 UNIFORMES (CAMISA E CALÇÃO)	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 1.527,00	20	R\$ 30.540,00	Vencedor
34 - KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO COM	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 177,00	2	R\$ 354,00	Vencedor

MOLA						
35 - MEDALHA INJETADA EM LIGA METÁLICA - BRONZE	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 4,60	500	R\$ 2.300,00	Vencedor
36 - MEDALHA INJETADA EM LIGA METÁLICA - OURO	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 4,60	500	R\$ 2.300,00	Vencedor
37 - MEDALHA INJETADA EM LIGA METÁLICA - PRATA	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 4,60	500	R\$ 2.300,00	Vencedor
38 - PAR DE MEIÃO DE FUTEBOL	SELENE	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 19,00	200	R\$ 3.800,00	Vencedor
39 - PETECA OFICIAL EXTRA COM 4 PENAS	PEQUITA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 41,00	35	R\$ 1.435,00	Vencedor
40 - RAQUETE TÊNIS DE MESA	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 47,00	10	R\$ 470,00	Vencedor
41 - REDE DE FUTEBOL SOCIETY - 4 MM.	MATRIX	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 310,80	4	R\$ 1.243,20	Vencedor
42 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - MODELO CAIXOTE	PANGUE	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R\$ 1.015,00	2	R\$ 2.030,00	Vencedor
43 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	MATRIX	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 450,00	6	R\$ 2.700,00	Vencedor
44 - REDE PARA FUTSAL OFICIAL	MATRIX	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 278,80	5	R\$ 1.394,00	Vencedor
45 - REDE TÊNIS DE MESA	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 45,00	3	R\$ 135,00	Vencedor
46 - RELÓGIO SMART	HAMY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 124,20	10	R\$ 1.242,00	Vencedor
47 - SACO PORTA BOLA SACO EM POLIÉSTER	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 84,00	15	R\$ 1.260,00	Vencedor
48 - TROFÉU 70 CM	VITORIA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 644,00	3	R\$ 1.932,00	Vencedor
49 - TROFÉU ARTILHEIRO	VITORIA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 73,68	5	R\$ 368,38	Vencedor
50 - TROFÉU ATÉ 70CM	VITORIA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 165,00	3	R\$ 495,00	Vencedor
51 - TROFÉU DESTAQUE	VITORIA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 139,00	5	R\$ 695,00	Vencedor
52 - TROFÉU GOLEIRO	VITORIA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R\$ 125,00	5	R\$ 625,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 29 de junho de 2023.

**LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giordana do Nascimento Silva  
Código Identificador:9F7B5C46

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ARREMATACÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2023,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2023.

A Comissão de Licitação e Leiloeiro Público da Prefeitura Municipal da Cidade de Senhora dos Remédios /MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto a Ata de Arrematação do Leilão Público no 01/2023, para fazer constar que:

1 - Fica retificado o valor final arrematado do item 20 (vinte), na tabela constante da ata do Processo em epigrafe, tendo em vista que por erro de digitação o referido valor ficou errado, sendo que o correto é R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme termo de arrematação e responsabilidade anexo aos autos. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a tabela com relação ao item 20(vinte), passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Ponto	Parte	Descrição	Medidas	Lance Mínimo	Nome do arrematante	Penúltimo lance	Valor final arrematado
20	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R\$1.500,00	César Campos Couto	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00

2 – Fica inclusa na ata a seguinte informação:

Os itens 47 e 48, se tratam de áreas externas. A necessidade da inclusão desta informação, se deve ao fato que foi explicado no dia da sessão do leilão, mas por equívoco não constou em ata.

**CRISTIANE BRUNA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitação

**CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO**

Membro

**EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA**

Membro

**ADRIANI BELO DAMASCENO**

Leiloeiro Oficial

**Publicado por:**  
Cristiane Bruna de Souza  
Código Identificador:3A95B57B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG**

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 08/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração, no edifício situado na Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 08/2023**.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 08/2023, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente a 20ª colocação, será lotado excepcionalmente na **Secretaria Municipal de Administração**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 29 de junho de 2023.

**JACQUES SOARES GUIMARÃES**

Prefeito Municipal De Vazante

**ANEXO-I - 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2023**

PROCESSO SELETIVO 08/2023							
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
18	ELIZÂNGELA MARIA CALAZAN PEREIRA	20/07/1973		07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	UNIDADE DE SERVIÇOS DA SEMOB.LIMPEZA PÚBLICA
19	MARIA ANDREIA MENDES TEIXEIRA	02/04/1981		07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	UNIDADE DE SERVIÇOS DA SEMOB.LIMPEZA PÚBLICA
20	JOANA ELIETE DOS SANTOS	20/07/1977		07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	UNIDADE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO. LIMPEZA
21	CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA	20/09/1973		07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	UNIDADE DE SERVIÇOS DA SEMOB.LIMPEZA PÚBLICA
22	MARIA DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA	07/06/1968		07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	UNIDADE DE SERVIÇOS DA SEMOB.LIMPEZA PÚBLICA

**Publicado por:**

Eliete Aparecida de Oliveira Nunes

**Código Identificador:**2121BFF6

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



